SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2373

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/000160, com sede na Vila São Roque, s/nº, sala 01, cep: 89.801.973, Bairro Interior, Chapecó – Sc, neste ato representada pela senhora SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Montevideo, nº 20 E, Bairro Maria Goretti, cep: 89.801-455, Chapecó – SC, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2759492-SC, e CPF nº 018.815.809-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo para prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 23 de Maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF. 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/000160, com sede na Vila São Roque, s/nº, sala 01, cep: 89.801.973, Bairro Interior, Chapecó – Sc, neste ato representada pela senhora SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Montevideo, nº 20 E, Bairro Maria Goretti, cep: 89.801-455, Chapecó – SC, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2759492-SC, e CPF nº 018.815.809-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – Devido a prorrogação de prazo de execução estabelecida no Quinto Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços contratados, ocasionou um acréscimo no valor de R$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrata passa ser R$ 64.944,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF. 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:ADA381E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2021

Pregão Presencial Nº 79/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **A.J.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de materiais de construção, ferramentas e utensílios para a manutenção, melhorias e reformas de bens imóveis do município de Enéas Marques-PR, conforme quantidades, exigências e condições contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **995.217,90 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezessete e noventa)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (20/10/2021 à 20/10/2022)**.

Data Assinatura: **19/10/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 19 de outubro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FF2B5969

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS 07, DE 19 DE OUTUBRO 2021

Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo COVID, Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Enéas Marques, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 679 de julho 2010, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 19 de outubro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso:
Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Enéas Marque, 19 de outubro de 2021.

RENATA PICKLER MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:FA0BEA90

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, torna público que ás **09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021**, estará abrindo a Tomada de Preços, para a **Construção da Cozinha da Creche Criança Feliz, conforme projetos, especificações técnicas e memoriais**. Fez-se necessário a presente retificação e prorrogação do edital em virtude da necessidade de correção da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico – Financeiro e documentos complementares. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital Retificado e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. ou o endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 - 3272-8000.

Fênix, 19 de outubro de 2021.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F1E9F6A4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222/2021

PORTARIA Nº 222/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **SILVANA ALVES DE ANDRADE,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.855.142-2- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **no CEMEI HILVA JANDREY**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. Na data de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 14 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 19 de Outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:10243EEF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC Nº 001/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JD. NOVA EUROPA, JARDIM PANORAMA E JARDIM INDEPENDÊNCIA II

Comunicamos aos interessados no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que compareceram as empresas: **HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.938.877/0001-90, **TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12, **SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS** inscrita no CNPJ 20.288.588/0001-38, **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS** LTDA inscrita no CNPJ: 75.127.720/0001-11, **CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ 77.275.196/0001-51. O Sr. Rafael Francisco da Costa, representante da empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12 manifestou as seguintes contestações em relação à documentação da Empresa **SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS** inscrita no CNPJ 20.288.588/0001-38 sendo elas: a) Falta de documentação Item 5.2.1 (registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras); b) Balanço Patrimonial Incompleto (Item 5.2.3 a); c) Acervo Incompatível, não possui execução de travessia sob-rodovia; d) Comprovante de vínculo do Engenheiro responsável sem autenticação. Dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente decidiu por suspender a sessão até às 13h30min. Ao retomar a sessão, com a análise da documentação de habilitação a comissão decidiu por: **A) HABILITAR** a empresa **HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.938.877/0001-90; **B) HABILITAR** a empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12; **C) INABILITAR** a empresa **SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS** inscrita no CNPJ 20.288.588/0001-38 devido à ausência de Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais conforme Normativa n° 06, de 15/03/2013 do IBAMA, ou documento comprobatório caso seja dispensado de tal registro, conforme Item 5.2.1 f do Edital. Em relação aos demais questionamentos sobre a empresa em questão, a comissão entende que: O balanço patrimonial apresenta as informações solicitadas em edital, conforme Item 5.2.3, inclusive tendo a assinatura do contador responsável; Sobre a incompatibilidade do acervo, em consulta ao setor técnico desta Autarquia, esclareceu-se que os atestados apresentados contemplam serviços similares aqueles exigidos no instrumento convocatório, conforme item 5.2.4. c); No que se refere ao comprovante de vínculo do Engenheiro responsável, foi possível verificar certidão emitida pelo CREA-PR, a qual indica o profissional como responsável pela empresa em questão, conforme Item 5.2.4 g). **D) HABILITAR** A EMPRESA **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 75.127.720/0001-11 e **E) HABILITAR** A EMPRESA **CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ 77.275.196/0001-51.

Sarandi, 19 de Outubro de 2021.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:13CAABA1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: R V A TELECOM LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet fibra para a sede do Preserv, Processo 07/2021; Cobertura Orçamentária: 3390400000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Ratificação em: 19/10/2021, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 19 de Outubro de 2021

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:03AC7997

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07/2021.

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na contratação de empresa especializada em fornecimento de internet Fibra para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 19 de Outubro de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9BFD78E5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI/PR,** Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Sarandi, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.310.153/0001-09, com sede na Avenida Londrina, 72 – Centro – Sarandi, Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2018, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimento, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Edifício da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – PRESERV, Sarandi/PR, 01 de Outubro de 2021.

Membros do Comite de Investimento

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

MÁRCIO CESAR FALASCHI
Assistente Administrativo

ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:011BB8EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2747/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Nº 2.683/2021 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionízio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º Fica por força desta Lei revogada a Lei Nº 2.683/2021.

Art. 2º A Lei Municipal Nº 2.416/2018, revogada pela Lei Municipal Nº 2.683/2021, retoma sua vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C7DD7CF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2746/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da utilização e apresentação de animais em circos ou espetáculos assemelhados no Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias "Irene Moura".

Art. 1º É proibida, em toda a extensão territorial do Município de Sarandi, a apresentação, manutenção e a utilização, sob qualquer forma, em espetáculos de circo, de animais selvagens ou domésticos, nativos ou exóticos.

Art. 2º Excetua-se da proibição prevista nesta lei, a presença de animais domésticos de estimação, desde que permaneçam em companhia de seus donos e não sejam utilizados, sob qualquer forma, nem mesmo para simples exibição ao público.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o caput deste artigo não exime os donos dos animais de eventuais ações decorrentes do descumprimento de outras normas legais, inclusive as de caráter penal.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar ao infrator a aplicação cumulativa das seguintes sanções:

I – cancelamento da licença de funcionamento, se houver, e imediata interdição do local onde se realizam os espetáculos;
II – multa no valor estipulado pelo Executivo;
III – havendo descumprimento da interdição poderá ser cobrada, a partir da data da mesma uma multa por dia de funcionamento irregular do espetáculo.

Parágrafo Único – Os valores das multas previstas na presente lei poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA – índice de Preço ao Consumidor Ampliado ou o que vier a substituí-lo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:A01D56D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2745/2021

SÚMULA: Obriga as farmácias instaladas no Município de Sarandi, Estado do Paraná a disponibilizarem recipientes para recolhimento de medicamentos vencidos, dando-lhes o devido encaminhamento, nos termos da resolução 306 da ANVISA.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Art. 1º As farmácias localizadas na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ficam obrigadas a disponibilizarem em seus estabelecimentos recipientes para o recolhimento apropriado de medicamentos vencidos.

Art. 2º Os recipientes ficarão situados em local de fácil acesso e percepção, contendo indicação expressa do fim a que se destina.

Art. 3º Após o devido recolhimento, as farmácias darão o correto destino aos remédios/medicamentos vencidos, como determina a Resolução 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 4º O Poder Executivo, poderá firmar convênio com as farmácias.

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D5B78554

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2744/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a comercialização de comidas e de bebidas por veículos denominados Food Trucks no Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade regulamentar o exercício das atividades de "Food Truck" no Município de Sarandi.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: "Food Truck" a atividade de comércio de bebidas e alimentos, realizada em veículo automotor, em vias e áreas públicas que compreendam a venda direta ao consumidor, de carater eventual e de modo estacionário.

§ 1º A atividade de "Food Truck" de que trata este artigo prevê o comércio de alimentos em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados ou adaptados sobre veículos a motor ou por estes rebocados, fechados, que tenham comprimento máximo de 6,00m (seis metros) e 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura.

§ 2º A realização da atividade de "Food Truck" dependerá da concessão de Alvará de Licença, cuja autorização deverá estar em local visível no veículo.

Art. 3º Esta Lei não se aplica à categoria dos vendedores ambulantes, nem a quaisquer outras atividades previstas em legislação específica.

Art. 4º Os alimentos autorizados a serem comercializados em vias e áreas públicas serão os preparados, produtos alimentícios industrializados, produtos prontos para o consumo, sejam estes perecíveis ou não perecíveis, e respeitando as normas da Vigilância Sanitária, Código de Postura e demais normas vigentes.

Art. 5º Somente será permitida a comercialização de produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de equipamentos específicos, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.

Art. 6º O armazenamento, transporte, manipulação e a venda de alimentos deverão ser realizados priorizando a higiene e a adequada conservação dos produtos, observando as regras determinadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 7º Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos sólidos e líquidos gerados, para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.

Art. 8º O veículo utilizado na atividade prevista no Art. 1º, desta Lei, deverá respeitar as normas de trânsito e segurança e não poderá ser alterado, salvo quando devidamente autorizado pelos órgão competentes e informado o Município.

Parágrafo Único – A atividade de Food Truck deverá respeitar uma distância mínima de um raio de 150 (cento e cinquenta) metros de escolas, rodoviárias, pronto socorros, hospitais, delegacias de polícia e outros que as autoridades sanitárias e fiscais determinarem.

Art. 9º O veículo deverá, obrigatoriamente, ser recolhido ao final do dia, ou de sua atividade.

Art. 10º A instalação de equipamentos em passeios públicos deverá respeitar a legislação urbanística em vigor.4° Deve ser respeitada nos acessos aos serviços de utilidade pública à distância de um raio de 150 (cento e cinquenta) metros de escolas, rodoviárias, prontos-socorros, hospitais, delegacias de polícia e outros que as autoridades sanitárias e fiscais determinarem.

Art. 11º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1D2A499F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2742/2021

SÚMULA: Concede Título de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim – Ensino Fundamental e Médio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.383.384/0001 – 41, com sede à Avenida João Fragall, nº 144, Parque São Pedro, CEP: 87112-500, neste Município, pelos relevantes serviços prestados a atividade pedagógica e social no Município de Sarandi.

Art. 2º A APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchin deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei n° 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:FB0E1AF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2741/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o "Programa Escola Melhor, no âmbito do município de Sarandi, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Erasmo Cardoso Pereira e Dionízio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola Melhor, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais.

Art. 2º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Escola Melhor, tem por objetivo alcançar contribuições para a melhoria da qualidade do ensino da rede pública municipal e dar-se-á mediante as seguintes ações:

I – doação de recursos materiais às escolas municipais, tais como equipamentos e livros;
II – patrocínio à manutenção, à conservação, à reforma e à ampliação das escolas Municipais;
III – disponibilização de banda larga, equipamentos de rede "Wi-Fi" e de informática, tais como computadores, notebooks, tablets, roteadores, antenas de "Wi-Fi", entre outros;
IV – outras ações indicadas pela direção da escola, levando em consideração o Conselho Escolar.

Parágrafo Único – As obras de reforma, ampliação e melhoria de que trata o inciso II deste artigo, deverão ser realizadas em consonância com as necessidades elencadas pelas Secretarias responsáveis.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao Programa poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em beneficio da escola.

Art. 4º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Municipal Escola Melhor, não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal ou quaisquer outros direitos, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Será conferido certificado, emitido pelo Prefeito e pelo Secretário(a) da Educação, às pessoas físicas e jurídicas que participarem do Programa Municipal Escola Melhor, destacando os relevantes serviços prestados à educação no Município de Sarandi.

Art. 6º O Município poderá realizar campanhas e ações, a fim de estimular adesão de pessoas físicas e jurídicas ao Programa Municipal Escola Melhor.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente quanto à forma e aos meios do estabelecimento da parceria e da publicidade, previstos nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B340A591

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2740/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de animais vivos a título de brinde, sorteio e outras formas de premiação em eventos públicos ou privados no Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica proibida:

I – a distribuição de quaisquer animais a título de brinde, sorteio ou outras formas de premiação em eventos públicos ou privados de qualquer natureza, assim como nas redes sociais por estabelecimentos sediados no Município de Sarandi;
II – a exposição e a utilização de qualquer animal em situação que caracterize humilhação, constrangimento, estresse, violência ou prática que atente contra a sua dignidade e bem-estar, sob qualquer alegação;
III – a manutenção de animais saudáveis, debilitados ou doentes, em locais inadequados ao seu porte, que lhes impeça a movimentação, sem a oferta de comida e água que não proporcionem o que é necessário para o seu bem-estar; e
IV – a manutenção ou o transporte de animais em locais que estejam impossibilitados de expressar seu comportamento natural, assim entendidos os comportamentos naturais da espécie.

§ 1º Para efeitos desta Lei, define-se por animal todo ser vivo irracional domesticado para convívio com o ser humano ou não, pertencente à fauna urbana ou domiciliada, nativa ou exótica;

§ 2º Ficam excluídos da vedação disposta nos incisos do art. 1º os animais destinados ao consumo humano, criados em regime de pecuária, suinocultura e avicultura.

§ 3º Não se aplica o disposto nos incisos do art. 1º, o encaminhamento a terceiro, através de feiras, campanhas ou outras formas de doação/adoção.

Art. 2º Em caso da constatação da distribuição, a título de brinde, promoção ou sorteio, de quaisquer animais vivos, fato esse constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, os mesmos serão recolhidos pela autoridade competente e, havendo necessidade, com o auxílio da autoridade policial e encaminhados para adoção, seguindo os critérios definidos pela administração municipal, independente da aplicação de advertência ou multa.

Art. 3º Uma vez constatada a infração disposta nesta Lei, será aplicada a infrator multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por animal envolvido no ato ilegal, devendo esse valor ser atualizado anualmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

§ 1º Estão sujeitos às sanções administrativas cabíveis, as pessoas físicas, bem com qualquer organização social ou empresa com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que violem o disposto nesta Lei.

§ 2º Em caso de 03 (três) autuações, o estabelecimento, quando for o caso, terá o seu alvará de funcionamento suspenso.

Art. 4º Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para a aplicação de programas, projetos e ações voltados à defesa proteção dos animais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:219995F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2739/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescente e suas penas, e dá outras previdências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º Fica obrigatório aos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso por escrito e em lugar visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas, e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 60 cm x 70 cm, contendo informações.

Parágrafo Único – O aviso escrito será em relação ao crime de exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 3º O descumprimento dessa Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa de até dez salários-mínimos, se reincidente;
III – Interdição do estabelecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:A93532FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2021

SÚMULA: Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1º - O município de Sarandi em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência vem por meio deste Convocar a **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarandi**, a ser realizada no 15 de Outubro de 2021, tendo como tema **"Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência", subtema "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência",** que ocorrerá no horário das 13:00 as 17:30, na APAE de Sarandi, sito à Rua Guiapó, nº 05 - Centro de Sarandi/PR.

2º – Para as despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

3º – O funcionamento da XII Conferência Municipal será estabelecido em Regulamento próprio.

4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:097EEE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Município de Sarandi, para o exercício de 2021, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), para o exercício de 2021, que será composta pelos membros abaixo indicados:

Secretaria	Nome	CPF:
Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Milton Albano Gomes	413.122.799-15
	Marcos Roberto Torres Sanches	037.771.959-52
	Reginaldo Zauizio de Souza	016.981.909-48
Secretaria de Administração	Jaciara Marinho de Carvalho	949.336.263-91
	Regiane Moreira Barbosa	041.430.649-01

2º – A Comissão supracitada terá por finalidade a organização, o acompanhamento, a análise, a seleção, a classificação ou desclassificação, a admissão ou inadmissão, o deferimento ou indeferimento de todas as inscrições, além do recebimento, análise e julgamento de recursos, bem como a resolução de todos os casos omissos nos editais relacionados à Lei Aldir Blanc – Lei federal n° 14.017/2020, no âmbito do Município de Sarandi.

3º - Todas as decisões da CAS deverão ser rubricadas por todos os membros, e publicadas no Diário Oficial do Município.

4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C932AA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para responder pela gestão de convênio e fiscalização do processo relativo a aquisição de kit de equipamentos para barracão de reciclagem.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º – Nomear o servidor Fábio Aparecido Augusto, portador do CPF. Nº 036.073.389-14, matrícula nº 2048, como responsável pela Gestão de Convênio e como fiscal do processo relativo à aquisição de kit de equipamentos para barracão de reciclagem.

2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:28B3E995

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 359/2021 – ID: 8240

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 359/2021 – ID: 8240

Origem:	**Dispensa - nº 27/2021-PMS**
Objeto:	Contratação de empresa para Prestação de serviços para elaboração do Estudo Passivo Ambiental do Cemitério Municipal de Sarandi-PR, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	CEPPA – CENTRO DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF:	27.864.997/0001-84
Total do contrato:	R$ 57.398,88 (cinquenta setecentos e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência:	14 de outubro de 2021 à 11 de abril de 2022.
Data da assinatura do contrato:	14 de outubro de 2021.

Sarandi, 14 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:C32248EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	40/2021
Objeto	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atendimento à demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

1) SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.794.427/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 242.812,50 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

2) DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.227.550/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 160.599,94 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

3) ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.609.481/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.993,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais).

4) MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.616.322/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.341,00 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais).

5) JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.605.772/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

6) LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.986.531/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.710,56 (quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

7) EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.473.928/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.900,75 (vinte e quatro mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos).

Sarandi, 06 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:B76031FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 19 de outubro 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D7101805

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 028/2021-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 028/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**FAUEL-FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**
OBJETO:	**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de levantamento de dados de urbanização do Município de Sarandi-PR, por meio de imagens de drones, readequação e atualização da Planta Genérica de Valores e do Cadastro Multifinalitário do Município com confecção de Anteprojeto da Lei Complementar.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93

Sarandi, 19 de outubro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:26204F5B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 673/2021

Súmula: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 248/2010.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **ALINE HONORIO MACHADO, matrícula 6441,** portadora do CPF nº. 043.810.299-17, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Corrêa Soares da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 248/2010, Art. 69, Inciso I.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de Outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A040452D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 666/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1420/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1420/2018, de 21 de Novembro de 2018, que concedia à Servidora Municipal **JANAINA PRISCILA BARIANI**, **matrícula 6338**, portadora do CPF nº. 057.980.329-57, Gratificação Mensal ao servidor lotado no PAIM – Programa de Acolhimento Institucional Municipal – da Secretaria Municipal deAssistência Social.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:50663845

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 667/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015, a partir de 01/10/2021:

I - Nubia Rodrigues da Cruz, matrícula 8923, CPF 103.641.149-40, Psicólogo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9CD6134B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 677/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º338/2021

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor Cicero da Silva Correa.
2º - NOMEAR os servidores **Thiago Augusto Kanda,**R.G. n.º 95335128, **Elisangela Pereira Munhoz,** RG n.º 69907792e **Marcos Tiago Alcantara da Silva,**R.G. n.º 50072355,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 15 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:69ECEEF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 678/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARIA LUCIA LEOCADIO, matrícula 2633,** portadora do CPF 023.380.269-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/03/2005 a 14/03/2010 (II)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 19/10/2021 a 17/12/2021, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de Outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:068FF039

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS N.º 12/2020

ERRATA DE RESOLUÇÃO n.º12/2020

Dispõe sobre aprovação das Prestações de Contas do repasse de recursos fundo a fundo para recursos estaduais: Aprimora CRAS e CREAS - Deliberação CEAS N.º 67/2019, Incentivo a Benefícios Eventuais - 2017; Incentivo a PCD II (2018).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 03 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- Aapresentação das prestações de contas pelaDiretoria Administrativa da Assistência Social ;

RESOLVE

Onde se lê:

Artigo 1º. –Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS - Deliberação n.º 067/2019 referente ao segundo semestre de 2019;

Leia-se:

Artigo 1º. –Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS - Deliberação n.º 067/2019 referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2020.

Artigo 2º. –Aprovar a Prestação de Constas final do repasse de recursos fundo a fundo para o Incentivo a Beneficios Eventuais - Deliberação CEAS n.º 51/2017, 065/2017, e 076/2017.

Artigo 3º –Aprovar a Prestação de Contas Final do repasse de recursos fundo a fundo para o Incentivo a PCD II Deliberação CEAS n.º 012/2018 no valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o município de Sarandi - aquisição de 01 veículo tipo VAN com 15 lugares destinados ao transporte de pessoas com deficiência.

Artigo 4º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 04 de novembrode 2020.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:815CC3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2021
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI,** mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI**, no uso das atribuições legais conferidas pelo dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDEC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES e **Parecer nº 14/2021-CMES/CP.**

HOMOLOGA
Art. 1º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.
Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 DE 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:638DDA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/21

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/21
A mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE LTDA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 e a Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES e Parecer nº 01/2021-CMES e pelo **Parecer de Legalidade nº 13/2021 do CMES/CP** (Conselho Municipal de Educação de Sarandi).
HOMOLOGA
Art. 1º O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE LTDA** do município de Sarandi**,** com a oferta da Educação Infantil **CRECHE E PRÉ-ESCOLA**.
Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado a disposição em contrário.

Sarandi, 19 de outubro de 2021

RODRIGO YUJI HASHIMOTO
RG 8.740.769-1
Diretor do Estabelecimento de Ensino

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:067221C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021
A Mantenedora **LSRF DRUMMOND LTDA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDEC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES e **Parecer nº 10/2021-CMES/CP.**

HOMOLOGA
Art. 1º - O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.
Art. 2º - O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado a disposição em contrário.

Sarandi, 19 de outubro 2021

FABIANA APARECIDA GARCIA AMBRÓSIO
RG:8.672.248-8
Diretora do Estabelecimento de Ensino

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:90B6DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021
A Mantenedora **EVARISTO & SAKATA LTDA ,** no uso das atribuições legais conferidas pelo dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDEC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES e **Parecer nº 08/2021-CMES/CP.**
HOMOLOGA
Art. 1º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação InfantiL: Creche e Pré-Escola.
Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado as disposição em contrário.

Sarandi,19 de outubro de 2021

SORAYA GALVÃO EVARISTO
R.G: 8.023.489-9
Diretora

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:C5FFE63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

A Mantenedora **PRÉ-ESCOLA MEU FUTURIO CERTO LTDA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDEC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES e **Parecer nº 12/2021-CMES/CP.**

HOMOLOGA
Art. 1º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil Creche e Pré-Escola.
Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado a disposição em contrário.
Sarandi,19, de outubro-- 2021

MARCIA CASEMIRO
R.G: 8.435 160-1
Diretora do Estabelecimento de Ensino

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:E1B159F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

A Mantenedora **ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDEC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES **e Parecer nº 11/2021-CMES/CP.**

HOMOLOGA
Art. 1º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **ESPAÇO CRIANÇA MULTI**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.
Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado a disposição em contrário.

Sarandi, 19 de outubro 2021

ELIEL BORGES DA SILVA
R.G: 6543293-5
Diretor do Estabelecimento de Ensino

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:20AE6EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

A Mantenedora **ASSISTÊNCIA BETEL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDEC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES e **Parecer nº 09/2021-CMES/CP.**

HOMOLOGA
Art. 1º - O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, **DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETEL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.
Art. 2º - O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado a disposição em contrário.

Sarandi, 19 de outubro 2021

ROSANA OLIVARTE DE ARAÚJO
RG: 5.855.463.4
Diretora do Estabelecimento de Ensino

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:437DD6B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
Homologado em: 08 de outubro de 2021

Contrato de obra por Empreitada Global que entre si celebram:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, nesta cidade, representada por seu Presidente o Vereador JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, portador do RG. nº 37.672.258-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 050.535.489-60;

CONTRATADA: Artefatos de Cimento AZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.977.522/0001-18, com sede na Estrada Municipal de Linha Baggio nº 1465, Bairro Centro na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representada por seu sócio gerente, o Sr. Alexandro Zanoni, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.970.802-6 e inscrito no CPF sob o nº 071.759.109-32, com domicílio no mesmo endereço.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atividades Legislativas
Ação: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Principal: 519 - Despesa: 3711
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ **36.050,00** (Trinta e seis mil e cinquenta reais).
(Itens 1, 2, 3, 4 e 5)

Preço global R$ **36.050,00**

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/10/2021 até 18/12/2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6629CD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 135/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de adubo proveniente de granja, para atender aos pequenos produtores do Município de Saudade do Iguaçu participantes de Programas e Associações, de acordo com a Lei 1145/2017 de 14 novembro 2017, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 04 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:A5067BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 136/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação decorações natalinas para Praças, Avenida e Parque do Lago do Município, (lotes/itens fracassados no Pregão 068/2021), conforme descrito em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: até dia 16 de novembro de 2021.
ABERTURA: Dia 04 de novembro de 2021 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:895E8827

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 271 2021 FERIAS

PORTARIA Nº 271/2021, de 19 de outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
DELCI BAZZANELLA NATH	**05**	04/04/2020 a 03/04/2021	20/10/2021 a 24/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5F2B3678

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 272 2021

PORTARIA Nº 272/2021, de 19 outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006 a servidora **JOSEMAR BONFANTE,** portadora do RG nº 6.911.634-5/SESP-PR e CPF nº 032.400.139-83, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE SANITARIO, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando Revogado a Portaria Nº 064/2021 de 23 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:95B9D6EE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 273 2021

PORTARIA Nº 273/2021, de 19 outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PATRIK ZANELLA,** portador do RG nº 7.328.703-0/SESP-PR e CPF nº 030.868.119-35, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE SANITARIO para responder pela função de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA,** percebendo a FG-2, sobre o cargo de origem, conforme Lei Municipal nº 1279/2019 de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7C54E28D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 274 2021

PORTARIA Nº 274/2021, de 19 de outubro de 2021

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 066/2021** de 22 de fevereiro de 2021, onde concedia ampliação de carga horaria para a servidora ***ROSIMARA MARIA ZAMARCHI***, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E3B20E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034-2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 1, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 1, de 15 de dezembro de 2006:

I – O art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9o(...)

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

(...)

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

(...)

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

(...)

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.;

XXIII - - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

(...)

§ 3º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1o, ambos do art. 8o-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 4º - Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 5º - No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 6º - Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 7º - No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 8º - O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 9º - No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 10º - No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 11º - No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

II – Ficam inseridos os itens: 1.09; 6.06; 14.14; 16.02; 17.25 e 25.05, e alterados os itens: 1.03; 1.04; 7.16; 11.02; 13.05; 14.05; 16.01 e 25.02, na tabela do Anexo I da Tabela A da Lista de Serviços, conforme redação abaixo:

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina

em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (3%)

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.(3%)

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (5%)

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. (3%)

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (3%)

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (3%)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 DE OUTUBRO de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:446C021C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.442-2021

LEI N.º 1.442/2021, de 19 de outubro de 2021.

Modifica o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.425/2021, de 31 de agosto de 2021,

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica Modificado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.425/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° (...)

§ 1° - O Poder Executivo Municipal pagará o valor das raspadinhas premiadas aos estabelecimentos Comerciais, participantes do Programa.
§ 2°. As raspadinhas serão distribuídas entre os estabelecimentos do Art. 2° desta lei;

Art. 2º **-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:7805D914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre manutenção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO os decretos Municipais já expedidos sobre o enfrentamento do COVID – 19;
CONSIDERANDO deliberações e regramentos estabelecidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;
CONSIDERANDO a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7.020/2021 e suas alterações que dispõe sobre medidas restritivas visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO que o Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 7.020/2021 flexibilizou as medidas sanitárias do combate ao coronavírus para os municípios com menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o término da vigência dos Decretos Municipais nº 137/2021 e suas prorrogações;
CONSIDERANDO a decisão do Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia que decidiu pelo retorno das aulas presenciais, conforme proposto pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1º - Como medida de mitigação dos potenciais efeitos econômicos e financeiros decorrente da pandemia da COVID-19, fica autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços autônomos e escritórios de profissionais liberais estabelecidos no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, desde que observados rigorosamente os protocolos e as recomendações sanitárias determinadas pela

Autoridade Sanitária Municipal, em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA e pelo Ministério da Saúde, para prevenção da transmissão e infecção do COVID-19, no que for compatível.

§ 1º - Fica estabelecido que as atividades do comércio em geral e demais atividades produtivas, deverão;

I – Manter a capacidade reduzida de operação, com vistas a evitar a aglomeração de pessoas;

II – Adotar medidas de espaçamento para os consumidores e trabalhadores, observado a distância mínima de 2 (dois) metros, entre os mesmos, inclusive para filas, observado também o limite de público condizente com a área do estabelecimento;

III – Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

IV – Manter o ambiente aberto e arejado;

V – Adotar meios de pagamento eletrônicos, evitando circulação de cédulas de dinheiro, mantendo higienizado os mecanismos de pagamento;

VI – Realizar a higienização dos locais de trabalho/atendimento, de forma contínua, e se possível, com utilização de produtos de limpeza recomendados pelos órgãos de saúde (hipoclorito e outros), realizando a desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo.

VII – Adotar medidas de controle dos colaboradores, quanto a identificação e segregação daqueles que apresentarem sintomas de contágio do COVID-19 ou que relatarem e comprovarem contágio, informando imediatamente as autoridades sanitárias sobre a identificação do trabalhador e medidas adotadas;

§ 2º - Atividades de bares, Restaurantes, Lanchonetes, Lojas de Conveniências, Distribuidora de bebidas, Sorveterias e outras semelhantes:

I - Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre uma mesa e outra do estabelecimento, e a limitação de uso de no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa, em restaurantes e lanchonetes, devendo os clientes permanecerem todos sentados;

II – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa.

III – Disponibilizar luvas descartáveis a cada cliente no momento que forem se servir, quando oferecerem serviços de buffet e/ou self service;

IV – Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

§ 3º Atividades de Panificadora:

I – Aos estabelecimentos que oferecem serviços de buffet e/ou self servisse, deverão disponibilizar luvas descartáveis a cada cliente no momento que forem se servir;

II - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

III - Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre uma mesa e outra do estabelecimento, e a limitação de uso de no máximo 02 (duas) pessoas por mesa, em restaurantes e lanchonetes,

V – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa

§ 4º - Atividades de transporte de passageiros e assemelhados:

I – Os veículos deverão ser intermitentemente higienizados;

II – Deverá haver uma moderação no que atine número de passageiros no transporte coletivo, evitando-se aglomerações;

§ 5º - Atividade de mercearias, mercados, supermercados, açougues e afins:

I – Estabelecimentos com até 500m² (quinhentos metros quadrados): limitado a 50% da capacidade, devendo obrigatoriamente ser aplicado;

II – Estabelecimentos acima de 500m² (quinhentos metros quadrados): limitado a 50% da capacidade, devendo obrigatoriamente ser aplicado;

III – Deverão ser organizadas, sob responsabilidade do estabelecimento, filas dentro e fora do ambiente comercial, mantendo-se distância mínima de 2 (dois metros) entre as pessoas, devendo obrigatoriamente ser aplicado;

IV – Os funcionários dos estabelecimentos que realizarem atendimento direto aos clientes deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;

V – Os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos in natura, deverão fazer a higienização pessoal constantemente;

VI - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

VII – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa.

§ 6º - Atividades de Postos de Combustíveis:

I – Deverão, na medida do possível, estabelecer procedimento de pagamento fora do ambiente das lojas de conveniência;

II - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

III – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa.

§ 7º - A pratica de esportes coletivos:

I – Fica mantida a autorização da pratica de atividades esportivas coletivas a concedida desde 19 de julho, desde que respeitados todos os protocolos sanitários, como uso de máscaras de proteção e higienização dos ambientes e instrumentos utilizados na pratica esportiva;

II – Fica autorizado a presença de publico em eventos esportivos em todo o território Municipal.

- Os eventos realizados serão para o público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de 30% (trinta por cento).

- As medidas de prevenção deverão ser respeitadas como o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, bem como os demais atos normativos em vigor.

Art. 2 º - Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, a adoção de medidas, visando a redução do risco de contágio, nos seguintes termos:

I – Nos locais de grande circulação de pessoas, tais como indústrias e comércio em geral o reforço de medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.

II – Às prestadoras de serviços como salões de beleza, pet shop, clínicas, escritórios, etc., que façam o agendamento individual dos clientes, de forma a evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.

III– Às indústrias com linhas de produção, como facções, onde há maior concentração de trabalhadores que viabilizem o trabalho em escala de revezamento de forma a evitar a maior concentração, mantendo a distância entre os postos de trabalho.

***IV** – Realização da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho.*

Art. 3º – Com relação a missas, cultos religiosos outras formas de pregações, recomenda-se a não realização de atos presenciais, sugerindo-se a adoção dos meios virtuais ou personalizados.

I – As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução SESA nº 705 de 30 de julho de 2021 que regulamenta as atividades religiosas de qualquer natureza. (https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418129)

II – Dentre as regulamentações previstas na Resolução SESA 705, observa-se em especial o " Art. 3º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias: I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 50%(cinquenta por cento),

garantido o afastamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções.
Art. 4º – Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em locais públicos como vias públicas, passeios públicos, praças e parques, bem como em postos de combustíveis.
Art. 5º. Fica proibida a disponibilização e o uso de dispositivos para fumar, denominados *narguilés, arguilés, hookah* e similares, em locais públicos e privados, devido ao risco de contaminação por microorganismos, incluindo o novo Coronavírus, decorrentes do uso compartilhado de mangueiras e piteiras.
Art. 6º – Como medidas gerais de prevenção, preconiza-se:
I - Manter todos e quaisquer ambientes ventilados;
II - Evitar aglomerações e locais fechados;
III - Ficar em casa e evitar contato com pessoas, quando estiver doente;
IV - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
V - Evitar contato próximo (beijo, abraço, aperto de mão);
VI - Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado (etiqueta da tosse) ou lenço de papel;
VII - Estimular a higienização frequente das mãos (água e sabão ou álcool gel 70%);
VIII - Intensificar a limpeza dos ambientes;
IX - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
X - Não compartilhar objetos de uso pessoal (caneta, talher, prancheta, canudo, garrafa de água, chimarrão, tererê, celular, entre outros);
XI – Higienizar, na medida do possível, espaços de uso coletivo, como elevadores, playgrounds, e congêneres, bem como utiliza-los com manutenção do distanciamento mínimo de 2 (dois) metros em relação aos demais usuários;
XII – Fica obrigatório a utilização de mascaras **em espaços abertos ao público ou de uso coletivo,** como vias públicas, parques e praças, e ainda nos estabelecimentos públicos e privados;
Art. 7º - Mantem a autorização concedida para o retorno das aulas presenciais de forma na rede de ensino público e privado do Município de Saudade do Iguaçu a partir da presente data. (autorização dada pelo Decreto 137/2021).
Parágrafo único: Mantem a autorização concedida para o retorno das atividades de creches em todo o território municipal desde 13 de setembro.
Art. 8º - O descumprimento das medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos, implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na cassação do alvará e fechamento do estabelecimento.
Art. 9º – O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento, conforme Lei Estadual 20189 de 28 de Abril de 2020; autorizando a aplicação de multa as pessoas físicas e jurídicas que descumprirem com as determinações impostas neste decreto a saber:
§ 1º Pessoa física;
I - multa de 02 (duas) UFM; (R$ 82,50)
II - multa de 04 (quatro) UFM, na hipótese de reincidência. (R$ 165,00)

§ 2º Pessoa jurídica;
I - multa de 10 (dez) UFM; (R$ 412,50)
II - multa de 20 (vinte) UFM, na hipótese de reincidência, sujeito ainda cassação de alvará de funcionamento; (R$ 825,00)
Art. 10º – O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao COVID-19 poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 11º - A fiscalização ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal, Agentes comunitários de Saúde do Município, que devidamente identificados, deverão fiscalizar o integral cumprimento das recomendações estabelecidas neste decreto, com poderes aos Fiscais de inclusive de acionamento de forças policiais para o cumprimento das medidas, e aplicação de multas referidas neste decreto e demais normas Regionais, Estaduais e Federais. Na ocorrência de aplicação de multas, o pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão efetuado pelo Departamento de Tributação do Município, sob pena de inclusão em dívida ativa no Município.
Art. 12 º - Este decreto entra em vigor na presente data, ficando em vigência até as 04 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:1BD17FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2021 DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Aceite ao Cofinanciamento Estadual, por meio do Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", no valor de R$ 10.000,00.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 18 de outubro de 2021

UDENIR AIRA GABIATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:6ED11008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162-2021

DECRETO Nº 162/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 29 de outubro, em substituição à comemoração do servidor Público comemorada no dia 28 de outubro.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão, haverá expediente normal no dia 28/10/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E537551D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 250ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

APROVAR, A Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2021.

Abatiá, 15 de outubro de 2021.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DEAE06F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE GLP-GÁS DE COZINHA 13KG E ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 34.725,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)", PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 08 de novembro de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 19 de outubro de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:7CB41503

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 84/2021

DECRETO Nº 084/2021, de 18 de outubro de 2021

SÚMULA: "Cria Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Abatiá Estado do Paraná e dá outras providências.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

DECRETA:
Art. 1º Fica criado Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, com sede na Rodovia PR 436, saída para Ribeirão do Pinhal, S/N, em Abatiá/Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal, criado no art. 1º, terá a denominação de "Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda - Abatiá".

Art. 3º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes do CMEI, serão estabelecidos no Regimento Interno do estabelecimento de ensino.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:1DBA11BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 12/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 12/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli.
OBJETO: Reajuste do preço registrado da cesta básica para R$ 194,85 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 30/11/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3D9C706E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 19/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 19/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Comercial Beira Rio Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado do lote 22 (frango inteiro congelado) para R$ 10,07 o kg (dez reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 10/06/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4B0ECFF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 CMS

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 251ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação extraordinária da Plenária realizada no dia 18 de outubro de 2021;

RESOLVE:
APROVAR, Incentivo Financeiro de Investimento e custeio de reabilitação multiprofissional para Rede de Atenção da Linha de cuidados à Saúde de pessoas com deficiência e reabilitação da Síndrome Pós Covid 19 na Modalidade Fundo a Fundo.

Abatiá, 19 de outubro de 2021.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:53938D69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PSS MÉDICO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO - EDITAL Nº 005/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COTRATAÇÃO DE MÉDICO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 005/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 070/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico ficando suspensa a contratação de Dentista conforme Decisão Judicial de Tutela Antecipada pela 1ª Vara Federal de Jacarezinho sob o nº 5006847-56.2021.4.04.7013/PR,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas no presente Edital.
Medicina

Nº	Nome	D/N	ÁREA	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Rodrigo da Silva Colleti	30/09/1978	Medicina	15	1º Lugar

Abatiá (PR) 20 de outubro de 2021

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:7FA1AA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação Pessoa Jurídica para aquisição de 01 pá carregadeira e 01 retroescavadeira, através da SEDU – Convênio nº 670/220, solicitada pela Secretaria Municipal de Transportes.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Adrianópolis, 18 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EF8E70F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 146/2021

RESOLUÇÃO Nº 103/2021

EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 146/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
CONTRATADA: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação Pessoa Jurídica para aquisição de 01 pá carregadeira e 01 retroescavadeira, através da SEDU – Convênio nº 670/220, solicitada pela Secretaria Municipal de Transportes.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Adrianópolis,, 18 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:923F7672

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 147/2021

RESOLUÇÃO Nº 104/2021

EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 147/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
CONTRATADA: MS MARILDA SPRADA LTDA
OBJETO: Aquisição de Notebooks e Smart Tvs através da Secretaria Municipal de Educação, para uso pelos Professores e Escolas da Rede Municipal de Ensino, em virtude do retorno das aulas presenciais no modo de Ensino Híbrido
PRAZO: 10 (dez) dias úteis.
VALOR: R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).

Adrianópolis, 19 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B232086F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 148/2021

RESOLUÇÃO Nº 105/2021
EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
CONTRATADA: OPJ INFORMÁTICA LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de Smart Tvs através da Secretaria Municipal de Educação, para uso pelos Professores e Escolas da Rede Municipal de Ensino, em virtude do retorno das aulas presenciais no modo de Ensino Híbrido
PRAZO: 10 (dez) dias úteis.
VALOR: R$ 110.673,00 (cento e dez mil , seiscentos e setenta e três reais).

Adrianópolis, 19 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0C677DF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 087/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

REPUBLICAÇÃO
DECRETO nº 087/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: "Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e institui a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres."

Considerando, a Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;
Considerando, o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020;
Considerando, que o recurso destinado ao Município de Adrianópolis, conforme publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 18 de agosto de 2020, em observação ao § 1º do art.10 do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, será de **R$ 60.593,62, (sessenta mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos),** que terá seu repasse realizado pela Plataforma +Brasil, e será gerido pela **Prefeitura Municipal de Adrianópolis**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;**

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adrianópolis.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta no âmbito do Município de Adrianópolis, ações previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.
Art. 2º - O Município de Adrianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura operacionalizará, como previsto na página 122, do anexo III, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, a aplicação do valor integral de R$ 60.593,62, (sessenta mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), destinado pela União, no exercício de 2020, na forma de editais de fomento e destinação de subsídios, com fundamentos nas ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, observado o seguinte:

§ 1º - Compete ao Município distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, sediadas ou localizadas do Município, que tiveram as suas atividades financeiras e ou atividades presenciais interrompidas por força dos decretos municipais e medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.
§ 2º - Compete ao Município elaborar e publicar editais, chamadas públicas de credenciamento, chamadas públicas gerais ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de econômia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com o auxílio da Comissão de que trata o Art. 3º deste Decreto, e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a aplicação do valor a ser destinado ao Município de Adrianópolis, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.
Art. 3º - O recurso a ser recebido pelo Município advém de repasse do FUNDO NACIONAL DA CULTURA realizado pela União, a ser depositado na conta: 32.379-9 da Agência nº 3637-4 do Banco do Brasil, especificamente para a operacionalização do recurso, em âmbito municipal.
PARAGRAFO UNICO - As ações planejadas para a execução da Lei Federal nº 14.017 no Município ficam condicionadas ao repasse dos recursos previstos na página 122, do anexo III, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
CAPÍTULO II
DO ACOMPANHAMENTO
Art. 4º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
I– Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
– Participar das discussões referentes à regulamentação dos editais e decretos subsequentes, no âmbito do Município, para assegurar a distribuição dos recursos na forma prevista no Art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
– Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Art. 2º § 3º deste Decreto;
– Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos descentralizados ao Município, pelo Governo Federal, do que trata os incisos I e II do Art. 2 deste decreto;
– Fiscalizar a execução dos recursos transferidos bem como a aplicação das contrapartidas e serviços a serem contemplados pelos editais referentes aos incisos I e II do Art. 2 deste decreto;
– Avaliar e emitir pareceres, quanto a aprovação dos concorrentes em editais de fomento a que se trata o inciso II do Art. 2º deste decreto;
– Avaliar as propostas de contrapartidas apresentadas pelos proponentes ao benefício de subsídio em observância aos § 4º e § 5º do Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
VIII – Avaliar as propostas de contrapartidas apresentadas pelos proponentes aos editais de fomento;
– Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Adrianópolis;
– Estabelecer critérios à contemplação de beneficiados, não previstos neste decreto.
Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, será composta pelos seguintes integrantes:
– Tatiane Florêncio Martins Pogogelski, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, que presidirá a Comissão;
– Josimari da Rosa - Secretária Municipal de Desenvolvimento;
– Fábio Carriel de Souza – Secretário de Planejamento e Finanças;
– Márcia Cristina Mottin Santos - Chefe Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Todos os pareceres e demais avaliações, serão divulgados observado o disposto nas Leis Federais Nº 12.527, de 2011 – Lei de

Acesso à Informação, e Nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer seu direito de acesso à informação, solicitação informações junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura pelo e-mail pma.tatiane@gmail.com, ou ainda, no sítio eletrônico **www.adrianopolis.pr.gov.br**

CAPÍTULO III

DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 8º - O subsídio mensal de que trata o inciso I do caput do art. 2º deste decreto, será de até três parcelas no valor de R$ 3.000,00 cada parcela.

Art. 9º - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais os descritos no Art. 8º do Decreto Federal Número 10.464 de 17 de agosto de 2020, organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

Art. 10º - Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º deste decreto, as entidades que estejam previamente inscritas na plataforma SIC Cultura, disponibilizada pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º - O Município de Adrianópolis, conforme apresentado pela Resolução nº045/2020-SECC, usará a base de dados fornecida pelo Governo do Estado do Paraná através de sua Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura, por meio do Sistema de Informação da Cultura - SIC, conforme adesão celebrada em 23 de agosto de 2020, para operacionalizar os recursos do inciso I do artigo 2º deste decreto, aos espaços culturais elegíveis.

§ 2º - Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso I do caput do art. 2º deste decreto, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em período mínimo de seis meses uma vez ao mês, em cooperação e planejamento definido com o gestor público cultural de Adrianópolis.

§ 3º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º apresentarão à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 4º - É de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo no inciso I do caput do art. 2º.

§ 5º - As informações cadastradas na base de dados do Estado, deverão ser validadas pelo Município, através de vistorias, apresentação de documentos e ou qualquer outro meio solicitado pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc.

§ 6º - Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário. § 7º - Fica estabelecida a data de 30 de outubro de 2020 como prazo final para o cadastro dos espaços culturais na plataforma SIC Cultura do Governo do Estado.

Art. 11º - São critérios para seleção das entidades contempladas:

– Apresentar prestação de contas antecipada, que comprove a necessidade de recebimento do subsídio mensal;

– Comprovar atividade regular por, pelo menos, 24 meses antes da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

Art. 12º - Os critérios para definição de valores a serem pagos as entidades contempladas deverão ser apurados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc seguindo as seguintes orientações:

– Apresentação de previsão de gastos da entidade;

– Apresentação de proposta de ações em contrapartida ao subsídio;

– Assinatura de termo de colaboração com o Município;

– Assinar termo de compromisso em realizar a prestação de contas, dentro do período de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal;

– Apresentar cronograma de atividades a serem desempenhadas em contrapartida;

– Os valores de subsídio fica condicionado à apresentação de documentos que comprovem a necessidade financeira da instituição beneficiada.

– Na hipótese do número de entidades aptas a receber o subsídio, superar o previsto no Plano de Ações, o critério adotado será a ordem cronológica do cadastramento, realizado na Plataforma SIC Cultura, observando-se a ordem do primeiro cadastrado, em relação ao último.

VIII – A entidade deve ter realizado o devido cadastramento no sistema SIC.Cultura do Governo do Estado.

Art. 13º - O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º deste decreto, apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao município de Adrianópolis no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º - A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário dentro do período de vigência do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

– internet;

– transporte;

– aluguel;

– telefone;

– consumo de água e luz;

– consumíveis tais como materiais de escritório;

– outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário acatadas pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc;

– Alimentação, quando comprovada moradia permanente no espaço cultural.

§ 3º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, discriminará no relatório de gestão final os subsídios concedidos, a que se refere o Anexo I do Decreto Federal Número 10.464 de 17 de agosto de 2020, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

CAPÍTULO IV

DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 14º - O Município elaborará e publicará editais, chamadas públicas, credenciamentos ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II do caput do art. 2º deste decreto.

§ 1º - O Município desempenhará esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º - O Município informará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal Número 10.464 de 17 de agosto de 2020:

- os tipos de instrumentos realizados;
- a identificação do instrumento;
- o total dos valores repassados por meio do instrumento;
- o quantitativo de beneficiários;
- para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;
- a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e
- na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 3º - A comprovação de que trata o inciso VI do § 2º deste artigo, deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pela gestão da Cultura Municipal responsável pela distribuição dos recursos.

§ 4º - O Município deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do

caput do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.
§ 5º - Após a retomada de suas atividades, os proponentes de que trata o inciso II do caput do art. 2º deste decreto, ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em período mínimo de seis meses uma vez ao mês, em cooperação e planejamento definido com o gestor público cultural de Adrianópolis.

CAPÍTULO VI
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS
Art. 15º. - Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º deste decreto, serão executados de forma descentralizada, por meio de transferência da União ao Município, por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, cujos valores serão repassados da seguinte forma:
§ 1º - O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o art. 2º deste decreto, será de sessenta dias após o recebimento dos recursos na conta do Banco do Brasil, aberta pela "Plataforma + Brasil."
§ 2º - Para cumprimento do disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente, divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial.
§ 3º - A publicação a que se refere o § 2º do art. 15º deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal Número 10.464 de 17 de agosto de 2020.
Art. 16º. - O Município irá transferir o recurso aos contemplados, exclusivamente em conta bancária das entidades aptas e ou de seus responsáveis diretos.
Parágrafo Único. O Município deverá realizar os pagamentos no prazo máximo de 30 dias contados a partir da aprovação do beneficiário.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS REVERTIDOS E OU DEVOLVIDOS
Art. 17º. - Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de reprogramação publicada no prazo de sessenta dias, após a descentralização ao Município, serão objeto de reversão ao Fundo Municipal de Cultura e, na ausência deste para o Fundo Estadual de Cultura.
Art. 18º. - Os recursos devolvidos oriundos da reprovação nas prestações de contas das entidades beneficiadas pelo inciso I Art. 2º deste decreto, serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional, no prazo de dez dias após comunicação, por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES
Art. 19º. - Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º deste decreto, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
Art. 20º. - É vedada a participação de uma mesma instituição cultural e ou artista, em mais de um edital previsto no inciso II do Art. 2º deste decreto, em observância ao disposto no Art. 9º § 1º do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.
Art. 21º. - O subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º deste decreto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou, seja responsável por mais de um espaço cultural.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Art. 22. - O Município apresentará o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 à Secretaria Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 2020.
§ 1º - O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no caput ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.
§ 2º - A apresentação do relatório de gestão final a que se refere o Anexo I não implicará a regularidade das contas.
§ 3º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, poderá solicitar informações adicionais para as entidades beneficiadas, que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.
§ 4º - Tanto os beneficiários do inciso I do artigo 2º deste decreto, quanto os proponentes do Inciso II do mesmo artigo, serão responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei, pelas informações prestadas à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. - O Município dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 2020.
Art. 24. - O Município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º, pelo prazo de dez anos.
Art. 25. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D75EF1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1099 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N.º 1099, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento de dotações.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2021, no valor de R$ 48.056,12 (quarenta e oito mil, cinquenta e seis reais e doze centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
Órgão.....: 03.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Unidade .....: 03.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função..... : 8 - Assistência social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 6 – Atenção à Criança e ao Adolescente
Proj/Ativ.....: 6.001 - Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Básica
Despesa 35 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3735 - 00735.300934.09.06.06.00 - Programa Primeira Infância no Suas -.....R$ 48.056,12

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos de cancelamento de dotações, a Saber:
Órgão.....: 03.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Unidade .....: 03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : 8 - Assistência social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 8 - Garantir os Direitos Sócio- Assistenciais das Pessoas e Famílias
Proj/Ativ.....: 2.008 - Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica
Despesas 45 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3735 - 00735.300934.09.06.06.00 - Programa Primeira Infância no Suas - .....R$ 28.056,12
Despesa 51 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3735 - 00735.300934.09.06.06.00 - Programa Primeira Infância no Suas -.....R$ 20.000,00
S O M A .....R$ 48.056,12
Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 19 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:75FBF0E4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1100 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N.º 1100 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 82.000,00.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2021, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.05.13.392.0015.2.025- Manter a Divisão de Cultura e Turismo
33.30.36.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
1031 – Ações emergenciais destinada ao setor cultural Lei 14.017/20 – Aldir Blanc.....R$ 41.000,00
33.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1031 – Ações emergenciais destinada ao setor cultural Lei 14.017/20 – Aldir Blanc.....R$ 41.000,00
TOTAL: R$ 82.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBRICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
17.18.99.11.04.00	**1031**	Outras Transferências da União – Ações emergenciais ao setor Cultural – lei 14.017/2021	80.674,11
13.21.00.11.82.00	**1031**	Remun. De Dep. Bancários Lei Aldir Blanc	1.325,89
TOTAL			**82.000,00**

Art. 3º. - Fica alterada a programação fin9anceira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:4219425E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1101 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N.º 1101 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera o § 1º e Acresce o § 4º ao art. 4º da Lei Municipal nº 955/2019."

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disposta a nova redação e do art. 4º da Lei Municipal nº 955/2019.

Art. 4º. .....

§ 1º Receberá o motorista do Transporte escolar de forma integral a gratificaçãoespecial, ressalvando-se nos períodos de duração das férias escolares, férias individuais, coletivas e licenças de qualquer natureza.

Art. 2° Fica acrescido o §4º no art. 4º da Lei Municipal nº 955/2019.

§ 4º A gratificação especial será ajustada anualmente pelo índice INPC (índice de preços do consumidor), de acordo com a data base da categoria.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência a partir de 01 de outubro de 2021.

Agudos do Sul, 19 de outubro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:3C03D7D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1102 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N.º 1102 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Veda a retenção, descontos e a exigência de Certidões para pagamentos de prêmios, ações culturais ou de recursos emergênciais, ao setor artístico-cultural durante o período de Calamidade Pública imposto pelo COVID.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º É vedado ao Município de Agudos do Sul a retenção ou descontos sobre pagamentos de verbas provenientes de Editais e Prêmios na área da cultura, assim como a exigência de Certidões para

acesso a serviços culturais ou verbas de auxílios emergenciais autorizados pela legislação, incluindo a LAB - Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, prorrogada pelo Decreto nº 10.751, de 22/07/2021.
Art. 2º As contratações realizadas pelo Poder Executivo que visem ao cumprimento da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, ou outros editais semelhantes, de apoio ao setor cultural, deverão alcançar, o mais amplamente possível, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, assim como instituições artístico-culturais do Município, observadas como exigências para sua inscrição em editais apenas a comprovação de atuação no setor cultural, o local de residência e a identificação do(a) interessado(a), sendo vedada, para o acesso aos recursos disponibilizados por aqueles editais, a exigência de qualquer certidão negativa de dívida com entes federativos, aplicando-se o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispensa a licitação em ações de enfrentamento ao COVID, assim como a exigência de compensação de dívidas do beneficiário com o Estado ou quaisquer instituições financeiras ou afins para acesso a estes recursos.
Parágrafo único. Os editais e prêmios publicados a partir de 1º de janeiro de 2021, vinculados na Lei Aldir Blanc, serão alcançados pela presente Lei que dispensa as Certidões.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul,19 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:C06E3955

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida ao servidor **Lucas Fernando Lopes da SILVA,** matricula 2723 portador do CI/RG nº 8.986.241-8 SSP/PR e CPF de nº079.391.039-03, do cargo vago em caráter transitório na Escola Municipal Miguel Júnior, no período vespertino, na jornada de trabalho compreendida entre 13:00 e 17:00 horas, de segunda à sexta-feira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de outubro 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:19B4003B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222, DE 20 DE OUTUBRO 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:
R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada a servidora **Alessandra Suominski,** matrícula nº 2781, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição de cargo vago, em caráter transitório na Escola Municipal Miguel Júnior, no período vespertino, na jornada de trabalho compreendida entre 13:00 e 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, fazendo jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de outubro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:B04785B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROVENCE VEÍCULOS S/A.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE UM (01) UM VEÍCULO TIPO FURGÃO, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA"**.
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA) SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).**

DATA DE ASSINATURA**: 14.10.2021.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 361

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D1E0ED87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 113/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Srª. **DIRLEI APARECIDO DE JESUS** de matrícula: 7372, RG 5.618.700-6/PR, CPF: 768.188.619-20 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 057/2018- PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: 14/10/2019 a 14/10/2021
Data do encerramento do contrato: 01/09/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BB3B8107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 114/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2020 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **FARMACEUTICO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 20/09/2021 a 20/09/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR
RG nº 6.094.271-4/PR

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:66C984C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 115/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 20/09/2021 a 20/09/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
ADELAR GASPARINI BORGES – RG nº 2232296/SC

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7446AEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 116/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: ARIANNE LUIZA BRITO DOS SANTOS – CPF: 078.544.729-63
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2021

Nome: JENNIFER CAROLINE SILVA LIMA DE ANDRADE – CPF: 070.613.259-92
Cargo: **MERENDEIRA**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2021

Nome: LUCIANE DOS SANTOS ALVES – CPF: 037.677.029-59
Cargo: **MERENDEIRA**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2021

Nome: NEIDE DO ROCIO SANT ANA – CPF: 882.410.689-72
Cargo: **MERENDEIRA**
Data do encerramento do contrato: 03/09/2021

Nome: NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ – CPF: 053.936.789-32
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 09/09/2021

Nome: MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA – CPF: 573.282.771-49
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI – CPF: 022.292.709-74
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: DIRLENE VIEIRA DE JESUS – CPF: 019.092.639-23
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO – CPF: 067.127.279-95
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS – CPF: 016.005.139-80
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO– CPF: 032.978.749-70
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: MARIA INES DE ARRUDA PINTO – CPF: 023.800.989-05
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**
Data do encerramento do contrato: 20/09/2021

Nome: DANIELA FLUGEL – CPF: 087.659.749-56
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**
Data do encerramento do contrato: 22/09/2021

Nome: CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS BOUTIN – CPF: 847.570.439-53
Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Data do encerramento do contrato: 24/09/2021

Almirante Tamandaré, 28 de setembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1D2072D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL REGIONAL Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2021

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE BORRACHARIA** PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 01 de novembro de 2021, às 13:30h, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-000, não será permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 01 de novembro de 2021, às 14:00h, a ser realizada na **CASA DA CULTURA**, situada na Rua Piquiri, s/n, Altamira do Paraná - Pr

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 19 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F14D0593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0175/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível Diesel S-10, Gasolina Comum, Etanol, para abastecimento da frota em transito entre Campina da Lagoa e Campo Mourão para atender a demanda do Munícipio de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de total em R$: 199.490,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma até 30 (trinta) dias , acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: B . C . COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 02.779.501/0002-24, localizado na sede Rodovia BR 369 km 433, CEP: 85.440-00, Represeentante da Empresa senhor (a): Diogo Bocalon no CPF: 007.505.129-03, portador do RG: 7.394.599-2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no parágrafo único, do art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93, cabe ainda, à Administração, explicitar as razões que fundamentam a escolha do fornecedor e o valor apresentado (compatível com o preço de mercado), em cumprimento ao art. 26, incs. II e III do parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. A presente aquisição se justifica diante da necessidade da Administração Municipal para abastecer a frota quando estão em trânsito, sentido Campo Mourão.
Justifica-se que houve a tentativa de contratação por meio de Pregão Presencial n. 12, Processo Administrativo n. 72/2021, com abertura prevista para 24/06/2021, às 09h, restando deserta. Na sequência, houve a abertura de novo processo, sendo Processo Administrativo n. 85/2021, Pregão Presencial n. 16/2021, com data de abertura prevista 19/07/2021, às 09h, que também ficou deserto.
No entanto, a necessidade da aquisição do referido objeto continua existindo, em sendo, aquisição de combustível Diesel S-10, Gasolina, Etanol, já que a demanda desse combustível é destinada aos veículos em trânsito para atendimento as Secretarias Municipais.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas em comércio de fornecimento de petróleo.
Informa-se ainda que foi realizada nova cotação, tendo em vista o fato de que os orçamentos de referência de valor dos processos anteriores encontram-se vencidos, e ainda, que o objeto contratado está sofrendo grande variação de valores.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas em comércio de materiais hospitalares.

Altamira do Paraná, 06 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D922F67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0175/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível Diesel S-10, Gasolina Comum, Etanol, para abastecimento da frota em transito entre Campina da Lagoa e Campo Mourão para atender a demanda do Munícipio de Altamira do Paraná.

Com fundamento no parágrafo único, do art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93, cabe ainda, à Administração, explicitar as razões que fundamentam a escolha do fornecedor e o valor apresentado (compatível com o preço de mercado), em cumprimento ao art. 26, incs. II e III do parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **B . C . COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 02.779.501/0002-24.**
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 outubro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F095172E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0175/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, B . C . COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 02.779.501/0002-24, localizado na sede Rodovia BR 369 km, CEP: 85.440-00, Represeentante da Empresa senhor (a) José Bocalon, iscrito no CPF: 995.734.319-04, portador do RG: 6.692.133-6,** doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0147/2021, resolvem celebrar o presente contrato, Com fundamento no artigo 24, inciso XIII da lei nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível Diesel S-500, Gasolina, Etanol, para abastecimento da frota em transito entre Campina da Lagoa e Campo Mourão para atender a demanda do Munícipio de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93, cabe ainda, à Administração, explicitar as razões que fundamentam a escolha do fornecedor e o valor apresentado (compatível com o preço de mercado), em cumprimento ao art. 26, incs. II e III do parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos insumos médico-ambulatorial, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de total em R$: 199.490,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais.)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 07 outubro de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:798156C4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2021 DE 06/10/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

496 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.000,00

05.004.12.361.0010.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

414 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 269.000,00

Total Suplementação: 286.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

77 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 170.600,00

79 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

95 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

103 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

117 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.400,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

120 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
122 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
124 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

129 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6E691C86

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2021 DE 06/10/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$63.800,00 (sessenta e três mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

174 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

450 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00

07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM

218 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

354 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

373 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

Total Suplementação: 63.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 22.300,00
Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 11.500,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Total da Receita: 63.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:768B165A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 106, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, da unidade orçamentária Secretaria da Câmara de Vereadores, do órgão Câmara de Vereadores, do Poder Legislativo do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, promulga, a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica estabelecida a Proposta Orçamentária da Unidade Orçamentária Secretaria da Câmara de Vereadores, do Órgão Câmara de Vereadores, do Perder Legislativo do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, em R$ 1.768.157,91 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil e cento e

cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), com base no artigo 30, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município e em observância ao que dispõe as Leis Municipais, 922, de 15.7.2021 – Diretrizes Orçamentárias para 2022 – discriminada na forma dos anexos à esta Resolução.
§ 1º É parte integrante desta Resolução:
I. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão;
II. Anexo 2 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; e
III. Anexo 3 - Demonstrativo de Dotações por Modalidade - Aplicação Programada.
§ 2º Acompanha a presente Resolução:
I. Anexo 4 - Discriminação da Despesa, Quanto à sua Natureza;
II. Anexo 5 - Demonstrativo de Dotações por Elemento - Aplicação Programada;
III. Anexo 6 - Demonstrativo de Funções e subfunções por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
IV. Anexo 7 - Programa de Trabalho;
V. Anexo 8 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais e Subtítulo;
VI. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
Art. 2º Fica a Câmara Municipal, autorizada a abrir crédito adicional suplementar através de Resolução para suplementar as dotações de sua Secretaria, utilizando como fonte de recursos os resultantes de anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei até o limite da reserva de contingência de seu orçamento.
Art. 3º A Proposta de que trata esta Resolução será encaminhada ao Poder Executivo para inclusão na Lei de Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2022.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 13 de Outubro de 2021;
Palácio Legislativo Vereador Laerte Vanucchi.

JULIANO ANTÓNIO
Ver. Presidente

PATRÍCIA BERTO PEREIRA
Ver. Vice-Presidente

HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA
Ver. 1ª Secretária

JOCELI FRANCO
Ver. 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:29CDB8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISAO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2021 ID 2239

Aos quatorze (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA a empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.479.901/0001-64, sito na Rua Santos Dumont, nº 640, CEP 87.650-000, cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, **TEL: (44) 99973-1619 / sampaionmt@gmail.com** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Samuel Pasim do Nascimento, portador do CPF nº 066.797.379-66, RG nº 105322259, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO UNILATERAL**, da **Ata de Registro de Preços N° 052/2021 ID 2239**, que tem como Objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higienização e Consumo**, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 004/2021**, **Pregão Eletrônico nº 001/2021, SRP nº 001/2021** e seus **Anexos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art.79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
2.1 – Conforme clausula 10 a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O motivo da rescisão contratual se dá por descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Edital, clausula 6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

3.2 – A empresa foi devidamente notificada em 09/09/2021, através do oficio nº 255/2021 encaminhado pelo correio com AR, a mesma recebeu a notificação em 16/09/2021, em seguida entregou de forma parcial algumas mercadorias, no entanto até a presente data não concluiu as entregas pendentes, após a data de 16/09/2021 foram realizados outros pedidos de mercadorias, que também não foram entregues. A empresa não entrega as mercadorias e não se pronuncia sobre as mesmas, sendo assim cabe ao município tomar as devidas providencias, afim de sanar os danos causados por ela.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Conforme a cláusula décima da Ata de Registro de Preços, segue penalidades:

4.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Item 14 do Edital, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

4.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 843/2019, Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1– Fica rescindido a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito de Amaporã, em 18 de outubro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:451A4631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Tipo Menor Preço Global

O **Município de Amaporã**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 003/2021, de 04/01/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará **realizar-se no dia 08/11/2021 às 14h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, **tem como Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS**, para o período de 12 (doze) meses**.**

O valor máximo da Obra: R$ 45.000,00.

Edital na íntegra: O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município **www.amapora.pr.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 19 de outubro de 2021.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ADCE9E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
SRP Nº 044/2021

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 353.540,00**.

Data da sessão: 09/11/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **09/11/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 19 de outubro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:517AE79E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL

CONTRATO N° 127/2017 ID 1547

Aos dezenove dias (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.149.520/0001-35, representado pelo Secretário Sr. Sebastião José dos Santos, do outro lado a CONTRATADA, empresa: **CLINICA MÉDICA AKIYOSHI & CIA. LTDA.-EPP**, empresa jurídica de direito privado com sede à Av. Rio Grande do Norte, nº 1102, Térreo, Sala 03, Centro, CEP 87.701-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.873.574/0001-68, neste ato representado pelo Senhor **Nilson Heidi Akiyoshi**, residente e domiciliado à Rua Mateus, nº 440, Térreo, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.080.839-8 e CPF/MF nº 358.726.240-34, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, do Contrato **N° 127/2017 ID 1547**, que tem como Objeto a **credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas da Área da Saúde para Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Atendimento nas Unidades de Saúde no Município de Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 071/2017**, na modalidade **Inexigibilidade nº 005/2017, Chamamento Público nº 002/2017** e seus **Anexos**.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Clinica Médica Akiyoshi & CIA. LTDA.-EPP
NILSON HEIDI AKIYOSHI
Contratado

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:14A0A0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL

CONTRATO N° 125/2017 ID 1545

Aos dezenove dias (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.149.520/0001-35, representado pelo Secretário Sr. Sebastião José dos Santos, do outro lado a CONTRATADA, empresa: **C. KRICHENKO & CIA LTDA** empresa jurídica de direito privado com sede à Av. Parigot de Souza, nº 2885, jardim Ibirapuera, inscrita no CNPJ sob nº 17.113.049/0001-53, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná neste ato representado pela Senhora **Caroline Krichenko**, residente e domiciliado à Rua Lapa nº 1488, jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; portador da Cédula de identidade nº 8.367.441-5 e CPF/MF nº 053.065.729-52, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, do Contrato **N° 125/2017 ID 1545**, que tem como Objeto a **credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas da Área da Saúde para Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Atendimento nas Unidades de Saúde no Município de Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 071/2017**, na modalidade **Inexigibilidade nº 005/2017, Chamamento Público nº 002/2017** e seus **Anexos**.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

C. Krichenko & CIA LTDA
CAROLINE KRICHENKO
Contratado

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:58EEC27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL

CONTRATO N° 094/2017 ID 1502

Aos dezenove dias (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.149.520/0001-35, representado pelo Secretário Sr. Sebastião José dos Santos, do outro lado a CONTRATADA, empresa: **E. F Giovine - Clinica Medica - Me** empresa jurídica de direito privado com sede à Capitão Telmo Ribeiro, nº1.203, jardim São Jorge, inscrita no CNPJ sob nº 19.873.292/0001-03, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná neste ato representado por Senhor **Ettore Fernandes Giovini**, residente e domiciliado à rua capitão Telmo Ribeiro nº1.203, jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; portador da Cédula de identidade nº 80.823.134 e CPF/MF nº 049.653.139-50, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, do Contrato **N° 094/2017 ID 1502**, que tem como Objeto a **credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas da Área da Saúde para Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Atendimento nas Unidades de Saúde no Município de Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 071/2017**, na modalidade **Inexigibilidade nº 005/2017, Chamamento Público nº 002/2017** e seus **Anexos**.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

E. F Giovine - Clinica Medica - Me
ETTORE FERNANDES GIOVINI
Contratado

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7F799A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL

CONTRATO N° 095/2017 ID 1503

Aos dezenove dias (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.149.520/0001-35, representado pelo Secretário Sr. Sebastião José dos Santos, do outro lado a CONTRATADA, empresa: **M T Spigolon Clinica Medica Ltda - Me** empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Quinze de Novembro, n° 115, Jardim Iguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 22.247.956/0001-25, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná neste ato representado por Senhor **Marcelo Tortorelli Spigolon**, residente e domiciliado à rua Quinze de Novembro, n° 115, Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; portador da Cédula de identidade nº 8.081.411-9 SSP/PR e CPF/MF nº 053.009.119-41, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, do Contrato **N° 095/2017 ID 1503**, que tem como Objeto a **credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas da Área da Saúde para Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Atendimento nas Unidades de Saúde no Município de Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 071/2017**, na modalidade **Inexigibilidade nº 005/2017, Chamamento Público nº 002/2017** e seus **Anexos**.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

M T Spigolon Clinica Medica LTDA - ME
MARCELO TORTORELLI SPIGOLON
Contratado

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3E9454D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2021 ID 2428

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GABRIELLY TELLES CORREA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 071.401.519-97.

DO OBJETO:
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas físicas especializada da área da **SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 004/2021 para Chamamento Público nº 003/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DO VALOR:
O Valor do presente Contrato será de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

0900110301002521613390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

0900110301004721593390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação do RPA-Recibo de Pagamento Autônomo, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de Horas/Plantões efetivamente realizados no Município de Amaporã, **em até 10 (dez) dias úteis** após a emissão do RPA-Recibo de Pagamento Autônomo.

DA VALIDADE:
A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Amaporã/PR, 19 de outubro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7DBCF0E7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2021 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Solicitamos ao candidato que em virtude da pandemia do **COVID-19 (CORONAVÍRUS)**, digitalizar a documentação solicitada em arquivo PDF(*.pdf) e enviar para Divisão de Recursos Humanos através do e-mail **(rh@amapora.pr.gov.br)**, no período de **20 de outubro a 03 de novembro de 2021**. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, o aprovado será posteriormente empossado em seu cargo.
PROCURADOR JURIDICO

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Hugo Gonçalves Prizon	93872312	460177	82,5

O candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem digitalizados e enviados por e-mail abaixo relacionados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.

Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 19 de outubro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:02D04736

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 234/2021

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ANAIR ARAUJO FERREIRA BORTOLETTI,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **13/10/21**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:10F2407B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 051/2021, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de outubro de 2021 – Edição nº. 2371 – Pág. 25, no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 18 de outubro de 2021 – Edição nº. 11037 – Pág. 26 e no Jornal "O Paraná" em sábado 16 e domingo 17 de outubro de 2021 – Edição nº. 13.697 – Pág. 2, conforme segue:

I – No preâmbulo do edital, ONDE LÊ-SE:
Data da sessão: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/10/2021 das 08:00 até as 13:00 horas do dia 28/10/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 as 14:00 horas do dia 28/10/2021. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28/10/2021.
Horário: 14:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13:00** h do dia **28/10/2021**.

LEIA-SE: Data da sessão: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/10/2021 das 08:00 até as 13:00 horas do dia 09/11/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 as 14:00 horas do dia 09/11/2021. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 09/11/2021.
Horário: 14:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13:00** h do dia **09/11/2021**.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 19 de outubro de 2021

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:6F111DAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 047/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 047/2021, Processo de Registro de Preços nº. 030/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01, sediada na Rua Perú, nº 454, Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste - Paraná, CEP: 85.933-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Maicon Uilians Backes, CPF: 040.825.149-29 e RG: 7.593.410-6 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
7, 15, 16, 28, 29, 33, 34, 35, 44, 55, 58, 59, 60, 82, 84, 95, 98, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 115, 121, 126, 128, 130, 131, 133, 143, 144, 145, 146, 147, 158, 159.	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME CNPJ: 25.279.552/0001-01	R$ 88.181,06 (Oitenta e oito mil e cento e oitenta e um reais e seis centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 19/10/2021 até 19/10/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:44F7C7C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 047/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 047/2021, Processo de Registro de Preços nº. 030/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 34.620.735/0001-30, sediada na Rua Maringá, nº 2904, Sala 02, São Cristóvão, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816-280, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Rodrigo Batistel Barbosa, CPF: 042.730.189-00 e RG: 8.223.918-0 SESP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 6, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 32, 38, 42, 48, 52, 53, 56, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 75, 80, 86, 88, 90, 91, 92, 96, 102, 112, 113, 114, 117, 118, 123, 125, 137, 138, 140, 142, 148, 157, 160.	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ:34.620.735/0001-30	R$ 235.734,534 (Duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinhentos e trinta e quatro centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 19/10/2021 até 19/10/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9B6EE212

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 047/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 047/2021, Processo de Registro de Preços nº. 030/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.030.858/0001-22, sediada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 04, Imigrantes, na cidade de Turvo – Santa Catarina, CEP: 88.930-000, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Srª. Lara Marcon Dandolini, CPF: 067.988.099-28 e RG: 5.707.472 SSPSC/SC, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
51, 141.	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.030.858/0001-22	R$ 11.613,70 (Onze mil e seiscentos e treze reais e setenta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 19/10/2021 até 19/10/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:50B38F2D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 129/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de criação, ilustração, arte e design de Gibi Educativo 12 páginas e criação, montagem, arte e design Flyer informativo: Medidas contra o escorpião amarelo, para uso da administração Municipal de Anahy-PR.	CBL PRODUCOES E MARKETING LTDA, CNPJ: 34.243.280/0001-80	R$ 4.880,00(Quatro mil oitocentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 19 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:851159EA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 130/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2021

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de controle tecnológico de solo por meio de ensaio de CBR completo	CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME, CNPJ: 15.828.566/0001-83	R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 19 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0F88EAD8

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - PORTARIA Nº. 4.879/2021

SÚMULA: Concede afastamento das atividades presenciais à servidora pública municipal gestante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, e o Decreto Municipal nº 1.933 de 17 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede afastamento temporário das atividades presenciais à servidora efetiva **Sara Larisa da Silva Barbosa**, portadora do RG. 10.777.005-4/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matricula nº 898-2/1, lotado no Departamento de Ação Social, **a partir de 18 de outubro de 2021.**

Art. 2º - A servidora deverá, no entanto, permanecer à disposição da administração municipal durante o horário de expediente para realização de atividades remotas ou por teletrabalho, naquilo que for compatível com a sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3F789219

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - PORTARIA Nº. 4.878/2021

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu licença especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir do dia 18 de outubro de 2021, a Portaria nº 4.837/2021, de 17 de agosto de 2021, que concedeu Licença por Motivo da Doença em Pessoa da Família, à servidora **Sara Larisa da Silva Barbosa**, portadora do RG. 10.777.005-4/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matricula nº 898-2/1, lotado no Departamento de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2406C1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ata da oitava reunião da Comissão do Grupo de Trabalho concernente a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Andirá. Às 10h30 da manhã do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte um, por meio da plataforma *Google Meet*, participaram da reunião os seguintes integrantes da Comissão: Leônidas de Resende Teixeira, André Henrique Dassie, Denize Franciely de Barros dos Santos, Alexandre Mendes Pereira e Kaike Monteiro Borges. Também participaram da reunião Fernando Zechel, do departamento de licitação do município de Andirá, e Rosana Seger, Advogada da consultoria contratada, a empresa *Gestor Um*. Aurenilson Cipriano justificou a ausência por estar participando no momento de outra reunião. Rosana iniciou perguntando como estava o trâmite do projeto de lei da criação do Regime de Previdência Complementar (RPC), André disse que na semana passada, ele e Aurenilson participaram da reunião da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal, e que foi apresentado, explicado e discutido o projeto junto com os vereadores, e que provavelmente a votação e aprovação será na reunião de hoje. Rosana lembrou a todos que nos enviou os dois modelos de edital de seleção para a escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) que administrará o RPC, o modelo de seleção por critérios e o modelo por pontuação. Sobre o modelo de critérios, Rosana relembrou algumas características do edital apresentado na reunião anterior, e que esse modelo busca fazer um comparativo entre as entidades. Há também o modelo por seleção de pontos, no qual a tramitação é mais rápida. A *Gestor Um* vai auxiliar o município nesta análise final da escolha da entidade. André perguntou se depois de publicado e divulgado o edital, como tem sido a participação e o contato com as entidades, e se é aconselhável entrar em contato com alguma entidade solicitando o envio da documentação. Rosana disse que depois de publicado pode sim entrar em contato com as entidades. Kaike apresentou o servidor Fernando, do departamento de licitação, para ele se inteirar sobre o assunto e pediu para a Rosana explicar como seria o procedimento do edital. Rosana disse que o edital para a escolha da entidade não segue o procedimento de um processo licitatório, que o edital de seleção vai gerar a assinatura de um convênio de adesão com a EFPC e que nesses moldes ele será aprovado pela Previc, órgão do governo que fiscaliza e supervisiona as atividades das EFPC. Rosana disse que em ambos os editais os princípios da economicidade e capacidade técnica são os itens que mais pesam nas avaliações e que os dois preveem prazos de abertura, entrega de documentação, análise e recursos e disse que precisamos definir logo qual será o edital que vamos adotar, pois assim que a lei for publicada já podemos publicar também o edital. Pediu agilidade na definição, pois o prazo para atender a Emenda Constitucional nº 103/2019 está curto (vence em 13/11/2021). Disse que assim que definirmos qual o edital escolhido, podemos agendar uma nova reunião para acertar os últimos detalhes do edital e publicá-lo. Não houve mais dúvidas. Rosana agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para eventuais dúvidas. Sendo assim, a reunião foi encerrada, a ata redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBB37A83

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.481 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Andirá - PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; acrescenta § 8º ao art. 17 da Lei Municipal nº 2194, de 05 de maio de 2011; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Andirá-PR, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos que ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Andirá-PR é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica.
§ 1º Aos servidores de cargo efetivo referidos no caput, que tenham optado por aderir ao Regime de que trata esta Lei, passará a ser observado, a eles, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias e pensões pelo RPPS.
§ 2º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 6º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores efetivos do Município de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 7º. O Município somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de

percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador
Art. 8º. O Município é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 9º. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciários.

Seção III
Dos Participantes
Art. 10. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores efetivos do Município.
Art. 11. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 12. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão inscritos de forma automática, desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores referidos no caput manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.
§ 5º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 6º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições
Art. 13. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas no caput do art. 17 da Lei Municipal nº 2194, de 05 de maio de 2011, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.
§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 14. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do artigo 1º desta lei e no disposto no regulamento do plano de benefícios e não poderá exceder ao percentual de 9% (nove por cento).
§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já

autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 15. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 16. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
Parágrafo Único. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 17. Acrescenta o § 8º no artigo 17 Lei Municipal nº 2.194, de 05 de maio de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 17.....
.....
§ 8º Para os fins desta lei, a contribuição previdenciária dos servidores que tenham ingressado no serviço público após a vigência do plano de previdência complementar e aos que optarem por aderir ao plano de previdência complementar, ficará limitada ao valor do teto do Regime Geral de Previdência Social."

Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 19° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C55EBC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.440 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2021, a Servidora Pública Municipal SÍLVIA REGINA SILVESTRINI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO*, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo****: **17/09/2017 a 16/09/2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 ***de outubro de 2021, 78****º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0D59CBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.426 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	124/2021	**Vigência:**	23.10.2021 A 22.10.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CENTRO ESPORTIVO OSVALDO VAULA		
Valor:	R$ 72.321,08		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCBF1870

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.427 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	125/2021	**Vigência:**	23.10.2021 A 22.10.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTOS DE SAÚDE		
Valor:	R$ 75.465,47		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E12F9175

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.420 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentária abaixo especificada:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Melhorar o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*115,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00.1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*3.950,00*
3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.900,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*110,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.300,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*3.950,00*
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.900,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*110,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.300,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B9CD2CE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CENTRO ESPOTIVO OSVALDO VAULA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 72.321,08** (setenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **23/10/2021** a **22/10/2022**.

DATA: 19.10.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA rosendo
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94EDBF22

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTOS DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 75.465,47** (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **23/10/2021** a **22/10/2022**.

DATA: 19.10.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA rosendo
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C378FF70

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 173/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE NAS UNIDADES GERADORAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCEDOR:

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.183.150/0001-64** no valor total dos itens vencidos de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AAE9DF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO INTERNO DE COMPRAS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação sob o nº 025/2021, com base no Art.24, inciso II concomitantemente ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e os elementos que instruem o Procedimento Interno de Compras e Serviços 025/2021, em favor da empresa - Mercado e Açougue São Lucas ME CNPJ 11.280.263/0001-18, no valor total de R$ 2.404,72, devendo a despesa ocorrer pela dotação orçamentária nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Câmara Municipal de Antonina, em 15 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CE8B298A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO INTERNO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA BUSCA E RECORTE DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação sob o nº 026/2021, com base no Art.24, inciso II concomitantemente ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e os elementos que instruem o Procedimento Interno de Compras e Serviços 026/2021, em favor da empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELLI; CNPJ nº 04.196.147/0001-50, no valor total anual de R$ R$ 1.258,56, com data vigência de 15/10/2021 à 14/10/2022, devendo a despesa ocorrer pela dotação orçamentária 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Antonina, em 13 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8C3D50DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 2º ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
2º Aditivo de Prazo

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019
Contrato: Nº CMA-002/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: Empresa LMF
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA.
Valor Mensal do Contrato: R$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais).
Valor Total do Contrato: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais);
Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses de 01/10/2021 a 31/09/2022.
DATA: 29/09/2021.

Antonina, 29 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2B9F9219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 113/2018 - 4º ADITIVO - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO N° PMA 113/2018 ID 2228
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, 150, Centro, Município de Antonina/PR, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 621 - 1º Andar, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de Prorrogação no CONTRATO Nº 113/2018 – ID 2228, Tomada de preços Nº PMA 003/2018, Constitui objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em 16/10/2022**.**

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA O valor do presente contrato terá seu equilíbrio financeiro aplica-se o reequilíbrio econômico-financeiro pelo INPC de 9,4694% alterando de R$ 668.198,46 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) para R$ 731.528,80 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e cinte e oito reais e oitenta centavos). conforme cláusula terceira do contrato firmado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 15/10/2021.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6D6DF2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº PMA 095/2020 – ID 2615 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 022/2020

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em atendimento a pessoas idosas em situação de risco social.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade em manter o atendimento aos assistidos pelo CAPS em local adequado.

DO CONTRATADO
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08, Rua José Gomes, nº 782, Bairro Centro, CEP: 83.200-000 na cidade de Paranaguá/PR., Telefone: 41-3422-1473 E-mail: abrigodosidosospgua@hotmail.com.

DO VALOR
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), referente a três (12) parcelas iguais de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos e reais).

DA DOTAÇÃO
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000

DA VIGENCIA
O presente termo terá sua vigência no período de 21/10/2021 a 21/10/2022.

DA BASE LEGAL
Art.57, II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 022/2020.

Antonina, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:88D7FC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 09 de Novembro de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Sinalização Ciclo Viária Urbana, 6.082,7 m2, incluindo serviços preliminares, sinalização horizontal, sinalização trânsito, mobiliário urbano e placas de comunicação visual.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 19 de Outubro de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5C832A28

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza e conservação predial na forma de pagamento mensal, conforme as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 004/2021, no valor total de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), em favor da(s) empresa(s) abaixo:

FORNECEDOR: CNPJ: 27.879.076/0001-95 - MARISA COSTA LAUTEMAN 04112829990

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VL. UNIT.	SUBTOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza e conservação predial na forma de pagamento mensal.	Mês	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
TOTAL				**R$ 20.400,00**	

Quantidade de itens: 1
.

Antonina, 19 de outubro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:F6BCB57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS N° 01/2021

RESOLUÇÃO CMAS 01/2021

Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo COVID, Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Antonina-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 14/1995 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 15/10/2021

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso:
Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Antonina, 18 de Outubrode 2021.

PEDRO HENRIQUE DO ROSARIO PEREIRA
Precidente do CMAS
Decreto Nº 128/2021

Publicado por:
Carolina de Souza Freire
Código Identificador:D5F4DA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião extraordinária a ser realizada no dia 20/10/2021(Quarta- Feira) ás 15h30min horas na sala de reuniões no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado á Rua 09 de julho, 375 – centro

Pauta:

Alteração no Plano de Trabalho da APAE 2021
Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para o recurso "Incentivo COVID 2021" – Deliberação 056/2021 CEAS/PR

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:569A5E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 905/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ELLEN CRISTINA DOS SANTOS BATISTA**, lotada no quadro de pessoal contratado de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 15 de Outubro de 2021** e **término em 12 de Abril de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1888/2021, de 19/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:66631C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: POSTO BALSA NOVA LTDA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 1, lote 4, Diesel Comum, de R$ 4,23 para R$ 4,581. A partir de 04/10/2021;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0179715D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 1, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 5,75 para R$ 5,77. A partir de 30/09/2021;
Item 1, lote 3, Diesel S10, de R$ 4,42 para R$ 4,70. A partir de 30/09/2021;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F52B6BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 04/2021 - REVOGA A RESOLUÇÃO 02/2021

RESOLUÇÃO nº 004/2021

REVOGA A **RESOLUÇÃO n° 02/2021** QUE DETERMINAVA A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Revoga a Resolução n° 02/2021 que determinava a aplicação da recomposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no percentual de **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de setembro de 2021.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:76B1FED3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 032/2021

PORTARIA Nº. 032/2021

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diária a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para:

• Entrega de projeto em paver na SEIL – Secretária de Infraestrutura e Logística, com o assessor Valdecir Poletini;
• Agenda com Secretário João Carlos Ortega na SEDU – Secretária de Desenvolvimento Urbano;
• Entrega de ofício para pavimentação asfáltica;
• Agenda com Deputado Estadual Douglas Fabrício;
• SEDEST – Secretária de Estado – Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **1 (uma) diária**, totalizando o valor de **R$-492,94- (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 19/10/2021 e retorno no dia 20/10/2021**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-492,94- (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2020, de 03/02/2020, publicado em 05/02/2020, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3AB891F0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 033/2021

PORTARIA Nº. 033/2021

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diária a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA,** até a cidade de Curitiba - PR, para:

• Acompanhamento pedido de Recursos, no montante de R$-450,000,00- (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a construção de asfalto, na Vila Mineira, situado na planta urbana desta cidade, conforme ofício n.º 001/2021, protocolado junto ao Gabinete do Deputado Batista.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **1 (uma) diária**, totalizando o valor de **R$-492,94- (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 19/10/2021 e retorno no dia 20/10/2021**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-492,94- (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2020, de 03/02/2020, publicado em 05/02/2020, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:775545E4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 034/2021

PORTARIA Nº. 034/2021

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diária a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **WELINGTON BRASIL FÉLIX,** até a cidade de Curitiba - PR, para:

• Junto ao Gabinete do Secretário João Carlos Ortega, SEDU - Secretária de Desenvolvimento Urbano, solicitar liberação de recursos na ordem de R$-800.000,00- (oitocentos mil reais), para pavimentação asfáltica n a Rua Ceará, da planta urbana da cidade de Barbosa Ferraz-PR.
• Acompanhamento junto ao Gabinete do Secretário Marcio Nunes SEDEST – Secretária de Estado – Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. Da liberação de recursos na ordem de R$-2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), para o município.
• Acompanhamento junto ao Gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José da liberação e recursos (protocolo 16.135.095-3) na ordem de R$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a pavimentação asfáltica na Rua Duque de Caxias, Rua Piauí e Rua Braulino José Vieira.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **1 (uma) diária**, totalizando o valor de **R$-492,94- (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 19/10/2021 e retorno no dia 20/10/2021**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-492,94- (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2020, de 03/02/2020, publicado em 05/02/2020, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0B5EDC98

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 135/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deOutubrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **135/2021** com a **SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.685.282/0001-88, com sede/domicílio na(o)PEABIRUAGUA DO SALTINHO KM 02, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão43/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.** pelo **valor total deR$ 100.350,00 (cem mil, trezentos e cinquenta reais)**, com vigência até**21 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0CC056EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 136/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deOutubrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **136/2021** com a **CAVALARI MOTERES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.029.343/0001-90, com sede/domicílio na(o)LONDRINALUCIA HELENA GONÇALVES VIANNA, 795, decorrente do **Processo Licitatório Pregão45/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NOVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, com vigência até **21 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:290C04DA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 137/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deOutubrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **137/2021** com a **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.79.183.919/0001-18, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORODOVIA BR 158 - 40 - SAIDA PARA PEABIRU, 40, decorrente do **Processo Licitatório Pregão45/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NOVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA**

FERRAZ-PR, pelo **valor total deR$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, com vigência até**21 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5FD669D0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 138/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deOutubrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **138/2021** com a **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.29.220.447/0001-58, com sede/domicílio na(o)RIO DO SUL BR-470, 5350, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**, com vigência até**21 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F11E2F25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 139/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deOutubrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **139/2021** com a **COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.10.956.576/0001-80, com sede/domicílio na(o)CORUMBATAI DO SULRUA GUARANI, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 18.793,56 (dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, com vigência até**21 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:75F657F9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 140/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deOutubrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **140/2021** com a **JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.19.157.862/0001-50, com sede/domicílio na(o)XANXEREGENEROSA H. DALE LASTE, 741, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, com vigência até**21 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:93386B55

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 141/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deOutubrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **141/2021** com a **SANIGRAN LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.15.153.524/0001-90, com sede/domicílio na(o)ALMIRANTE TAMANDAREJACOB GUBAUA, 250, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 10.266,60 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, com vigência até**21 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:058F01E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 247/2021

PORTARIA Nº 247/2021

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, a Servidora: **MARYCELMA DE CASTRO,** portadora do RG nº 13.322.104-2 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, no padrão 502045 com admissão em 11/02/2015, a partir de 19 de outubro de 2021 a 16 de janeiro de 2022, referente ao período de 2015/2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 19 de outubro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B33723D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 63/2021

DECRETO Nº 63/2021

SÚMULA: DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º -Fica decretado Recesso Administrativo no Município de Barbosa Ferraz e nas repartições públicas da Administração Direta, no dia 01/11/2021, em virtude do Feriado de 02 de novembro (Finados)**.**

Artigo 2º - Excetuam-se os serviços que por sua natureza, são considerados contínuos e essenciais, desenvolvidos pelo Hospital Municipal e Coleta de Lixo.

Artigo 3º- O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 19 de outubro de 2.021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5D93C25E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCAÇÃO

Barbosa Ferraz, 19 de Outubro de 2021.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB; através da Presidente Valquíria Ribeiro de Oliveira, convoca para a reunião ordinária de prestação de contas.
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 15:00 horas

Data: 20 de Outubro de 2021.

VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS - FUNDEB de Barbosa Ferraz – PR.

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:57BA35E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 64/2021

DECRETO Nº 64/2021

SÚMULA:- Estabelece o retorno das atividades presenciais nas Unidades Educacionais da Rede Pública e Rede Privada de Ensino no Município de Barbosa Ferraz, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal de Barbosa Ferraz,

DECRETA:

Art. 1˚:- Fica decretado o retorno das atividades presenciais das Unidades Educacionais da Rede Pública e da Rede Privada de Ensino, situadas no Município de Barbosa Ferraz, a partir de 03 (três) de novembro de 2021, exceto para as crianças de 0 *(zero)* a 03 *(três)* anos de idade, bem como o transporte escolar, desde que atendidas as medidas previstas para prevenção, mitigação e enfrentamento do Coronavírus – Sars -Cov-2/COVID-19.
§ 1º:- A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela publicação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais, que regulamentará as medidas preventivas, mitigatórias e de enfrentamento da infecção pelo Coronavírus - Sars - Cov – 2/COVID-19, nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal.
§ 2º:- As Unidades Educacionais da Rede Privada de Ensino deverão cumprir o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais do Estado do Paraná ou normativa estadual sobre o tema, podendo aplicar subsidiariamente o Protocolo publicado pela Secretaria Municipal de Educação de Barbosa Ferraz.
§ 3º:- As Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino deverão cumprir o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais do Município de Barbosa Ferraz publicado pela Secretaria Municipal de Educação e subsidiariamente poderão utilizar o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais do Estado do Paraná ou normativa estadual sobre o tema.
§ 4º:- O Protocolo de Retorno previsto neste Decreto deverá estar disponível em rede social e/ou mídias utilizadas para comunicação pelas Unidades Educacionais e amplamente divulgadas.
§ 5º:- As aulas iniciarão conforme calendários escolares, com atividades pedagógicas remotas tão somente para os alunos cujos pais apresentarem requerimento acompanhado de atestado médico de alguma comorbidade, conforme protocolo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o distanciamento físico e orientação da Organização Mundial da Saúde – OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2˚:- Dentre as medidas preventivas básicas a serem previstas no Protocolo mencionado neste Decreto, deverão estar:
I - o uso obrigatório de máscara para profissionais e crianças/estudantes;
II - a disponibilização de álcool gel;
III - o horário de entrada, saída, refeições poderão ser em intervalos escalonados para evitar aglomerações;
IV - a interdição de bebedouros coletivos;
V - o distanciamento social de 1,5 metro;
VI - a desinfecção de mobiliário e materiais em geral com álcool 70%;
VII - o transporte escolar com limpeza e distanciamento.

Art. 3˚:- Aplica-se o contido neste Decreto também para as atividades extracurriculares nas Unidades Educacionais da Rede Pública e Rede Privada de Ensino, incluindo cursos livres.

Art. 4˚:- A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a fornecer *kit* alimentação ou equivalente à merenda escolar às crianças/estudantes das unidades públicas que estiverem impossibilitados de comparecer nas aulas presenciais e durante o período de atividades remotas.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição dos critérios para o fornecimento do *kit* alimentação.

Art. 5˚:- As Unidades Educacionais da Rede Pública e Rede Privada de Ensino deverão adotar estratégias para identificação precoce de crianças/estudantes e trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Art. 6°:- As estratégias de identificação fazem parte do rastreamento de possíveis casos suspeitos de COVID-19 e seus contatos e devem ser aplicadas às crianças/estudantes e trabalhadores diariamente; antes da crianças/estudantes ou trabalhador dirigir-se ao local de suas atividades.

Art. 7°:- Trabalhadores, pais e responsáveis pelas crianças/estudantes devem ser orientados a ligar na Secretaria de Saúde, caso o aluno apresente sinais ou sintomas de COVID-19 ou mesmo sintomas Gripal e/ou mesmo se estive em contato com caso positivo de COVID-19 antes do início de suas atividades, ou caso venham a manifestá-los durante o citado período.

Art. 8°:- As Unidades Educacionais devem dispensar da presença do aluno ou prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem durante período de aula, ou para os casos em que houver impossibilidade de se buscar o crianças/estudantes febril imediatamente, até os encaminhamentos necessários.

§ 1º:- Recomenda-se que o local previsto no *caput* deste artigo possua condições para manutenção do distanciamento físico necessário e estar próximo a um banheiro, a fim de evitar trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente educacional.

§ 2º:- A área a que se refere o *caput* deste artigo não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.

Art. 09:- Fica autorizado o remanejamento/transferência/realocação temporária de outros servidores públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando o apoio, proteção, orientação e auxílio às crianças/estudantes nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino.

Art. 10:- O servidor público que descumprir as regras previstas no presente Decreto, bem como do Protocolo a ser emitido pela Secretaria de Educação, ficará sujeito às penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 11:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12:- Revoga-se todas as disposições em contrário.

Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 19 de outubro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2FE62EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 001/2020 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 001/2020 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(Três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
JOSIANE RIBEIRO PEREIRA	10.615.721-9

Barbosa Ferraz, 19 de outubro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:FB99D3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ/MF: 31.314.488/0001-55.
Objeto: aquisição de máquinas e ferramentas para o setor de obras e urbanismo, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$8.860,60 (Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reias e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 08/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3EC79CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, GUSTAVO AZEVEDO PINTO - EPP, CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15.
Objeto: aquisição de máquinas e ferramentas para o setor de obras e urbanismo, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$1.158,00 (Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Data da Assinatura: 08/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:53D7CA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2021
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, M.R COMPRESSORES LTDA - ME, CNPJ/MF: 07.382.890/0001-92.
Objeto: aquisição de máquinas e ferramentas para o setor de obras e urbanismo, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$36.180,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais).

Data da Assinatura: 08/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0BDF7A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2021
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF: 15.153.524/0001-90.
Objeto: aquisição de máquinas e ferramentas para o setor de obras e urbanismo, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Data da Assinatura: 08/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F2CF1753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2021
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 24.035.925/0001-36.
Objeto: aquisição de máquinas e ferramentas para o setor de obras e urbanismo, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).

Data da Assinatura: 08/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:09C58111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0192/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: MARIZETE MAFFI, RG 8.593.008-7, CPF 053.616.459-23, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3105C5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL27/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 19/10/2021
d) Objeto da Licitação: CONCRETIZAÇÃO DE PERMUTA DE BEM IMÓVEL AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº591/2021.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4076 - ENIO CARAMORI (156.337.569-91)

Bela Vista da Caroba, 19/10/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A7758688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 01/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.

O Conselho Municipal de Educação de Bela Vista da Caroba-PR reunido extraordinariamente no dia 13 de outubro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais.

DELIBERA:

Art. 1º- Pela aprovação da II Conferência Municipal de Educação á ser realizada no dia 18 de Novembro de 2021, tendo como tema central:

"**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE:** compromisso com o futuro da educação brasileira".

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: Avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

Eixo 3. Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente e do modelo em construção;

Art.2°- Institui a Comissão organizadora da II Conferência Municipal de Educação composta por:

Orgão: Representante do quadro próprio do pessoal do Magisterio
Representante: Clenir R. B. Suhre

Orgão: Representante de pais e alunos da Rede Municipal de Ensino
Representante: Itamara Ortlieb

Orgão: Representante das Entidades Filantrópicas de ensino
Representante: Kelli C. P. Defante

Art.3°- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Bela Vista da Caroba, 18 de Outubro de 2021.

ALIRIA TESCHE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:CF66C06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Bela Vista da Caroba, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº27/2021

OBJETO: CONCRETIZAÇÃO DE PERMUTA DE BEM IMÓVEL AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº591/2021.

PERMUTANTE: ENIO CARAMORI **CPF**: 156.337.569-91
NEUSA MACCARI CARAMORI **CPF:** 028.836.969-69

Bela Vista da Caroba, 19 de outubro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2B6AA0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 023/2021

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário a servidor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o Art. 67 § 5º da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 016/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a conversão de 2/3 (dois terços) das férias em abono pecuniário nos termos do disposto no § 5º do Art. 67 da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 ao servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Período/Aquisitivo	Matrícula
Rodrigo Geórgio Parise	Contador – GSC	2020/2021	n.º 099

Art. 2º - O pagamento do abono concedido realizar-se-á a partir da competência de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 19 de outubro 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:20D4D73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2198/2021

SÚMULA – Suspende o pagamento dos valores concedidos a título de revisão anual dos vencimentos aos servidores públicos do Poder Legislativo

Municipal de Bituruna - Estado do Paraná, pela Lei municipal nº 2.160 de 06 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica suspenso, a partir de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o pagamento da reposição da corrosão inflacionária aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, concedido a título de revisão geral anual e autorizada pela Lei municipal nº 2.160 de 06 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 19 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:3D2FE86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **FLORENCA VEICULOS S A** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV MAL.FLORIANO PEIXOTO, 3501, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.968.980/0001-45, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2021** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução/entrega** do contrato n.º 039/2021, a partir de seu vencimento **até 18/10/2021,** cujo objeto é a Aquisição de veículo novo, 0 km, tipo picape, cabine dupla, destinado a Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

FLORENCA VEICULOS S A
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:92926FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 142/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(395) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:	**150.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(87) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(212) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Anulação:	**150.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Outubro de 2021

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:54942D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO POSSUI COTAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 058/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) E SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Maior Percentual de Desconto (por Lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 05 de novembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor Máximo: R$ 876.327,36 (oitocentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 19 de outubro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EA09D6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA TIRADENTES, 3 - CEP: 88102040 - BAIRRO: KOBRASOL– São José/SC, inscrita no CNPJ n.º 03.603.739/0018-24

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CURSOS LIVRES) PARA PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 672,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5770	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até cinco dias de outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANDERSON REDINHA MALGUEIRO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2CAC0B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06 DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SUMULA: Incentivo COVID 2021

Dorildes de Fatima Portella Volff, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a Adesão e o Plano de ação do Incentivo COVID 2021
REFERÊNCIA DO PLANO: 2021, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 18 de outubro de 2021

DORILDE DE FATIMA PORTELLA VOLFF
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B0DBCB8A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 14/2021

PORTARIA Nº 14/2021.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador ALEX SANDRO ZUCO, portador do RG nº 6.797.678-9 SESP/PR E CPF Nº 995.342.159-53, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 05 e 06 de Outubro de 2021, com a finalidade de participar de audiências com o Prefeito Municipal na Casa Civil do Paraná com o Secretário Guto Silva Junto ao Governo de Estado e demais "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 23h00min do dia 05 de Outubro de 2021 e retorno às 18h00min horas do dia 06 de outubro de 2021. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2021.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E5815753

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JOSIMAR JOSÉ DE VILLA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0E7E05A6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RENATA PASTORIO 06539827989.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.942,05 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A782EB03

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, pelo valor total de **R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 19 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A0B76B50

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 254/2021

DECRETO Nº 254/2021
Data: 19/10/2021

SÚMULA: Declara FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021, e dá outras providências.

O Sr. **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada "**Fracassada"** a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021, referente a aquisição de Escavadeira Hidráulica nova para o Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Convênio com o MAPA Nº 901666/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3B3CAD10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187 2021

PORTARIA nº 187/2021
Data: 19/10/2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os Memorandos Internos nºs 112/2021 e 118/2021 de 18 de outubro de 2021 e 19 de outubro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 15(quinze), 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Paula Bernart	117983-7	Psicóloga	20/10/2021 a 18/11/2021	2020/2021
Emily Regina Weierbacher	321	Auxiliar Administrativo	10/11/2021 a 24/11/2021	2019/2020
Rosa Rossoni Spézia	117540-8	Auxiliar de Serviços Gerais	20/10/2021 a 03/11/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em19 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:57C50DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EXERCER O CARGO DE FISCAL DE TRANSFERÊNCIA CONCEDENTE

PORTARIA N° 075/21

O Prefeito de Bocaiúva do sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conhecimento de fato, ouvida a chefia imediata da servidora, **RESOLVE:**

Designar:

A servidora pública municipal Leuci Vicente, inscrita no CPF 766.826.339-04, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Fiscal de Transferência Concedente, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração - Edital de Chamamento n° 08/2021 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ 40.270.514/0001-81.
Fica revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, 18 de outubro de 2021

Registre / Comunique-se

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7C689E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 752021 EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 13 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
729 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
687 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B420C70B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 5/2021

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, ás 09hs:00, sito a Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 5/2021, na Modalidade Tomada de Preços: Tipo Técnica e Preço.

Objeto da Licitação:
Contratação de leiloeiro público oficial na forma de pessoa física ou jurídica (empresário individual) para realização de leilão público, para venda de bens do Município de Bom Jesus do Sul.

Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul - PR, 19 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C5E6C108

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 158-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2021
CONTRATANTE: **ELOIR PAZUCH.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para veículos e máquinas.
VALOR: **R$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 19/10/2021 à 18/10/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 71/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD138CD8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 911/2021

SÚMULA: Prorroga a nomeação de MARLI BORTH para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 – Fica prorrogada a nomeação de **MARLI BORTH**, portadora do **RG: 10.467.670-7 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal Educação e Cultura, no período de **23 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.**
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F5CC73FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário ALESSANDRO SEVERIANO DE ALMEIDA, RG. nº5.725.618-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Geral, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário THIAGO BATISTA DE LIMA, RG. nº9.106.729-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra. (Caminhão Poliguindaste – Protocolo 17.737.491-1)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal de Bom Sucesso

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A4F7F22B

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO N. 08, de18 deOutubrode 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contasdo Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social, do primeiro semestre do ano de 2021 dosrecursostransferidosatravés do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS/Piso Paranaense de Assistência – PPA I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR,no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 18 de Outubrode 2021, registrada em ata nº 06/2021;
CONSIDERANDO a resolução conjunta 001/2020 SEJUF e CEAS-PR,que
Ponderando a necessidade de avaliação da situação atual em relação à pandemia do SARS/COVID19 – Coronavírus Humano e a continuidade do atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social;

RESOLVE:
Art. 1º -Aprovara Prestação de Contasdo Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social, do primeiro semestre do ano de 2021, que adquiriu cestas básicas para repassar as famílias em vulnerabilidade temporária.

Art. 2º -Aprovar a continuação da alteração do Plano Financeirodo Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social, durante a Pandemia do Coronavírus, dosrecursos contínuosdo Piso Paranaense de Assistência – PPA I, para a aquisição de benefícios eventuais na modalidade vulnerabilidade temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A763B653

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Data: 18/10/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação daprestação de Contasdo primeiro semestre de 2021 referente ao valor de R$ 20.000,00, para aquisição de cestas básicas para as famílias carentesdurante o período de pandemia, repassados através de recursosextraordinários para a execução de ações para o COVID 19,através do Ad Referendum nº 004/2020-CEAS/PR via Fundo Estadual-FEAS para Fundo Municipal da Assistência Social, na modalidade de Incentivo Beneficio Eventual Covid 19.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada dia 18 de outubro de 2021do CMAS, registrada em ata 06.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar aPrestação de Contasreferente aoprimeiro semestre de 2021,no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para aquisição de cestas básicas através do Ad Referendum nº 004/2020-CEAS/PR via Fundo Estadual-FEAS para Fundo Municipal da Assistência Social, na modalidade de Incentivo Beneficio Eventual Covid 19.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,18de Outubro de 2021.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:798F6B04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário ALESSANDRO SEVERIANO DE ALMEIDA, RG. nº5.725.618-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Geral, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário THIAGO BATISTA DE LIMA, RG. nº9.106.729-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra. (Caminhão Poliguindaste – Protocolo 17.737.491-1)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal de Bom Sucesso

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6E1351E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 07

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017
CONTRATADA: PONTO GESTOR LTDA.
CNPJ:11.653.694/0001-82
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, de acordo com o calendário escolar 2021, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, passando a ter vigência da data de 21 de outubro de 2021 até 20 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.om Sucesso do Sul, 06 de outubro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:F4A70AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.556.458/0001-21**, com sede na Av. Brasília, 1039, Centro, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-00, neste ato representado pelo **Sr. Rafaela Piccolo Cazzo**, portador do **CI/RG Nº. 7.893.787-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 036.769.669-02**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 66/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das secretarias de Administração e Planejamento e de Finanças do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	ENVELOPE A4 22 X 32 CM AMARELO OURO	UN FORONI	15.000	R$ 0,59	R$ 8.850,00

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **13/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 14 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2330C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PLASPEL EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.401.122/0001-39**, com sede na Av. Bossolan, 1045, Sala 2, Centro, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. Alexssandro Patene**, portador do **CI/RG Nº. 7.630.723-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 033.257.059-28**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 66/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das secretarias de Administração e Planejamento e de Finanças do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.090,70 (Seis mil, noventa reais e setenta centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
3	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX. C/ 5000 UNID.	CAIXA BOCHI	80	R$ 12,99	R$ 1.39,20
5	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FOLHAS	UN DAC	80	R$ 27,50	R$ 2.200,00
6	PILHA "AA" ALCALINA – PCTE C/ 2 UNIDADES	UN OUROLUX	90	R$ 8,00	R$ 720,00
7	BLOCOS AUTOADESIVOS TAMANHO 38 X 50; VÁRIAS CORES – PACOTE C/ 4 UNIDADES	UN ALDEBRAS	30	R$ 9,55	R$ 286,50
11	PASTA CATÁLAGO C/ 100 FOLHAS	UN DAC	45	R$ 41,00	R$ 1.845,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **13/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 14 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:71AAC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 09.151.179/0001-52**, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, Jardim Curitiba, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.303-313, neste ato representado pelo **Sr. Marco Aurélio Assad dos Santos**, portador do **CI/RG Nº. 9.341.757-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 072.347.729-95**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, por um período de 12 meses, observado a discriminação prevista no ANEXO I (termo de referência).**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 149.710,00 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e dez reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 01	GOODYER	32	1.549,00	22.200,00
LOTE 06	BRIDGESTONE	12	819,00	72.000,00
LOTE 07	GOODYER	40	349,00	50.400,00
LOTE 08	GOODYER	60	987,00	35.880,00
LOTE 11	MAGGION	4	1.780,00	35.024,00
LOTE 12	FORERUNNER	6	1.669,00	22.720,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **12/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 13 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EED400B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 39.535.062/0001-33**, com sede na Rua Zezé Moreira, 505, Galpão 02, Bairro Floresta, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.212-305, neste ato representado pelo **Sr. Luana Aparecida Pilato Ribeiro**, portador do **CI/RG Nº. 48.394.448-8 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 411.729.408-35**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, por um período de 12 meses, observado a discriminação prevista no ANEXO I (termo de referência).**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 39.040,00 (Trinta e nove mil e quarenta reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 09	ALWAYSRUN	12	3.150,00	37.800,00
LOTE 14	CARRETEIRO	20	62,00	1.240,00

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **12/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 13 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C00A81EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GABRIEL ANDRES FLACH - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 24.693.328/0001-07**, com sede na Rua Duque de Caxias, 515, Centro, na Cidade de Boa Vista do Burica, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.918-000, neste ato representado pelo **Sr. Gabriel Andres Flach**, portador do **CI/RG Nº. 80.878.340-76 SSP/RS** e inscrito no **CPF/MF Nº. 007.665.830-90**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, por um período de 12 meses, observado a discriminação prevista no ANEXO I (termo de referência).**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 45.688,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 04	MAGGION	12	902,00	10.824,00
LOTE 05	MAGGION	12	887,00	10.644,00
LOTE 10	MAGGION	6	3.500,00	21.000,00
LOTE 13	K RUBBER	20	161,00	3.220,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **12/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 13 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9E904D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **RK2 PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.472.570/0001-78**, com sede na Rua Santos Dumont, 250, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-00, neste ato representado pelo **Sr. Rubens Kruger Kasczuk**, portador do **CI/RG Nº. 4.244.747-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 531.671.399-00**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA
– DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, por um período de 12 meses, observado a discriminação prevista no ANEXO I (termo de referência).**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 103.024,00 (Cento e três mil e vinte e quatro reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 02	PIRELLI	40	1.828,00	73.120,00
LOTE 03	FIRESTONE	12	2.492,00	29.904,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **12/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 13 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2C19144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **C. F. ANTONELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.671.089/0001-01**, com sede na Rua Nhambiquaras, 1469, Santa Cruz, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-050, neste ato representado pelo **Sr. Antoninho Antonelli**, portador do **CI/RG Nº. 4.672.145-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 828.811.039-87**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 71/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição/instalação de vidro temperado de 10 mm e 0 8mm, visando aquisições eventuais, futuras e parceladas, conforme necessidade das secretarias municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VIDRO INCOLOR 10 MM, ESTÁ INCLUSO O VIDRO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MATERIAL NECESSÁRIO	M² CEBRACE	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **13/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 14 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3969F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **EDUARDO LOZOVEY BATISTA – ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 35.121.526/0001-04**, com sede na Estrada Sítio, KM 40, S/N, Zona Rural, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Lozovey Batista**, portador do **CI/RG Nº. 12.750.192-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 097.215.579-19**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 71/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição/instalação de vidro temperado de 10 mm e 0 8mm, visando aquisições eventuais, futuras e parceladas, conforme necessidade das secretarias municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 67.425,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	VIDRO INCOLOR 8 MM, ESTÁ INCLUSO O VIDRO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MATERIAL NECESSÁRIO	M² E L B ENGENHARIA	150	R$ 449,50	R$ 67.425,00

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **13/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 14 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FEC537CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **C. F. ANTONELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.671.089/0001-01**, com sede na Rua Nhambiquaras, 1469, Santa Cruz, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-050, neste ato representado pelo **Sr. Antoninho Antonelli**, portador do **CI/RG Nº. 4.672.145-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 828.811.039-87**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 71/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição/instalação de vidro temperado de 10 mm e 0 8mm, visando aquisições eventuais, futuras e parceladas, conforme necessidade das secretarias municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VIDRO INCOLOR 10 MM, ESTÁ INCLUSO O VIDRO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MATERIAL NECESSÁRIO	M² CEBRACE	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **13/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 14 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A64AA763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 SÚMULA: DEFINE REGRAS PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Levantamento Patrimonial, instituída pela Portaria n° 094/2021, de 08 de julho de 2021, no uso de suas atribuições nele conferidas, considerando a necessidade de atualizar os valores dos bens móveis e imóveis do Município de Braganey **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estipulado o método de avaliação direta, classificado em "Método Comparativo", como forma de avaliação dos bens móveis pertencentes ao Município de Braganey encontrados sem plaqueta de identificação no Inventário 2021.
§1° - O Método Comparativo consiste na determinação do valor de um bem pela sua comparação direta com outros similares, através de seus preços de venda na condição que se encontram, tendo em vista as características comuns e/ou semelhantes admitindo-se que todos os que produzem os mesmos rendimentos têm valor igual ou guardam entre si proporcionalidade linear;
§2° - o Método Comparativo deverá ser aplicado individualmente aos bens avaliados conforme sua situação, devendo seguir o que prevê o artigo 106 da Lei 4.320/1964 e suas atualizações.
§3° - Para determinar a avaliação dos bens móveis encontrados sem etiquetas de identificação, deverão ser observadas as seguintes características:
I - estado de conservação dos bens móveis, que poderão ser classificados como: BOM, REGULAR e RUIM.
II - a atribuição do valor real de cada bem móvel se dará pelo seu estado de conservação, sendo: estado de conservação considerado como BOM: 75% do valor atual de mercado; estado de conservação considerado como REGULAR 50% do valor atual de mercado; estado de conservação considerado RUIM 25% do valor atual de mercado.
III - para avaliação dos veículos ou quaisquer outros equipamentos que tenham seu preço tabelado, será utilizado a tabela de preços atualizada do mês do inventário 2021.
Art. 2º - Os documentos comprobatórios do valor dos bens móveis avaliados, deverão ser arquivados junto ao departamento de patrimônio do Município.
Art. 3º - Os bens cadastrados indevidamente deverão ser tratados no sistema de gestão patrimonial, sendo autuados num processo contendo a relação dos bens, justificativa que motiva sua baixa no sistema de gestão patrimonial, na modalidade baixa por cadastramento indevido:
bens de consumo incorporados como bens permanentes;
bens não classificados como permanentes
bens incorporados em duplicidade;
bens de terceiros incorporados como bens próprios;
bens não localizados por ocasião do inventário;
Art. 4º - Os bens móveis não localizados fisicamente durante o inventário, deverão receber os seguintes tratamentos:
I - os adquiridos em anos superiores a sua vida útil, ou seja, já com vida útil expirada, somando mais 2 (dois) anos, deverão ser baixados do sistema;
II - para o procedimento de baixa, deverá ser aberto processo contendo a relação dos bens a serem baixados, números de registro patrimonial, ano de aquisição, valor e justificativa que motivou sua baixa;
III - as informações sobre bens baixados deverão ser mantidas em uma base de dados à parte e realizada busca pormenorizada destes bens nos demais setores, visando a localização e regularização dos mesmos;
IV – caso após a realização de busca pormenorizada os bens não forem localizados nos próximos 02 (dois) inventários anuais o processo de baixa poderá ser arquivado definitivamente;
V – na eventualidade de algum bem ser localizado posteriormente, o mesmo deverá ser reincorporado ao patrimônio, com seu devido cadastramento no sistema de gestão patrimonial e instalação do número de registro patrimonial.
Art. 5º - Os bens móveis considerados como inservíveis, poderão ser baixados no sistema, mediante justificativa da Comissão de Levantamento Patrimonial, e logo após a sua baixa ser destinados à leilão.
Art. 6º - Os bens imóveis serão avaliados obedecendo os parâmetros previstos no Anexo I, da Lei Municipal nº 510/2012, Código Tributário Municipal.
Art. 7º - O laudo de avaliação deverá conter no mínimo as informações abaixo relacionadas:
a - objetivo da avaliação;
b - identificação contábil, caracterização do bem avaliando e seu estado físico;
c - valor de referência de mercado;
d - capacidade de geração de benefícios futuros, estimando vida útil remanescente do bem, em anos;
e - indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
f - resultado da avaliação e sua data de referência;

g - qualificação e assinatura do(s) responsável(is) pela avaliação;
h - local e data do laudo.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey, 19 de outubro de 2021.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da Comissão de Levantamento Patrimonial

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8E9A00C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2021

SÚMULA: Homologa a definição de regras para avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis, e dá outras providências.

Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art.1º - Homologar a definição das regras para avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Braganey/PR, com avaliação física e financeira exarada pelos membros da Comissão de Levantamento Patrimonial, instituída pela Portaria n° 094/2021, de 08 de julho de 2021, de acordo com a Resolução 01/2021, de 19 de outubro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal João Cappelletto, em 19 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1548E313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2021

Pregão Nº. 32/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 32/2021, de 19/10/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0 KM PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VM CENTER VEÍCULO LTDA CNPJ Nº 07.022.317/0001-78 no valor total de R$141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - Pr, dezenove dias de outubro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ED357324

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.730.629-3 SSP/PR. e do CPF nº 085.464.329-02, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, com as atribuições previstas em Lei nº 483/2017 e vencimentos constante da Lei Municipal nº 385/2012 e posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/10/2021.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 19 de outubro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2B6DC6E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 145/2021
PREGÃO 32/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): VM CENTER VEÍCULO LTDA, CNPJ Nº 07.022.317/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0 KM PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA PR
VALOR : R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos reais).
Vigência: 4 meses
Assinatura: 19/10/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB723F00

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021
OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº14.017/2020–LEI ALDIR BLANC
SELECIONADOS:
Camila Constantino Piccinini – Coral. Objetivo: Despertar o desejo de cantar, tendo como meta a melhora da capacidade perceptiva e musical por meio de um trabalho que envolve exercícios e práticas de um repertório adequado às crianças e jovens.

Darcy Nascimento – Violão. Objetivo: O principalobjetivodas aulas é desenvolver nas crianças, que participam da comunidade, o gosto pela música através doviolãoe consequentemente forma-los para que atuem de forma concreta na igreja, tocando em bandas ou participando de grupos musicais.

Geisiane Rafaela Crescencio de Melo – Coreografia Musical. Objetivo: Desenvolver a musicalidade e a expressão corporal, pois possibilita que a criança reconheça seu corpo, suas capacidades e limitações espaciais e temporais.

João Batista Ferreira Coelho – Violão. Objetivo: O principalobjetivodas aulas é desenvolver nas crianças, que participam da comunidade, o gosto pela música através doviolãoe consequentemente forma-los para que atuem de forma concreta na igreja, tocando em bandas ou participando de grupos musicais.

Josefina Santos da Costa Nascimento – Crochê para Iniciantes. Objetivo: Desenvolver habilidades que podem se tornar profissão conforme o interesse de cada um, proporcionando novos conhecimentos, apresentando novas técnicas e ideias, criando um espaço favorável e disponibilizando material e apoio para o desenvolvimento do conhecimento.

Luiz Dionísio dos Santos Silva – As floreira com Telhas. Objetivo: floreira com telhas serão desenvolvidas para embelezamento das praças e canteiros da cidade. O instrutor será responsável em realizar 25 (vinte e cinco) floreiras, com o plantio das flores em toda a extensão da Avenida Brasil e da Avenida Paraná, totalizando 40 horas.

Luzia Aparecida Ferreira Bega – Crochê Avançado. Objetivo: Desenvolver habilidades que podem se tornar profissão conforme o interesse de cada um, proporcionando novos conhecimentos, apresentando novas técnicas e ideias, criando um espaço favorável e disponibilizando material e apoio para o desenvolvimento do conhecimento.

Manoel Messias Monteiro – Floreira com Pneus. Objetivo: O curso tem o objetivo de ensinar uma alternativa ecológica, ao mesmo tempo artística e criativa para destinação dos pneus. As floreiras podem ser montadas em formato de cesta, pássaros, xícara e em outros que a criatividade do participante sugerir.

Maria Aparecida Valério Ferreira – Crochê Avançado. Objetivo: Desenvolver habilidades que podem se tornar profissão conforme o interesse de cada um, proporcionando novos conhecimentos, apresentando novas técnicas e ideias, criando um espaço favorável e disponibilizando material e apoio para o desenvolvimento do conhecimento.

Roseli Francisca da Silva – Crochê para Iniciantes. Objetivo: Desenvolver habilidades que podem se tornar profissão conforme o interesse de cada um, proporcionando novos conhecimentos, apresentando novas técnicas e ideias, criando um espaço favorável e disponibilizando material e apoio para o desenvolvimento do conhecimento.

Rosimeire Aparecida Picinim – Costura Básica. Objetivo: Capacitar o aluno a modelar e montar peças de guardanapos, utilizando a máquina de costura reta.

Rozineia Aparecida de Moura – Bordado em Ponto Cruz. Objetivo: Articular ações e executar serviços a promoção social através das atividades artesanais e manuais, para crianças e adolescente.

VALOR:24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA: 13/10/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1F2046A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O

Em cumprimento à determinação judicial oriunda do Processo nº 0002049-04.2020.8.16.0192 – Agravo de Instrumento nº 0007970-98.2021.8.16.0000, serve a presente para **NOTIFICAR** o Servidor **FLÁVIO TAVARES LEITE**, CPF nº 698.079.062-53, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para se apresentar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para reintegração do cargo a partir do dia 25 de outubro de 2021.**

Sendo sua jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

Comunicamos, ainda, que o não comparecimento do referido servidor acarretará em contagem de faltas.

Cafelândia, 18 de outubro de 2021.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E256F63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N°081/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 153/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°081/2021**, do tipo **MENOR PREÇO** por Item, tendo por objeto Registro de preços para futuras eventuais contração de prestação de serviços especializados na área de psiquiatria, para realizar consultas médicas e demais serviços atinentes a área junto a Secretaria Municipal de Saúde, e posteriormente à implementação do centro de atendimento psicossocial - CAPS, e horários, turnos e dias a serem definidos por escala pela secretaria de saúde de Cafelândia – Paraná, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 04 de novembro de 2021 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2CB707A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 151/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 079/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de concretos, para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de Novembro de 2021** às 08h30min, no site

www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 19 de Outubro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8070ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2021 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021
Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-4,
Permissionária: empresa **CHARLES PEREIRA ROCHA 06711239989** inscrita no CNPJ: 26.217.401/0001-91, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Vila Zona Rural Vila do Sossego s/n, Bairro: Zona Rural, CEP 85.415-000, Telefone (45) 99933-8791, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **CHARLES PEREIRA ROCHA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8.392.156-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 067.112.399-89.
Objeto: O objeto do presente Termo de Permissão de Uso Remunerado é a exploração de atividade comercial na **Sala n° 04,** localizada na Praça Brasília – Centro do municipio de Cafelandia/PR. A PERMITENTE cederá a **Sala n° 04**, objeto do presente instrumento **a PERMISSIONÁRIA, DESTINADO PARA AS AULAS DE VIOLÃO.**
Valor : R$ **161,64 (cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais,** a título de aluguel, totalizando **valor anual de R$ 1.939,68 (mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).**
Assinaturas: Culestino Kiara e por **CHARLES PEREIRA ROCHA**
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data da Assinatura:19/10/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E85E7773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2021 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021
Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-4,
Permissionária: empresa **MAURA P. M. DA SILVA CONFECCOES** inscrita no CNPJ: 11.210.120/0001-30, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Avenida Presidente Juscelino, 496, Bairro: Centro, CEP 85.415-000, Telefone (45) 99924-2052, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **MAURA PEREIRA MONÇÃO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.240.246-4, devidamente inscrito(a) no CPF nº 000.518.979-97.
Objeto: O objeto do presente Termo de Permissão de Uso Remunerado é a exploração de atividade comercial na **Sala n° 07,** localizada no Terminal Rodoviário - Onorino Ângelo Trichez – do municipio de Cafelandia/PR. A PERMITENTE cederá a **Sala n° 07**, objeto do presente instrumento **a PERMISSIONÁRIA, DESTINADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
Valor : R$ **403,13 (quatrocentos e três reais e treze centavos) mensais, a título de aluguel, totalizando valor anual de R$ 4.837,56 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
Assinaturas: Culestino Kiara e por **MAURA PEREIRA MONÇÃO**
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data da Assinatura:19/10/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A4724045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/2021 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021
Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-4,
Permissionária: empresa **ELIZIETE DIAS DA SILVA DE RE 05081792977**, inscrita no CNPJ: 18.006.326/0001-91, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a rua Rodolfo Franus , n° 278, CEP 85.415-000, Telefone (45) 3241 2311, a seguir denominada **PERMISSIONARIA**, representada por **ELIZIETE DIAS DA SILVA DE RE**, portador da cédula de identidade RG n° 9.334.959-8 devidamente inscrita no CPF n° 050.817.929-77.
Objeto: O objeto do presente Termo de Permissão de Uso Remunerado é a exploração de atividade comercial na **Sala n° 10,** localizada na Praça Brasília – Centro do municipio de Cafelandia/PR. A PERMITENTE cederá a **Sala n° 10**, objeto do presente instrumento **a PERMISSIONÁRIA, DESTINADO PARA USO DE SORVETERIA.**
Valor : R$ **242,46 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais, a título de aluguel, totalizando valor anual de R$ 2.909,52 (Dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).**
Assinaturas: Culestino Kiara e por **ELIZIETE DIAS DA SILVA DE RE**
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data da Assinatura:19/10/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B3A874A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2021 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2021
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2021 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto para credenciamento das 08h:00min do dia 20 de Outubro de 2021 até as 17h:15min do dia 27 de Outubro de 2021 o edital de credenciamento objetivando Chamamento Público, para Seleção de Projetos para Produção Artística de Decoração Natalina nos espaços

públicos municipais em atendimento a Lei Aldir Blanc (Lei Nº14.017/2020).

Califórnia, 18 de Outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5724D9BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004.2021-CMAS

RESOLUÇÃO 004/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS N° 212, de 19 de outubro de 2006, que dispõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6307, de 14 de dezembro de 2007, que trata sobre os Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1545/2014, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Covid 2021, conforme Del. 056/2021 – CEAS, do Município de Califórnia/PR.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Covid 2021, para cofinanciamento de benefícios eventuais e serviços socioassistenciais da PSB, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 19 de outubro de 2021.

SIRLEI AP. GARDINI DELECRODE
Presidente CMAS

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:DB0E1F9F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005.2021-CMAS

RESOLUÇÃO 005/21

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2021 e no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** a utilização dos Recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS, do Bloco de Proteção Social Básica, para o credenciamento de profissionais conforme Plano de Aplicação apresentado:

Profissionais	Quant.	Carga horária Semanal	Valor Mensal
Assistente Social	01	40h	R$2.800,00
Psicólogo	01	40h	R$2.800,00
Coordenador	01	40h	R$2.800,00
Digitador	01	40h	R$1.800,00
Entrevistador	01	40h	R$1.800,00
Agente de Apoio	01	40h	R$2.800,00

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 19 de outubro de 2021.

SIRLEI AP. GARDINI DELECRODE
Presidente CMAS

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4AC5E9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO ATA DE REGISTRO 17/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021-PMCS.

QUINTO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro

de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2021 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
O valor total do reequilíbrio é de **R$ 10.598,85** (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	N.S.A.	35.351,12	0,31	10.958,85
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**10.958,85**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
1	GASOLINA COMUM	**6,13**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 20 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital n° 13/2021, Ata de Registro de Preços nº 17/2021** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 19 de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Gestor da Ata

NOELI SALETE ACORSI ZANELLA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CED687CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 05/2021

AVISO DE CHAMAMENTO

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 05/2021** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO DO NASF E ACADEMIA DA SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou no site oficial do município: http://www.campinadosimao.pr.gov.br/.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 19 de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5C4D3C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 787, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer as dívidas vencidas decorrentes do pagamento em pecúnia a título de licenças prêmio não fruídas em atividade por servidor aposentado e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reconhecer as dívidas vencidas decorrentes da obrigação de pagar valores decorrentes de licenças prêmio não fruídas em atividade aos servidores municipais aposentados, ao seu espólio ou sucessores na forma da lei, sendo o caso, que tenham completado o período aquisitivo para a licença prêmio quando da sua inativação, conforme requisitos previstos no artigo 100 e seguintes da Lei Municipal nº. 26/1991.

§1º No caso de pleito por parte do espólio do titular dos valores, deverá ser apresentado termo de inventariante pelo requerente e na hipótese de pleito pelos sucessores do titular dos valores, deverá ser apresentado atestado de óbito, sem prejuízo de outros eventuais documentos que se fizerem necessários.

§2º Aplica-se ao reconhecimento da dívida de que trata esta lei, o prazo prescricional de cinco anos, contados da data da publicação do ato de aposentadoria, o qual se suspende com o protocolo de requerimento administrativo próprio.

§3º O valor a ser reconhecido corresponderá ao último vencimento do cargo do servidor na ativa, acrescido de quinquênio, triênio e abono de permanência aos que haviam completado os requisitos para aposentadoria e optaram por permanecer em atividade antes da efetiva inativação, sem acréscimos de encargos de qualquer natureza, sejam de juros de mora, correção monetária, multa, dentre outros.

§4º Não haverá limite máximo de valor de desembolso para a indenização pela via administrativa de que trata esta Lei, entretanto, o valor a ser indenizado restringir-se-á às verbas fixadas no §3º deste artigo.

Art. 2º Para ter direito a indenização de que trata esta lei, o servidor aposentado deverá preencher requerimento disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos e proceder o respectivo protocolo junto ao protocolo geral da Prefeitura.

§ 1º Recebendo o protocolo do requerimento, o Setor de Recursos Humanos terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para instruir o processo administrativo com certidão e/ou documento acerca o cumprimento dos requisitos constantes nos artigos 100 e 101, da Lei Municipal nº. 26/1991, bem como com o cálculo do valor a ser indenizado, de modo que possa subsidiar a decisão administrativa e, sendo o caso, encaminhá-lo à Procuradoria Geral do Município que também terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do seu recebimento, para emissão de parecer jurídico opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 2º Em posse do parecer jurídico, o Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, proferirá decisão administrativa e providenciará a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

§3º Paralelo à publicação mencionada no §2º deste artigo, o Setor de Recursos Humanos deverá intimar a parte Requerente da decisão, via e-mail ou mensagem (whatsapp) para, querendo, interpor recurso em face da decisão administração, no prazo de 05 (cinco) dias, principalmente com relação aos valores a serem recebidos, sendo que o silêncio será entendido como aceitação aos termos da decisão.

§ 4º O pagamento da indenização referente a licencia prêmio será realizado em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, iniciando em até 60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios, obrigatoriamente em conta bancária de titularidade do Requerente.

Art. 3º O pagamento da indenização de que trata esta lei deverá ser executado mediante programação financeira e orçamentária específica, observada a ordem cronológica do respectivo requerimento.

Art. 4º A indenização da licença prêmio que por ventura tenha sido requerida por meio judicial, somente será indenizada, administrativamente, quando da comprovação da decisão de arquivamento do processo.

Art. 5º O protocolo do requerimento administrativo para recebimento da indenização da licença prêmio pelo servidor aposentado implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos previstos nesta lei, bem como renuncia aos encargos de mora (juros e correção monetária) e quaisquer outros direitos eventualmente relacionados à referida indenização.

Art. 6º Com o recebimento integral da indenização, fica automaticamente concedido pelo servidor aposentado, ou por seu espólio, sendo o caso, plena, geral e irrevogável quitação ao Município de Campina Grande do Sul para mais nada reclamar, a qualquer título, seja judicial ou extrajudicialmente, referente ao pagamento da licença prêmio e eventuais encargos decorrentes.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a responsabilidade pela previsão anual, em lei orçamentária, dos recursos necessários à satisfação dos créditos formalmente constituídos para o fim previsto nesta lei, observado as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de Outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:5262EAB3

GABINETE
DECRETO Nº 1.621, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Cria comissão especial para a elaboração, revisão e acompanhamento da licitação de concessão da prestação do serviço funerário do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a competência exclusiva do Município no que tange a prestação de serviços públicos de interesse local, na forma do artigo 30, inciso V da Constituição Federal de 1988;

Considerando o inciso V do art. 30 da Constituição Federal e consoante as normas gerais estipuladas pela Lei Federal de concessões e permissões de serviços públicos - Lei Federal 8.987/95, bem como regulamentando os arts. 7º, inciso VI e 129 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os serviços funerários constituem direito social que não pode ser interrompido e o Município não possui condições técnicas e estruturais para prestar diretamente os serviços mediante seus órgãos internos;

Considerando a necessidade de nova licitação na modalidade concessão para os serviços funerários;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria a comissão especial para a elaboração, revisão e acompanhamento de licitação de concessão da prestação do serviço público funerário do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º Para execução dos trabalhos a comissão especial para a elaboração, revisão e acompanhamento de licitação de concessão da prestação dos serviços públicos funerários do Município de Campina Grande do Sul, terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - revisar e propor alterações na legislação municipal que regulamenta a matéria;
II - efetuar estudos de demanda;
III - efetuar o estudo do cálculo tarifário; e
IV - estudar alternativas que visem melhorias no sistema fúnebre.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão especial para a elaboração, revisão e acompanhamento de licitação de concessão da prestação do serviço público funerário do Município de Campina Grande do Sul:

I – Jeanderson Tell Souza de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
II – Luciano da Silva Nogueira – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
III – Rafael Carlos Berleze – Setor de Compras e Licitações;
IV – Elisaine Cristine Ceccon Cavalheiro – Setor de Tributação;
V – Odorico Bandeira de Lima Junior – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística;
VI – Andréia Marina Trevisan Del Zotto - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística;
VII – Kevin Willian de Andrade - Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Alexandre Zolet – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;
IX – Bruna Ferrarini Berleis – Procuradoria Geral do Município;
X – Franciele Fernanda Trevisan – Procuradoria Geral do Município;
XI – Elisiane Bello Jakybalis – Procuradoria Geral do Município;
XII – Solange Gilliet – Procuradoria Geral do Município;
XIII– Helena Magalhães Pinto – Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este Decreto poderá requisitar a presença e colaboração de outros servidores municipais, que julgarem necessário, para melhor subsidiar a realização dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Especial poderá requisitar a contratação de assessoria externa especializada a fim de auxiliar no cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:0AE3979D

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 4 2021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços Nº. 04/2021
Processo Nº. 236/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de reurbanização da Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, na sede deste município, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos que acompanham o edital.
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº. 087/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Setor de Projetos e Captação de Recursos, onde solicitam o cancelamento da licitação Tomada de Preços nº. 04/2021, justificando que a obra necessita de uma reformulação completa.
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero **REVOGADO** o processo licitatório Tomada de Preços nº. 04/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
A revogação do processo licitatório desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0FF254D5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 228 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 228/2021, ID N.º: 2021290
Modalidade: Pregão: 106/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0001-32. Valor: R$ 909.260,00 (novecentos e nove mil, duzentos e sessenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1B16DB72

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 230 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 230/2021, ID N.º: 2021292
Modalidade: Pregão: 128/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - ME, CNPJ: 07.651.728/0001-22. Valor: R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8A4DAE6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 134 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 134/2021
PROCESSO N.º 229/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 229/2021, Pregão, n.º 134/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURÍSMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.913.520/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.537,50 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 19/10/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E9AD4936

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 146 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 146/2021
Processo n.º: 251/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL E KIT PROFISSIONAL, INCLUINDO MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 19 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 05 de novembro de 2021, às 14:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9B11135A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 49 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 49/2021
PROCESSO N.º 252/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 252/2021, Inexigibilidade, n.º 49/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE FUZIL TAURUS 5.56, CALIBRE 5.56 NATO, MODELO T4, COM 05 (CINCO) CARREGADORES PARA UTILIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) TAURUS ARMAS S.A. inscrito no CNPJ/CPF Nº 92.781.335/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$27.306,76 (vinte e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 19/10/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF287AF7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 231 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 231/2021, ID N.º: 2021293
Modalidade: Pregão: 134/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURÍSMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 27.913.520/0001-41. Valor: R$ 28.537,50 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:08281A22

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS PG 116 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 116/2021 realizada em 09/09/2021 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA nos LOTES 05 (CLIPS NIQUELADO, METAL, Nº 3/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS) e 06 (CLIPS NIQUELADO, METAL, Nº 4/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS), tendo em vista a reprovação de amostras e falha na tentativa de negociação.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C7D8039D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 225 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 225/2021, ID N.º: 2021287
Modalidade: Pregão: 93/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL, ACESS POINT SEM FIO, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 206.950,00 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7BC64C4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 226 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 226/2021, ID N.º: 2021288
Modalidade: Pregão: 93/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL, ACESS POINT SEM FIO, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KLEBER MACHADO & CIA

LTDA ME, CNPJ: 11.118.645/0001-40. Valor: R$ 60.601,92 (sessenta mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:336AA845

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 227 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 227/2021, ID N.º: 2021289
Modalidade: Pregão: 93/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL, ACESS POINT SEM FIO, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ: 10.793.812/0001-95. Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:928F7E1F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 147 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 147/2021
Processo n.º: 253/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 19 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 05 de novembro de 2021, às 14:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:50EA63F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 42

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificadas em: 104º, 105º, 106º, 108º, 109º, 110º, 113º, 114º 115º, 119º e 121º lugar, não compareceram no prazo de 06 à 15 de outubro de 2021 e a candidata classificada em 120º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Edital de Chamamento nº. 41, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2364 página 416 de 06/10/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 20 A 29 DE OUTUBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	122º
	SAMANTA LUCIANA MOTA	123º
	MARISA APARECIDA PIOTROSKI	124º
	DAIANA APARECIDA CARVALHO FERREIRA	125º
	JOSSIANE FATIMA SORDI	126º
	DOUGLAS KAIK DE ALMEIDA	127º
	ROSA GOMES DA SILVA	128º
	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO	129º
	IRONETE HARZ	130º
	NEDINA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA CORDEIRO	131º
	MARLI LEITE	132º
	CLAUDIA APARECIDA IGNACIO BORTOLI	133º

Nº. de Vagas	Local
12	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:94C3BB92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 19º lugar, não compareceu no prazo de 08 à 17 de outubro de 2021 e o candidato classificado em 20º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2366 página 70 de 08/10/2021, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 20 A 29 DE OUTUBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	YEDA MARA SOARES DE CAMPOS	21º
	NICE DIAS DOS SANTOS	22º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25029E67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO

R E T I F I C A

O Edital de Chamamento nº. 02, para o emprego de contratação temporária de Educador Infantil, datado de 07 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2366 página 70 de 08/10/2021, como segue:

Onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada Simone Ramos dos Santos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Educador Infantil Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecer no PERÍODO DE 08 A 17 DE OUTUBRO DE 2021, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS		
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno

Leia-se: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada Simone Ramos dos Santos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Educador Infantil Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecer no PERÍODO DE 08 A 17 DE OUTUBRO DE 2021, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS		
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	01º

Nº. de Vagas	Local
01	Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA3C289C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 01º lugar (Modalidade Negros e índios), não compareceu no prazo de 08 à 17 de outubro de 2021, chamado através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2366 página 70 de 08/10/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Educador Infantil Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecer no **PERÍODO DE 20 A 29 DE OUTUBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	ARIADNE BORGES PEDRO	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69BD8DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Nº e tipo de licitação: Dispensa nº 001/2021.

O valor do item a seguir relacionado a Dispensa nº 001/2021, passa a vigorar com os seguintes valores item 01(um) Gasolina Comum R$5,85 (cinco reais oitenta e cinco centavos) por litro, a partir da data de sua publicação.

Campo do Tenente PR, 19 de outubro de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:716A86CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 002/2021 – HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE-PR, torna pública a lista classificação parcial dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL 003/2021, destinado selecionar Assistentes de Alfabetização para atuar de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

COLOCAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	01/2021	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA	33
2º	04/2021	ANDRESA MAI WEBER	20
3º	02/2021	MARCOS RENATO DEMBISKI	15
4º	03/2021	DAIANE DE CASSIA RIBAS	10

Os recursos devem ser interpostos no prazo previsto no Edital de Abertura 003/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:054D488A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 019/2021

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar toda a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Campo Magro, visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade. A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo híbrido (presencial no ginásio de esportes do Nova Villa, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n°. 261, Nova Villa, Campo Magro) respeitando-se os protocolos sanitários, e com transmissão online pelo link: (https://web.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeCampoMagro), acontecerá em 04 (quatro) de novembro de 2021, a partir das 19h (dezenove horas), como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo Paraná Cidade.

Campo Magro, 19 de outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6827AE6B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.

Para investidura nos cargos de médico e enfermeiro, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de Outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Enfermeiro
Data: 28.10.2021– Horário: 09:00h

Classificação	Nome	RG	DN	Pontos
04	MAUREEN KAMILE BRANDT	10.243.372-6	12/04/1990	25

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D15F68D9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA 12-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 024/2021
DISPENSA Nº 012/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa especializada Centro Automotivo Irmãos Floriano LTDA, inscrita no CNPJ 35.248.797/0001-25, localizada na Rua Avenida Vereador Toaldo Tulio – nº 4069 – Bairro São Braz – Curitiba - Pr, referente à presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 19 de outubro de 2021.

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3DA7231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 006/2021

Nomeia servidores para Comissão de Sindicância para análise e apuração de condutas contrárias Aos Princípios da Administração Pública e ao Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro/PR.

A Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Giovana Mion Casagrande**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º.: Instituir Comissão de Sindicância na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, objetivando análise e apuração de suposta falta funcional compreendida praticas de importunação sexual, em tese cometidas pelo servidor A. , ficando as servidoras abaixo desingadas para compor a comissão:

I – **Claudia Eliane Pampuch de Oliveira**, matrículas 063 e 90063, na condição de Presidente;
II – **Luzinete Aparecida Fiais de Mello**, matrícula 1995, na condição de membro;
III – **Alexandre de Oliveira Xavier**, matrícula 2261, na condição de Membro.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 19 de outubro de 2021.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:30B7CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que houve alteração no Termo de Referência do Edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de servidores e equipamentos de informática em atendimento às demandas da Municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/11/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de Outubro de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5EC00ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2021

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ADAIR JOSÉ DOS SANTOS, SANDRA MARA KRUK E VALMIR CZARNIESKI NO CURSO "A INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE NOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL", PROMOVIDO PELA DATALEGIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **DATALEGIS** inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, com sede a Avenida Cândido Abreu, 526, conj1401-A, Centro Cívico, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D16CBD78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 023/2021, Processo Administrativo nº 177/2021. Objeto: **"Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, VIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor (R$)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0020-76	10.000,00 (dez mil reais)

Candói, 19 de outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9C1EE644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que dia 28 de outubro (quinta-feira), é ponto facultativo do dia do servidor público;
CONSIDERANDO que o dia 02 de Novembro de 2021 (terça-feira), é feriado nacional de Finados;
CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), que antecede o feriado, é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal em data que antecede a data comemorativa ao feriado nacional seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo do dia 01 de novembro de 2021, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico e Posto de saúde Central.**
I – O Posto de Saúde Central ficará em funcionamento/atendimento das 07:30 às 22:00.

Art. 3º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:D22E1111

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS P.E. 132 2021

PORTARIA N. º 473/2021 de 19.10.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 132/2021 de 17.09.2021,** destinado a aquisição de materiais gráficos para o Departamento de Agricultura (NF e Capa de Bloco do Produtor Rural) conforme as NPF nº 031/2015 e 063/2018, que estabelecem procedimentos relativos ao SPR - Sistema Estadual do Produtor Rural, modelos em anexo, especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 10.240,00 – ***IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 1.900,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 501/2021 e 502/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 132/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA e IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para o Departamento de Agricultura (NF e Capa de Bloco do Produtor Rural) conforme as NPF nº 031/2015 e 063/2018, que estabelecem procedimentos relativos ao SPR - Sistema Estadual do Produtor Rural, modelos em anexo, especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:
*** 07.01.2.128.3.3.90.30.16.00.00.00-314/2021;**
*** 07.01.2.128.3.3.90.30.16.00.00.00-315/2021;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D88A431B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 110/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais para oficinas de manicure, de costura em geral, e demais atividades a serem realizadas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizados no Centro de Convivência, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 15.911,00 (quinze mil novecentos e onze reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:914792FB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 164/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 474/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*,

portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 19 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a locação de brinquedos, destinados às atividades e eventos dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no CRAS, na Proteção Social Especial, Centro de Convivência e Cultura, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 27.790,52 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:33B7E7D2

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO 145 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021.

Processo ADM. n º 319/2021.
Processo COMPRAS nº 318/2021.
Solicitação n. º 361/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a realização do Evento "***IV CAPITÃO FIGTH***" em Cap. L. Marques, conforme descrição constante do termo de referência/Anexo I, que será realizado no Ginásio de Esportes Municipal, Eugênio João Marquetto, na data de 06 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Mem. 007/2021).

Valor estimado da licitação: R$ 25.495,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 04.11.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 04.11.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:27E94854

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA 042 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 500 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 042/2021.

***Fundamentação*:** Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.

Memorando n. º 067/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;

P. Adm.317/2021/Compras n. º 316/2021.

***ÒRGÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções.

EMPRESA FAVORECIDA: CONSTRUTORA EPR EIRELI, localizada na Rua Sambaqui, 165, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente por *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER,* portador do CPF sob n. º 083.864.819-35.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme especificações constantes da solicitação 373/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

FORNECIMENTO: A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), por parte da Contratada, nas quantidades e locais definidos pela Secretaria requisitante, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 500/2021.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 0422021.

***Fundamentação*:** Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.

Memorando n. º 067/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;

P. Adm.317/2021/Compras n. º 316/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA EPR EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e transporte de 30 ton. de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme especificações constantes da solicitação 373/2021 e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

FINALIDADE: Manutenção de estradas rurais pavimentadas e vias urbanas, devido aos danos provocados por meio da ação das águas

pluviais, que se intensificaram neste período ocasionado muitos buracos, tornando assim imprescindível a recuperação através da operação "tapa buracos", até mesmo por questão de segurança no trânsito, possibilitando melhorias na trafegabilidade, além de evitar danos materiais aos veículos.
VALOR: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).
CÓD. DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
**** 06.02.2.123.3.3.90.30.54.00.00.00-251/2021;***
**** 06.03.2.145.3.3.90.30.54.00.00.00-275/2021;***
**** 06.03.2.126.3.3.90.30.54.00.00.00-282/2021;***
**** 06.03.2.126.3.3.90.30.54.00.00.00-283/2021;***
FORNECIMENTO: A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), por parte da Contratada, nas quantidades e locais definidos pela Secretaria requisitante, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:98985B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

Referências:
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO N. º 053/20212 de 07.03.2012.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2011.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, Parecer do Conselho Municipal do Trabalho e Parecer Jurídico.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Concessão de Uso Remunerado de área para exploração comercial, localizada no Lote 322-A, matrícula 12.178 do CRI, intitulado Projeto Grande Parada, conforme Lei Municipal nº 1.717 de 19.08.2011,
Item 02: Espaço comercial amplo, com área aproximada de 385,00m², para instalação de restaurante e lanchonete, compreendendo instalações sanitárias, áreas de circulação, de atendimento, cozinha e serviços.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***Alteração da Razão Social da Cessionária***.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Cessionária: ***RESTAURANTE BILK LTDA*** CNPJ, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rodovia BR 163, KM 139, s/n, Zona Rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, CNPJ sob *nº 14.580.143/0001-24,* neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. OLIVIO BILK, portador do CPF sob nº 452.662.399-72.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal
Cessionária

RESTAURANTE BILK LTDA
Cedente

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:20BAAD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 144 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021.
Processo ADM. n º 318/2021.
Processo COMPRAS nº 317/2021.
Solicitação n. º 368/2021.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais diversos, conforme descrição constante do termo de referência/Anexo I, e, serviços especializados na montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura e parte elétrica utilizada na decoração natalina dos espaços públicos, execução do projeto municipal "Natal 2021 com o tema – Natal dos Sonhos" de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Administração (Mem. 035/2021).
Valor estimado da licitação: R$ 185.359,77 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.11.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.11.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO - Considerar a descrição do TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **PREVALECERÁ a descrição constante no Edital.**
Caso haja dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A8C48044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 133 2021

PORTARIA N. º 474/2021 de 19.10.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 133/2021 de 21.09.2021,** destinado a aquisição de equipamentos diversos (informática, eletrônicos, celulares, equipamento de vídeo e foto, e suprimentos de processamento de dados), em atendimento à departamentos alocados no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração (Mem. 027/2021). Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***MB CATARINENSE EIRELI*** com o item n. º 01 no valor de R$ 474,99 – ***MARIO M. RIBEIRO*** com os itens n. º 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11 no valor de R$ 27.180,00 – ***ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA*** com

o item n. º 08 no valor de R$ 270,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 27.924,99 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 503, 504 e 5052021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MB CATARINENSE EIRELI, MARIO M. RIBEIRO e ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos (informática, eletrônicos, celulares, equipamento de vídeo e foto, e suprimentos de processamento de dados), em atendimento à departamentos alocados no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração (Mem. 027/2021).
VALOR: R$ 27.924,99 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:
08.02.2.101.4.4.90.52.35.00.00.00-10/2021;
02.02.1.450.4.4.90.52.35.00.00.00-22/2021;
02.04.2.114.4.5.90.52.35.00.00.00-48/2021;
03.01.2.107.3.3.90.30.29.00.00.00-89/2021;
03.01.2.107.4.4.90.52.30.00.00.00-105/2021;
03.01.2.107.4.4.90.52.33.00.00.00-105/2021;
04.01.2.116.3.3.90.30.17.00.00.00-166/2021;
04.02.2.117.3.3.90.30.17.00.00.00-177/2021;
09.01.2.155.4.4.90.52.06.00.00.00-616/2021;
03.01.1.102.4.4.90.52.06.00.00.00-1118/2021;
03.01.1.102.4.4.90.52.35.00.00.00-1118/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75274F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de educação de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2021 nas dependências da Casa da Cultura, com início às 13h30 com previsão de término para às 17h30.

Parágrafo único. Ficam designados para coordenar a Conferência de que trata esse decreto: Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. A III Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, tem como finalidade, Avaliar e Monitorar o PME com a participação de toda a comunidade marquesiense.

Art. **3º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação**.**

Capitão Leônidas Marques – PR, em 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:8E17941B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 PROCESSO INTERNO Nº 271/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada em retífica de motores e fornecimento de peças necessárias para a recuperação completa de motor.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: WENCESCAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA – CNPJ Nº 77.716.900/0001-64

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D971A072

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 PROCESSO INTERNO Nº 271/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada em retífica de motores e fornecimento de peças necessárias para a recuperação completa de motor.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ANTONIO DONIZETE DE MELO & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.104.535/0001-26

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:60D76E08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO INTERNO Nº 233/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA – CPF Nº 29.962.387/0001-49**
Objeto	Contratação de empresa para obras na Rua Sebastião Leite da Silva incluindo drenagem pluvial e pavimentação em lajota de concreto sextavado.
Vigência do Contrato	19/10/2021 à 19/10/2022
Valor Contratual	**R$ 231.445,12 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.122.0341.2.429.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.122.0341.2.429.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal – Contratante
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF0F82DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa A. CAETANO - TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.529.917/0001-55, com sua sede no Rua Veneza, 257, Residencial Itália, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Aristides Caetano, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº SSPPR/SSPPR e do CPF nº 357.415.549-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
O valor do presente aditivo é de **R$ 99.725,40 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de **20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0168/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

A. CAETANO - TRANSPORTES - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:43FD2C0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa ALCIBIDES ABUCARUB -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.606.304/0001-09, com sua sede no Sitio Sao Benedito, Rural, Murzilos, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alcibides Abucarub, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.686.771/SSP/PR e do CPF nº 439.423.509-04, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
O valor do presente aditivo é de **R$ 64.516,50 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.

§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 169/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

ALCIBIDES ABUCARUB -ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C11BA814

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.107.376/0001-81, com sua sede no Sitio São José, SN, Murzilos, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Guilherme De Oliveira Proença, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.371.536-9/SSP/PR e do CPF nº 092.538.299-07, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

O valor do presente aditivo é de **R$ 92.348,10 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).**
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0170/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7EE91C50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.602.565/0001-50, com sua sede no Rua Benedito Salles, 1120, Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Heleana Pereira Aparecido, brasileiro, casada portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR/SSP/PR e do CPF nº 609.520.089-04, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

O valor do presente aditivo é de **R$ 26.138,70 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).**
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do

veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0171/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

HELEANA PEREIRA APARECIDO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F241C9B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.404.535/0001-70, com sua sede no Sitio São Benedito Estrada Da Alemoa, SN, Murzilos, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Jeferson Jesus Ribeiro Abucarub, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR/SSP/PR e do CPF nº 008.339.709-41, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, q**ue, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

O valor do presente aditivo é de **R$ 45.198,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa reais).**
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0172/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE102FF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.750.691/0001-02, com sua sede no Sitio São Jose I, Rural, Murzilo, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Josiane Aparecida De Oliveira Proença, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 50927296/ e do CPF nº 723.885.529-15, residente e domiciliada no município de Carlópolis, Estado do Paraná, q**ue, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

O valor do presente aditivo é de **R$ 39.730,50 (trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e

outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0173/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:82ECE140

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.425.670/0001-51, com sua sede no Rua Padre Hugo, 332, Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Leonel Candido Da Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR/SSP/PR e do CPF nº 367.000.619-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, q**ue, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
O valor do presente aditivo é de **R$ 19.413,90 (dezenove mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos).**
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0174/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:53E2367C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.742.436/0001-68, com sua sede no Av. Elson Soares, 1068, Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhora Miriã De Campos Moraes De Camargo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.814.048-4/SSP-PR e do CPF nº 066.450.589-93, residente e domiciliada no município de Carlópolis, Estado do Paraná, q**ue, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
O valor do presente aditivo é de **R$ 29.200,50 (vinte e nove mil, duzentos reais e cinquenta centavos).**
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos

preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0175/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3C9E322B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a : Empresa VALDEMIR DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.651.633/0001-93, com sua sede no Rua Maria Pereira Da Rocha Aleixo, 466, Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Valdemir De Moura, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR/SSP/PR e do CPF nº 945.369.459-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná,** que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
O valor do presente aditivo é de **R$ 42.282,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).**
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0176/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

VALDEMIR DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B8E07E1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.006.373/0001-96, com sua sede no Rua Ataliba Leonel, 194, Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Valdomiro De Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR/SSP/PR e do CPF nº 945.369.459-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná,** que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
O valor do presente aditivo é de **R$ 48.186,90 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos).**
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.

§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0177/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E7F88EB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.865.615/0001-74, com sua sede no Sitio Bom Jesus, SN, Ribeirão Do Meio, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Wilson Revelino, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.243.936-0 PR/ e do CPF nº 971.817.499-00, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná,** que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

O valor do presente aditivo é de **R$ 14.548,50 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.

§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.

§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.

§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0178/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:01485371

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 043/2021-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, LIZANDRINE MYRIAN OLIVEIRA, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.450.697-1, matrícula nº 891, a partir do dia 01 de novembro de 2021, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F9D1956C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 044/2021-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, EMANNUELLE CAMILA VALIM PEDRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.553.783-9/SSP-PR, matrícula 1435-1, a partir do dia 20 de outubro de 2021.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9D360352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2021

Modalidade: Concorrência **Nº 8/2021**
Processo Administrativo nº: 115/2021
Tipo: Concessão

Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS DE COSTURA e BARRACÃO, PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 24/11/2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de outubro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:329271F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 170/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 70/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Soeli de Fatima Bueno, RG nº 5.152.263-0/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 919-9, aposentadoria por invalidez, no valor de R$ 941,55 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 162/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8A2D90F0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 20/10/2021 a 26/10/2021
1	Litro	ARLA	R$ 2,30
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,66
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,71
4	Litros	Etanol	R$ 4,89
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,08

Catanduvas, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EB4BCC77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 171/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e o regulamento do "CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA", além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de manter viva a tradição do Natal, despertando na comunidade catanduvense o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para os munícipes e visitantes de nossa cidade;
Considerando a tradição natalina que impulsiona as vendas, aquece o comércio local, fomenta a geração de emprego e renda, mantendo a celebração da vida, reafirmando os valores universais de fraternidade e solidariedade;
D E C R E T A
Art. 1º)- Fica regulamentado o "CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do fluente ano, nos termos das normas instituídas no anexo único desse decreto.
Art. 2º)- Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora do "CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA", presidido pelo primeiro, secretariado pelo segundo e tendo como membros os demais integrantes.

-SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 861.121.209-68.
(Representante da classe Artística)
-VALMIR JOSÉ GOMES, CPF: 026.291.209-02.
(Representante da população em geral)
-JADS RIBEIRO DA ROSA, CPF: 052.539.569-56.
(Representante da ACICA)

-ZELINDA PESSOLE, CPF: 847.630.359-91.
(Representante da população em geral)
-ALCEMIR DE MORAES, CPF: 035.194.129-00.
(Representante da população em geral)
- EDISON CAETANO DE SOUZA, CPF: 242.187.589-72.
(Representante da classe Artística)

Art. 3º)- Os trabalhos efetuados pelos membros da Comissão serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público, excetuando as despesas, se houverem, de deslocamento e aquisição de materiais, quando essas correrão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º)- As despesas para realização desse evento correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do Município no Programa de Trabalho 02.15.392.1450.2.016, Categoria Econômica 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportivas e outras, Fonte de Recursos 000 (livres).

Art. 5º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 19 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 171/2021
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
CIDADE ILUMINADA

DO CONCURSO
O "CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, será promovido pela administração municipal através da "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" e terá como propósito primordial de despertar o interesse da população, a fazer uma bela decoração em suas residências e em seus estabelecimentos comerciais, tornando a cidade mais atrativa, decorativa e acolhedora no período marcado por celebrações e festividades natalinas.

DOS OBJETIVOS
O "CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, tem como objetivo:

• Despertar nos munícipes o interesse em colaborar com a organização de uma decoração natalina atraente para a cidade;
• Estimular a criatividade dos munícipes, das comunidades, entidades e empresas, a tornarem mais iluminado o Natal de 2021;
• Incentivar as famílias Catanduvenses a enfeitarem suas residências no sentido de intensificarem as tradições natalinas;
• Estimular o envolvimento e a participação do comércio e das indústrias, unindo à beleza e ao espírito natalino, as vendas e o retorno lucrativo.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

• A comissão será formada e designada por decreto do Executivo Municipal.

· A comissão organizadora, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente "CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

DAS INSCRIÇÕES

• Período de inscrição: De 10 de novembro até 06 de dezembro de 2021;
• As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário), sendo vedada mais de uma inscrição; e, poderá ser feita pela "internet" ou presencial.
• Pela internet, durante as 24h por dia, preenchendo a Ficha de inscrição no site, sendo que os dados deverão estar corretos, claros, precisos e completos.
• Pela via presencial, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Presidente Kennedy, 513 (Memorial da Revolução de 1924), de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, exceto finais de semana, feriados e ponto facultativo.
• Não haverá nenhum custo para inscrição. Porém será necessário a informação de dados para pagamento futuro da premiação, caso esteja entre os vencedores (dados: nome completo, número da identidade, número do CPF, endereço completo, dados bancários (banco, agência e conta).
• O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento; bem como para o prazo final para a conclusão que fica estipulado como dia 06 de dezembro do decorrente ano.
• Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e fotografia enviada em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do concurso por tempo indeterminado.
• No ato da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos, respeitando-se rigorosamente os prazos; pois em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas no presente regulamento.

· Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.
· As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

DOS PARTICIPANTES.
· Poderão participar do "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, os moradores e empresas localizados no município de Catanduvas/PR, desde que possuam fachada em vias públicas.
· Fica vedada a participação dos membros que compõem a comissão organizadora; e dos imóveis comerciais e residenciais, que não possuam fachada em vias públicas dificultando a visualização; além das decorações, sem prévia inscrição, dentro dos prazos especificados.
· Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

DAS CATEGORIAS.
· "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, terá as seguintes categorias:
1. **IMÓVEIS RESIDENCIAIS**
Compreendendo área externa de unidades residenciais.
A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vista frontal da residência.
2. **ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.**
Localizados em vias públicas. Lojas de Comércio em geral, supermercados, farmácias, estabelecimentos bancários, empresas/escritórios de prestação de serviços, clínicas.
A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vitrine, sempre com vista frontal do estabelecimento.
· Para efeito de julgamento de residências e estabelecimentos comerciais, somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins e vitrines que fiquem expostos durante 24 horas.
· As inscrições deverão ser feitas por categorias, representadas pelo morador (locatário ou proprietário) de imóveis residenciais; e, no caso de estabelecimentos comerciais, os mesmos poderão ser inscritos pelos proprietários ou pelo representante legal – devidamente constituído.

DA PREMIAÇÃO.
· O "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, irá premiar os 10 (dez) primeiros colocados da "CATEGORIA IMÓVEIS RESIDENCIAIS" e os 05 (cinco) primeiros colocados da "CATEGORIA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS", como segue:

CATEGORIA IMÓVEIS RESIDENCIAIS:
1. Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
2. Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
3. Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
4. Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
5. Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
6. Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
7. Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
8. Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
9. Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
10. Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)

CATEGORIA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:
01 -Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
02 Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
03 Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
04 Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
05 Lugar: R$1.000,00 (Mil Reais)
· Os vencedores serão conhecidos e informados pela comissão organizadora, através do site oficial e facebook do Município de Catanduvas, após as 20h (vinte horas = oito horas da noite) do dia 20/12/2021.

• O pagamento aos vencedores se dará por "transferência de valores, daí a necessidade do preenchimento correto dos dados no momento da inscrição.

DA AVALIAÇÃO
· A comissão julgadora deverá observar os seguintes quesitos:
a) Espírito Natalino, criatividade e inovação;
b) Beleza e originalidade;
c) Impacto visual da decoração noturna.
d) Iluminação;

• A foto oficial para o julgamento dos trabalhos será feita pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo, após o término da decoração, entre os dias 08, 09, e 10 de dezembro, entre às 18h30 e 23h00.
• A referência para avaliação será uma foto da parte externa. Vista frontal do imóvel.
• Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.
• A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 31 de dezembro de 2021.

· A votação ocorrera em duas etapas, da seguinte maneira:
1ª etapa: Será definida através da Comissão Julgadora, nomeada por decreto e é formada por representantes da sociedade civil catanduvense. Sendo que as vinte decorações (fotos) de cada categoria que obtiverem maior pontuação, estarão selecionadas para a etapa final.
2ª etapa: Na etapa final, a escolha dos vencedores (por categoria) será por votação popular pela internet, através do site oficial e facebook do Município de Catanduvas.
· O período de votação popular pela internet ocorrerá de 15/12/2021 até 19/12/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
· Os participantes, no ato da inscrição para o "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, concordam, autorizam e cedem a Secretaria de Cultura e Turismo o uso da sua imagem e respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.
· A inscrição e participação neste concurso implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como aceite de seus termos e condições.
· Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021 de Catanduvas.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 19 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:76181954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 042/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 18 a 20 de outubro, com saída no dia 18/10, para ir na Assembléia Legislativa, Secretarias Estaduais e Casa Civil.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 018 de outubro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:64850117

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 043/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 18 a 20 de outubro, com saída no dia 18/10, para ir na Assembléia Legislativa, Secretarias Estaduais e Casa Civil.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 018 de outubro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8B9FB6D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 03/11/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 5.946,09 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Nove Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/10/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BA61DC6B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 95/2021 - ID Nº 9521

AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 95/2021 - ID Nº 9521
PROCESSO LICITATÓRIO N. 47/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: IMPACTO EIRELI
DO COMUNICADO: Fica comunicado a empresa IMPACTO EIRELI que o contrato será rescindido em 05 (cinco) dias, caso não haja manifestação da mesma.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:915597BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 - ID Nº 10921

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 - ID Nº 10921
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR LAURO MACEDO SOBRINHO
VALOR GLOBAL: R$ 7.275,04 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:57A13397

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 - ID Nº 10821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 - ID Nº 10821
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR LAURO MACEDO SOBRINHO
VALOR GLOBAL: R$ 28.325,35 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:09AAAB80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - ID Nº 10721

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - ID Nº 10721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR LAURO MACEDO SOBRINHO
VALOR GLOBAL: R$ 10.407,06 (Dez Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D5F7FF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 050/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor WILSON DOS REIS, 01 (uma) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 18 de outubro de 2021, na estação experimental da empresa CITROGRAF MUDAS, em Rio

Claro, Estado de São Paulo, para tratar de assuntos de interesse do Município de Cerro Azul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 15 de outubro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E5E7620C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 207/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 207/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o procedimento na tabela do edital nº 001/2018:

PROCEDIMENTO	VALOR
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	2.432.42

Art. 2º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D63FE67C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 95/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 132.363,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 19/10/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D6AF19A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 96/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 19/10/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BBA2A67E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 97/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 61.440,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 19/10/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2AAEB843

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação e ainda, em conformidade com a Lei Federal n. º 14.133/2021, Lei Estadual n. º 15.608/07 e suas alterações, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e termo de referência.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site do CONIMS: www.conims.com.br.
Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: credenciamento@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 18 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5823D0B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
74ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 207 de 19 de outubro de 2021**, e

ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento na tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

PROCEDIMENTO	VALOR
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	2.432.42

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 19 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C7147CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 10-2021 - REFORMA PRAÇA CRISTO REI E ENTORNO CR 878500-2018-MTUR-CAIXA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2021. Data da Licitação: Dia 08 de NOVEMBRO de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA CRISTO REI, CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA SÃO PAULO – CONTRATO DE REPASSE Nº 878500/2018/MTUR/CAIXA. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 1.316.532,31. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C25B82C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 52-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 52/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 52/2021, de 02/08/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	6.800,00
TOTAL HOMOLOGADO	6.800,00

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/10/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E0FF4609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 52-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 52/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Rede de Urgência e Emergência Tipo: Veículo Van – Padrão Samu e Monitor Multiparamétrico Resolução Sesa nº 497/2017. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1109/F: 303), (1110/F: 500). Data da assinatura: 14/10/2021. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega do Item 02 - Monitor Multiparamétrico será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. Os objetos deverão ser entregue no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Saúde – Unidade Central, situada na Rua Coronel Santiago Dantas nº 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 227/2021. Contratada: MG Medical Comercio e Importação Ltda. Valor Total: R$ 6.800,00. Assina Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EC7D8B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 79-2021 - PE - RP GAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 79/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 04 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios: Cilindros de Gás (Glp), Reguladores, Mangueiras e Chicotes. Valor máximo estimado: R$ 177.116,65. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BDBC516D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 054/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V VIII, X e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

Considerando o Decreto nº 8178, de 30 de julho de 2021 do Governo do Estado do Paraná, alterado pelo Decreto nº 8.568, de 31 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº 8.705, de 14 de setembro de 2021 do Governo do Estado do Paraná, alterado pelos Decretos nº 8.771, de 21

de setembro de 2021, nº 8.923, de 30 de setembro de 2021 e nº 9.095, de 15 de outubro de 2021;

Considerando a queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas; e o avanço contínuo da vacinação e imunização da população;

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º e o caput do art. 2º da Portaria nº 51, de 30 de setembro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido que enquanto perdurar a Pandemia as Sessões Plenárias serão presenciais, mas só poderão ser realizadas com a presença de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação prevista para o Plenário.

Art. 2º. As sessões plenárias terão seu tempo reduzido mediante a não realização das seguintes atividades: leitura da ata, requerimentos orais para assinatura conjunta em indicações.

Art. 2º O art. 13 da Portaria 42, de 06 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. As audiências públicas poderão ser realizadas no Plenário da Câmara Municipal, com a presença de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação prevista para o Plenário.

Art. 3º Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 18 de outubro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:27795F6E

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	03/2021 ao Contrato Nº 08/2018.
Processo:	Tomada de Preços 03/2018.
Partes:	Colombo Previdência e Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e colocação de estágios destinados a Estudantes de Ensino Médio/Técnico e Superior, conforme especificações constantes no Termo de referência, para uso da Colombo Previdência, conforme especificações do Anexo I, que integram o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2018.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 01 de novembro de 2021 e término em 31 de outubro de 2022.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias 23.003.2.025.3.3.90.39.79.00.00.00 e 23.003.2025.3.3.90.39.03.00.00.00.
Data:	07 de Outubro de 2021.
Assinatura:	Wilton Luiz Carrão - Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B436C255

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 011/2021

EXTRATO N.º 011/2021 - CONVÊNIO n.º 01/2021

TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA, PARA GESTÃO PLENA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ALTO MARACANÃ (HMAM)

Convenentes: Prefeitura Municipal de Colombo e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração entre as partes, para a gestão plena do Hospital Maternidade Alto Maracanã (HMAM), que propiciará a realização de atendimentos na área de ginecologia de urgência e obstetrícia, sendo os mesmos de Risco Habitual e de Risco Intermediário em acordo com a quantidade de procedimentos pactuada com o Município de Colombo - PR e a 2aRegional de Saúde Metropolitana – SESA.

Vigência:18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 deoutubrode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3BB7C1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 952/2021

PORTARIA N.º 952/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado Edital n.º 003/2021

Presidente da Comissão: José Sebastião da Silva Neto - Diretor Adjunto De Responsabilidade Técnica Médica – CPF: 360.071.299-34

Membros:
Frederico Marcelo de Souza Coelho – Médico Generalista – CPFn.º 010.347.387-47;
Fábio Rasmusen Dias – Enfermeiro – CPFn.º044.043.959-06;
Jucelia Pinheiro – Enfermeira – CPFn.º 017.573.819-02;
Sandra dos Santos Barros – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – CPFn.º 016.887.110-66;
Heloyse Kabitschke Vieira – Gestora do Núcleo de Recursos Humanos – CPF n.º047.834.949-16.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D9FDBF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021. PROCESSO: 3725/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FC60BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021. PROCESSO: 3725/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D54532F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ n.º 37.480.591/0001-51
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6F04EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2021

Processo:	16310/2020- Dispensa132/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **JOÃO GILBERTO TILLY JÚNIOR- MEI. CNPJ: 03.733.174/0001-51.**
Objeto:	Contração de Serviços especializados para realização de testes de aferição de desempenho dos equipamentos de Raio X e afins, em conformidade com a previsão contida na Portaria SVS/MS n° 453/98.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	19/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:74536A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 475/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019. PROCESSO: 18777/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.576.552/0002-38.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, na função de Segurança (armada), para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento equipamentos, EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2021 à 23 de outubro de 2022.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor de R$ 9.176,16 (Nove mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos) mensal, perfazendo o valor total do Aditivo em R$ 110.113,92 (Cento e dez mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos) para os 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2021, sob rubrica nº 19.02.20.605.0032.2102.339039; Fonte de Recurso 1.000 e Desdobramento 77.99 - Vigilância demais setores da Administração.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B092FBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021 até às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:01E44BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO Nº 048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016
PROCESSO: 27512/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender aos prédios públicos e as unidades de ensino da Prefeitura de Colombo.
Valor total: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 3.282.719,75 (Três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 05 de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022**.**
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de outubro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:36D6EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 011/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Resultado da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de Junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2021**, que tem por objetoo credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e Grupos Informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020. conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
CREDENCIADOS:
1)COOACOL "COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO" - CNPJ: 17.952.459/0001-98 – PROTOCOLO N.° 28651/2021- GRUPO FORMAL.
2)ANTONIO VILMAR MOTIN - CPF SOB N.° 571.625.229-04. - PROTOCOLO N.° 28410/2021. -GRUPO INFORMAL.
3)CLAUDIO ELIEZER BONTORIN - CPF SOB N.° 086.069.609-12. - PROTOCOLO N.° 28393/2021. - GRUPO INFORMAL.
4)PAULO IVAN GASPARIN - CPF SOB N.° 087.154.019-36 - PROTOCOLO N.° 28452/2021. -GRUPO INFORMAL.
VALOR MÁXIMO: O valor máximo para a execução do objeto de parceria será de R$ 60.000,00(sessenta mil reais).A definição dos preços de referência de aquisição dos alimentos obedece ao Decreto Municipal 026/2020, artigo 18 Inciso II "O preço a ser praticado será 30% (trinta por cento) abaixo do praticado no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Federal vigente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato, Todos os pagamentos serão realizados através da Secretaria da Fazenda do Município diretamente aos grupos formais e grupos informaispor meio de conta bancária indicada pela fornecedora no ato da vinculação à Proposta de Participação.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de outubro de 2021.

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:52492202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.788.117/0001-03
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 47.797,65 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:44292BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 - CONTRATO Nº 479/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 PROCESSO: 25772/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo ficará sob a responsabilidade do Sr. Elton Aragão e a Sr. Jucinéia Kubis.
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de

Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e da Usina de Asfalto do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 2.668.250,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Outubro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9312EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2021.

Processo:	Nº 23750/2021- Dispensa Nº 133/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**REPARADORA DE MOTORES ELÉTRICOSOSMAT LTDA - ME. CNPJ: 81.261.422/0001-12.**
Objeto:	Locação de 02 (dois) Compressores de Ar- uso medicinal, compreendendo os serviços de instalação, para o atendimento ás necessidades do Pronto Atendimento Maracanã, como medida de enfrentamento á Pandemia por COVID -19.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$55.680,00(cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - Inciso IV - Lei nº. 8.666/93
Data:	19/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D637CA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 21.241,50 vinte e um mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AB95E90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: M K R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 31.499.939/0001-76
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinqüenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CDC7A0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. PROCESSO: 24668/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: **Rua Alagoas,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:R$ 166.185,84 (Cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do contrato será de 04(quatro) meses, e o prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Outubro de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:05A823B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. PROCESSO: 24668/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: **Rua Nigéria,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:R$ 459.896,17 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses, e o prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Outubro de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BA431004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. PROCESSO: 24668/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: **Rua Suécia,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:R$ 151.922,01 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses, e o prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Outubro de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B5B5CC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 32.593.430/0001-50
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 8.470,00(oito mil e quatrocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:82AE924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ n.º 21.484.336/0001-47
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 11.237,50 (onze mil e duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C763A53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 1.287,50 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9F4F1A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.460.679/0001-50
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 138.543,90 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BBA486DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a **resolução nº 050/2021**, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2364 de 06/10/2021, Código identificador nº 3453CDF4. Sendo:

Onde se lê:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR -referente :

- 1º semestre de 2021.
Saldo em 12/2020 – R$ 189.699,95

Receitas – R$ 29.250,00

Despesas : R$ 4.077,61 - total
Gênero de alimentação – R$ 2.633,87
Material de Limpeza e Produtos de Higienização – R$ 818,24
Gás e outros materiais engarrafados – R$ 625,50

Rendimentos – R$ 810,24

Saldo em 06/2021 – R$ 215.682,58

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR -referente :

- 1º semestre de 2021.
Saldo em 12/2020 – R$ 189.699,95

Receitas – **R$ 29.250,00**

Despesas : **R$ 4.077,61 -** total
Gênero de alimentação – R$ 2.633,87
Material de Limpeza e Produtos de Higienização – R$ 818,24
Gás e outros materiais engarrafados – R$ 625,50

Rendimentos – **R$ 810,24**

Saldo em 06/2021 – **R$ 215.682,58**

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:504DE9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a **resolução nº 052/2021**, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2364 de 06/10/2021, Código identificador nº 3453CDF4. Sendo:

Onde se lê:

Art. 1º – *Aprovar* a Prestação de Contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em situação de rua – Deliberação nº 051/2016 CEAS PR, referente ao:
- 1º semestre de 2021.
Saldo em 12/2020 – R$ 30.828,26
Receitas – R$ 7.000,00
Rendimentos – R$ 639,36
Saldo em 06/2021 – R$ 38.467,62

Art. 2º **–** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º – *Aprovar* a Prestação de Contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em situação de rua – Deliberação nº 051/2016 CEAS PR, referente ao:

- 1º semestre de 2021.

Saldo em 12/2020 – R$ 30.828,26
Receitas – R$ 7.000,00
Rendimentos – R$ 639,36
Saldo em 06/2021 – R$ 38.467,62

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D98DB758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a **resolução nº 053/2021**, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2364 de 06/10/2021, Código identificador nº E1FBC604. Sendo:

Onde se lê:

Art. 1º – *Aprovar* a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para crianças e adolescentes e jovens até 21 anos – Deliberação nº 039/2014 CEAS PR:
- 1º semestre de 2021.
Saldo em 12/2020 – R$ 454.230,87
Despesas – R$ 105.495,32
- Gêneros de alimentação – R$ 33.697,12
- Equipamentos de processamentos de dados – R$ 31.970,00
- Combustíveis e lubrificantes automotivos – R$ 43.487,20
- Outros serviços de terceiros – R$ 27.486,00
- Material de limpeza e produtos de higienização – R$ 6.901,48
- Gás e outros materiais engarrafados – R$ 1.092,00

Rendimentos – R$ 1.483,57
Saldo em 06/2021 – R$ 350.219,12
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º – *Aprovar* a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para crianças e adolescentes e jovens até 21 anos – Deliberação nº 039/2014 CEAS PR:

- 1º semestre de 2021.

Saldo em 12/2020 – **R$ 454.230,87**

Despesas – **R$ 105.495,32**
- Gêneros de alimentação – R$ 33.697,12
- Equipamentos de processamentos de dados – R$ 31.970,00
- Combustíveis e lubrificantes automotivos – R$ 43.487,20
- Outros serviços de terceiros – R$ 27.486,00
- Material de limpeza e produtos de higienização – R$ 6.901,48
- Gás e outros materiais engarrafados – R$ 1.092,00

Rendimentos – **R$ 1.483,57**
Saldo em 06/2021 – **R$ 350.219,12**

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:919BFA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a **resolução nº 051/2021**, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2364 de 06/10/2021, Código identificador nº AD3D1331. Sendo:

Onde se lê:

Art. 1º – *Aprovar* a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II Centro POP – Deliberação nº 037/2014 CEAS PR, referente:
- 1º semestre de 2021.
Saldo em 12/2020 – R$ 89.950,86

Receitas – R$ 19.500,00

Despesas – R$ 8.877,42
- Alimentação – R$ 8.384,52
- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos – R$ 216,90
- Material para manutenção de bens imóveis – R$ 276,00

Rendimentos – R$ 369,58
Saldo em 06/2021 – R$ 100.943,02

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º – *Aprovar* a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II Centro POP – Deliberação nº 037/2014 CEAS PR, referente:
- 1º semestre de 2021.
Saldo em 12/2020 – R$ 89.950,86

Receitas – R$ 19.500,00

Despesas – R$ 8.877,42
- Alimentação – R$ 8.384,52
- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos – R$ 216,90
- Material para manutenção de bens imóveis – R$ 276,00

Rendimentos – R$ 369,58
Saldo em 06/2021 **– R$ 100.943,02**

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1DE0060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2525

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). EDSON LUIS PAPA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 289.688.908-62 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, COLOCAÇÃO DE MATERIAL NO PASSEIO E NA VIA PÚBLICA, OUTROS., em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA GUARATUBA Nº 86, bairro

GUARAITUBA, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA ATÉ A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA, RETIRAR O MATERIAL DO PASSEIO DA VIA PÚBLICA, DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO Nº 2489/2021. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/10/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de Outubro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:48CB6C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital.

Licitantes vencedoras:
Empresa vencedora: L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME
CNPJ Nº: 14.693.114/0001-79
Lote: 01
Valor total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Empresa vencedora: INFOARTES STUDIO LTDA
CNPJ Nº: 23.644.872/0001-98
Lotes: 02, 03
Valor total: R$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais)

Empresa vencedora: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA
CNPJ Nº: 02.436.214/0001-30
Lotes: 04, 06
Valor total: R$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais)

Empresa vencedora: MALKUT E BOHN LTDA
CNPJ Nº: 10.868.068/0001-40
Lotes: 05, 07, 12
Valor total: R$ 14.667,78 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Empresa vencedora: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.655.680/0001-70
Lote: 08
Valor total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Empresa vencedora: AW XAVIER DIAS EPP
CNPJ Nº: 73.884.785/0001-86
Lotes: 13, 14
Valor total: R$ 239,14 (duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)

Valor Total: R$ 54.938,92 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e centavos).

Dotações orçamentárias: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados; 3.3.90.30.29.00 - Material para Áudio, Vídeo e Foto; 3.3.90.30.47.00 - Aquisição de Softwares de Base; 4.4.90.52.33.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; 4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 18 de outubro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:C2975EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021
DISPENSA 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Avenida Paraná, Avenida 1º de Setembro, Rua Amazonas e Rua Acre, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022101444905100000 FONTE 614
VALOR TOTAL: R$ 898.034,87 (Oitocentos e noventa e oito mil e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
CONTRATADA: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 18/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C16E2733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. São João, nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de transcrição nº 34.005 e 33693, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 01 (um) mês.
Período de locação compreendido de **02 de outubro de 2021 até 02 de novembro de 2021.**
Período de vigência do presente aditivo de **02 de novembro de 2021 até 02 dezembro de 2021.**
VALOR TOTAL PARA 01(um) mês é de R$ 4.662,62(Quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033903900000 fonte 1000

LOCADOR: **VICENTE SOKULSKI**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 008.547.789-34, residente e domiciliado na Avenida Vital Brasil, 313 na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador **OPINIÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.794.962/0001-10, com endereço na Avenida Brasília, 5912 na cidade de Curitiba/PR, representada pelo Sr. Luiz Carlos Borges da Silva, inscrito no CPF nº 221.963.159-15.
DATA: 05 de outubro de 2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9E63F9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 070/2020
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e artigo 57 da Lei nº 8666/1993
Fica revista por este aditivo a **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** do contrato nº 070/2020, prorrogando o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias e a **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte)dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 09 de novembro de 2021 até 07 de fevereiro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 16 de novembro de 2021 até 09 de março de 2022.
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 070/2020** para proceder aditamento no valor inicial do contrato de mais **R$ 175.323,52** (cento e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) **em razão de ALTERAÇÃO QUALITATIVA, QUANTITATIVA e SUPRESSÃO**, conforme representado nas demais cláusulas e anexo único deste Termo.
CONTRATADA: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 15/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:74A8ABF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 461/2021

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 18/10/2021, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME XAVIER BUENO	13.980.366-3/PR	9º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:91417C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI N. º 3093/2021, de 15 de outubro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Municipal nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000-RD	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 (148)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	400.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.39 (196)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	500.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (205)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	1.000.000,00
3.1.90.13 (207)	Obrigações Patronais	000-RD	100.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:895DF4E5

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N. º 3094/2021, de 15 de outubro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO –** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de **R$ 229.683,09 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	138-EA 228.683,09
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	138-EA 1.000,00
TOTAL		229.683,09

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador Termo de Compromisso PAR 202102978-4 e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
TERMO DE COMPROMISSO 202102978-4-FNDE/PAR/ORE 3	FNDE	138	229.683,09
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			229.683,09

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:954ED1D3

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 7761/2021, de 15 de outubro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3093/2021, de 15 de outubro de 2021
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000-RD	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 (148)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	400.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.39 (196)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	500.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (205)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	1.000.000,00
3.1.90.13 (207)	Obrigações Patronais	000-RD	100.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BE6A94E4

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7762/2021, de 15 de outubro de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal
n.º 3094/2021, de 15 de outubro de 2021
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 228.683,09 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	138-EA	228.683,09

TOTAL	228.683,09

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador Termo de Compromisso PAR 202102978-4 e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
TERMO DE COMPROMISSO 202102978-4-FNDE/PAR/ORE 3	FNDE	138	228.683,09
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			228.683,09

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:84D5C240

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7763/2021, de 15 de outubro de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3095/2021, de 15 de outubro de 2021
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	955-EA	960.000,00
TOTAL			960.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador – Convênio nº 275/2021, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO 275/2021-SEAB/TRATORES E IMPLEMENTOS	SEAB	955	960.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			960.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:470EE943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2020 EDITAL Nº. 13.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2020, conforme Edital nº 13.01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09.01/2020.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 3.1 e 13 do EDITAL nº. 01/2020.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 13,2 do EDITAL nº 01/2020.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
080507	3º	FATIMA EMILIA BARALDI FRONZA	27/08/1961	54,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FB36F5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1606/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 22.495,75(Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01190 – 00372 – Transferências de Outros Programas..... R$ 22.495,75.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 22.495,75.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00372 – Transferências de Outros Programas, receita 17.38.02.11.01.00.00.00.00.00 ..... R$ 22.495,75.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 22.495,75.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0B20B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1607/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01190 – 00372 – Transferências de Outros Programas..... R$ 3.000,00.
TOTAL..... R$ 3.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 00372 – Transferências de Outros Programas..... R$ 3.000,00.
TOTAL..... R$ 3.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E2865EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EMENDA Nº 007/2021 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos faz saber que, tendo sido aprovada pelo Plenário, promulga a Emenda n.º 007/2021 à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Altera o art. 78 da Lei Orgânica Municipal, o qual passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 78.*** *O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios e a empresas ou entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, nas seguintes hipóteses:*
I - Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II – Em comprovada necessidade e presente o interesse público;
III - Em casos previstos em leis específicas. "

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

CLEDEMIR JOSÉ MEZZOMO
Vice-Presidente

MÁRCIO DA SILVA
Primeiro Secretário

SANDRO JOSÉ BRUNN
Segundo Secretário

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:213AFB12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2546/2021

LEI Nº 2546/2021

Cria o Programa ÁGUA BOA – VIDA SAUDÁVEL, no âmbito do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Dois Vizinhos – PR, o Programa "ÁGUA BOA – VIDA SAUDÁVEL", que visa promover a preservação, conservação e proteção da água e, conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do município.

Parágrafo único. Será comemorada a "Semana da Água" na última semana do mês de setembro, quando se comemora o início da Primavera, sob a coordenação do Poder Executivo Municipal, que atuará em sintonia com órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

Art. 2º O Programa tem como objetivos principais recuperar e preservar fontes e nascentes de forma a garantir a qualidade da água para consumo humano, aproveitar as águas da chuva através da construção de cisternas para segurança no abastecimento, principalmente nas épocas de estiagens.

Art. 3º Fica autorizado que o Município poderá fornecer para o Programa Água Boa – Vida Saudável, gratuitamente:
I – Até 03 Tubos com diâmetro interno de 80 cm;

II – Até 03 (três) horas de serviços com retroscavadeira hidráulica subsidiadas em 100% (cem por cento) para abertura e limpeza das fontes, onde for necessário, bem como a execução da proteção, colocação dos tubos e aterramento;
III – Transporte de até 05 m³ de pedras rachões, com caminhão caçamba, da cascalheira até o local da fonte, subsidiada em 100% (cem por cento);
IV – Concessão de mudas de árvores nativas gratuitas, oriundas da produção do viveiro municipal ou de viveiros particulares para recomposição de mata ciliar nos arredores de poços, nascentes, córregos e rios.

Parágrafo único. Os incentivos serão concedidos limitado a uma fonte por propriedade para uso próprio, salvo quando for destinado a servir outra família poderá ser contemplado.

Art. 4º Como contrapartida do produtor, caberá o fornecimento de rachão, próprias ou adquiridas, plantio de mudas nativas nos arredores da fonte, acompanhamento dos trabalhos, bem como lona virgem para cobertura do rachão, tampa para fechamento da fonte, mão-de-obra necessária e outros para melhor proteção do reservatório de captação.

Art. 5º Ficam condicionados os serviços em propriedades com viabilidade de acesso, aclive, declive, banhado, pedras, tocos, e entulhos em demasia e outros que possam prejudicar os equipamentos e riscos de integridade física do operador.

Art. 6º Fica autorizado o Município de Dois Vizinhos em subsidiar a implantação de redes de água para grupos de famílias das comunidades rurais quando estas apresentarem carência no abastecimento, podendo a municipalidade efetuar ou contratar serviços de levantamento e execução de trabalhos para implantação e distribuição de água, através de subsídios em serviços e materiais com recursos próprios ou através de convênios e projetos.

Art. 7º Fica a critério da Administração Municipal, observando sua condição financeira e econômica, a implantação e viabilização do projeto ÁGUA BOA – VIDA SAUDÁVEL.

Art. 8º Para os fins dessa lei, o recurso será proveniente da seguinte dotação orçamentária:
05 Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
18.541.0012.1013 – Ações no meio ambiente
4.4.9051.00.00 – Obras e instalações

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDB6E5C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de novembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 114.302,00 (cento e quatorze mil, trezentos e dois reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 19 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0705381F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17708/2021

DECRETO Nº 17708/2021

Regulamenta a metodologia de composição do preço de referência para aquisição de medicamentos pelo Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º As compras de medicamentos pelo Município de Dois Vizinhos terão como parâmetros de observância obrigatório, pelos agentes públicos envolvidos em todo o processo de aquisição, as disposições do presente decreto.

Art. 2º Para a composição do preço de referência para aquisição de medicamentos pelo Município de Dois Vizinhos deverão ser observadas, sempre que disponíveis para consulta para o item licitado, as seguintes fontes:
I – Consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS do Ministério da Saúde;
II – Consulta ao sistema COMPRASNET desenvolvido pelo Governo Federal;
III – Consulta ao sistema COMPRASPARANÁ desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná;
IV – Consulta ao sistema PAINEL DE PREÇOS desenvolvido pelo Governo Federal;
V – Pesquisa de mercado com no mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos para cada item licitado, a partir de solicitação escrita de orçamento por meio de correio eletrônico ou presencial, devidamente datados e assinados;
VI - Consulta em editais de licitação, contratos e atas de registro de preços similares firmados por entes da Administração Pública, com prazo não superior a 180 dias ou vigentes;
VII – Preços de sites da internet especializados no ramo do objeto.

§ 1º Sempre que possível para cada item licitado, a base de consulta deverá levar em consideração todas as fontes de pesquisa definidas no presente artigo.

§ 2º Na consulta de preços estabelecidas nos incisos I a IV o período de consulta definido será de 180 dias, sendo que períodos superiores a este deverão ser devidamente justificados no processo.

§ 3 Na consulta estabelecida no inciso VII o consulente deverá fazer constar no registro a data e hora de acesso ao site.

§ 4º A consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS do Ministério da Saúde deverá ser obrigatória para todos os medicamentos licitados, não podendo, entretanto, ser utilizado como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação.

§ 5º Fica vedada a utilização de tabelas privadas, a exemplo das tabelas ABCFARMA E INDITEC, como parâmetro nas compras públicas de medicamento.

§ 6º Quando não for possível a pesquisa de mercado com três fornecedores deverá ser devidamente justificado junto ao processo.
Art. 3º A pesquisa não poderá se limitar a três orçamentos de possíveis fornecedores uma vez que esta prática é inadequada e insuficiente para aferição real dos valores praticados no mercado.

Art. 4º Para a definição do preço de referência para aquisição de medicamentos deverá ser utilizada a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços de que trata este decreto, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderando-se os valores considerados inexequíveis e os excessivamente elevados.

Art. 5º Deverão constar no edital da licitação todas as consultas realizadas no procedimento utilizado para definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9750E4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 17706/2021

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 17706/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 220.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3101	01044-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	100.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3151	01044-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	120.000,00
	SUBTOTAL	**220.000,00**
	TOTAL	**220.000,00**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB5BA11C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17712/2021

DECRETO Nº 17712/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Angelo Cardoso da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em *Gestão Pública,* junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, ao servidor **ANGELO CARDOSO DA SILVA**, matrícula funcional nº 18148-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.408.062-6/PR e do CPF/MF nº 034.657.369-66, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Saúde, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97B9D353

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17713/2021

DECRETO Nº 17713/2021

Revoga o Decreto nº 17216/2021 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Eva Genoveva Belloli dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17216/2021 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **EVA GENOVEVA BELLOLI DOS SANTOS**, matrícula funcional 16705-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.226.893-1/PR e do CPF/MF n.º 019.467.939-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, a partir de 01 de outubro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD48486D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 17714/2021

DECRETO N.º 17714/2021

Revoga a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento n.º 003/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA 21487 / Fiscalização n.º 0657/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do qual evidenciou quatro indícios de irregularidades no processo; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 003/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão dos motivos já mencionados na APA 21487, os quais podem prejudicar o certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31E0FA71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 011/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **ENFERMEIRA**, com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENFERMEIRA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Márcia de Miranda	7º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3FD6AF26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 101/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, **ADJUDICO** o objeto do referido pro9edimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA - ME,*** CNPJ nº 41.769.836/0001-32, com o valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B48EBAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17685/2021

DECRETO Nº 17685/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 13.355,24 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 13.355,24 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4513	01042-INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL BASICA-COVID-19	13.355,24
	SUBTOTAL	13.355,24
	TOTAL	13.355,24

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 06 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AFC1E92E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17719/2021

DECRETO Nº 17719/2021

Concede Licença para Casamento à servidora Catiane Aparecida Soares de Morais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento à servidora **CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS,** matrícula funcional 18763-1, portadora da Cédula da Identidade nº 10.229.293-6/PR e CPF/MF nº 095.528.799-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, no período de 16 a 23 de outubro de 2021, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2021

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D8DB943

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17717/2020

DECRETO Nº 17717/2020

Revoga o Decreto nº 16882/2021 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Caroline Bacelar Hauschild.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o trancamento de matrícula do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 16882/2021 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora **CAROLINE BACELAR HAUSCHILD**, matrícula funcional 18847-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.917.340-6/PR e do CPF/MF nº 008.785.710-35, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, a partir de 01 de outubro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9F15D0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17720/2021

DECRETO Nº 17720/2021

Contrata a Senhora Rosenilda de Mello, para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSENILDA DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5079599519/RS e do CPF/MF n.º 956.112.660-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de *Técnica em Enfermagem*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2021 com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7B1A03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0032/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS PARA USO NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DESENVOLVIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 23.639,72 (VINTE E TRÊS SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/11/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 04/11/2021 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.bll.org.br Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 19 de outubro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9A4A5F8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0033/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PAISAGISMO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – REAPRESENTAÇÃO DOS ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0021/2021, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 35.756,90 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/11/2021 às 13h:30m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 04/11/2021 a partir das 13:35m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 19 de outubro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66F02661

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0034/2021 **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 117.160,90 (CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/11/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 05/11/2021 a partir das 09:05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 19 de outubro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:91036DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2021 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 071/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ nº 03.517.560/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, parecer Jurídico além da justificativa da Secretaria, fica acrescido em 25% do quantitativo do item 1 do Lote 20: Mamão Formosa, passando o fornecimento de 500kg para 625kg.
§ 2º - Pela alteração no quantitativo do item acima indicado, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 34.202,50 (trinta e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 34.765,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de outubro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:618B7F53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2021 REF.: AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2021

Objeto: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, ANO 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: REGIANE DAS GRAÇAS ALVES PIRES
CPF: 072.216.589-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, parecer Jurídico além da justificativa da Secretaria, fica acrescido em 25% do quantitativo do item 49 do Lote 001: Ovos tipo 01 ou tipo 02, passando o fornecimento de 600 dúzias para 650 dúzias.
§ 2º - Pela alteração no quantitativo do item acima indicado, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 3.498,00 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para R$ 4.372,50 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 18 de outubro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

REGIANE DAS GRAÇAS ALVES PIRES
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:85A9C563

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

******LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP******

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de outubro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:17047236

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2016 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2016

Objeto: Execução de Serviços de Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A
CNPJ nº 01.030.942/0001-85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Parecer Jurídico baseado no Art. 57 da Lei Federal 8666/1993, fica prorrogado o período de execução dos serviços prestados por mais 30 (trinta) dias, passando seu vencimento de 24/09/2021 para 23/10/2021.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7E40058D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 195/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Valor.....: 107.400,00 (cento e sete mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 19/10/2021 Término: 18/10/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2021
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (61), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (254)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO, objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e armado, de diversas bitolas e dimensões, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo.

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 196/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA
Valor.....: 46.890,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 19/10/2021 Término: 18/10/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2021
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (61), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (254)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO, objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e armado, de diversas bitolas e dimensões, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo.

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:11333317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 339/2021

PORTARIA Nº 339/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MERIANE DA SILVA ROSA**, inscrita no RG sob nº 77500464 SSP- PR, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7521D166

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 340/2021

PORTARIA Nº 340/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL **Nº 51/2021, Processo 74/2021**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de empresa especializada para disponibilizar Professores para dar aulas em: A) Oficina de violão/ Canto coral/ Musicalização infantil/Técnica vocal, conforme programação do CRAS de Flor da Serra do Sul.	MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
	Fiscal Suplente
	ANDRESSA IURKO

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 19 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BC43E151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 60/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 60/2021
CONTRATADA: RAFAEL PEDRAZZANI 04910287922
CNPJ: 18.529.613/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeição em jantar comemorativo.
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EAADA94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n°

75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 60/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 61/2021
CONTRATADA: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 12.013.093/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de sondagem de solo.
VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:919F4C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME, com o valor de R$: 2.904,20 (dois mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos);
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, com o valor de R$ 20.088,30 (vinte mil e oitenta e oito reais e trinta centavos);
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 2.378,80 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com o valor de R$ 34.911,80 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 21.407,40 (vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos);
RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 10.648,20 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP, com o valor de R$ 138.748,73 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos);

Total Geral Homologado: R$ 231.087,43 (duzentos e trinta e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Flórida/PR, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8E427466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 2.904,20 (dois mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7BD49CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 20.088,30 (vinte mil e oitenta e oito reais e trinta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0441C730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 2.378,80 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:500E8CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 34.911,80 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:458E9588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades

	próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 21.407,40 (vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:19A186C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 10.648,20 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:022910D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 138.748,73 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2AEEDCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4856_21 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO - GUISA INDÚSTRIA DE UTILIDADES PLÁSTICAS LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.856, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa GUISA INDÚSTRIA DE UTILIDADE PLÁSTICA LTDA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa GUISA INDÚSTRIA DE UTILIDADE PLÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.274.312/0001-00, área de 1.151,45 m² do imóvel denominado Lote n.º 03 da quadra 1663, no Loteamento Morada do Sol, para ampliação da sede no ramo de transformação plástica.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 15 (quinze) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7BE78457

ASSESSORIA LEGISLATIVA
387_21 - REVOGA 245_16 - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA CFT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 387 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Designa nova comissão de Farmácia e Terapêutica e Revoga a Portaria Municipal n.º 245 de 20 de julho de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa coordenador e membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), assim constituída:

I - Presidente: ELEANDRO TIECHER;

II - Vice-Presidente: LUANA ALINE LUCHESI;

III - AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO - Médica;

IV - EVELINE DE FABRIS NICOLAOU - Médica;

V - JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER - Enfermeira;

VI - JAQUELINE JANAINA JUMES - Médica;

VII - ALEXANDRA MAFALDA GEHLEN - Odontóloga;

VIII - CRISTINA KNACH DA CAS - Enfermeiro.

Art. 2º Revoga a Portaria Municipal n.º 245 de 20 de julho de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53FB2592

ASSESSORIA LEGISLATIVA
393_21 - LICENÇA PRÊMIO - IRACI LEODETTI LORENZI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 393 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Concede a servidora IRACI LEODETTI LORENZI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IRACI LEODETTI LORENZI, licença prêmio, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias referente aos períodos de 1999/2004 - 60 (sessenta) dias e 2004/2009 - 90 (noventa) dias, a partir de 13 de outubro de 2021, conforme processo n.º 411 de 2021-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C16899C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
394_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JAQUELINE ZANELA DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 394 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Concede à servidora JAQUELINE ZANELA DE LIMA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JAQUELINE ZANELA DE LIMA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126522, a partir de 25 de outubro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F09E696

ASSESSORIA LEGISLATIVA
395_21 - DESIGNA COMISSÃO TERMO DE COLABORAÇÃO ROTARY

PORTARIA MUNICIPAL N.º 395 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Cria e designa Comissão para seleção e Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração com a entidade ROTARY CLUB DE FRANCISCO BELTRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Comissão para monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração para transferência voluntária de valores em cumprimento à Lei Municipal nº 4.807/2021, para fins de aquisição de equipamentos de UTI Neonatal para incorporação na rede hospitalar do Município:

I - Gestor da parceria:

a) Carla Rosângela Buratto Schroeder, CPF nº 880.763.269-15.

II - Equipe de monitoramento:

a) Dianara Gabriele Klim Krukoski, CPF n.º 009.680.279-03;
c) Nelaine Dutra Alves, CPF nº 038.869.629-03;
d) Andreia Dos Santos Costa, CPF nº 063.289.599-31.

III - Órgão técnico:

a) Elaine Daiane Antes Anghinoni, CPF n.º 036.577.889-30.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EDCFCD0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
396_21 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 002_21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 396 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 002 de 2021 para execução da pavimentação em blocos de concreto intertravados no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRESSA THAIS NESI, CREA n.º 171.433/D e RAFAEL DAL ZOTTO, CREA n.º 179118/D para acompanhamento da execução do contrato de construção decorrente da:

I - CONCORRÊNCIA de execução da pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, em Francisco Beltrão - PR - CONCORRÊNCIA n.º 002 de 2021.

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC1EDF1F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
397_21 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 015_21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 397 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 015 de 2021 para Contratação de serviços para a obra do paço municipal, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras CAMILA CANCELIER STEINHORST, CREA n.º 136170/D e TAIANE PACHÃO, CREA n.º 187015-D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para Contratação de serviços para a obra do paço municipal, compreendendo: 1 - projeto estrutural em concreto armado convencional e protendido, inclusive contenções e fundações (exclusive projeto de estruturas metálicas), incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo de quantitativos, conforme projeto arquitetônico e 2 - sondagem SPT geológica contendo 12 furos, incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo e laudo de sondagem, referente à sondagem a ser realizada para embasamento do projeto estrutural, para obra do Paço Municipal, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. - TOMADA DE PREÇOS n.º 015 de 2021.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD1CB358

ASSESSORIA LEGISLATIVA
398_21 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 016_21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 398 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 016 de 2021 para construção de um centro cultural, no Distrito de Sede Progresso, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA THAIS NESI, CREA n.º 171433/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para Construção de um centro cultural, com área de 147,40m2, com espaços para salão, cozinha, alojamento, DML, circulação e instalações sanitárias, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenarias em tijolos cerâmicos, estrutura da cobertura em aço e telhas metálicas, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, sobre o lote rural nº 30, da gleba nº 48-FB, no Distrito de Sede Progresso, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. - TOMADA DE PREÇOS n.º 016 de 2021.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7CBAE1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
399_21 - REVOGA 452_13 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - EDILAINE VILME VENTURA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 399 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a Portaria Municipal n.º 452 de 31 de outubro de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o contido na Certidão de Óbito n.º 083436 01 55 2021 4 00052 249 0022449 66,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria Municipal n.º 452 de 31 de outubro de 2013 que concedeu a servidora EDILAINE VILME VENTURA auxilio mensal para filhos portadores de necessidade especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9753B443

ASSESSORIA LEGISLATIVA
400_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ADRIANA CIRINO MARMENTINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 400 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Concede à servidora ADRIANA CIRINO MARMENTINI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA CIRINO MARMENTINI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 212201, a partir de 01 de novembro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A7301DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
358_21 - ALTERA 595_2012 - DANTE MANFROI

DECRETO MUNICIPAL N.º 358 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 233 de 27 de novembro de 2003 que "Cria o Distrito Industrial DANTE MANFROI, aprova loteamento e dá outras providências" alterado pelo Decreto Municipal n.º 595 de 18 de outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o memorando n.º 54/2021 - SEMDETEC;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso II do § 1º do art. 2º do Decreto Municipal n.º 233 de 27 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto Municipal n.º 595 de 18 de outubro de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
§ 1º .....
I - .....

II - Quadra nº 1156, com os seguintes lotes:
lote nº 1, com área de 1.244,94 m2; lote nº 2, com área de 1.334,85 m2; lote nº 3, com área de 1.100,00 m2; e lote nº 4, com área de 1.100,00 m2; lote nº 5, com área de 1.467,23 m2." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BC88DEF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA 025/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2021

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – Deliberação nº 081/2016/CEDCA-PR, relativo ao período "do pagamento até 31 de dezembro de 2020".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 081/2016 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo

a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19/10/2021, registrada na Ata nº 08/2021/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – Deliberação nº 081/2016/CEDCA-PR, relativo ao período "do pagamento até 31 de dezembro de 2020".

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2021

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – Deliberação nº 081/2016/CEDCA-PR, relativo ao período "do pagamento até 31 de dezembro de 2020".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 081/2016 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19/10/2021, registrada na Ata nº 08/2021/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – Deliberação nº 081/2016/CEDCA-PR, relativo ao período "do pagamento até 31 de dezembro de 2020".

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0563D316

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_21 - PERMISSÃO DE USO - CLUBE DA VIOLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 351 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo determinado, à ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL E ARTÍSTICA DO SUDOESTE DO PARANÁ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3.º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1.º Fica outorgada ao "CLUBE DA VIOLA" nome de fantasia de ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL E ARTÍSTICA DO SUDOESTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.065.428/0001-27, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Pavilhão 01 (um), situada no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, nesta cidade e comarca.

Art. 2.º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I) Natureza gratuita da permissão.
II) Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III) Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão.
IV) Proibição de modificação do uso a que se destina o bem e de realização de alterações, edificações ou ampliações no imóvel sem prévia e expressa autorização do Permitente e, sendo autorizadas, as mesmas serão incorporadas ao imóvel ao final da permissão, sem direito de indenização ou retenção pela Permissionária.
V) Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do imóvel, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir.
VI) Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar.
VII) Estrito cumprimento às posturas municipais e demais normas vigentes.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ABA9206B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
392_21 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 392 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 2945/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 176 de 16 de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador n.º 2945/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 176 de 16 de abril de 2021, determinando a aplicação das seguintes penalidades:

I - Aplicação da multa de 10% (dez por cento), sobre o valor dos empenhos n.º 520/2021, 965/2021 e 2721/2021, conforme subitem 11.2 da Ata de Registro de Preços n.º 1025/2021; e a

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DF1DE1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CLUBE DA VIOLA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 015/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: "CLUBE DA VIOLA" nome de fantasia de ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL E ARTÍSTICA DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO: O presente termo de permissão de uso não oneroso tem por objeto o Pavilhão 01 (um), situada no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, nesta cidade e comarcade propriedade do PERMITENTE, para utilização pela PERMISSIONÁRIA no cumprimento de suas finalidades estatutárias.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR., 08 de outubro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC12FA2E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
352_21 - PENSÃO POR MORTE - NELSO CARLET

DECRETO MUNICIPAL N.º 352 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Concede pensão por morte do servidor Inativo NELSO CARLET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 079/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo Sr. NELSO CARLET, CPF nº 176.393.959-68, no valor de R$ 1.755,65 (Um mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos) correspondente a 85% dos Proventos de Inatividade do servidor, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

DELES TEREZINHA MARINA CARLET, CPF nº 016.859.819-17, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5A2DAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C8DED7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUZ E FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 849/2021 - Pregão nº 155/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.232.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 40% (quarenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Francisco Beltrão/PR; 30% (trinta por cento) do valor total, no dia 02 de dezembro de 2021; e 30% (trinta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D0FDC750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 106/2021
OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m2 de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

EMPRESA CONTRATADA: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ Nº: 11.938.389/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8C83520D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASTELLI & FRANCIO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 538/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração para o fim de modificar o CNPJ da contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9692/2021.
Fica alterado o CNPJ da empresa, o qual passa a ser: CNPJ nº 22.844.768/003-46.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FBD0B7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – Processo nº 489/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA. CNPJ nº 26.389.014/0001-32. ITENS 01 R$ 1.649,00 e 02 R$ 1.649,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B09029BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021 – Processo nº 712/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA COM MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 – PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA, CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. Grupo 01 R$172.885,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 172.885,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B5F814FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do

bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

PESSOA FÍSICA CREDENCIADA:

01 – FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CPF nº 648.534.462-49, CRM nº 26405 para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 19 de outubro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C05EABF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 10723/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
PARTES:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana. e ROTARY CLUB DE FRANCISCO BELTRÃO – URIO PARK – CNPJ 20.455.787/0001-83, representado pelo seu Presidente, Senhor Badih Bittar Junior.
OBJETO: Transferência voluntária de valores em cumprimento à Lei Municipal nº 4.807/2021, para fins de aquisição de equipamentos de UTI Neonatal para incorporação na rede hospitalar do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.

ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unidade Orçamentária: 006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Função: 10 – SAÚDE
- Programa: 1001 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE
-Atividade: 2-062 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
- Conta: 5791 EA
- Fonte de Recurso: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
- Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
- Desdobramento: 99.99 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

VALOR TOTAL: R$ 57.706,78 (cinquenta e sete mil e setecentos e seis reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31/05/2022, a partir de sua publicação, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:48B84167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 104/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) oxímetro de pulso pediátrico, e 48 (quarenta e oito) espaçadores para medicamentos, infantil e baby, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa:	Valor total R$
01	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	2.300,00
02	FUSÃO COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	863,76
03	FUSÃO COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	863,76

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 104/2021**:** R$ 4.027,52 (quatro mil e vinte e sete reais e cinqüenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A202F4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Inexigibilidade Nº 82/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	CONTRATADA:	Quant/mês	Valor Mês
1	CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME CNPJ Nº 21.099.558/0001-46	06	14.304,56

Valor total dos gastos com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 82/2021**:**
R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CB11A7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 – Processo nº 706/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para

o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI. CNPJ nº 10.353.532/0001-66. Item 01 R$ 1.196,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 956.800,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1910AAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 – Processo nº 594/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de sacos confeccionados em polipropileno para acondicionamento de resíduos recicláveis.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item
1 – MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS - EIRELI. CNPJ Nº 32.046.276/0001-05. Itens: 01 R$ 12,95 e 02 R$ 12,95.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8B83FA6C

DRH
EDITAL 334-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 191-21

EDITAL Nº 334/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
40º	MARIA LIRIAS BRIZOLA DOS PASSOS	66795829 - IIPR	16/09/1973	32
41º	MARLISE WERLE	1895500-8 SSP/PR	29/03/1959	32
42º	ILDA TEREZINHA SAUER LOCKS	41889039 - SSP/PR	28/08/1962	32
43º	CLAIR NESI	343011 SESP/RO	20/05/1970	32
44º	NEIDE ALVES ARENHART	58118311 - SSP/PR	11/12/1971	32
45º	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI *(contratada vaga Afrodescendente)*	123196449 - SESP/PR	01/03/1979	32
46º	TEREZINHA APARECIDA PERTILE	7.700.080 1	10/07/1979	32
47º	MARCIA APARECIDA GUADANHINI	84613290-SSP/PR	01/10/1982	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:39EC98B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 203-2021

Portaria nº. 203/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **MARCIO TREVISANE**, Lotado no Departamento de Agricultura, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 20/10/2021 até 18/11/2021, com retorno em 19/11/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A6F65CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 123/2021
Concorrência n° 003/2021
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n°199/2021, de 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18/11/2021, às 10h00min**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 003/2021 na modalidade Concorrência para Cessão de Direitos, tipo **MAIOR OFERTA**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: ‘‘Concorrência Pública, visando a Concessão de uso de bens imóveis de propriedade do município, com encargos, visando à geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO – PROGRIDE e Lei Municipal nº 1727/2021 de 28 de setembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de General Carneiro/PR.

General Carneiro, 19 de Outubro de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6BD2EC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **124/2021**
Pregão Eletrônico N° **050/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de novembro de 2021, às 09h00min**, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **050/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no https://www.gov.br/compras/pt-br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de operador de maquinas pesadas (retro escavadeira, moto niveladora e trator agrícola), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

General Carneiro, 19 de outubro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:67DBB4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 103/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2021.

Aos dezenove (19) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 3.928.656-4 , SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91,residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA**, sediada em Loc. Bairro Rio da Areia – Porto União inscrita no CNPJ nº. 78.408.960/0001-82 neste ato representada pela Sr(a) **JOSMAR KERBER**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 103/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 041/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.O Objeto da presente ata é o **.“Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando à manutenção e melhorias nas vias urbanas deste Município”** de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	100	Tonelada	**CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, padrão dnit, faixa com cap50/70	R$498,33	R$ 49.833,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$. 49.833,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secret Municipal de Administração
Proj/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secret Municipal de Administração
Proj/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Proj/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Viciais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Proj/Atividade: 2.047 – Manut. Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Proj/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Proj/Atividade: 2.047 – Manut. Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Proj/Atividade: 2.047 – Manut. Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 041/2021 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente instrumento não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE RETIRADA DOMATERIAL

5.1. O CONTRATANTE fica responsável pela retirada do material no local indicado pela empresa vencedora, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. O CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) será retirada pelo licitador, em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento, devendo a empresa vencedora disponibilizá-lo em temperatura ideal de aplicação (170 a 177 °C), de acordo com as normas de engenharia e da ABNT. Caso o material não possua temperatura ideal ou condições adequadas, o material será recusado.

5.3. O CONTRATANTE irá realizar a retirada do CBUQ com caminhão próprio, sendo que, a mesma deverá manter durante a vigência do contrato um ponto de fornecimento licenciado e conformidade com a legislação ambiental em vigor, localizada em um raio de até 100 KM da sede do prédio do Executivo Municipal de General Carneiro - PR.

5.4. A CONTRATADA está sujeita à fiscalização do material no ato da retirada dos mesmos, reservando-se o licitador, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.5. A proponente vencedora se obriga entregar o material em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes correrão às suas expensas.

5.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

5.7. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de retirada do material é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/13.

5.10. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julga necessários à requisitante

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO DO MATERIAL

6.1. O material licitado será recebido e fiscalizado pelo **Engenheiro Civil Municipal, o Sr. Carlos Alexandre de Oliveira**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste isntruemnto, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento do material é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 20/10/2021 e termino no dia 20/10/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente ata de Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o Sr°**Thomaz Giovanni Gaiovicz**, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato..

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da CONTRATADA.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada de:

11.2 Fornecer conforme solicitado, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Responsável;

11.2.1 O Município devera informar com antecedência mínima de 24H a previsão da quantidade a ser retirada;

11.3 Fornecer o material especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento;

11.4 Fornecer o material no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

11.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, no ato da retirada na usina, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.6 Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

11.8 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do material a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

11.9 Efetuar a troca do material considerado impróprio no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da retirada;

11.10 Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento do item, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

11.11 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada;

11.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme clausula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2021 - Registro de Preços nº. 033/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do material emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E7C0F4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 103/2021
Pregão Eletrônico nº 041/2021
Adjudicação: 19/10/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando à manutenção e melhorias nas vias urbanas do Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro, 19 de outubro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E6F7E01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 103/2021
Pregão Eletrônico nº 041/2021
Homologação: 19/10/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando à manutenção e melhorias nas vias urbanas do Município de General Carneiro/PR.
Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro, 19 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A079F98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021
Processo Licitatório nº 110/2021
Adjudicação: 19/10/2021
Contratada: **NITH TREINAMENTOS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidor municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7B875195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021
Processo Licitatório nº 110/2021
Homologação: 19/10/2021
Contratada: **NITH TREINAMENTOS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidor municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3D0B1379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 195/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **NITH TREINAMENTOS EIRELI**
Valor da Despesa: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021
Vigência: 19/10/2021 a 19/12/2021
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidor municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 19 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:46B63EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **125/2021**
Pregão Eletrônico N° **051/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de novembro de 2021, às 09h00min**, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **051/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no https://www.gov.br/compras/pt-br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de livros registro de classe e pastas individuais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.

General Carneiro, 19 de outubro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0CE61E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 050/2021
Processo Licitatório nº 126/2021
Adjudicação: 19/10/2021
Contratada: **RUTE STECHECHEN WIER**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços para confecção de camisetas para campanha Outubro Rosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:881DED72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 050/2021
Processo Licitatório nº 126/2021
Homologação: 19/10/2021
Contratada: **RUTE STECHECHEN WIER**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços para confecção de camisetas para campanha Outubro Rosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 1.632,00 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B0416DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 197/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **RUTE STECHECHEN WIER**
Valor da Despesa: R$ 1.632,00 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais)
Dispensa de Licitação n° 050/2021
Vigência: 19/10/2021 a 19/12/2021
Recursos: 03.01.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (385)

Prestação de serviços para confecção de camisetas para campanha Outubro Rosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 19 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:79BF9C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **127/2021**
Pregão Eletrônico N° **052/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de novembro de 2021, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **052/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria de Obras deste Município.

General Carneiro, 19 de outubro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:48020882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 07/2021

Dispõe sobre a convocação do 2º Suplente eleito em 29 de outubro de 2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar.

Em conformidade com a Lei Municipal 1194/2012 e levando se em consideração o período de férias das conselheiras Márcia Regina de Paula entre o dia 03/11/2021 ao dia 03/12/2021, Márcia de Paula Araújo entre o dia 03/12/2021 ao dia 03/01/2021, e Aline Maria doas Santos do dia 03/01/2021 ao dia 03/02/2021, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve:

Art. 1º - Convocar o Sr. Guilherme Antonio Cordeiro Nathel, eleito 2º suplente para o Cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná.

Art. 2º - Conceder prazo de 48 (quarenta e oito horas) a partir da data de publicação desta resolução para o comparecimento junto ao RH da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Paraná. Levando em consideração que este é um chamamento emergencial.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo determinado acarretará na desistência da vaga com conseqüente convocação do 3º suplente eleito.

Art. 4º A desistência da vaga se dará por meio de um oficio enviado pelo suplente ao CMDCA devidamente assinado, identificando o candidato e evidenciando sua desistência.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:8066D35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA LEGISLATIVO LTDA, CNPJ 34.985.914/0001-70**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"CONGRESSO DE PALESTRAS PARA MEMBROS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO"**, a ser realizado no período de 20 a 22 de outubro de 2021, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$1.190,00 (um mil cento e noventa reais)**.**

CREDOR: JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA LEGISLATIVO LTDA
CNPJ: 34.985.914/0001-70
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Luz, 461, Jardim Santa Maria, Toledo/PR.
VALOR: R$1.190,00 (um mil cento e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 19 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8C9C8DF3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.853/2021

SÚMULA: "Revoga, parcialmente, a doação do imóvel à Fundação Cultural Xingú realizada através da Lei Municipal n.º 1.709/2006 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revoga, parcialmente, a doação do imóvel à Fundação Cultural Xingú realizada através da Lei Municipal n.º 1.709/2006, o denominado Lote L-2, da subdivisão do Lote L, destacado de parte do Lote n.º 34 da Gleba n.º 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê/PR, com área total de 8.783,18m2 (oito mil setecentos e oitenta e três virgula dezoito metros quadrados), com os limites e confrontações que constam na Matrícula AV-2-19.390.

§ 1º A área revogada é de 4.252,26m2 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois virgula vinte e seis metros quadrados), o que será o "Lote L-2B";

§ 2º Fica ainda em posse da Fundação Cultural Xingú uma área de 4.530,92m2 (quatro mil quinhentos e trinta virgula noventa e dois metros quadrados), o que será o "Lote L-2A";

§ 3º Os limites e confrontações estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo estão dispostos no mapa em anexo, o qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º O Município de Goioerê ficará responsável por realizar todos os atos necessários e, inclusive, por todas as despesas decorrentes para o desmembramento da área ora revogada.

Art. 3º Ficam mantidas as demais condições e determinações contidas na Lei Municipal 1.709/2006.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0609DD3D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.852/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A CESSÃO DE BEM MÓVEL PÚBLICO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão em favor da entidade, sem fins lucrativos, denominada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.887.471/0001-63, com sede localizada à Av. Paraná, nº 441, bairro Santa Casa, em Goioerê – PR, CEP: 87.360-000, os seguintes equipamentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, renovável por igual período:
I - 01 (um) Nobreak TS Shara UPS Senoidal 2200, modelo 4BA Universal Bivolt 4420, registro patrimônio sob o nº 034357;
II – 01 (um) Compressor de ar comprimido medicinal, registro patrimônio sob o nº 037060;
III - 01 (um) Compressor de ar comprimido medicinal, registro patrimônio sob o nº 037061;
IV - 01 (um) Vacuum Pump, (Vácuo Clínico), registro patrimônio sob o nº 037062.

Art. 2º A utilização dos equipamentos cedidos por esta Lei, destinam-se única e exclusivamente para atender as demandas da entidade acima nominada, sendo vedado sua utilização por terceiros.

Art. 3º Durante o período em que perdurar a cessão autorizada por esta Lei, a entidade terá que cumprir as determinações estabelecidas na Minuta.

Art. 4º A Cessionária deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Cessão de Uso, as respectivas certidões negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme preceitua a Lei.

Art. 5º O termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal acaso os equipamentos cedidos sejam utilizados para outras atividades que não as previstas na área de atuação da Entidade, ora Cessionária.

Art. 6º Fica reservado ao Município de Goioerê o direito de requerer informações à Cessionária, quando julgar necessário, sobre a utilização dos bens descritos no art. 1º no desenvolvimento de suas atividades intrínsecas, voltadas ao cumprimento das finalidades desta Cessão.

Art. 7º A falta de cumprimento do disposto nesta lei, o desvio de finalidade da Cessão ou a extinção da Cessionária farão os bens móveis descritos no art. 1º retornarem automaticamente e de pleno direito à posse do Município de Goioerê, sem prejuízo de eventual direito a indenização em razão de deteriorações ou perdimentos, contra quem de direito.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2254D69C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Termo de Fomento sem chamamento público, Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil.

Base legal: Art. 29 e 31, II da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017.

Organização da Sociedade Civil / Proponente: CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE.

CNPJ: 07.206.241/0001-30 Endereço: Avenida Contorno Norte, nº. 200 – Vila Nossa Senhora das Candeias – Goioerê/PR – CEP:87.360-000.

Objeto proposto: Promover o acompanhamento sócio familiar das famílias atendidas no projeto CREER- Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, através de palestras, rodas de conversa, visando assim o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estreitamento de laços, momento em que as famílias participem das atividades dos filhos que estão inseridos nas oficinas desenvolvidas no OSC.

Valor total do repasse: R$-41.540,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais).
Período: Exercício 2.021 e 2.022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 1069–14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1991)

Justificativa pela Inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Hermes Parcianello, o evento não foi selecionado por meio de chamamento público, pois sua ausência justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do mesmo, conforme disposto no Art. 29 e 31, II ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, o que justifica a inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho atinge áreas de grande vulnerabilidade, o objetivo do plano é de relevância social, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Segundo as informações levantadas durante o processo constatou-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades assistenciais, e que o objeto do plano de trabalho proposto é de desenvolver atividades de acompanhamento sócio familiar, com o propósito de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estreitamento de laços e participação das famílias nas atividades dos filhos inseridos nas oficinas da Organização da Sociedade Civil com observância na vulnerabilidade social.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê, 19 de Outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3D488B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 857/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Rosineide Bonifácio Fabiano Desanoski, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE OUTUBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0DDDAD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 858/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, ROSANGELA RODRIGUES, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Sandra Mara Megumi Shinkawa, no período de 13 de outubro de 2021 a 09 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE OUTUBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63AE5353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 859/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JÉSSICA DA SILVA SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eny Moreira Pinheiro Molina, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, no CMEI – Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE OTUBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E39F24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 853/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2371 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de Outubro de 2021, foi publicada a Portaria nº. 853/2.021, onde foi escrito indevidamente o período de férias.
Onde se lê:

" 13/10/2021 a 22/10/2021..."

Leia-se:

" 15/10/2021 a 24/10/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD3571BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 860/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 16/11/2021 a 25/11/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48E40ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2.021

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.730,00 (oitenta mil setecentos e trinta reais)
DATA: 19/10/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:78985896

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2.021
CONTRATADO: GUILHERME CARVALHO COMERCIO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.709,99 (um mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 19/10/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BCD3340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2.021
CONTRATADO: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.599,99 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 19/10/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FBA63848

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2.021
CONTRATADO: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.665,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 19/10/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1535565F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.
Período de entrega dos documentos: 20/10/2.021 até 31/12/2.021, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BF22765E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 229/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **POSTO PIONNER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 281/2020, alegando aumento nos custos das distribuidoras. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento e publicações de sites noticiando o aumento dos preços.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico Referencial, e Parecer favorável ao item: 1 - ALCOOL COMBUSTÍVEL.

Assim sendo, conforme tabela abaixo, seguem os itens com os valores reajustados a partir do dia 20 de outubro de 2021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
1	ALCOOL COMBUSTÍVEL	4,85	4,95

Goioerê-Pr, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DAB2B7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021
REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 (CARGA e VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município.

A empresa **W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 2, da Ata de Registro de Preço nº 445/2021, em virtude do reajuste no preço do GLP – Gás Liquefeito de Petróleo por parte da Petrobras.

Em análise ao pedido, de acordo com a nota fiscal apresentada pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 20 de outubro de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45	299,00	323,37

Goioerê, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3A191394

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 515/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
Valor: R$-93.000,00 (noventa e três mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 13 de outubro de 2021
Processo: Nº 246/2021
Dispensa de Licitação Nº 057/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
928	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

REPASSE DE RECURSO ESTADUAL REFERENTE AOS LEITOS CLÍNICA COVID-19 PARA ATENDIMENTOS EXCLUSIVO AOS USUÁRIOS DO SUS COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL COM A INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS- COVID-19.

Goioerê, 13 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9F828CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 521/2.021 – PMG 060/2021

Pregão nº. 113/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.460/0001-65, com sede no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas nº 1146, Salas 204 206, Centro, CEP 20.071-002, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO LUIZ LENCASTRE DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 114337355 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 081.462.987-37, residente e domiciliado em Rio de Janeiro - RJ, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	CONFECÇÃO (PLACA DE HOMENAGEM) ACRILICO DE 5MM, 14x22CM Adesivada, c/base em acrílico, fixado c/02 pinos de inox. (incluso: serviços e materiais necessários).	CASA VAREJAO	40 UN	145,19

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO LUIZ LENCASTRE DA FONSECA
Casa Varejao Artigos Desportivos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D446BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 523/2.021 – PMG 060/2021

Pregão nº. 113/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Silva Bueno nº 1660, Conj. 804, Ipiranga, CEP 04.208-001, neste ato representado pela Srª **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 21565500X SSP/SP, inscrita no CPF nº 126.513.778-13, residente e domiciliada em São Paulo - SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC DE 0,5MM (TAM. 8,5x5,4CM) c/cantos arredondados. Personalizado c/cor 4x4. Deve acompanhar Cordão de 85cm, em poliéster, c/personalização em silk screen e jacaré em material metálico. (incluso: serviços e materiais necessários).	IDPROMO	200 UN	8,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
Idpromo Comercial EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FB0DCEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 525/2.021 – PMG 060/2021

Pregão nº. 113/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.952.569/0001-18, com sede no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na Rua Mario Monteschio nº 218, Jardim Pioneiro III, CEP 87.140-000, neste ato representado pelo Srº **EVANOR MARQUES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 18530326 SSP/PR, inscrito no CPF nº 756.316.879-68, residente e domiciliado em Maringá - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
14	CONFECÇÃO DE PLACA (CHAPA GALVANIZADA C/ADESIVO) 10x10 CM, para identificação de tumulo. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	INGAVIAS	60 UN	9,80
18	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA (ALT. 35CM) Painel em chapa Galvanizada nº 18 ou 20, pintura automotiva. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	INGAVIAS	80 UN	139,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EVANOR MARQUES PEREIRA
Ingavias Comercio e Serviços de Sinalização LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D4B61A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 527/2.021 – PMG 060/2021

Pregão nº. 113/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ROMBORT PROJETOS E PLOTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.881.082/0001-56, com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Zacarias Alves Pereira nº 1331, Jardim Aristocrata, CEP 83.030-480, neste ato representado pelo Srº **ROMOALDO BORTOLAN**, portador da cédula de identidade RG nº 62877685 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.896.479-98, residente e domiciliado em São José dos Pinhais - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
20	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO) P/MT	ROMBORT	500 M	13,00
21	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD MONOCROMÁTICO) P/MT	ROMBORT	1.000 M	12,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROMOALDO BORTOLAN
Rombort Projetos e Plotagens LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:76403B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 528/2.021 – PMG 060/2021

Pregão nº. 113/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o

mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.814.481/0001-05, com sede no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na Rua Astolfo Moreira nº 32, Centro, CEP 38.770-000, neste ato representado pela Srª **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10752650 SSP/MG, inscrita no CPF nº 006.775.026-56, residente e domiciliada em João Pinheiro - MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
11	CONFECÇÃO DE OUTDOOR (PAPEL GRAMATURA 90 GR) IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (base de solvente), Dimensões mínima 9x3mts (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	SILK BRINDES	04 UN	659,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANA PAULA DE ABREU CUNHA
Silk Brindes Com. Visual, Com., Serviços e Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:88632DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 529/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ - 23.665,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de outubro de 2021
Processo: Nº 227/2021
Pregão Eletrônico Nº 118/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5A8546D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 530/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CASTILHOS & GAMBA CONECOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Valor: R$ - 1.599,99 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de outubro de 2021
Processo: Nº 227/2021
Pregão Eletrônico Nº 118/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:47E21561

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 531/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME
Valor: R$ - 1.709,99 (um mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de outubro de 2021
Processo: Nº 227/2021
Pregão Eletrônico Nº 118/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3665922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 532/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAX CESTAS.COM LTDA
Valor: R$ - 80.730,00 (oitenta mil setecentos e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de outubro de 2021
Processo: Nº 227/2021
Pregão Eletrônico Nº 118/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1A3FBCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **PEDRO MARONEZE**, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-61, residente e domiciliado em Goioerê - PR, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso I, § 1° da **Lei** da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** dos Itens: 2; 3 e 8 , da ata de Registro de Preço nº 275/2020 sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente aos Itens **2 - BATERIA DE 105 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/devolução de carcaça; 3 - BATERIA DE 152 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/devolução de carcaça; 8 - BATERIA DE 60 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/devolução de carcaça**, da Ata de Registro de Preço nº 275/2020, oriundo do Pregão nº 079/2020, Processo Licitatório nº 222/2020, amigável e consubstanciado na solicitação da Contratada, e autorizado pela autoridade superior do Município.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **20 de outubro de 2021**, conforme estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes sobre os itens 2; 3 e 8.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 19 de outubro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A32E5368

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇOES FUTURAS de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 20/10/2021.
Abertura das propostas: 04/11/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 18 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FC7AC319

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em aplicação de GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTÊXTIL, para o aterro Sanitário do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 20/10/2021.
Abertura das propostas: 04/11/2021 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:337029C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2021, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Valor Máximo: R$ 339.812,30 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Doze Reais e Trinta Centavos).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, até às 14:00 horas do dia 05 de novembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 05 de novembro de 2021, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 19 de outubro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1785CCB3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
procedimento 0111/2021

O Município de Goioxim PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de novembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184, em Centro Goioxim Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021 para OCUPAÇÃO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3489, VISANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado a partir do dia 30 de abril de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42) 3656-1002, "e-mail" licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 19 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C8028659

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 721/2021

Súmula: Suspende os efeitos das Leis n° 681 de 12 de agosto de 2020 e 695 de 26 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Suspende-se na integra as Leis n° 681 de 12 de agosto de 2020 a qual concedeu *a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do poder executivo municipal pelo IPCA, assim como o reajuste dos plantões*, e nº 695 de 26 de fevereiro de 2021 que em suma *concede aos servidores públicos municipais, não contemplados por reajuste de categoria própria, o reajuste do piso salarial, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006.*

Art. 2° A partir da publicação desta lei os servidores municipais voltam a receber a remuneração que recebiam em junho de 2020, antes da publicação do reajuste dado pela Lei nº 681 de 12 de agosto de 2020.

Art. 3° A partir da publicação desta lei os servidores municipais que receberem plantões, voltam a receber o valor conforme o artigo 5º, inciso II da lei n°513 de 06 de abril de 2017.

Art. 4° A vigência da suspensão prevista no artigo primeiro desta lei, permanecerá até a data prevista no caput do artigo 8° da Lei Complementar n° 173/2020 ou até o termino do prazo da eventual prorrogação.

Art. 5° Esta lei entra em com data retroativa a contar de 01/10/2021, revogando todas as disposições em contrário.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:FBD8F19D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 230, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Designar o Servidor EDENILSON JOSE ZORZANELLO, para exercer as funções deGestor Do Convenio junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST , no Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos -CastraPet Paraná

.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, EDENILSON JOSE ZORZANELLO,Matrícula Funcional n. 13773-2, para exercer as funções deGestor Do Convenio junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST , no Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos -CastraPet Paraná

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:56AA60A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA N° 19/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 19/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 1 e ½ (uma e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora Sra. CARINA PATRICIA BACH, à Londrina/PR, com saída no dia 21 de Outubro e retorno 22 de Outubro de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: Reunião na cidade de Londrina/PR com o Delegado Matheus Laiola e Vereadores da Região para tratar das proposituras legislativas no âmbito dos municípios e, especificamente, sobre políticas públicas contra os crimes de maus tratos aos animais. Ainda, solicitei o acompanhamento da Assessora Parlamentar Luana Caroline, para meu assessoramento.

Data do evento: dias 22/10/2021

Local do evento: Cidade de Londrina-PR.

Guaíra/PR, 19 de outubro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara – Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:57A6A58C

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA N° 20/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 20/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 1 e ½ (uma e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da servidora Luana Caroline Ferreira dos Santos, à Londrina/PR, com saída no dia 21 de Outubro e retorno 22 de Outubro de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: Assessoramento da Vereadora Carina Patricia Bach em reunião na cidade de Londrina/PR com o Delegado Matheus Laiola e Vereadores da Região para tratar das proposituras legislativas no âmbito dos municípios e, especificamente, sobre políticas públicas contra os crimes de maus tratos aos animais.

Data do evento: dia 22/10/2021

Local do evento: Cidade de Londrina-PR.

Guaíra/PR, 19 de outubro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara – Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:078FE407

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 160/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 158/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.379.750/0001-19**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **26 de outubro de 2021** até **25 de outubro de 2022**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 512.249,60 (quinhentos e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE90A4C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.453.203/0001-82**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais "placas", bem como serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município.

Valor Total: R$ 734.030,00 (setecentos e trinta e quatro mil e trinta reais)

Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:49C35B52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 08.321.096/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "tachões", bem como

serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município.

Valor Total: R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B5A07CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 17.980.945/0001-10**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "tubos galvanizados", para instalação de placas de sinalização viária vertical, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município.

Valor Total: R$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5F0F0111

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, cadeiras entre outros.

Valor Total: R$ 317.324,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais)

Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:67E9BA4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.011.587/0001-10**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para locação de geradores de energia, para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município.

Valor Total: R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E1EC4FE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, entre outros.

Valor Total: R$ 482.136,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2467C651

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.642.992/0001-93**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas de grande porte.

Valor Total: R$ 419.430,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta reais)

Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:25A7BD4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C.V. ALVARENGA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.433.928/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de fardamento confeccionados (gandola, camisa, camiseta, calça, japona e boné), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal.

Valor Total: R$ 62.880,99 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)

Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2021 e término em 18 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2E3176F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RAFAEL F. FERNANDES - ME, CNPJ nº 37.992.965/0001-18**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de acessórios (coturno, cinto, cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema e porta algema), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal.

Valor Total: R$ 7.312,98 (sete mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos)

Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2021 e término em 18 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2DE7A777

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. A. ALBERTON EIRELI - EPP, CNPJ nº 31.811.686/0001-24**

Objeto da Ata de Registro de Preços: a contratação de empresa para o fornecimento de calçados, os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal.

Valor Total: R$ 17.472,78 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2021 e término em 18 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D1AD5DFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 508/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 214/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 214/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais "placas, tubos e tachões", bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município, sendo as empresas vencedoras:

SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.453.203/0001-82**, vencedora dos lotes 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 734.030,00 (setecentos e trinta e quatro mil e trinta reais);**

INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.321.096/0001-00**, vencedora do lote 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais);**

BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.980.945/0001-10**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5049F4FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 509/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 211/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 211/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, sendo as empresas vencedoras:

MIORANDO E CIA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 03.969.016/0001-03**, vencedora dos lotes 2, 4 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 317.324,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais);**

MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 06.011.587/0001-10**, vencedora do lote 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais);**

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.282.470/0001-34**, vencedora dos lotes 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 482.136,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos);**

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 22.642.992/0001-93**, vencedora do lote 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 419.430,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C626EA9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 510/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 218/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 218/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de fardamento confeccionados (gandola, camisa, camiseta, calça, japona e boné), calçados e acessórios (coturno, cinto, cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema e porta algema), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal, sendo as empresas vencedoras:

C.V. ALVARENGA & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.433.928/0001-09**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 62.880,99 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos);**

RAFAEL F. FERNANDES - ME, inscrita no **CNPJ nº 37.992.965/0001-18**, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.312,98 (sete mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos);**

S. A. ALBERTON EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 31.811.686/0001-24**, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.472,78 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DBDFCBFF

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
RESULTADO: ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA nos lotes 05, 47, 153 e 157, com valor total de R$ 7.145,00 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI**

nos lotes 11, 71, 107, 159, 162 e 200, com valor total de R$ 120.327,00 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e sete reais). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** nos lotes 25, 54, 56, 58, 59, 66, 85, 108, 128, 134, 144, 174 e 175 com valor total de R$ 1.141,814,60 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** no lote 40 com valor total de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 06, 19, 46, 77, 83, 105, 121, 148 e 150 com valor total de R$ 7.366,00 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais). **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no lote 42 com valor total de R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** nos lotes 03, 08, 18, 30, 49, 64, 119, 130, 131, 149 e 173 com valor total de R$ 12.009,50 (doze mil, nove reais e cinquenta centavos). **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no lote 27 com valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** nos lotes 44 e 67 com valor total de R$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** nos lotes 07, 20, 39, 156 e 158 com valor total de R$ 391.840,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** nos lotes 16, 23, 24, 35, 41, 50, 65, 69, 74, 93, 106, 109, 110, 116, 125, 137, 139, 161, 169, 172, 176 e 196 com valor total de R$ 1.781.484,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no lote 73 com valor total de R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 04, 15, 37, 48, 61, 84, 89, 91, 97, 103, 120, 122, 136,166, 168, 188, com valor total de R$ 319.041,00 (trezentos e dezenove mil e quarenta e um reais). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 29, 38, 87, 94, 111, 143, 145 e 197 com valor total de R$ 58.030,00 (cinquenta e oito mil, e trinta reais).

LOTES DESERTOS: 02, 09, 26, 60, 63, 76, 81, 82, 113, 114, 115, 117, 124, 151, 154, 163, 171, 186, 187, 190, 192 e 199.
LOTES FRACASSADOS: 12, 31, 51, 53, 55, 57, 86, 88, 100, 127, 132, 133, 152, 160, 179, 180, 181, 182, 185, 189, 191, 195.
LOTES REVOGADOS: 01, 10, 13, 14, 17, 21, 22, 28, 32, 33, 34, 36, 43, 45, 52, 62, 68, 70, 72, 75, 78, 79, 80, 90, 92, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 112, 118, 123, 126, 129, 135, 138, 140, 141, 142, 146, 147, 155, 164, 165, 167, 170, 177, 178, 183, 184, 193, 194 e 198.

Cascavel – PR, 19 de outubro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:EB5CF6BB

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 171/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 20/10/2021 a 26/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
16º	06º	Manoela de Lima Claudino	Enfermeiro	Cascavel
42º	25º	Fabio Juliano da Silva Matos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	184º	Juliana da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:89C30997

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 172/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 098/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 20/10/2021 a 26/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
07º	035º	Jonildo Gustavo Amarilha da Silva	Motorista Socorrista	Cascavel
08º	094º	Valter Martins do Nascimento	Motorista Socorrista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:70BB294D

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 173/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 20/10/2021 a 26/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
22º	177322	LARISSA BRAGA DA SILVA	Médico 24 h / SAMU	Palotina
23º	175930	HEVERTON BERRI	Médico 24 h / SAMU	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9B0C1A40

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 174/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 20/10/2021 a 26/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
17º	244939	GUSTAVO FREDERICO SPECHT	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
9º	241425	JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
10º	241529	ABNER AUGUSTO LEANDRO DE LIMA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga

horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:18B906CF

PROJUR
DECRETO Nº 407/2021, DATA: 19.10.2021

Ementa: homologa o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, especificado no anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F1DB214B

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 001/2021, e, considerando o memorando online sob o nº 066/2021,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo público simplificado , aberto pelo edital nº 001/2021 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.10.2021** a **19.11.2021**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargo conforme a seguir:
Cargo de Medico Generalista

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
Leandro Rodrigues Tomé	5° lugar	69	03/03/1993

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2021, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8042F691

PROJUR
DECRETO Nº 408/2021, DATA: 19.10.2021

Ementa: não atendimento aos Editais de Convocação nº 013/2021 e 014/2021, para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam aos Atos Convocatórios de nºs 013/2021 e 014/201, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3018/2019, 046/2020, 3.440/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado dos Editais de Convocação nº 013/2021 e 014/2021:

Nome	Classificação	Inscrição	Cargo
Edson da Silva	20	104922	Motorista de veículos
Gabriela Fernandes Leite	5	106833	Cirurgião Dentista (20 horas semanais)
SabrinaRibeiro	121	105334	Professor

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto n° 405/2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DF74027E

PROJUR
DECRETO Nº 409/2021, DATA: 19.10.2021

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 009/2021, conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu os requisitos no Ato Convocatório de nº 009/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 066/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 8.13 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, o candidato a seguir mencionado, em razão de não atender os requisitos no Edital de Convocação nº 009/2021:

Cargo de Medico Generalista

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Eduardo da Silva Araújo	4° lugar	24	24/10/1974

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6269758F

PROJUR
DECRETO Nº 410/2021, DATA: 19.10.2021

Ementa: fica extinto o contrato de trabalho em razão de falecimento do Servidor Evanio Elias da função de Vigia.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 3.849/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho em razão de falecimento do servidor **EVANIO ELIAS**, portador do RG Nº 3.124.150-2 - SESPII/PR, da função de Vigia, com eficácia retroativa a data de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D83405A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.34/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 06 (seis) meses.. decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 25.476,63 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 19 de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:445E0348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, a favor da Secretária de Assistência Social, Selma Fileti Dezoti, para participar da entrega de calçados doados pelo Estado, por meio da Campanha Paraná Piá, no dia 20 de outubro, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Jean Henrique Castro Barrivieira para participar da entrega de calçados doados pelo Estado, por meio da Campanha Paraná Piá, no dia 20 de outubro, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, a favor da servidora municipal Maria Conceição Rodrigues Ramos, para participar de reunião, no dia 19 de outubro, no período das 07:30 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, a favor da servidora municipal Franciele de Campos Silva, para participar de reunião, no dia 19 de outubro, no período das 07:30 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A89125DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 140/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 65..... R$ 20.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.008 – Acordos e Parcelamentos de Dívidas
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 157..... R$ 24.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 164..... R$ 5.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 219..... R$ 16.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 464..... R$ 45.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 539..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 160.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias e excesso de arrecadação:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 66..... R$ 20.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.008 – Acordos e Parcelamentos de Dívidas
3.2.90.21 - Juros sobre a dívida por contrato - Cód. 156..... R$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.16 - Outras Despesas Varáveis - Cód. 160..... R$ 5.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 206..... R$ 16.000,00

1.1.1.3.03.1.1.01.00 - Imposto sobre a renda retido na fonte - Fonte 1000..... R$ 109.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DEC1B08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 844/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 224.057,01(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA

LEI No 844/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 224.057,01(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:
Artigo 1º -Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 224.057,01(Duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e um centavo), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14- Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obrasl
Funcional : 15.451.0013.1119Revitaliz. de Praças e Espaços Públicos-Conv. SICONV nº 870859/18

xxx4.4.90.51.00.001765Obras e Instalações R$224.057,01

TOTAL R$ 224.057,01

Artigo 2º -Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 224.057,01(Duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e um centavo)**provenientes desuperávit**. Recurso Orçamentário proveniente daanulação do empenho nº 5945 de 30/12/2019 ref.credor BOUARD & BOUARD Construção Civil Ltda.

Artigo. 3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0F9A71C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 845/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 845/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º -Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.368.0005.1107Construções e Ampliações de Escolas Municipais

xxx4.4.90.51.00.001104 Obras e Instalações R$350.000,00

TOTAL R$350.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso IIIdo § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), cfe abaixo especificado:

Funcional : 12.361.0005.2317DESENVOLV.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL-EJA/FUNDEB

130 3.1.90.11.00.00 1101 Venctos Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 321.000,00

132 3.1.90.13.00.00 1101 Obrigações Patronais R$ 29.000,00

TOTAL R$ 350.000,00

Artigo. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de Novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeitamunicipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F9B1B853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 262 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 262/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.250,00(TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2357- Execução do Progr. Bolsa Família e CadastroÚnico
2543.3.90.30.00.001000 Material de Consumo R$3.250,00
TOTAL R$ 3.250,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.250,00(Três mil e duzentos e cinquenta reais), cfe abaixo especificado:
Órgão :11- Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2357- Execução do Progr. Bolsa Família e CadastroÚnico

2563.3.90.36.00.001000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 250,00

Funcional : 08.244.0007.2354- Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Ação Social

273 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 800,00

Funcional : 15.451.0013.1106- Reforma e Manutenção do CRAS

285 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 1.100,00

Funcional : 08.244.0007.2362- Exec.Ativ.C.Refer.Assist.Social-CRAS

299 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 100,00
300 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 100,00
301 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Tec.-Pessoa Física R$ 900,00

TOTAL R$ 3.250,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de outubro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D660126A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 263 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 263/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dezmil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02- Fundo Municipal de Ação Social

Funcional : 08.244.0011.2367Exec.Progr.Assist.Social p/Conc.Benef.Eventuais

3193.3.90.30.00.00 1000Material de Consumo R$10.000,00

R$ 10.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito deque trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso IIIdo § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 10.000,00 (Dezmil reais) , conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2357Exec.Progr.Bolsa Família e Cadastro Único

2583.3.90.40.00.00 1000Serv.Tecnol.Inform.Com.PJ R$ 10.000,00

R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AE87A075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 264 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 264/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTEMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vintemil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328Func.das Ações do Fundo Munic.de Saúde

1884.4.90.52.00.001303Equipamentos e Mat.PermanenteR$ 20.000,00

R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito deque trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso IIIdo § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 20.000,00 (Vintemil reais) , conforme abaixo especificado:

Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328Func.das Ações do Fundo Munic.de Saúde

1853.3.90.39.00.001303Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

R$ 20.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:258F935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 210/2021 SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA PROCESSAR A CONDUTA DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA Nº. 210/2021

Súmula: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA PROCESSAR A CONDUTA DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e com fundamentopelo Art. 116, inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 23/2015 (Estatuto do Servidor Público),
RESOLVE:
Art. 1º- Determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº014/2021**,** para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Obras e Transportespor meio do Memorando nº 202/2021 - Protocolo n°4366/21e Memorando nº 74/2021 - DRH.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Guaraqueçaba, 19 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C45A94B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 211/2021 SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA PROCESSAR A CONDUTA DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA Nº. 211/2021

Súmula: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIAPARA PROCESSAR A CONDUTA DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e com fundamentopelo Art. 116, inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 23/2015 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º- Determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº014/2021**,** para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Obras e Transportespor meio do Memorando nº 202/2021 - Protocolo n°4366/21e Memorando nº 74/2021 - DRH.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Guaraqueçaba, 19 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6B9E2615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 575,60 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 265/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 575,60(QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 575,60 (Quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 03- Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade : 01 - Gabinete do Vice-Prefeito
Funcional : 04.122.0002.2301- Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito

93.1.90.11.00.00 1000 Venctos Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$575,60
TOTAL R$ 575,60

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 575,60(Quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 03- Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade : 01 - Gabinete do Vice-Prefeito
Funcional : 04.122.0002.2301- Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito

123.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 575,60
TOTAL R$ 575,60

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de outubro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B7025FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 266/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UMMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2344Atenção Progr.Qualif.Atenção Primária a Saúde-APSUS

4864.4.90.52.00.004495Equipamentos e Mat.PermanenteR$ 21.000,00

R$ 21.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito deque trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso IIIdo § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) , conforme abaixo especificado:

Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2344Atenção Progr.Qualif. Atenção Primária a Saúde-APSUS

4843.3.90.30.00.004495 Material de Consumo R$ 21.000,00

R$ 21.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5EA0A497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 39/2021

Objeto: "Aquisição de Material e Extintor de Combate a Incêndio", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor global de R$ 16.863,50 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa A.L.L. CPMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 11.117.859/0001-97, com o objeto: "Aquisição de Material e Extintor de Combate a Incêndio", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 19 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:104C95A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PARA ABERTURA DE ENVELOPE "HABILITAÇÃO" **Ref. Pregão Presencial nº 039/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL",** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Município de Guaraqueçaba Pr, através desta Pregoeira, torna público que em face do julgamento de documentos de habilitação a empresa MANUTEC CONTRUÇOES EIRELI- EPP CNPJ 18.309.737/0001-56 e a EMPRESA: WWM ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA CNPJ 11.011.505/0001-78 , foram as mesmas inabilitadas.

CONVOCA A EMPRESA: SISTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 14.666.709/0001-35 com proposta apresentada do lote 01 o valor de 332.250,00 e a **EMPRESA SANTOCANO SERVIÇOS LTDA; CNPJ 24.505.854/0001-98,** lote 02 no valor R$263.250,00, para abertura do "envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação" **em nova sessão pública a qual ocorrerá no dia 26/10/2021 as 14h30m, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba PR, sala de licitações.**

Ficam desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame, a acompanharem á sessão de abertura do envelope de habilitação.

Guaraqueçaba Pr , 28 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9EB15D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO 125/2021

Origem: Dispensa de Licitação 38/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: MITRA DIOCESANA DE PARANAGUA, CNPJ 75.180.760/0001-27
Objeto: Locação de Espaço Físico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

No valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentaria:

(56) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 19/10/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3D3869DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 12, de 19 de outubro de 2021.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para o dia 29 de outubro de 2021, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, dispensando os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa nesta data.

Art. 2º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa no dia 01 de novembro de 2021, em razão do feriado do dia 02 de novembro, dia de Finados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:7E8AED11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 092021

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Setembro	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 98.469,40
(-) Obrigações Patronais	R$ 24.497,50
(-) Material de Consumo	R$ 1.900,47
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 326,71

(-) Serviços Bancários	R$ 18,20
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 320,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.693,60
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 316,88
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 826,00
(=) Saldo	R$ -13.368,76
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 367.231,34
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Setembro	R$ 353.862,58

Honório Serpa, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CAHVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:EFF790A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 23/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Onde lê; -

Portaria: 43/2021 de 29 de março de 2021. Art 1º

Art. 1º - Designar novos membros que farão parte do CMDPI (Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa) para o biênio 2021/2023;

Representantes do Governo Municipal - (Governamental):

Departamento Municipal de Saúde
Titular – Joceli Aparecida Colla Vaz – 1º SECRETÁRIO
Suplente – Jose Carlos Peron

Departamento Municipal de Esportes, Cultura e Educação
Titular – Celso Tavares
Suplente – Altair Schmidt

Departamento Municipal de Assistência Social
Titular – Eritana Aparecida Jaguszewski – 2º SECRETÁRIO
Suplente – Cesar Augusto Pessetti

Leia-se;

Portaria: 43/2021 de 29 de março de 2021. Art 1º

Art. 1º - Designar novos membros que farão parte do CMDPI (Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa) para o biênio 2021/2023;

Representantes do Governo Municipal - (Governamental):

Departamento Municipal de Saúde
Titular – Joceli Aparecida Colla Vaz – 1º SECRETÁRIO
Suplente – Jose Carlos Peron

Departamento Municipal de Esportes, Cultura e Educação
Titular – Celso Tavares
Suplente – Juarez da Silva

Departamento Municipal de Assistência Social
Titular – Eritana Aparecida Jaguszewski – 2º SECRETÁRIO
Suplente – Altair Schmidt

Honório Serpa, 19 de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:27DBACA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 24/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Onde lê; -

Portaria: 42/2021 de 29 de março de 2021. Art 1º

Art. 1º - Designar novos membros que farão parte do CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente) para o biênio 2021/2023;

Como representantes Governamentais:

Departamento Mun. de Administração
Titular: Nayane Santa Rosa Mello
Suplente: Jones de Almeida

Departamento Mun. de Saúde
Titular: Joceli Aparecida Colla Vaz – 1º SECRETÁRIO
Suplente: Jose Carlos Peron
Departamento Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Altair Scmidt - PRESIDENTE
Suplente: Celso Tavares
Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: Joelcio Faleiro de Azeredo
Suplente: Roque Brezolin
Departamento Mun. Assistência Social
Titular: Eritana Ap. Jaguszewski
Suplente: Cesar Augusto Pessetti
Departamento Mun. de Fazenda
Titular: Vanessa Aline Franken
Suplente: Luiz Henrique Boldori
Leia-se;
Portaria: 42/2021 de 29 de março de 2021. Art 1º

Art. 1º - Designar novos membros que farão parte do CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente) para o biênio 2021/2023;

Como representantes Governamentais:

Departamento Mun. de Administração
Titular: Nayane Santa Rosa Mello
Suplente: Jones de Almeida
Departamento Mun. de Saúde
Titular: Joceli Aparecida Colla Vaz – 1º SECRETÁRIO
Suplente: Jose Carlos Peron
Departamento Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Celso Tavares
Suplente: Juarez da Silva
Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: Joelcio Faleiro de Azeredo
Suplente: Roque Brezolin
Departamento Mun. Assistência Social
Titular: Eritana Ap. Jaguszewski
Suplente: Altair Schmidt - PRESIDENTE
Departamento Mun. de Fazenda
Titular: Vanessa Aline Franken
Suplente: Luiz Henrique Boldori

Honório Serpa, 19 de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:2DC562B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 226 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 226/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 880/2020 de 22/11/2020;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais). P**ara reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

07.00 Departamento de Recursos Humanos
07.01 Departamento de Recursos Humanos
04.122.0030.2.017- **Manutenção das Atividades da Divisão de Controle e Processos do RH**
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.53) Fonte 1000 R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 5.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0006.2.035- **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.122) Fonte 1303 R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp.124) Fonte 1303 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 40.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.045- **Manutenção do Consorcio - CONIMS**
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio (Despesa 165) Fonte 1303 R$ 3.500,00

SUB-TOTAL: R$ 3.500,00

TOTAL : R$ 48.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de anulação parcial no valor de **R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).** Da seguinte dotação orçamentária.
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-***Manutenção das Atividades do FUNDEB***
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.216) Fonte 1103 R$ 48.500,00

SUB-TOTAL: R$ 48.500,00
TOTAL : R$ 48.500,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 873/2020 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 19 de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FAFB662F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2020 - PMHS

EXTRATO DO ITERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2020, Referente Pregão Presencial 27/2020 com a empresa **DPO JR & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.704/0001-69, estabelecida na Rua Gregório Sendeski, nº 45, Centro, na cidade de Palmas – PR, neste ato representada por seu representante legal, DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 6034.059.549-32. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS**. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 21/10/2021 e término em 20/10/2022. Valor do aditivo: R$ 216.480,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e quatrocentos e Oitenta Reais) . **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 20 de Outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:41738D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 53/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 53/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **03 de Novembro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos, paver, meio fio e outros artefatos de cimento para atender as demandas da municipalidade**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 19 de Outubro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:18E70A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 01/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 01/2021

SÚMULA: Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto pelo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR**.**

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei Legislativo nº 23/2021, de autoria do Poder Legislativo, em data de 23/08/2021 (1ª Votação) e 30/08/2021 (2ª Votação), dispensada a terceira;

CONSIDERANDO que o protocolo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo em data de 31/08/2021, pelo Sr(a). Carla Cella conforme Ofício nº 102/2021.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto pelo Sr. Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que o Poder Executivo Municipal, não encaminhou qualquer resposta acerca do conteúdo do referido Projeto, não fazendo menção de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 27, IX, c/c Art. 238, § 8º ambos do Regimento Interno desta Edilidade,

PROMULGO:

Fica Promulgada à Lei Ordinária nº 41/2021 (Projeto de Lei Legislativo nº 23/2021) que "Dispõe sobre a criação do programa empório municipal do artesão do município de Iguaraçu, estado do Paraná e dá outras providências", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
19 de outubro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

LEI ORDINÁRIA Nº 41/2021.
(Vereador autor – Hélio Arantes da Silva)

EMENTA:DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMPÓRIO MUNICIPAL DO ARTESÃO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada o programa Empório Municipal do Artesão de Iguaraçu-Pr, com a finalidade de propiciar aos artesãos do Município incentivos ao desenvolvimento e a inclusão social produtiva.
Parágrafo primeiro: Será considerado como artesanato todo aquele produto que tiver viés artístico, não podendo ser inserido como produtos artesanais dispostos nesta lei, os produtos de natureza alimentícia.
Parágrafo segundo: Designa-se por atividade artesanal o ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais.
Art. 2º Para a realização e desenvolvimento do Programa Empório Municipal do Artesão, o Município de Iguaraçu destinará um Box de sua propriedade no qual está localizado no terminal rodoviário do Município.
Parágrafo primeiro: Caberá ao Poder Executivo Municipal de Iguaraçu, após 90 (noventa) dias da publicação do presente projeto, entregar o BOX previsto no *caput*, devidamente preparado, bem como, deverá a secretaria de Cultura e Turismo ser a responsável pela organização dos artesãos, no que toca aos respectivos produtos a serem comercializados, bem como, na promoção e incentivo dos mesmos criarem associações e/ou cooperativas de trabalho para fins de enquadramento legal.
Parágrafo segundo: O Poder Executivo Municipal disponibilizará luz e água ao estabelecimento constante no *caput* deste artigo, bem como, isentará programa Empório Municipal do Artesão de Iguaraçu do recolhimento de IPTU e taxas.
Art 3º A Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com cada Artesão, definirão os preços e a quantidade produtos a serem expostos por cada Artesão.
Parágrafo único: 10% (dez por cento) do valor bruto de cada peça vendida no Empório Municipal do Artesão serão vertidas à secretaria de Cultura e Turismo, que por sua vez, deverá prestar contas dos valores arrecadados mensalmente e, estes valores deverão ser obrigatoriamente aplicados em ações sociais.
Art. 4º O programa Empório Municipal do Artesão tem por objetivos:
I - reconhecer e fortalecer a profissão do artesão/artesã;
II - prestar apoio estratégico e permanente aos artesãos, especialmente mediante promoção de qualificação profissional;
III - Fomentar o artesanato como produto turístico, enquanto ferramenta facilitadora da compreensão do destino;
IV - Valorização da cultura local, visando sinalizar alternativas para o desenvolvimento através de um turismo cultural;
V - Promover e divulgar o artesanato urbano e rural como expressão da diversidade;
VI - Oportunizar a geração de renda;
VII - Proporcionar realização de oficinas de trabalho e curso de qualificação profissional;
VIII - Promover parcerias com entidades ou outros entes públicos (associações, fundações);
IX - Exposição e comercialização dos produtos;
X - Fomentar, apoiar e fortalecer a atividade e a cadeia produtiva do artesanato, desenvolvendo instrumentos e ferramentas que promovam a melhoria na qualidade dos processos, produtos e serviços do setor artesanal.

Art. 5º Todos os artesãos residentes no Município de Iguaraçu, poderão fazer parte do presente programa, contudo, a quantidade de produtos a serem expostos e comercializados dependerá da capacidade em que o espaço/BOX oferecer.
Parágrafo primeiro; Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguaraçu, solicitar ao respectivo artesão que faça a reposição e/ou substituição dos seus produtos.

Art. 6º O artesão poderá utilizar os seguintes objetos;
I - artefatos, ferramentas, máquinas e utensílios para auxílio limitado, desde que seu manuseio exija ação permanente do artesão para executar o trabalho;
II - moldes e matrizes, não comercializáveis, desde que tenham sido criados e confeccionados pelo próprio artesão para o seu uso exclusivo.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo isento de toda e qualquer responsabilidade de criação, fabricação e/ou defeito em produto comercializado.
Art.9º. As despesas decorrentes da implantação e funcionamento do programa Empório do Artesão correrão por conta de recursos próprios estabelecidos no orçamento anual.
Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, termos de cooperação entre Secretarias afins e com entidades de iniciativa privada ou termos de parceria que se fizerem necessários à execução desta Lei.
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu-Pr., 19 de Outubro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:BC07885E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 228/2021

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, do município de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designar membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME do município de Iguaraçu - Estado do Paraná.

DECRETA,

Art. 1º. A designação de membros para composição do Conselho Municipal de Educação conforme a representatividade a seguir:

I - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Alisson Abreu Viana – CPF: 047.610.039-95
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo – CPF: 014.526.849-79

II – REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL:
Titular: Miriam Ester Ripoli dos Reis – CPF: 634.391.239-87
Suplente: Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa – CPF: 027.881.419-04

III - REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – VAMOS CRESCER JUNTOS – PRÉ-ESCOLA:
Titular: Simone Cristina Barbosa Correa – CPF: 007.241.559-29
Suplente: Gislaine de Lurdes Rodrigues – CPF: 051.304.709-31

IV - REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GENTE PEQUENA:
Titular: Maria Das Graças dos Santos Parladore - CPF: 805.826.809-72
Suplente: Maria Aparecida Bernini Almeida – CPF: 029.809.979-94

V– REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Anderson de Abreu Viana – CPF: 033.977.929-24
Suplente: Wanderson dos Santos Goulart – CPF: 026.235.459.44

VI – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Titular: Maria Eduarda Tomitão – CPF: 076.797.369-01
Suplente: Amilton Frazo Barbosa – CPF: 668.642.329-72

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Joanie Salles Campos Marques – CPF: 306.127.838-98
Suplente: Isabel Cristina Peres dos Santos – CPF: 061.289.379-00

VIII – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNO:
Titular: Ana Maria da Silva Cordeiro – CPF: 007.528.819-22
Suplente: Rosimar Bezerra – CPF: 020.220.279-81

XI - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: Kellen Dantas Alexandre – CPF: 075.182.219-18
Suplente: Rosemeire Paiva Bernardo – CPF: 807090879-34

X-REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Rafaela Moraes – CPF: 052.947.729-73
Suplente: Aline Franciele Caetano Moraes – CPF: 089.314.069-40

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6DE96760

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 157/2021

Institui a Equipe Técnica para monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Lei Municipal nº 18/2015 - Plano Municipal de Educação – PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei 18/2015.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

I-Alisson de abreu Viana
II-Simone Rosana Pereira de Araújo
III-Juliana Carvalho Cruz Tomitão
IV-Amilton Frazo Barbosa
V-Miriam Ester Ripoli dos Reis
VI-Simone Cristina Barbosa Corrêa
VII-Miriam Alves de Oliveira Sparapan
VIII-Claudete Aparecida Lopes Canavezi

Art. 3º São atribuições da Equipe técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação:

I-Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II-Construir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes e oficiais e em sintonia com o poder executivo;
III-Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para a consulta da comissão e interessados tais como: PME, Leis, Portarias Decretos, Relatórios, peças orçamentarias (LDO,LOA, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;
IV-Construir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividades ao processo;
V-Organizar o trabalho, distribuindo função em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI-Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes questionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII-Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII-Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação /Secretaria de Educação junto aos seus pares;
IX-Encaminhar os registros de cada etapa ao Secretario Municipal de Educação para validar o trabalho;
X-Auxiliar na elaboração de relatório Anuais de monitoramento;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria 57/2017.

Iguaraçu, 18 de outubro de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FFFB4E20

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 158/2021

Institui a Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Lei Municipal nº. 18/2015 – Plano Municipal de Educação – PME,
RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, de acordo com a Lei Municipal nº. 18/2015.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes do Departamento Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, Comissão de Educação do Poder Legislativo.

Representante do Departamento Municipal de Educação:
Jessica Angélica Ribeiro
Alessandra Pichek Machado

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Aparecida Bernini Almeida
Suplente: Maria da Graças dos Santos Parladore

Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo:
Titular: Wanderson dos Santos Goulart
Suplente: Elizabete Mira Fernandes Tomitão

Art. 3º - São atribuições da Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas material de estudo;
II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada.
IV - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
V - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
VI - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;
VII - Realizar estudos a cerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;
VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;
X - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;
XI - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;
XII - Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.

Art. 4º - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário convocada pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios para tal fim.

Art. 6º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 56/2017.

Iguaraçu,18 de outubro de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EFBAA595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 072/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 072/2021
Contrato n° 215/2021
Assunto: Pregão Presencial 041/2021
Registro de Preço n° 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: J L Ferrarin Informática ME
CNPJ N.º 33.013.119/0001-58

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 70.849,20 (setenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 041/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6FC186A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 071/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 071/2021
Contrato n° 214/2021
Assunto: Pregão Presencial 041/2021
Registro de Preço n° 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli ME
CNPJ N.º 23.121.920/0001-63

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 041/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7A496DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 070/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 070/2021
Contrato n° 213/2021
Assunto: Pregão Presencial 041/2021
Registro de Preço n° 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Carol Distribuidora Eireli ME
CNPJ N.º 07.654.231/0001-68

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 041/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:536662C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 170/2021, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 041/2021 e Registro de Preços n° 030/2021, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de produtos descartáveis e outros para uso das diversas secretaria dessa municipalidade como consta em ata anexa do presente processo.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas Carol Distribuidora Eireli ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.654.231/0001-68; Marymed Distribuição de Medicamentos e Correlatos Eireli - ME com o cadastro no CNPJ sob o n° 23.121.920/0001-63; J L Ferrarin Informática Eireli com cadastro de CJPJ sob o n° 33.013.119/0001-58.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 19 de Outubro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:74FBCAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento dos veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.
Valor Estimado: R$ 18.217,40 (dezoito mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 05/11/2021
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 05/11/2021 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, Centro, Irati-Pr. Sala de Reunião no 2º Pavimento
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 13 de outubro de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8A28B6C8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 100/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 168/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/08/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais Leis aplicáveis, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 08/11/2021, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio nº 09/2021 - SEIL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de outubro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:628342CC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 03/11//2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: Registro de preço para aquisição de papel A4 para esta municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de outubro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7295E8B3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021; Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Cohapar II, conforme projetos e planilhas, referente ao finisa N.º 0545159-59; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Construtora Tangara LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 1.311.541,55 (Um Milhão, Trezentos e Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); Assinatura: 19/10/2021; Prazo Execução: 19/10/2021 a 16/05/2022. Prazo de Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9ABB59EF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
Objeto: Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões e segundas vias - CARTÓRIO INÁCIO MARTINS. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratado Ricardo Vilmar Sampaio. CPF do Contratado 010.374.309-05. Valor Contratado: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Prazo de Execução: 12 meses, do dia 19/10/2021 a 18/10/2022. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins/PR, 19 de Outubro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:232504E8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2021
Objeto: Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Verita Veiculos LTDA – CNPJ: 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 1.548,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 18 de Outubro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2DEA7115

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2021
Objeto: Revisão do veículo VU - RENAULT/LOGAN, placa BDF8C58, em período de garantia, pertencente a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vip Car Veículos LTDA – CNPJ: 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.607,62 (Um Mil, Seiscentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 18 de Outubro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ED6DDACE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021
Objeto: Revisão do veículo MONTANA LS2, placa BEF3G86, em período de garantia, pertencente a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Guara Auto Peças S.A – CNPJ: 77.882.579/0001-98. Valor Contratado R$ 1.049,19 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais e Dezenove Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 19 de Outubro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2ECF0A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 27 de outubro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** o Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9CB166DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.116.425-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 040.379.329-70, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 01/10/2021 a contar de 01/11/2021 à 30/11/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C43CD72E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 985/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/2021, a contar de 01/11/2021 à 30/11/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8B59F6C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 29 de Outubro de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **03 de Novembro de 2021, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão presencial nº 040/2021, do tipo "menor preço global", para o **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE **TINTAS, DERIVADOS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA PINTURA E AFINS**, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 19 de Outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F43F8865

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9435BFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2021, 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA MARIA FIAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:65C32128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 334/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA o Senhor Arnaldo Celestino de Moraes, matricula 200486, portador do CPF: 436.058.009-63, do cargo de Motorista de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de Outubro de 2021

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:02DE24CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 335/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA o Senhor Cícero Alexandre da Silva, matricula 200521, portador do CPF: 511.567.179-49, do cargo de Motorista de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5CDBE2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 336/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA o Senhor Luiz Domingos da Silva, matricula 200256, portador do CPF: 367.159.649-04, do cargo de Motorista de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F813DB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
30 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08	FABIANE FRANCO	PROFESSOR
09	LOAINE AZEVEDO DA SILVA SOARES	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AD96EAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 052/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 09/11/2021 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 19 de outubro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A0B4F7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 12.2021

PORTARIA Nº 12 /2021

Súmula: Nomeia Procuradora Especial da mulher e procuradora adjunta, para a PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI, vereador Vice Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução 003.2021.

Artigo 1º : Nomear as senhoras LUCI DA SILVA para procuradoria especial da mulher e a senhora IREDINEIA DE AQUINO GARCIA MOLINARI, para procuradoria adjunta, da Câmara Municipal de

Itambé para o período que acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora(§ único do artigo 6º da Resolução 003.2021).

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vice Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:4881D760

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2021 - ID/TCE Nº 42339

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 00.802.002/0001-02

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CDFE6118

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2021 - ID/TCE Nº 42340

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 03.652.030/0003-32

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3D274076

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2021 - ID/TCE Nº 42341

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 05.782.733/0001-49

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C4C558CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021 - ID/TCE Nº 42342

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ N.º 24.586.988/0001-80

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.130,80 (dois mil cento e trinta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E590A61B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2021 - ID/TCE Nº 42343

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ N.º 23.228.076/0001-74

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.691,50 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7137BBDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2021 - ID/TCE Nº 42344

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JARDIM MEDICA LTDA
CNPJ N.º 08.588.015/0001-24

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.659,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7D5A2E9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2021 - ID/TCE Nº 42345

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ N.º 23.121.920/0001-63

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 109.559,68 (cento e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5A385716

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2021 - ID/TCE Nº 42346

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 39.241.426/0001-72

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 28.975,50 (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4D531440

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021 - ID/TCE Nº 42347

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 24.772.843/0001-28

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4C4E1B6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2021 - ID/TCE Nº 42348

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ N.º 02.816.696/0001-54

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.357,00 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A0405AFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2021 - ID/TCE Nº 42349

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 81.706.251/0001-98

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.119,80 (seis mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6CE572FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2021 - ID/TCE Nº 42350

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ N.º 07.344.756/0001-05

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0CE7285D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2021 - ID/TCE Nº 42351

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 00.656.468/0001-39

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FE8CC8F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2021 - ID/TCE Nº 42352

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 04.372.020/0001-44

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BC10C443

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021
PROCESSO Nº 073/2021
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia **05 de novembro de 2021**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Concreto Asfáltico para manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas do Município**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **31/2021** com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br - aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal ou no Portal da Transparência do Município – aba: LICITAÇÕES. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 012/2007 e 013/2007. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 19 de outubro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:64134AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2010/2021

LEI N.º 2010/2021
DATA: 19.10.2021

SÚMULA: Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para os períodos de 2022 a 2025.

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o PLANO PLURIANUAL do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025, constituído pelos anexos constantes desta Lei, serão executados nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, dos Orçamentos Anuais, atendendo as normas da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste e das disposições da Lei Complementar N° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as suas regulamentações.
Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura das despesas de capital são oriundos de convênios, operações de crédito, receitas próprias e transferências dos governos federal e estadual.
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos às ações e às metas programadas para o período abrangido.
Art. 3° - A exclusão ou alteração de programas, assim como a inclusão de novos programas será promovida mediante lei específica do Poder Executivo, encaminhada ao Legislativo, conforme a necessidade do município.
Art. 4° - No transcurso de cada exercício os programas poderão ser alterados em decorrência de convênios e créditos adicionais, conforme determine a Lei Orçamentária.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B1A25EB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 019/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços a fim de "ministrar curso (treinamento)" para Operadores de Máquina Pesada e Motoristas pertencentes ao quadro de funcionários do

Município de Itapejara D'Oeste – PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Excellence Gestão Organizacional Ltda - Me, com o valor total de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 19 (dezenove) de Outubro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1BFBDB1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2021
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados, a alteração da data de abertura referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais.
A abertura que seria realizada as 10h00min (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2021 será realizada as 10h00min (dez) horas do dia 03 (três) de Novembro de 2021.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será até as 10h00min (dez) horas do dia 03 (três) de Novembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 076/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Outubro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B248D9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 730 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

RATIFICA O TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

A**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu,**NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º Fica **RATIFICADO** o **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO** firmado entre o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU** e a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A** que dispõe sobre o reconhecimento da existência e o parcelamento da dívida na importância de R$ 696.190,94 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais e noventa e quatro centavos) a ser pagos em 40 parcelas de R$ 20.576,25 (vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, iniciando o pagamento em julho de 2021 e findando em novembro de 2024, conforme TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO que passa ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 19 de outubro de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:BF86978C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 728 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS EM PROGRAMA DENOMINADO REGULARIZAITAP – FASE: REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Esta lei autoriza o programa de parcelamento de créditos tributários vencidos denominado de '**RegularizaITAP – Fase: REFIS**' e dá outras providências.

Art. 2.º Fica autorizado o parcelamento de créditos tributários vencidos em favor da Fazenda Pública, o qual é destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes com o Município, relativos aos tributos municipais que foram apurados até 30 de setembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não.

§ 1.º O benefício fiscal ao pagamento dos débitos, deverá ser requerido pelo contribuinte, responsável ou representante legal do devedor, devendo formular requerimento específico, com a respectiva documentação apta a atualizar os cadastros a que se refere o parcelamento solicitado.

§ 2.º O requerimento será destinado à Fazenda Pública municipal, que dará tramitação por intermédio do seu órgão competente, em face do pedido formulado com amparo nesta lei.

§ 3.º Para os fins de tramitação do pedido de parcelamento, a Fazenda Pública municipal instruirá o respectivo procedimento com todos os créditos apurados em seu favor, relacionado os respectivos débitos, devidamente corrigidos, para fins de análise quanto à possibilidade de deferimento.

§ 4.º Com amparo na documentação atualizada do contribuinte, que será juntada com o pedido de parcelamento, o órgão municipal atualizará, em até 05 (cinco) dias, os respectivos cadastros municipais, para fins de concessão do parcelamento.

Art. 3.º Os créditos tributários decorrentes desta lei abrangerão débitos de contribuintes referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Imposto Predial e Territorial Urbano, as Taxas decorrentes do Poder de Polícia ou relacionadas à prestações de serviços, cuja gestão e cobrança seja feita pela Fazenda Pública municipal, contribuições de melhoria, contribuição de custeio de iluminação pública e todas as demais receitas diversas cujo valores estão inscritos em dívida ativa.

Art. 4.º A regra de adesão, de número de parcelas e dos valores referentes aos débitos dos contribuintes de que trata esta lei, poderão ser pagos à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma:

I – com redução de 100% (cem por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, para pagamento à vista ou em até duas vezes;
II – com redução de 90% (noventa por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
III – com redução de 80% (oitenta por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
IV – com redução de 70% (setenta por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, nos casos acima de 08 (oito) parcelas, até limite máximo de 12 (doze) parcelas.
V – com redução de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, nos casos acima de 12 (doze) parcelas, até limite máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1.º Atribui-se como limite mínimo de parcela a importância de **R$ 70,00 (setenta) reais.**

§ 2.º Não será permitido o fracionamento que implique em parcelas com valor inferior ao estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3.º Para os fins de adimplemento de crédito tributário em favor da Fazenda Pública, poderão ser aceitos imóveis a título de dação em pagamento.

Art. 5.º Para os fins de adesão, divisão em parcelas e aplicação dos critérios estabelecidos nesta lei, em relação à Taxa de Alvará de Funcionamento, será exclusivamente aplicado o fracionamento estabelecido nos incisos I, II, do artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizado a incluir no parcelamento o valor correspondente ao alvará referente ao exercício fiscal corrente, para os fins de regularização cadastral, nos termos estabelecidos no Art. 2.º desta lei.

Art. 6.º Nos casos em que houve a adesão do contribuinte às regras de parcelamentos anteriores à vigência desta lei, a Fazenda Pública atualizará os valores e respectivos cadastros, conforme regramento então vigente, podendo ser deferido o benefício de parcelamento, nos termos do Art. 4.º e seus incisos.

Art. 7.º Em todos os casos referentes ao fracionamento dos débitos dos contribuintes, o pagamento tempestivo da primeira parcela, configura adesão aos benefícios que trata esta lei.

Art. 8º O não pagamento tempestivo da primeira parcela, ou parcela de adesão, como também, a inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, exceto aos casos do inciso I, do Art. 4.º, que será pelo não pagamento de qualquer das parcelas, configurará automaticamente no vencimento de toda a dívida, objeto do parcelamento.

§ 1.º Ocorrendo qualquer situação prevista no caput, o valor será corrigido conforme os critérios e valores anteriormente adotados para fins de parcelamento, sem incidência de qualquer benefício ou dedução fiscal previsto nesta lei.

§ 2.º Fica a Fazenda Pública municipal autorizada a inscrever os débitos em dívida ativa, expedindo-se a respectiva certidão, a qual será levada aos registros de restrição de crédito e respectivo protesto.

§ 3.º Caso não seja possível a satisfação do crédito mediante a adoção das medidas previstas no parágrafo anterior, será aforada a respectiva execução fiscal.

§ 4.º A emissão de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativo, para contribuintes que aderirem aos benefícios previstos nesta lei, ficará condicionada ao pagamento tempestivo de todas as parcelas.

§ 5.º No caso de parcelamento os débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de cobrança judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução, até a quitação do parcelamento.

Art. 9.º A adesão aos benefícios contidos nesta lei, implicará em:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, com novação da dívida;
II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais parcelados;
III – Suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento;
IV – Ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
V - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
VI – Compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 10. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – Por formulário padrão disponibilizado no portal do município pela Fazenda Pública;
II – Assinatura do contribuinte interessado, ou de seu representante;
III – Conjuntamente com os seguintes documentos:
a) Documento de identificação pessoal (RG e CPF), no caso de pessoa física;
b) Cópia do contrato social ou estatuto, atualizado, no caso de pessoa jurídica;
c) Comprovante de posse, domínio útil ou propriedade, do imóvel, nos casos de parcelamento de tributos a ele referente ou na não observância deste de Termo de Declaração com compromisso de atualização cadastral, conforme determinar a Fazenda Pública em termos próprios.

Parágrafo único. Interessados em aderir aos benefícios de que trata esta lei, que possuam demandas judiciais em trâmite, relativas aos tributos municipais que constituíam débito a ser parcelado, deverão apresentar pedido de renúncia junto ao juízo competente, instruindo o seu requerimento com cópias integrais dos respectivos autos.

Art. 11. Constitui causa para exclusão do contribuinte aos benefícios contidos na presente lei e deferidos pela Fazenda Pública municipal:

I – O descumprimento do acordo firmado conforme os termos desta lei;
II – A decretação da falência ou recuperação judicial do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
III – A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no município, promovendo a respectiva assunção expressa da responsabilidade solidária a que se refere a adesão originalmente acolhida pela responsável pelos débitos tributários;
IV – Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações e documentos, que possa implicar em descumprimento aos preceitos estabelecidos nesta lei;
V – Não promova o pagamento tempestivo das parcelas nas regas do Art. 8º;
VI – Que ao final do período previsto para o pagamento integral, possua qualquer pendência referente ao recolhimento total do crédito tributário inicialmente apurado.

Parágrafo único. O cancelamento do parcelamento, por pedido da parte ou por apuração da Fazenda Pública municipal, implicará na exigência imediata da totalidade do crédito tributário inicialmente apurado e objeto da confissão, que se opera mediante ao acolhimento dos benefícios previstos nesta lei, conforme procedimento previstos nesta lei.

Art. 12. O sujeito passivo que, até o ultimo dia de adesão aos benefícios contidos nesta lei, comunicar voluntariamente infração relativa a tributos municipais, poderá requerer o parcelamento dos débitos correspondentes, nos termos e prazos previstos nesta lei.

Art. 13. O prazo para a adesão aos benefícios desta lei, serão implementados a partir de **novembro de 2021**, estendendo-se até o **último dia útil de fevereiro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Fica autorizada a concessão de descontos ao IPTU 2022 em até 10% com parcelamentos àqueles que promoverem suas regularizações fiscais aderindo aos termos da presente lei e, ou, por livre iniciativa junto ao Setor responsável na Prefeitura Municipal.

Art. 15. Fica autorizada a concessão de descontos nas Taxas de renovação do Alvará de Funcionamento e licenças correspondentes em até 30% válidas ao exercício de 2022, àqueles que promoverem suas regularizações fiscais, e condicionados aos casos dos comércios afetados pelos Decretos de restrições da COVID-19, que impuseram a necessidade de fechamento dos estabelecimentos, independente do período, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. O benefício fiscal não atinge aos casos em que o estabelecimento e, ou, seu representante tenha sido notificado, pelo Departamento de Vigilância Sanitária, por descumprimento das restrições e não atendimentos às regras sanitárias de combate à Pandemia-COVID-19.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, estabelecendo o órgão competente para fins de apuração de créditos da Fazenda Pública, e verificação de débitos fiscais dos interessados, estabelecendo procedimentos complementares, prazos e disciplinando situações omissas na presente lei, respeitando-se, contudo, a sua abrangência normativa.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere este artigo, também disciplinará o procedimento, composição de equipe de avaliação e os critérios relativos ao valor de imóvel utilizado como pagamento para os fins específicos desta lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:1059D9C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 729 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Hino do Município de Itaperuçu, com letra do Sr. **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA** e música do Sr. **GOTARDO ÂNGELO GERUN.**

PARÁGRAFO ÚNICO. A letra do Hino do Município de Itaperuçu consta no anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica instituído, A Bandeira e o Brasão de Armas do Município, como sendo criação do Sr. **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Brasão de Armas e a Bandeira do Município de Itaperuçu constam no anexo II, parte integrante desta lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a divulgação e difusão do Hino Oficial no município de Itaperuçu, bem como dos demais símbolos oficiais, objetivando, sobretudo, o despertar na comunidade para a importância do respeito e reverência ao Hino, ao Brasão de Armas e à Bandeira, o sentimento de orgulho e amor citadino, o valor da história, a grandeza e as potencialidades do município bem como a capacidade de trabalho, honradez e dignidade de sua gente.

Art. 4º. O Hino Oficial, o Brasão de Armas e a Bandeira, de que trata esta Lei terão sua forma de apresentação e execução regulamentadas em ato próprio a ser editado pelo Prefeito que poderá contratar, se for necessário, pessoa física ou jurídica com a devida especialidade técnica para elaboração do precitado ato.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Hino de Itaperuçu - PR

De tuas terras de tanta beleza
Traz encantos aos filhos teus
Nos teus campos há grandes riquezas
Sob as bênçãos milhares de Deus

Itaperuçu querida
Nossa vibrante emoção
Tua gente em toda a vida
Tem a fé dentro do coração

O teu povo herói destemido
Os embates jamais perderá
Com coragem e sempre unido
Para o bem do meu Paraná

Itaperuçu querida
Nossa vibrante emoção
Tua gente em toda a vida
Tem a fé dentro do coração

Do passado e também no presente
Tens orgulho e memória real
O progresso que é muito crescente
Faz do povo sua história leal

Itaperuçu querida
Nossa vibrante emoção
Tua gente em toda a vida
Tem a fé dentro do coração

O**ANEXO II encontra-se arquivado no prédio da prefeitura de Itaperuçu**

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:00E0E50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021 – C.P.A.D.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 006/2021
REF: **Servidor MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Instituída através do Decreto nº 017/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e considerando o o que consta no Memorando nº 100/2021 da Secretaria Municipal de Governo e Administração, RESOLVE:

1º - *Fica determinada a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a conduta do servidor* Melecio Willy Walter Enriquez Mercado, que é acusado em tese de crime de assédio.

2º - Notifique-se o mencionado servidor para que apresente DEFESA ESCRITA no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do arigo 120, parágrafo 2º, da Lei nº 276/2005, correndo o referido prazo a partir da data da publicação desta Portaria ou da ciência inequívoca do servidor.

3º - Publique-se. Após dê-se ciência às Secretarias de Adminstração e de Saúde.

Itaperuçu, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ ARI NUNES
Presidente da C.P.A.D.

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:D52EFC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021 – C.P.A.D.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 007/2021
REF: **Servidor JORGE VALMIR DE MIRANDA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Instituída através do Decreto nº 017/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e considerando o o que consta no ofício nº 504/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

1º - Fica determinada a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a conduta do servidor Jorge Valmir De Miranda, que é acusado em tese de crime de assédio.

2º - Notifique-se o mencionado servidor para que apresente DEFESA ESCRITA no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do arigo 120, parágrafo 2º, da Lei nº 276/2005, correndo o referido prazo a partir da data da publicação desta Portaria ou da ciência inequívoca do servidor.

3º - Publique-se. Após dê-se ciência às Secretarias de Adminstração e de Saúde..

Itaperuçu, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ ARI NUNES
Presidente da C.P.A.D.

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:4FBE2C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e com base nas informações técnicas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão para rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ELIAS MALTACA A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM SÃO JOÃO** QUADRA**: 10** LOTE**: 10**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **TRANSCRIÇÃO Nº 7.749 - C.R.I. 9º CIRC. DE CURITIBA**
ÁREA: **25,08 m²** EXTENSÃO: **12,54 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209577.301 m** e **E 668186.873 m**, localizada na divisa com o lote 08; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 170°41'30" e 12,54 m até a **EST-B** de coordenadas **N 7209564.925 m** e **E 668188.902 m**, localizada na divisa com o lote 12**.** Perfazendo uma extensão de 12,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ELIAS MALTACA OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM SÃO JOÃO** QUADRA**: 10** LOTE**: 08**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **TRANSCRIÇÃO Nº 7.749 - C.R.I. 9º CIRC. DE CURITIBA**
ÁREA: **4,00 m²** EXTENSÃO: **2,00 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209577.506 m** e **E 668185.794 m**, localizada na divisa com o lote 09; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 080°22'15" e 1,00 m até o **PV-058**, de coordenadas **N 7209577.679 m** e **E 668186.810 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 170°41'08" e 1,00 m até a **EST-B** de coordenadas **N 7209577.301 m** e **E 668186.872 m**, localizada na divisa com o lote 10**.** Perfazendo uma extensão de 2,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 4,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

3 – IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ELIAS MALTACA OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM SÃO JOÃO** QUADRA: **10** LOTE: **09** CERTIDÃO DE REGISTRO: **TRANSCRIÇÃO Nº 7.749 - C.R.I. 9º CIRC. DE CURITIBA**
ÁREA: **68,78 m²** EXTENSÃO: **34,39 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7209571.759 m e E 668151.913 m, localizada no alinhamento predial da Rua Teodorico M. Machado; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 080°22'58" e 34,39 m até a EST-B de coordenadas N 7209577.506 m e E 668185.794 m, localizada na divisa com o lote 08. Perfazendo uma extensão de 34,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 68,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum

o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

4 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA COLETOR DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **JOSILIANO LEDER STRESSER OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM SÃO JOÃO** QUADRA**: 11** LOTE**: 05**
INDICAÇÃO FISCAL: **01.00.10.018.0096.001**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **MATRÍCULA Nº 16.184 CRI DE RIO BRANCO DO SUL/PR**
ÁREA: **60,00 m²** EXTENSÃO: **30,00 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209571.058 m** e **E 668108.663 m**, localizada na divisa de propriedade da Empresa Marumbi Adm E Part. Ltda; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 078°41'58" e 30,00 m até a **EST-B** de coordenadas **N 7209576.937 m** e **E 668138.081 m**, localizada no alinhamento predial da Rua Teodorico Machado**.** Perfazendo uma extensão de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

5 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ELIAS MALTACA OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM SÃO JOÃO** QUADRA**: 07** LOTE**: 07**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **TRANSCRIÇÃO Nº 7.749 - C.R.I. 9º CIRC. DE CURITIBA**
ÁREA: **66,00 m²** EXTENSÃO: **33,00 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209678.814 m** e **E 668197.193 m**, localizada no alinhamento da Rua Eurides Maltaca; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 260°22'15" e 33,00 m até a **EST-B** de coordenadas **N 7209672.282 m** e **E 668164.657 m**, localizada na divisa com o lote 06**, p**erfazendo uma extensão de 33,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 66,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

6 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ELIAS MALTACA OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM SÃO JOÃO** QUADRA**: 07** LOTE**: 06**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **TRANSCRIÇÃO Nº 7.749 - C.R.I. 9º CIRC. DE CURITIBA**
ÁREA:**15,30 m²** EXTENSÃO: **7,65 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209673.287 m** e **E 668164.616 m**, localizada na divisa do lote 07; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 260°22'15" e 7,65 m até a **DTI-017** de coordenadas **N 7209672.006 m** e **E 668157.068 m,** perfazendo uma extensão de 7,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 15,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

7 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA COLETOR DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **MARUMBI ADM E PART. LTDA OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM ITAÚ**
CAR: **PR-4111258-372D2D72A7D4447D95053BDECC4D1EF9**
IF: **01.00.10.007.0170.001**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **MATRÍCULA Nº 15.331 CRI DE RIO BRANCO DO SUL**
ÁREA: **959,12 m²** EXTENSÃO: **479,56 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209699.240 m** e **E 667715.032 m**, localizada no alinhamento predial da Av. Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 143°24'37" e 68,00 m até o **PVC-23**, de coordenadas **N 7209644.646 m e E 667755.562 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 055°29'10" e 8.50 m até o **PVC-24**, de coordenadas **N 7209649.462 m e E 667762.566 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 140°40'49" e 120.00 m até o **PVC-25**, de coordenadas **N 7209556.628 m e E 667838.604 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 110°03'49" e 59.00 m até o **PVC-26**, de coordenadas **N 7209536.387 m e E 667894.023 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 056°53'20" e 45.00 m até a até o **PVC-27**, de coordenadas **N 7209560.969 m e E 667931.716 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 086°21'26" e 93.00 m até o **PVC-28**, de coordenadas **N 7209566.878 m e E 668024.528 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 103°05'20" e 30.00 m até o **PVC-29**, de coordenadas **N 7209560.084 m e E 668053.749 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 078°41'57" e 47.00 m até o **PVC-30**, de coordenadas **N 7209569.294 m e E 668099.837 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 078°43'36" e 9.06 m até a **EST-B** de coordenadas **N 7209571.054 m** e **E 668108.664 m,** situada na divisa com o lote nº 05 da quadra 11 do Jardim São João, perfazendo uma extensão de 479,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 959,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

8 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **CENTRO INDUSTRIAL**
CAR: **PR-4111258-5E724668EF814A11B6307918D3FE8127**
ÁREA: **272,86 m²** EXTENSÃO: **136,43 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209852.521 m** e **E 667514.771 m**, localizada no alinhamento predial da Av. Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 006°04'42" e 3,15 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7209855.655 m e E 667515.105 m**. Inicia-se novamente na **EST-C**, de coordenadas **N 7209916.391 m e E 667578.293 m**; localizada no alinhamento predial da Av. Crispim Furquim de Siqueira deste, segue

adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 111°40'09" e 58.50 m até o **DTI-086**, de coordenadas **N 7209894.790 m e E 667632.660 m**. Inicia-se novamente na **EST-D**, de coordenadas **N 7209764.682 m e E 667641.517 m**; localizada no alinhamento predial Travessa Kovalink deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 094°12'37" e 33.73 m até o **PV-089A**, de coordenadas **N 7209762.205 m e E 667675.159 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 081°59'40" e 41.05 m até a **EST-E**, de coordenadas **N 7209767.923 m e E 667715.813 m**; situada no alinhamento predial da Travessa Kovalink, perfazendo uma extensão de 136,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 272,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

9 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **LIVAELKI TORRES MAGARI OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA LOTEAMENTO 92** QUADRA**: 02** LOTE**: 04**
IF: **01.00.10.040.0016.001**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **MATRÍCULA Nº 15.562 CRI DE RIO BRANCO DO SUL**
ÁREA: **60,72 m²** EXTENSÃO: **30,36 m** (VERIFICAR) LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209774.442 m** e **E 667151.424 m**, localizada no alinhamento predial da Rua Tobias de Macedo; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 146°00'33" e 21,58 m até o **PV-207**, de coordenadas **N 7209756.549 m e E 667163.489 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 129°50'30" e 8.78 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7209750.924 m e E 667170.230 m** situada na divisa com o lote 09 perfazendo uma extensão de 30,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

10 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ODETE ABRÃO TENCZUK OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA LOTEAMENTO 92** QUADRA**: 02** LOTE**: 09**
IF: **01.00.10.040.0182.001**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **MATRÍCULA Nº 15.562 CRI DE RIO BRANCO DO SUL**
ÁREA: **53,72 m²** EXTENSÃO: **26,86 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209750.924 m** e **E 667170.230 m**, localizada na divisa com o lote 04; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 129°50'30" e 26,86 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7209733.713 m e E 667190.856 m** situada no alinhamento predial da Rua Ian Temczuk, perfazendo uma extensão de 26,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 53,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

11 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ODETE ABRÃO TENCZUK OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA LOTEAMENTO 92** QUADRA**: 03** LOTE**: 09**
IF: **01.00.10.041.0016.001**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **MATRÍCULA Nº 15.562 CRI DE RIO BRANCO DO SUL**
ÁREA: **87,42 m²** EXTENSÃO: **43,71 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209725.589 m** e **E 667200.614 m**, localizada no alinhamento predial da Rua Ian Temczuk; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 129°06'44" e 31,96 m até o **PV-212**, de coordenadas **N 7209705.428 m** e **E 667225.412 m**, deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 220°13'48" e 11,60 m até o **PV-213**, de coordenadas **N 7209696.572 m** e **E 667217.920 m**, deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 146°00'33" e 0,15 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7209696.427 m e E 667218.017 m** situada na divisa com o lote 11, perfazendo uma extensão de 43,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 87,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

12 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ODETE ABRÃO TENCZUK OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA LOTEAMENTO 92** QUADRA**: 03** LOTE**: 11**
IF: **01.00.10.041.0208.001**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **MATRÍCULA Nº 15.562 CRI DE RIO BRANCO DO SUL**
ÁREA: **60,22 m²** EXTENSÃO: **30,11 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209696.427 m** e **E 667218.017 m**, localizada na divisa com o lote 09; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 146°00'33" e 30,11 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7209671.460 m e E 667234.852 m** situada no alinhamento predial da Rua Cezario Temczuk, perfazendo uma extensão de 30,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

13 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **LAFARGEHOLCIM (BRASIL) OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **LOTEAMENTO 53 - LOCALIDADE DA GRUTA**
IF: **01.00.10.025.0164.001**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **MATRÍCULA Nº 15.217 CRI DE RIO BRANCO DO SUL**

ÁREA: **1.216,08 m²** EXTENSÃO: **608,09 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209473.520 m** e **E 666893.155 m**, localizada no alinhamento predial da Av. Industrial; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 158°34'51" e 15,47 m até o **PV-259**, de coordenadas **N 7209459.116 m e E 666898.805 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 153°59'09" e 36.50 m até o **PV-260**, de coordenadas **N 7209426.314 m e E 666914.814 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 144°29'58" e 46.00 m até o **PV-261**, de coordenadas **N 7209388.865 m e E 666941.526 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 127°30'55" e 12.00 m até o **PV-262**, de coordenadas **N 7209381.558 m e E 666951.045 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 136°25'48" e 54.00 m até o **PV-263**, de coordenadas **N 7209342.433 m e E 666988.264 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 073°55'01" e 28.10 m até a a **EST-B** de coordenadas **N 7209350.217 m** e **E 667015.264 m,** situada no alinhamento predial da Rua Celeste Manoel Marcilio. Inicia-se novamente no **PV-263**, de coordenadas **N 7209342.433 m e E 666988.264 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 161°57'57" e 38.00 m até **PV-264**, de coordenadas **N 7209306.300 m e E 667000.028 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 184°11'41" e 18.00 m até o **PV-265**, de coordenadas **N 7209288.348 m e E 666998.711 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 135°41'24" e 28.60 m até o **PV-266**, de coordenadas **N 7209267.883 m e E 667018.690 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 234°04'14" e 19.00 m **PV-267**, de coordenadas **N 7209256.734 m e E 667003.305 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 133°39'29" e 32.00 m até a **PV-268**, de coordenadas **N 7209234.642 m e E 667026.456 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 159°00'31" e 33.20 m até a **PV-269**, de coordenadas **N 7209203.646 m e E 667038.349 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 087°28'24" e 20.72 m até a **PV-300**, de coordenadas **N 7209204.559 m e E 667059.047 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 089°38'09" e 35.60 m até a **EST-C** de coordenadas **N 7209204.785 m** e **E 667094.645 m,** situada no alinhamento predial da continuação da Rua Celeste Manoel Marcilio. Inicia-se novamente no **PV-269**, de coordenadas **N 7209203.646 m e E 667038.349 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 172°28'44" e 18.00 m até **PV-270**, de coordenadas **N 7209185.800 m e E 667040.705 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 217°12'24" e 28.00 m até o **PV-271**, de coordenadas **N 7209163.500 m e E 667023.774 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 181°48'23" e 20.00 m até o **PV-272**, de coordenadas **N 7209143.510 m e E 667023.143 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 242°12'04" e 67.00 m **PV-273**, de coordenadas **N 7209112.263 m e E 666963.876 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 239°59'50" e 27.00 m até a **PV-274**, de coordenadas **N 7209098.762 m e E 666940.494 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 273°21'18" e 30.90 m até a **EST-D**, de coordenadas **N 7209100.569 m e E 666909.654 m** perfazendo uma extensão de 608,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.216,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

14 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
ÁREA: **261,60 m²** EXTENSÃO: **130,80 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.209.852,521 m** e **E 667.514,772 m**; situada no alinhamento predial da Av. Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°04'42" e 4,71 m até o **PV-082**, de coordenadas **N 7.209.857,201 m** e **E 667.515,270 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 46°08'00" e 86,00 m até o **PV-083**, de coordenadas **N 7.209.916,797 m** e **E 667.577,272 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 111°40'09" e 1,05 m até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.209.916,410 m** e **E 667.578,247 m,** situada na divisa com o Lote Vizinho. Inicia-se novamente a descrição desta faixa de servidão junto a **PV-083**, de coordenadas **N 7.209.916,797 m** e **E 667.577,272 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 39°14'20" e 37,50 m até o **PV-084**, de coordenadas **N 7.209.945,842 m** e **E 667.600,993 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 78°56'17" e 1,54 m até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.209.946,137 m** e **E 667.602,505 m,** situada no alinhamento predial com a Rua João Johnson, perfazendo uma extensão de 130,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 261,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

15 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
ÁREA: **639,10 m²** EXTENSÃO: **319,55 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.209.869,612 m** e **E 667.211,582 m**; situada no alinhamento predial da Avenida Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°16'26" e 6,34 m até o **PV-074A**, de coordenadas **N 7.209.873,493 m** e **E 667.216,599 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 57°52'07" e 67,00 m até o **PV-075A**, de coordenadas **N 7.209.909,127 m** e **E 667.273,337 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 95°45'34" e 20,00 m até o **PV-076A**, de coordenadas **N 7.209.907,120 m** e **E 667.293,236 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 88°35'56" e 51,40 m até o **PV-077A**, de coordenadas **N 7.209.908,377 m** e **E 667.344,621 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 104°02'26" e 67,80 m até o **PV-078A**, de coordenadas **N 7.209.891,928 m** e **E 667.410,395 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 118°54'14" e 40,00 m até o **PV-079A**, de coordenadas **N 7.209.872,595 m** e **E 667.445,412 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 119°03'13" e 42,00 m até o **PV-080A**, de coordenadas **N 7.209.852,198 m** e **E 667.482,127 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 117°28'47" e 24,00 m até o **PV-081A**, de coordenadas **N 7.209.841,124 m** e **E 667.503,419 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 40°39'57" e 1,01 m até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.209.841,888 m** e **E 667.504,076 m,** situada no alinhamento predial da Av. Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz, perfazendo uma extensão de 319,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 639,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

16 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
ÁREA: **407,02 m²** EXTENSÃO: **203,51 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.209.730,440 m** e **E 666.846,063 m**;

situada no alinhamento predial da Rua Francisco Adelino dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°06'31" e 47,91 m até o **PV-238A**, de coordenadas **N 7.209.702,886 m** e **E 666.885,257 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 163°17'11" e 39,00 m até o **PV-238B**, de coordenadas **N 7.209.665,533 m** e **E 666.896,472 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 140°07'55" e 29,60 m até o **PV-238C**, de coordenadas **N 7.209.642,815 m** e **E 666.915,447 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 170°51'23" e 61,50 m até o **PV-238D**, de coordenadas **N 7.209.582,096 m** e **E 666.925,220 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 95°00'31" e 25,50 m até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.209.579,869 m** e **E 666.950,624 m,** situada no alinhamento predial da Avenida Industrial, perfazendo uma extensão de 203,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 407,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

17 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ELIAS MALTACA OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM SÃO JOÃO** QUADRA**: 10** LOTE**: 12**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **TRANSCRIÇÃO Nº 7.749 - C.R.I. 9º CIRC. DE CURITIBA**
ÁREA: **69,30 m²** EXTENSÃO: **34,65 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209564.925 m** e **E 668188.902 m**, localizada na divisa com o lote 12; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 170°41'08" e 0,85 m até o **PV-059**, de coordenadas **N 7209564.083 m** e **E 668189.040 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 080°19'57" e 33,80 m até a **EST-B** de coordenadas **N 7209569.716 m** e **E 668222.367 m**, localizada no alinhamento predial da Rua Eurídes Maltaca**.** Perfazendo uma extensão de 34,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 69,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

18 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ELIAS MALTACA OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM SÃO JOÃO** QUADRA**: 13** LOTE**: 07**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **TRANSCRIÇÃO Nº 7.749 - C.R.I. 9º CIRC. DE CURITIBA**
ÁREA: **88,36 m²** EXTENSÃO: **44,18 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209474.430 m** e **E 668168.688 m**, localizada no alinhamento predial da Rua Teodorico M. Machado; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 080°22'15" e 23,32 m até o **PV-077**, de coordenadas **N 7209479.821 m** e **E 668200.465 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 171°39'22" e 11,95 m até a **EST-B** de coordenadas **N 7209468.982 m** e **E 668202.055 m**, localizada na divisa com o lote 09**.** Perfazendo uma extensão de 44,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 88,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

19 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ELIAS MALTACA OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM SÃO JOÃO** QUADRA**: 13** LOTE**: 11**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **TRANSCRIÇÃO Nº 7.749 – C.R.I. 9º CIRC. DE CURITIBA**
ÁREA: **24,00 m²** EXTENSÃO: **12,00 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209454.110 m** e **E 668204.232 m**, localizada na divisa com o lote 09; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 171°39'30" e 12,00 m até o **DTI-078** de coordenadas **N 7209442.223 m** e **E 668205.978 m.** Perfazendo uma extensão de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

20 - IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **ELIAS MALTACA OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
LOCALIZAÇÃO: **PLANTA JARDIM SÃO JOÃO** QUADRA**: 13** LOTE**: 09**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **TRANSCRIÇÃO Nº 7.749 C.R.I. 9º CIRC. DE CURITIBA**
ÁREA: **30,00 m²** EXTENSÃO: **15,00 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7209468.934 m** e **E 668202.061 m**, localizada na divisa com o lote 07; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 171°40'07" e 15,00 m até a **EST-B** de coordenadas **N 7209454.110 m** e **E 668204.232 m**, localizada na divisa com o lote 11**.** Perfazendo uma extensão de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento AMPLIAÇÃO SES – ITAPERUÇU.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:071550A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REEPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2021
Data Limite para Abertura de proposta: até 05/11/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 05/11/2021 às 14h00min.
OBJETO:A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal**
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 101.421,60 (cento e um mil quatrocentos e vinte um reais e sessenta centavos)
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 19 de outubro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:176376E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **Iliane Silva dos Santos Machado,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.574.738-0/PR, matricula Nº 5301-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Social Instituição de Acolhimento.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A699FD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada a partir desta data por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Nair Ferreira dos Santos,** portadora do RG **Nº 3.569.163-4/PR,** matricula **5474-1,** do cargo efetivo de **Professor.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:CF46BDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada a partir desta data por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Virginia Domingas Pereira da Costa,** portadora do RG **Nº 7.191.769-0/PR,** matricula **551-1,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:75183115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 144/2021

DECRETO Nº 144/2021
De 19 de outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação e excesso de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA

2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.426/2021 de 15 de outubro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação e excesso de Recursos Vinculados no valor de R$ 88.055,14 (oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 027)..... R$ 12.000,00
TOTAL .....R$ 12.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04003:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização 300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tec. da Inform e Comunic – P Jurídica (Ficha 100) R$ 12.000,00
TOTAL .....R$ 12.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 196)..... R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06001:1236100062.037 – Gestão das Atividades do FUNDEB 60%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 461).. R$ 2.055,14
TOTAL .....R$ 2.055,14
FONTE: 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – percentual mínimo

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Obrigações Patronais (Ficha 284)..... R$ 49.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 299)..... R$ 12.000,00
TOTAL .....R$ 61.000,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 88.055,14

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 86.000,00(oitenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180).. R$ 24.000,00
TOTAL .....R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 197)..... R$ 1.000,00
TOTAL .....R$ 1.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 286)..... R$ 7.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 287)..... R$ 20.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 289)..... R$ 8.800,00
339040:- Serviços de Tec da inf e comun – Pessoa Jurídica (Ficha 293) R$ 7.900,00
TOTAL .....R$ 43.700,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030200082.090 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Médio
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 321)..... R$ 9.900,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 323).. R$ 7.400,00
TOTAL .....R$ 17.300,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 86.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 2.055,14 (dois mil, cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.58.99.11.01.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	2.055,14
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***2.055,14***
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***2.055,14***

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:53305D75

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 145/2021

DECRETO Nº 145/2021
De 19 de outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.427/2021 de 15 de outubro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 442).. R$ 20.200,00
TOTAL ..... R$ 20.200,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 20.200,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica (Ficha 367) R$ 20.200,00
TOTAL .....R$ 20.200,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 20.200,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3EB98F7B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 301/2021

PORTARIA Nº 301/2021

SÚMULA: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família á servidora MARIA JOANA XAVIER DE LIMA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO o atestado médico e declaração de acompanhante apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO o Artigo 81 inciso IV e Artigo 96, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora MARIA JOANA XAVIER DE LIMA, matrícula nº 567, RG nº 6.770.288-3, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º - A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 13/10/2021.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/10/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5C37FE26

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2021
De 15 de outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 442).
R$ 20.200,00
TOTAL ..... R$ 20.200,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.. R$ 20.200,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica (Ficha 367)
R$ 20.200,00
TOTAL .....R$ 20.200,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 20.200,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:AB02F4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **055/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021	
CONTRATADA: VANDERLI TIETZ SANTANA –ME	**CNPJ Nº 11.965.509/0001-95**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS (ITENS DE DESERTOS DO ÚLTIMO PREGÃO)	
VALOR: R$ 10.154,20 (dez mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)	
VENCIMENTO: 18/10/2022	
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 19 de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 170/2021. REF:Dispensa de Licitação nº. 055/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa VANDERLI TIETZ SANTANA –ME CNPJ 11.965.509/0001-95, rua Inglaterra, 845, centro, CEP 87.980-000, Itaúna do Sul-PR, neste ato representada por Vanderli Tietz Santana, CPF 022.234.099-11 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS (ITENS DE DESERTOS DO ÚLTIMO PREGÃO)**. VALOR R$ 10.154,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 19/10/2021. Término 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19/10/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:68F2CFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, CENTENÁRIO DA PARÓQUIA CRISTO REI

MOÇÃO Nº 03/2021

A Vereadora que esta subscreve, apresenta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pelo aniversário de 100 anos da fundação da Paróquia Cristo Rei.

Presente em Ivaí desde os primórdios de sua colonização, a Paróquia Cristo Rei foi fundada em 19 de outubro de 1921. Antes disso, a população de Ivaí era atendida pelos padres vicentinos, de Prudentópolis. Esses vinham a cavalo para Ivaí, para rezar missas, realizar casamentos, batizados e confissões.

No ano de 1921, o Bispo Dom João Francisco Braga desmembrou religiosamente Ivaí de Prudentópolis. Na noite de 18 de outubro de 1921, em companhia do Padre Luiz Bronny, chegaram à sede do curato, em Ivaí, onde a população os esperava e os acolheram em festiva procissão, sendo realizada missa campal, permanecendo em Ivaí até a manhã do dia 22 e em seguida retornaram a Prudentópolis, nomeando o primeiro pároco, o Padre Francisco Komander.

As pastorais e movimentos que compõem a paróquia atendem as diversas demandas da sociedade. São elas: a catequese, Conselho Pastoral de Comunidade, Pequenos Grupos, Pastoral da criança, Pastoral familiar, Apostolado da Oração e capelinhas.

É nada menos que um século de histórias embasadas na fé, que se confundem com o desenvolvimento socioeconômico do município, que tem a religiosidade como uma característica marcante do povo ivaiense.

Salienta-se a importância do trabalho exercido pelos padres, neste século de existência, presentes desde a fundação da igreja e que até hoje atuam nas comunidades católicas do município. Esses 100 anos de existência passam pelo trabalho, pela luta e pela dedicação dos padres que aqui passaram, trabalhando por um bem espiritual e social , de forma que todos foram beneficiados.

Portanto, é justo que seja prestado um reconhecimento Paróquia Cristo Rei, por todo o trabalho desempenhado e por quem fez e faz parte da história da paróquia, tendo em vista o trabalho e dedicação permanente desta importante instituição nestes 100 anos de serviços prestados à comunidade ivaiense. É uma singela maneira de agradecer e reconhecer o que a Paróquia Cristo Rei vem realizando ao longo de sua rica história.

Em nome do Poder Legislativo e em nome dos demais vereadores, saúdo a Igreja Matriz, todos os seus integrantes e a comunidade que festeja este centenário. Palavras são poucas para expressarmos a relevância desta entidade para Ivaí. Desta forma, fica aqui o nosso agradecimento aos colaboradores, fiéis e todos que se emprenharam e se empenham no fortalecimento deste templo de comunhão em Deus que é a Paróquia Cristo Rei.

Ante o exposto e atendidas as formalidades de praxe, REQUEIRO fique constando da ata desta Sessão Ordinária, a **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pelos 100 anos da fundação da Paróquia Cristo Rei, enviando-se cópia da presente para o pároco da paróquia homenageada, **Pe. JOSÉ BACHELADENSKI**, com os nossos cumprimentos.

É a Moção.

Sala das sessões, em 14 de outubro de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Vereadora

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:3B96B4E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 181/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 181/2021
Concorrência Pública Nº 004/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 2.398,35 m² - Espaço 06.
LICITANTE CONCESSIONÁRIO:
• LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA - 180 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A58C2114

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
VALOR LOTE 01: R$ 5.000,00
VALOR LOTE 02: R$ 12.440,00
VALOR GLOBAL: R$ 17.440,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29F48EE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
LOTE FRACASSADO: 001
LOTES DESERTOS: 002 E 004
VALOR GLOBAL: R$ 708,56
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI – LOTE 03 – R$ 708,56
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DE7C7CE3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 38

RESOLUÇÃO Nº 38, de 18 de Outubro de 2021- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprova compra de ambulância Tipo A, Resolução SESA nº 933/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião extraordinária realizada em 18 de Outubro de 2021 aprova o seguinte:
RESOLVE:
Art.1º- Aprova a compra de ambulância tipo A, referente a Resolução nº 933/2021, sendo as características:
Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo de 1550, garantia de um ano ou 100 mil km, medidas externas: comprimento superior a 5.000, altura superior a 2.300, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 2.590, altura superior a 1.690. Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro a prova de agua, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior na lateral esquerda confeccionado em Fibra de Vidro em cor clara com portas de correr em acrílico, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança. 01 Um banco baú em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 Luminárias em Leds; 03 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 01 Tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônicae 01 tom. Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 3 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; abertura para comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Megafone, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de Outubro de 2021.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:84FE523E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2021

Exonera servidora em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, Fernanda Karla Franzoni de Abrêu da Silva, portadora da CI. RG nº. 8.900.502-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.135.509-38, matricula nº.598, detentora do Cargo Comissionado de Assessora Especial, a partir de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D288CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Assessor Especial - II junto à Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ADRIANA APARECIDA BONIN, portadora da CI. RG nº 9.084.761-9 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.815.099-60, para desempenhar as funções de Assessor Especial - II, Cargo Comissionado – nível CC-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 18 (dezoito) de outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D4448F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2021

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Flávio Luna Ferreira – matricula nº.496, detentor do Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 15/10/2021 retornando em 14/11/2021, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.1819/2021 – PMI de 18/10/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBE66788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 003/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 003/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para a execução da obra de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada da Balsa do Município de Ivatuba, conforme detalhamentos constantes do Plano de Trabalho, Projetos, Planilha Orçamentária, cronograma-físico financeiro e memorial descritivo, estabelecidos no Convênio n. 205/2021 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB sob o protocolo nº. 17.643.186-5**, conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 10 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 10 de novembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EBA4EFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 054/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE/QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	44.787,09	18/10/2021

Jaguapitã,PR, 19 de OUTUBRO de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78969618

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUAPITÃ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ**, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 687/21 - NRE, NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do **CMEI PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NÓBREGA VEIRA,** do município de Jaguapitã, com a oferta de: Creche e Pré Escola.
Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021.

Jaguapitã, 19 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:86D6E372

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94
OBJETO: Kits para funcionalismo, para entrega aos servidores desta autarquia em comemoração ao "Dia do Servidor Público".
VALOR: R$ 1.737,50 (Um mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 19/10/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:45F75C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3845, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de materiais hospitalares adquiridos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1141: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2508DAD4

GABINETE
LEI N° 3846, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme preconiza a Lei nº 14.017, de 29/06/2020, e seus respectivos incisos II e III do Art. 2º.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 257.283,93(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento e Cultura	
1177: 3.3.60.45.00.00.1031 – Subvenções Econômicas	R$ 80.000,00
1178: 3.3.90.31.00.00.1031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 94.370,36
1179: 3.3.90.48.00.00.1031 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 82.913,57
TOTAL.....	**R$ 257.283,93**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 1031, conta nº 34.697-7	R$ 257.283,93
TOTAL.....	**R$ 257.283,93**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2FB1C9A

GABINETE
DECRETO Nº 25507, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Altera a composição da Comissão Especial para avaliação de Material Inservível, instituída pelo Decreto nº 25.440, de 15.09.2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no que dispõe a Lei nº 8666, de 21.06.93, no seu artigo 17, inciso II, face a quantidade de material inservível nos depósitos do Município,

Considerando Processo Digital nº 18762/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Especial de Avaliação de Material Inservível, nomeada através do Art. 1º, do Decreto nº 25.440, de 15.09.2021, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI - Presidente
Cargo: Diretor de Trânsito
CPF Nº 034.585.509-41

II. BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI - Secretária
CARGO: Auxiliar Administrativo
CPF: 065.351.189-24

III. JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA - Membro
Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
CPF nº 655.568.879-34

IV. JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS - Membro
Cargo: Diretor de Transporte Escolar
CPF nº 030.153.509-43

V. SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA - Membro
CARGO: Contador
CPF 071.181.169-55

para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação do material inservível para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.440, de 15.09.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A27B5EDC

GABINETE
DECRETO Nº 25508, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Designa o servidor CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, como Leiloeiro do Município.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando Processo Digital nº 18762/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica designado o servidor CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, portador do CPF nº 038.822.299-93 e da CIRG nº 8.098.578-9/PR, para atuar como Leiloeiro do Município da Lapa.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF4EC721

GABINETE
DECRETO N° 25509, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 13.10.2021, o(a) servidor(a) VIVIANE FERRARI DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 22595/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 13.10.2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

VIVIANE FERRARI DOS SANTOS
RG: 9266754-5/PR
CPF: 073.037.599-48
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 13.10.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3165A37A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25493, de 14 de outubro de 2021, Alexandra Nastina Mateus Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.757.071-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E070AE4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25494, de 14 de outubro de 2021, Sandra Mara Mildemberg, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.238.358-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SANDRA MARA MILDEMBERG
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60406E20

GABINETE
DECRETO N° 25510, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.10.2021, o(a) servidor(a) RAMONA KLEINSCHMIDT DO VALE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 21146/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 01.10.2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

RAMONA KLEINSCHMIDT DO VALE
RG: 9951244-0/PR
CPF: 088.086.099-52
CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.10.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF7974F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): SANDRA MARA MILDEMBERG, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8238358-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 04665855943, residente em RUA AMAZONAS, 123, ANTENA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1544,14, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 18 de outubro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar

subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 18 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

SANDRA MARA MILDEMBERG
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48738F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA, brasileiro (a),
CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7757071-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 03038420913, residente em RUA ARTHUR MARIA GANZERT, 180, JARDIM ESPLANADA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1544,14, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 18 de outubro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 18 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CD5B0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FERNANDA DO ROCIO IAVORSKI LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COLONIA JOHANNESDORF

Lapa, 18 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87FBEEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 (PD 16227/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TANIA MARA KOPIAK 84766549953, CNPJ Nº 37.479.525/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TANIA MARA KOPIAK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES E CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA LAPA –PR PARA O ANO LETIVO DE 2022, ITENS 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$9.695,40(NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 535
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO.
VÍNCULO: 1043 – 5% TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.032.020.000.000.000 – MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CÓDIGO REDUZIDO: 576
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO.
VÍNCULO: 1043 – 5% TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.032.020.000.000.000 – MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA: 06/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D61A15E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 (PD Nº4310/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: GUILHERME GABRIEL FARY ME, CNPJ Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA, SITUADA NA AVENIDA ALOISIO LEONI, Nº 1556, LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$9.576,04 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REQUISIÇÃO Nº 1293/2021 (PD 20612/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 581;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 07/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3011507

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 (PD Nº4310/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: GABRIEL FARY ME, CNPJ Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NO CMEI IRMÃ LIDIA, SITUADA NA RUA DR. LUIZ CORREA DE LACERDA, S/N, LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$8.424,97 (OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REQUISIÇÃO Nº 1296/2021 (PD 20624/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 629;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2047 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 07/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:129A9372

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 (PD Nº4310/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: GABRIEL FARY ME, CNPJ Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ, SITUADA NA LOCALIDADE JOHANNERSDORF, ZONA RURAL, LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$8.355,39 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REQUISIÇÃO Nº 1295/2021 (PD 20616/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 581;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 07/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BB3ADB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: GEOPARANÁ CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.426.788/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, SR. SÉRGIO CARLOS MUDREI SCHOTT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018, ATÉ O VALOR DE 8.320,90(OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS, NO PERCENTUAL DE 9,664% (NOVE VÍRGULA SEIS, SEIS, QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO Nº 1280/2021 (PD Nº 20469/2021) E OFICIO N° 076/2021 EM ANEXO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 8.320,90 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 128;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
AÇÃO: 2215 - MANTER O LICENCIAMENTO E A FISCALIZAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4622FB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 (PD N°12075/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, CNPJ Nº 78.475.902/0001-71, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.
OBJETO: ANULAÇÃO DO CONTRATO, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2021, FIRMADO EM 07.07.2021, DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 (PD N°12075/2021), CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E ENTREGA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES DA TABELA DO SUS, PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DA UPA E CAEC.
A PRESENTE ANULAÇÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 13/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97DE22F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2017

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DR. DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DA DIÁRIA DE 8 HORAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2017, PASSANDO A SER R$1.168,10 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 19.09.2021.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 23.814,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 826;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 14/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBED179B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2021

Portaria Nº 439/2021

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90/120/150/180 dias (06 meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 05/03/2016 à 05/03/2021, a servidora EUNICE ANTUNES PADILHA, portador da carteira de identidade nº 57818557, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotada no departamento da Educação, pelo período de 06 (três) meses, a partir do dia 18 de Outubro de 2021 à 18 de Abril de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 18 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7A8661BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 007/2021 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 18.452,06 m2, a serem executados na Rua Campinas, Rua Itu, Rua Lucélia, Rua Duartina, Rua Taquaritinga, Rua Araraquara e Rua Floriano Peixoto. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19.**

· **IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ/MF sob nº 34.925.649/0001-35, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60.**

· **R.M. RIBAS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.959.484/0001-52.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 19 de outubro de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62DA8552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO Nº 126/2021 - PML

CONTRATO Nº 126/2021 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021-PML

OBJETO: Aquisição de imóvel, consistindo em uma Área de terras medindo 24.200 m² (1 alqueire paulista) a ser destacada da Matrícula n° 14.415 do CRI de Loanda, ou seja, lote da subdivisão da aglutinação dos sub-lotes de n°s 145,146,147,148 e 149, resultado da sub divisão do lote n° 15, da gleba n° 16, da colônia Paranavaí sitiado no município e comarca de Loanda, estado do Paraná, com a finalidade específica de ampliação do Cemitério Municipal de Loanda, Estado do Paraná.

"ERRATA"

Através do presente retificamos a CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO, do Contrato nº 126/2021 - PML:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aquisição do imóvel, desde que cumprido todas as exigências contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato, sendo que o mesmo deverá ser rescindido após ser finalizado processo licitatório para contratação do referido objeto.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 12 (doze) parcelas, após a aquisição do imóvel, desde que cumprido todas as exigências contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato.

Loanda, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:373C9649

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 08/2021

Dar parecer favorável ao Plano de Ação ao Incentivo Covid 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Covid 2021, conforme reunião realizada em 14/10/2021
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 19 de outubro de 2021.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DA6254B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 543/2021

PORTARIA Nº 543/2021

SUMULA: Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo e da outras providências.

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é, na verdade, a caracterização do ressarcimento, ao particular, pelo Poder Público, para que este, tomador dos serviços ou que obteve, para si, um bem ou produto, não enriqueça ilicitamente;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de um procedimento administrativo para apurar e atestar a efetiva prestação dos serviços;
CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento da empresa/contratada UGO ROBERTO ACCORSI & CIA LTDA – EPP;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º A instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar e atestar a efetiva prestação dos serviços não pagos remanescentes do Contrato nº 038/2015-PML com a finalidade de regular liquidação dos débitos.
Art. 2° Determinar:
I - Secretaria de Saúde: para atestar se os serviços foram efetivamente prestados;
II - Departamento de Contabilidade: para a emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número(s) da(s) dotação(ões) orçamentarias, disponível para fazer frente às despesas;
III – Procuradoria Jurídica: Para exame e emissão do parecer jurídico;
IV - Unidade de Controle Interno: Para ciência e análise.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Publique-se.

Loanda-Pr, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A8005B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 197/2021

DECRETO N.º 197/2021

Sumula:Institui e Designa a Comissão de Implantação e Manutenção do eSocial, e atribui Gratificação por Encargos Especiais aos seus membros e dá outras providências.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021 que dispõe do cronograma de Implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial);
CONSIDERANDO que o eSocial é um Sistema desenvolvido pelo Governo Federal, com o objetivo de unificar o envio das informações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas das empresas, sendo obrigatório sua implantação por esta Municipalidade;
CONSIDERANDO que COMISSÕES são órgãos de apoio técnico com a finalidade de auxiliar a Administração no desenvolvimento de atividades contínuas e relacionadas a temas específicos de caráter técnico, administrativo e financeiro;
CONSIDERANDO que o eSocial vai exigir do Município de Loanda uma maior integração entre Secretarias e Divisões, ou seja, todos deverão ser afetados pelas mudanças. Sendo fundamental que às áreas chaves como: Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Contabilidade, Divisão de Tesouraria, Secretaria de Finanças e Administração e Procuradoria Jurídica, participem desse processo de forma ativa nos procedimentos que correspondem às especificidades de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições das Divisões de Recursos Humanos; Contabilidade;Tesouraria e da Secretaria de Finanças e Administração e Procuradoria Jurídica;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão para Implantação e Monitoramento do eSocial da Prefeitura Municipal de Loanda, destinada a realizar os

trabalhos de adequação de processos internos para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.
Art. 2º Compete à Comissão de Implantação do eSocial:
I- Estabelecer Plano de Trabalho, Atualização Cadastral dos Servidores e Cronograma de implantação da plataforma no Município, compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis;
II- Zelar pelo cumprimento do Programa;
III- Sugerir a realização de treinamentos, campanhas e medidas organizacionais que julguem necessárias para melhorar a implantação, desempenho e Operacionalização do Programa;
IV- Acompanhar as alterações dos manuais, prazos legais e as possíveis situações de inconsistência na implantação do Programa;
V- Garantir a implantação total do Programa;
VI- Promover a atualização cadastral anual dos servidores;
VII- Cumprir e fazer cumprir a transmissão eletrônica de dados para a plataforma do eSocial, referente às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, dentro dos prazos fixados pelo Governo Federal.
Art.3º Designa os seguintes servidores, para comporem a Comissão:
I - Ademir Antonio Saravalli – Secretário de Finanças e Administração - Presidente
Ernani Freire Setubal – Chefe da Divisão de Recursos Humanos - Membro
Ivan Alexandre da Silva – Oficial de Administração B - Membro
Simone Regina da Silva – Oficial de Administração A - Membro
Joel Almeida Santos – Chefe da Divisão de Tesouraria - Membro
Manoel Messias Firmino – Chefe da Divisão de Contabilidade– Membro
João Paulo Januario Russo – Procurador Jurídico - Membro
Art. 4º Os membros da Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial receberão, além da remuneração de seus respectivos cargos, um valor adicional pelo exercício das funções da Comissão, que será pago, mensalmente, sob a denominação de "Gratificação por Encargos Especiais", no valor de R$ 800,00, nos termos da letra a, inciso I, parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 015/2011.
§ 1° A remuneração aos membros da Comissão serão reajustadas nas mesmas datas e índices concedidos aos vencimentos dos servidores municipais do quadro geral;
§ 2º Fica vedado o pagamento da gratificação de que trata o "caput" ao servidor que percebe remuneração por Função Gratificada de Chefia e Subsídio em parcela única nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal.
Art. 5º Os trabalhos desta Comissão perdurarão até a competência de julho de 2022, podendo ser prorrogado, caso haja alteração no cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial).
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E6705914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Deizimara Aparecida de Lemos,** portadora do RG. nº. 6.674.126-5/SESP-PR e CPF nº. 032.089.609-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hrs, matrícula 202511, a serem usufruídas de **18/10/2021 a 16/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2019 a 16/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18/10/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B362205E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZALINA AUGUSTO DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Neuzalina Augusto da Silva,** portadora do RG. nº. 5.412.464-3/SESP-PR e CPF nº. 724.694.209-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, a serem usufruídas de **16/10/2021 a 14/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 29/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** com efeitos retroativos a partir de**16/10/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:188E50D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Deizimara Aparecida de Lemos,** portadora do RG. nº. 6.674.126-5/SESP-PR e CPF nº. 032.089.609-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hrs, matrícula 201490, a serem usufruídas de **18/10/2021 a 16/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2020 a 30/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18/10/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:16AB52F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2021 DE 19 OUTUBRO DE 2021 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA BERNARDI ROCHA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Edna Bernardi Rocha,** portadora do RG. nº. 5.092.124-7/SESP-PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, a serem usufruídas de **18/10/2021 a 01/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2020 a 24/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efetios retroativos a partir de 18/10/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E6F37E35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRINEU BERNARDES DE SOUZA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Irineu Bernardes de Souza,** portador do RG. nº. 3.238.914-7/SSP-PR e CPF nº. 520.469.829-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40 hrs, a serem usufruídas de **18/10/2021 a 16/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **06/07/2019 a 04/07/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18/10/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:77DE2DF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DULCINEA CORDEIRO DE LIMA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias,** a servidora pública municipal **Dulcinea Cordeiro de Lima,** portadora do RG. nº. 4.352.353-8-SESP/PR e CPF nº. 610.968.149-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista 20 hrs, a serem usufruídas de **19/10/2021 a 28/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2019 a 09/04/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19/10/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0349652A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.567.220/0001-16, com sede na Avenida Waldemar Galdino da Silva, nº 303, Casa Frente, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná-, CEP: 86790-000, neste ato representado pelo **Sr. DANILO ARAUJO PEREIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 10.329.082-1 SSP/PR, com cadastro no CPF nº 066.436.759-36**.**
CONTRATO N.º 082/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial **Nº. 045/2021**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19.10.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:404B42B2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.470/2021-E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DE LOBATO-PR – COMPROBAL.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Lobato-PR – COMPROBAL e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo 1
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - **COMPROBAL**, órgão colegiado, de natureza consultiva, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e **permanente**, vinculado à secretaria ou órgão municipal responsável pela execução das políticas públicas de proteção e bem-estar animal, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro. Em como principal atribuição a busca pela proteção e a melhoria da qualidade de vida animal, tendo ainda a finalidade de propor, deliberar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, a implementação de diretrizes das políticas governamentais.

Art. 2º o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - **COMPROBAL** tem por finalidade deliberar sobre as políticas de proteção e bem-estar animal.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - **COMPROBAL**:

I - Atuar na proteção e bem-estar dos animais domésticos, silvestres nativos ou exóticos;

II - Desenvolver ações para conscientizar a população sobre a necessidade de se adotar os princípios da guarda responsável e proteção do ambiente ecológico no qual vivem os animais, sendo monitorado pelo Conselho o comportamento de acumulação compulsiva de animais, considerando-se maus-tratos, sem ter como abrigá-los ou alimentá-los de forma adequada, mesmo sem crueldade deliberada.

III - Promover a defesa dos animais feridos e abandonados;

IV - Colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, em especial nas questões que tratam sobre a proteção de animais e seus habitats;

V - Solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Municipal, Direta ou indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e bem-estar dos animais;

VI - Colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses; evitando a presença de animais soltos em vias públicas.

VII - Incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal, cuja manutenção ou soltura seja impraticável;

VIII - Coordenar e encaminhar ações que visem o bem-estar e a proteção dos animais, no âmbito do Município, junto à sociedade civil;

IX-Manter gestões junto a demais Conselhos ligados ao assunto.

X - Propor diretrizes, avaliar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Bem-Estar Animal;

XI - Discutir e propor elementos que farão parte da criação do Centro de Bem-Estar Animal e dos serviços, em um terreno público, construção de baias, disponibilizando funcionários públicos para que possam cuidar, acolher, organizar, limpar o ambiente para que os animais que não possuem residência fixa possam viver dignamente.

XII- Acompanhar a manutenção do Centro de Bem-Estar Animal onde ficarão os animais resgatados em condições de vulnerabilidade e sem lar, a qual serão cuidados, protegidos e preparados para visitas e adoção.

XIII - Propor alterações na legislação vigente para a criação, o transporte, a manutenção, a comercialização e a apresentação de animais em espetáculos, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos, e, resguardando suas características próprias.

XIV- Propor e acompanhar ações da Prefeitura em campanhas de controle de natalidade de cães e gatos com cirurgias e vacinações, o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda, bem como incentivar e fomentar e dar preferências aos veterinários locais para atendimento de animais que necessitem de cuidados e serviços médicos, através de recursos materiais, humanos e financeiros, destinados pelo poder executivo.

XV- Propor e acompanhar ações da Prefeitura dentro do CENTRO DE BEM ESTAR para animais que não tem residência fixa, após o procedimento pós-operatório para o controle de natalidade de cães e gatos, bem como outras cirurgias, proporcionando maior conforto e repouso, devido a administração correta dos analgésicos, anti-inflamatórios e antibióticos, prescritos pelo médico veterinário.

XVI - propor a realização de campanhas:

De esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;

De adoção de animais visando o não abandono;

De registro e identificação de cães e gatos;

De vacinação dos animais;

Para o controle reprodutivo de cães, gatos e outros animais.

XI - envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimorar a legislação e os serviços de proteção aos animais.

Capítulo III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° 0 Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - **COMPROBAL** será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de decreto, e terá a seguinte representação:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do órgão municipal;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

IV - 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes de instituições educacionais/científicas, com sede no Município de Lobato;

V - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção Lobato;

VI - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do órgão municipal de zoonoses;

VII - 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes membros da comunidade, com a anuência dos membros do Conselho.

VIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Pastoral do Meio Ambiente;

§ 1º Os membros listados nos incisos I, II, III e IV serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os membros listados no inciso V serão indicados, juntamente com seus suplentes, pelas respectivas entidades, através de ofício, com cópia da respectiva ata ao Chefe do Poder Executivo, que os nomeará.

§ 3º A escolha dos membros titulares e suplentes das instituições educacionais/cientificas listadas no inciso VII será realizada em assembleia própria, durante a Conferência Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, sendo que, para o primeiro mandato, os representantes serão eleitos através de assembleia convocada especialmente para esse fim.

§ 4º Os membros listados nos incisos VI a IX, bem como seus suplentes, serão indicados pelos respectivos conselhos ou instituições para a nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Poderão participar das reuniões do conselho com direito a voz todo e qualquer cidadão independente.

Art. 5º Os membros do conselho terão o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução de seus membros apenas uma vez.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - **COMPROBAL** possuirá a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Mesa Diretora;

III - Secretaria Executiva.

Art. 7º A Assembleia Geral é o órgão máximo do **COMPROBAL** e é soberana em suas decisões.

Art. 8º A Mesa Diretora do **COMPROBAL**, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral, na primeira reunião realizada

após a posse do Conselho, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:
I - Presidente, a quem cabe a representação do **COMPROBAL**;
II - Vice-Presidente;
III – 1° Secretário;
IV – 2° Secretário.
Parágrafo único. O cargo de Presidente da Mesa Diretora poderá ser pleiteado por membros titulares representantes das organizações não governamentais.
Art. 9º O **COMPROBAL** poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas.
Art. 10º O **COMPROBAL** poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes.
Art. 11º O **COMPROBAL** promoverá anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de apresentar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos.
Art. 12º O **COMPROBAL** estabelecerá o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado em reunião ordinária do mesmo.

Capítulo IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Art. 13º O Poder Executivo convocará a cada 2 (dois) anos a Conferência Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, instrumento colegiado, com a finalidade de avaliar e propor políticas públicas de proteção e bem-estar animal, no âmbito do Município, e referendar os membros não governamentais eleitos para o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM.
Art. 14º A convocação da Conferência Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal será publicada no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização, e amplamente divulgada nos meios de comunicação.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15º As funções dos membros do Conselho e a participação nas atividades, Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho do **COMPROBAL** não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 16º Cumpre ao Poder Executivo **prover a infraestrutura** necessária para o funcionamento do **COMPROBAL**, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:799D1523

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.471/2021-E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar transferências financeiras ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme consta.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transferências financeiras no exercício de 2021, ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal instituída pela Lei n.º 456/1988, de 11/07/1988, no montante de até R$ 9.576,64 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Orgão	14	Serv. Auton. Munic. de Água e Esgoto
Unid. Orçamentária	001	Serv. Auton. Munic. de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Operação e Manut. do Sist. de Esgoto
Programa	0021	Administração Geral
Projeto Atividade	2073	Operação e Manut. do Sist. de Esgoto
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso	0076	Recursos Próprios – Exercício Corrente

Art. 2.º - Os recursos indicados no artigo anterior, serão destinados ao custeio de exames do lodo retirado das lagoas de tratamento.
Parágrafo único – Para a consecução plena do objeto do *caput*, deverão ser observadas, pela Autarquia, as normas e regulamentos destinados às compras e contratações públicas.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado, se necessário.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:465E5772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 02/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.
Contratado: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Valor Total: R$ 10.380,90 (*dez mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos*).
Objeto: operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes.
Data: 13 de agosto de 2021

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5FEAF12C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomear Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **01 de setembro de 2021**, as pessoas abaixo

relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos	082.847.109-60	Assistente Administrativo
Janaina Fernanda Camiloti	060.464.439-62	Fonoaudióloga
Munique Aparecida Ferreira	096.713.819-10	Assistente Administrativo
Vanessa Aparecida Leite Silva	033.251.659-82	Assistente Administrativo

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:967A176A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, em favor da EMPRESA CASTILHO, RAMPASSO & SABELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 21.753.262/0001-05, no valor mensal de R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais) totalizando o valor de R$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais), para o período de 120 (cento e vinte) dias, com base no Art.24 Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 50/2021 - DISPENSA nº 25/2021.
Lupionópolis, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:265AFCFC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 101/2021

Contrato N° 101/2021 – DISPENSA N° 25/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CASTILHO, RAMPASSO & SABELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total R$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 18/10/2021 – 14/02/2022.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 18 de outubro 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3AA808DB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 50/2021 Processo de Dispensa nº 25/2021, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 18/10/2021:

- CASTILHO, RAMPASSO & SABELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,

Valor Total para o período de 04 (quatro) meses:
R$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais).

Lupionópolis, 18/10/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F6E4C36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GASOLINA COMUM, litro.	R$ 5,650	R$ 5,869

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D98FE73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar cursos destinados aos servidores da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a contratação dos cursos direcionadas ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem o intuito de aprimorar o conhecimento, atribuições e competência para a mudança efetiva no atendimento a infância e a juventude em nosso município. Também como forma de contribuir para o aperfeiçoamento do conselheiro tutelar com noções de conteúdo teórico da sua atuação, especialmente na condução das abordagens, providências e encaminhamentos dos casos. Como também proporcionar aos profissionais aprimoramento, restabelecimento e estímulo à criatividade nas rotinas funcionais. No que se refere aos cursos destinados aos trabalhadores da assistência social, o objetivo é aprofundar os conhecimentos sobre os principais instrumentos técnicos-operativos, com o desejo de atuarem de forma qualificada, que possam contribuir para a sua atuação política e institucional, bem como para o seu protagonismo no desenvolvimento da política de assistência social. Como o desenvolvimento de habilidades e competências para que possam ser membros atuantes e propositivos. Diante disto, resta justificada a presente contratação, cabendo a administração publica municipal efetivar meios para o aperfeiçoamento dos serviços inerentes à atuação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, através da capacitação de seus servidores, para que estes possam desempenhar suas funções com mais propriedade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL IRATI, CNPJ 03.541.088/0015-42**, levou em consideração o interesse público, evidente e inconteste da especialização nos cursos pretendidos, condição inclusive inerente a sua criação. Desta maneira, como justificado acima, restando inviabilizada a competição e comprovada documentalmente a especialização da contratada, pleiteia-se a inexigibilidade no presente caso.

IV – DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)** a ser pago em parcela única, após comprovada a execução dos serviços autorizados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação da Ratificação e terá seu término **em 180 (cento e oitenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1796 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.3798 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

DECRETO-LEI Nº 8.621, DE 10 DE JANEIRO DE 1946, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no site oficial do município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de outubro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitação

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EF5F1BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 287.2021

DECRETO N.º 287 de 19 de outubro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado, JOSÉ IRINEU WRUBLESKI, portadora RG nº 7.693.525-4 -PR, operador de máquinas, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, homologado pelo Decreto nº **268 de 24 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 19 de outubro d e2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:73AFD76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 287.2021 EXTRATO CONTRATO 011.2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 011.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: JOSÉ IRINEU WRUBLESKI, portadora RG nº 7.693.525-4 -PR, SESP/PR, CPF 030.796.739-56
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS
Processo Seletivo Público 003/2021.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 287 de 19 de outubro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 19 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:40B0A93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 288.2021

DECRETO N.º 288 de 19 de outubro de 2021.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo de provimento em comissão EDUARDA MAIA BRUZ, portadora do RG 13.989.795-1-PR, Chefe de Unidade Administrativa Obras, Simbologia CHF, a partir de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C7C1D10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 289.2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 289/2021.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à **Rua Dr. Rui Barbosa Norte esquina com Rua Adolfo Rehbein - Oeste**, de propriedade de **Marcia Cristina Tyski Glus e Mario Jacinto Glus**, registrado sob a **matrícula nº 13.436 do CRI de Mallet-PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do ponto M-1, com coordenadas **E=531.808,341m** e **N= 7.129.719,617m** deste, segue confrontando com RUA DR. RUI BARBOSA NORTE com azimute de 180°17'23" e distância de 37,21m, até o ponto M-2, coordenadas **E=531.808,153m N= 7.129.682,412m** deste, segue confrontando com RUA DR. RUI BARBOSA NORTE COM ESQUINA RUA ADOLFO REHBEIN - OESTE com azimute de 225°07'37" e

distância de 3,00m,até o ponto M-3, coordenadas **E=531.806,027m N= 7.129.680,295m** deste, segue confrontando com RUA ADOLFO REHBEIN - OESTE com azimute de 270°28'39" e distância de 33,57m,até o ponto M-4, coordenadas **E=531.772,463m N= 7.129.680,575m** deste, segue confrontando com MARCELO KOVALSKI com azimute de 359°23'12" e distância de 39,05m, até o ponto M-5, coordenadas **E=531.772,045m N= 7.129.719,621m** deste, segue confrontando com PAULO CEZAR GONÇALVES GUIMARÃES com azimute de 90°00'23" e distância de 36,30m, até o ponto M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.408,18 m²**.

LOTES DESMEMBRADOS:

LOTE 01: Partindo do ponto M-1, com coordenadas **E=531.808,217m** e **N= 7.129.695,010m** deste, segue confrontando com RUA DR. RUI BARBOSA NORTE com azimute de 180°17'23" e distância de 12,60m, até o ponto M-2, coordenadas **E=531.808,153m N= 7.129.682,412m** deste, segue confrontando com RUA DR. RUI BARBOSA NORTE COM ESQUINA RUA ADOLFO REHBEIN - OESTE com azimute de 225°07'37" e distância de 3,00m, até o ponto M-3, coordenadas **E=531.806,027m N= 7.129.680,295m** deste, segue confrontando com RUA ADOLFO REHBEIN - OESTE com azimute de 270°28'39" e distância de 18,45m, até o ponto M-4, coordenadas **E=531.787,577m N= 7.129.680,449m** deste, segue confrontando com MARIO JACINTO GLUS – Mat. 13.436 com azimute de 0°17'23" e distância de 14,67m, até o ponto M-5, coordenadas **E=531.787,651m N= 7.129.695,116m** deste, segue confrontando com MARIO JACINTO GLUS – Mat. 13.436 com azimute de 90°17'50" e distância de 20,57m, até o ponto M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **300,06 m² (Trezentos metros e seis decímetros quadrados).**

LOTE 02: Partindo do ponto M-1, com coordenadas **E=531.808,341m** e **N= 7.129.719,617m** deste, segue confrontando com RUA DR. RUI BARBOSA NORTE com azimute de 180°17'23" e distância de 24,61m, até o ponto M-2, coordenadas **E=531.808,217m N= 7.129.695,010m** deste, segue confrontando com MARIO JACINTO GLUS – Mat. 13.436 com azimute de 270°17'50" e distância de 20,57m, até o ponto M-3, coordenadas **E=531.787,651m N= 7.129.695,116m** deste, segue confrontando com MARIO JACINTO GLUS – Mat. 13.436 com azimute de 0°17'23" e distância de 24,50m, até o ponto M-4, coordenadas **E=531.787,775m N= 7.129.719,620m** deste, segue confrontando com PAULO CEZAR GONÇALVES GUIMARÃES – Mat. 4.016 com azimute de 90°00'23" e distância de 20,57m, até o ponto M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **505,02 m² (Quinhentos e cinco metros e dois decímetros quadrados).**

LOTE 03: Partindo do ponto M-1, com coordenadas **E=531.787,775m** e **N= 7.129.719,620m** deste, segue confrontando com MARIO JACINTO GLUS – Mat. 13.436 com azimute de 180°17'23" e distância de 24,50m, até o ponto M-2, coordenadas **E=531.787,651m N= 7.129.695,116m** deste, segue confrontando com MARIO JACINTO GLUS – Mat. 13.436 com azimute de 180°17'23" e distância de 14,67m, até o ponto M-3, coordenadas **E=531.787,577m N= 7.129.680,449m** deste, segue confrontando com RUA ADOLFO REHBEIN - OESTE com azimute de 270°28'39" e distância de 15,11m, até o ponto M-4, coordenadas **E=531.772,463m N= 7.129.680,575m** deste, segue confrontando com MARCELO KOVALSKI – Mat. 12.829 com azimute de 359°23'12" e distância de 39,05m, até o ponto M-5, coordenadas **E=531.772,045m N= 7.129.719,621m** deste, segue confrontando com PAULO CEZAR GONÇALVES GUIMARÃES – Mat. 4.016 com azimute de 90°00'23" e distância de 15,73m, até o ponto M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **603,10 m² (Seiscentos e três metros e dez decímetros quadrados).**

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, totalizando três unidades imobiliárias, sendo: **LOTE 01** com **300,06 m² (Trezentos metros e seis decímetros quadrados), LOTE 02** com uma área total de **505,02 m² (Quinhentos e cinco metros e dois decímetros quadrados)** e **LOTE 03** com uma área total de **603,10 m² (Seiscentos e três metros e dez decímetros quadrados).**

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Luiz Henrique Szpunar Otto**, **Engenheiro Civil**, **Crea PR - 126972/D** com a **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720213789845;**

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 19 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal
Mallet -PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FBB74FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 290.2021

DECRETO N.º 290 de 19 de outubro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre Criação, Instalação e Funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Mallet e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e instalada a Central de Abastecimento Farmacêutico de Mallet, Estado do Paraná, instalada na Avenida Barão do Rio Branco 1169, Centro, CNPJ sob nº 75.654.566/0001-36, que funcionará como unidade de Distribuição de medicamentos de uso ambulatorial, material médico-hospitalar e odontológico para as unidades de saúde do Município, denominadas ESF (Estratégia de Saúde da Família) Centro de Saúde, unidades Rurais e Centro Odontológico.
Art. 2º - O Centro de Abastecimento Farmacêutico será dotado de funcionários com especialidade na área e de toda infraestrutura necessária para o legal funcionamento da mesma.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o decreto 226 de 26 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D4A5ECE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 60/2021

SÚMULA: Institui Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O Professor Emerson Carlos Pinhati, Diretor em exercício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Regulamento de eleição e votação para o Cargo de Diretor e Vice-Diretor da FAFIMAN.
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão eleitoral com a finalidade de coordenar o processo eleitoral para Diretor e Vice-diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari para o quadriênio 2022/2025, conforme atribuições definidas no Art. 9º do Regulamento de eleição e votação para o Cargo de diretor e Vice-Diretor da FAFIMAN.

Art. 2º. Conforme indicação dos 06 (seis) departamentos que compõem o Conselho Departamental e a eleição entre os servidores técnico-administrativo da FAFIMAN, e a obrigatoriedade da participação dos Estudantes, ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral:

I – Representante dos servidores técnico-administrativo: **Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves;**
II – Representante do corpo discente: **João Vitor Pavani Benelli**;
III – Representantes do corpo docente:
- **Josiane Aparecida Alves Bianchini** – Departamento de Educação Física;
- **Evangelina Pinheiro Oliveira** – Departamento de Ciências Contábeis;
- **Grisiely Yara Strohër Neves** – Departamento de Enfermagem;
- **Rosa Mara Gregório** – Departamento de Administração/Recursos Humanos;
- **Rosi Maria Basseto Sena** – Departamento de Educação;
- **Wanderlei Lukachewski Júnior**– Departamento de Direito.

Parágrafo único. A representante dos servidores técnico-administrativo, Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves, foi escolhida após consulta realizada entre seus pares.

Art. 3º. O presidente da Comissão Eleitoral será eleito entre seus pares nos termos do artigo 7º do Regulamento de eleição e Votação para o Cargo de Diretor e Vice-Diretor da FAFIMAN.

Art. 4º. Fica definida a data de 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, como prazo máximo para conclusão do processo eleitoral;

Art. 5º. Fica definida a data de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, como prazo máximo para homologação dos resultados pela Congregação e posterior envio da lista tríplice ao Executivo Municipal;
Art. 6º. Eventuais questões levantadas no transcorrer da eleição serão decididas pela Comissão Eleitoral em conformidade com o Regulamento de Eleição e Votação para o Cargo de Diretor e Vice-Diretor da FAFIMAN.

Parágrafo único. Na falta de disposição expressa, caberá à Comissão Eleitoral analisar, discutir e decidir tais questões eleitorais suscitadas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 18 de outubro de 2021

PROF. ESP. EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:8D5052D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 573/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO,

DECRETO Nº. 573/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO MAGISTÉRIO	CPF	RG	NASCIMENTO
Fernanda Caroline da Silva	18/10/2021	Auxiliar Educacional	217.917.128-51	12.334.041-8	15/08/1990

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15.10.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8107B800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.576/2021 SÚMULA: CANCELA PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº.576/2021

Súmula: Cancela percentual de FG-Função Gratificada concedida ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado, o percentual de 40% (quarenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, senhor **MARCELO BEDENDO ,** inscrito no CPF sob nº. 661.165.209-44.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19.10.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (19.10.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:56A795C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 582/2021 SÚMULA: PRORROGA O DECRETO N° 559/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº. 582/2021

Súmula: Prorroga o Decreto n° 559/2021, de 05 de Outubro de 2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Mandaguari – PR.;
Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto à gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
Considerando o dever do Poder Público de conscientizar as pessoas acerca da necessidade de distanciamento social;

Considerando que se faz necessária a adoção de medidas contenciosas, para que não haja um aumento descontrolado e desenfreado dos casos de contaminados pelo Coronavírus; e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID- 19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o Decreto n° 559/2021, de 05 de Outubro de 2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

Parágrafo único: A prorrogação mencionada no *caput* do Art.1º se dará até as 23h:59 min do dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5FEC89D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.966.816/0003-61, com endereço na Santo Menegazzo, 172, LOTEAMENTO SANTA CÂNDIDA CEP: 86802370-, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WALLINSON DE MELO, inscrito no CPF sob o nº. 006.981.079-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS (A QUENTE) DESTINADA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 55.766,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WALLINSON DE MELO
M & M Comercio de Pneus EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D9C71F45

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J P BELEZE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.054.937/0001-79, com endereço na Rua Dos Expedicionarios, 1051, Centro, CEP: 19.900-041, na cidade de Ourinhos/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JEAN PIERRE BELEZE, inscrito no CPF sob o nº. 046.595.968-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS (A QUENTE) DESTINADA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 50.208,00 (cinquenta mil, duzentos e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE BELEZE
J P Beleze

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6062B1E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.050.725/0001-82, com endereço na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center CEP: 19.400-000, na cidade de Presidente Venceslau/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, inscrito no CPF sob o nº. 228.671.318-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS (A QUENTE) DESTINADA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 94.476,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Denipotti & Denipotti Com e Recauchutagem de Pneus LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4A0E9155

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 08/2021
TOMADA DE PREÇOS N. 11/2020
PROCESSO N. 173/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.820.324/0001-08, com endereço na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 620, Jardim Progresso I, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DAVI FELIX CRIPA, inscrito no CPF sob o nº. 069.986.299-07, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Retomada do Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 11/2020, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica retomado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 08/2021, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 05 de Outubro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DAVI FELIX CRIPA
D. F. Cripa Construções

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:49993740

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO – CONVÊNIO 25/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 05/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A0ECB1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMUNICADO DE ENCERRAMENTOS DOS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 E 002/2021

Considerando a abertura do edital de credenciamento 003/2021 na data de 15/10/2021;
Considerando que houve empresas credenciadas para os Itens/Lotes:
Lote 01 - Plantões Médicos Pronto Atendimento
Lote 02 - Médicos Generalistas Ubs
Lote 05 - Plantões Enfermagem
Lote 06 - Plantões Técnicos Em Enfermagem;
Considerando que os referidos itens/Lotes estão contemplados nos editais 001/2021 e 002/2021;
Considerando a publicação da ata da sessão, Referente ao edital 003/2021 no Diário Oficial do Município em 18/10/2021,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Presidente da Comissão de Credenciamento, comunica que na presente data REVOGAM-SE os Editais de Credenciamento 001/2021 e 002/2021,

os quais tinham por objeto a contratação de empresas prestadoras de Serviços Médicos e de Enfermagem para o Município de Mandirituba.

Obs.: Permanecem vigentes até a sua conclusão ou até eventual rescisão os contratos firmados com as empresas que foram credenciadas junto aos editais que neste momento encontram-se revogados.

Mandirituba, 19 de outubro de 2021

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Presidente da Comissão de Credenciamento

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:8D4B9D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de Novembro de 2021. Valor Máximo: **R$ 9.900,40 (Nove mil e novecentos reais e quarenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:008DD444

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATO Nº 100/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **JF PERES RANIERI**
CNPJ/CPF nº 21.518.939/0001-12
MODALIDADE: DISPENSA Nº 033/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PPRA-PCMSO-LTCAT**
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:76709E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 372 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 16 de outubro de 2021, a servidora **VANIA REGINA DA SILVEIRA,** matricula 3791, no cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:26E133BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 373 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo especificada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3791	Vania Regina da Silveira	A 01	A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:20CE51A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 374 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares no período de 01 (um) mês, na forma do que dispõe o art. 91 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora **MURIEL ALVES DE**

ANDRADE, matricula nº 3668, portadora do RG nº 5.251.323-5/PR e CPF/MF sob nº 051.001.499-22, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AF28CF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 110-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CONSTRUTORA A SILVA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 3.748,76(Três Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/10/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:769FF664

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 16-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 20.695,70(Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 10/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/10/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:90D75E31

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 008/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇÃONº 008/2021
SUMULA: Aprovar o termo de adesão e plano de ação do incentivo Covid 2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de Julhode 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar o termo de adesão e o plano de ação referente ao Benefício Incentivo-covid 2021, no valor de R$ 16,000,00 (Dezesseis mil reais) para utilizar como modo custeio para benefícios eventuais, esse recurso vem oriundo do Governo do Estado do Paraná,

Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 18 Outubro 2021.

DIEGO COMIRAN
Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:578F821C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 079/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JULIANO BECKERT MEDUNE**, portador do RG. nº 7.393.346-3, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 06/11/2020 a 05/11/2021 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 08 a 27 de novembro de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 18 de outubro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:B6A89392

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 080/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **MARISTELA CASSENEGO DA ROSA**, portadora do RG. nº 13.433.357-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/2019 a 31/7/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 03 a 22 de novembro de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 18 de outubro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:B9767573

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 081/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **VANESSA RIBEIRO RAMOS**, portadora do RG. nº 8.127.414-2, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/11/2020 a 06/11/2021 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 18 de outubro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:63A66E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU ° 1° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2021. SESSÃO REALIZADA ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2° Secretário – MILTON DOS SANTOS; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 14:00 horas. Sessão realizada através de vídeo conferência. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas prerrogativas que me são conferidas por Lei, sob a benção e proteção de Deus declaro aberta a 5ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 1º período Legislativo da 13ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Lucas Batista Pesco que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 4ª Sessão Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 006/2021**, Súmula: "*Concede reajuste no benefício de auxilio alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 006/2021** em 1ª discussão. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 006/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 007/2021**, Súmula: "*Concede reajuste geral e linear nas tabelas de vencimento dos servidores da administração geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes na Lei 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016 e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 007/2021** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Lucas Batista Pesco; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Nivea Carraro Gurski; Milton dos Santos; Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 007/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 008/2021**, Súmula: "*Ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios Brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate a pandemia do coronavirus, medicamentos, insumos e equipamentos da área de saúde"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 008/2021** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Lucas Batista Pesco; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Milton dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 008/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 009/2021**, Súmula: "*Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, o conselho FUNDEB, nos termos da Lei federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 009/2021** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 009/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2021**, Súmula: "*Concede reajuste de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matinhos e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2021** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra o Vereador Lucas Batista Pesco; Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** faz os agradecimentos finais e informa que ficou marcada para o dia 12 de março, as 14 horas, a segunda sessão para deliberação dos projetos em pauta. **ENCERRAMENTO**: Terminadas as votações e não havendo

mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 11 de março de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:8981C4BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU ° 1° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2021. SESSÃO REALIZADA ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2° Secretário – MILTON DOS SANTOS; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 14:00 horas. Sessão realizada através de vídeo conferência. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas prerrogativas que me são conferidas por Lei, sob a benção e proteção de Deus declaro aberta a 6ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 1º período Legislativo da 13ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 5ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de março de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 006/2021**, Súmula: "*Concede reajuste no benefício de auxilio alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 006/2021** em 2ª discussão. A vereadora **Nívea Carraro Gurski** apresenta emenda verbal ao referido projeto, para que o reajuste seja fixado em 52,50% (cinquenta e dois, virgula cinquenta por cento) para que fique dentro do previsto como revisão e não reajuste, tendo em vista que o aumento inicial apresentado fica pouco acima da inflação, sendo necessária a emenda para que não haja prejuízos futuros. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a emenda apresentada pela vereadora. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca em votação a referida emenda, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 006/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 007/2021**, Súmula: "*Concede reajuste geral e linear nas tabelas de vencimento dos servidores da administração geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes na Lei 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016 e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 007/2021** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 007/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 008/2021**, Súmula: "*Ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios Brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate a pandemia do coronavirus, medicamentos, insumos e equipamentos da área de saúde"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 008/2021** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Gerson da Silva Junior; Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 008/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 009/2021**, Súmula: "*Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, o conselho FUNDEB, nos termos da Lei federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 009/2021** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 009/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2021**, Súmula: "*Concede reajuste de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matinhos e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2021** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** faz os agradecimentos finais. **ENCERRAMENTO**: Terminadas as votações e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de março de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:C856EFD3

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues no dia **03/11/2021 as 14:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **20/10/2021 à 03/11/2021** conforme item 17 do edital n°119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise

documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 11 de novembro de 2021 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo:Educador Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR INFANTIL	Elenir de Souza	60º	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Matinhos, PR, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A233529D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$67.282,50 (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20/10/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/11/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/11/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos,19 de outubro de de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9D2F58D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO BETUMINOSO QUENTE – CBUQ FAIXA IV B & CBUQ FAIXA C MASSA FINA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.528.495,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20/10/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/11/2021, até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/11/2021, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos,19 de outubro de de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:AF8BBE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, nº 400 - Sala 2 - Meia Praia na cidade de Itapema , Estado de Santa Catarina , Cep: 86.061-150 portadora dos direitos do domínio leismunicipais.com.br , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. CARLITO MELLO DE LIZ , portador do RG nº 220.562 e inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato Administrativo nº 079/2019, Inexigibilidade n°027/2019 e do Processo n°160/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à atualização da legislação municipal,compreendendo a consolidação por dentro do texto , compilação e versionamento dos ato oficiais , e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e Estados Brasileiros em um único ambiente de pesquisa, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 31,13% (trinta um inteiros e treze centésimos por cento) .

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual e da repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 383
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 002 Gabinete do Prefeito
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração geral
Programa: 0102 Gestão administrativa
Ação: 2004 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Elemento: 3339039000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039010000000000 Assinaturas de periódicos e anuidades
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 079/2019 e Termos Aditivos posteriores que estejam em conformidade com o presente Segundo Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de Outubro de 2021.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Liz Serviços Online LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
CPF nº 181.488.089-53
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C67A19B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara dos Vereadores do Município de Mato Rico, após deliberação do Plenário com fulcro no art. 229 §1º do Regimento Interno, decreta o que segue:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado da Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2014 de responsabilidade do Gestor Marcel Jayres Mendes dos Santos, em desacordo com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE nº 246248/2015, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico/Pr, em 19 de outubro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DC228F6E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 625/2021

LEI N° 625/2021

SÚMULA: Suspende o pagamento dos valores referentes à revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Mato Rico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º.Fica suspenso o pagamento aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Mato Rico, da recomposição inflacionária autorizada pela Lei Municipal nº613/2021, considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 48.538/PR.

Parágrafo único. Os efeitos da presente Lei permanecerão enquanto durar a vedação estabelecida pelo artigo 8º da Lei Complementar Federal nº173/2020, de 27/05/2020.
Art. 2º.Os valores referentes ao percentual concedido pela Lei Municipal nº613/2021, serão suprimidos da folha de pagamento dos servidores a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná,

Em, 19 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:6EB25321

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 314/2021

PORTARIA Nº 314/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200734	Juliane Cassia Correia	2019 2020	01102021	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EA2879C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 312/2021

PORTARIA 312/2021

SÚMULA – Nomeia componentes do Comitê Transporte Escolar, 2019/2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA , Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Comitê Transporte Escolar de acordo com a Resolução 777/2013 – Art 16 - GS/SEED, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, por um período de 02 anos, ficando assim composto:
Representantes da Secretária de Educação Municipal
- Ana Paula Costa Furmam – TITULAR
- Aurora de Fatima Zagulski de Oliveira – SUPLENTE
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
- Cezar Antunes – TITULAR
- Cleverson Gomes de Oliveira – SUPLENTE
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
- Elaine da Silva Hanicz – TITULAR
- Josiane da Rocha Antunes – SUPLENTE
Representantes de pais de aluno
- Marli Sitko – TITULAR
- Viviane Taborda - SUPLENTE

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e revoga a Portaria 173/2019.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:1C8DB939

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 315/2021

PORTARIA Nº 315/2021

SÚMULA – Nomeia servidora Cargo em Comissão "Chefe de Gabinete".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **CAMILA GRANDE**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.936-9 e inscrição no CPF nº 077.455.289-17, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DE GABINETE**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de OUTUBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:22EFC96C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 021/2021

DECRETO Nº 021/2021 - RH

SÚMULA – Transfere comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público de 28 (quinta-feira) para o dia 29/10/2021 (sexta-feira), e Ponto facultativo (segunda feira) recesso do Dia de Finados.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais, resolve:
DECRETAR:

Artigo 1º. – Transferir, do dia **28** (quinta feira) para o dia **29/10/2021**
(sexta feira) as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.
Artigo 2º. – Fica estabelecido ponto facultativo no dia **29 de outubro** e no dia **1º de novembro de 2021**, (segunda feira – recesso Dia de Finados), nas repartições públicas Municipais.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às expedientes de órgãos de emergência do setor público, que não permitam paralização, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de OUTUBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:98C6C33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 653/2021

SÚMULA: Trata das licitações exclusivamente a MEI, ME e/ou EPP estabelecidas no município de Miraselva, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

ART. 1º. Nas licitações para contratação de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, embutidos, gás de cozinha, materiais de construção e elétricos, cujo valor do item/lote seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser realizados processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de MEI, ME e/ou EPP estabelecidas no município de Miraselva.

ART. 2º. A obrigação estabelecida poderá deixar de ser cumprida quando, no processo licitatório, for certificado que:
I – não há, ao menos, 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, estabelecidas no município de Miraselva, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou
II – não há vantagem para a administração pública.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:44E94F72

GABINETE
LEI N° 654 /2021

SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI N° 632/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1°. Ficam suspensos a partir de outubro de 2021 os efeitos da Lei Municipal n° 632 de 21 DE janeiro de 2021 até a data prevista no *caput* do art. 8° da Lei Complementar n° 173/2020.

Art. 2°. Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Executivo Municipal em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU".

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1D4298AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189 DE 14 OUTUBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 189/2021 de 14/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.138,34 (dez mil cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.069,17
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0040.2.004.	GERAL	MANUTENÇÃO PROCURADORIA	
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.069,17
Total Suplementação:			10.138,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.06.181.0040.2.011.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOMBEIRO - FUNREBOM	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.138,34
Total Redução:			10.138,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 14 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:67721AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 191/2021 de 18/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.548,85 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.042.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
746 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	7.548,85
Total Suplementação:			7.548,85

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A9D0031C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o recadastramento dos taxistas autorizatários, empregados e auxiliares, para prestação de serviços de táxi no Município de Morretes para o ano de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos serviços de táxi no Município de Morretes, em conformidade com a Lei Municipal n° 634, de 15 de julho de 2021.
O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Os taxistas autorizatários que apresentaram os documentos solicitados em tempo hábil para a efetivação do recadastramento da prestação de serviços de táxi no Município de Morretes, porém, inadimpliram com débitos relativos ao Alvará de Funcionamento do Ente Municipal no ano de 2021, ficam intimados para realizar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis da publicação desde Decreto Municipal.

Art. 2°. Aqueles que não adimplirem com os débitos municipais no prazo estabelecido neste Decreto Municipal, não terão seus documentos analisados pela Secretaria Municipal de Administração, sendo o seu pedido de recadastramento indeferido automaticamente.

Art. 3°. Aos taxistas que apresentaram os documentos exigidos no prazo estabelecido para o recadastramento, e adimpliram com o pagamento dos débitos municipais no prazo determinado, será emitido o Alvará de Funcionamento válido até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 4°. O Poder Executivo Municipal instituirá o recadastramento anual relativo ao ano de 2022 por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 19 de outubro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:29AC4AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, inscrito no CPF nº 047.020.159-23, portador do RG nº 13.153.219-9, como Gestor do Programa de Recuperação das Estradas Rurais – 2021, junto a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:67C92CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 30/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 30/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 30/2021
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 003/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri,, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MELAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na ROD PR 317, KM 54, PQ Industrial, na cidade de Santa Fé, Estado Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 30/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de valor à Cláusula Segunda do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o item 01 (Diesel S10) passará de R$ 4,30 (Quatro reais e quatro centavos) para R$ 4,70(quatro reais e setenta centavos), e o item 02(Diesel S500) passará de R$ 4,25(quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$ 4,65(quatro reais e sessenta e cinco centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Um aumento de valor de R$ 0,40(quarenta centavos) no litro do Diesel S10, e R$ 0,40 (quarenta centavos), no litro do Diesel S500.

Data de Assinatura do aditivo: 19/10/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BCB5ED7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 41/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 41/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 41/2021
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 007/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MELAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na ROD PR 317, KM 54, PQ Industrial, na cidade de Santa Fé, Estado Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 41/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — dos valores:
O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de valor à Cláusula Segunda do contrato original, modificando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o item 01 (gasolina comum) passará de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 6,15(seis reais e quinze centavos), e o item 02(etanol) passará de R$4,50(quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 4,95(quatro reais e noventa e cinco centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Um aumento de valor de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) no litro da gasolina comum, e R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), no litro do etanol.
Data de Assinatura do aditivo: 19/10/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7B4912B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2021, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 007/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 13/04/2021;
1. CONVOCA o (a) estagiário (a) classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **03 (Três)** dias úteis ou seja, do **dia 20 até o dia 22 de Outubro de 2021**, o (a) Candidato (a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131, Centro Nossa Senhora das Graças/PR, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no Edital n° 001/2021:
2. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
3. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Nossa Senhora das Graças, 19 de Outubro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAGIÁRIO(A) "LICENCIATURA"

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMANUELLE CAVALCANTE DA SILVA	5°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
i) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
j) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:179BC516

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 515/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 20/10/2021, os estagiários:

Michele Santana da Silva- *Estagiaria - Licenciatura.*
José Admilson Parreira Lisboa- *Estagiário - Licenciatura.*

Aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 07/2021, publicado no dia 13 de Abril de 2021, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 19 de Outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:608F3652

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 516/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Estagiaria "LICENCIATURA".
Conforme regras no edital 006/2021 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11/10/2021, Edição 2367, ressaltando que a mesma foi informada sobre tal convocação, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo/PSS, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do PSS 001/2021.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 19 de Outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F5BB1978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às

famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2010.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme Lei Municipal nº 1656/2021, que trata do fornecimento de benefícios eventuais de forma emergencial para famílias que estão em situação de risco e vulnerabilidade, tendo em vista a pandemia do Coronavírus (Covid-19) que vivenciamos desde o ano de 2020 e que perdura sem previsão de normalidade, onde houve um aumento significativo de pessoas desempregadas e sem perspectiva financeira e em situação de risco no município, há a necessidade de ampliação no fornecimento dos itens contratados, para atendimento dessas famílias em situação de vulnerabilidade.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para ampliação no fornecimento de até 100 (cem) cestas básicas, ao valor unitário de R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3C132064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma fracionada, de laudos de avaliação e/ou pareceres técnicos de avaliação mercadológica, para fins de aquisição de imóvel, alienação, permuta, locação, indenizações, desapropriações, avaliações de patrimônio, dações e estudos de viabilidade econômica, do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **GENTECH CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI – CNPJ Nº 24.197.335/0001-00**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Gentech Construções Especializadas Eireli – CNPJ nº 24.197.335/0001-00 – Porto Feliz - SP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma fracionada, de laudos de avaliação e/ou pareceres técnicos de avaliação mercadológica, para fins de aquisição de imóvel, alienação, permuta, locação, indenizações, desapropriações, avaliações de patrimônio, dações e estudos de viabilidade econômica, do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 430,00,00 (quatrocentos e trinta reais) cada laudo/parecer.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4B9DAD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da central telefônica e rede de telefonia dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **R. A. CATTUCI - EIRELI – CNPJ Nº 16.697.927/001-62**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: R. A. Cattuci - Eireli – CNPJ nº 16.697.927/001-62 – Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da central telefônica e rede de telefonia dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente, o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DA479C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4774/2021

SÚMULA: Concede restante de férias para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias restante de férias para o Servidor Público Municipal **Márcio Ruhnke,** portador do CPF 007.692.009-74, Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 13/01/2021, a partir de 19/10/2021 a 24/10/2021.
Art. 2º - O Servidor teve suas férias revogadas através da Portaria nº 4537/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:129BE212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021
PROCESSO Nº 41/2021

CREDENCIADOR: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: CLINICA CARITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.548.580/0001-01.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, num total de 96 horas por mês e total de 1152 horas no ano, totalizando o valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
Os serviços ora prestados, serão realizados no Hospital Municipal São José do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 01 de Outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:28DA338B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO LUCIMARA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 025/2021
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE – Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 023/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, através de seu representante legal Sra. FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portador da C.I.R.G. nº 12.357.723-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.384.519-38.
CREDENCIADA/CONTRATADA: **LUCIMARA FELIX FRANÇA,** pessoa física sob o RG: 29.496.033-8 SSP/PR, CPF Nº 225.928.878-22 e COREN 1325015 – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM para atendimento emergencial do setor de epidemiologia do Município de Paiçandu, devido a Pandemia COVID – 19, conforme contrato 025/2021 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 08/10/2021 o referido contrato, conforme oficio nº 399/2021 da Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 08 de Outubro de 2021.

Paiçandu, 08 de Outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DF69B052

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO AUREA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 033/2021
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE – Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 023/2021
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, através de seu representante legal Sra. FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portador da C.I.R.G. nº 12.357.723-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.384.519-38.
CREDENCIADA/CONTRATADA: **AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER**, pessoa física sob o RG: 8.862.098-4 SSP/PR, CPF Nº 044.295.429-88 e COREN 01.173.058 - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM para atendimento emergencial do setor de epidemiologia do Município de Paiçandu, devido a Pandemia COVID – 19, conforme contrato 033/2021 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 08/10/2021 o referido contrato, conforme oficio nº 399/2021 da Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 08 de Outubro de 2021.

Paiçandu, 08 de Outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:383B247B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2021 EDITAL DA ELEIÇÃO DE DIRETOR – GESTÃO 2022/2023

A Comissão Eleitoral Central, designada pelo Prefeito Municipal de Paiçandu, o Senhor Ismael Batista, por meio da Portaria n°182/2021 de 13 de setembro de 2021, no uso das atribuições legais com base na Lei nº 2744/2019 e no Edital nº001/2021 que dispõe sobre o processo de escolha para o cargo de Diretor das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino mediante eleição, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que homologa as chapas concorrentes ao pleito de acordo com cada unidade educacional da rede municipal de educação de Paiçandu e indefere registros de chapas com erros em sua inscrição:

DEFERIDOS

Escola Municipal Pedro Françozo
Chapa 01 – Tânia Rocha Bossoni

Escola Municipal Padre Ângelo Banki
Sem chapas inscritas – Vacância conforme artigo 4º e 20 da Lei 2744/2019

Escola Municipal Santos Dumont
Chapa 01 – Claudia Aparecida Cardoso Rodrigues

Escola Municipal Doutor Prudente de Morais
Chapa 01 – Luiza Souza Batista

Escola Municipal Vereador Antônio Linares
Chapa 01 – Samaria Crystiane Bicalho de Brito Castro

Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal
Sem chapas deferidas – Vacância conforme artigo 4º da Lei 2744/2019

Escola Municipal Professora Lucília Vicentini Ferrari
Chapa 01 – Lillian Sulin Galvani El Taki

Escola Municipal Professora Cátia Gisella Beraldo Todon
Chapa 01 – Isabel Aparecida Ribeiro de Oliveira

Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Anísio Marconi
Sem chapas inscritas – Vacância conforme artigo 4º e 20 da Lei 2744/2019

Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi
Chapa 01 – Ester Aparecida Pereira Fuzari

Chapa 02 – Sandra Conceição Gonçalves

Centro Municipal de Educação Infantil José Chiarallo
Chapa 02 – Elizeth Muniz Medeiros

Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Matheus Garcia
Sem chapas deferidas – Vacância conforme artigo 4º da Lei 2744/2019

Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz
Chapa 01 – Damares Luppi

Chapa 02 – Vanderléia Paixão Calixto

Centro Municipal de Educação Infantil Helena Fregadolli
Sem chapas deferidas – Vacância conforme artigo 4º da Lei 2744/2019

Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II
Chapa 01 – Ângela Valéria Oliveira Frugério

INDEFERIDOS

Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal
Chapa 1 - Lizandra Nazaré Norte Benetti
Motivos do Indeferimento: Ausência de Previsão de Execução Financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico na divisão Custeio e Capital da Unidade (R$ 1000,00 + R$ 20,00 x Número de Alunos da Unidade), durante o mandato no Plano de Ação; não constando valores aproximados de recursos do programa a serem executados durante o mandato, não preenchendo os requisitos constantes no inciso IX do Artigo 19 da Lei nº 2477/2019 e anexo VIII do Edital 001/2021.

Chapa 2 – Rosangela Aparecida dos Reis Rodrigues
Motivos do Indeferimento: Ausência de Previsão de Execução Financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico na divisão Custeio e Capital da Unidade (R$ 1000,00 + R$ 20,00 x Número de Alunos da Unidade), durante o mandato no Plano de Ação; não constando valores aproximados de recursos do programa a serem executados durante o mandato, não preenchendo os requisitos constantes no inciso IX do Artigo 19 da Lei nº 2477/2019 e anexo VIII do Edital 001/2021

Centro Municipal de Educação Infantil José Chiarallo
Chapa 1 – Angela Hiromi Ohata Pereira Sacchi
Motivos do Indeferimento: Ausência de Previsão de Execução Financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico na divisão Custeio e Capital da Unidade (R$ 1000,00 + R$ 20,00 x Número de Alunos da Unidade), durante o mandato no Plano de Ação; não constando valores aproximados de recursos do programa a serem executados durante o mandato, não preenchendo os requisitos constantes no inciso IX do Artigo 19 da Lei nº 2477/2019 e anexo VIII do Edital 001/2021.

Centro Municipal de Educação Infantil Helena Fregadolli
Chapa 1 - Domingas de Sousa Oliveira
Motivos do Indeferimento: Ausência de Previsão de Execução Financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico na divisão Custeio e Capital da Unidade (R$ 1000,00 + R$ 20,00 x Número de Alunos da Unidade), durante o mandato no Plano de Ação; não constando valores aproximados de recursos do programa a serem executados durante o mandato, não preenchendo os requisitos constantes no inciso IX do Artigo 19 da Lei nº 2477/2019 e anexo VIII do Edital 001/2021.

Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Matheus Garcia
Chapa 1 – Joice Dayane da Silva
Motivos do Indeferimento: Ausência de Previsão de Execução Financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico na divisão Custeio e Capital da Unidade (R$ 1000,00 + R$ 20,00 x Número de Alunos da Unidade), durante o mandato no Plano de Ação; não constando valores aproximados de recursos do programa a serem executados durante o mandato, não preenchendo os requisitos constantes no inciso IX do Artigo 19 da Lei nº 2477/2019 e anexo VIII do Edital 001/2021.

Chapa 2 – Elizete Mathias
Motivos do Indeferimento: Ausência de Previsão de Execução Financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico na divisão Custeio e Capital da Unidade (R$ 1000,00 + R$ 20,00 x Número de Alunos da Unidade), durante o mandato no Plano de Ação; não constando valores aproximados de recursos do programa a serem executados durante o mandato, não preenchendo os requisitos constantes no inciso IX do Artigo 19 da Lei nº 2477/2019 e anexo VIII do Edital 001/2021 e, ausência do Anexo III Ficha de Inscrição para Registro De Chapa.

Conforme calendário estabelecido no Edital 001/2021, as chapas indeferidas têm até as 17h00 do dia 22/10/2021, para apresentação de Recursos contra o indeferimento ao Registro, a ser protocolado na recepção da Fundação Municipal de Educação, sendo este prazo improrrogável.
A Comissão Eleitoral Central tem até o dia 26/10/2021 para apreciação dos recursos e publicação do Edital de Homologação Final de Chapas para o processo eleitoral.

SAULO TESTA
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 182/2021

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E7D1C4D3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 91/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 18 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - PSS, o senhor JOSE ANTONIO VERONEZE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.798.818-9 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 544.056.709-78, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 28602 Série 00029/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:80ED34EE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 90/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 18 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - PSS, o senhor CLAUDIO FREDIANI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.158.898-0 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 206.158.179-04, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6684 Série 370, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:232DF94B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 89/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - PSS, a senhora ELENICE ALVES DE ABREU, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.642.565-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 042.532.429-01, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0445268 Série 0050/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:61F99285

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 88/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - PSS, a senhora CLEONICE APARECIDA FRUGERIO BORGHETTE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.141.303-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 847.669.139-49, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 88802 Série 00024/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D6B73E9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 87/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora CLEUZA DA SILVA OLIVEIRA PEDRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 20.496.640- SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 085.760.278-01, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 89729 Série 00006/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC7F2DED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 86/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora JOANA MARIA DOS SANTOS VOLTOLINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.109.275-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 711.584.999-49, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 00893 Série 00008/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B57BFB1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 85/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora DULCILENA FERREIRA ROMERO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.468.999-8 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.938.789-22, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3464289 Série 003-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:28A11563

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 84/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora ROSANGELA APARECIDA BRAGA ZIRONDI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.082.429-2 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 804.791.709-91, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2090638 Série 002-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:75256009

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 83/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora ALESSANDRA MARIA ROSSI VENTURA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.311.694-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.431.769-89, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0089608 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:187C3B00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 47/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de VETERINÁRIO P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de VETERINÁRIO P.S.S., o Senhor - LUIZ ANTONIO BRANCO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 47395380 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 017.205.779-51, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5912501, Série 00060/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6CD51F95

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 48/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 11 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S., a Senhora - MARCIA PALADINI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.425.214-7 SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 603.976.839-87, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5 8948844, Série 00010/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8B9831AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 49/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 12 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S., o Senhor - EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.168.526-6 SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.417.749-10, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5 0899155, Série 00010/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D7353BF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 50/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S., a Senhora - DANIELE CARDOSO DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.624.309-3 SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.700.099-03, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3739949, Série 00020/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CBECC977

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 51/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S., a Senhora - LUCIMARA FELIX FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 29.496.033-8 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 225.928.878-22, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 45407, Série 00225 /SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FD971568

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S., o Senhor - SILVIO RERESON SERRAO CORREA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3518115 SSP/PA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 697.436.492-04, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5926227, Série 00030/AP, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ED761A79

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 54/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de DENTISTA P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de DENTISTA P.S.S., a Senhora - ALESSANDRA TANAMATI SAGAE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.028.453-0 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 911.958.889-53, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 9005, Série 00051/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:182CA625

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 53/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S., a Senhora - AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.862.098-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.295.429-88, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6843930, Série 00060/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B2C15F15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 55/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., a Senhora - MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.321.269-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 515.597.659-68, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº77280, Série 00008/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FCFD641A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 56/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., a Senhora - ROSELI APARECIDA DA RESSUREICAO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 47856213 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 017.401.639-58, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº38666, Série 00021/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F74EC8AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 57/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA P.S.S., o Senhor - ODAIR JOSE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 270282786 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 187.217.748-46, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2367810, Série 00050/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B289995E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 58/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de outubro de 2021, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA P.S.S., o Senhor FERNANDO PORFIRIO DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 33.085.530-X SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.508.119-63, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0583354, Série 00010/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:687D2B16

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 483/2021

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 483/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3059/2021, de 8 de outubro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2646000 - EMENDA PARLAMENTAR- INCREMENTO PAB 2021 -BANCADA/INDIVIDUAL	
Despesa - 991 - 339030 - 00383 - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171899110103000000 - 871 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - INDIVIDUAL
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de outubro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0A15C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 464/2021

Dispõe sobre a administração do Fundo Municipal do Trabalho – FMT – estabelecida no art. 8º da Lei nº 2969/2020.

EU, **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica designado como representante legal do Fundo Municipal do Trabalho – FMT – o Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Sr. Adenísio José da Silva.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 15 de outubro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B330FDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 196/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Ofício nº 04/2021 – Câmara Municipal de Paiçandu, Parecer nº 653/2021 – PJ/PJ/PMP, e demais documentos.

Art. 2º- Designar a comissão com os seguintes servidores nomeados para apuração dos fatos acima mencionados.
- MÔNICA PEREIRA DA SILVA BUENO - **presidente;**
- FERNANDO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO – **membro;**
- SUELY DOS SANTOS FERREIRA - **membro**;
- ELÍSIO DE OLIVEIRA SILVA - **suplente**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2ED1ECFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 480/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 378 - 339030 - 00873 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas: 171899110103000000 - 317 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO ASSIST.SOCIAL SIGTV ESTR
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de outubro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:562834BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 479 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$115.126,34 (Cento e quinze mil,cento e vinte seis Reais e trinta e quatro centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
10.399.914/0001-20	COOPERATIVA PAICANDUESE	2135/2019	4.732,00
10.399.914/0001-20	COOPERATIVA PAICANDUESE	985/2020	8.000,00
00.813.747/0001-20	TEFRAN TERRAPLANAGEM	1753/2020	85.424,09
00.813.747/0001-20	TEFRAN TERRAPLANAGEM	1760/2020	16.970,25

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 19 de Outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8770ED23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 21 de outubro de 2021, às 08h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **VIGIA 40 horas, em razão do término de contrato de Edilson Rodrigues Pardins.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
JOSE CLEMENTE DE SOUZA	206.631.969-49	1.433.829	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu 13 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidatas para o Cargo de Emprego Público de **VIGIA** (1ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 60/2021 de 13 de outubro de 2021, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:11163FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 462/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Educadora Social - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 7 de outubro de 2021, do Cargo de Emprego Público de Educadora Social - P. S. S., a Servidora Pública Municipal Tatyane Leticia da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.056.682-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 085.942.269-00, Carteira de Trabalho n° 7281034, Série 0030/PR, admitida em 8 de outubro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:970A9F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Gleison Rodrigo Braz Klaus, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Educação, Carteira de Identidade nº 8.876.110-3, CPF nº 043.841.829-88, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto

Seghezzi, nº 526, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Valdirene Alexandre da Silva Campos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 8.933.406-3 - SESP/PR, CPF 372.936.908-35, Carteira de Trabalho nº 4853748 e Série 001-0/PR, residente e domiciliada na Rua Odilon Túlio Vargas, nº 400, Jardim Santa Luzia, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2020.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de outubro de 2021, será prorrogado por mais 1 ano, ou seja, até 12 de outubro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 8 de outubro de 2021.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregador

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A302EE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº. 461/2021

Súmula:Descauciona as datas de terras do Jardim Maziero, neste Município.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Sr. Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
DECRETA:
Art 1º. Ficam descauciondas as datas de terras abaixo relacionadas, integrantes do Jardim Maziero, neste Município, em virtude da conclusão das obras de infraestrutura urbana, exigidas pela Lei Municipal nº 2974/2020, que aprovou o Loteamento:
Quadra 01 – Lotes 02 a 07,

Art 2º. Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4AEF2A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 456/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Educadora Social - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 1 de outubro de 2021, do Cargo de Emprego Público de Educadora Social - P. S. S., a Servidora Pública Municipal Josiane Marques dos Reis Batista, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.259.708-5 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 047.003.649-47, Carteira de Trabalho n° 0912918, Série 001-0/PR, admitida em 14 de outubro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:03EFD0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 195/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir de 5 de outubro de 2021 até 3 de novembro de 2021, a Servidora Pública Municipal EDMARA DE OLIVEIRA VENCI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.863.738-6/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 794.105.889-87, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social desde 1 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:31AF1441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 482/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 482/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3058/2021, de 1 de outubro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 371 - 332293 - 00810 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**98.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	98.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
241899110109000000 - 309 - EMENDA PARLAMENTAR - PAV. ASFALTICA JARDIM SANTA MONICA II
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de outubro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A5D46429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **26º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/10/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,64	**R$ 4,68**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,66	**R$ 4,70**

Paiçandu-Pr, 15 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:29AF7D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **26º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/10/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,64	**R$ 4,68**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,66	**R$ 4,70**

Paiçandu-Pr., 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:23E821E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **26º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/10/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,64	**R$ 4,68**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,66	**R$ 4,70**

Paiçandu-Pr, 15 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6216206E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO77

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.236.979/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em georreferenciamento e processamento, para análise e

acompanhamento, adequação para implantação do sistema de consulta prévia viabilidade, conforme uso e ocupação do solo, grau de risco por atividade desempenhada pela empresa (CNAE), que pretende se instalar em nosso município ou até mesmo alteração de endereço e atividade dentro do município.

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
01	Geração da cartografia do mobiliário municipal disponibilizando módulo para acompanhamento no sistema de informações geográficas, inclusive implantação e módulo no sistema de informações geográficas. MARCA: TRIBUTEC	01	20.800,00	20.800,00
02	Módulo do sistema de informação geográficas para consulta de viabilidade. MARCA: TRIBUTEC	12	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$. 32.800,00				

VALOR: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 19 de Outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:000A32D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1**º termo aditivo de** RE**EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES para atender as necessidades do Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR DA ARP	VALOR APROVADO
05	**SERINGA DESCARTAVEL 01 ML COM AGULHA 13 X 4,5**	MEDIX	0,27	**0,28**

Paiçandu-Pr., 14 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6551912F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – INTERNET

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, tipo Menor Preço, para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet para a Câmara Municipal de Palmeira.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO ou através de solicitação enviada para o e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br ou whatsapp: (42) 3252-2806.

Data limite de envio da proposta: 27/10/2021.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone/whatsapp (42) 3252-2806.

Palmeira, 19 de outubro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:A4130A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15032/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 04/11/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação com objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeira.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:93A59FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15952/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 05/11/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de veículos pesados (ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:445E0858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15955/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 05/11/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo odontológico através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BC6E348C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.405 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA - ACMPW.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Associação dos Moradores Proprietários de Witmarsum - ACMPW, pessoa jurídica de direito privado, entidade em fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.618.051/0001-10, com sede na Colônia Witmarsum, s/n, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito dos seguintes bens públicos:

I – 01 (uma) MOTONIVELADORA HWB 140 M SÉRIE 42120354/000 ANO 1979, CÓDIGO PATRIMONIAL: 10160;
II – 01 (uma) RETROESCAVADEIRA JCB 4x4 MODELO 3C Ano 2014 CHASSI SA32040337U0850314, CÓDIGO PATRIMONIAL: 19860;
III – 01 (um) CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO 2622E, PLACA ASB-5290, Ano 2008, RENAVAN 144302586, CÓDIGO PATRIMONIAL:12683.

Art. 2º A parceria autorizada por esta Lei, tem como objetivo implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de construir, pavimentar, manter e conservar as estradas municipais rurais, a promoção e participação em ações voltadas à fixação do homem do campo, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário.

Parágrafo único. Para os fins de que trata este artigo, a Organização da Sociedade civil deverá promover atividades agrícolas, aberturas, regularização e conservação de estradas vicinais, executar ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário para permitir o transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade de vida do homem do campo, que consiste no Patrolamento e cascalhamento da malha viária (estradas vicinais) localizadas nas glebas 1, 2, 3, 4 e 5 da Colônia de Witmarsum, Comunidade do Cercado e Nossa Senhora das Pedras, em uma extensão aproximada de 85 (oitenta e cinco) quilômetros lineares, a cada semestre.

Art. 3º Os bens públicos de que trata esta Lei serão cedidos à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

Parágrafo único. Compete à beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 4º A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pela guarda dos bens públicos, despesas com condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, pela quitação anual do IPVA e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, por todo o período de vigência do termo de Cooperação.

Parágrafo único. A entidade se compromete a devolver os bens ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.
Art. 5º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 6º É de inteira responsabilidade da entidade Permissionária a utilização dos bens cedido, com fundamento nesta Lei, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.

Parágrafo único. Os bens cedidos somente poderão ser conduzidos e manuseados por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor.

Art. 7º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista nos artigos 2º e 3º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução dos bens, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 8º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 9º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 04/2021 SMAP, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A9466C3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.406 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais- CMPDA, no âmbito do Município de PalmeiraPR, como órgão consultivo e deliberativo, instrumento de política municipal de destinação e gerenciamento de receita e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, a proteção, a defesa e ao bem-estar animal no Município de Palmeira, visando saúde humana e a proteção ambiental.

Art. 2º O CMPDA tem como objetivos:
I –Incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
II –Acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais:
I – Emitir parecer e deliberar em situações definidas nos termos do art. 2º desta lei,
II – Avaliar projetos no âmbito do poder público relacionado com a proteção animal e controle de zoonoses;
III – Propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento do direito legitimo e legal dos animais;
IV – Propor e auxiliar a realização de parcerias com empresas públicas e privadas que possam apoiar, com auxílio financeiro ou força de trabalho, o cumprimento;
V – Propor prioridades e linhas de ação na alocação de recurso em programa e projetos relacionados à guarda responsável;
VI – Solicitar e acompanhar as ações de órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, que tem a incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
VII – Acionar os órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem-estar animal;
VIII – Requisitar e acompanhar diligências e adotar providências contra situações de maus tratos aos animais;
IX – Requerer na Justiça a proibição da tutela de animais e outras ações que visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente;
X – Propor e auxiliar o poder público na realização de campanhas de esclarecimento à população quanto a guarda responsável, educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
XI – Contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável no Munícipio;
XII – Discutir medidas de conservação da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas;
XIII- Incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados a proteção animal.
Art. 4º O CMPDA será constituído por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com a seguinte composição:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente ou do Ministério do Meio Ambiente;
V - 2 (dois) representantes de entidade voltada à proteção animal;
VI - 1 (um) representante de entidade voltada à conservação e proteção da fauna silvestre;
VII - 2 (dois) representantes da comunidade acadêmico-científica, das áreas de ciência animal e/ou direito ambiental;
VIII - 1 (um) médico veterinário da iniciativa privada;
IX - 1 (um) representante de associação de moradores;
§ 1º O mandato dos Conselheiros será dois anos, permitida uma recondução.
§ 2º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.

Art. 5º O CMPDA reunir-se-á ordinariamente em cada mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Prefeito Municipal ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos seus membros.

Art. 6º O CMPDA formalizará e aprovará suas deliberações e recomendações e as submeterá ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Art. 7º O Poder Executivo prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMPDA.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8B6E064D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.407 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA - CAFPAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando a permissão de uso gratuito de bens públicos, com objetivo de

implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:
|I- Cooperativa da Agricultura Familiar de
Palmeira- CAFPAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade em fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.056.825/0001-32, com sede na Rua Gabriel Prestes, nº 1369, Vila Rosa, Palmeira, Estado do Paraná, a permissão de uso gratuito dos seguintes equipamentos:
a- duas plainas hidráulicas niveladoras reversíveis cor cinza, modelo lasr 300,com lâminas de 3,00 metros de comprimento ano/modelo 2020. Número de série-3027- patrimônio nº 22225. Número de série 3020- patrimônio nº 22224.
b- dois micro tratores cor vermelha, com enxadas rotativas acopladas, motores a diesel de 14 CV e partida elétrica. Número de série 1353- patrimônio nº 22898. Número de série 22900- patrimônio nº 22900.
Parágrafo único - A permissão de uso do equipamento agrícola descrito nas alíneas a e b, deste artigo, visa fortalecer a produção agrícola no município de Palmeira, visto que o equipamento é apropriado para atender pequenas propriedades rurais.

Art. 2º O bem público de que trata esta Lei será cedido à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.
Parágrafo único. Compete a cada beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 3º A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível se necessário, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do termo de Cooperação.
Parágrafo único. A entidade se compromete a devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.
Art. 4º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da entidade Permissionária a utilização do respectivo bem cedido, com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.
Parágrafo único. O bem cedido somente poderá ser conduzido e manuseado por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor.

Art. 6º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução do bem, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 8º Os Termos de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 03/2021 SMAP, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:77197883

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.408 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeira, o Regime de Previdência Complementar -RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social- RPPS aos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Palmeira e da Câmara Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, que ingressarem no serviço público do Município de Palmeira, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2° O Município de Palmeira é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3° ORegime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Palmeira e da Câmara Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II - início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4° A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Palmeira aos segurados definidos no parágrafo único do artigo 1°.

Art. 5° Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1° desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4° desta Lei.

Art. 6° O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1° será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existentes ou por meio de criação de plano de benefícios, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores públicos efetivos da Prefeitura de Palmeira e da Câmara Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional de que trata essa Lei.

Art. 8º O Município de Palmeira somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1° deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta Lei é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira.

§ 4º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9° O Município de Palmeira é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Palmeira será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar presentes, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a inexistência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Palmeira;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - a obrigação da entidade de previdência complementar em informar, aos patrocinadores vinculados ao plano de benefícios, sobre o não pagamento ou repasse de contribuições, assim como de quaisquer outras obrigações, em prazo superior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores efetivos da Prefeitura de Palmeira e da Câmara Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Nas hipóteses de cedência, mesmo nos casos em que venha a ocorrer com ônus para o cessionário, caberá ao patrocinador providenciar no recolhimento das contribuições ao plano de benefícios, conforme o regulamento.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores e membros referidos no art. 3° desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1° É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Palmeira, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2° Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1° deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3° A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1° deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento no plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPSS estabelecidas na Lei Municipal n° 2404, de 30 de setembro de 2005, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1° A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2° Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.
Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5 desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art.37 da Constituição Federal.
§ 1º As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 3ºOs participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5 º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Palmeira e da Câmara Municipal que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante abertura em caráter excepcional de créditos especiais.
Art. 20. O Poder Executivo nomeará comissão para implementar as medidas necessárias a implantação, adesão e entidade para funcionamento do regime de que trata esta Lei.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:16FB1D58

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA - 4º TRIMESTRE - 2021

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
4º TRIMESTRE - 2021

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
27/10/2021 – 18:30 horas
24/11/2021 – 18:30 horas
15/12/2021 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
21/10/2021 – 14:00 horas
18/11/2021 – 14:00 horas
09/12/2021 – 14:00 horas

Palmeira, 19 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Secretário do R.P.P.S.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A0C5719B

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.756 DE 19/10/2021 - ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerandoas medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população palmeirense;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto visa consolidar as medidas excepcionais, ao combate à COVID-19 em âmbito municipal, relacionadas às atividades públicas e privadas, através das determinações elencadas no corpo deste decreto.
Art. 2º Todos estabelecimentos que não possuírem regra específica, devem respeitar a taxa de ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade.
Parágrafo único:A taxa de ocupação citada no decorrer deste decreto, para todos os estabelecimentos será balizada pelo certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiro.
Art. 3º O não cumprimento das medidas estabelecidas por este Decreto e pelas demais anteriormente impostas para a prevenção do COVID-19 ensejará, além das responsabilizações administrativas, civis e criminais, na aplicação das seguintes sanções:
I- Notificação para pessoa jurídica;

II- Autuação com aplicação de multa pecuniária;
II- Fechamento compulsório do estabelecimento.
§ 1º A aplicação de multa pecuniária prevista no inciso II será no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento na Lei Complementar nº 19/20, Código de Posturas, a qual poderá ser imposta tantas vezes quantas forem constatadas as infrações, respeitado o intervalo de 24 horas entre as atuações.
§2º Na hipótese em que, mesmo aplicadas as sanções previstas no parágrafo primeiro deste artigo, for persistente o desrespeito às regras impostas será procedida a suspenção temporária, pelo prazo de 15 (quinze) dias, do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.
§3º O promotor do evento e/ou o proprietário do imóvel que realizar ou autorizar qualquer aglomeração de pessoas que contrarie as determinações legais e sanitárias estabelecidas, incorrerá nas mesmas sanções previstas neste artigo.
Art. 4º Fica mantido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária daCOVID-19.
§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras, cobrindo a boca e nariz aos usuários/consumidores:
I - para embarque em qualquer transporte coletivo, público ou privado;
II - para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
III - para acesso a todos os tipos de estabelecimentos, somado a outras regras dos Decretos anteriores;
IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas (comerciais, industriais, prestadores de serviços, etc).
V - para pessoas fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo.
§ 2º Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão fiscalizar o uso das máscaras em seus estabelecimentos, devendo proibir o acesso de quem não estiver utilizando ou fornecer as máscaras em conformidade com as disposições legais.
§ 3º O descumprimento da determinação acima, poderá incorrer no cometimento do crime previsto no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, em responsabilização penal, civil e administrativa do infrator, sem prejuízo da sujeição do mesmo as seguintes penas:
I - Aplicação de multa equivalente a 2 (dois) VRM (valor de referência do Município) para pessoas físicas; (1 VRM= R$ 66,23).
II - As pessoas jurídicas/estabelecimentos que permitirem a entrada ou permanência de pessoas sem máscara, a multa aplicada será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme art. 2º, § 2º do Decreto Municipal nº 13718/2020.
III - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.
Art. 5º O descumprimento do isolamento social por pacientes com suspeita da doença e pacientes infectados implicará nas penalidades previstas no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, em responsabilização penal, civil e administrativa do infrator, sem prejuízo da sujeição do mesmo as seguintes penas:
I - Aplicação de multa equivalente a 30 (trinta) VRM (valor de referência do Município); (1 VRM= R$ 66,23).
II - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.
Art. 6º Fica proibido o compartilhamento de itens de uso pessoal como cuias de chimarrão, tereré/ tererê, copos, narguilés, cigarro eletrônico, toalhas entre outros que são costumeiramente consumidos em grupo para evitar a propagação da doença, sendo permitido o uso de forma individual.
I - O Descumprimento da medida acima implicará em multa para todos os ocupantes da mesa e para o estabelecimento comercial equivalente a 2 (dois) VRM (valor de referência do Município); (1 VRM= R$ 66,23).
II - As pessoas jurídicas/estabelecimentos que permitirem o compartilhamento de itens de uso pessoal, a multa aplicada será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
III - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.
Art. 7º. Todos os estabelecimentos devem adotar as seguintes medidas cumulativamente sob pena de terem seus serviços interrompidos:
I - afastar das atividades trabalhadores com sintomas gripais, priorizando o isolamento domiciliar;
II - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros locais estratégicos de fácil acesso como caixas de pagamento, balcões de atendimento, gôndolas de autosserviço, etc. álcool gel 70% para utilização de funcionários e clientes. Este álcool pode ser líquido ou gel, desde que não haja contra indicação do fabricante para uso tópico;
III - higienizar, quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 03 (três) horas, as superfícies de toques (carrinhos, cestos, cabides, cadeiras maçanetas, máquinas, corrimão, teclados, máquinas de cartão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool 70% líquido ou outros produtos desinfetantes;
IV - higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 03 (três) horas, os pisos dos estabelecimentos e sanitários, preferencialmente com solução de hipoclorito de sódio a 1%. A varredura a seco fica proibida nas áreas internas, sendo possível apenas a varredura úmida. Os profissionais que realizarem estas atividades devem utilizar os equipamentos de proteção individual apropriados à atividade;
V - manter kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, com sabonete líquido, álcool 70% e toalhas de papel não reciclado;
VI - priorizar a ventilação natural, mantendo portas e janelas abertas. Para estabelecimentos ou recintos onde seja imprescindível a utilização de aparelhos de ar condicionado, os mesmos devem ser mantidos limpos e com filtros viáveis, o que demanda confirmação através de laudo do prestador de serviço especializado;
Parágrafo único: O descumprimento das medidas acima implicará na aplicação de multa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
I - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.

Capítulo II
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 8º. Nas tabacarias e congêneres fica proibido o consumo de narguilé e cigarro eletrônico dentro e fora de qualquer estabelecimento bem como em vias e espaços públicos e privados.
Art. 9º. Em relação a bares, botequins, casas noturnas, choperias, lanchonetes, restaurantes e demais atividades correlatas, deverão atender a ocupação máxima permitida de 70% (setenta por cento) do estabelecimento e distância de 1 (um) metros entre as mesas.
§ 1º Fica proibida a colocação de mesas e cadeiras para atendimento a clientes nas calçadas.
§ 2º As pessoas jurídicas/estabelecimentos que descumprirem a previsão indicadaneste artigo, a multa aplicada será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
I - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.
Art. 10. A Fica suspensa a autorização para o exercício da atividade de comércio ambulante, por comerciantes não residentes no município de Palmeira.
Art. 11. Os estabelecimentos de saúde que realizem teste para COVID-19 deverão comunicar à Secretaria de Saúde no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os exames positivos para covid-19.
§ 1º Os estabelecimentos devem dispor de sala/ ambiente de recepção separados para os pacientes suspeitos de covid-19, mantendo isolado dos demais pacientes, afim de evitar novas contaminações;
§ 2º O descumprimento das determinações acima previstas acarretará em aplicação de multa ao estabelecimento no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
I - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.

Capítulo VI
FUNERAIS

Art. 12. Os funerais deverão seguir as seguintes orientações:
I - Obrigatório uso de máscaras;
II - Fica proibido a realização de velórios em residências e pavilhões, devendo ocorrer apenas na capela mortuária municipal ou capelas particulares das funerárias, salvo locais que não possuam capelas a sua disposição;

III - Evitar ao máximo tocar no corpo, se o fizer deve-se realizar a higienização das mãos com álcool gel 70%;
IV - Manter distanciamento de 1 (um) metro entre os participantes;
V - Evitar aperto de mãos, abraços e outros contatos físicos entre os participantes dos velórios;
VI - Disponibilizar álcool gel 70% para todos os participantes;
VII - Pessoas com síndrome gripal e casos suspeitos não devem permanecer no local;
VIII - As janelas devem ser abertas o tempo todo;
IX - Cabem as famílias e funerárias também a fiscalização e cumprimento integral das presentes medidas durante o período de velório e sepultamento.

Capítulo VIII
DOS EVENTOS

Art. 13. Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de cinco mil pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de duas mil pessoas.

Art. 14. Considera-se evento a reunião de pessoas onde a atividade extrapole o número de 500(quinhentas) pessoas, o qual está condicionado à assinatura do termo de ciência e responsabilidade no setor da Vigilância Sanitária.

Art. 15. Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 16. O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 17.A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 13 deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19 (2ª dose ou dose única a mais de 15 dias).

Art. 18. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 6 horas;
V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais.
VI - eventos de caráter internacional.
VII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.
VIII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Parágrafo único: Excepcionaliza-se do disposto no caput deste artigo a realização de concursos públicos e demais processos seletivos.

Art. 19. Eventos religiosos ou corporativos que demandem pernoite serão permitidos com o limite máximo de 72 (setenta e duas) horas de duração, com a ressalva do estabelecimento realizador possuir CNAE de hotelaria e afins.

§1º A lotação máxima permitida será de 40% do espaço, limitado à 500 (quinhentas pessoas).

§2º O consumo de bebidas e alimentos deverá ocorrer em local próprio destinado a esse fim, seguindo os protocolos de biossegurança.

§3º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no caput deste fica condicionada ou a apresentação de teste negativo para COVID nas últimas 72 horas ou a comprovação de vacinação contra COVID (2ª dose ou dose única a mais de 15 dias).

Art. 20. Demais definições sobre eventos não constantes neste Decreto, deverão observar as regras das normativas Estaduais.

Art.21. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos até dia 04 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Art. 22. Revoga o Decreto Municipal nº 14632/2021 e suas alterações.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A18F619A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021 - COMERCIAL GVV LTDA .

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9226/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 87/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL GVV LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL GVV LTDA
CNPJ/CPF: 34.353.850/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL TAMANHO OFICIO II (216MMX330MM, 75G/M2) PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA, PACOTES COM 500 FOLHAS.	413,00	R$ 27,25	R$ 11.254,25

Valor Total Homologado - R$ 11.254,25

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021; **Condições de execução do objeto:** Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante

¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR - CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal; Os produtos à ser entregues devem ser de qualidade; O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade; O fornecedor vencedor do certame para os itens de canetas esferográficas, deverão disponibilizar amostras das mesmas à serem fornecidas para comissão de avaliação de amostras, composta por servidores devidamente nomeados para esta tarefa. Se o item não for aprovado pela comissão será feito o chamamento do próximo colocado, sendo este convocado à apresentar as amostras. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples; O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 87/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.254,25 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Comercial GVV LTDA
CNPJ/MF sob o nº 34.353.850/0001-95
GABRIELLA VESCOVI
CPF/MF sob o nº 064.715.079-41
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D3079E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021 - PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA ME

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9226/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 87/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.657.494/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS (500 FOLHAS EM CADA RESMA).	417,00	R$ 153,00	R$ 63.801,00

Valor Total Homologado - R$ 63.801,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021; **Condições de execução do objeto:** Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR - CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal; Os produtos à ser entregues devem ser de qualidade; O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade; O fornecedor vencedor do certame para os itens de canetas esferográficas, deverão disponibilizar amostras das mesmas à serem fornecidas para comissão de avaliação de amostras, composta por servidores devidamente nomeados para esta tarefa. Se o item não for aprovado pela comissão será feito o chamamento do próximo colocado, sendo este convocado à apresentar as amostras. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples; O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 87/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 63.801,00 (sessenta e três mil, oitocentos e um reais)** para a execução dos serviços descritos no

quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Protec Livraria e Papelaria Saber LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 03.657.494/0001-70
WALDEMAR WERLE JUNIOR
CPF/MF sob o nº 770.798.179-00
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:775EAB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 14.755 DE 18/10/2021 - NOMEAÇÃO ANDRIELI FERREIRA ASTORDE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16457/2021.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **ANDRIELI FERREIRA ASTORDE,** portadora do R.G. nº. 13.0xx.xx7-8 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 072.xxx.xxx-47, para exercer o cargo em comissão de Chefe II de Administração de Gestão do SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:525B2ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 101/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – LETICIA HRYCAY.

PROCESSO Nº. 13164/2021
EXTRATO Nº. 101/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LETICIA HRYCAY
Matrícula: 600531
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022.
Data: 19/10/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BBAB6CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.402 DE 19/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LETICIA HRYCAY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 13164/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 20/10/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LETICIA HRYCAY**, matrícula 600531, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A79E2F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - FERNANDO CAMARGO.

Palmeira, 19 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

FERNANDO CAMARGO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5654B7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.403 DE 19/10/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS SERVIDORES LUIZ RICARDO ROLINSKI E GABRIEL DE FREITAS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 597/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **LUIZ RICARDO ROLINSKI**, matrícula 204129, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física - Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, regido pela Lei nº 4132/2016, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01/11/2021.

Art. 2º - Transferir o servidor **GABRIEL DE FREITAS SANTOS**, matrícula 204130, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física - Magistério, regido pela Lei nº 4133/2016, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:D3783F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.404 DE 19/10/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR MARCOS AURELIO STALL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 14339/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor MARCOS AURELIO STALL, matrícula 203118, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.105 de 12/08/2021, alteradas pela Portaria nº. 18.230 de 03/09/2021 e pela Portaria nº. 18.325 de 30/09/2021, devendo considerar seu período de férias 08/11/2021 a 07/12/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:28DBA382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THAIS ANTUNES GONÇALVES.

Palmeira, 18 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **THAIS ANTUNES GONÇALVES**
Inscrição: 587
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0D0B6AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.405 DE 19/10/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MARCOS AURELIO STALL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7900/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/10/2021 à 06/11/2021, ao servidor público municipal **MARCOS AURELIO STALL,** matrícula 203118, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C5A5F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO.

Palmeira, 19 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15190/2021.

Técnico em enfermagem:

· ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:95F33567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.406 DE 19/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16702/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 08/11/2021 até 07/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021, ao servidor **ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI**, matrícula 203130, cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:9260372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TATIANE FERREIRA EWERT.

Palmeira, 19 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TATIANE FERREIRA EWERT**
Inscrição: 482
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B35530A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JANETE NOVAK.

Palmeira, 19 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· JANETE NOVAK

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7D63B4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALÉCIO ROCHA CARNEIRO.

Palmeira, 18 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALÉCIO ROCHA CARNEIRO**
Inscrição: 1043
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CD8866DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - EDINA DE SOUZA.

Palmeira, 19 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13089/2021.

Enfermeiro ESF:
· EDINA DE SOUZA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F56023D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIZABETE MESSIAS SILVA.

Palmeira, 18 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELIZABETE MESSIAS SILVA**
Inscrição: 1447
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:41E0B5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARIA DE FATIMA FREITAS.

Palmeira, 19 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13774/2021.

Assistente Social:

· MARIA DE FATIMA FREITAS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:01E536D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CARINA RAMOS DE PRUENÇA.

Palmeira, 18 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CARINA RAMOS DE PRUENÇA**
Inscrição: 1210
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:95B087B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CELSO LUIZ ANTUNES.

Palmeira, 19 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13091/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· CELSO LUIZ ANTUNES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6FC22ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREA GABRIELE THOMÉ.

Palmeira, 19 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDREA GABRIELE THOMÉ**
Inscrição: 1287
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:773B83FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ALTAIR JOSÉ COSTA.

Palmeira, 19 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15407/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· ALTAIR JOSÉ COSTA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5607AD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 102/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – FISIOTERAPEUTA – PSS – MARILZA ROSALINA DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 15015/2021
EXTRATO Nº. 102/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS
Matrícula: 600532
Cargo: FISIOTERAPEUTA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.736,41 (Três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022.
Data: 19/10/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B567A02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.407 DE 19/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILZA ROSALINA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 15015/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 20/10/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MARILZA ROSALINA DOS SANTOS**, matrícula 600532, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F9BDA5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

Palmeira, 19 de outubro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16727/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DADBC1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1149/2020 - GRANEMANN E IASIAK LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GRANEMANN E IASIAK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.651.014/0001-05**, sediada na Rua Dom Alberto Gonçalves, nº 1240, Centro, Palmeira, PR**,** neste ato representada pelo **Sr. Sanderson José Iasiak**, portador da cédula de identidade **R.G nº 9.846.102-7 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 076.488.329-17**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14334/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1149/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como o reajuste de valor do Contrato nº 1149/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de Outubro de 2021 até a data de 21 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor de cada item do referido contrato fica reajustado em 1,02% (um vírgula dois por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Granemann e Iasiak LTDA
CNPJ/MF sob o nº 16.651.014/0001-05
SANDERSON JOSÉ IASIAK
CPF/MF sob o nº 076.488.329-17
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 091.538.909-65

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6826EED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.196/2021

LEI Nº 1.196 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Município de Palmital a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná**.**

OPrefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Palmital no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2021, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.
§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.
Art. 3 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:
I – no valor de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 5 (cinco) parcelas iguais, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal noº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital - PR, 19 de Outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:4D076BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

ORIGEM: Processo Administrativo nº 602/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **CSH TECH COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**
OBJETO: Aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em aproximadamente, 11,5% (onze e meio por cento) ao valor do contrato a quantia de R$ 6.269,40 (seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Uma vez que serão acrescidas ao presente, 05 (cinco) impressoras multifuncionais laser monocromáticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 59.769,36 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Paranaguá, 13 de outubro de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8B27EC04

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 11/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa M. SEREJO CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, nome fantasia COLABORA UNIFORMES E EPI'S, inscrito no CNPJ nº 27.284.882/0001-10, Rua JOÃO

RIBEIRO, 111, JARDIM DAS AMERICAS, Curitiba/PR, CEP 81540-130, valor global de R$ 11.273,00 (onze mil duzentos e setenta e três reais), para aquisição de uniformes para os servidores, num total de 127 peças, sendo 27 camisas femininas, 33 camisas masculinas, 18 camisas polos, 18 calças femininas retas, 22 calças masculinas tradicionais, 9 saias secretarias a fim de atender as demandas da CAGEPAR em sua sede, pelo período de 12 (doze) meses conforme necessidade, na Rua Dr. Leocádio, n° 307, Centro Histórico, CEP 83203-270, na cidade de Paranaguá/PR, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização. Publique-se.

Paranaguá, 05 de outubro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:E75A06DE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 18/2021, que objetiva a contratação de profissional habilitado para serviços de confecção de uniformes, com a empresa M. SEREJO CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, nome fantasia COLABORA UNIFORMES E EPI'S, inscrito no CNPJ nº 27.284.882/0001-10, Rua JOÃO RIBEIRO, 111, JARDIM DAS AMERICAS, Curitiba/PR, CEP 81540-130, valor global de R$ 11.273,00 (onze mil duzentos e setenta e três reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações. Publique-se.

Paranaguá, 05 de outubro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:73341B97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 09/2021 NÃO COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 09/2021

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 03/2021, que **não compareceu para entrega de documentação exigida**, do Concurso Público nº 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 08/2021 - Concurso Público nº 001/2018, e de acordo com o Edital nº 01/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2018, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
72	**JÉSSICA CAROLINE FURLAN**	17

Paranaguá, 19 de outubro de 2021.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:555297C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CISLIPA - 21/10/2021 (QUINTA-FEIRA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
CISLIPA - 21/10/2021 (Quinta-feira)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os consorciados/associados para a Assembleia Extraordinária para o dia 21 **de outubro (Quinta-feira)** de 2021, com início **às 14:30 horas**, na Prefeitura de Paranaguá –Sala de Reuniões do Gabinete - **Endereço: Rua Dr. Julia Da Costa,322 – Centro – Paranaguá/PR.**

Convidados:

PRESIDENTE: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - 2021
VICE-PRESIDENTE: ZÉ DA ECLER - 2021
MEMBROS Prefeitos: LILIAN RAMOS NARLOCH (Guaraqueçaba); **ROBERTO CORDEIRO JUSTUS** (Guaratuba) – **MARCELO ELIAS ROQUE** (Paranaguá), **RUDÃO GIMENES** (Pontal do Paraná); **JUNIOR BRINDAROLLI** (Morretes).

ORDEM DO DIA – PAUTAS:

1 – Plano de Trabalho Operação Verão 2021-2022
2 – Demais assuntos pertinentes ao CISLIPA.

Paranaguá, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D3D5CD71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 14/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 14/2021

Processo Administrativo n.º 419/2021
Processo Licitatório n.º 28/2021
Dispensa Emergencial n.º 14/2021

A Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 14/2021, que tem por Objeto: **Contratação de empresa**

especializada na Prestação de serviços no atendimento pré-hospitalar (APH) através de ambulância de Suporte Avançado de Vida, com equipe formada por médico intervencionista, enfermeiro socorrista e condutor socorrista para operacionalização de uma unidade de suporte avançado de vida 24h (vinte e quatro horas) por dia, no litoral do Paraná, com fornecimento de EPI's, e de insumos hospitalares, gases medicinais, medicamentos, manutenção dos equipamentos e manutenção veicular, bem como combustível e demais custos de Operacionalização", para o período de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 419/2021.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A, CNPJ n.º 09.378.748/0001-05 VALOR TOTAL CONTRATADO: **r$ 1.187.798,88 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:939D0EA4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 49/2021

"Nomeia BEATRIZ MENDES BATISTA para o cargo de Gerente de Compras da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da décima primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ MENDES BATISTA, portadora do RG nº 13.085.204-1/PR, para o emprego público comissionado de GERENTE DE COMPRAS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 19 de outubro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FEFB0668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá

SIDNEI SANTOS COSTA
CPF: 186.598.969-04
Data: 04/10/2021

Objeto: ADITIVO 03 AO CONTRATO 219/2018. Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel situado na Rua Lino Garça, 161, Vila Bella, Ilha dos Valadares, Paranaguá, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05 de OUTUBRO de 2021**, devendo encerrar-se em **04 de OUTUBRO de 2022**. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 30088/2021.

Dispensa de Licitação n° 030/2018

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 34.431,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Gisele Cristina da Silva
Sidnei Santos Costa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:27F1285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.068

LEI Nº 4.068 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'Areus Hermogenes Ferreira', a um logradouro ou espaço público em nosso Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "AREUS HERMOGENES FERREIRA", a um logradouro ou espaço público em nosso município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6865353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.069

LEI Nº 4.069 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'Francisco Lopes dos Santos', a uma rua, logradouro, em nosso Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "FRANCISCO LOPES DOS SANTOS", a uma rua, logradouro, em nosso Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4814CF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.070

LEI Nº 4.070 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'Nilo Ribeiro Monteiro', a uma rua, logradouro, em nosso Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "NILO RIBEIRO MONTEIRO", a uma rua, logradouro, em nosso Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:80D0C886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.928

DECRETO Nº 2.928

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada "Clube da Fraternidade Perseverança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.830, de 11 de junho de 2019, e o contido no protocolado sob nº 11.339/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "CLUBE DA FRATERNIDADE PERSEVERANÇA", inscrita no CNPJ sob o nº 77.064.202/0001-21, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:025DA84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.999

PORTARIA Nº 3.999

"Concede diárias à servidora Neuma Beatriz Barcelos Valera da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.637/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.469-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.952,21 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 24 de outubro e retorno no dia 30 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 15º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D00D5A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.000

PORTARIA Nº 4.000

"Concede diárias à servidora Jaqueline Gomes Bonini, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.424/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JAQUELINE GOMES BONINI, Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária, matrícula n° 93.843-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.354,14 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 24 de outubro e retorno no dia 30 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 15º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A1EDFA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.001

PORTARIA Nº 4.001

"Concede diárias ao servidor Rafael Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.855/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária, matrícula n° 93.843-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 976,10 (Novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 29 de outubro e retorno no dia 01 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 9ª Edição dos Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC8479C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.002

PORTARIA Nº 4.002

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Simone Leandro do Amaral de Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 21.257/2021,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais da servidora SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7.755-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3FCB97CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.003

PORTARIA N° 4.003

"Revoga a Portaria nº 723 de 21 de março de 2018, que concedeu aposentadoria ao servidor João Carlos de Oliveira e Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 30.753 e 32.060/2021,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidor municipal, conforme Portaria nº 126/2021, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2361, em 01 de outubro de 2021,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria nº 723 de 21 de março de 2021, em nome de João Carlos de Oliveira e Silva, Engenheiro Civil, matrícula nº 288-1, que concedeu aposentadoria junto a Paranaguá Previdência.

II - O servidor municipal deverá retornar às atividades em seu órgão de origem funcional - Secretaria Municipal de Obras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DE2F7154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.930

DECRETO N° 2.930

"Nomeia membros do Conselho Administrativo da Autarquia Paranaguá Previdência no biênio 2021-2022, representantes do Legislativo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.204/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Administrativo da Autarquia Paranaguá Previdência, representantes do Poder Legislativo, ADRIANA CRISTINA LEAL ALVES e THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO, respectivamente como titular e suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C3443D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 - PROCESSO Nº 59.572/2019

Na data de 19 (dezenove) de Outubro de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nº 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços do processo licitatório Concorrência Pública nº 010/2020, tendo como objeto **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS"** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo o representante da Empresa **PAVISERVICE ENGENHARIA**, Sr. JULIO CEZAR PALU - CPF nº 027.370.079-09, que atestou a inviolabilidade do envelope contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante habilitada na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação e representantes presentes rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados os seguintes descontos por ordem decrescente de valor:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.210.810/0001-60	R$ 41.539.200,00 (Quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão, visando diligenciar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ante a complexidade das propostas apresentadas, conforme autoriza a cláusula 26.6 do Edital. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Outubro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Paviservice Engenharia e Serviços LTDA
Representante:
JULIO CEZAR PALU
CPF nº 027.370.079-09

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CC45E2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO HOMOLOGA O JULGAMENTO, PROFERIDO PELO PREGOEIRO, DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1.789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 059/2021 - Registro de Preços nº 047/2021**, que tem por objeto**: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHAO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PO DE PEDRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

OBRAS PÚBLICAS, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 24.247/2021.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - **Empresa:** CONSTRUTORA ROFER LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 01.368.668/0001-59.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Outubro de 2021.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7EF75F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 19 (dezenove) de novembro de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Concorrência Pública, menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 4.485,40 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 31.741,88m², situadas no Bairro Vila Marinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.124.040,47 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil, quarenta reais e quarenta e sete centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B323DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

O Município de Paranaguá, Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto nº 202 de 10 de fevereiro de 2017, torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 060/2021, tendo como Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Embarcação com Tripulação, através de Empresa Especializada e Classificada em Transporte Marítimo de Passageiros e Cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
A presente licitação foi estimada em R$ 670.800,00 (seiscentos e setenta mil, oitocentos reais), conforme justificativa e quantitativos presente no Termo de Referência, demais documento que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 18.691/2021, demais anexo partes integrantes e inseparáveis deste edital, tipo Menor Preço Total do Lote.
O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, demais normas em vigor. A abertura da sessão foi suspensa para, para eventual retificação no Termo de Referência, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
Desta forma, a reabertura da sessão fica programada para o dia 04 de novembro de 2021 às 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e na Plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br sob novo I.D. 902941 e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Paranaguá, Paraná, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas. Outras informações pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2021

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F80BBB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 001/2021 – Registro de Preços, nº 005/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decretos nº 2.602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 001/2021 – Registro de Preços, nº 005/2021** , que tem por objeto: **"Seleção para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revitalização e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Chafarizes e Espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente",** nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 15.865/2020.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. nº 27.895.111/0001-60.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Outubro de 2021.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DAF87091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 051/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 051/2021**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE LETREIROS TURÍSTICOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 20.122/2021.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL – **CNPJ/MF** sob nº 37.531.559/0001-58.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de outubro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F902A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 PROCESSO Nº 17.811/2021

Na data de 19 (Dezenove) de Outubro (10) de dois mil e vinte (2021), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO; Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Contratação de empresa especializada para a execução de obras ligadas à adequação de capacidade viária do trecho inicial de 485 metros da Rua José Cadilhe, localizado entre a Avenida Coronel Santa Rita e a Rua Presidente Getúlio Vargas, de acordo com projeto de sinalização viária, projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, e também recapeamento asfáltico incluindo fresagem do trecho de 389,42 metros entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Arthur Bernardes, localizada no bairro Vila Alboit, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas nos Memoriais Descritivos, Cronograma Físico – Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis."**A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, não tendo representante da empresa Licitante. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope de Proposta de preço da licitante habilitada, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
PRADO E PRADO LTDA	23.153.183/0001-15	2.020.436,30

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações,
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta. Foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, não houve questionamentos.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Outubro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA
Membro

RICARDO MACHADO FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5ADAC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 004/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 08/2021 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2022, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Professor Cleto, s/n° - Rocio, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 077/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2022, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 13 de outubro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:0C25EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 005/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15 e Parecer nº 09/2021 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.
Resolve
Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a **Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Professor Cleto, s/n° - Rocio, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o funcionamento da educação infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1°.
§ 1º Retificar a Resolução n° 076/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2013, para o final do ano letivo de 2014.
§ 2º A Resolução n° 5.587/93 de 18/10/1993, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do art. 1°.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SEMED/COMED, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2022, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 14 de outubro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:AEBBECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 006/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações n° 02/10 e n° 02/14 - COMED/PGUÁ, Parecer nº 10/2021 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por um prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano de 2021, o prazo para autorização de funcionamento de 02 (duas) salas de Classe Especial, área de Deficiência Intelectual, na **Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Professor Cleto, s/n° - Rocio, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A Resolução n° 4138/2002, de 10/10/02 e a Resolução n° 4199/04, de 20/12/04, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1°.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2025, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 14 de outubro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:2C9E02E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 007/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 11/2021 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da **Escola Municipal "Professora Berta Rodrigues Elias"- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Ford, s/n° - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A Resolução n° 930/08 de 10/03/2008 e o Parecer n° 723/08 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1°.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n° 038/18, de 13/07/2018 e Parecer n° 21/18 - COMED/PGUÁ, com vigência até 31/12/2018.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2023, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 14 de outubro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:F1A97F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 008/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15 e Parecer nº 12/2021 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.
Resolve
Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a **Escola Municipal "Professora Berta Rodrigues Elias - Educação Infantil**

e Ensino Fundamental, situada na Rua Ford, s/n° - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o funcionamento da educação infantil, na instituição de ensino citada no art. 1°.
§ 1º A Resolução n° 5.587/93 de 18/10/1993, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do art. 1°.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n° 036/2018, de 29/05/2018 e Parecer n° 22/18 - COMED/PGUÁ, com vigência até 31/12/2018.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SEMED/COMED, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2022, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 14 de outubro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:A296F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 009/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 08/20 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do **"Colégio Bom Jesus Nossa Senhora do Rosário" - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,** situado no Largo Iria Corrêa, 48, no Município de Paranaguá, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.
§ 1° A instituição foi credenciada para oferta da educação básica pela Resolução n° 2376/2013 de 21/05/2013 - CEF/ SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n° 164/2019 de 29/01/2019 e Parecer n° 57/2019 - CEF/SEED, com vigência até 07/06/2023.
§ 2º A Resolução n° 1529/83 de 17/05/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1°.
§ 3° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 041/18 de 13/07/2018 e Parecer n° 30/18 - COMED/PGUÁ, com vigência até 31/12/2020.
§ 4º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2023, adequando-se à legislação vigente.
§ 5° Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 14 de outubro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:D94EADF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

REFERENTE A DISPENSA N° 003/2021
VIGÊNCIA: 23/10/2021 A 23/04/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021 de Prestação de Serviço que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ e AMORIM & OLIVEIRA - LTDA, na forma abaixo:
CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ*****,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.238.142-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 961.852.959-20.
CONTRATADA: ***AMORIM E OLIVEIRA - LTDA*****,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.330.267/0001-59, com sede à Avenida Distrito Federal, 290 – Centro, Paranavaí - PR, CEP 87.701- 310, em Paranavaí/PR, neste ato representada por Lidiane de Castro Amorim de Oliveira, à Rua São Jorge, 418 - Jardim Avaré, inscrita no CPF sob nº. 026.734.939-48 e RG n° 6.809.853-0.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e higienização de 03 (três) purificadores de água e 01 (um) bebedouro, com fornecimento de materiais e peças, conforme disposições do Anexo I, Termo de Referência, da Dispensa n° 003/2021 e contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e cláusula nona do contrato, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 06 (seis) meses, de 23/10/2021 a 23/04/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global deste aditamento é de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do objeto da contratação será realizado em até 10 (dez) dias úteis após execução e aceitação dos serviços, por meio do Termo de Recebimento Definitivo.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos conforme a dotação orçamentária: 01.001.01.2010.3.3.90.39.17.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O presente aditamento entra em vigor na data de 23 de outubro do corrente ano, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

Paranavaí-PR, em 18 de outubro de 2.021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Câmara Municipal de Paranavaí
CNPJ/MF: 76.716.109/0001-91
Contratante

LIDIANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA
Amorim & Oliveira-LTDA
CNPJ: 08.330.267/0001-59
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F51652C8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 19 de outubro de 2021, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de outubro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:ADDF924A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA

DISPENSA

Nº 007 /2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 007/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção corretiva dos maquinários pertencentes ao Programa Estradas da Integração (escavadeira hidráulica e trator de esteira)., constante das Dotações Orçamentárias: 01001041220001000233903000000
e 01001041220001000233903900000
,pela seguinte empresa: ADRIANO CANDIDO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.842.642/0001-42, no total de R$ 10.843,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta e três reais), de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F12E501B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

OBJETO: Registro de Preço para Contratação De Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados – Fornecimento de Mão-De-Obra (Operadores e Motoristas) e demais Serviços, Visando Atender ao Programa Estradas da Integração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do Menor Preço Global, apresentou como licitante vencedor:

a) ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME, CNPJ 42.492.192/0001-40, vencedora do lote licitado, no valor total de R$ 447.978,64 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) , para período de 12(doze) meses.

Paranavaí, 15 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:800F1638

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/20121

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

Pregão Eletrônico Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 013/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador – PR., portador da Cédula de Identidade nº 9449465-6 SESP/PR., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Techno Importação e Exportação de Eletrônicos LTDA – ME com sede a Rua Abramo Eberle,136, sala 01, centro, na cidade de Concordia-SC, CNPJ nº 41.011.821/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Jean Carlo Perin Zucchi , residente e domiciliado na cidade de Concordia-SC, inscrito no CPF nº 061.080.219-42.

OBJETO: Registro de Preços, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informáticas e afins destinado ao CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 22.522,40 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme negociação, para período de 12(doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01001041220001000233903000000 – Material de Consumo
01001041220001000244905200000 - Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: . A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

.
DATA DA RETIFICAÇÃO DA ARP: 18/10/2021

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
Represente Contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:BF30DBBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 173/2020

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.173/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA CURITIBA/CAMPO LARGO. decorrente de Pregão n° 24/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. aditivam o contrato com término 01/10/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 18 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2021.10.18 15:10:21 -03'00'
NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:29E2B6D4

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA 3° AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – RUA BAHIA, N° 208, CENTRO.

ASSUNTO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA
DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E PROPOSTAS

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:14CE5D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.969/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil, por não atender à convocação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **SYLVIO LUÍS DAHER, C.P.F. nº. 096.228.768-70,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **ENGENHEIRO CIVIL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 271/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2AD62228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.970/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil, por não atender à convocação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **NATÁLIA RIBEIRO PANICE, C.P.F. nº. 063.968.439-43,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **ENGENHEIRO CIVIL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 288/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:483FC0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.971/2021

A desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **HENRIQUE BERTOLLO, C.P.F. nº. 131.064.717-86,** convocado pelo Edital nº.

290/2021, para o cargo de ocupação temporária de **ENGENHEIRO CIVIL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via W*hatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:483832B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 312/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUANA ABRAMOSKI FONSECA LERCO, C.P.F. nº. 078.196.819-42,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **20 e 21 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **22 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E2D45C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 313/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA, C.P.F. nº. 112.004.736-63,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **20 e 21 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **22 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:492C784B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 314/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CRISTIELI DA SILVA SANTOS, C.P.F. nº. 099.116.259-58,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **20 e 21 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia

22 de outubro de 2021, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4A37FD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.972/2021

A desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO, C.P.F. nº. 976.326.001-91,** convocado pelo Edital nº. 294/2021, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme termo de Renúncia Definitiva encaminhado via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:72E35453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 315/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ADRIANA VITORIA RIBEIRO PUGGESE, C.P.F. nº. 086.693.169-43,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **20 e 21 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.;

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **22 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A1DFDEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.974/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato **ADENILSON PACHECO FARIAS SILVA, C.P.F. nº. 078.498.649-56,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 22.879/2021, no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1C5ECF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.975/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **KATIA IOLANDA ALVES, C.P.F. nº. 005.619.789-64,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5516924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 316/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KATIA IOLANDA ALVES, C.P.F. nº. 005.619.789-64,** aprovada no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.975/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 e 03 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a. 2 fotos 3x4;
b. Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d. Identidade (cópia autenticada);
e. CPF (cópia autenticada);
f. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h. Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
k. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
m. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n. Documentos dos dependentes:
n1. Cônjuge:
n1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2 CPF;
n1.3 Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2 CPF;
n2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1 CPF (independente da idade);
n3.2 Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n4.2 CPF;
n4.3 Certidão de nascimento;
n4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1 CPF (independente da idade);
n5.2 Certidão de nascimento;
n5.3 Declaração de dependência econômica;
n5.4 Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2 CPF;
n6.3 Certidão de Nascimento;
n6.4 Declaração de dependência econômica;
n6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2 Termo de curatela/tutela;
n7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5 CPF do representante legal;
n7.6 Comprovante de residência do representante legal.
o. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
p. A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8BB0128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 5062/2021

LEI Nº 5.062/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipalem Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Paranavaí, para o exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Paranavaí, para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor deR$29.000.000,00(vinte e nove milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
002(424)	Fundo Municipal de Asfalto
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento e Saneamento
00682	Op. de Crédito0555.668-25- PROGRAMA FINISAIII
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	8.500.000,00

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001(366)	Coordenação da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal
00682	Op. de Crédito0555.668-25- PROGRAMA FINISAIII
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	5.000.000,00

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001(986)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
00682	Op. de Crédito0555.668-25- PROGRAMA FINISAIII
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	500.000,00

08	Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano
001(935)	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
00682	Op. de Crédito0555.668-25- PROGRAMA FINISAIII
4490.51.00	Obras e instalações
Valor	5.000.000,00

08	Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano
001(923)	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15.451.0011.1.091	Implantação do Novo Centro Administrativo
00682	Op. de Crédito0555.668-25- PROGRAMA FINISAIII
4490.51.00	Obras e instalações
Valor	10.000.000,00
Valor Total	**29.000.000,00**

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 5.057/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19de outubrode 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 70/2021

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B74172AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 43/2021

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **43/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O 56º FEMUP**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária:

17.001.13.392.0009.2.881.3.3.90.30 (1337); pela seguinte pessoa jurídica: **CANDELARIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ no 28.146.491/0001-00**, no valor total de **R$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais),** diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 525021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C3B28F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

AVISO DE ERRATA
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

A Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, comunica a retificação relativa a**decisão e ratificação quanto a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021,**publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/10/2021, edição 2372, para que surta seus efeitos legais, nos seguintes termos:

ERRATA

Na referida decisão, onde se lê:

O Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ETILÔMETROS BAF-300 NO SÉRIE 02487 E 02488, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, constante da Dotação Orçamentária: 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39 (1227); pela seguinte pessoa jurídica: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., inscrita nos C.N.P.J. sob nº 07.791.107/0001-44, no valor total estimado de **R$ 5.492,13 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 518/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Leia-se:

O Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ETILÔMETROS BAF-300 NO SÉRIE 02487 E 02488, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, constante da Dotação Orçamentária: 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39 (1227); pela seguinte pessoa jurídica: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., inscrita nos C.N.P.J. sob nº 07.791.107/0001-44, no valor total estimado de **R$ 5.492,85 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 518/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paranavaí, em 19 de outubro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:886E4BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.976/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.062/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 29.000.000,00(Vinte e Nove milhões de reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
002(424)	Fundo Municipal de Asfalto
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento e Saneamento
00682	Op. de Crédito0555.668-25- PROGRAMA FINISAIII
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	8.500.000,00

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001(366)	Coordenação da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal
00682	Op. de Crédito0555.668-25- PROGRAMA FINISAIII
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	5.000.000,00

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001(986)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
00682	Op. de Crédito0555.668-25- PROGRAMA FINISAIII
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	500.000,00

08	Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano
001(935)	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
00682	Op. de Crédito0555.668-25- PROGRAMA FINISAIII
4490.51.00	Obras e instalações
Valor	5.000.000,00

08	Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano
001(923)	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15.451.0011.1.091	Implantação do Novo Centro Administrativo
00682	Op. de Crédito0555.668-25- PROGRAMA FINISAIII
4490.51.00	Obras e instalações
Valor	10.000.000,00
Valor Total	**29.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata opresente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 5.057/2021.

Art. 3º Este decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19de outubrode 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7A2FF5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - PROCESSO N° 156/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e CONNECTGOV LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação infantil - PROINFÂNCIA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: 332,90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 Dias. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim FISCAL: Chefe do Setor de Atendimento as Escolas, Miria Letti Lucca Vicari.

Pato Branco 13 de Outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício.

ANTONIO AUGUSTO NETO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EE40DF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - PROCESSO Nº 191/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através do Pregoeiro *Eduardo José Grezele*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 82/2021*, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias,** destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades de diversas secretarias do Município, que, diante da necessidade de adequação do descritivo do item 153 do **LOTE 01 - SEGURO PARA VEÍCULOS PEQUENOS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS do** ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, o qual passa a ter a seguinte redação: *"*Fiat/Strada HD WK – (Sec. de Eng. e Obras - Depatran) - Ano/Mod: 2020/2020; Chassi: 9BD5781FFLY415281 Placa:PTU-5J85; Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Normal – Danos materiais contra 3º: R$ 100.000,00; Danos corporais contra 3º: R$ 100.000,00; Danos morais contra 3º: 20.000,00; Morte/invalidez: R$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Franquia Mínima Guincho: 500KM.*",* fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***11 DE NOVEMBRO DE 2021*, *às 09 HORAS*,** acessando exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 19 de outubro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2FD37064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2021. DISPENSA Nº 82/2021 - PROCESSO N° 198/2021.

Extrato Contrato Nº 123/2021. Dispensa Nº 82/2021 - Processo N° 198/2021. PARTES: Município de Pato Branco e *GERE Consultoria Ltda*. OBJETO: Contratação de empresa para futura prestação de serviços de consultoria de diagnóstico, implantação e auditoria do modelo CERNE 1, modelo 2018, onde tem o intuito de promover o desempenho competitivo da Incubadora, junto a qual, além de permitir a implantação de práticas-chave relacionadas a seus principais processos-chaves, visa também promover a adequação ao nível CERNE 1, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação VALOR:15.420,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. GESTOR: o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Giles Cesar Balbinotti, matrícula nº 11.264-0/1. FISCAL: servidora Ana Claudia Marques, matrícula n.º 11.253-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco 19 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUIZ FERNANDO FELIPE GELAPE
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:B084456E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATR0H26	116100E009340758	14/10/2021	76252
CCW8J25	116100E008737170	11/10/2021	65300
EBH5850	116100E009340757	14/10/2021	54600
FLD5J64	116100E009339749	14/10/2021	53980
RLD5B98	116100E009339750	14/10/2021	61732

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B9BDF8BC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXW1218	277510T000002562	09/08/2021	55090	1097898184

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C306BF44

SECRETARIA DE GABINETE
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON PATO-BRANCO

PORTARIA Nº 001/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
A Diretora da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco - PROCON PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001, e;
Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos servidores, bem como a adequação do funcionamento do órgão ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor;

Considerando o calendário nacional de treinamento para implantação do sistema PROCONSUMIDOR;
RESOLVE
Art. 1º. Suspender o expediente ao público no período de 25 a 29 de outubro de 2021.
Parágrafo Primeiro - As medidas consideradas urgentes e necessárias à preservação de direitos ficam excluídas das disposições do *caput* deste artigo;
Parágrafo Segundo - As audiências previamente designadas serão mantidas;
Parágrafo Terceiro - Os prazos processuais que se encerrarem no período da suspensão do expediente, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte (03/11/2021).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora PROCON/ Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1CFA3FEF

SECRETARIA DE GABINETE
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON PATO-BRANCO

RECOMENDAÇÃO Nº 01 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Recomenda às Agências bancárias, Cooperativas e Instituições financeiras localizadas no município de Pato Branco, a normalização do atendimento e o cumprimento da legislação quanto ao tempo de espera e prioridades.

A Coordenadora da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco, Estado do Paraná - PROCON Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001; com amparo no Art. 4º, II, "c" e "d", III, IV, V e VI e Art. 20, parágrafo 2º do Código de Defesa do Consumidor; Art. 1º, III; Art. 4º, I e IV; Art. 5º, XXXII e Art. 170, V da Constituição Federal; Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Lei Estadual nº 13.400 de 21 de dezembro de 2001.
CONSIDERANDO:
A flexibilização das regras sanitárias e as inúmeras reclamações de Consumidores das filas externas nas Agências, em que são expostos as intempéries do clima, como sol, chuva e vento.
A legislação sobre o tempo de espera e a falta de cumprimento das prioridades e de organização das filas.
RESOLVE
Art. 1º. Recomendar às Agências bancárias, Cooperativas e Instituições financeiras localizadas no município de Pato Branco, que o Atendimento deve ser normalizado, ampliando-se, se necessário, o horário e o número de colaboradores.
Art. 2°. Recomendar a organização das filas, emitindo-se senha com a data e horário da chegada para o atendimento.
Art. 3º. Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação, e o não atendimento implicará em instauração de procedimento Administrativo, com as sanções aplicadas após análise de cada caso.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora - PROCON Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EC367A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Licitatório 15/2021
Pregão Eletrônico (SRP) 09/2021
Ata de Registro de Preço 07/2021
CONTRATO 28/2021
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Diversos para atender as Secretarias de Administração e Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 11.195926/0001-04,** vencedora dos itens em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM 15: Computador SSD 120GB, HD 1TB, 8GB RAM Processador com 6 UN GMPC GMINFO 30,000 2.645,0000 79.350,00 núcleos e 6 threads Frequência: 2,9 GHz até 4,10 GHz Cache: 9 MB TDP: 65 W Litografia: 14 nm Placa-mãe: Soquete Intel LGA1151. 2 x DIMM, máximo de 32gb, compatível com DDR4 - 2666/2400/2133Mhz Portas painel traseiro 1 x PS/2 teclado (roxo) 1 x PS/2 mouse (verde) 1 x Saída D-Sub 1 x HDMI 1 x Porta LAN (RJ45) 2 x Portas USB 2.0 3 x Conectores de áudio 2 x Portas USB 3.0 (azul) Type-A até 5Gbps Portas painel interno 1 x Porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin) 2 x Porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais 1 x Conectores(s) para porta COM 1 x Conector(es) para porta TPM 1 x Conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin) 4 x Conector(es) SATA 6Gb/s 1 x Conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin) 1 x Leitor(es) externo(s) S/PDIF 1 x Conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 x Conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos 1 x M.2 Socket 3 with M key, type 2260/2280 storage devices support (SATA & PCIE x2 mode) 1 x Conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 x Jumper Clear CMOS 1 x System panel connector 1 x Conector de Speaker Hd: 1tb sata 6.0gb/s 7200rpm 64mb. Ssd: 120gb SATA III 6gb/s. Velocidade de leitura Fonte: 300W, bivolt automático, com selo 80plus. Inclui: gabinete e sistema operacional de 64 bits inslatado.
Conforme Ata de Registro nº 07/2021
Preço unitário **R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).**
Valor após o reequilíbrio: **R$ 3.135,00(três mil cento e trinta e cinco reais).**

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **BERGAMO & CAVALCANTE – CNPJ 11.195926/0001-04**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro do item **15**.

Paula Freitas, 18 de outubro de 2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:16796B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº 104/2021 DA CHAMADA PUBLICA Nº 91/2021

CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021

Aos décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de Aquisição de gêneros

alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 97/2021, do Processo Licitatório 104/2021, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação e posterior classificação: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43; PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84; Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital: Classifico o proponente PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, como fornecedor individual detentor de DAP física, não organizada em grupo sendo que em verificação do item 6.6 do Edital verifico que atendeu o critério de habilitação.
Em relação à COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, Classifico como grupo formal da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações detentores de DAP jurídica. Em verificação ao item 6.8 do Edital, verifico que atendeu os requisitos legais. Em relação ao item 7 do Edital seleciono o Sr. PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, pois atende o item 7.3 inciso 1º do Edital, Seleciono a COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, pois atende o item 7.3, inciso 2º do Edital. Declaro deserta a Licitação em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37. Considerando que não houve nenhum fornecedor local em relação aos itens desertos, sendo que não houve participação dos fornecedores regionais dos municípios vizinhos, sugere-se que a cotação de preço realizada não representou a realidade de mercado, pois não houve interessados no Chamamento Público, suje-se que seja feito a cotação de preço junto aos grupos beneficiados do Chamamento Público local e regional, ficando vedada a utilização de cotação de preço de mercado para compor a média aritmética do preço admitido na proposta de venda. Nada mais a declarar encerro a ata, que vai assinada por mim e demais membros.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4299917A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita do cargo de Auxiliar de Clínica Dentária.

LARISSA DA SILVA FIORINI
CPF: 049.256.479-54

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 19 de Outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BFCE3573

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2021/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 19 de outubro de 2021;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Benefício Eventual IV, Deliberação nº 068/2019 - CEAS/PR, correspondente ao período de janeiro/2021 a junho/2021.
Art. 2º O CMAS de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício Eventual IV, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 19 de outubro de 2021.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DF256A64

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2021/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 19 de outubro de 2021;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a adesão, por meio da assinatura no Termo de Adesão no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse fundo a fundo do Incentivo COVID 2021, conforme estabelecido na Deliberação nº 056/2021 – CEAS/ PR.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do recurso pleiteado, devidamente registrado no SIFF.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 19 de outubro de 2021.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BB722571

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2021/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e, Considerando a deliberação da reunião ordinária de 19 de outubro de 2021;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Benefício Eventual COVID 19, Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR, correspondente ao período de janeiro/2021 a junho/2021.
Art. 2º O CMAS de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício Eventual COVID 19, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 19 de outubro de 2021.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6114EA96

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 016/2021/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 19 de outubro de 2021;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação nº 067/2019 - CEAS/PR, correspondente ao período de janeiro/2021 a junho/2021.
Art. 2º O CMAS de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 19 de outubro de 2021.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4743D330

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018/2021/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS reunido ordinariamente no dia 19 de outubro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e,
Considerando o disposto no Regimento Interno do CMAS que a coordenação e a relatoria das Comissões Temáticas serão organizadas internamente, por seus próprios membros e que as mesmas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e sociedade civil;

RESOLVE
Art. 1º Reorganizar as Comissões Temáticas Permanentes, conforme anexo I.
Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções nº 006/2021/CMAS e 007/2021/CMAS de 27 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paulo Frontin/PR, 19 de outubro de 2021.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:ED35E670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO: Alterar o valor contratual do Litro de combustível.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2021 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 119/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.552.800,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1.666.372,32 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:90475552

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do óleo diesel S10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos). **VALOR COM O ADITIVO:** R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:70D4725A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIARIA

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

Através desta, estamos autorizando o Senhor:

Nome: **DELESIO DEFANTE**
CPF: **923.313.609-44**

Funcionário do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, na função de:

Diretor Executivo – Cifra;

Para deslocamento até:

A Cidade de Curitiba Pr

Sendo que o Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, fará o pagamento de Diária conforme estabelecido no **DECRETO nº 001/2016**, que estabelece as mesmas.

Obs: Assinatura de TERMO DE DOAÇÃO, doação de Escavadeira Hidráulica marca DOSSAN 140 junto MAPA e reunião com chefe da casa Civil Guto Silva para o Consórcio Público Intermunicipal - Cifra.

Data da Saída: 05**/10/2021 ás 06:00 horas**
Data da Chegada: **06/10/2021 ás 19:30 horas**

Total de Diárias a Pagar**: (02 diárias)**

Valor em Reais: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**

Pérola D'Oeste/PR 05 de outubro de 2021.

DELESIO DEFANTE DELESIO DEFANTE EDSOM LUIZ BAGETTI
Funcionário Solicitante Dir.Executivo Presidente do Cifra

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:17734E23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
80/2021

PORTARIA Nº 80/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de férias a partir do dia 20.10.2021, conforme períodos aquisitivos: 01.06.2019-31.05.2020 (30 dias) e 01.06.2020-31.05.2021 (30 dias), ao Servidor Público Municipal, o Senhor **ANTONIO ROYER,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista I, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:214BF60A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
207/2021

DECRETO Nº 207/2021

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2021, para contratação de Servidores Temporários.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 19.10.2021 a Senhora **KEILA CRISTINA PICCO SCHAFER** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:2496A579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
81/2021

PORTARIA Nº 81/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 120 (cento e vinte) dias de férias a partir do dia 20.10.2021, conforme períodos aquisitivos: 01.09.2017-31.08.2018 (30 dias), 01.09.2018-31.08.2019 (30 dias), 01.09.2019-31.08.2020 (30 dias) e 01.09.2020-31.08.2021 (30 dias) ao Servidor Público Municipal, o Senhor **MARIO HARTMANN,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:6440AC53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
82/2021

PORTARIA Nº 82/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 20.10.2021, conforme período aquisitivo: 03.04.2020-02.04.2021 (30 dias) ao Servidor Público Municipal, o Senhor **VIVALDINO FARIAS DE SOUZA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:3F755007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - SME

Dispõe sobre as atividades escolares para educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, na forma presencial/remota, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19", para o ano Letivo de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO SESA Nº 860, de 23 de setembro de 2021: "A*ltera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.*".

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer, a partir de 18 de outubro de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pérola D' Oeste, a oferta de atividades escolares na forma presencial para a etapa da educação infantil 2 (dois) a 5 (cinco) anos e do ensino fundamental anos iniciais, em conformidade com o disposto na Resolução SESA Nº 860, de 23 de setembro de 2021**:** "A*ltera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.*". Cuja Resolução ficará fazendo parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º. Será garantida a oferta da modalidade *on line* (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 3º. Fica sob responsabilidade da mantenedora da rede municipal de ensino orientar e acompanhar o processo de desenvolvimento das atividades remotas, na forma da mencionada Resolução SESA nº 860/2021.

Art. 4º Ficam ratificadas e permanecem vigentes e inalterados os demais dispositivos constantes da Resolução nº 003/2021 – SME, naquilo que não conflitar com a presente resolução.

Art. 5. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Pérola D' Oeste - PR.

Art. 6. Revogadas as disposições em contrário, está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 15 de outubro de 2021.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:376E7EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2021. DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: "Declara ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 29 de outubro de 2021, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, em comemoração ao Dia do Servidor Público, tendo em vista que é comemorado no dia 28 de outubro, conforme art. 226 da Lei nº 960/2007 (ponto facultativo);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 18 de outubro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:15829CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1131/2021. DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1131/2021.
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de dezembro de 2021 à 13 de janeiro de 2022, ao servidor público **Anderson Taschek,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 9.945.923-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A09DEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1140/2021. DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1140/2021.
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de novembro à 09 de novembro de 2021, à servidora pública **Andréia Simone da Cruz Gulinski,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D6833E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 052/2021

PROTOCOLO: 2771/2021
Objeto: Pagamento de 03 inscrições do Seminário UNIDIME PR as realizar-se nos dias 04 e 05 de novembro de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 18/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2D2A88B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2021

OBJETO: Contratação de empresa para organização da coleta seletiva municipal e catadores. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 20/10/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de Outubro de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0EBD995E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 100/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 100/2021**, o qual tem como objeto a "**Contratação de empresa de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites natalinos.**", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DRIAL ORGANIZACÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **95.409.611/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 318.100,05 (trezentos e dezoito mil, cem reais e cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 19 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:5060BEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA a **Concorrência nº 02/2021**, o qual tem como objeto a "Seleção de permissionários para outorga de permissão de uso para utilizar espaços físicos localizados em imóveis públicos, para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina.", em favor das seguintes empresas:

ANTONIO MILTON BATISTA VIEIRA 64282066920, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **43.332.757/0001-95**, vencedor do **ITEM VII – LANCHONETE AO LADO BANCO ITAÚ**, resultando no valor de R$ 10,00 (dez) reais mensais.

ELIESER BALBINO RODRIGUES 09290218940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.039.535/0001-53**, vencedor do **ITEM I – LANCHONETE DA PRAÇA DE PAZ**, resultando no valor de R$ 535,55 (quinhentos e trinta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos) mensais.

RAFAEL ESCOBAR KOEHLER 02148093070, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **43.522.496/0001-76**, vencedor do **ITEM IV - LANCHONETE DO COMPLEXO ESPORTIVO MEU CAMPINHO**, resultando no valor de R$ 100,00 (cem) reais mensais.

Piên/PR, 19 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B333D05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1006/2021

DECRETO Nº 1.006/2021

SUMULA - Nomeia Membros para Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 325/2009 que criou o Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados a partir desta data, os cidadãos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

I – Representante da Câmara de Vereadores
Dílson Natalino Camera
Marcio Menin

II – Representantes do Executivo Municipal
Vânia Maria Barbieri
Sirlene Maria Stein Claudino
Franco Zelirio Ferrari

III – Representante religioso;
Ana Paula Cocetin

IV – Representante da Associação Comercial;
Rosane Dietzman

V – Representantes dos Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Márcia Chaves da Silva
Elza Jahn de Lima
Inês B. Rizzatti

VI – Representante de Escola de Educação Especial e Filantrópica;
Marines de Borba
Zenir Andretti de Camargo Barbieri
Marcia Joana Barbieri Bazanela

VII – Represente do Conselho Tutelar;
Lorenice de Lima

VIII – Representante do Colégio Estadual, Ensino Fundamental anos Finais e Ensino Médio;
Daiane Aparecida Savoldi
Salete Maria Piazentini

IX – Representante da Educação Infantil;
Marilene Sandra Blauth
Iliane Trevizan Cemin

X – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Eva Luzia B. Mazuco
Marisa Aparecida Marafon Barcki
Marcio Silvino Beppler

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, aos 18 de outubro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:53C073B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SONEIDE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O item do contrato ficam reajustados para o valor de R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 19/10/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:34ABD592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: AUTO POSTO SAO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O item 002 do contrato fica reajustado para o valor de **R$ 6,11** (seis reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 18/10/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4504E8C8

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 272/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/10/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para cirurgia DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de Outubro de 2021.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5AF6DE0F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 273/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/10/2021 (saída as 14:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Instituto Santé Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé Dionísio Cerqueira/SC.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de Outubro de 2021.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4ABC2FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.247/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para Serviço de Instalação e Implementação de Projetos de Prevenção de Incêndio em Escolas Municipais, CMEI's e CMAIE, conforme especificações contidas no ANEXO I PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **8 de novembro de 2021, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo:** R$ 298.582,30 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 19 de outubro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C760968B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 8.240/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 8.240/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021,** que tem por objeto *aquisição de Mobiliários para atendimento as Secretarias do Município,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, com sede na Rua Al. Rio do Sono, nº 420, Tiete, Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.221.047/0001-97, vencedora dos **itens 06, 08, 10, 23, 24, 28 e 29** pelo valor total de **R$ 65.197,32** (sessenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antônio Amboni, nº 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.206.565/0001-25, vencedora dos **itens 07, 11 e 19** pelo valor total de **R$ 48.110,00** (quarenta e oito mil cento e dez reais); **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA ME**, com sede na Rua Pedro Eusébio Lemos, nº 109, Palmital, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.149.113/0001-41, vencedora do **item 25** pelo valor total de **R$ 10.750,00** (dez mil setecentos e cinquenta reais); **CELI PRODUTO DE AÇO LTDA**, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº 806, Monte Castelo, Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.340.960/0001-00, vencedora dos **itens 05 e 20** pelo valor total de **R$ 58.100,00** (cinquenta e oito mil e cem reais); **DOMPEL INFORMATICA E**

EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 720, Centro, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.183.385/0001-06, vencedora dos **itens 09, 21 e 22** pelo valor total de **R$ 73.730,00** (setenta e três mil setecentos e trinta reais); **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Rua Frederico Willig, nº 255, Distrito Industrial, Três de Maio/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.832.381/0001-97, vencedora dos **itens 02, 04, 14, 15, 16, 26 e 27** pelo valor total de **R$ 173.520,05** (cento e setenta e três mil quinhentos e vinte reais e cinco centavos); **GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA**, com sede na Rua Isidoro Castilhos, nº 29, São José, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.347.547/0001-91, vencedora do **item 17** pelo valor total de **R$ 9.680,00** (nove mil seiscentos e oitenta reais); **TECMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Rosa Fattore Delforno, nº 190, Residencial Fazenda Serrinha, Itatiba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.673.951/0001-40, vencedora dos **itens 01 e 03** pelo valor total de **R$ 58.110,00** (cinquenta e oito mil cento e dez reais); **UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI**, com sede na Rod. BR 101, S/N, KM 217, Rua C, Sala 02, Pachecos, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.629.425/0001-13, vencedora do **item 18** pelo valor total de **R$ 58.200,00** (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 555.397,37** (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). **Itens Desertos:** itens 12, 13, 30 e 31.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAE61A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 033/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
05-01-011-0481-004	DEODORO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5BE56668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
04-05-017-0154-001	JD. SANTA MONICA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:357D8B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos

tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03-02-017-0012-001	VILA PINHAIS

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB1F82D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03-01-093-0200-001	FAZ. GUARITUBA SUB. DIV. 210

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:08B6143D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 037/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
05-02-035-0489-001	PLANTA NEMARI V

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F4CE996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: valor total de R$ 393.756,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e seis reais). **LEIA-SE:** valor total de R$ 358.021,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e vinte e um reais).
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – Processo nº 6275/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gráfica digital. **Ata nº 212/2021 - Detentora:** ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos **itens 5 e 14,** pelo valor total de R$ 18.895,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais). **Ata nº 213/2021/2021 – Detentora**: CWB PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.667.956/0001-77, vencedora dos **itens 9, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 29 e 30**, pelo valor total de R$ 393.756,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e seis reais). **Vigência das Atas:** 04/10/2021 a 04/10/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 04/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC1AA623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 43.117/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 43.117/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 14/2021**, de contratação da empresa **GSB CONSTRUTORA - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 28.352.306/0001-26**, sob o valor total de **R$ 1.673.964,46** (um milhão seiscentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de remanescente de obra decorrente da rescisão do Contrato nº 206/2020 entre o município e a empresa AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, que se originou do processo nº 42.284/2020, Concorrência nº 12/2020.

Piraquara, 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A8F8FB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.662/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
JANAINA DE SOUZA MACHADO	19/10/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19/10/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5E7AC52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.663/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.211 de 06 de outubro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 - Secretaria Municipal de Educação
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	31133	808	Indenizações e Restituições	R$ 2.500,00
3.3.22.93.00.00	31147	809	Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00
Total				**R$ 4.500,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:157C0D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.664/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor **Valtemir dos Santos Lima**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Limpeza Urbana–CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/10/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FAA1459A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.665/2021

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 20.755,84 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.209 de 06 de outubro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 20.755,84 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2031 – Coordenação de Serviços do Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	33943	Indenizações e Restituições	R$ 20.755,84
Total			**R$ 20.755,84**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2031 – Coordenação de Serviços do Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	684	33943	Material de consumo	R$ 20.755,84
Total				**R$ 20.755,84**

Art. 4º O valor que trata esta decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º- Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B2CDBDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.666/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
09.003 – Divisão do Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	166	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
Total				**R$ 6.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2010 – Coordenação das Atividades da Industria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	145	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
Total				**R$ 6.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F7F83639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 193/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	NOTA
55	ROCIANE FREITAS DA SILVA	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/10/2021, às 09h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5220D149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 194/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
07	GLEYCE RODRIGUES DA COSTA FARIAS (FINAL DE LISTA)	82,00
08	GREGORIO FADEL DE MELLO (FINAL DE LISTA)	81,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/10/2021, às 09h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BAF04B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 195/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
62	EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA	88,50
63	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	88,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/10/2021, às 09h20min, na** Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:57485492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 196/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	NOTA
159	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/10/2021, às 09h20min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:27CA37F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 197/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 186/2021, SENDO CONSIDERADOS:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
37	ELIANE BRANDÃO	AUSENTE
38	STEFANEE ROSA DE BARROS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4ECDB939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 198/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 22 de outubro de 2021 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
39	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	18/05/1967	0
40	JANETE FERNANDES CARLON	06/06/1967	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A6FEF7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 363, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **GISELLE GREZOSKI,** portadora do RG nº 8.107.477-1 e CPF nº 043.881.759-19, do Cargo de Chefe de Assessor Da Secretaria Mun. De Desenvolvimento Social II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:300C1304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 364, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **MICHEL DELGADO**, portador do RG nº 7.335.023-9 SESP-Pr e CPF nº 046.072.389-88, do Cargo de Diretor de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B0B4E9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2021 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual de 2022 do Município de Pitanga e alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DATA: 27/10/2021.
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 19 de outubro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EB21CCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 08-2021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 08/2021 nestes termos:

Data Tomada de Preços	14/10/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM PRÉ-MOLDADO A SEREM INSTALADOS NOS PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA COMUNIDADE RURAL VILA NOVA DOS ALEMÃES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO COMPLEMENTAR, MEMORIAL DESCRITIVO E ART.

FORNECEDOR: CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS - CNPJ: 37.490.850/0001-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total.
1	Contratação de empresa para fornecimento e implantação de abrigos em pré-moldado a serem instalados nos Ponto de Entrega Voluntária - PEV para depósito de materiais recicláveis na Comunidade Rural Vila Nova dos Alemães, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetonico, projeto complementar, memorial descritivo e ART.	SERV	1,00	7.401,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.401,00 (sete mil quatrocentos um)
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de outubro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EEAF8281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 254/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2021-Pitanga -PR

CONTRATANTE: O Municipio de Pitanga, situado na Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, CNPJ 76.172.907/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.286.265-3, inscrito no CPF sob n. º 043.260.959-89

CONTRATADA: CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS - CNPJ: 37.490.850/0001-25, com endereço na rua Pedro Repula, 220, Jardim Vitória, CEP 85.200-000, neste ato representada pelo Sr. CRISTINO OLIVEIRA DA LUZ**,** brasileiro, portador da CNH 02272956461 DETRAN-PR, inscrito no CPF nº. 665.988.349-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Repula, 220, Jardim Vitória, Pitanga-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM PRÉ-MOLDADO A SEREM INSTALADOS NOS PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA COMUNIDADE RURAL VILA NOVA DOS ALEMÃES, CONFORME PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO COMPLEMENTAR, MEMORIAL DESCRITIVO E ART.

VALOR: R$ 7.401,00 (sete mil quatrocentos um)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta **14.002.18.542.1401.2.078.4.4.90.51.00.00. - 511 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2021.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Pitanga, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4209ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09-2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 09/2021 nestes termos:

Data Tomada de Preços	15/10/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, ENGENHARIA, PROJETO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

FORNECEDOR: D. PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ: 39.623.943/0001-06

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total.
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar os Serviços de Medição e Verificação, Engenharia, Projeto, Consultoria e Assessoria técnica, Administração, Gerenciamento, Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização das obras e demais serviços referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública.	UN	1,00	60.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil)
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de outubro 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A0852957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 252/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 252/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa D. PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ: 39.623.943/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia realizar os Serviços de Medição e Verificação, Engenharia, Projeto, Consultoria e Assessoria técnica, Administração, Gerenciamento, Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização das obras e demais serviços referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública..

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 19/04/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 09/2021

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0CD877CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07-2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 7/2021 nestes termos:

Data Tomada de Preços	18/10/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANTÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO COMPLEMENTAR, MEMORIAL DESCRITIVO E ART.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP - CNPJ: 76.114.891/0001-79

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total.
1	REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO REFORMA E AMPLIAÇÃO - UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA CANTU	SERV	1,00	73.530,56

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 73.530,56 (setenta e tres mil , quinhentos e trinta e cinquenta e seis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de outubro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1FEB8579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 253/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 253/2021.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA CANTÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO COMPLEMENTAR, MEMORIAL DESCRITIVO E ART., EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: **R$ 73.530,56 (setenta e tres mil , quinhentos e trinta e cinquenta e seis)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 19/10/2022

EXECUÇÃO: 19/01/2021

DATA DA ASSINATURA: **19**/10/2021

MODALIDADE: **Tomada de Preço nº. 07/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F7DAED52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 020/2021

Data: 15 de outubro de 2021

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **EMERSON FERNANDO DA CRUZ,** matricula nº 48, portador de CI/RG nº 6.860.592-0 SSP/PR e CPF nº 007.822.529-90, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, nos dias, 20 e 21 de outubro de 2021, com a finalidade de representar o legislativo em audiências agendadas junto ao gabinete da Deputada Federal Aline Sleutjes e no Palácio do Planalto.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 15 de outubro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:44E7D6BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 021/2021

Data: 20 de julho de 2021

Súmula: Concessão de diária.

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **DOUGLAS FELIPE BARBOSA,** matricula nº 39, portador da CI/RG nº 12.302.846-5 SSP/PR e CPF nº 069.182.999-30, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, nos dias, 20 e 21 de outubro de 2021, com a finalidade de representar o legislativo em audiências agendadas junto ao gabinete da Deputada Federal Aline Sleutjes e no Palácio do Planalto.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 15 de outubro de 2021.

MARIA ROSANGELA G. RODELLA
Vice-Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:873CD577

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, regionais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL R$ 26.353,60 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 05/11/2021 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 05/11/2021, após o término do credenciamento das empresas presentes.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:40CA932B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 35/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA - ME
CNPJ: 10.343.280/0001-94
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 619.767,70 (seiscentos e dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
11.001.001545100112.041 – 3.3.90.30.26.00 – (620) – Fonte: 000
11.002.001545200112.045 – 3.3.90.30.26.00 – (1031) – Fonte: 507
VIGENCIA: 13/10/2021 à 13/10/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ermelinda Machado Marchini
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CA02002E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2020

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO NA DATA DE 24/09/2021. POR MEIO DESTE RETIFICA NA ÍNTEGRA CONFORME SEGUE:

QUARTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 202/2020, firmado entre as partes em data de 19 de outubro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da gasolina, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da gasolina comum item 002 do lote 002 de R$5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) para R$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 828.763,78 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:00248C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 178/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2021- Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, MEDIANTE "TAPA BURACOS", DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, COM APLICAÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1185 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ)".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **04/11/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 18de outubrode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:10AF02FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO

OfícioCircularn° 028/2021 - CPL Pontal do Paraná, 19 de outubro de 2021.

Aos Senhores:
ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, EDUARDO SCHMITZ, ELTON LUIZ SIMON, HELCIO KRONBERG, JOACIR MONZON POUEY, LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, WERNO KLOCKNER JUNIOR E A QUEM MAIS POSSA INTERESSAR.

ASSUNTO: Classificação por sorteio de Leiloeiros

Prezados Senhores:

Segue abaixo a lista dos leileoiros classificados através de sorteio realizado às 09:00 do dia 19 de outubro de 2021 através da ferramenta Microsoft Excel, referente ao chamamento do **Processo Administrativo 161/2021, Inexigibilidade 20/2021**. O sorterio aconteceu nas dependências da prefeitura, na sala de reuniões do departamento de licitação e foi facultado a todos os interessados o comparecimento..

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELCIO KRONBERG	1º
EDUARDO SCHMITZ	2º

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	3º
JOACIR MONZON POUEY	4º
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	5º
WERNO KLOCKNER JUNIOR	6º
ELTON LUIZ SIMON	7º
ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA	8º
PAULO SETSUO NAKAKOGUE	9º

Atenciosamente,

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B7199571

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AMOSTRAGEM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 138/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2021- Objeto:"contratação de serviços de engenharia para implantação de soluções tecnológicas de informações geográficas, elaboração cadastro técnico multifinalitário com georreferenciamento e fornecimento de software na web para o Município de Pontal do Paraná".A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná convoca a empresa CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA a ampresentar seu software na sala de reuniões do departamento de licitação. **DATA**: **21/10/2021**, às **08:00horas**, a sessão será transmitidana internet na página da prefeitura nas redes sociais.**Objetivo:** demonstrar que o produto desempenha ao menos 95% dos pré-requisitos mínimos estipulados no termo de referências.

Pontal do Paraná, 19 de outubro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro-
Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0E7B2662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 757 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Protocolo15.688/2021

RESOLVE:
Artigo 1º – Retornar as suas funções o servidor (a) **VALERIA MARIA MISSAU** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 18 de outubro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 18 de outubro de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9BFB81B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9935/2021 DE 18/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9935/2021 de 18/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 211.714,92 (duzentos e onze mil setecentos e catorze reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
341 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
343 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.714,92
10.003.12.361.0022.2.060.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
356 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00
Total Suplementação:			211.714,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
253 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.077,50
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0021.2.156.		MERENDA EDCOLAR - CRECHES	
275 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
336 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	3.637,42
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
351 - 3.3.90.93.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Redução:			211.714,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71C941E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.165 ALTERA O ART. 35 DA LEI MUNICIPAL N° 708

LEI N.º 1.165
19 de outubro de 2021

Altera o art. 35, da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, com o objetivo de ampliar competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei altera o art. 35, da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, com o objetivo de ampliar competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2.º. O art. 35, da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2005, passará a viger com as seguintes alterações:

Art. 35. Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, com a finalidade de assessorar, estudar e propor as diretrizes políticas governamentais para o meio ambiente, deliberar no âmbito de sua competência sobre os recursos em processos administrativos, normas e padrões relativos ao meio ambiente.
§ 1.º São membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, sem remuneração de qualquer natureza.
I - um representante do Poder Executivo Municipal como Presidente, detentor do voto de qualidade;
II - um representante de órgão municipal com atuação nas áreas do meio ambiente e saneamento básico;
III - um representante da Câmara Municipal de Porto Amazonas;
IV - um representante de associação local, com regular funcionamento;
V - um representante de uma organização não governamental;
VII – um representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
VIII – um representante dos usuários de serviços de saneamento básico;
IX – um representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
§ 2.º Os órgãos municipais e entidades relacionadas no parágrafo anterior indicarão seus representantes e respectivos suplentes;
§ 3.º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente:
I - aprovar a política ambiental do Município e acompanhar a sua execução, promovendo orientações quando entender necessárias;
II - estabelecer normas e padrões de proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
III - analisar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo do Meio Ambiente;
IV - opinar sobre a realização de estudos e alternativas das possíveis consequências ambientais referentes aos projetos públicos ou privados apresentados, requisitos das entidades envolvidas as informações necessárias;
V - propor ao Poder Executivo áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
VI - o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, com caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.
§ 4.º Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente, sem direito a voto, pessoas especialmente convidadas pelo seu presidente.
§ 5.º O Conselho Municipal do Meio Ambiente poderá solicitar ao Poder Executivo, a constituição, por decreto, de comissões integradas por técnicos especializados em proteção ambiental, para emitir pareceres e laudos técnicos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5C95F523

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.166 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2021

LEI N.º 1.166
19 de outubro de 2021

Abre crédito especial no Orçamento 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme abaixo:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal
UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0027-2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
01745000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 70.000,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 70.000,00

Art. 3.º Fica autorizado a compatibilização entre os Planos: PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B122EA68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 041/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 664/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos de panificação e blister de sachês para o departamento municipal de saúde de forma fracionada por um período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante lista da abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 039/2021:

WILLIAM GONÇALVES DE PAULA – CNPJ 24.719.618/0001-74 – R$ 15.848,20 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) referente aos itens 01,03, 04, 06, 07 e 08.

Porto Amazonas, 19 de outubro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEA7887C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 040/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 695/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 023/2021, torna público que realizou em 13 de outubro de 2021, às 09 (nove) horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2021,** tipo menor valor por item com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 695/2021**, tendo por **OBJETO**:Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os próprios departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, devido as empresas não atenderem a todos os critérios de habilitação na fase de conferência de documentos, diante do exposto declara-se a licitação**FRACASSADA.**

Porto Amazonas, 19 de outubro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BE0C98A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADRIANA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO:Credenciamento para profissional Técnico em Enfermagem, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto aos órgãos do Departamento Municipal de Saúde, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 22.029,24(vinte e dois mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) no período.

CREDENCIADO:ADRIANA SILVANA GASPAR DE ANDRADE – CPF 055.643.099-95 atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 19 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CFEFB739

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - ADRIANA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°089/2021
Data:19/10/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:**ADRIANA SILVANA GASPAR DE ANDRADE – CPF 055.643.099-95**
Protocolo:480/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº021/2021
Objeto: Chamamento Público para o **credenciamento para profissional Técnico em Enfermagem, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** para prestarem serviços junto aos órgãos do Departamento Municipal de Saúde, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.
Valor: Global de **R$22.029,24(vinte e dois mil,vinte e nove reais e vinte e quatro centavos),** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$1.835,77 (um mil, oitocentos e trinta e cincoreais e setenta e sete centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de: **20/10/2021 a 19/10/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8925DA7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO E CONTRARRAZÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso e Recebimento de Contrarrazão
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 001/2021
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins.
RECORRENTE:	MACIEL ASSESSORES S/S LTDA – CNPJ 11.880.336/0001-02
RECORRIDA	INSTITUTO SELLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ 17.491.511/0001-56

1 BREVE RELATO

Trata-se de recurso apresentado por **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA–CNPJ 11.880.336/0001-02**, em razão da Comissão Permanente de Licitação ter habilitado a empresa **INSTITUTO SELLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ 17.491.511/0001-56,** e contrarrazão apresentada pela mesma.
A recorrente alega que a recorrida não possui objeto social adequado para desenvolver uma consultoria visando a implementação e adequação da Lei Geral de Proteção de Dados, considerando que as

atividades profissionais da recorrida englobam outros escopos, diversos do contratado.
Sustenta a recorrente que a documentação apresentada pela recorrida, na fase de habilitação está em desconformidade com os itens 4.1 do edital e 05 do termo de referência.
A recorrida apresentou contrarrazões, sustentando que seu "objeto social" contempla o objeto da licitação, pugnando pelo improvimento do Recurso manejado pela recorrente.
Fazemos constar que encaminhamos o recurso e a contrarrazão juntamente com o processo original para análise e parecer jurídico a fim de fundamentar a decisão desta Comissão, visto que não temos capacidade técnica de analisar juridicamente objetos sociais dos Atos Constitutivos.
É o breve relato.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista, o recebimento do recurso apresentado pela empresa **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA –CNPJ 11.880.336/0001-02,** e posteriormente a contrarrazão apresentada pela empresa **INSTITUTO SELLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ 17.491.511/0001-56,** esta Comissão passa a analisar os fatos.
O presente edital da Tomada de Preços n°001/2021 solicita documentos para fins de habilitação jurídica, conforme o item 7:

"**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
Documento com foto.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores (grifo nosso);
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir".

A exigência encontra estribo legal no artigo 28, V, da Lei Federal nº. 8.666/1993, que expressamente prevê:

"Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (grifo nosso);
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Durante a sessão de abertura dos envelopes de documentos para fins de habilitação, a qual ocorreu em 13/07/2021 às 09:15 (nove horas e quinze minutos), esta Comissão analisou o Contrato Social, o qual não nos permitiu a inabilitação da recorrida, porque se refere à comprovação da habilitação jurídica – existência de personalidade jurídica, e não de qualificação técnica; e também, porque o objeto social é compatível com o objeto a ser contratado, uma vez que possui em sua atividade "Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente; entendemos não haver incompatibilidade no gênero ou exercício de atividade privativa de categoria profissional.
Em razão do exposto, bem como da natureza do objeto, em atendimento o princípio da ampla competitividade, liberdade econômica, busca de melhor proposta, e demais aplicáveis à espécie, não vislumbramos motivação para aplicação de medida restritiva de inabilitação, não estando evidenciada que a mesma não possua condições de cumprir objeto desta natureza.
Expostas as razões que motivaram a decisão habilitatória ora recorrida, e em que pesem as argumentações da recorrente, optamos pela manutenção da habilitação da empresa recorrida, em atenção aos princípios que regem o processo licitatório.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto e das fundamentações supra, e em observância ao princípio do julgamento objetivo, eis que realizado de boa fé, decidimos por **NÃO RECONSIDERAR A DECISÃO E MANTER A HABILITAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO SELLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ 17.491.511/0001-56.**
Encaminha-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão final.

Porto Amazonas, 19 de outubro de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da CPL

MICHELE DE OLIVEIRA JOELMA DO ROCIO PINTO
Secretária Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E09C8CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR, por meio do Senhor Presidente, Vereador **CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO,** no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na Ata de Abertura e Julgamento da proposta lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da Portaria nº 045/2021, e conforme consta do Parecer Jurídico acostado no processo em epígrafe;
RESOLVE:
ADJUDICAR o Lote do objeto licitado conforme segue:
LOTE ÚNICO – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CÂMERAS E SOFTWARES), em favor de **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - CNPJ nº 11.520.032/0001-34**, pela proposta mais vantajosa para esta Administração no valor de **R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais);**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA."**
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da parcela solicitada, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizo o setor competente deste órgão a efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira-PR, 18 de outubro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:1AB44D5C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI.**, com endereço a RUA SENADOR NILO COELHO, SLA 01, 34 - CEP: 87050760 - BAIRRO: JARDIM ACLIMAÇÃO, neste ato representada pelo **Sr. ADEMAR SILVA VITORINO** portador do CPF nº 642.029.509-25, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 10/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 108/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, realiza-se o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens abaixo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O reequilíbrio será realizado de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

Item	Descrição	Valor Unitário anterior	Valor Unitário reequilibrado
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO	R$ 7,59	R$ 8,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 18 de outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora EIRELI

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:104B1429

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 08/11/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS PROFISSIONAIS E SOPRADOR COSTAL PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 12.197,00 (doze mil, cento e noventa e sete reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 19 de outubro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC14A329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 066/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013 e Decreto Municipal nº 7.394/2020, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por item - Sistema Registro de Preços.**
RESUMO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para materiais eletrônicos e de informática, para uso dos diversos setores da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR.
MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO / Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 21/10/2021 as 08h:50min do dia 03/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:50min as 09h:00min do dia 03/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00min do dia 03/11/2021.
LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

LUIZ ANDREI SANTOS ALVES
Pregoeiro Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:DEC12C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021
CONTRATADO: EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS. OBJETO: Contratação de empresa para detentora de jornal para publicação de atos oficiais do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
ELEMENTOS DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
FUNDAMENTO: Art. 13, inciso I da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 19 de outubro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:43291098

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 110/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

Nome Luiz Carlos Martins
Período Aquisitivo: 01/07/2019 a 30/06/2020
Período de Gozo: 18/10/2021 a 22/10/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18/10/2021.

Quatro Barras, 19 de outubro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:66E4CBCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.443 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Concede alteração de alíquota do Imposto Sobre Serviço - ISS à empresa TROC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Visando o incentivo empresarial, o estímulo a geração do emprego e renda, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder os incentivos abaixo especificados, à empresa TROC.COM.BR – INTERNET S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Julia Cesar de Souza Araujo, nº 220, Bairro Cidade Industrial – Curitiba – PR, CEP 81.290-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.783.757/0001-67.

I - Prestar o apoio administrativo possível para a boa e ágil instalação e/ou continuidade da instalação da empresa;

II - Atuar, no que for possível, junto aos Órgãos Estaduais no auxílio das concessões das licenças necessárias para a instalação e/ou continuidade da instalação da empresa;

III - Concedea redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para 1% (um por cento), pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta lei.

Art.2º Para fins de estimular diretamente a geração de emprego local, preferencialmente a empresa realizará suas contratações mediante agência local de emprego de residentes no Município de Quatro Barras, salvo comprovada impossibilidade de contratação, comprometendo-se:

I - a empregar o número mínimo de 200 (Duzentos) funcionários nos primeiros 24 meses, a contar da efetiva instalação no local.

II – a incentivar o primeiro emprego através da contratação direta e da inserção de jovens no mercado de trabalho, oportunizando seu desenvolvimento e qualificação profissional.

Art. 3º A Empresa se compromete a manter suas atividades comerciais e fiscais no Município pelo prazo de 05 anos ininterruptos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 13 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F0DCEED6

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Súmula: Eleição da Diretoria do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021,
Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Eleger Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2021/2023), que de acordo com o artigo 9º. da Lei n°823/2013, §3º. "será presidido por um de seus membros titulares, para mandato de 1(um) ano, permitida uma única recondução, por igual período, buscando a alternância de comando, possibilitando que a presidência do conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil".
Artigo 2º. Foram eleitos:
- Presidente: Patricia de Fátima Vieira - Representante Sociedade Civil - Seguimento Trabalhador do SUAS;
- Vice Presidente: Jucilene de Fátima Oliveira - Representante Governamental da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D850A080

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 15/2021

Súmula: Aprovar a complementação/retificação da Programação nº412080420200001.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021,

Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Lei n°13.204,14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;
A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar complementação/retificação da Programação n°412080420200001 – GND 4 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, referente ao item 4 do formulário.

Artigo 2º. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua Rede de Serviços Socioassistenciais.

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, em 28 de setembro de 2021.

PATRICIA DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6DF4540D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO (PROGRESSÃO) - GUARDA MUNICIPAL

15/10/2021

1. ADRIANO DE FREITAS PINTO .....NÃO APTO
AGUINALDO AUGUSTO DE ANDRADE .....APTO
ELSO FLAVIO DIAS MACHADO .....APTO
FLAVIO LEGNANI .....NÃO APTO
GERMANO A. MATTOSO RIBEIRO .....APTO
IVONETE AQUINO PEIXOTO .....APTO
IZAQUE SILVA DE OLIVEIRA .....APTO
JAIP BORBA CORDEIRO NETO .....NÃO APTO
OLIVIR BRAZ DE LIMA JUNIOR .....APTO

MERIELEN VODAN
Presidente da Comissão
Matrícula nº 1047
Decreto 8225/2021

CHERON ROTHEMANN
Membro da Comissão
Matricula n° 2405
Decreto 8225/2021

GILSON SYDOR
Membro da Comissão
Matrícula 2308
Decreto 8225/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8FF48A4F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO (PROMOÇÃO ANTIGUIDADE) 15/10/2021 - GUARDA

1. LUCIANO ANTONIO BERNARDI .....APTO
JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO .....APTO
MARCELO HENRIQUE VAZ .....APTO
CARLOS PEREIRA CARNEIRO .....APTO
JULIANO DE PAULA SILVA .....APTO
DJALMA VOUDAN .....APTO
MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ .....APTO
EVERSON MESSIAS DOS SANTOS .....APTO
MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ .....APTO
CASSIANO DOS S.PINTO VOUDAN .....NÃO APTO(Lei 987 - art.14)
JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS .....NÃO APTO(Lei 987 - art.14)
ALEX ALEXANDRE GREIN BARBOSA .....NÃO APTO(Lei 987 -art.14)

MERIELEN VODAN
Presidente da Comissão
Matrícula nº 1047
Decreto 8225/2021

CHERON ROTHEMANN
Membro da Comissão
Matricula n° 2405
Decreto 8225/2021

GILSON SYDOR
Membro da Comissão
Matrícula 2308
Decreto 8225/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0ABD3475

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO (PROMOÇÃO MERECIMENTO) - GUARDA MUNICIPAL

ALMIR MARAFIGO DA SILVA .....APTO
IVONEI ZANELA .....APTO **(Processo 6871/2020 e 7429/2021**
MARCELO DUZANOSKI .....APTO
Merielen Vodan Cheron Rothemann Gilson Sydor
Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão
Matrícula nº 1047 Matricula n° 2405 Matrícula 2308
Decreto 8225/2021 Decreto 8225/2021 Decreto 8225/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:93AE7147

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, Estado do Paraná, convida aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar virtualmente a Audiência Pública de Prestação de Contas da Previbarras referente ao exercício de 2020, que será realizada ao vivo por meio do canal da Previbarras no YouTube, às 15h00 do dia 26 de outubro de 2021 pelo endereço: https://www.youtube.com/channel/UC7Po-EQU-Wmzuvv-vk-FQPw.

Quatro Barras, 19 de outubro de 2021.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Previbarras

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:5E6D8DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 5197 E 5198/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5197/2021
LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG.1.114.683-0/PR
I) Processo Administrativo n° 14148/2021
II) Cargo do servidor: Secretario Municipal – SMPUO
III) Período de afastamento: 27/10/2021(04h00) a 30/10/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.004,69 (dois mil e quatro reais e sessenta e nove centavos)
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação e formalização de acordo de cooperação técnica referente a construção de usina fotovoltaica, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Requerimento de Diária n° 5198/2.021
GILSON SYDOR – RG 4.572.074-0 /PR
I) Processo Administrativo n° 14148/2021
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMPUO
III) Período de afastamento: 27/10/2021(04h00) a 30/10/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.004,69 (dois mil e quatro reais e sessenta e nove centavos)
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação e formalização de acordo de cooperação técnica referente a construção de usina fotovoltaica, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Quatro Barras, 19 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E1727D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N° 001/2021

Entre o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39 e INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC, CNPJ: 18.684.416/0001-31.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por OBJETO estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o MUNICÍPIO e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:43D9753F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, a se realizar no dia 29/10/2021, às 15:00h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Obs: A audiência será realizada com todos os cuidados exigidos de prevenção ao COVID conforme recomendação definida por Decreto Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:94D518AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: RODRIGO MARTINS LOPES
CNPJ nº 36.396.282/0001-35
OBJETO: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIRO/AS TUTELARES E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) - SIPIA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19 de outubro de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de outubro de 2021

ADÃO ARITEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:C68B7045

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Recarga de Gás, para todos as Secretarias da Administração Municipal, conforme as Quantidades e Especificações constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 10h00min do dia 22 de Outubro de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 08 de Novembro de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 08 de Novembro de 2021.
Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de Outubro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:41147D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR
CNPJ N. 00.452.810///1-89- Rua Barão do Rio Branco n. 3507, Centro-
FONE (46) 3543 1923

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N. 04/2021
VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA N. 01/2021
PROCESSO N. 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço - elaborar memorial descritivo e técnico, tendo como objeto a construção da câmara de vereadores, com sede administrativa, auditório e estacionamento, com aproximadamente 1.000,00m2, no perímetro urbano do município de Realeza, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-Estado do Paraná.
CONTRATADO: Burschi & Lemonie LTDA (OS 2 ARQUITETOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.549.544/0001-72, com sede na rua Belém, n. 2930, Edifício Rozelito Delazzeri, sala 07, centro, em Realeza-PR
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a contratação do serviço, baseando-se no disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 13 de outubro de 2021, pela Sra. Beatriz Paradzinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 15 de outubro de 2021.

BEATRIZ PARADZINSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:8B704A00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.326/2021 19/10/2021

Nomeia a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD da IV CONAE.

O Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a Comissão de Mobilização e Divulgação – CEMD da IV CONAE:
I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Sônia Maciel
Lucimar Jhoanson

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Jolsane de Siqueira;
Cláudia Webber Bampi
Gilberto Luz
Dálcio Korb
Lizabete Karnikowski

III – Representantes dos professores:

Sônia Klagenberg Fassina
Kelly Myskiw

IV – Representantes dos pais:

Adriana Muller
Carla Denise Renner

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Jolsane Aparecida de Siqueira.

Art. 3º. Caberá à Comissão:
I. Elaborar calendário e regimento próprios para orientar as ações da Comissão e da conferência supracitadas;
II. Coordenar os encontros preparatórios à realização das Etapas Escolares (se houver) e Municipal da Conferência de Educação;
III. Organizar a realização da Etapa Municipal da Conferência e coordenar a mesma;
IV. Encaminhar o relatório final à Comissão de Coordenação da Etapa Estadual da CONAE.

Parágrafo Único– desfaz-se automaticamente a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Educação de Realeza-PR – CONAE 2021, quando cumprir-se o inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão após a realização da conferência.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FAF24E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 210/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica com vistas à eventual prestação de serviços para CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA em atendimento à(s) Secretaria(s) de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Novembro de 2021, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Novembro de 2021, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 20 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Outubro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:60E6E40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 209/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada elaboração de projeto de prolongamento da Avenida Rubens Cezar Cacelani, em suas duas extremidades, sendo, extremidade oeste da cidade, com extensão aproximada de 1.500,00 metros lineares entre o final do seu último canteiro, (em frente ao parque de exposições) e o trevo de acesso a PR-182, e extremidade sul da cidade, saída para Santa Izabel do Oeste, do final do canteiro, até a frente da Faculdade Reges de Realeza, com extensão aproximada de 850 metros lineares, contemplando todos os projetos necessários para a aprovação e execução junto a órgãos competentes e fiscalizados (SEIL, CAIXA ECONÔMICA, PARANACIDADE, ETC).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Novembro de 2021, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Novembro de 2021, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 20 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Outubro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:33379B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2021

ABERTURA: DIA: 14/10/2021 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA A PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICAIS, TEATROS, DANÇAS, PATINAÇÃO, SHOWS E OUTROS EVENTOS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E OUTROS SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA, ATENDENDO A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SIRLEI TEREZINHA GUAITANELI BEDIM 01986505901, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 54.000,00** (CINQÜENTA E QUATRO MIL REAIS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE OUTUBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:257D2956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 106/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa com Profissional capacitado para prestação de serviços de Corte e costura para a produção de figurinos e adereços para musicais, teatros, danças, patinação, shows e outros eventos, bem como para a realização de cursos e outros serviços de corte e costura, atendendo a necessidades de todas as secretarias municipais., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de outubro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:53577280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIRLEI TEREZINHA GUAITANELI BEDIM 01986505901
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA A PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICAIS, TEATROS, DANÇAS, PATINAÇÃO, SHOWS E OUTROS EVENTOS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E OUTROS SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA, ATENDENDO A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2021
VALOR TOTAL: R$54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E6CB7571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2021

ABERTURA: DIA: 29/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ITENS 1, 2, 3, e 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 18.370,00** (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2887AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 100/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de produtos de limpeza para lavagem dos veículos da frota Municipal de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de outubro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EF988CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 447/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de produtos de limpeza para lavagem dos veículos da frota Municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 100/2021
VALOR TOTAL: R$18.370,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B7D623BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 448/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Concreto PERMEÁVEL OU DRENANTE FCK20MPA, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK25, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20 MPA BOMBEADO, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20MPA SEM BOMBEAR, CBUQ-FAIXA C, E PÓ DE PEDRA, para manutenção das vias públicas e construção/reforma do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 105/2021
VALOR TOTAL: R$1.931.507,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC0AF458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 105/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Concreto PERMEÁVEL OU DRENANTE FCK20MPA, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK25, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20 MPA BOMBEADO, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20MPA SEM BOMBEAR, CBUQ-FAIXA C, E PÓ DE PEDRA, para manutenção das vias públicas e construção/reforma do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de outubro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:14FA005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2021

ABERTURA: DIA: 13/10/2021 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO PERMEÁVEL OU DRENANTE FCK20MPA, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK25, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20 MPA BOMBEADO, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20MPA SEM BOMBEAR, CBUQ-FAIXA C, E PÓ DE PEDRA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO/REFORMA DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA(S) DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.931.507,00** (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS)

REALEZA, AOS TREZE DIAS DE OUTUBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1AAEEC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 005/21

SÚMULA: dispõe sobre a suspensão da reposição salarial dos Servidores Públicos do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o posicionamento do Tribunal de Contas do Paraná em face da Lei Complementar 173/2020 em consonância com as decisões das STF nas ADIs nºs 6.447, 6.450 e 6.525,
A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 40, inciso V Regimento Interno e art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica suspensa até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Resolução 03/2021, que concedeu a reposição salarial aos Servidores do Poder Legislativo, em 6,10% (seis virgula dez por cento), conforme IPCA do período de abril/2020 a março2021, mesmo índice de reposição salarial dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retrocedendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

RENAN WESLEY NUNES
2º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:E3BB6D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL N° 1139, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE RESERVA DO IGUAÇU – AMIRI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE RESERVA DO IGUAÇU – AMIRI, com sede na Rua dos Tropeiros, s/nº, cidade de Reserva do Iguaçu – PR.
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:
I) substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
II) alterar sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, necessária alteração da lei respectiva.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná, 08 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:54791D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 258/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando que após a assunção da atual gestão Administrativa chegou ao conhecimento os termos da Recomendação Administrativa referente os autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.21.000848-7, exarada pelo Grupo Especializado de Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA – Região de União da Vitória, bem como que tal situação foi ignorada e não teve qualquer andamento na gestão anterior (2017/2020),
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor IZAIL LECHECHEM, matrícula nº 2111-1, para responsabilizar-se pelos procedimentos operacionais necessários para dar cumprimento à Recomendação Administrativa expedida pelo órgão ministerial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:303AB626

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os colaboradores abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024, enquanto durar a relação contratual.

NOME
MARISTELA PERCHEBILISKI
JÉSSICA GONÇALVES
JOÃO VICTOR KUSPIOSZ BUCCO

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E562C28A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

NOME

GUSTAVO ZEM

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:B3E1F853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 01/2021

"Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da aplicação dos recursos emergenciais destinados ao setor cultural do Município de Rio Branco do Sul em 2021, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). "

WILSON FABIANO MOURA, SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso II, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.464/2020 que dispõe sobre os recursos emergenciais destinados ao setor cultural a serem aplicados durante o estado de calamidade pública (Decreto Legislativo Nº 6, de 2020);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 5.610/2020 que regulamenta, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, a Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da aplicação dos recursos emergenciais destinados ao setor cultural do Município de Rio Branco do Sul em 2021:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC):

Robson Maestrelli - RG: 847294-42

Elisabete Elias Santos Raab - RG: 5.985.995-0

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Bruno Souza de Oliveira Spelier - RG: 13.369.050-6.

Art. 2º Cabe a Comissão, além da atribuição avaliadora, orientar e acompanhar a execução das ações e recursos de acordo com o Decreto Municipal Nº 5.610/2020 e fiscalizar a execução dos recursos transferidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura do Município de Rio Branco do Sul, 18 de outubro de 2021.

WILSON FABIANO MOURA
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:ABAF8926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PEDREIROS, SEPULTADORES E SERVENTES DE PEDREIRO no Município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por Lote único. **VALOR MÁXIMO**: R$ 965.709,24. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **08/11/2021**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 20/10/2021 ao dia 08/11/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 19/10/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:65EDCE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021, que tem por objeto a **"Aquisição de emulsão asfáltica formulada com óleo de xisto, com comodato de tanque de no mínimo 15.000 litros, para ser utilizado em vias municipais secundárias com pavimentação em saibro",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200	TON	Agente Antipó - Emulsão asfáltica formulada com óleo de xisto.	R$ 6.620,00	R$ 1.324.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.324.000,00**

Valor Total Geral: R$ 1.324.000,00 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 19 de outubro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7A563CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

Extrato: Contrato nº 159/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 039/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva (mecânica, lanternagem, elétrica, pintura e borracharia) de veículos leves e utilitários leves da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fabrica. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Blendo Ferreira Ventura Penha **Valor Total do Contrato:** R$ 732.000,00, com percentual de desconto de 67%. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 19/10/2021 a 18/10/2022. **Vigência Final:** até 18/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Anderson Ignácio da Silva. **Data de Assinatura:** 19/10/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6AA0BD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 (REPUBLICAÇÃO)

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
(Processo Administrativo n° 14/2021)
REPUBLICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR, sediada na Rua Dr Vicente Machado nº 148 Centro, Rio Negro – PR, CEP: 83.880-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço por item, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Resolução 013/2012 da Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital. Edital gratuito no site https://camaraderionegro.pr.gov.br/ . Informações pelo telefone 47 3641 7400.
Data da sessão: 16/11/2021
Horário: 9 horas e 30 minutos
Local: Sede da Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR, localizada na Rua Dr Vicente Machado nº 148 Centro, Rio Negro – PR, CEP: 83.880-000.

Rio Negro – PR, 18 de outubro de 2021

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:FC3067B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 900/2021

A Portaria nº 900/2021, publicada na Edição nº 2372, de 19/10/2021, página 290 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua ementa e seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Gabriéli Taís de Mello Charane Luiz, [...]".

Leia-se:

"[...] Gabriéli Taís de Mello Charane, [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70C8EE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2021 UASG 987823

Processo: 279/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS (PAGAMENTO POR CÓPIA) COM A UTILIZAÇÃO DAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, SENDO VINCULADA A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ABASTECIMENTO COM TONER E REFIL PRA TANQUE DE TINTA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/10/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/10/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/11/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DFB4E97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREITADA N. 050/2020 – TOMADA DE PREÇOS N. 003/2020. QUE FAZEM ENTRE SI, DE FORMA CONSENSUAL, O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR E A EMPRESA SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrito no CNPJ n. 76.002.641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. JAMES KARSON VALÉRIO** inscrito no RG 3.008.021-1/PR e CPF 62.174.799-15, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI,** com sede na Rua João Maria Bueno, s/nº, Bairro Área Industrial, na cidade de Paula Freitas/PR, registrada no CNPJ sob o n. 25.187.828/0001-21, neste ato representada por seu Proprietário **Sr. Eliakim Daniel dos Santos**, inscrito no CPF n. 068.087.959-59, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, resolve, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE EMPREITADA N. 050/2020, Processo Licitatório n. 099/2020, na modalidade Tomada de Preços 003/2020, em conformidade com as disposições do art. 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 – Rescisão do Contato de Empreitada n. 050/2020, tem por finalidade a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE "PONTE EM CONCRETO ARMADO" CLASSE 45, SOBRE O RIO NEGRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOCALIDADE DE LENÇOL, DIVISA COM MAFRA/SC". **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 2.1. – A rescisão contratual encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando rescindido a partir da respectiva assinatura e publicação. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** 3.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, de forma amistosa e de comum acordo, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer época, relativamente às obrigações assumidas decorrentes deste pacto. **4. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** 4.1 – A rescisão contratual é conveniente para a Administração e não causa prejuízo às partes; fato justificado no Of. Nº 166/2021-SOSUH, que certifica que o objeto não é mais conveniente ou oportuno para a Administração, haja vista que para o ano de 2021 o Estado somente dispõe das vigas de 15,5 metros de comprimento, ou seja, tamanho diferente da originariamente projetada de 15 metros, repercutindo na necessidade de alteração do projeto original, exigindo novo cálculo de dimensionamento e, respectiva alteração dos valores. **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** 5.1 – Fica eleito partes o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo. **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual e, assim sendo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Negro/PR, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4AD6DCF7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores desktop, 01 (uma) impressora e 01 (um) roteador.
PROPONENTE: Casa do Computador – Francisco Sérgio Pereira ME
CNPJ: 21.038.205/0001-36
VALOR: R$14.330,00 (quatorze mil trezentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Data: 19/10/2021

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:69076A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Objeto

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

A Comissão Especial constituída pela Portaria n° 4, de 24 de Maio de 2021 comunicam que após analisarem os documentos habilitou as instituições financeiras conforme tabela abaixo:

Administrador	Gestor
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Rolândia, 19 de Outubro de 2021

ANDERSON FRANZÃO
Membro

CARLOS GULZOW
Membro

JANAÍNA COSCRATO
Membro

LUIZ PEDRO MESSIANO
Membro

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Membro

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA
Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F13F0B44

SECRETARIA GERAL
DESPACHO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO** proferida no julgamento em primeira instância do Processo Administrativo Sanitário nº 004/2021

Processo Administrativo Sanitário nº 004/2021
Auto de Infração nº 32761
Autuado: SERGIO ROBERTO COBRA LTDA
CNPJ: 10.278.008/0001-78
Data da Autuação: 26/05/2021
Data da Decisão: 01/09/2021
Localidade: Rolândia

Tipificação da Infração:

1 - Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 004/2021, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta:

a) **MULTA** de 501 FCA, equivalente a R$ 1.530,05 em 14 de outubro de 2021.

Rolândia - PR, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F17AC9E6

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 32/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido na Lei nº 9.452/97, atendendo, ainda as determinações da Recomendação Administrativa nº 28/2010, do Ministério Público Federal, por sua Procuradoria da República no Município de Londrina, objetivando a ampliação dos mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos federais repassados à municipalidade, faz saber a quem interessar possa, em especial, aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, que o Município de Rolândia recebeu os seguintes recursos financeiros federal:

Na data de 15/10/2021, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), na conta bancária nº 71026-7 Caixa Econômica Federal Ag. 0404 vinculada ao Convênio nº 887752/2019, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério da Cidadania para a Reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

E para que se de ampla divulgação, expediu-se o presente edital para a devida afixação no local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal.

Rolândia, 19 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:92F7F858

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 397 - 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 302.500,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 3972 de 01/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2021 e artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	2405	3.3.90.39	000	1.500,00
08.09.12.361.00085.008	2634	4.4.90.52	103	230.000,00
08.09.12.122.00086.033	9468	3.1.90.11	104	40.000,00
	9469	3.1.91.13	104	7.000,00
09.11.10.302.00092.049	4734	3.3.90.36	303	21.000,00
17.22.15.452.00171.024	8233	4.4.90.52	000	3.000,00
TOTAL				**302.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00086.035	2577	3.3.90.32	000	3.000,00
08.09.12.361.00086.037	2768	3.3.90.14	000	1.500,00
08.09.12.361.00086.037	2670	3.1.90.04	104	47.000,00
08.09.12.365.00086.039	3144	3.1.90.04	103	230.000,00
09.11.10.301.00092.046	4221	3.3.90.39	303	21.000,00
TOTAL				**302.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	outubro	1.500,00
08.09	4.4	103	outubro	230.000,00
08.09	3.1	104	outubro	47.000,00
09.11	3.3	303	outubro	21.000,00
17.22	4.4	000	outubro	3.000,00
TOTAL				**302.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	000	outubro	4.500,00
08.09	3.1	103	outubro	230.000,00
08.09	3.1	104	outubro	47.000,00
09.11	3.3	303	outubro	21.000,00
TOTAL				**302.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:85464E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 106/2020

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2020

Ref.: Tomada de preço nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na

cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **C B MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 08.931.567/0001-93, estabelecida na Rua Jose Olimpio Franco nº 82, Jardim Brasilia, na cidade de Marialva - PR, CEP 86.990-000**,** Fone (44) 99842-3802, neste ato representado pelo Senhor **CLAUDENIR BATISTA MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.979.764-6 SSP-PR e do CPF nº 899.873.739-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigésima segunda, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 6 (seis) meses, com início em **25/10/2021** e término em **24/04/2022** para execução, e, início em **28/04/2022** e término em **27/10/2022** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*C B MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FA844CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 141/2020

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2019

Ref: Pregão Presencial 134/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Z. S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.897.085/001-40, tel. (43) 3329-6979, com sede a Rua Takabumi Murata, 550 Gleba Palhano, na cidade de LONDRINA – PR, CEP nº 86055-580, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SIDINEY GIROTTO**, brasileiro, casado, médico, RG nº 807.531-0 SSP/PR, CPF/MF sob nº 301.031.349-72, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução e da Vigência
Fica aditivada a cláusula quinta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **02/11/2021** e término em **01/11/2022.**
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 01 de outubro de 2021.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Z. S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA CONTRATADA
Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI
Secretaria Municipal de Saúde

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CC0E723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 141/2019

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2019

Ref: Pregão Presencial 134/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Z. S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.897.085/001-40, tel. (43) 3329-6979, com sede a Rua Takabumi Murata, 550 Gleba Palhano, na cidade de LONDRINA – PR, CEP nº 86055-580, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SIDINEY GIROTTO**, brasileiro, casado, médico, RG nº 807.531-0 SSP/PR, CPF/MF sob nº 301.031.349-72, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução e da Vigência
Fica aditivada a cláusula quinta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **02/11/2021** e término em **01/11/2022.**
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 01 de outubro de 2021.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*Z. S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde
_____	
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4766456D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 4 de outubro de 2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Idanir Canelo, 410, Inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A. CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº. 001/2018, passando a ter a vigência até o dia 19/10/2022. O valor pago não sofrerá reajuste, permanecendo o valor de R$ 1.089,34 mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2022.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:9118B44D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 236-2021

Portaria nº. 236/2021

Designa servidora pública para desempenhar a função de Ouvidora-Geral do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme Decreto nº 105/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KELYMAR NAVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada no Departamento de Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Ouvidora-Geral do Município de Salto do Lontra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 147/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra,19 de outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:338FA2EE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 237-2021

PORTARIA Nº. 237, DE 19 OUTUBRO 2021

SÚMULA: - *NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
CLEUDIR BELLE JUNIOR Presidente
LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA membro
FERNANDA DE LIMA RIBEIRO membro
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Seletivos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 19 de Outubro 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E0B701E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 11, de 18 de outubro de 2021.

Súmula: confere nova redação ao art. 11 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições conferidas pelo art.29, caput, da Constituição da República, e art. 39, §2º, da Lei Orgânica Municipal, PUBLICA a Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 18 de outubro de 2021, com o seguinte teor:

Art. 1º - O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 18 de outubro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente.

ANDRE VILALVA LEAL
Vice-Presidente.

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1ª Secretária.

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretário

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:5DB36372

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 12, DE 18 DE OUTUBRO 2021.

Súmula: acrescenta o artigo 79-A à Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29, caput, da Constituição da República, e art. 39, §2º, da Lei Orgânica Municipal, PUBLICA a Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 18 de outubro de 2021, com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica acrescentado o art. 79-A à Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, com a seguinte redação:

"Art. 79-A – Os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível superior no âmbito do Poder Legislativo Municipal podem ser colocados em regime teletrabalho parcial, mediante ato fundamentado da presidência, observada regulamentação detalhada a ser estabelecida mediante resolução e as seguintes regras:
I – o regime de teletrabalho poderá abranger, no máximo, 70% (setenta por cento) da jornada semanal, sendo o restante obrigatoriamente cumprido nas dependências da Câmara em dia previamente definido pela presidência;
II – o servidor em regime de teletrabalho deverá atender a convocação, feita pela presidência com antecedência mínima de 06 (seis) horas, para comparecimento pessoal em qualquer dia da semana durante o horário de expediente do Legislativo;
III – a concessão, revogação e a denegação do teletrabalho pressupõe ato fundamentado da presidência;
IV – no momento da concessão, deverá a presidência elaborar um plano de trabalho a ser entregue ao servidor para fins de controle de sua produtividade;
V – os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível médio ou fundamental, que obrigatoriamente deverão cumprir suas jornadas na sede do Legislativo, deverão prestar todo o apoio operacional, dentro de suas atribuições legais, aos servidores em regime de teletrabalho;
VI – a realização do teletrabalho é vedada aos servidores que:
a) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
b) tenham sofrido penalidade disciplinar por decisão definitiva proferida até 01 (um) ano do requerimento de concessão do regime de teletrabalho;
VII – verificada a adequação do perfil, terão prioridade servidores:
a) com deficiência;
b) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
c) gestantes e lactantes;
d) que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização;
e) que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge;
VIII – será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores que haja atendimento ao público;
IX – o servidor em regime de teletrabalho é o responsável por providenciar e manter, às suas expensas, estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho, bem como estar a disposição para os contatos remotos que lhe forem feitos durante o horário de expediente;
X – aos servidores em desempenho de teletrabalho é proibida a percepção de horas extras, de função gratificada e de adicional noturno.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 18 de outubro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente.

ANDRE VILALVA LEAL
Vice-Presidente.

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1ª Secretária.

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretário.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:840A6FCF

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEIS ONLINE

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 07/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados ao procedimento licitatório nº 07/2021, dispensa nº 07/2021;

RESOLVE:
1 - Tornar pública a errata do termo de **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, para constar o endereço correto da contrata:
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, localizada na Rua 240, nº 400, Meia Praia, no Município de Itapema/SC, CEP nº 88.220-000, devidamente representada por seu administrador **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53, portador da Cédula de Identidade sob nº 8/R-220.562, com o endereço descrito acima.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 19 de OUTUBRO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:E03AC163

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI ONLINE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, localizada na Rua 240, nº 400, Meia Praia, no Município de Itapema/SC, CEP nº 88.220-000, devidamente representada por seu administrador **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53, portador da Cédula de Identidade sob nº 8/R-220.562, com o endereço descrito acima.
OBJETO: contratação de serviço consistente em cessão de software para:
1) integração e sistematização de toda legislação municipal deSanta Amélia,realizando os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamentodas normas por meio da plataforma online - com direcionamento ao website oficial daCâmara- mantendo a continuidade do trabalho e atualização das informações durante a vigência contratual;
2) fornecimento de recursos exclusivos para os servidores municipais através de contas individualizadas no sistema, a fim de propiciar maior facilidade, agilidade e eficiência na consulta pela legislação da sua cidade, bem como demais municípios do país que já integram a plataforma;
3) implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo (leis, portarias, decretos legislativos, resoluções), com disponibilização na rede mundial de computadores;
4) ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais e;
5) acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa.
VALOR: R$ 690,00 (seiscentos reais) por mês, totalizando **R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**.
VIGÊNCIA: 01º de novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 19 de outubro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:E4F05F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 46/2021 PROCESSO: 108/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO
Valor estimado: 4.867,92 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 04/11/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 04/11/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 04/11/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2011 3.3.90.30.24.00 0

Santa Amélia-PR.,18/10/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9A6CC6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 44/20

ADITIVO DE QUANTIDADE
ARP Nº. 10/2021
PREGÃO ELETRONICO 44/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **A PAZINATO ME**
FICA ADITADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
	TV LCD 42" Polegadas FULL HD, Com Decodificador para TV Digital Embutido (DTV); 3 Entradas HDMI, Entrada USB, Entrada PC. COM	5	5

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:263B58B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021

Republicação do extrato contratual publicado com incorreções na data de 07/10/2021, na edição n.º 2365, no dia 07/10/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **A MONTAGNOLE ESPORTES**inscrita sob o CNPJ n.º 33.886.405/0001-28, situada à Rua Albino Silva, 701, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para o Campeonato Regional Amador do ano de 2021 para esta municipalidade.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO **142/2019**
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO **142/2021**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 040/2021, Processo Administrativo 148/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6662A852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 05 de NOVEMRO de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, mangueiras hidráulicas, óleo lubrificante e peças de funilaria para os veículos desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:93F6D516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.355/2021

Súmula: Exonera o servidor Sr. José Marcos Vanucci, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado compulsoriamente por motivo de aposentadoria o **Sr. José Marcos Vanucci,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.582.327 e CPF/MF sob n.018.710.298-80, ocupante do cargo Efetivo de Cirurgião Dentista, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 30 de Outubro de 2021.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0DAF9C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.354/2021

Súmula: Exonera a servidora Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana Machado, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada compulsoriamente por motivo de aposentadoria a **Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana Machado,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.559.096-8 e CPF/MF sob n.528.160.879-72, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30 de Outubro de 2021.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:295EDEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.353/2021

Súmula: Exonera a servidora Sra. Maria Lucia da Rosa, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada compulsoriamente por motivo de aposentadoria a **Sra. Maria Lucia da Rosa,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.996.701-4 e CPF/MF sob n.548.321.109-00, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30 de Outubro de 2021.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D5DEFB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que **às 08h30minutos do dia 03 de novembro de 2021 inicia o recebimento das propostas** – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para contratação de empresa especializada Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, por prazo determinado, para atender as necessidades desta Municipalidade, serviço deverá ser prestado “in loco”.
O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0382FF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Nº 1/2021

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Leilão Presencial** do tipo **Maior Lance e Oferta por Lote**, objetivando **VENDA DE ATIVOS PÚBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL:** Venda de ativos públicos inservíveis, através de Leilão Público Oficial Presencial, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Leilão** será realizada **no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, nº 212, CEP: 85.795-000**, Município de Santa Lúcia - PR, no **dia 19 de novembro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D17A752A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 244/2021

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº11/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Combustivel para os Veículos da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal

Valor:
R$ 664.100,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 14/02/2022.

Prazo de Vigência: 14/02/2022.

Data da Assinatura: 18/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:60795022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 15/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.

D I S T R A T O

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** JAIR MARCOS BOHN 03620742910;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 93/2021, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura., conforme objeto do contrato supra mencionado, referente ao Lote: 001 - Serviço De Manutenção Mecânica Preventiva E Corretiva Das Máquinas Pesadas – Item 09 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR 00II SKD MARCA XCMG Chassi: XUG0150GEJPA00030R que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 15/2021.

Liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que os serviços prestados, foram devidamente pagos, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 15/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EF7FE1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ATA 1ª SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO - COMISSÃO PROCESSANTE 01

ATA 035/2021

1ª SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO ANO 2021

Com a presença de todos os vereadores, às dez horas e três minutos, no dia oito de outubro de dois mil e vinte e um (08/10/2021), o presidente, vereador Alcides Borges Saldanha, declara aberta a Primeira Sessão Especial de Julgamento do ano de dois mil e vinte e um e convida a todos para rezar a oração de costume da casa. Pede à primeira secretária, vereadora Mariely Pereira Moreira, que proceda a

leitura da PROCURAÇÃO apresentada pela vereadora LAURINDA LOPES DAMIÃO e pelo vereador ATAÍDE DE ALBUQUERQUE, outorgantes, e outorgado doutor Bernardino Camilo da Silva. O advogado da defesa pede questão de ordem, ocupa a tribuna e questiona se já se deu o início da sessão ou o início dos trabalhos. O presidente responde que deu-se início a sessão. Esclarece que na sessão será votado o RELATÓRIO FINAL da Comissão Processante, referente à denúncia protocolada na casa em data de nove de julho de dois mil e vinte e um (09/07/2021) pelo Senhor Ozeias Boiko da Rosa. Antes de passar para a leitura do RELATÓRIO FINAL é importante esclarecer alguns pontos do julgamento; 1º (primeiro): para o julgamento a relatora da Comissão Processante, vereadora Laurinda Lopes Damião, emitiu Relatório Final opinando pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL da denúncia, o qual foi aceito pela membra Daniela Kunrath da Luz. Portanto, o Relatório Final indicando TOTAL IMPROCEDÊNCIA da denúncia vai para a votação em Plenário. O presidente Jauri Fernandes de Abreu emitiu Relatório Final pela PROCEDÊNCIA da denúncia e apontou as IRREGULARIDADES, o qual está anexo ao processo; 2º (segundo): de acordo com o artigo quinto (5º), inciso sexto (6º), do Decreto-Lei n.º 201/1967 (duzentos e um do ano mil novecentos e sessenta e sete), o julgamento será feito através da chamada nominal dos vereadores, que deverão responder **SIM** caso concordem com o Relatório Final, e **NÃO** caso discordem do Relatório Final; 3º (terceiro): de acordo com o artigo 5º (quinto), inciso 6º (sexto), do Decreto-Lei n.º 201/1967 (duzentos e um do ano mil novecentos e sessenta e sete), o Relatório final será rejeitado caso 2/3 (dois terços) dos vereadores votem CONTRÁRIOS ao relatório. E nesse caso o Denunciado sofrerá as penalidades do Decreto-lei n.º 201/1967 (duzentos e um do ano mil novecentos e sessenta e sete); 4º (quarto): após a votação e apuração, será feita a proclamação do resultado; 5º (quinto): independente do resultado a Câmara estará encaminhando os autos do Processo Político-Administrativo n.º 001/2021 e a ata da Sessão de Julgamento aos órgãos competentes. Pede à relatora da Comissão, vereadora LAURINDA LOPES DAMIÃO, que proceda a leitura do seu RELATÓRIO FINAL. A relatora passa a leitura para a primeira secretária, mas antes diz que deseja fazer um pronunciamento. Lê um pronunciamento com algumas considerações sobre a denúncia e sobre a administração municipal, justificando seu relatório pela improcedência. Após, a primeira secretária procede a leitura do relatório final. O presidente pede a primeira secretária para que proceda a leitura da conclusão do relatório do presidente da Comissão, vereador Jauri Fernandes de Abreu. O advogado da defesa ocupa novamente a tribuna e diz que não existe no decreto-lei previsão para que seja lido o relatório paralelo; pede questão de ordem e solicita ao presidente que se indique em qual dispositivo legal se baseia a leitura do relatório paralelo. Argumenta que o relatório foi rejeitado e se lido estará cometendo uma ilegalidade, alegando que não exitará em tomar as providências cabíveis pelo crime de abuso de autoridade. Diz que a leitura desse relatório é uma claríssima violação ao devido processo legal, fora outras violações que a Comissão, na pessoa do presidente Jauri, já cometeu e que esteve mal assessorado. Enfatiza que não permitirá a leitura do relatório em apartado. O presidente pergunta se algum vereador deseja que seja feita a leitura. O advogado rebate o presidente perguntando se algum vereador pedisse para que fosse revogada a constituição, se ele permitiria, e o presidente disse que sim, e por isso advogado dá voz de prisão ao presidente. O presidente diz que qualquer vereador tem direito a leitura do processo. O advogado permanece na tribuna falando ao assessor legislativo da casa, doutor Douglas, que esse fez perguntas à Comissão, que nos seus vinte e seis anos de advocacia nunca viu antes um advogado em comissão proferir perguntas em nome do vereador da comissão processante e que por isso estaria cometendo o crime de usurpação de função pública. O vereador Aguinaldo solicita questão de ordem e pede que seja suspensa a sessão, dizendo que não deseja que a sessão vire uma guerra com ataques de lado A ou lado B. O presidente defere o pedido. Retornando a sessão o presidente pede que a primeira secretária proceda a leitura do artigo 5º (quinto), inciso V (cinco). O advogado ocupa novamente a tribuna e diz que não é o artigo 5º (quinto), e sim o inciso V (cinco). A primeira secretária lê o artigo 5º (quinto), inciso V (cinco). O presidente diz então, que os vereadores têm direito a leitura e pergunta se algum vereador deseja a leitura da conclusão do vereador Jauri. O advogado permanece na tribuna e insiste que se o vereador desejar a leitura, que esse proceda a leitura no seu tempo de pronunciamento. O presidente consente. Abre a palavra para o denunciado ou seu procurador fazer uso da palavra. O advogado diz que fará uso da palavra após os vereadores. O presidente cede a palavra ao vereador **Aguinaldo Paz de Moura**: Inicia lamentando o período conturbado que estão passando. Diz que a população e os vereadores merecem respeito. Afirma que leu na íntegra os dois relatórios, e que houve uma discrepância muito grande entre os dois, dizendo ter acompanhado o processo e o trabalho da comissão. Comenta sobre o relatório final indicando a improcedência da denúncia, onde a relatora Laurinda assinou em dois lugares diferentes, e não foi pontuado nenhuma irregularidade. Diz que tem sua postura e jamais votará contra a sua consciência, seus princípios e contra a população. Enfatiza que independente do resultado da votação, estará à disposição pra fazer o melhor pelo município e que não existam mágoas posteriores a esse julgamento e pede que a população acompanhe o trabalho dos vereadores. O presidente cede a palavra ao vereador **Ataíde de Albuquerque**, que diz que não tem nada a falar e passa a palavra. O presidente cede a palavra à vereadora **Daniela Kunrath da Luz**, que não diz se pronunciar. O presidente cede a palavra ao vereador **Jauri Fernandes de Abreu:** Solicita ao presidente a leitura da conclusão do seu relatório em apartado. A primeira secretária procede a leitura. O presidente cede a palavra ao vereador **João Alex Damião:** Inicia comentando que se sente envergonhado pela situação quase de guerra que está. Alega que há irregularidades, mesmo que a pessoa erre sem a intenção, deve pagar pelo erro, e que deve-se sempre procurar fazer as coisas certas pois são cobrados pela população. Comenta sobre o desgaste sofrido pela comissão e pelos vereadores e diz que deseja que as coisas boas aconteçam. Diz que mantém uma postura desde o primeiro mandato, numa linhagem onde o certo é o certo e o errado é o errado e sempre foi pelo certo. O presidente cede a palavra à vereadora **Laurinda Lopes Damião:** Esclarece sobre o relatório que foi assinado errado, justifica e pede desculpas. Pede aos vereadores o voto ao seu relatório. O presidente cede a palavra à vereadora **Mariely Pereira Moreira:** Inicia comentando sobre o fato da denúncia de fura-fila da vacina do Covid-19. Informa que é a responsável pela vacinação no município e comenta que os primeiros a receberem a vacina foram os profissionais da saúde, e como a primeira-dama estava prestando um serviço voluntário na saúde ela mesmo ofereceu a vacina à primeira-dama. Enfatiza que a primeira-dama não pediu pra ser vacinada, que foi ela quem ofereceu a vacina, pois a primeira-dama estava prestando um serviço na unidade de saúde e estava exposta ao risco. A forma que a primeira-dama havia sido contratada ela não sabia, mas foi merecedora da vacina. Diz que nos demais fatos da denúncia, talvez a administração tenha se precipitado, tentando fazer o melhor pelo município e tenha infringido algumas normas. Com relação as oitivas diz que concorda com o relatório da relatora e finaliza dizendo que espera o melhor para o desenvolvimento do município. O presidente cede a palavra ao vereador **Tiago Variza:** Inicia dizendo que acredita que ninguém sai de casa com a intensão de errar, diz que acredita no prefeito, no vice-prefeito, nos vereadores e no relatório da relatora. Menciona que o município está levando a administração em coisas particulares com picuinhas, mensagens e fofocas e que é preciso pensar mais no bem da população e no desenvolvimento do município. Comenta sobre a responsabilidade dos vereadores. Dirige-se ao prefeito, dizendo que acredita que acredita que ele saia absolvido do julgamento, mas que é necessário que se façam ajustes na administração para que haja o desenvolvimento do município, sem pensar em partidos políticos. Diz que erros formais existem, que é necessário pensar no município, e independente do resultado do julgamento que não tenha perseguição política. Argumenta que toda denúncia protocolada na Câmara será investigada e que a partir do julgamento todos sejam Santa Maria do Oeste. O presidente **Alcides Borges Saldanha**: Agradece a Comissão e os funcionários pela realização dos trabalhos. Comenta sobre as responsabilidades dos vereadores. Diz que se entristece com as coisas que estão acontecendo e que independente do resultado do julgamento estará enviando o processo aos órgãos competentes. Agradece ao Promotor de Justiça pelas orientações. Deixa livre a palavra para o DENUNCIADO OU SEU PROCURADOR. O Procurador inicia fazendo uma abordagem à política nacional, estadual e municipal e de sua experiência jurídica. Comenta sobre o relatório paralelo do presidente da Comissão, vereador Jauri, apontando erros como: chamar credenciamento de licitação de dispensa ou inexigibilidade, se dirigindo ao assessor da

casa, doutor Douglas, que esse fez o relatório com despautérios. Questiona que se o prefeito for responsável por ter vacinado a primeira-dama, se a vereadora Mariely também seria, dizendo defendê-la caso ocorra uma acusação. Se dirige ao vereador Jauri dizendo que ele deve assumir seus erros no relatório. Comenta sobre a última ata do processo, onde consta que a vereadora Laurinda teria pedido ao doutor Douglas que emitisse relatório final e diz que isso não é verdade. Se dirige ao doutor Douglas dizendo que esse fez interrogatório das testemunhas, dizendo que mesmo que a pedido do presidente, esse não deveria tê-lo feito. Comenta que a primeira-dama poderia ter sido nomeada, mas ao invés disso prestou serviços voluntariamente, e nessa condição foi vacinada, e que não há representação no Tribunal de Contas. Se dirige ao vereador Aguinaldo e diz que se ele acha que os relatórios estão confusos e que o prefeito errou sem a intensão de errar, ele deve votar pela absolvição. Complementa que o prefeito não teria que cuidar da primeira-dama, que isso seria machismo. Se dirige ao vereador Jauri e questiona se ele sabe o que é condescendência criminosa, usurpação de função pública, também lê itens do relatório paralelo e acórdãos. Enfatiza que não há provas contra o prefeito nas acusações da denúncia, a não ser a vacinação da primeira-dama, mas que isso já foi explicado. Pergunta ao vereador Jauri se ele terá coragem de representar contra a vereadora Mariely por ter sido ela quem vacinou a primeira-dama, pois a ação foi correta. Afirma que a denúncia se tornou apócrifa quando o denunciante se retratou e que a Câmara não intimou as testemunhas de defesa, sendo ouvidas apenas as de acusação. Disse que o presidente da Comissão deveria ter seguido o rito corretamente, ao invés disso deliberou sozinho pela continuidade da tramitação do processo, cometendo ato ilegal. Afirma que quando o denunciante retirou a denúncia, a defesa não foi intimada, que esse soube por acaso, que quando entrou com requerimento o presidente da comissão decidiu por prosseguir. Diz que ao deixar a cargo do denunciado a intimação das testemunhas de defesa, isso foi injusto. Fala, ainda, que não compareceram nas oitivas das testemunhas de acusação porque foram intimados em cima da hora. Pede consciência dos vereadores na hora do voto. O presidente convida os vereadores para que procedam com a **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.** Vereador **Aguinaldo Paz de Moura** diz que por não concordar da forma como foi apresentado o relatório vota **NÃO**, vereador **Alcides Borges Saldanha** vota **NÃO**, vereador **Ataíde de Albuquerque** vota **SIM**, vereadora **Daniela Kunrath da Luz** vota **SIM**, vereador **Jauri Fernandes de Abreu** diz estar sempre do lado da população, que houve comentários que ele não estava deixando o prefeito trabalhar, mas que ele não é detentor das máquinas públicas, apenas faz os requerimentos e indicações e finaliza votando **NÃO**, vereador **João Alex Damião** diz que conforme pareceres e pela forma como o relatório foi apresentado vota **NÃO**, vereadora **Laurinda Lopes Damião** vota **SIM**, vereadora **Mariely Pereira Moreira** vota **SIM**, vereador **Tiago Variza** vota **SIM**. O presidente informa que com 04 (quatro) votos NÃO e 05 (cinco) votos SIM o relatório foi APROVADO. Declara encerrada a sessão.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

TIAGO VARIZA
Vice-Presidente

MARIELY PEREIRA MOREIRA
Primeira Secretária

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Segunda Secretária

AGUINALDO PAZ DE MOURA
Vereador

ATAÍDE DE ALBUQUERQUE
Vereador

JAURI FERNANDES DE ABREU
Vereador

JOÃO ALEX DAMIÃO
Vereador

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Vereadora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:ED1AA0E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 111/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 212.492,40 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Outubro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:BD12D0AC

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 106/2021, elaborado na Modalidade pregão presencial nº 035/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇAO E LUZ DE EMERGENCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE",** pela proposta mais vantajosa para o

Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.
VENCEDOR:
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO-EPP, inscrita no CNPJ n.º29.210.964/0001-46, localizada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava-Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
003	LUZ DE EMERGENCIA 30 LED	60,00	37,00	2.220,00
004	PLACAS FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	40,00	17,00	680,00
005	PLACAS FOTOLUMINISCENTE SAIDA	20,00	17,00	340,00
006	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	40,00	17,00	680,00
TOTAL				3.920,00

ITENS DESERTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
001	AGUA PRESSURIZADA 10 LT	10,00	0,00	0,00
002	CO²GAS CARBONICO 6 KG	40,00	0,00	0,00
007	PÓ QUIMICO SECO ABC 4 KG	20,00	0,00	0,00
008	PÓ QUIMICO SECO ABC 6 KG (NOVO)	112,00	0,00	0,00
009	PÓ QUIMICO SECO ABC 6 KG	12,00	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2CEA8EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 582/2021

EMENTA: NOMEIA O CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, nos termos e atribuições legais, SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado o Centro Cultural de Santa Maria do Oeste de "CENTRO CULTURAL ADA DE OLIVEIRA CONRADO".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:439A909D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2937/2021

LEI N. º 2.937/2021

Desafeta, área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar da destinação de Construção e Instalação de um Britador o imóvel, de propriedade do Município Santo Antônio do Sudoeste, e a transferir para categoria de bens dominicais o imóvel descrito abaixo

I - Terreno com a denominação de LOTE RURAL Nº 54-A (cinquenta e quatro –A), subdivisão do Lote nº 54, da Gleba, nº 104 (cento e quatro) 1ª (primeira), Parte da Colônia Santo Antônio, situado na Linha Andrade, neste Município e Comarca, com uma área de18.150,00m² (dezoito mil e cinto e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº54, da mesma gleba, na distância de 143,00m; **SUDESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 54, da mesma gleba, na distância de 133,00m; **SUDOESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 54, da mesma gleba, na distância de 117,50m; **OESTE**: Por linha seca de rumo 11º30' NE, confronta com o lote nº 53 da mesma gleba na distância de 165,00m, conforme Matrícula nº 8.608 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Parágrafo único: A desafetação mencionada no caput deste artigo autoriza o Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a efetuar a presente averbação.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2.021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:64C3A98C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 19 de outubro de 2021, Ata nº 08 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de outubro de 2021.

DILCE SIMONI OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:82030130

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2021
PROCESSO Nº 1071/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/11/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: A futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal da Educação e Assistência Social com a disponibilização de mão de obra continuada.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/11/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FEB3F734

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 9/2021/PMSAS - PROCESSO Nº 1069/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por item,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 18,00x50,00x6,00m, totalizando área de 900,00m², com altura útil de 6,00m e fechamento em blocos de concreto 14x19x39cm.**
ENDEREÇO: Rua Antônio Dias Ortega, Lote 02, Quadra 197, Parque das Imbaúvas, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
ÁREA:
A área do barracão é de 900,00m dentro desta área inclusos quatro banheiros;
? FUNDAÇÕES e ESTRUTURA:
A estrutura será pré-moldada em concreto armado, com pilares seção 23x31cm. As sapatas serão apoiadas em solo adequado, conforme especificações em projeto.
? FECHAMENTO:
Todo o fechamento será em blocos de concreto dimensões 14x19x39cm com altura de 6,00m, exceto as paredes dos banheiros com altura de 2,70m, assentados com argamassa de cimento, cal e areia nas proporções de 1:2:6 respectivamente. Os oitões também serão fechados com blocos de concreto.
? ESTRUTURA DA COBERTURA E COBERTURA:
Terceamento metálico com vigas do tipo "U" 100x40 em chapa 12 com pintura anti-ferrugem. Travamento e contra ventamento metálico com ferro mecânico 8,00 mm. A cobertura será em Aluzinc simples 0,43 mm de espessura, será fixada sobre o terceamento metálico.
? PISOS:
O piso será de concreto polido e será executado sobre lastro de pedra brita nº 01 devidamente compactada, devendo ter uma espessura de 10 cm armado com malha de aço em tela soldada diâmetro mínimo de 4.2mm. O concreto do piso deverá possuir fck superior a 20 Mpa.
ABERTURAS/VIDROS
As portas e janelas serão de acordo com o quadro resumo das esquadrias. Segue-se o mesmo para os vidros. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:
Água: Entrada de água de acordo com padrão da concessionária.
Esgoto: Será construída caixa séptica, para receber os esgotos dos banheiros e sendo que todos os esgotos serão destinados a rede do município.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICA:
Entrada de energia de acordo com o padrão da Concessionária, instalações internas com condutores incombustíveis, passando através de eletrodutos de PVC rígido embutidos nas paredes. A iluminação do ambiente é com lâmpadas LED.
PINTURA: A pintura das paredes será com tinta acrílica semi-brilho..
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 08/11/2021, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 393.101,73 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Cento e Um Reais e Setenta e Três Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:10E6BA25

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019
Processo inexigibilidade nº 18/2019

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI;
VALOR: R$ 24.900,00
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIRCEU DENING
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:186DEB58

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/2021
Processo inexigibilidade nº 040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE
CNPJ Nº 37.920.565/0001-05
Representante: DIOVANE SIQUEIRA
CPF nº 056.950.489-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:841E6B9E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0435/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0435/2021
Processo dispensa nº 0132/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
CNPJ Nº 83.305.235/0001-19
Representante: ODIRLEY MEZZALIRA
CPF nº 006.851.619-35
OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 17.406,90 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 13/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D16AE227

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 31.561.462/0001-01
Representante: KELLY JOSIANE CARVALHO
CPF nº 007.450.089-92
OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Departamento de Cultura e de Urbanismo, para decoração do Natal de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4B335B80

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA
CNPJ Nº 10.754.895/0001-03
Representante: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA
CPF nº 648.206.109-53
OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Departamento de Cultura e de Urbanismo, para decoração do Natal de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:52926ED8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALDOIR DE BAIRROS- ME
CNPJ Nº 07.302.410/0001-36
Representante: ALDOIR DE BAIRROS
CPF nº 737.524.289-53
OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
VALOR TOTAL: R$ 1.880,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A609F2AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIAL DE MAQUINAS UNIAO LTDA - EPP
CNPJ Nº 43.157.023/0001-17
Representante: LEONARDO GUERRA
CPF nº 086.840.508-60
OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
VALOR TOTAL: R$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:68DC3FA8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ Nº 41.300.867/0001-40
Representante: FELIPE ESPOSITO DOMINGUES LENS
CPF nº 353.999.908-65
OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
VALOR TOTAL: R$ 145.800,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BEDA7E28

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP
CNPJ Nº 12.807.382/0001-49
Representante: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA
CPF nº 062.242.859-42
OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:28BCAE41

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO LTDA
CNPJ Nº 10.534.348/0001-12
Representante: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
CPF nº 695.964.179-91
OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
VALOR TOTAL: R$ 120.700,00 (Cento e Vinte Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:067B6F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2021 - DL 50/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 50/2021
CONTRATO Nº 126/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA REALIZAR ATENDIMENTOS E SERVIÇOS PELO DETRAN NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Raul Proença, nº 430, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.185.619/0001-50.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de outubro de 2021

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9B3E7D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 51/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PERNOITE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedor a Empresa **JOELMA VIEIRA PRECOMA 04578933970,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Joaquim Modesto de Pinho, nº 51, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.927.800/0001-09, com o valor de R$ **15.000,00 (quinze mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AC0DCDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2021 - DL 51/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 51/2021
CONTRATO Nº 124/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PERNOITE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **JOELMA VIEIRA PRECOMA 04578933970,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Joaquim Modesto de Pinho, nº 51, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.927.800/0001-09.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de outubro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
JOELMA VIEIRA PRECOMA 04578933970

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EA7D77B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 127/2021 - DL 52/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 52/2021
CONTRATO Nº 127/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER, PLACA EM LONA E ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM VIDRO (PLOTAGEM) PARA AS SALAS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, JUNTA MILITAR E IDENTIFICAÇÃO, INSS, SEBRAE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Mathias de Souza, nº 39, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.237.154/0001-37.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **1.191,00 (mil cento e noventa e um reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C5B8238C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 52/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER, PLACA EM LONA E ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM VIDRO (PLOTAGEM) PARA AS SALAS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, JUNTA MILITAR E IDENTIFICAÇÃO, INSS, SEBRAE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedor a Empresa **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Mathias de Souza, nº 39, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.237.154/0001-37, com o valor de R$ **1.191,00 (mil cento e noventa e um reais).**

São Jerônimo da Serra, 19 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4CBD520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração
Data	19 e 20/10/2021
Quantidade	2 (duas) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Governador do Estado e retirada de kits esportivos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	19 e 20/10/2021
Quantidade	2 (duas) de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Governador do Estado e retirada de kits esportivos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Andressa Marcelino da Silva
Cargo/Função	Engenheira Civil
Data	04/10/2021
Quantidade	01 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para tratar de assuntos do Município para pegar assinatura de projetos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Luiz Custódio
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	15/10/2021
Quantidade	01 de R$ 60,00

Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para participação de curso Administrativo do INSS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Elvis Augusto silva de Brito
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	15/10/2021
Quantidade	01 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para participação de curso Administrativo do INSS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:C6D16013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 69/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedora as Empresas: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.861.730/0001-42, com o valor de **R$ 3.749,99 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); 02. ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, C.N.P.J nº 31.768.037/0001-98, com o valor de **R$ 4.267,95 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); 03. I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.232.530/0001-42, com o valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais); 04. LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, com o valor de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais); 05. MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 17.855.864/0001-98, com o valor de R$ **1.959,35 (um mil novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos); 06. NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, com o valor de R$ **650,00 (seiscentos e cinqüenta reais); 07. PAGNAN & BACHES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.953.739/0001-25, com o valor de R$ **R$ 8.867,69 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos); 08. ROZANGELA TREVIZAN, 009.807.829-10**, inscrita no CNPJ sob nº 40.146.736/0001-97, com o valor de **R$ 43.570,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta reais); 09. TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LIDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 41.011.821/0001-00, com o valor de R$ 37.144,00 (trinta e sete mil cento e quarenta e quatro reais).

São Jerônimo da Serra, 19 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D376AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 69/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.861.730/0001-42, com o valor de **R$ 3.749,99 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI**, C.N.P.J nº 31.768.037/0001-98, com o valor de **R$ 4.267,95 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELLI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.232.530/0001-42, com o valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, com o valor de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 17.855.864/0001-98, com o valor de R$ **1.959,35 (um mil novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, com o valor de R$ **650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PAGNAN & BACHES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.953.739/0001-25, com o valor de R$ **R$ 8.867,69 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
PAGNAN & BACHES LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ROZANGELA TREVIZAN 009.807.829-10**, inscrita no CNPJ sob nº 40.146.736/0001-97, com o valor de **R$ 43.570,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ROZANGELA TREVIZAN 009.807.829-10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LIDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 41.011.821/0001-00, com o valor de R$ 37.144,00 (trinta e sete mil cento e quarenta e quatro reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LIDA-ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:85C3688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2021 CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (0 KM) TIPO CAMINHÃO 6X4 TRAÇADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA,

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2021 Processo Licitatório n.º 020/2021 cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo novo (0 km) tipo caminhão 6x4 traçado equipado com caçamba basculante para atender as secretarias municipais de Agricultura, Indústria e Transporte e Serviços Rodoviários do município de São Jerônimo da Serra.
Aos décimo oitavo dias do mês de outubro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná e de outro lado a empresa CONTRATADA **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.299/0001-78, sediada na Av. Center nº 1.257 – Res. Centerville – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal/diretor o Sr. **Herbert Rafael Lacerda Neco**, portador do documento de identidade RG nº 4946623 SPTC-GO e do CPF nº 013.416.301, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato n.º 067/2021 datada de 24 de maio de 2021, para a **Aquisição de 01 (um) veículo novo (0 km) tipo caminhão 6x4 traçado equipado com caçamba basculante para atender as secretarias municipais de Agricultura, Indústria e Transporte e Serviços Rodoviários do município de São Jerônimo da Serra**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I e XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado;

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 CONSIDERANDO a solicitação feita através da AF (Autorização de Fornecimento) nº 537/2021, emitida pelo município de São Jerônimo da Serra no dia 14 de junho de 2021 e envida via e-mail para a empresa no dia 18 de junho de 2021 conforme documentos anexos.

3.2 CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93, acerca da necessidade da concessão de contraditório e ampla defesa, o qual foi concedido ao CONTRATADO, mediante notificação envida pelo prefeito municipal Venicíus Djalma Rosa, datada do dia 21 de setembro de 2021 e envida via SEDEX/AR no dia 22 de setembro de 2021 e via e-mail no dia 06 de outubro, de 2021, e em nenhuma das tentativas obteve sucesso como consta em documentos anexo. No dia 13 de outubro de 2021, os documentos com as tentativas de NOTIFICAÇÃO, da empresa em questão foram encaminhados ao setor de licitações, onde os mesmos notificaram a empresa via e-mail no dia 13 de outubro de 2021, no qual até a presente data não houve manifestação oficial da empresa supracitada, também foi tentado contato via telefone sem êxito. Além de outras varias conversas via whats com a empresa, sobre a entrega do item, onde a empresa se comprometeu a entregar o item, e depois de um certo tempo nem as mensagens respondeu mais.

3.3 CONSIDERANDO que o CONTRATADO não apresentou defesa e Contra-Notificação datada, em relação à notificação e nem as conversas, enviada no prazo estabelecido, conforme reza o art. 109, I, "e" da Lei nº 8.666/93 .

3.4 CONSIDERANDO que o ente público deve sempre prezar pela garantia do cumprimento dos princípios incluídos no Art. 37 da Constituição Federal em especial o da legalidade, moralidade e eficiência pública, sem sobejar o interesse público.

3.5 CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, I e XVII da Lei 8.666/93, que tratam dos motivos para rescisão contratual, levando em consideração o interesse publico, bem como o caso fortuito e força maior que impedem a gestão municipal em dar seqüência nos trabalhos contratados.

Parágrafo Único. Diante de todos os motivos relacionados nos itens acima descrito justifica-se a presente rescisão unilateral.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido unilateralmente o contrato a partir da presente data, após ter sido notificado o CONTRATADO, através de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 21 de setembro de 2021, enviada pelo prefeito municipal, para manifestação de contraditório, sem qualquer manifestação até a presente data, passando assim essa Rescisão a ter eficácia após publicação em órgão Oficial, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Firma o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jerônimo da Serra, 19 de outubro de 2021.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

01. ASS: _____
NOME:
CPF/RG:

02. ASS: _____
NOME:
CPF/RG:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C4EF4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 71/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a Junta Militar do município de São Jerônimo da Serra,** sendo vencedora as Empresas**: 01. RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA**, CNPJ/MF 27.386.520/0001-30, sediada Rua São Paulo, 749 - centro - Andirá - PR – CEP: 86380-000**, com o valor de R$ R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); e 2. S. C. TURQUINO MACKERT**, com sede à Praça Santa Cruz, nº1370, Loja A, Centro, São Jorge do Ivaí – PR, CEP 87.190-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, com o valor de **R$ 1.651,00 (um mil seiscentos e sessenta e um reais).**

São Jerônimo da Serra, 19 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7E2D5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 71/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 071/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021
OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a Junta Militar do município de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA**, CNPJ/MF 27.386.520/0001-30, sediada Rua São Paulo, 749 - centro - Andirá - PR – CEP: 86380-000**, com o valor de R$ R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 071/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021
OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a Junta Militar do município de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: **S. C. TURQUINO MACKERT**, com sede à Praça Santa Cruz, nº1370, Loja A, Centro, São Jorge do Ivaí – PR, CEP 87.190-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, com o valor de **R$ 1.651,00 (um mil seiscentos e sessenta e um reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de outubro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
S. C. TURQUINO MACKERT

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6F07B70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

OBJETO: "Aquisição de livros literários com foco pedagógico, lúdico e de entretenimento destinado à Educação Infantil e Ensino Fundamental"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: SONAR EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME para os itens 01, 02 no valor total de R$ 17.292,00 (dezessete mil duzentos e noventa e dois reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DED4BE36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Sonar Editora e Comércio de Livros Ltda ME.
Objeto: Aquisição de livros literários com foco pedagógico, lúdico e de entretenimento destinado à Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Valor total da Contratação: R$ 17.292,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 19/10/2021

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Sonar Editora e Comércio de Livros Ltda ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ED251781

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 355/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 127/2021 – Pregão eletrônico nº 75/2021, tendo por objeto a Aquisição de livros literários com foco pedagógico, lúdico e de entretenimento destinado à Educação Infantil e Ensino Fundamental;

R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 127/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CAD082CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

OBJETO: "Contratação de serviços de manutenção telefônica (linhas e ramais) nos departamentos públicos do Município"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: EDISON LUIZ CASA PINTO ME para o lote 01 no valor total de R$ 13.489,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5F195F79

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Edison Luiz Casas Pinto ME.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção telefônica (linhas e ramais) nos departamentos públicos do Município.
Valor total da Contratação: R$ 13.489,00.
Prazo de vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 19/10/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Edison Luiz Casas Pinto ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:89466470

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 356/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 129/2021 – Pregão eletrônico nº 76/2021, tendo por objeto a Contratação de serviços de manutenção telefônica (linhas e ramais) nos departamentos públicos do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 129/2021 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor da Divisão de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EB97A616

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE VENDA-EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar, as 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-PR, a venda dos seguintes bens:
Item 01: R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o item: Motoniveladora 120H.
Item 02: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o item: Pá Carregadeira 124F.
Item 03: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o item: Retroescavadeira JCB I.
Item 04: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o item: Fiat Uno Mile Fire 2005, Placa AMI-0894.
Item 05: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o item: Ford Courier Ambulância Placa EAB-9763.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou ainda, através do endereço eletrônico: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista-Pr, 19 de outubro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Leiloeiro Público
Portaria nº. 349/2021

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:21D6CE21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 02/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Concorrência que tem por objeto, "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional médico clínico geral para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde em atendimentos de plantões médicos no Hospital Municipal São José". O recebimento dos envelopes se dará no dia 22/11/2021, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor máximo da contratação: R$ 522.420,48 (Quinhentos e vinte dois mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.
São José da Boa Vista, 19 de outubro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0FB0B627

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 95/2021 - CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Município de São José da Boa Vista/PR, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: Tendo em vista que não houve interposição de recursos, ratifica-se o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição divulgado pelo Edital 091/2021, o qual passa a constar como resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

2. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

São José da Boa Vista/PR, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B97517E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2021 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 121, de 04 de outubro de 2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vera Helena Ferreira Ribeiro	15541	Recepcionista/ Telefonista	23/09/2021 a 22/09/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
Luiz Carlos Neves	60351	Motorista	29/05/2018 a 28/05/2019	27/09/2021 a 16/10/2021
Cezar Rodrigues Neves	59151	Motorista	09/01/2020 a 08/01/2021	18/10/2021 a 16/11/2021
Roedil Gonçalves	59681	Motorista	13/11/2019 a 12/11/2020	13/10/2021 a 01/11/2021

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3823A384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletronico nº 039/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - P
A empresa vencedora foi: FLAVIA PERANDRE DIAS, com o valor de R$ 4.266,15 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de Outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:76EC295B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FLAVIA PERANDRE DIAS
VALOR: R$ 4.266,15 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de Outubro de 2022.

São José das Palmeiras, em 19 de Outubro 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A562D314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA N° 130/2021 - AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RUY NOVAIS

PORTARIA N° 130, de 18 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 92 da Lei Municipal N° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão em pecúnia de licença prêmio adquirida e não usufruída, em virtude de falecimento, do servidor Ruy Novais, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA:

MATRÍCULA FUNCIONAL	6013-1
PERÍODO AQUISITIVO	02/10/2014 a 01/10/2019

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0196B3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2021 - HOMOLOGA LAUDO DE INDICAÇÃO

DECRETO Nº 146/2021
DATA: 19 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Homologa laudo de indicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Homologar o laudo de indicação exarado pela Comissão Especial nomeada pela portaria 120/2021, destinado a indicar os veiculos, ônibus e micro ônibus de propriedade do Municipio de São José das Palmeiras que, devido o estado que se encontram sao considerados inserviveis para o Municipio, sendo:

QUANT	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD
01	FIAT DUCATO MC TCA MIC – MICRO-ONIBUS	BAC-5885	2015/2015
02	RENAULT/SANDERO AUTH 10	BBE-3194	2017/2017
03	FIAT PALIO FIRE	AZX-5792	2015/2016
04	IVECO/CITYCLASS 70C16	ARN-6632	2009/2009
05	MERCEDES BENZ - ONIBUS	BWC-6718	1988/1989
06	VW/GOL1.0 GIV	AUZ-6776	2012/2012
07	VW/GOL SPECIAL MB	BAG-1925	2015/2016
08	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	ATJ-0513	2010/2011
09	GM/CELTA 3 PORTAS	DBN-4726	2004/2004

Art. 2º - Este Decdreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de Outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:A7E59515

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 005 /2021 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO INCENTIVO COVID-19 DELIBERAÇÃO 056/2021 DO CEAS/PR

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 005 /2021

Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo COVID-19 Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência.
e considerando a deliberação da reunião plenária do CMAS realizada em 19 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso:
Incentivo COVID-19, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

São José das Palmeiras 19 de outubro de 2021.

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B3B39AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 145/2021
DATA: 19 de outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2042 - Manutenção do CIDERSOP
4..4.71.70.00.00 - 0505 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0505 R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:74A0E658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 356/2021

DECRETO Nº 356/2021

Súmula: Suspende por período determinado a realização de aulas presenciais no Município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Resolução 860/2021 de 23/09/2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná;

Considerando o avanço dos casos positivos de contaminação por Covid-19, e de pessoas que tiveram contato direto com contaminados na rede de ensino Municipal e Estadual;

Considerando deliberação do Comitês de Operações de Emergência – COE deste município;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspensa as aulas presenciais na rede Municipal, Estadual e Privada, neste município, até o dia 22/10/2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as aulas on line (remota).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de outubro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E6512799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Altera o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n. 1.584/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Altera o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n. 1.584/18, que passa a ter a seguinte redação:
"Parágrafo único. A data disposta no caput deste artigo será considerada ponto facultativo."
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de outubro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:E60E12E2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: *AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*

Objeto: Aquisição de esfigmomanômetros e aparelhos de pressão arterial digital de pulso para o Centro de Saúde Leila Gonçalves, Francisca Nery, Unidade Mista São Sebastião e Centro de Atendimento COVID.

Valor: *R$ 1.678,34 (Um mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/04/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:02CF98B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Contratado: CARLOS ALBERTO SCHINDLER 03378858931

Objeto: Contratação de empresa para contratação de serviço de mão de obra para montagem do aparelho de Raio X da Marca Lotus, modelo 500 da Unidade Mista de Saúde.

Valor Total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 18/04/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:30739801

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 184/2021, cujo objeto é **contratação de serviço de mão de obra para montagem do aparelho de Raio X da Marca Lotus, modelo 500 da Unidade Mista de Saúde**, conforme descrição a seguir:

CARLOS ALBERTO SCHINDLER 03378858931					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
1	1	UN	Serviço de mão de obra para montagem do aparelho de Raio X da Marca Lotus, modelo 500 da Unidade Mista de Saúde.	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
Total Geral ------>					**R$ 3.100,00**

Em, 19 de outubro

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:68EA9166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

RESOLUÇÃO Nº 13/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 19 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1- Adesão a Resolução nº 931/2021 – Recurso financeiro no valor de R$ 80.000,00 mil reais (oitenta mil reais) para a aquisição de equipamentos para a Atenção básica, conforme lista de matérias apresentados pela secretária de saúde Emanuelle A. C. Subtil
2 - Adesão a Resolução nº 932/2021 – Incentivo financeiro de R$ 200.000,00 mil reais (duzentos mil reais) para a construção de uma UBS de apoio rural na rodovia PR 090 - Bairro Reta Grande.
3- Adesão a Resolução nº 933/2021 – Incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a aquisição de 1 Van.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/SAPOPEMA 13/2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:607D0A66

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 1273/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1273/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 466/2001 QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

Art.1º. Para o fiel cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal 175 de 23 de setembro de 2020, ficam alterados os dispositivos abaixo transcritos da Lei Municipal 466/2001, que instituiu o Código Tributário Municipal, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações e inclusões.

Art.21º*.....*

XXV *- do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.*
……..

Parágrafo 3º*.Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos parágrafos 4º a 10 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.*

Parágrafo 4º.*No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços constante do Anexo I desta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.*

Parágrafo 5º.*Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no Parágrafo 3º deste artigo.*

Parágrafo 6º.*No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa constante do Anexo I desta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.*

Parágrafo 7º.*O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante do Anexo I desta Lei, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:*

I - *Bandeiras;*
II -*Credenciadoras; ou*
III - *emissoras de cartões de crédito e débito.*

Parágrafo 8º.*No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante do Anexo I desta lei, o tomador é o cotista.*

Parágrafo 9º.*No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.*

Parágrafo 10º.*No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País*

Art.25*.....*
……..
Parágrafo 6º- *São ainda responsáveispelo crédito tributário as pessoas referidas nos incisos II ou III do Parágrafo 7º do art. 21º*

desta lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços constante do Anexo I desta Lei.
Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a regulamentar através de Decreto as obrigações acessórias aplicáveis e necessárias para o perfeito cumprimento do disposto nos artigos 21º e 25º da Lei Municipal 466/2001.

Art. 3º. Aplicam-se no mais que couber na legislação municipal as disposições da Lei Complementar Federal 175/2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 19 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FC2E4F9D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1274/2021

LEI Nº. 1274/2021

Institui o Programa de Doação de lotes urbanos a famílias de baixa renda e dá outras providências.

A Câmara Municipalde Sapopema,Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica instituído o Programa de Doação com Encargos de lotes urbanos a famílias de baixa renda residentes no Município de Sapopema.

ParágrafoÚnico– Somente para os efeitos desta lei, considera-se família os seguintes grupos de pessoas:

a)casal, sob regime de casamento,com filhos biológicos;
b)casal,sob Regime de casamento,com filhos biológicos e filhos adotivos, ou somente com filhos adotivos,em que sobre levamos laços de afetividade;
c)casal, sem casamento,com filhos biológicos(uniãoestável);
d)casal, sem casamento, com filhos biológicos e adotivos ou apenas adotivos (uniãoestável);
e)pai ou mãe e filhos biológicos (comunidade monoparental);
f)pai ou mãe e filhos biológicos e adotivos ou apenas adotivos (comunidade monoparental);
g)união de parentes e pessoas que convivem eminterde pendência afetiva, sem pai ou mãe que a chefie, como no caso de grupo de irmãos, após falecimento ou abandono dos pais;
h)comunidadeafetivaformadacom"filhosdecriação",segundogenerosae solidáriatradição brasileira,semlaçosdefiliaçãonaturalouadotivaregular.
i) Viúvo e filhos biológicos ou não;

Art.2º-Fará juz a receber adoação preconizada neste Programa, as famílias que cumulativamente preenchamos seguintes requisitos:

I-Estarem devidamente inscritas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social como candidato sao Programa;
II–Percebam renda familiar máxima mensal de até dois salários mínimos;
III–Não possuam outro imóvel, seja urbano ou rural, matriculado ou não no Registro de Imóveis da Comarca.
IV–Residam no Município de Sapopemaa pelo menos 01(um) ano.

§1º–Arenda mensal prevista no inciso I, será provada documentalmente, utilizando- separa tanto, inclusive, as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social "CTPS".

§2º -A comprovação de que o candidato não possui imóvel dar-se-á através de Certidão Negativa do Registro de Imóveis e Certidão Negativa do Tabelionato local.

§3º-Poderá ser beneficiado nos termos desta lei, as famílias que já construíram ouestão construindo em lotes urbanos de propriedade do Município, desde que atendidos os requisitos deste artigo, ficando neste caso, dispensados do sorteio.

Art.3º-A distribuição dos lotes dar-se-á periodicamente de acordo com a quantidade de lote sem condições deserem doados, e será mediante avaliação por comissão a ser constituída exclusivamente para esse fim, sendo que na hipótese de terem mais famílias beneficiadas do que a quantidade de lotes disponíveis será feito sorteio, em local previamente informado às famílias cadastradas.

ParágrafoÚnico–Para cada sorteio, dependendo da quantidade de lotes a serem doados, serão convidadas no mínimo 10(dez) e no máximo 100 (cem) famílias, de acordo com a lista de espera existente no CRAS do Município.

Art.4º-A doação dos lotes urbanos pelo Município será efetivada através de documento próprio, com cláusula de**impenhorabilidade einalienabilidadepeloperíodode10(dez)anos**, abrangendo inclusive os herdeiros, sendo nulos de pleno direito a venda ou prestação de garantia.

§1º–A cláusula de inalienabilidade a que se refere o caput abrange contratos de compra e venda, locação, cessão ainda que gratuita, permuta e doação.

§2º-Constatado pelo CRAS e pela Comissão que será instituída a violação ao disposto neste artigo, será providenciada, amigável ou judicialmente, a retomada do imóvel, perdendo em favor do Município de Sapopema as acessões e benfeitorias existentes no mesmo, sem direito à qual quer indenização.

§3º-Em casos excepcionais, devidamente justificados ao CRAS E a Comissão – através de sua equipe multi disciplinar e autorizados pelo Prefeito Municipal, poderá ser autorizada a transferência do imóvel doado antes do prazo previsto neste artigo,desde que seja informado o valor da negociação e esta abranja apenasas acessões e benfeitorias existentes no imóvel e o adquirente preencha os requisitos do art.2º desta lei e a que com todos os custos de escrituração.

§4º-A reversão da doação será precedida de Decreto Municipal explicitando as razões da mesma.

§5º-Para efeitos de escrituração será considerado o valor venal do imóvel.

Art.5º-OMunicípios somente poderá efetivar adoação prevista nesta Lei, utilizando-se de lotes de sua propriedade.

Art.6º-As casas a serem construídas pelos donatários nos lotes doados serão padronizadas e obedecerão a projetos e elementos técnicos elaborados pela Prefeitura.

Art.7º-Os materiais e mão de obra a serem empregados nas construções das casas serão adquiridos ou contratados pelos donatários que arcarão como seus respectivos custos.

Art.8º-Os donatários deverã iniciar a construção de suas casas no prazo de 01 (um) ano contados apartir da data da Escritura Pública de Doação.

ParágrafoÚnico–Em não sendo iniciada neste prazo será revertido, automaticamente, ao patrimônio do Município, o imóvel doado, arcando o donatário com todos os custos envolvidos.

Art.9º-Decreto do Executivo regulamentar á apresente Lei no que couber.

Art.10–Adoação realizada nos termos desta lei deverá ser precedida de registro do no medo donatário em lista de beneficiários, devendo esta ficar arquivada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para eventuais e futuras consultas.

Parágrafo Único:O donatário beneficiado nos termos desta lei ficará impedido de receber qualquer outra doação de imóvel por parte do Município de Sapopema.

Art.11-As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.12-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:78838F7F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 215/2021

DECRETO Nº 215/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear oSr Ivan dos Santos, RG nº 7.533.434-6 e CPF nº 026.560.489-31, para exercer a função de Motorista, início em 20/10/2021, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C1BB958A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Ivan dos Santos
CPF nº 026.560.489-31, RG nº 7.533.434-6/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/02/2022, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Sapopema, 20/10/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

IVAN DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:03779829

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADENº 03/2020

CONTRATANTE:CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade n.º 03/2020.**
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Brasília - DF, com sede no setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar Telefonedevidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Ilson Pereira Jardim, brasileiro, bancário, portador do RG nº 5.050.779-3SSP/PRe C.P.F. nº 704.497.599-20, neste ato denominado **CONTRATADO**.
CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 15/2020, a findar-se em 16/10/2022.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Consórcio pagará 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R$: 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos), por lote que tenha alcançado sua reta final.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 13de outubrode 2021.

Contratante
Consórcio
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

BANCO DO BRASIL S.A
Contratado

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7647C9D7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM REMOVEDOR DE TOCO, CONFORME O CONVÊNIO Nº 875480/2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**SEMAX MÁQUINAS EIRELI,** a qual foi vencedora do item 01 no valor de R$: 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

Sapopema Pr, 18 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:10E8FCED

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRATO É: AQUISIÇÃO DE UM REMOVEDOR DE TOCO, CONFORME O CONVÊNIO Nº 875480/2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Presidente do Consórcio, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR.***

CONTRATADO: SEMAX MÁQUINAS EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de PALHOÇA/SC. Rua Nelson Martins nº 1171 Edif. Gustavo Kirchiner Sala 2 Escritório 14 - CEP: 88.131-300 Telefone (54) 99957-1991e-mail-semax@semaxmaquinas.com.br,devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 32.481.391/0001-08 neste ato representada pelo Sr. Gulherme Tosi Senise, brasileiro, maior, portador do CPF nº 814.043.950-91, Carteira de identidade sob nº 10.773.534-21, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

DO VALOR TOTAL É R$: 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **será pago após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente do consórcio. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA: A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no local a ser informado pelo Presidente do Consórcio (CODENOP).**O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado da publicação do mesmo.

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D58B8A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º100/2021
(Processo Licitatório nº 195/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de cerca eletrificada e fitas cortantes em Escolas Municipais incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

GERAÇÃO DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, no objeto desta licitação como valor global de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.

Sengés, 19 de outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B18F5E6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2021
(Processo Licitatório N.º 220/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Levantamento Patrimonial e emissão de Inventário de bens públicos conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexos no Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 08 de Novembro de 2021.
HORÁRIO: 08h30.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33A85C69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2021

Processo n.º 183/2021 – Pregão Eletrônico Nº 092/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado, anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 16.832,00 (dezesseis mil oitocentos e trintas dois reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
5191/761 – EA – 449052 – Equipamentos e material permanente.
5510/934 – EA – 449052 – Equipamentos e material permanente.
5590/734 – EA – 449052 – Equipamentos e material permanente.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **15/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3338F24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2021

Processo n.º 185/2021 – Pregão Eletrônico Nº 094/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **C P SUZUKI – ME**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de geladeiras para o Vale IPTU Premiado 2021, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais) conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04 – Secretaria de Administração
04.122.0004 – 2005 – Manut Depto de Administração
450.000.EA.449052 – Equip. material permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D8DDE39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2021

Processo n.º 185/2021 – Pregão Eletrônico Nº 094/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de fornos Micro-ondas para o Vale IPTU Premiado 2021, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais) conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04 – Secretaria de Administração
04.122.0004 – 2005 – Manut Depto de Administração
450.000.EA.449052 – Equip. material permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99CAFD46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO VI ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2021

Processo de Licitação nº 050/2021 – Pregão Eletrônico Nº 024/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 546,42 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), devido à inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro que foi recém adquirido, o veículo CAMINHÃO LEVES – MARCA MERCEDES-BENZ - ANO/MOD. 2021/2022 – CHASSI: 9BM979026NB240352, da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus a nova despesa do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 e § 2º da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 44.460,35 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira a seguinte dotação orçamentária: "**PARÁGRAFO ÚNICO: -** As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **Exercício 2021**
07. Secretaria de Transporte e Viação
26.7820017-2051 – Manut. Divisão Garagem e Oficina
4300.000-339039-OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/10/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 19 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1D3E81B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.204/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula funcional de n.º 1420-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/06/2017 a 16/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FBF28521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.206/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora SIMONE MOURA LODY, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 6361, lotada no Departamento de Compras e Licitações, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:23296776

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.205/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

R E V O G A
Fica revogada a portaria nº 2.202/2021 de 11 de Outubro de 2021, que concedia 30 (trinta) dias de férias para a servidora Keila da Silva Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de nº. 19081, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9AD5154

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 28/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Berenice dos Santos de O. Giliet
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador
Valor: R$ 1.100,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 22/09/2021 à 22/03/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 22 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD9F5453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.040/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Arielson Gabriel, matrícula funcional de n.º 461, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1992-1997 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 13/10/2021 a 10/01/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 13 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0AE47B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011 / 2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a adesão do Convênio referente à Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, que se refere ao Incentivo COVID, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual

de Assistência Social - FEAS/PR para custeio de Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção Social Básica.
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de setembro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão do Convênio referente à Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, que se refere ao Incentivo COVID, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR para custeio de Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção Social Básica, de modo a garantir o atendimento da crescente demanda em decorrência da situação pandêmica vivida por conta da disseminação do vírus COVID -19 e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de setembro de 2021.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:96521688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 079/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

ATA N° 079/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa, Cristiana Albino Loureto, Neide Mansano e André Solano Souto, designados pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria n° 001/2021, de 05/01/2021, convocados para dar o parecer quanto os credenciamentos relativos ao Chamamento Público nº 02/2021 referente a Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de eventuais e futuros serviços de alienação de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sertanópolis/PR. Iniciando a sessão foi listados os leiloeiros participantes: **EDUARDO SCHMITZ CPF: 945.659.100-04; ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA CPF: 016.585.929-64; ELTON LUIZ SIMON CPF: 044.016.329-31; DANIEL OLIVEIRA JUNIOR CPF: 051.262.019-99; FÁBIO GONÇALVES BARBOSA CPF: 036.503.789-30; WERNO KLOCKNER JÚNIOR CPF: 571.326.589-72; JOACIR MONZON POUEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CNPJ: 31.443.416/0001-08; HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL CNPJ: 10.722.603/0001-50 e LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR CPF: 397.601.709-49**. Dando continuidade ao certame foram recortados os nomes dos leiloeiros, dobrados e colocados dentro de um saco escuro. Em seguida foram sorteados os nomes com a seguinte classificação: 1º **FÁBIO GONÇALVES BARBOSA CPF: 036.503.789-30; 2º EDUARDO SCHMITZ CPF: 945.659.100-04; 3º JOACIR MONZON POUEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CNPJ: 31.443.416/0001-08; 4º ELTON LUIZ SIMON CPF: 044.016.329-31; 5º ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA CPF: 016.585.929-64; 6º WERNO KLOCKNER JÚNIOR CPF: 571.326.589-72; 7º HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL CNPJ: 10.722.603/0001-50; 8º LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR CPF: 397.601.709-49 e 9º DANIEL OLIVEIRA JUNIOR CPF: 051.262.019-99.** A presidente da comissão de licitação declara encerrada a sessão abrindo prazo recursal de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões, assim que as razões foram apresentadas serão enviadas as demais empresas para que possam apresentar as contra-razões. As informações e decisões serão enviadas e recebidas por e-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br. Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitações e representantes presentes.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

NEIDE MANSANO
Membro

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

CRISTIANA ALBINO LOURETO
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:230A5021

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.104/2020

1° Termo aditivo do contrato nº.104/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2020 de Contratação de empresa para locação de plataforma de hospedagem em datacenter com acesso via web.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, CENTRO, JARDIM UNIVERSO Maringá-PR neste ato representada por **Marco Aurélio Castaldo Andrade,** portador do CPF n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com finalidade de Prorrogação do contrato inicial em mais 12 meses com novo término em 03 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3AB4C80E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.104/2020

2° Termo aditivo do contrato nº.104/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2020 de Contratação de empresa para locação de plataforma de hospedagem em datacenter com acesso via web..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a

empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, CENTRO, JARDIM UNIVERSO Maringá-PR neste ato representada por **Marco Aurélio Castaldo Andrade,** portador do CPF n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo 12 meses de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com finalidade de Prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:694E8D4D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.104/2020

3° Termo aditivo do contrato nº.104/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2020 de Contratação de empresa para locação de plataforma de hospedagem em datacenter com acesso via web..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, CENTRO, JARDIM UNIVERSO Maringá-PR neste ato representada por **Marco Aurélio Castaldo Andrade,** portador do CPF n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.530,72 (um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), com finalidade de Atualização financeira pelo índice INPC 8,504%, ficando no novo valor em 12 parcelas mensais de R$ 1.627,56.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EA1C9790

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2020

1° Termo aditivo do contrato nº.6/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2020 de Contratação de empresa para locação de plataforma de hospedagem em datacenter com acesso via web.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço em Senador Souza Naves, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Presidente a Sra. **Leila de Cassia Pissinati Gomes** e a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, CENTRO, JARDIM UNIVERSO Maringá-PR neste ato representada por **Marco Aurélio Castaldo Andrade,** portador do CPF n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 10/11/2021, perdurando até o dia 10/11/2022, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C5868B66

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº65/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº65/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de novembro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 65/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para as Escolas Municipais, CMEI e Departamento Municipal de Educação.

SERTANÓPOLIS, 19 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3942D2E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 055/2021

PORTARIA no 055/2021

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 03 de Novembro de 2021, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO, lotada no setor de Laboratório, como Técnica Química, no período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/01/2021.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 19 de Outubro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:16FEFC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 095/2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 918/2017 de 10/05/2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR,** do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Representante do ramo hoteleiro: Angela Cristina Schneider;
Representantes do ramo de pousadas: Carla Floss Bichel e Verani Lucia Schaefer Holdefer;
Representantes do ramo de restaurantes: Nair Novochadley e Rafaella Yuri Skibinski Schmidt;
Representantes da Associação Comercial: Silvane Andrea Selzler e Ediane Greicy Sikorra;
Representantes dos Agricultores Familiares: Maria Helena Borth Holdefer e Sirlei Inês Hoffmann Weber;
Representante do Thermas de Sulina: Fabio Arahan do Nascimento;
Representante da Emater: Valdir José Bresolin;
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Cristiano Roberto Rapachi;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Gian Jacob Nedel;
Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social: Marilene Karling Horn;
Demais representantes da sociedade civil: Rute Santana Martins, Luis Skibinski, Alan Luiz Griebler e Tiago Michel Hoffmann.

Artigo 2º - O COMTUR de Sulina terá como **Presidente a Senhora CARLA FLOSS BICHEL e como Secretaria Executiva a Senhora RAFAELLA YURI SKIBINSKI SCHMIDT**, com o mandato até 31/12/2024, admitida uma recondução.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 19 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E8E6B42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 123/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias ao servidor abaixo relacionado, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha 10/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Joacir Ernzen	6092/1	10	20/10/2021 à 29/10/2021	2019/2020

Artigo 2º - Autoriza o pagamento de adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo nacional ao Sr. ORIOVALDO HOLDEFFER, matrícula funcional 6408/1, a partir da folha competência 10/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 19 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 19/10/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0BE6FBC3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Em relação às impugnações exaradas pela empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI** e ao pedido de esclarecimento impetrada pela empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio **DECIDEM** por receber a impugnação e pedido de esclarecimento interpostos, considerando terem sido apresentados TEMPESTIVAMENTE, para no mérito **NEGAR-LHES** provimento, em face da pertinência das alegações, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado.

Sulina(Pr), 19 de outubro de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4F543BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021
Processo nº. 118/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ	26.065.881/0001-12
VALOR	R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO CMDPcD, DO MUNICIPIO DE TAPIRA",**
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 19 de outubro de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:2B49695B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL / CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA RETIFICAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, considerando o ponto facultativo para o dia 01 de novembro estabelecido no Decreto n.º 846/2021, do Prefeito Municipal, por meio deste, retifica as datas de deliberação do Projeto de Lei n.º 200/2021, previstas no Edital / Convite Audiência Pública, expedido no dia 04 de outubro de 2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de outubro de 2021, e no Jornal Hoje Centro Sul, em 08 de outubro de 2021, para o seguinte: "ficam estabelecidos os dias 08, 22 e 29 de novembro do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 200/2021, nas Sessões Ordinárias da Câmara".

Teixeira Soares, 18 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO GORTE

DIEGO BYCZKOWSKI

MARIZE EMILIANO DE MORAES

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:128A5FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2021-PMTS

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2021-PMTS, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES AOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, em cumprimento ao art. 40, § 14 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1967/2021.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, na Sala da Biblioteca Pública Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar, designados pelo Decreto n.º 990/2021 para procederem às atividades pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 10/2021-PMTS. Reunidos os membros, a Presidente da Comissão julgadora, Denize Moreira Bastos, iniciou os trabalhos informando que conforme Ata nº 82/2021, assinada pela Comissão de Credenciamento de Licitação, designada pela Portaria nº 4/2021, ficaram habilitadas no presente Processo Seletivo as seguintes Entidades Fechadas de Previdência Complementar: CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA**, NOME FANTASIA: CURITIBAPREV, inscrita no CNPJ sob nº **31.508.921/0001-93; FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE**, NOME FANTASIA: FUNDACAO FAMILIA PREVIDENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº **90.884.412/0001-24**; e a entidade **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSAO**, NOME FANTASIA: MAG FUNDO DE PENSAO, inscrita no CNPJ sob o nº **07.146.074/0001-80**. Foi informado aos membros que as propostas técnicas e a documentação comprobatória foram encaminhadas pela Comissão de Credenciamento de Licitação à presidente da Comissão Executiva, o qual, por sua vez, uma vez reunidos todos os membros da Comissão, deu o início à análise e julgamento das propostas apresentadas na data e horário previstos no Edital. Após a análise da documentação pelos membros e valoração dos quesitos de acordo com o Modelo de Proposta Técnica presente no Anexo II do Edital, obteve-se o seguinte resultado: Em primeiro lugar, como detentora da melhor proposta técnica, a entidade fechada **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSAO, que obteve 276 pontos de um total de 392 pontos de pontuação máxima possível de acordo com o Edital; em segundo lugar, a entidade fechada FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE, que alcançou um total 273 pontos; e em terceiro lugar, a entidade fechada CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA, com 247 pontos. A presidente da Comissão julgadora destacou que o critério de Menor Taxa de Administração foi decisivo para maior pontuação da primeira colocada, visto que a pontuação das entidades MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE se aproximaram grandemente em vários dos quesitos.** Achada em conformidade, os membros da comissão rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizou-se mais esta etapa, onde foi declarada **VENCEDORA DO PROCESSO SELETIVO**, a entidade **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, CNPJ nº 07.146.074/0001-80.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida é assinada por todos os membros da Comissão Executiva julgadora e que, após, será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração para as devidas providencias, a saber, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares.

DENIZE MOREIRA BASTOS
Presidente CEIFRPC
CPF: 598.442.809-15;

KARLA MISKALO BERNERT
Secretária CEIFRPC
CPF: 009.839.339-10;

LUCIMARA FARAGO
Membro
CPF: 024.890.069-24;

CLEIDENEA DA LUZ JAGHER LABIAK
Membro
CPF: 764.780.929-68;

JOSE LUCIO SKOLIMOSKI
Membro
CPF: 611.183.389-87

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7B3A2072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021 DISPENSA 58/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

1) MEHRET E GASPAR PLANEJAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 26.834.318/0001-61, com sede à Av. Setembro, 380 – Centro – CEP: 84.430-000, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 96.760,00 (Noventa e seis mil e setecentos e sessenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO, CONSTRUÇÃO DE CICLOFAIXA/CICLOVIA E REFORMA.

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rodrigues de Almeida Lima
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BEF1E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.636.817/0001-00.com sede à Rodovia BR – 277, Km 237, nº 800 – Bairro Nhapindazal – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAOIR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BE2A506F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 02.394.903/0001-20, com sede na Rua VITORIANO PRESTES, s/nº, Centro, CEP: 85170000, na Cidade de Pinhão, Estado do Paraná.
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2) EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
R$ 188.250,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

3) VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.636.817/0001-00.com sede à Rodovia BR – 277, Km 237, nº 800 – Bairro Nhapindazal – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B455754E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

R$ 188.250,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAOIR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:43AFC701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 02.394.903/0001-20, com sede na Rua VITORIANO PRESTES, s/nº, Centro, CEP: 85170000, na Cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA

CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAOIR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:72848923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO TER MANUTENÇÃO CONTÍNUA DESDE A INSTALAÇÃO ATÉ A RETIRADA DAS DECORAÇÕES, BEM COMO FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS, AS QUAIS SERÃO INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: 1) **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrito na CNPJ Nº 95.409.611/0001-02, com sede na Rua Avenida Senador Salgado Filho, Nº 7636, Uberaba, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná

Valor Total: R$ 110.817,00 (cento e dez mil e oitocentos e dezessete reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. RICARDO ALEXANDRE BASSO, CPF 015.895.999-00

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EAF391AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **02/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrito na CNPJ Nº 95.409.611/0001-02, com sede na Rua Avenida Senador Salgado Filho, Nº 7636, Uberaba, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 110.817,00 (cento e dez mil e oitocentos e dezessete reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 20 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8D90B33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PAVIFLEX PARA REPAROS NA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL ROMEU NEVES.**

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.397.467/0001-09, com sede à Rua Carlos Thoms, 68 – centro – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares,19 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AFDE81B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FORTE PLAN CONTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 21.596.243/0001-04 com sede no Rodovia BR 476 Colônia Cachoeira – CEP: 83.900-000, na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRITAGEM DE PEDRA (BASALTO).

Valor Total: R$ 238.920,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E40E233D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **02/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) FORTE PLAN CONTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 21.596.243/0001-04 com sede no Rodovia BR 476 Colônia Cachoeira – CEP: 83.900-000, na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

R$ 238.920,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 18 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B812794B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021 PREGÃO ELETRONICO 72/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.510.631/0001-68 com sede na Rua JACOB PORSAK, Nº 437, CHACARAS AEROPORTO- CEP: 87053-360, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

R$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS ESPORTIVAS, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Reginaldo de Jesus Ramos
CPF: 030.590.289-07

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C3549788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.510.631/0001-68 com sede na Rua JACOB PORSAK, Nº 437, CHACARAS AEROPORTO- CEP: 87053-360, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

R$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de outubro 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86EE052C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2021 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2021 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 09/2021 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS, INCLUINDO TREINAMENTO DE ATLETISMO JUNTO AO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES – SCFV, com recursos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ANGÉLICA SABRINA JACOMEL ESPORTES CNPJ Nº 43.298.183/0001-86

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 19 de outubro de 2021.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F1143F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2021 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2021 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 08/2021 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – DENTISTA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com recursos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA – ME CNPJ Nº 27.752.318/0001-85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 18 de outubro de 2021.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:435905EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021 INEXIGIBILIDADE 18/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) BEATRIZ BRURAK & CIA LTDA CNPJ: 31.467.127/0001-49, com sede na Av. Vedolino Neves, nº 697, Casa 06, Bom Retiro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS DE TREINAMENTO DE FUTSAL FEMININO E DANÇAS AOS USUÁRIOS DOS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS/SEMANA. Conforme Termo de Credenciamento nº09/2021, através do Chamamento Público nº07/2021.

Valor Mensal: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Valor Total: R$27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr Reginaldo de Jesus Ramos
CPF: 030.590.289-07

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:03367481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/2021**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contração de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviço de profissional de educação física, para ministrar aulas recreativas de treinamento de voleibol nos projetos esportivos, com recursos da CONTRAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS DE TREINAMENTO DE FUTSAL FEMININO E DANÇAS AOS USUÁRIOS DOS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS/SEMANA. Conforme Termo de Credenciamento nº09/2021, através do Chamamento Público nº07/2021.

CONTRATADA: BEATRIZ BRURAK & CIA LTDA CNPJ: 31.467.127/0001-49, com sede na Av. Vedolino Neves, nº 697, Casa 06, Bom Retiro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Valor Total: R$27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F14CF55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Décima Sexta Legislatura)
Terra Boa, 18 de outubro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em cumprimento com a obrigatoriedade constada nos artigo 26, 70, 73 e 120 da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR e, artigo 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da **Audiência Pública dos Projetos de Leis 036/2021 (PPA 2022-2025) e 038/2021 (LOA 2021-2022)**, ambos do Executivo Municipal.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **16/11/2021 às 18h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, Terra Boa – PR.

Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:256B453E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 356/2021 - PREGÃO N° 122/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME, CNPJ nº 00.367.955/0001-81, com sede AVENIDA BRASIL, 732, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ FERNANDO FERREIRA, CPF: 018.683.689-98, carteira de Identidade nº 6.486.368-1, residente e domiciliado a RUA AMERICA DO NORTE, nº 59, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 44.912,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/09/2021, com vencimento até 09/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:88836638

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 704/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 19/10/2021 a Senhora **ANA PAULA SABINO** portadora da Carteira de Identidade RG 10.228.808-4 SESP/PR para exercer o cargo de Agente Universitária Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação..

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:25E8039B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 705/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GRECO,** Classe PG, de **04/10/2021** a **17/12/2021** em substituição a Professora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA** que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0194FC72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 706/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS,** Classe PG, de **04/10/2021 a 25/11/2021** em substituição a Professora **CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO** que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F900BA31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 707/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCIA REGINA PEDROSO BARBOSA,** Classe PG, de **15/10/2021 a 17/12/2021** em substituição a Professora **SOLANGE VALENTE APARECIDO** que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A1280E0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.022/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3022, de 19 de outubro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.022/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2077.3339030000000000000.00934	50.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00934	50.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de outubro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:89F3CB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 648/2021

DECRETO Nº 648/2021

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA BULHOES DOS SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra. **LUCIANA BULHOES DOS SANTOS**, matrícula nº 12498, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 18 de Outubro de 2021.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (19/10/2021)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4E301586

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 192/2020.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Processo dispensa nº 49/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP**, com sede à RUA DR. ALBERTO BYNGTON JUNIOR, 218 SOBRADO - CEP: 87020380 - BAIRRO: VILA ESPERANÇA, Maringá/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 03.894.550/0001-90, neste ato devidamente representada por ILDEBRANDO DAL POZ, portador do CPF/MF sob nº 482.512.169-15, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Municipal Cristo Redentor (remanescente da tomada de preços 29-2019), no valor Total de *R$* 471.308,99 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao **Parecer Técnico 67/2021/DEP/PMTR**, através do presente termo, fica o contrato, reajustado em **R$ 12.152,67 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos),** de acordo com a variação do INCC-FGV entre o período de 23 de junho de 2020 e 23 de junho de 2021, sobre o saldo remanescente contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 192/2020, datado em 02/07/2020.

Terra Rica-Pr, 19 de Outubro de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ILDEBRANDO DAL POZ
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:776AB1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 392/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.510.631/0001-68**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CARMEN MIRANDA, 2112 - CEP: 87053000, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material esportivo, do Processo 271/2021 nº 125/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **17.779,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de outubro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Big Ball Sports Material Esportivo LTDA
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 393/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.444.651/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA BOLÍVIA, 255 - CEP: 93900000 - BAIRRO: CIDADE NOVA, Ivoti/RS.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material esportivo, do Processo 271/2021 nº 125/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.806,43 (Dezenove Mil, Oitocentos e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

K.S. Artigos Esportivos EIRELI
KARIN CRISTIANI STAUDT
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 394/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.775.336/0001-14**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 1350 - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material esportivo, do Processo 271/2021 nº 125/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **27.473,40 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Kuadradus Ind E Com De Artigos Esportivos LTDA
THAIS VALBUENA QUADRADO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 395/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.700.700/0001-02**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS- S/N-KM 16, 0 - CEP: 87185000 - BAIRRO: PQ INDUS. PRIMAVERA, Floraí/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material esportivo, do Processo 271/2021 nº 125/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **6.434,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Parana Industria E Comercio De Redes E Cordas - EIRELI
JOSE CRISTIANO RUIZ
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 396/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: THIMODU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.900.321/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA MANOEL RIBAS , 812 - CEP: 87701000 - BAIRRO: CENTRO , Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material esportivo, do Processo 271/2021 nº 125/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **11.738,20 (Onze Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Thimodu Industria E Comercio LTDA
MARIA HELENA DE CARVALHO GERMANO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 397/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material esportivo, do Processo 271/2021 nº 125/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **4.512,19 (Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezenove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 398/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.049.361/0001-37**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1588 - CEP: 17900000 - BAIRRO: CENTRO, Dracena/SP.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material esportivo, do Processo 271/2021 nº 125/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.745,10 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

TR Industria De Produtos E EquipamentOS LTDA
FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 399/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.196.858/0001-61**.

DOMICÍLIO: RUA MINAS GERAIS , 396 LOJA - CEP: 87701070 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material esportivo, do Processo 271/2021 nº 125/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Vera Lucia Caleffi Silva
UMBERTO ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4BC00951

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 391/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: REINALDO VIEIRA DOS SANTOS TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.609.542/0001-70**.

DOMICÍLIO: AV. SANTA CATARINA, 930 FUNDOS - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR.., do Processo 286/2021 PREGÃO nº 130/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **833.560,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de outubro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Reinaldo Vieira Dos Santos Transporte
REINALDO VIEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:61CC83A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 331/2017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 75, cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, portador do RG nº8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Pedro Taques, nº 294, Átrium Centro Empresarial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.780/0001-39, neste ato representada por seus Diretores Senhora Jeane Nogaroli Guioti, portadora do CI/RG nº 4.013.738-6 SSP/SP e do CPF n0 619.641.669-34, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay, nº 1103, Parque das Grevíleas, CEP 87025-210, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, senhor Silvio Alexandre Soares Domingos, portadora do CI/RG nº 21.436.150-0 SSP/SP e do CPF n0 108.349.948-36, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Angelo Bertoni, nº 277, Jardim Monções, CEP 87060-550, na cidade de Maringá, Estado do Paraná a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO sob nº. 154/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de Cartões Magnéticos, do tipo Vale-Refeição, dotados de tecnologia apropriada, destinado aos servidores municipais, para atender as

necessidades do município de Terra Rica foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 20 de Outubro de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais), para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 331/2017, datado de 25/10/2017.

Terra Rica-PR, 19 de Outubro de 2021.

Município De Terra Rica	COOPERCARD Administradora De Cartões LTDA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JEANE NOGAROLI GUIOTI E SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:EA0950FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14219/2021

PORTARIA N°.14219/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 189/2021 de 19 de outubro de 2021, protocolado sob nº 9350/2021 em 19/10/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora JAQUELINE VASSOLER DA SILVA, matrícula 134180-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 19/10/2021 a 03/11/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2F14FCAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14221/2021

PORTARIA N°. 14221/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8641/2021 em 27/09/2021 e parecer jurídico nº 539/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor JULIO SIMÕES DE LIMA, matrícula nº 70610-00, ocupante do cargo de Operador de máquinas, no nível OPM XIII, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos: Manutenção de Implementos de máquinas agrícolas, com carga horária de 104 (cento e quatro) horas, realizado no periodo de 04/09/2021 a 17/09/2021, oferecido pela Escola de Cursos online - ESCON.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7ACF240D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3774/2021

DECRETO Nº 3774/2021

SUMULA: Nomeia os Membros da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação da Conferência Municipal de Educação

O prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com esteio na Lei Municipal nº 716, de 1º de junho de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação da Conferência Municipal de Educação.
- Danubia Serafin Vieira Graton
- Márcia Maria Sonêgo de Pádua
- Silvane de Souza Valladão
- Simone Francisco dos Santos
- Vilma da Luz Melchior

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:52D23565

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3775/2021

DECRETO Nº 3775/2021

SUMULA: Nomeia os Membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da Conferência Municipal de Educação.

O prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com esteio na Lei Municipal nº 716, de 1º de junho de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da Conferência Municipal de Educação.
- Alcenia May
- Camila Benedita de Sousa

- Cibele Beatriz Zavadzki Silva
- Elaine Aparecida Fachinetti de Pádua
- Fernanda Boeing
- Márcia Maria Sonêgo de Pádua
- Vera Lúcia Paslauski Hataoka
- Silvana Frasson de Camargo
- Simone Francisco dos Santos
- Vilma da Luz Melchior

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:527FEFD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14218/2021

PORTARIA Nº 14218/2021

EMENTA: Institui e nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC - através de Processo Seletivo no âmbito do município de Terra Roxa – Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de promover análise e elaboração da implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Terra Roxa

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para fins de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC - Através de Processo Seletivo no Âmbito do Município de Terra Roxa – Paraná.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I – 1 (um) representante da PREVISTERRA;
II – 2 (dois) representante do Administração Pública do setor de Licitações;
III – 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Previsterra, que prestará apoio administrativo para seu funcionamento.

§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do grupo de trabalho, sem direito a voto, representantes dos órgãos e entidades que o compõe, bem como de outros órgãos e entidades;

§3º Os membros do grupo de trabalho serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e designados pelo Prefeito Municipal;

§4º Os membros do grupo de trabalho poderão ser substituídos mediante indicação de seu respectivo órgão ou entidade;

Art. 4º As reuniões ordinárias do grupo de trabalho serão realizadas de acordo com a necessidade, podendo ser convocadas reuniões por seu coordenador, por intermédio de mensagem eletrônica.

§1º As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo três membros e as deliberações, quando necessárias, serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

§2º As reuniões do grupo de trabalho serão realizadas de forma presencial, admitindo-se as videoconferências conforme a necessidade;

Art. 5º O grupo de trabalho terá duração de 30 (trinta) dias desta Portaria;

Art. 6º Ficam designados os membros do grupo de trabalho que será composto por:

Paulo Cesar Farias – Matrícula n° 10839-00;
Maria Janete Teixeira da Silva Nabão – Matricula n° 33286-02;
Anne Lyse Magalhaes Farias – Matrícula n° 194166-00;
Valdecir Messias Rocha - Matrícula n° 34274-00;
Regina Balonekr dos Santos - Matrícula n° 34290-00.

Art. 7° A participação no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8EA08301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 013/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 13/2021, Processo Administrativo nº 181/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICIPIO DE TERRA ROXA., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1

Terra Roxa, 19 de outubro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0FF4736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 122/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: O C COSTA CONFECÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.039.550/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. OSMARINA CANDIDA COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº 63163120 e no CPF/MF nº 782.736.259-15, com endereço à RUA KATSUO NAKATA, 2450, CENTRO - 87.560-000, Iporã - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Meio Fio ou Guia de Concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4FAC0189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 437/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 437/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

DATA CONTRATO: 19 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0039-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELIANE RITTER, Administrador, portador do RG/CI nº 4.422.055-5 e no CPF/MF nº 620.234.899-20, com endereço à RUA SANTA CATARINA, 5736, SEDE - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICIPIO DE TERRA ROXA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5D789DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 30/11/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Kits de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 758.500,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 19 de outubro de 2021.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B9811F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 119/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MICROSENS S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.126.950/0011-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ, Administrador, portador do RG/CI nº 4.383.926-8 e no CPF/MF nº 844.724.729-53, com endereço à RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 882, PADRE MATHIAS - 29.157-100, Cariacica - ES.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Tablets para uso dos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 500.544,00 (quinhentos mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), condições estas do 1º

colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B6B66976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 119/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GIFER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.140.602/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO PEDRO FERREIRA PINHEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº 2.968-813 e no CPF/MF nº 016.907.211-89, com endereço à Q SHIN QL 2 CONJUNTO 3, 10, SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE - 73.000-001, Brasília - DF.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Tablets para uso dos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D8BE6869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3865, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **AIRTON JOSÉ ALVES PIRES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.894.818-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C73A310E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3866, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.834.285-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:85855401

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2021

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Sul Prev Consultoria e Gestão de Negócios Ltda, CNPJ 11.370.403/0001-49;
Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria previdenciária na área específica de Previdência Municipal.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
Vigência: 04/10/2021 a 04/05/2022
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2021

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:D77C809B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PUBLICA N° 06/2021

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 07/2021

Considerando a necessidade de correção no aviso de publicação da chamada publica n° 07/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

ESTADO DO PARANÁ	**CHAMADA PUBLICA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	**Nr.: 06/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 06/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 3637 de 25/01/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30/11/2021 até as 17:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, estará recebendo os envelopes de documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 06/2021. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. A sessão de abertura e analise da documentação será no dia 30 de novembro de 2021.

Leia-se:

ESTADO DO PARANÁ	**CHAMADA PUBLICA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	**Nr.: 07/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 07/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 3637 de 25/01/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30/11/2021 até as 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, estará recebendo os envelopes de documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 07/2021. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. A sessão de abertura e análise da documentação será no dia 30 de novembro de 2021.

Tijucas do Sul, 19 de outubro de 2021

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B4641E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 22/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 22/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREO, CONFORME MEMORANDO 508/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratado: **ALAM CRISTIAN AREZI – CNPJ: 35.606.311/0001-83**
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 22/2021.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento
001 - Secretaria Munic. de Administração e Planejamento
04.122.0004.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração
0330 00000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:AC01DC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE N° 74/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:74/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 74/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 1192/2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tijucas do Sul, 19 de outubro de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:235279ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 86/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO COLETOR DE LIXO DOMICILIAR.
Contratado: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS – CNPJ: 35.010.113/0001-52**
Valor: **R$ 77.158,08 (Setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e**
oito centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 86/2021.
Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Munic. De Turismo e Meio Ambiente
001 Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
18.542.0014.2050 Manut. Do Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
05030 00000 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:7F0A5632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para célula de deposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do CIAS.
EMPRESA: LCJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
CNPJ: 33.054.006/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 19 de outubro 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:66FB3836

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2021 - DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Contratada: LCJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
CNPJ: 33.054.006/0001-09
Dispensa: nº: 10/2021
Processo: n° 11/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para célula de deposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do CIAS
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 19/11/2021

Tomazina, 19 de outubro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0E89C9C5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 060/2021

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - O ponto facultativo referente ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, fica transferido para 01 de novembro (segunda-feira) e dia 02 de novembro (terça) feriado de Finados.

Artigo 2° - Feriado Municipal de Santo Inocêncio - Padroeiro da Cidade, no dia 09 de novembro de 2021 (terça-feira).

Artigo 3º - Feriado da Proclamação da República, no dia 15 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Artigo 4º - Os feriados citados acima, não se aplicam aos serviços essenciais que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de outubro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E045E0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021

Objeto: : Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Orla do Rio das Cinzas no Município de Tomazina-PR , especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Recursos do investimento no valor de R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), contrapartida valor de R$ 642.101,82 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e um reais e oitenta e dois centavos) valor de Recursos do Repasse + contrapartida R$ 1.103.054,20 (um milhão cento e três mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos) Contrato de Repasse nº 870247/2018MTUR, N° de Convênio 1058409-24 – Caixa Econômica Federal.

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 08/11/2021
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 15 de outubro de 2021.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:06A162DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021

Objeto: Aquisição de veículos e Equipamentos Agrícolas, de acordo com o convênio Nº 890258/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/09/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:
- CALLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 78.056.272/0001-09 – Lote 02 - no valor total de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais);
- FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 17.227.691/0001-63 – Lote 03 - no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
- BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80 - Lote 04 - no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, CNPJ nº 35.441.994/0001-66 – Lote 05 - no valor total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

TOTAL DOS LOTES R$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 19 de outubro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FB272618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021 EXTRATOS DOS CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

Contratado: CALLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 78.056.272/0001-09;
Objeto: Aquisição de veículos e Equipamentos Agrícolas, de acordo com o convênio Nº 890258/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais);
Vigência: 19/10/2022

Tomazina, 19 de outubro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

Contratado: FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 17.227.691/0001-63;
Objeto: Aquisição de veículos e Equipamentos Agrícolas, de acordo com o convênio Nº 890258/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
Vigência: 19/10/2022

Tomazina, 19 de outubro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

Contratado: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80;
Objeto: Aquisição de veículos e Equipamentos Agrícolas, de acordo com o convênio Nº 890258/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Vigência: 19/10/2022

Tomazina, 19 de outubro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

Contratado: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, CNPJ nº 35.441.994/0001-66;
Objeto: Aquisição de veículos e Equipamentos Agrícolas, de acordo com o convênio Nº 890258/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais);
Vigência: 19/10/2022

Tomazina, 19 de outubro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9C07F557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2148/2021

Data 19/10/2021

SÚMULA: Altera dispositivo a Lei nº 2125/2021 que criou o "Programa da Obrigatoriedade do Uso de Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado e o § 2º do artigo 5º da Lei nº 2125/2021 de 15/09/2021, que "criou o "Programa da Obrigatoriedade do Uso de Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino", ficando com a seguinte redação:
Art. 5º.....
§ 2º. O uniforme será composto de: 01(uma) camiseta de manga curta, 01(uma) calça, 01(um) shorts saia para meninas e 01(um) shorts para meninos, 01(uma) Mochila e 01(uma) Jaqueta.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2125/2021 de 15/09/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:51211F9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2149/21

Data 19/10/2021

SÚMULA - Cria o Programa "Transporte de Atletas", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **NERCEU DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica instituído o Programa **"Transporte de Atletas"** como política pública de apoio a atividade esportiva, visando a participação em competição regional, estadual e nacional, podendo ser por equipe ou participação individual.
§ 1° O objetivo do programa é a representação do Município em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais.
§ 2° O Município fará o transporte gratuitamente, desde que a organização do evento seja de um ente público, ou que tenha apoio ou parceria deste.
§ 3° A coordenação, supervisão e controle do Programa será de competência da Secretaria Municipal de Esportes, a qual prestará todas as informações e orientações necessárias para que os interessados se enquadrem ao programa.
§ 4º Ao fim de cada semestre a Secretaria gestora do programa enviará a relação dos beneficiados por esta Lei à Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2º. Para se beneficiar deste programa, os interessados deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser residente no Município;
II – ter título de eleitor no Município.
§ 1º Se a participação for por equipe, todos os atletas deverão comprovar o estabelecido do caput deste artigo.
§ 2º Caso algum atleta for menor de idade, a comprovação do título de eleitor poderá ser feita pelos pais ou responsáveis legais.
§ 3º Caberá ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Esportes, estabelecer as regras para o melhor funcionamento do Programa, inclusive quanto à disponibilização de veículo para o transporte.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Parágrafo único. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar nos próximos orçamentos, dotações orçamentárias suficientes para a cobertura das despesas advindas desta Lei.
Art. 4º. Para a execução deste programa, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, na falta de veículo próprio, através de procedimento licitatório, viagens para atender o programa.
Art. 5º. O Poder Executivo, após a aprovação desta lei, regulamentará a elaboração dos formulários para as solicitações do benefício.
Art. 6º. O servidor municipal, qualquer que seja seu cargo, função ou vínculo empregatício, que prestar serviço além do estipulado nesta Lei, realizar atividades ou formalizar o ato pressuposto, responderá solidariamente com o sujeito passivo pelo seu ato.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná - Paraná, aos 19 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C2A0087C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2150/2021

Data 19/10/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder imóvel em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita - ASSPROLAB, inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, com sede na Est. Alto Barra Bonita, s/n, na comunidade de Alto Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem público:
I – **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A-) subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações e limites: **Ao NORTE**: Divide com o lote nº 173-Remanescente, com o rumo de 30º30'NE, medindo 20,00 metros; **Ao LESTE**: divide com o lote nº 173-Remanescente com o rumo de 42º30'SE, medindo 100,00 metros; **Ao SUL**: divide com o lote nº173-Remanescente, com o rumo de 35º00'SW, medindo 20,00 metros; **Ao OESTE**: divide com o lote 173-B-Capela, com o rumo 42º30'NW, medindo 100,00 metros, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca.
Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
II – zelar pela manutenção e conservação do bem;
III – administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no imóvel;
IV – promover e cuidar do acesso até as dependências;
V – custear as despesas operacionais do bem e serviço;
VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município entregar o imóvel após a celebração do Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.
Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse, no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A1D25A4E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2151/2021

Data 19/10/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita - ASSPROLAB, inscrita n o CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, com sede na Est. Alto Barra Bonita, s/n, na comunidade de Alto Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, os seguintes bens públicos:
I – 01 (uma) caixa d'água de 15.000l (quinze mil litros);
II – 800 (oitocentos) metros de manga preta 1" (uma polegada);
III – 500 (quinhentos) metros de cano PVC 32 mm (trinta e dois milímetros).
Parágrafo único. Os bens serão adquiridos pelo Município, não podendo exceder o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens descritos no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo pelo PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III – administrar e cuidar do sistema de abastecimento d'água para pulverização de lavouras;
IV – custear as despesas operacionais do sistema;
V – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município a entrega dos bens em condição de uso.
Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.
Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência da permissão, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A268EE55

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2152/2021

Data 19/10/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens de uso em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para a Associação dos Produtores Rurais - Emenda Barra Grande, inscrita n o CNPJ sob o nº 09.141.372/0001-02, com sede na Est. Linha Barra Grande, s/n, na comunidade de Linha Barra Grande, município de Três Barras do Paraná, os seguintes bens públicos:
I – 200 (duzentos) metros de cabo PP 2x6;
II – 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de cabo PP 2x2;
III – 01 (uma) motobomba 1/2 Hp, 6 estágios, 4" 220 WATTS;
IV – 01 (uma) boia elétrica superior;
V – 01 (uma) boia elétrica inferior;
VI – 01 (um) quadro de comando 220 Watts.
Parágrafo único. Os bens serão adquiridos pelo Município, não podendo exceder o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens descritos no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo pelo PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III – administrar e cuidar do sistema de abastecimento d'água;
IV – custear as despesas operacionais do sistema;
V – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município a entrega dos bens em condição de uso.
Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.
Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência da permissão, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D37A3D83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:32B5C758

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRADO DE RESCISÃO DE COMODATO

PARTES; Município de Três Barras do Paraná e a empresa Aguilar Santos de Paula.
OBJETO: As partes têm contrato de comodato firmado em 08 de outubro de 2007, para a cedência por parto do Município dos seguintes bens:
a) Uma área de terra com 4.000,00m2(quatro mil metros quadrados), constituído de parte do lote rural nº 64-B-1, da Gleba nº 04, Segunda Parte, Imóvel Colônia Adelaide, registrado no Cartório do Registro da Comarca de Catanduvas;
(b) Um barracão Pré-Moldado com área de 180,00m2(cento e oitenta metros quadrados);
c) Uma prensa hidráulica vertical para papel, papelão e plástico, capacidade 1.200 kg, potência hidráulica nominal de 15 toneladas, motor elétrico trifásico de 10 HP, 17,50 RPM, 220 W;
d) Um padrão de energia elétrica rescinde o mesmo em seu inteiro teor.
VALOR : Sem valor algum

Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:839FC903

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4659/2021

Data: 19/10/2021

SÚMULA – Autoriza a baixa de bens patrimoniais, e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que os bens abaixo relacionados estão inservíveis, pelo estado de conservação e por sinistro.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis abaixo especificados.
a) Uma prensa hidráulica vertical para papel, papelão e plástico, capacidade 1.200 kg, potência hidráulica nominal de 15 toneladas, motor elétrico trifásico de 10 HP, 17,50 RPM, 220 W;
b) 01(uma) esteira elétrica para reciclagem de lixo marca Iguaçu, conta contábil 4065.
Art. 2º. Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder os devidos lançamentos a fim de que os bens não mais figurem no ativo permanente do Balanço Geral do Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:45B17282

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4660/2021

Data: 19/10/2021

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para proceder o levantamento, conferência, atribuir valor, bem como verificar os bens existentes e não patrimoniados, e que devem ser baixados', e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor **Comissão Especial** para proceder o levantamento, conferência, atribuir valor, bem como verificar os bens existentes e não patrimoniados, e que devem ser baixados como abaixo especificamos:
GERAL

Especificação	REPONSÁVEIS	CPF
Carlos Sniezko	Geral	925.836.289-68

POR SECRETARIA

SECRETARIA	REPONSÁVEIS	CPF
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Juliane Brunetto Santos	011.862.810-06
	Alice Cristiane Guimarães Zanchetta	104.446.869-67
Secretaria Municipal de Esporte	Valdenir Aparecido Rodrigues	014.437.219-30
	Robson Mencatto	046.192.419-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fernando Cezimbra Guimarães	071.240.609-31
	Adelina da Silva	989.793.029-91
Secretaria Municipal de Saúde	Celuza de Araújo Costa	025.218.139-58
	Marisa de Fátima Tessari	038.719.619-65
	Giovana Aparecida de Moura	046.392.219-08
	Tatiane Carla Rodrigues	040.977.909-19

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos serviços.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7519BCED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **JV COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP** CNPJ: sob nº.01.276.119/0001-54.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Construção para manutenção predial, Materiais Elétricos, Tintas e solventes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Percentual de Desconto referente ao Lote 3, valor R$ 10.000,00 com desconto de 20%. Ficando valor final R$ 8.000,00.
VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
122	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
241	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
425	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2021

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e Representante Legal - Empresa Contratada - ANNA JUÇARA KRUTZMANN.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BDD0F227

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: sob nº. 14.284.565/0001-52,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Construção para manutenção predial, Materiais Elétricos, Tintas e solventes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Percentual de Desconto referente ao Lote 2valor R$ 45.000,00 com desconto de 9,33%. Ficando valor final R$ 40.801,50.
VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
122	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
241	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
425	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal CARLIELSON DE JESUS STRAUB - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07158A44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43-2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e, de outro lado à empresa **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** CNPJ: sob nº. 01.688.660/0001-70.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Construção para manutenção predial, Materiais Elétricos, Tintas e solventes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Percentual de Desconto referente ao **Lote 1**, valor contratado R$ 135.000,00 com desconto de 8,27%. **Lote 4**, valor Contratado R$ 10.000,00 com desconto de 8,27%.
VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
122	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
241	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
425	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal SILVANA LIMA DE ASSUNÇÃO BALDAO - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACD774A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 72/2021, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ N° 78.251.816/0001-85), mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de acolhimento permanente de idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de risco, que necessitam de atendimento integral, pelo período de 06 (seis) meses, pelo valor de R$ 8.238,00 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da empresa;

c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A1BB4880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 72/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social através do Memorando Administrativo Nº 251/2021 autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/10/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 72/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 19 de outubro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:132F0FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

Contrato Administrativo nº 356/2021 – Dispensa de Licitação N° 72/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ n.º 78.251.816/0001-85, situada a Rua Cel João Pedro Martins, 597 - CEP: 84.400-00 - Bairro: Centro, na cidade de Prudentópolis-PR, neste ato representada pela Sra. Monica Luxi, portadora do CPF/MF n.º 025.619.239-16, e cédula de identidade n.º 7.248.056-2 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento permanente de idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de risco, que necessitam de atendimento integral, em atendimento aos termos do Memorando nº 251/2021 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 806/2021 conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Termo da Dispensa de Licitação Nº 72/2021 – **Vigência:** 06 (seis) meses, com vigência de 19/10/2021 a 18/04/2022 – **Valor global:** R$ 8.238,00 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C45033C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo dos Pareceres Contábeis nº 584 e 569/2021 e Pareceres Jurídicos nº 348 e 341/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de kits de toner e prestação de serviços de manutenção de impressoras, em favor da empresa **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 17.345,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E9BA68F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 564/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulares para a servidora Leliane Ligoski Marcondes, no período de 25 de outubro de 2021 à 23 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2020 à 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 25 de outubro de 2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3567D61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO CIRCULAR - Nº 1401/2021

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**, vem comunicar a população em geral acerca da **SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DA 3ª E 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referentes a Revisão do Plano

Diretor de União da Vitória, referente a Concorrência Pública nº 01/2019 – Processo nº 15/2019, agendadas para as datas de 21 e 28/10/2021, conforme as razões expostas no Memorando 357/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 15/10/2021.

Oportunamente, o Municipio informará as novas datas.

União da Vitória, 19 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A3134F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1522/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 65/2021 – Processo Nº 179/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**YNDIOHARA SOINA SONEGO,** CPF nº 074.866.379-79, Termo de Contrato nº 157/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0F90A953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1523/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 66/2021 – Processo Nº 181/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de um profissional técnico de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**PEDRO GREGÓRIO ROBLOWSKI,** CPF nº 052.177.899-99, Termo de Contrato nº 158/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C4E2188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1524/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	2012/2017	ENFERMEIRA	22/11/2021 A 19/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9B3A389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1525/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ISABELLE FERNANDA GRIM	2016/2021	PROFESSORA	29/10/2021 A 27/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:881A1CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1526/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	2015/2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	18/10/2021 A 16/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BAF3063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1527/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
60	HELENA MARIA SOBANSKI	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	15/10/2021 A 13/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:329220E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1528/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 67/2021 – Processo Nº 182/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**CRISTINA APARECIDA MARTINS FIDEL,** CPF nº 099.077.629-89, Termo de Contrato nº 92021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BFA6CC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1529/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 67/2021 – Processo nº 157/2021
Objeto:	Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (Personagens em fibra de vidro, Balão com cesto e figuras luminosas em estrutura metálica, mangueira luminosa e conjuntos de luzes em Led, entre outros) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI, CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42; V. F. Germano Silva EIRELI, CNPJ/MF nº 27.950.505/0001-73; W'DME Materiais Elétricos EIRELI, CNPJ/MF nº 09.106.791/0001-03
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 154/2021; Termo de Contrato nº 155/2021; Termo de Contrato nº 156/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	14/10/2021 à 13/02/2022
Fiscal do Contrato	Daiane Scolaro
Fiscal substituto	Wilson Luís Petisco

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:272B365A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato n.º 97/2021, da Dispensa de Licitação n.º 44/2021, do Processo n.º 98/2021. Contratado: AMANDA SCHAIANE RODRIGUES, CPF n.º 105.945.379-75. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória, 19 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:BBBB9845

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 123/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições, e considerando a Lei Municipal n.º 4272/2013,
RESOLVE
Art. 1.º Em virtude do dia do servidor público, comemorado no dia 28/10/2021, fica instituído ***RECESSO*** no dia 1.º de novembro de 2021 no âmbito de toda a Fundação Municipal, sem compensação de jornada.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:E51DCBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 261/2021

Data 19/10/2021

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista, que passam a perceber 50% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 072/16, de 25 de maio de 2016.

NOME	MATRÍCULA Nº
CLEITON HUGEN	11901
CELSI DELFIS	6331
CLEOCIR CLERQUE MASS	11831
LUIS MORESCO	8971
ORELIO DE SOUZA MILANEZ	8981

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de outubro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4BEBF9BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI ORDINÁRIA N. º 1231 /2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 1.716.674,16 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	446	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07033	100.000,00
1	Suplementar	330	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	55.000,00
			Total do Lote		**155.000,00**
2	Suplementar	187	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	160.000,00
2	Suplementar	330	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.500,00
2	Suplementar	257	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
2	Suplementar	175	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	310.000,00
2	Suplementar	298	08.001.0026.0782.0126.1007 - Infraestrutura Rural.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	15.000,00
2	Suplementar	295	08.001.0025.0752.0070.1005 - Implantação e Ampliação de Redes de Iluminação Pública.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	80.000,00
2	Suplementar	290	08.001.0015.0451.0070.1002 - Obras de Infraestrutura Urbana.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	139.000,00
2	Suplementar	373	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
2	Suplementar	221	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	120.000,00
2	Suplementar	310	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	50.000,00
2	Suplementar	142	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	40.000,00
2	Suplementar	167	08.001.0025.0751.0070.2025 - Manutenção da Iluminação Pública.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	70.000,00
2	Suplementar	143	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	96.000,00
2	Suplementar	222	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00
			Total do Lote		**1.157.500,00**
3	Suplementar	379	05.001.0010.0302.0141.2035 - Manutenção das Atividades do Atendimento de Média e Alta Complexidade - Mac.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	232.524,36
3	Suplementar	155	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	70.606,26

			Total do Lote		**303.130,62**
4	Suplementar	431	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00103	40.000,00
4	Suplementar	163	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	40.000,00
4	Suplementar	210	06.001.0012.0361.0083.2017 - Transporte Escolar.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	21.043,54
Total do Lote					**101.043,54**
Total					**1.716.674,16**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		41728011110000000000	00000	55.000,00
Excesso		42418991199020000000	07033	100.000,00
Excesso		41718012100000000000	00000	930.097,45
Excesso		41728011110000000000	00000	227.402,55
Excesso		41718012100000000000	00303	232.524,36
Excesso		41728011110000000000	00303	70.606,26
Excesso		41718012100000000000	00103	77.508,12
Excesso		41728011110000000000	00103	23.535,42
Total			**1.716.674.16**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei 1230/2021 e o Decreto 1570/2021, ambos de 06 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 19 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:3B85CAC1

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL

LEI ORDINÁRIA N. º 1232/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 542.309,30 (Quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e nove reais e trinta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	447	08.001.0015.0451.0070.1002 - Obras de Infra-estrutura Urbana.3449051000000000000 - Obras e instalações	07037	481.104,00
			Total do Lote		**481.104,00**
2	Suplementar	448	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07035	24.482,12
			Total do Lote		**24.482,12**
3	Especial	449	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	07035	36.723,18
Total do Lote					**36.723,18**
Total					542.309,30

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4241810910600000000	07037	481.104,00
Excesso		4171899119906000000	07035	24.482,12
Excesso		4171899119906000000	07035	36.723,18
Total			542.309,30	
Anulação:	0,00	**Excesso:**	542.309,30	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2021.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 19 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:1F80A4AB

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N. º 1573/2021

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1231/2021 de 19/10/2021;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 1.716.674,16 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	446	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07033	100.000,00
1	Suplementar	330	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	55.000,00
			Total do Lote		**155.000,00**
2	Suplementar	187	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	160.000,00
2	Suplementar	330	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.500,00
2	Suplementar	257	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
2	Suplementar	175	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	310.000,00
2	Suplementar	298	08.001.0026.0782.0126.1007 - Infraestrutura Rural.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	15.000,00
2	Suplementar	295	08.001.0025.0752.0070.1005 - Implantação e Ampliação de Redes de Iluminação Pública.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	80.000,00
2	Suplementar	290	08.001.0015.0451.0070.1002 - Obras de Infraestrutura Urbana.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	139.000,00
2	Suplementar	373	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
2	Suplementar	221	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	120.000,00
2	Suplementar	310	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	50.000,00
2	Suplementar	142	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	40.000,00
2	Suplementar	167	08.001.0025.0751.0070.2025 - Manutenção da Iluminação Pública.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	70.000,00
2	Suplementar	143	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	96.000,00
2	Suplementar	222	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00
			Total do Lote		**1.157.500,00**
3	Suplementar	379	05.001.0010.0302.0141.2035 - Manutenção das Atividades do Atendimento de Média e Alta Complexidade - Mac.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	232.524,36
3	Suplementar	155	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	70.606,26
			Total do Lote		**303.130,62**
4	Suplementar	431	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00103	40.000,00
4	Suplementar	163	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	40.000,00
4	Suplementar	210	06.001.0012.0361.0083.2017 - Transporte Escolar.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	21.043,54
Total do Lote					**101.043,54**
Total					**1.716.674,16**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4172801110000000000	00000	55.000,00
Excesso		4241899119902000000	07033	100.000,00
Excesso		4171801210000000000	00000	930.097,45
Excesso		4172801110000000000	00000	227.402,55
Excesso		4171801210000000000	00303	232.524,36
Excesso		4172801110000000000	00303	70.606,26
Excesso		4171801210000000000	00103	77.508,12
Excesso		4172801110000000000	00103	23.535,42
Total			**1.716.674,16**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2021.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei 1230/2021 e o Decreto 1570/2021, ambos de 06 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 19 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DE344B9A

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL

DECRETO N. º 1574/2021

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1232/2021 de 19/10/2021;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 542.309,30 (Quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e nove reais e trinta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	447	08.001.0015.0451.0070.1002 - Obras de Infra-estrutura Urbana.3449051000000000000 - Obras e instalações	07037	481.104,00
			Total do Lote		**481.104,00**
2	Suplementar	448	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07035	24.482,12
			Total do Lote		**24.482,12**
3	Especial	449	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	07035	36.723,18
Total do Lote					**36.723,18**
Total					542.309,30

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4241810910600000000	07037	481.104,00
Excesso		4171899119906000000	07035	24.482,12
Excesso		4171899119906000000	07035	36.723,18
Total				542.309,30
Anulação:	0,00	**Excesso:**	542.309,30	

Art. 2º Fica alterado os anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2021.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 19 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E70955FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021 - V. A. FAGUNDES - ARTEFATOS

Estado do PARANÁ Exercício: 2021 **TERMO DE DISPENSA DE LICITACÃO 55 / 2021**	
DATA: 18/10/2021 **PROTOCOLO:** 106 / 2021 **PROCESSO:** 106	
CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE FENIX	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: V. A. FAGUNDES - ARTEFATOS **CNPJ:** 81.700.569/0001-61 **Insc. Estadual:** 649.00495-15 **Endereço:** IVAIPORÃ, **Bairro:** Centro **Cidade:** Jardim Alegre - PR **Telefone:** (43) 3475-1654	**CEP:**
OBJETO	
AQUISIÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO	
FORMA DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega das mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, contendo a quantidade, valor unitário e valor total das mercadorias, e com o aceite da secretaria responsável pelo objeto aquirido.	
JUSTIFICATIVA	
Aquisição de canaletas de concreto, tipo macho e fêmea, com 100 cm x 40cm, para realização de obras de contenção de processo erosivo (conteção de erosão) na localidade denominada Rampa Náutica, localizada às margens do Rio Ivaí, bairro: Porto Velho, no Município de Fênix.	
DESPESA	
Programática	**Fonte** / **Descrição**

04007041220028201233903000000				1013	MATERIAL DE CONSUMO		
04007041220028201233903000000				1017	MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	26835	CANALETA DE CONCRETO; TIPO: MACHO E FÊMEA; TAMANHO: 100CM X 40CM	UN	70.00	26.0000	1,820.00
Total:							**1,820.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
HOMOLOGAÇÃO							
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.							
RATIFICAÇÃO							
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.							

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F7561052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2021 - GLOBAL ONIBUS LTDA ME - GLOBO ONIBUS

Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56 / 2021

DATA: 18/10/2021 **PROTOCOLO:** 107 / 2021 **PROCESSO:** 107

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GLOBAL ONIBUS LTDA ME - GLOBO ONIBUS
CNPJ: 14.167.243/0001-23 **Insc. Estadual:** 90.572.402-93
Endereço: Balmenha Wurzius Trombini, 363
Bairro: Augusto Tezelli Filho **Cidade:** Campo Mourão - PR **CEP: Telefone:**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será reallizado em até 30 dias após a entrga dos serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá conter a quantidade, valor unitário e valor total dos serviços executados, e com o aceite da secretaria responsável pelo serviço contratado

JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para manutenção e recuperação de bancos do Veículo placa ARH 8306 - Tipo: Microônibus, dá frota Municipal, que atende a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando proporcionar o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, uma vez que isso é primordial para a educação dos mesmos, garantindo assim , segurança e conforto durante o trajeto.

DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
08001123610015203033903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610016203433903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650018203633903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	26841	REFORMA DE BANCOS INTERNOS DE ÔNIBUS - EM MATERIAL ORIGINAL PADRÃO MASCARELO	SERV.	32.00	181.2500	5,800.00
1	2	26840	REFORMA DE BANCO DE ÔNIBUS- MOTORISTA.	SERV.	1.00	450.0000	450.00

Total: 6,250.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4E9A6D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2021 - JULIANA THEODORO 99374196972

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 57 / 2021

DATA: 18/10/2021	**PROTOCOLO:** 108 / 2021	**PROCESSO:** 108

CONTRATANTE						
MUNICIPIO DE FENIX						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: JULIANA THEODORO 99374196972 **CNPJ:** 40.588.019/0001-15 **Insc. Estadual: Endereço:** RUA VICENTE MACHADO, 192 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** ENGENHEIRO BELTRAO - PR **Telefone:**				**CEP:**		
OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE MUNICIPAL DE SAUDE	EMPRESA JURÍDICA PARA	REESTRUTURAR, REORGANIZAR	E	ORIENTAR	A	SECRETARIA
FORMA DE PAGAMENTO						
O pagamento será realizado em até 30 dias após a reallização dos trabalhos, executados, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, dos serviços executados, contendo o quantidade de horas, valor unitário e valor total, e com o aceite da Secretaria Municipal de Saúde.						
JUSTIFICATIVA						
Contratação de empresa para reestruturar, reorganizar e orientar toda a equipe da secretaria Municipal de Saúde - PSF Urbano e Rural; Atenção Básica, visando um melhor atendimento humanizado a toda a população do Município de Fênix; através de reuniões com o corpó tecnico (Enfermeiras e técnicos de Enfermagem) demosntrando quais são as maiores Patologias do Município e qual a melhor estratégia para melhor atendê-los.						

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
06001103010014101533903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17626	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR.	UN	1.00	17,400.0000	17,400.00
Total:							**17,400.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EBC0D771

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 027/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS E MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS VERTICAIS SUBMERSAS PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 15/10/2021, sagrou-se vencedora a empresa **I.A. SAVOLDI JR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.863.499/0001-96** e a empresa **ANTONIO CELSO LINDOLFO** – ME, inscrita no CNPJ **sob o nº 33.457.255/0001-37**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)								
Antonio Celso Lindolfo (33.457.255/0001-37)								**R$ 423.399,50**
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	1 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 6" A 8"; POTÊNCIA ENTRE 3CV A 3,5CV, TENSÃO DE TRABALHO 220V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 25m³/h EM 15 m.c.a. ; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 2" OU 3".	LEÃO	R20A-03	UNID	1,00	6.156,00	6.156,00
1	2 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 6" A 8"; POTÊNCIA ENTRE 4CV A 5CV, TENSÃO DE TRABALHO 220V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 20m³/h EM 31 m.c.a. ; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 2" OU 3".	LEÃO	S30-02	UNID	1,00	7.676,00	7.676,00
1	3 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 6" A 8; POTÊNCIA ENTRE 5CV A 6CV, TENSÃO DE TRABALHO 220V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 30m³/h EM 28 m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 2" OU 3".	LEÃO	S35-02	UNID	2,00	7.809,00	15.618,00
1	4 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 6" A 8; POTÊNCIA 11CV, TENSÃO DE TRABALHO 220V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 18m³/h EM 113 m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 2" OU 2,5".	LEÃO	R20A-10	UNID	2,00	10.041,50	20.083,00
1	5 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 6" MÍNIMO; POTÊNCIA ENTRE 15CV A 16CV, TENSÃO DE TRABALHO 220V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 18m³/h EM 160m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX;	LEÃO	R20A-14	UNID	2,00	13.670,50	27.341,00

	CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 2" OU 2,5".						
1	6 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 6" MÍNIMO; POTÊNCIA ENTRE 19CV A 20CV, TENSÃO DE TRABALHO 440V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 90m³/h EM 30m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 4".	LEÃO	S65-05	UNID	1,00	15.010,00	15.010,00
1	7 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 6" MÍNIMO; POTÊNCIA 20CV, DUPLA TENSÃO DE TRABALHO 220V/380V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 25m³/h EM 140m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 2" OU 2,5".	LEÃO	R28A-10	UNID	2,00	14.174,00	28.348,00
1	8 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 6" MÍNIMO; POTÊNCIA 25CV, DUPLA TENSÃO DE TRABALHO 220V/380V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 25m³/h EM 180m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 2" OU 2,5".	LEÃO	R28A-13	UNID	1,00	16.596,50	16.596,50
1	9 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 6" A 8"; POTÊNCIA 30CV, DUPLA TENSÃO DE TRABALHO 220V/380V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 50m³/h EM 116m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 3".	LEÃO	S40-12	UNID	1,00	21.299,00	21.299,00
1	10 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 8" A 10"; POTÊNCIA 30CV, DUPLA TENSÃO DE TRABALHO 380V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 70m³/h EM 86m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 4".	LEÃO	S70-04	UNID	1,00	19.370,50	19.370,50
1	11 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 8" A 10"; POTÊNCIA 35CV, DUPLA TENSÃO DE TRABALHO 380V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 80m³/h EM 90m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 5".	LEÃO	S80-04	UNID	1,00	22.448,50	22.448,50
1	12 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 8" A 10"; POTÊNCIA 25 A 30CV, TENSÃO DE TRABALHO 440V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 120m³/h EM 44m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 5".	LEÃO	S120-02	UNID	2,00	18.040,50	36.081,00
1	13 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 8"A 10"; POTÊNCIA 35CV, DUPLA TENSÃO DE TRABALHO 220V/380V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 65m³/h EM 102m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 3" OU 4".	LEÃO	S65-10	UNID	1,00	21.821,50	21.821,50
1	14 - MOTOTBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 8" A 10"; POTÊNCIA 45CV, DUPLA TENSÃO DE TRABALHO 220V/380V TRIFÁSICO, 3450 RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 90m³/h EM 90m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES RADIAIS OU SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 4".	LEÃO	S85-04	UNID	1,00	24.133,50	24.133,50
1	15 - MOTOBOMBA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PARA POÇOS COM Ø 8" A 10"; POTÊNCIA ENTRE 95CV À 100CV; TENSÃO DE TRABALHO 380V TRIFÁSICO, 3450RPM - VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 120m³/h EM 170 m.c.a.; CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS: CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO E CORPO DE VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO, EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, ROTORES SEMI AXIAIS EM BRONZE OU AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 5".	LEÃO	S120-08	UNID	3,00	47.139,00	141.417,00
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (02.863.499/0001-96)						**R$ 8.700,00**	

Lote	Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1	16 - MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA TURVA; POTÊNCIA 1/2CV; TENSÃO TRIFÁSICA 220V/380V-440V, 60HZ, 0,37kW; ROTAÇÃO 3500RPM - ÍNDICIE DE PROTEÇÃO IP55 VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA MINIMA 9,5m³/h EM 14m.c.a.; ROTOR EM FERRO FUNDIDO OU BRONZE; VOLUTA EM FERRO FUNDIDO; EIXO EM AÇO INOX AISI 304; SUCÇÃO 2", RECALQUE 1"1/2; CAIXA DE LIGAÇÃO DE BORNES NA PARTE SUPERIOR.	TEXIUS	TBHCG-0054	UNID	3,00	2.900,00	8.700,00

O item 17, cota ampla, foi declarado fracassado. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados no site oficial *aguasdesarandi.com.br* e na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 15 de outubro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:2EA9B584

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE ACORDO DE PARCRELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA 00740 2021

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00740/2021)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Sarandi/PR	CNPJ:	78.200.482/0001-10
Endereço:	Rua José Emiliano de Gusmão, 565		
Bairro:	Centro	CEP:	87111-230
Telefone:	(044) 3264-8600	Fax:	(044) 3264-8600
E-mail:	gap@sarandi.pr.gov.br		
Representante	WALTER VOLPATO		
CPF:	204.888.239-00		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gabinetesarandi@hotmail.com	Data início da	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	CNPJ:	73.310.153/0001-09
Endereço:	AVENIDA LONDRINA, 72		
Bairro:	CENTRO	CEP:	87111-220
Telefone:	(044) 3035-0022	Fax:	(044) 3035-0022
E-mail:	preserv@sarandi.pr.gov.br		
Representante	PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA		
CPF:	448.266.059-00		

Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	pnkkprodu@hotmail.com	Data início da	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 2688/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sarandi da quantia de R$ 2.152.688,85 (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2019 a 09/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sarandi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência
da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 2.152.688,85 (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 35.878,15 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 35.878,15 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), vencerá em 10/11/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 2688/2021.
Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma
da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sarandi - PR / 13/10/2021

WALTER VOLPATO
Prefeitura Municipal de Sarandi

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Sarandi

Testemunhas

LARISSA FERNANDA MORAES BUENO
ADVOGADA
CPF: 026.939.609-83
RG: 6736593-3 SSP-PR

MARCIO CESAR FALASCHI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 027.600.319-50
RG: 7135115-7 SSP-PR

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:045E5D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 560/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1574 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
1650 - 3.3.90.34.00.00	12494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	240.000,00
1651 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.381.		OBRAS E INSTALAÇOES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1109 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:			**890.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00.	Transf. CX - Incremento Custeio Saúde por Emenda	12494	690.000,00
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00.00.00.	Outras Receitas Diversas - C/C 2-8	1000	200.000,00
TOTAL			**890.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:78B3E0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.139.500,00	37.433.289,67	5.142.252,30	18.212.573,45	90,74	19.220.716,22	5.037.007,48	16.513.326,05	91,03	20.919.963,62
Administração	10.424.500,00	11.519.058,00	2.088.353,73	6.282.486,78	31,30	5.236.571,22	1.409.503,34	5.169.037,43	28,50	6.350.020,57
Administração Geral	10.183.000,00	11.277.558,00	2.026.978,03	6.190.006,60	30,84	5.087.551,40	1.361.029,21	5.100.701,15	28,12	6.176.856,85
Administração Financeira	237.000,00	237.000,00	61.375,70	92.480,18	0,46	144.519,82	48.474,13	68.336,28	0,38	168.663,72

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Assistência Social	818.000,00	1.026.643,67	121.527,39	346.453,16	1,73	680.190,51	91.932,44	303.702,56	1,67	722.941,11
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.500,00	74.500,00	12.000,00	48.000,00	0,24	26.500,00	12.000,00	42.000,00	0,23	32.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	560.500,00	653.143,67	66.717,33	126.641,32	0,63	526.502,35	41.962,98	97.503,97	0,54	555.639,70
Assistência Comunitária	216.000,00	296.000,00	42.810,06	171.811,84	0,86	124.188,16	37.969,46	164.198,59	0,91	131.801,41
Previdência Social	3.656.000,00	3.656.000,00	0,00	0,00	0,00	3.656.000,00	0,00	0,00	0,00	3.656.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.656.000,00	3.656.000,00	0,00	0,00	0,00	3.656.000,00	0,00	0,00	0,00	3.656.000,00
Saúde	7.526.500,00	8.076.500,00	1.310.226,71	5.399.739,89	26,90	2.676.760,11	1.380.313,22	5.079.598,18	28,00	2.996.901,82
Atenção Básica	7.322.500,00	7.872.500,00	1.270.161,23	5.285.733,98	26,34	2.586.766,02	1.320.830,07	4.965.592,27	27,37	2.906.907,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.000,00	204.000,00	40.065,48	114.005,91	0,57	89.994,09	59.483,15	114.005,91	0,63	89.994,09
Educação	6.930.000,00	6.813.588,00	839.160,32	3.104.431,12	15,47	3.709.156,88	837.054,88	2.986.443,71	16,46	3.827.144,29
Alimentação e Nutrição	562.000,00	562.000,00	40.010,44	147.390,04	0,73	414.609,96	56.491,97	127.384,82	0,70	434.615,18
Ensino Fundamental	6.368.000,00	6.251.588,00	799.149,88	2.957.041,08	14,73	3.294.546,92	780.562,91	2.859.058,89	15,76	3.392.529,11
Cultura	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Difusão Cultural	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Urbanismo	689.000,00	627.000,00	121.593,99	297.134,20	1,48	329.865,80	121.977,56	274.076,80	1,51	352.923,20
Infra-Estrutura Urbana	324.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00
Serviços Urbanos	365.000,00	365.000,00	121.593,99	297.134,20	1,48	67.865,80	121.977,56	274.076,80	1,51	90.923,20
Habitação	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Habitação Urbana	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Saneamento	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Saneamento Básico Rural	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Gestão Ambiental	451.000,00	651.000,00	7.270,00	19.012,45	0,09	631.987,55	7.270,00	19.012,45	0,10	631.987,55
Controle Ambiental	177.000,00	377.000,00	2.952,00	11.659,68	0,06	365.340,32	2.952,00	11.659,68	0,06	365.340,32
Turismo	59.000,00	59.000,00	4.318,00	7.352,77	0,04	51.647,23	4.318,00	7.352,77	0,04	51.647,23
Lazer	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Agricultura	108.000,00	710.000,00	10.168,90	34.923,16	0,17	675.076,84	10.168,90	34.923,16	0,19	675.076,84
Abastecimento	108.000,00	710.000,00	10.168,90	34.923,16	0,17	675.076,84	10.168,90	34.923,16	0,19	675.076,84
Comércio e Serviços	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Turismo	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.139.500,00	37.433.289,67	5.142.252,30	18.212.573,45	90,74	19.220.716,22	5.037.007,48	16.513.326,05	91,03	20.919.963,62
Transporte	2.186.000,00	2.153.000,00	478.297,54	1.916.263,20	9,55	236.736,80	775.613,00	1.871.635,33	10,32	281.364,67
Transporte Rodoviário	2.186.000,00	2.153.000,00	478.297,54	1.916.263,20	9,55	236.736,80	775.613,00	1.871.635,33	10,32	281.364,67
Desporto e Lazer	105.500,00	105.500,00	9.536,00	23.750,70	0,12	81.749,30	9.256,00	23.470,70	0,13	82.029,30
Desporto Comunitário	78.500,00	78.500,00	9.536,00	23.750,70	0,12	54.749,30	9.256,00	23.470,70	0,13	55.029,30
Lazer	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Encargos Especiais	1.856.000,00	1.706.000,00	156.117,72	788.378,79	3,93	917.621,21	393.918,14	751.425,73	4,14	954.574,27
Outros Encargos Especiais	1.856.000,00	1.706.000,00	156.117,72	788.378,79	3,93	917.621,21	393.918,14	751.425,73	4,14	954.574,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.367.000,00	2.317.000,00	428.905,90	1.858.523,25	9,26	458.476,75	438.518,48	1.626.443,44	8,97	690.556,56
Administração	346.000,00	346.000,00	29.254,76	193.831,05	0,97	152.168,95	29.091,32	179.054,04	0,99	166.945,96
Administração Geral	346.000,00	346.000,00	29.254,76	193.831,05	0,97	152.168,95	29.091,32	179.054,04	0,99	166.945,96
Previdência Social	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Previdência do Regime Estatutário	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Saúde	202.000,00	202.000,00	41.710,21	169.588,17	0,84	32.411,83	43.778,13	149.622,74	0,82	52.377,26
Atenção Básica	202.000,00	202.000,00	41.710,21	169.588,17	0,84	32.411,83	43.778,13	149.622,74	0,82	52.377,26
Educação	392.000,00	392.000,00	53.344,70	240.352,13	1,20	151.647,87	54.308,44	186.757,95	1,03	205.242,05
Ensino Fundamental	392.000,00	392.000,00	53.344,70	240.352,13	1,20	151.647,87	54.308,44	186.757,95	1,03	205.242,05
Encargos Especiais	1.394.000,00	1.344.000,00	304.596,23	1.254.751,90	6,25	89.248,10	311.340,59	1.111.008,71	6,12	232.991,29
Outros Encargos Especiais	1.394.000,00	1.344.000,00	304.596,23	1.254.751,90	6,25	89.248,10	311.340,59	1.111.008,71	6,12	232.991,29
TOTAL (III) = (I + II)	37.506.500,00	39.750.289,67	5.571.158,20	20.071.096,70	100,00	19.679.192,97	5.475.525,96	18.139.769,49	100,00	21.610.520,18
FONTE:										

Adrianópolis - Paraná, 30/09/2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO
Contador CRC. 1SP227145-0

MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS
Controladora Interna

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2D54E345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO 1 - RESOLUÇÃO 106, DE 13/10/2021

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
RESOLUÇÃO N.º 106, DE 13/10/2021

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO
Município-Uf / Esfera / Tipo: AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE):
1 CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES

FUNÇÃO	ÓRGÃOS	
	CÂMARA DE VEREADORES	TOTAL
LEGISLATIVA	1.753.756,23	**1.753.756,23**
JUDICIÁRIA	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
SAÚDE	-	-
TRABALHO	-	-
EDUCAÇÃO	-	-
CULTURA	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-
URBANISMO	-	-
HABITAÇÃO	-	-
SANEAMENTO	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-
AGRICULTURA	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-
INDÚSTRIA	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-
ENERGIA	-	-
TRANSPORTE	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	14.401,68	**14.401,68**
TOTAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	**1.768.157,91**	**1.768.157,91**
LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, 20,00%. (art. 34, §§ 1.º e 2.º, Lei Mun. 922, de 15.7.2021 - LDO/2022)		**353.600,00**

1. JULIANO ANTÓNIO:
Vereador, Presidente

2. PATRÍCIA BERTO PEREIRA:
Vereadora, Vice-Presidente

3. HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA:
Vereadora, 1ª Secretária

4. JOCELI FRANCO:
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:4D14EEAB

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO 2 - RESOLUÇÃO 106, DE 13/10/2021

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
RESOLUÇÃO N.º 106, DE 13/10/2021
ANEXO II – DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Município-Uf / Esfera / Tipo: AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE):
1 CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			**ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		**DESPESAS CORRENTES**		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.437.901,68	
RECEITA PATRIMONIAL	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.154,55	1.729.456,23
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					
DEDUÇÃO DIVERSAS		-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.729.456,23			
TOTAL		**1.729.456,23**	**TOTAL**		**1.729.456,23**
RECEITAS DE CAPITAL			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.729.456,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
ALIENAÇÃO DE BENS	-		**DESPESAS DE CAPITAL**		

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVESTIMENTOS	26.700,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.001,68	38.701,68
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		1.768.157,91			
TOTAL		**1.768.157,91**	**TOTAL**		**1.768.157,91**
			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
			DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		1.768.157,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS			**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS**		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDADAS DO PODER EXECUTIVO(1)		1.170.190,80	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	-	-
			DÍVIDA NÃO CONFESSADA		
			DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA - RPPS	-	-
DÉFICIT OPERACIONAL(2)		597.967,11			
TOTAL		**1.768.157,91**	**TOTAL**		**1.768.157,91**

1. Memória cálculo DTL (art 29-A, CF/88; EC25/2000): RTTA/2020: R$ 16.717.011,41; (+) Previsão de incremento para 2021: 0,05% (=) RTTA/ 2021: R$ 16.725.369,92 (x) % de limite de gastos total do legislativo: 7,00% (=) Receita do legislativo (limite de gastos da despesa total): R$ 1.170.190,80.

2. na execução orçamentária/financeira deverá ser observado o limite de sete por cento do valor da RTTA/2021 a ser efetivamente apurado após o encerramento do exercício de 2021 para a despesa total do Legislativo, conforme o disposto no in- ciso I, do art. 29-A, da CF/88.

Nota:

1. limite de gasto com folha de pgto. - 70% da Receita da Câmara (inciso I, do art 29-A, da CF/88): R$ 819.133,56.

2. fonte RTTA/2020: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 20/05/2021 09:16.

RESUMO			
		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	-	DESPESAS CORRENTES	1.729.456,23
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.729.456,23		
TOTAL	**1.729.456,23**	**TOTAL**	**1.729.456,23**
RECEITAS DE CAPITAL	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.729.456,23
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	1.768.157,91	DESPESAS DE CAPITAL	38.701,68
TOTAL	**1.768.157,91**	**TOTAL**	**1.768.157,91**
		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	1.170.190,80	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	1.768.157,91
DÉFICIT OPERACIONAL(2)	597.967,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	-
TOTAL	**1.768.157,91**	**TOTAL**	**1.768.157,91**

1. JULIANO ANTÓNIO
Vereador, Presidente

2. PATRÍCIA BERTO PEREIRA
Vereadora, Vice-Presidente

3. HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA
Vereadora, 1ª Secretária

4. JOCELI FRANCO
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:8D7EF552

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO 5 - RESOLUÇÃO 106, DE 13/10/2021

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
RESOLUÇÃO N.º 106, DE 13/10/2021
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÕES POR ELEMENTO – APLICAÇÃO PROGRAMADA
Município-Uf / Esfera / Tipo:
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL

DOTAÇÕES	CÓDIGO	RUBRICA	IDF / GRF / FONTE	ELEMENTO	MODALID. APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
Institucioanal – (Órg.) Órgão / (UO) Unidade Orçamentária:							
1 CÂMARA DE VEREADORES							1.768.157,91
1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES							1.768.157,91
Funcional / Programática / Econômica							
01 LEGISLATIVA							1.753.756,23
031 AÇÃO LEGISLATIVA							1.753.756,23
0001 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA							1.753.756,23
2 Atividade							
2.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES							
01001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES				1.603.216,93	1.603.216,93	1.603.216,93	1.603.216,93
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.001				1.576.516,93
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.1.001			1.423.500,00	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	0.1.001		1.296.600,00		
001	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.001	7.500,00			
002	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.001	1.170.100,00			
003	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.001	105.000,00			
004	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.001	7.000,00			
005	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.001	3.500,00			
006	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.001	3.500,00			
	3.1.91.00	Aplicações Diretas Decorr. de Oper. entre Órg., Fund. e Ent. dos Orç. Fisc. e da Seg. Soc.	0.1.001		126.900,00		
007	3.1.91.13	Obrigações Patronais	0.1.001	89.900,00			
008	3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.001	2.000,00			
009	3.1.91.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0.1.001	35.000,00			

	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.1.001			153.016,93	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	0.1.001		153.016,93		
010	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	0.1.001	4.016,93			
011	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.001	30.000,00			
012	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.001	2.000,00			
013	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.001	3.000,00			
014	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0.1.001	2.000,00			
015	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.001	3.000,00			
016	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.001	40.000,00			
017	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0.1.001	65.000,00			
018	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.001	1.000,00			
019	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.001	1.000,00			
020	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.001	2.000,00			
	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.001				26.700,00
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.1.001			26.700,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	0.1.001		26.700,00		
021	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.001	25.500,00			
022	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.001	1.200,00			
2 Atividade							
2.002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
01001.0103100012.002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				108.325,68	108.325,68	108.325,68	108.325,68
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.001				108.325,68
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.1.001			108.325,68	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	0.1.001		108.325,68		
001	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	0.1.001	62.000,00			
002	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.001	4.000,00			
003	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.001	18.000,00			
004	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0.1.001	1.000,00			
005	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.001	1.000,00			
006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.001	19.825,68			
007	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.001	1.000,00			
008	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.001	500,00			
009	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.001	1.000,00			
2 Atividade							
2.003 CONSERVAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES EM EDIFIC., INSTAL. E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS							
01001.0103100012.003 CONSERV., REPAROS E MANUT. EM EDIFIC., INSTALAÇ. E BENS ÓV. E IMÓVEIS				27.811,94	27.811,94	27.811,94	27.811,94
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.001				27.811,94
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.1.001			27.811,94	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	0.1.001		27.811,94		
001	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	0.1.001	711,94			
002	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.001	10.550,00			
003	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.001	500,00			
004	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.001	1.500,00			
005	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.001	7.950,00			
006	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0.1.001	5.000,00			
007	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.001	500,00			
008	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.001	500,00			
009	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.001	600,00			
2 Atividade							
2.135 PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR							
01001.0103100012.135 PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR				14.401,68	14.401,68	14.401,68	14.401,68
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.001				14.401,68
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.1.001			14.401,68	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	0.1.001		14.401,68		
001	3.1.90.46	Auxílio-Alimentação	0.1.001	14.401,68			
28 ENCARGOS ESPECIAIS							14.401,68
843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA							14.401,68
0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA							14.401,68
9 Operações Especiais							
9.002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA PREVIDÊNCIA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊCIA SOCIAL - RGP							
01001.2884300069.002 AMORT. DA DÍVIDA DA PREVID. COM O REG. GERAL DE PREV. SOCIAL - RGPS				14.401,68	14.401,68	14.401,68	14.401,68
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.001				2.400,00
	3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.1.001			2.400,00	
	3.2.90.00	Aplicações Diretas	0.1.001		2.400,00		
001	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0.1.001	1.800,00			
002	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	0.1.001	600,00			
	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.001				12.001,68
	4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.1.001			12.001,68	
	4.6.90.00	Aplicações Diretas	0.1.001		12.001,68		
DOTAÇÕES	CÓDIGO	RUBRICA	IDF / GRF / FONTE	ELEMENTO	MODALID. APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
003	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.001	11.401,68			
004	4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0.1.001	600,00			
Total Geral							**1.768.157,91**

JULIANO ANTÓNIO:
Vereador, Presidente

PATRÍCIA BERTO PEREIRA
Vereadora, Vice-Presidente

HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA
Vereadora, 1ª Secretária

JOCELI FRANCO: VEREADORA,
2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:203198B2

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO 8 - RESOLUÇÃO 106, DE 13/10/2021

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
RESOLUÇÃO N.º 106, DE 13/10/2021
ANEXO VIII – PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS E SUBTÍTULO
Município-Uf / Esfera / Tipo: AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE): 1 CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01000.0000000000.000	CÂMARA DE VEREADORES	-	1.753.756,23	14.401,68	1.768.157,91
01001.0000000000.000	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	-	1.753.756,23	14.401,68	1.768.157,91
01001.0100000000.000	LEGISLATIVA	-	1.753.756,23	-	1.753.756,23
01001.0103100000.000	AÇÃO LEGISLATIVA	-	1.753.756,23	-	1.753.756,23
01001.0103100010.000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	-	1.753.756,23	-	1.753.756,23
01001.0103100012.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES		1.603.216,93		1.603.216,93
01001.0103100012.002	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		108.325,68		108.325,68
01001.0103100012.003	CONSERVAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E BENS MÓVEIS E		27.811,94		27.811,94
01001.0103100012.135	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR		14.401,68		14.401,68
01001.2800000000.000	ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	14.401,68	14.401,68
01001.2884300000.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	14.401,68	14.401,68
01001.2884300000.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA	-	-	14.401,68	14.401,68
01001.2884300069.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA PREVIDÊNCIA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊCIA SOCIAL - RGPS			14.401,68	14.401,68

1. JULIANO ANTÔNIO
Vereador, Presidente

2. PATRÍCIA BERTO PEREIRA
Vereadora, Vice-Presidente

3. HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA
Vereadora, 1ª Secretária

4. JOCELI FRANCO
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:531CA0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.482 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 168.707,54 (cento e sessenta e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.175. Apoio Emergencial à Cultura	
3.3.90.36.00.00.1031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*153.707,54*
3.3.90.39.00.00.1031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/20 - COVID-19, no valor de R$ 168.707,54 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	*168.707,54*	

Art. 4° - *Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.175. Apoio Emergencial à Cultura	*168.707,54*	

Art. 5° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9ABCCB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de software(s) integrado(s) de gestão comercial de saneamento, voltados às áreas de faturamento, emissão simultânea e controle de faturas de água e esgoto, gerenciamento e cadastramento técnico de rede de abastecimento de água e redes coletoras de esgotos, gerenciamento de laboratório e Estação de Tratamento de Água – acompanhamento e registro de operações e resultados de análises de água e esgoto, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 001/2021, no valor total de R$ 526.176,64 (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor da(s) empresa(s) abaixo:

FORNECEDOR: CNPJ: 01.903.128/0001-28 - SANEGRAPH SERV. DE INFORMAT. SS LTDA

Lote	Qtde. de Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	9	Locação de sistema de faturamento, emissão simultânea e controle de faturas de água e esgoto; Locação de sistema de gerenciamento e cadastramento técnico de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto; Locação de sistema de gerenciamento de laboratório e estação de tratamento de água - acompanhamento e rgistro de de operação e resultados de análises de água e esgoto; Implantação, instalação e migração de dados do sistema de faturamento; Implantação, instalação e migração de dados do sistema do sistema de gerenciamento de redes; Implantação, instalação e migração de dados do sistema de gerenciamento de laboratório; Hora técnica; Diária; Deslocamento.	**R$ 61.000,00**

Quantidade de itens: 1

Antonina, 19 de outubro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:B015B797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.489/2021

Exercício: 2021
LEI nº 2.489/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 4.215.000,00 (quatro milhões duzentos e quinze mil reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.215.000,00 (quatro milhões duzentos e quinze mil reais)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
21 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	60.000,00
23 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	25.000,00
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
28 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
40 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	30.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORTIZAÇÕES	
574 - 3.2.90.21.00.00	01507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
573 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
53 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.243.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
144 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
212 - 3.1.90.13.00.00	01507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
215 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
229 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
236 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
271 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
277 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
278 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
280 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
281 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
284 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
285 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
308 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
320 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
323 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
326 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
344 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
345 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
346 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
352 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
353 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.001.10.301.0009.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
363 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
369 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
371 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
395 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
396 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
398 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
409 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
579 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
580 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	

09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
515 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
519 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**4.215.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.1.2.2.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	105.000,00
Receita:1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	225.000,00
Receita:1.6.3.0.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	2.705.000,00
Receita:1.7.1.8.03.11.01.12000000	Fonte: 1000	1.130.000,00
Total da Receita:		**4.215.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 19/10/2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C95BCF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. TOTAL DE 18.000M².

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO - LTDA E, CNPJ 24.337.551/0001-03, ROD. BR 101 Itajaí-SC, CEP 88312-501, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 995.498,08 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO - LTDA E								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES Promover a pavimentação dos trechos das estradas rural em consonância com as diretrizes do PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m². Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligueiro.	SWL		SRV	1,00	995.498,08	995.498,08
TOTAL								995.498,08

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5CA86462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF: 32.302.947/0001-43.
Objeto: aquisição de máquinas e ferramentas para o setor de obras e urbanismo, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$7.480,89 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Data da Assinatura: 08/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:912198B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 17.227.691/0001-63.
Objeto: aquisição de máquinas e ferramentas para o setor de obras e urbanismo, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Data da Assinatura: 08/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A4F371A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1457/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de **R$ 106.090,59** (Cento e seis mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados		
EMPENHO	**FORNECEDOR**	**CANCELAR**
3258/2020	**M.C. Ronqui Construtora**	**R$ 27.322,32**
3612/2020	**Oliveira e Rocha – Clinica de Serviços LTDA - ME**	**R$ 6.000,00**
3613/2020	**Bidden Comercial LTDA**	**R$ 4.576,00**
3652/2020	**Daniel Fernandes Romano Neto – Papelaria**	**R$ 30,50**
3653/2020	**Daniel Fernandes Romano Neto – Papelaria**	**R$ 101,77**
3654/2020	**Daniel Fernandes Romano Neto – Papelaria**	**R$ 42,00**
3999/2020	**Flavia L. Vieira de Oliveira – Ar Condicionado – ME**	**R$ 2.500,00**
4003/2020	**Aline Mayara Bego Alves Informática – ME**	**R$ 2.684,00**
4261/2020	**VCS Comércio Serviços e Tranporte EIRELI**	**R$ 2.210,92**
4263/2020	**VCS Comércio Serviços e Tranporte EIRELI**	**R$ 2.239,72**
4264/2020	**VCS Comércio Serviços e Tranporte EIRELI**	**R$ 26.922,27**
4265/2020	**VCS Comércio Serviços e Tranporte EIRELI**	**R$ 21.377,09**
4578/2020	**Dalém Distribuidora de EPI'S EIRELLI**	**R$ 45,00**
4596/2020	**Dalém Distribuidora de EPI'S EIRELLI**	**R$ 250,00**
4672/2020	**Dilma de Freitas Aguiar Calixto**	**R$ 3.420,00**
4956/2020	**Britto Produções Locações e Montagens EIRELLI**	**R$ 3.014,68**
4985/2020	**Dilma de Freitas Aguiar Calixto**	**R$ 1.490,00**
4992/2020	**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**	**R$ 66,77**
5422/2020	**Consórcio Público Int. de Saúde Norte Pioneiro – CISNORPI**	**R$ 1.791,82**
5438/2020	**Companhia Jaguari de Energia S.A CPFL**	**R$ 5,73**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de outubro de 2021.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1F014B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2197/2021

SÚMULA – Dispõe sobre o Plano de Ação e Investimentos do Município de Bituruna, constante da Lei nº 1344/2008.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no Quado 13.2 SÍNTESE DAS PROPOSTAS DO PDM – BITURUNA do Plano de Ação e Investimentos do município de Bituruna, constante da Lei nº 1344/2008 – Plano Diretor Municipal, o seguinte quadro:

QUADRO Nº 13.2 - SÍNTESE DAS PROPOSTAS DO PDM – BITURUNA

Responsável – Órgão Orçamentário / Unidade Orçamentária	**Dimensão – Função / Subfunção**	**Objetivo – Programa**	**Tema – Ação (Projeto / Atividade)**	**Localização – Subtítulo / Localizador de Gasto**	**Meta – Componentes da Programação Física**
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo	Turismo	Programa de fortalecimento do Turismo	Programa de fortalecimento do Turismo	Área urbana e rural	Construção da Casa Gastronômica

Art. 2º - Fica incluída a Ficha n.º 27 – Programa de Fortalecimento do Turismo do município de Bituruna, constante da Lei nº 1344/2008 – Plano Diretor Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Ficha nº**27**	**Programa de Fortalecimento do Turismo**
Proposta	Elaboração de um Plano de fortalecimento do Turismo no município de Bituruna, com planejamento na implantação e melhoria de infraestrutura turística, com vias de acessos aos pontos e estruturas turísticas, sinalização turística, construção de obras de artes, construção da Casa Gastronômica.
Justificativa	O Fortalecimento do turismo local, proporcionará melhoria nas condições de geração de renda e emprego no Município.
Prazo de execução	Médio
Ações necessárias para seu desenvolvi mento	Realizar levantamento detalhado das condições das infraestruturas turísticas. Por isso, é recomendável que a primeira iniciativa seja a articulação com a sociedade civil e o contato com os setores envolvidos. A partir dos primeiros contatos, a prefeitura pode sistematizar as ideias e elaborar anteprojetos para serem discutidos com a comunidade e, eventualmente, oferecidos a empreendedores privados. A presença de técnicos é indispensável, e deve envolver diversas áreas da prefeitura e é importante que haja uma equipe central de coordenação do projeto, que pode se valer, inclusive, de consultores externos. As ações prioritárias referem-se a: - melhoria da infraestrutura turística
Ações necessárias para seu desenvolvi mento	Realização dos levantamentos e elaboração do projeto de fortalecimento do Turismo, Construção da Casa Gastronômica.
Integração com outros projetos	Programa de Acessibilidade Universal.
Organismo responsável	Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.
Parcerias possíveis	Parcerias público-privadas e Governos Estadual e Federal
Custo estimado	R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfírio da Luz
Código Identificador:4800524F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 383/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 362 DE 25 DE STEMBRO DE 2020 (LOA 2021)

DECRETO Nº 383/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
83	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	7.000,00
TOTAL		**R$**	**7.000,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
824	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**3.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**10.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F000	07.001.04.123.0005.2.010 – Contabilidade e Controle		
134	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**10.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AE1543AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	56/2021
b) Licitação Nrº :	19/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/10/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica para atender às necessidades dos órgãos públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ: 19.813.396/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, Manutenção das linhas telefônicas com Ura integrada para atender todo o município. O Sistema deverá fornecer 50 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 100 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município. • 01 PABX IP; • 59 Telefones IP; • 01 Telefone para Telefonista com 01 Modulo de transferência; • Pacote de minutos Ilimitados para telefones Fixo Brasil; • Pacote de minutos Ilimitados para telefones Móvel Brasil; 1.1. Fornecimento de equipamentos para interligação da rede pública de telefonia com o objeto desta licitação. 1.2. Fornecimento de software de gestão e gerenciamento do sistema de telefonia IP. 1.3. Implantação, configuração e manutenção dos equipamentos e sistemas previstos neste edital. 1.4. Suporte técnico aos equipamentos fornecidos pela contratada. 1.5. Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela contratada. 1.6. Treinamento aos usuários do sistema de telefonia.		SERV	12	R$3.300,00	R$39.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil , seiscentos)

Bom Sucesso, 19 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0EE61916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021 – *REGISTRO DE PREÇOS 50/2021 (Processo Licitatório 84/2021)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 18/10/2021, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 62/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

EMPRESA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949-MEI, com o CNPJ: 27.595.880/0001-42.

Lote 03	**Lavagem Completa de Camionete Aberta:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Camionete Aberta:	**Placa:**			
Montana/Chevrolet	AYT-5436			
Montana/Chevrolet	BEB-9C62	80	R$ 69,4875	R$ 5.559,00
Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
Strada	AUN-3I06			

Lote 05	**Lavagem Completa de Ônibus:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Ônibus:	**Placa:**			
Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
Ônibus/VW	BDA-0I37			
Ônibus/VW	ARZ-2443			
Ônibus/Iveco	ARS-7663			
Ônibus/ Agrale	ANT-7282			
Ônibus/VW	AXB-8147	50	R$ 172,90	R$ 8.645,00
Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
Ônibus/Scania	KSU-6278			
Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
Ônibus/VW	BCW-1A22			

Lote 07	**Lavagem Completa de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Motoniveladora/Escavadeira Hidráulica	**Modelo:**			
Motoniveladora/Case	Modelo 845	20	R$ 232,50	R$ 4.650,00
Motoniveladora/Pac	-			
Escavadeira Hidráulica	Komatsu PC160			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 18.854,00 (Dezoito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais).**				

EMPRESA: DENI NILSO FERREIRA – ME, com o CNPJ: 09.004.298/0001-82.

Lote 02	**Lavagem Completa de Ambulâncias e Vanz:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Ambulâncias e Vanz:	**Placa:**			
Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
Ambulância/Renault Master	AZM-0867	130	R$ 77,4615	R$ 10.070,00
Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
Ambulância/Montana	BCW-5J17			

Lote 04	**Lavagem Completa de Micro Ônibus:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Micro ônibus:	**Placa:**			
Micro Ônibus/Citroen	ATN-5031			
Micro Ônibus/Renault	BBX-4316	80	R$ 134,375	R$ 10.750,00
Sprinter/M.Bez	BAE-5882			

Lote 08	**Lavagem Completa de Trator Agricola:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Trator Agricula:	**Modelo:**			
Trator Agrícola	Modelo 7630			
Trator Agrícola	Modelo TL75	20	R$ 230,15	R$ 4.603,00
Trator Agrícola	Modelo TL85			

Lote 09	Lavagem Completa de Pá Carregadeira e Trator de Esteiras:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Máquinas:	**Modelo:**			
Trator de Esteiras	D51 KOMATSU	15	R$ 226,4667	R$ 3.397,00
Carregadeira	WA-230 KOMATSU			
Trator de Esteiras	D14			
Lote 10	**Lavagem Completa de Retroescavadeira:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Máquinas:	**Modelo:**			
Rolo compactador de solo	CS 533 Caterpiler	15	R$ 289,3333	R$ 4.340,00
Retroescavadeira	420E Caterpiler			
Rolo compactador	CS54			
Escavadeira JCB	JCB			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 33.160,00 (Trinta e Três Mil e Cento e Sessenta Reais).**				

EMPRESA: FABIO MENEGAZ 07557539923-MEI, com o CNPJ: 43.492.690/0001-56.

Lote 01	Lavagem Completa dos Veículos Leves e Utilitários:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Veículos:	**Placa:**			
Jeep / Compass	BXD-0A45	250	R$ 57,9960	R$ 14.499,00
Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
Sandero /Renault	GHI-2D42			
Aircross/Citroen	BAY-3647			
Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
Gol/VW	BBQ-4908			
Voyage /VW	BAX-4579			
Aircross/Citroen	BDV-1C25			
Logan/ Renault	GCC-0C15			
Doblo/ Fiat	BAU-5694			
Partner/ Peugeot	BAW-9915			
Kgoo/Renault	AWU-9249			

Lote 06	Lavagem Completa de Caminhões:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Caminhões:	**Placa:**			
Caminhão/VW	BBY-6862	70	R$ 227,8571	R$ 15.950,00
Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
Caminhão/GM	IGD-4064			
Caminhão/VW	AIG-6959			
Caminhão/Ford	AKG-4907			
Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
Caminhão/VW	ATP-1442			
Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
Caminhão/Ford	AXS-5907			
Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
Carreta/Randon	ATF-0C34			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 30.449,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).**				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO				
R$ 82.463,00 **(Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais)**				

Bom Sucesso do Sul, 19 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6CA17F09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROTOCOLO 2021/09/288762
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº **80.874.100/0001-86.**

CONTRATADA: LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA
CNPJ nº **20.777.790/0001-23**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um compressor de ar condicionado para o Rolo Compactador de Solo Modelo CS 54-B Caterpillar, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás R134a	1	Unid.	R$ 450,00	R$ 450,00
2	Gás R141b para Limpeza	1	Unid.	R$ 255,00	R$ 255,00
3	Nitrogênio	1	Unid.	R$ 84,00	R$ 84,00
4	Tubo de Expansão	1	Unid.	R$ 66,00	R$ 66,00
5	Compressor Original	1	Unid.	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
6	Descolamento	1	Unid.	R$ 260,00	R$ 260,00
7	Horas Técnicas de Serviços de montagem e desmontagem.	1	Unid.	R$ 600,00	R$ 600,00
Valor total R$ 5.515,00					

VALOR: R$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa:1323.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 19 de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:22F030C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 04.864.370/0001-25**, com sede na Rua das Magnólias, 534, Sala, Jardim Panorama, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, neste ato representado pelo **Sr. Roseneide de Morais Gomes**, portador do **CI/RG Nº. 4.331.491-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 738.826.319-53**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 66/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das secretarias de Administração e Planejamento e de Finanças do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.626,10 (Dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER DE USO DOMÉSTICO OU CORPORATIVO, FOLHA A4, TAMANHO: 210 MM X 297 MM – EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS	UM PIMACO	50	R$ 98,95	R$ 4.947,50
4	PASTA A/Z LOMBO LARGO OFÍCIO	UM FRAMA	70	R$ 22,07	R$ 1.544,90
8	GRAMPEADOR PROFISSIONAL – CAPACIDADE? 100 FOLHAS; UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UM GENES	2	R$ 121,90	R$ 243,80
9	CALCULADORA DE MESA C/ 2 VISORES – TAMANHO MÉDIO; ALIMENTAÇÃO: PILHAS "AA"	UM CASSIO	10	R$ 56,99	R$ 569,90
10	ETIQUETA AUTO ADESIVA – CAIXA C/ 100 FOLHAS; 16 UNIDADES POR FOLHA	CAIXA PIMACO	10	R$ 94,20	R$ 942,00
12	CAIXA ARQUIVO FÁCIL, DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS – TAMANHO: 250 MM X 130 MM X 350 MM	UM POLIBRAS	200	R$ 11,89	R$ 2.378,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **13/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 14 de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B8CA179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VIAGENS C.R. DOS SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 04.313.875/0001-02**, sediada na Avenida Correa, 664,centro, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-00 neste ato representado pelo **Sr Celso Rodrigues dos Santos, CPF: 810.326.179-34 e RG: 32.032.526-X SSP/SP**,doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 068/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais. Conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 123.800,00 (Cento e vinte e três mil, e oitocentos reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para transporte de universitários de Braganey/Pr ao município de Cascavel-Pr,em atendimento ao Programa de Incentivo a Estudantes, instituído pela Lei Municipal nº734/2018. A empresa deverá disponibilizar 01 ônibus com capacidade de 44 lugares sentados e o seguro para passageiros.	KM Rodado	10.000	R$ 5,60	R$56.000,00
2	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para suprir atendimento de possíveis eventualidades e também as demandas das secretarias municipais de Braganey/PR. A empresa deverá disponibilizar veículos com capacidade de 44 lugares sentados e o seguro para passageiros.	Km Rodado	12.000	R$ 5,65	R$ 67.800,00

s preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **07/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 07 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EB3F88B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VIAGENS C.R. DOS SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 04.313.875/0001-02**, sediada na Avenida Correa, 664,centro, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-00 neste ato representado pelo **Sr Celso Rodrigues dos Santos, CPF: 810.326.179-34 e RG: 32.032.526-X SSP/SP**,doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 068/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais. Conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 123.800,00 (Cento e vinte e três mil, e oitocentos reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para transporte de universitários de Braganey/Pr ao município de Cascavel-Pr,em atendimento ao Programa de Incentivo a Estudantes, instituído pela Lei Municipal nº734/2018. A empresa deverá disponibilizar 01 ônibus com capacidade de 44 lugares sentados e o seguro para passageiros.	KM Rodado	10.000	R$ 5,60	R$56.000,00
2	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para suprir atendimento de possíveis eventualidades e também as demandas das secretarias municipais de Braganey/PR. A empresa deverá disponibilizar veículos com capacidade de 44 lugares sentados e o seguro para passageiros.	Km Rodado	12.000	R$ 5,65	R$ 67.800,00

s preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **07/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 07 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:035955C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 475/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.767.969,96 (Três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1154/2020 de 07 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.767.969,96 (Três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	240.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	0000	360.000,00
TOTAL			600.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	15.000,00
TOTAL			38.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	50.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	65.000,00
TOTAL			115.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material para distribuição gratuita	0000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0102	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	140.000,00

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	10.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	30.000,00
TOTAL			63.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.1008.2.120 – Operação de Crédito FINISA			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0256	70.969,96
TOTAL			70.969,96

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1008.2.093 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio	0511	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	180.000,00
TOTAL			180.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	580.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0303	85.000,00
TOTAL			665.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	36.000,00
TOTAL			36.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	390.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0498	91.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	10.000,00
TOTAL			491.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	8.000,00
TOTAL			8.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1010.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	95.000,00
TOTAL			95.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	380.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	42.000,00
TOTAL			422.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	180.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	55.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	170.000,00
TOTAL			465.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentenças			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2021, no importe de R$ 180.969,96 (Cento e oitenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) e do excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 3.587.000,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais):

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.1008.2.032- Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0256	70.969,96
TOTAL			70.969,96

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**1.809.000,00**
0102	**15.000,00**
0103	**265.000,00**
0104	**0,00**
0256	**0,00**
0303	**1.235.000,00**
0495	**10.000,00**
0496	**44.000,00**
0498	**91.000,00**
0504	**58.000,00**
0507	**20.000,00**
0511	**40.000,00**
TOTAL	**3.587.000,00**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**1.869.000,00**	**60.000,00**	**1.809.000,00**	**0,00**
0102	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
0103	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**	**0,00**
0104	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
0256	**70.969,96**	**70.969,96**	**0,00**	**0,00**
0303	**1.235.000,00**	**0,00**	**1.235.000,00**	**0,00**
0495	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
0496	**44.000,00**	**0,00**	**44.000,00**	**0,00**
0498	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**0,00**
0504	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**	**0,00**
0507	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**

0511	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
TOTAL	3.767.969,96	180.969,96	3.587.000,00	0,00

Art. 3º- Em conformidade com o artigo 45 da lei n. º1147/2020 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25%, estipulado no artigo 10.º da mesma lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 02 de setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CFB45D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 252/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0124/2021 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de outubro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de seringas sem agulha de 01 ml e agulhas hipodérmicas 0,6 x 25, para a Sala de Vacinas,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	SR	UND	10000	0,45	4.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	AGULHA HIPODÉRMICA 0,6 X 25	SOLIDOR SOLIDOR	UND	10000	0,12	1.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Carlópolis, 19 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2863D4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180 E 181/2021 - PREGÃO 55/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **55/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUARTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUINTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SEXTO - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DISK GAS DO NEI LTDA
ENDEREÇO: Av. Adolfo Chagas, nº 480, Bairro Alto Alegre, CEP 85470-000
CNPJ: 38.265.921/0001-59
REPRESENTANTE LEGAL: Sidnei das Neves, portador da cédula de identidade nº 9488826-3, inscrito no CPF nº 081.742.139-45, residente e domiciliado na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	Qdade	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Unid	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	ULTRAGAS	111,40	55.700,00
Valor Total						**55.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de compra, a entrega deverá ocorrer em até 2 horas após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2483
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2688
			104	2554
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2689
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2690
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2864
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2691
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2898
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2555
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2863
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	2421
			494	2899
			495	2900
			1013	2901
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	497	2902
			1013	2903
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	2904
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2692
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2905
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2906
			840	2907
			934	2908
			936	2909
			940	2910
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2911
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2865
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2693

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18 de outubro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Disk Gás Do Nei LTDA
SIDNEI DAS NEVES
Representante Legal
CPF 081.742.139-45

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **55/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUARTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUINTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SEXTO - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PAPA-LEGUAS COMERCIO DE GLP LTDA
ENDEREÇO: Rua Eurides Rodrigues de Lima, nº 396.
CNPJ: 38.142.941/0001-32
REPRESENTANTE LEGAL: Leocir Paulo Rafanin, portador da cédula de identidade nº 8672393-0, inscrito no CPF nº 042.223.609-88, residente e domiciliado na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	Qdade	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	70	Unid	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	SUPERGASBRAS	415,45	29.081,50
Valor Total						**29.081,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de compra, a entrega deverá ocorrer em até 2 horas após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2483
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2688
			104	2554
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2689
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2690
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2864
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2691
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2898
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2555
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2863
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	2421
			494	2899
			495	2900
			1013	2901
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	497 1013	2902 2903
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	2904
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2692
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2905
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2906
			840	2907
			934	2908

			936	2909
			940	2910
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2911
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2865
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2693

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18 de outubro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Papa-Leguas Comercio De GLP LTDA
LEOCIR PAULO RAFANIN
Representante Legal
CPF 042.223.609-88

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A7ED2E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Centenário do Sul,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º09.333.796/0001-79 com sede à Praça Padre Aurélio Basso, 378 nesta cidade de Centenário do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Melquiades Tavian Junior, portador da cédula de identidade RG n.º7.712.285-0 PR e do CPF n.º033.523.419-40, residente e domiciliado em Centenário do Sul, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 6º, parágrafo único, inciso II e do 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, na lei complementar estadual nº 82/98 e na lei municipal de adesão ao consórcio nº 1.654/1999, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 UI/mL. frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$6.582,78 em duas parcelas de R$ 3.291,39, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto pelo Cosems/Pr e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;

g) monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária 06.002.10.122.0029.2344, elemento de despesa -3.3.70.41.00.00, Fonte:303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de

comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos
representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Centenário do Sul, 26 de julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

COMPRA ATRAVÉS DO CONSORCIO PARANÁ SAÚDE

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA E ESTABLIZAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2021 DISPUTA: 21/07/2021

Item	Medicamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Midazolam 5mg/ml, ampola de 10ml	100 ampolas	15,90	1.590,00
02	Fentalina 0,05 mg/ml ampola de 10ml	50 ampolas	6,32	316,00
03	Suxametônio 100mg, frasco ampola	50 ampolas	20,77	1.038,78
04	Norepinefirna 2mg/ml, ampola de 4ml	100 ampolas	7,47	747,00
05	Heparina sódica 500UI/ml, frasco ampola de 5 ml	100 ampolas	23,91	2.391,00
06	Morfina 10mg/ml, ampola de 1ml	200 ampolas	2,50	500,00
Valor Total				**6.582,78**

Centenário do Sul, 26 de julho de 2021

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:335BBF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 185/2021

DECRETO Nº 185/2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 440.000,78 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 440.000,78 (quatrocentos e quarenta mil e setenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 35.000,00
órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	3743	Pavimentação Asfáltica - Exercícios Anteriores	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 131.004,37
Fonte:	743	Pavimentação Asfáltica	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 1.141,34
Fonte:	3745	Pavimentação Asfáltica - Exercícios Anteriores	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 47.551,32
Fonte:	745	Pavimentação Asfáltica	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 59,86
Fonte:	3742	Pavimentação Asfáltica - Exercícios Anteriores	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 54.596,37
Fonte:	742	Pavimentação Asfáltica	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 647,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 235.000,78
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 440.000,78

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 10.000,00

II – Os valores de R$ 50.000,00 fonte 3000; valor de R$ 50.000,00 fonte 300, valor de R$ 15.000,00 fonte 3000; valor de R$ 60.000,00 fonte 300; R$ 20.000,00 fonte 3000; R$ 131.004,37 fonte 3743; R$ 47.551,32 fonte 3745; R$ 54.596,37 fonte 3742; são recursos de exercícios anteriores, referente a superávit financeiro.
III – O valor de R$ 1.141,34 fonte 743; valor de R$ 59,86 fonte 745; valor de 647,52 fonte 742, são referente excesso de arrecadação.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de outubro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EB635F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 168/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		168/2021	
b)	**Nr. Licitação:**		95/2021 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		19/10/2021	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	11.030,2500	R$ 132.363,00
Total fornecedor:			R$ 132.363,00	
Total geral:			R$ 132.363,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DA83074D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 169/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		169/2021	
b)	**Nr. Licitação:**		96/2021 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		19/10/2021	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ESTER GASPAR DE ARAUJO - SERVICOS MEDICOS				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	960,000	160,0000	R$ 153.600,00
Total fornecedor:			R$ 153.600,00	
Total geral:			R$ 153.600,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC49972A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 170/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	170/2021			
b)	**Nr. Licitação:**	97/2021 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	19/10/2021			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
BRUNA BADOTTI FISIOTERAPIA LTDA					
1 - ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA	UND	3.072,000	20,0000	R$ 61.440,00	
Total fornecedor:	R$ 61.440,00				
Total geral:	R$ 61.440,00				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:03A928DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N. º 3095/2021, de 15 de outubro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de **R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	955-EA	960.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	955-EA	30.000,00
TOTAL			990.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador – Convênio nº 275/2021, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO 275/2021-SEAB/TRATORES E IMPLEMENTOS	SEAB	955	990.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			990.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E862473F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2544/2021

LEI Nº 2544/2021

Aprova o Loteamento 13 de Maio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do lote de terras urbano n.º 31/16 (trinta e um/dezesseis), das Quadras 140 (cento e quarenta) e 141 (cento e quarenta e um), do Patrimônio Dois Vizinhos, 3ª Parte, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 29.246,80m² (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), matriculado sob nº 53.649, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Imobiliário Martini Ltda, CNPJ n.º 07.930.433/0001-95, com a denominação de ***"Loteamento 13 de Maio***, localizado na Rua Princesa Isabel, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 03 (três) quadras e 42 (quarenta e dois) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área dos lotes	**18.527,33m²**	**63,348%**
Área Verde Pública	**3.775,50m²**	**12,909%**
Área Verde	**2.659,80m²**	**9,094%**
Área Total das Ruas	**4.284,17m²**	**14,648%**
Área Total do Loteamento	**29.246,80m²**	**100,00%**

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	**Área**
01	10.150,70m²
02	7.514,63m²
03	7.297,30m²
Área Total dos Lotes	**24.962,63m²**

Quadro Resumo III – Área Institucional e Área Verde Pública

Quadro Resumo III – Área (Institucional) e Área Verde Pública **Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º - Lei Municipal 1.529/2009)**		
Quadra nº	**Lote nº**	**Área m²**
01	19	397,50m²
01	20	397,50m²
03	02 (área verde)	3.775,50m²
03	03	360,00m²
03	04	502,00m²
TOTAL		**5.432,50m²**

Quadro Resumo IV – Áreas destinadas as Ruas

Rua	**Área**
Rua José Schaukoski	2.165,99m²
Prolongamento da Rua Lourenço Sluzarski	2.114,18m²
Prolongamento da Rua Piauí	2,00m²
Prolongamento da Rua Pará	2,00m²
Área Total das Ruas	**4.284,17m²**

Art. 2º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional e a Área Verde Pública constituída dos lotes n.º 19 e 20 da Quadra 01 e Lotes n.º 02, 03 e 04 da Quadra 03, com área total de 5.432,50m² (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Art. 3º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 4.284,17m² (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

Art. 4º Ficamcaucionados os Lotes n.º 15 e 17, da Quadra n.º 01, com área total de 795,00m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados) até a conclusão das obras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0350ADF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AHD3004	275410D000010265	27/07/2021	74550	
ALG5D81	275410D000010279	28/07/2021	74550	
BCE3214	275410D000010235	26/07/2021	74550	
BCU2510	275410D000010241	26/07/2021	74550	
BDZ9J03	275410D000010259	27/07/2021	74550	
DCK3658	116100E008839384	27/07/2021	54100	
DFF1A55	275410D000010246	26/07/2021	74550	
DMB4I76	275410D000010262	27/07/2021	74550	
EBW9G69	275410D000010236	26/07/2021	74550	
MEG8D39	275410D000010250	26/07/2021	74550	
MFO1285	275410D000010263	27/07/2021	74550	
MLP2H09	275410D000010406	29/07/2021	74550	
MME1076	275410D000010239	26/07/2021	74550	3296616623
NGI3E17	275410D000010233	26/07/2021	74550	
OBY3D53	275410D000010257	27/07/2021	74550	3100816671
OZS2587	275410D000010258	27/07/2021	74550	
PVA6730	275410D000010404	29/07/2021	74550	
QXM7049	275410V000014961	29/07/2021	53800	4236170640
RLL4I05	275410D000010261	27/07/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALP0781	275410V000015317	30/09/2021	55412
ARH6068	275410V000015318	30/09/2021	55412
ASH2201	275410V000015316	30/09/2021	55412
AXM7B21	275410V000015315	28/09/2021	55412
BAD2D13	275410V000015312	22/09/2021	55412
BAT3006	275410V000015320	30/09/2021	55412
BBN4052	275410V000015322	30/09/2021	55412
FHK4C60	275410V000015323	30/09/2021	55412
HMD1E31	275410V000015319	30/09/2021	55412
HYY0G83	275410V000015313	22/09/2021	55412
MHO5487	275410V000015314	28/09/2021	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK5123	275410D000010260	27/07/2021	74550	R$ 130.16
ABE1D81	275410D000010272	28/07/2021	74550	R$ 130.16
AFL8H68	116100E009026271	27/07/2021	65300	R$ 195.23
AGL0728	275410D000010266	27/07/2021	74630	R$ 195.23
AGL0728	275410D000010264	27/07/2021	74630	R$ 195.23
AHJ2035	275410D000010273	28/07/2021	74630	R$ 195.23
AHR6242	275410D000010245	26/07/2021	74550	R$ 130.16
ALT1I80	275410D000010256	27/07/2021	74550	R$ 130.16
ALW9245	275410D000010252	27/07/2021	74550	R$ 130.16
AQJ3376	275410D000010268	27/07/2021	74630	R$ 195.23
AQM1D80	275410D000010249	26/07/2021	74630	R$ 195.23
AQN1H87	275410D000010251	27/07/2021	74550	R$ 130.16
ATW4556	275410D000010238	26/07/2021	74550	R$ 130.16
AVN3C87	275410D000010240	26/07/2021	74550	R$ 130.16
AVQ1H13	275410D000010275	28/07/2021	74550	R$ 130.16
AWG8661	275410D000010411	29/07/2021	74630	R$ 195.23
AWI3944	275410D000010414	29/07/2021	74550	R$ 130.16
BAH7413	275410D000010271	28/07/2021	74550	R$ 130.16
BAO3717	275410D000010284	28/07/2021	74550	R$ 130.16
BBI7C28	275410D000010270	28/07/2021	74550	R$ 130.16
BDK4J03	275410D000010243	26/07/2021	74550	R$ 130.16
BED5110	275410D000010409	29/07/2021	74550	R$ 130.16

BER8A62	275410D000008346	28/04/2021	74550	R$ 130.16
DQI8045	275410D000010274	28/07/2021	74550	R$ 130.16
DQI8045	275410D000010282	28/07/2021	74550	R$ 130.16
DQI8045	275410D000010248	26/07/2021	74630	R$ 195.23
DQI8045	275410D000010407	29/07/2021	74550	R$ 130.16
DQI8045	275410D000010283	28/07/2021	74550	R$ 130.16
ETH9910	275410D000010281	28/07/2021	74550	R$ 130.16
FPD1H65	275410D000010255	27/07/2021	74550	R$ 130.16
FPD1H65	275410D000010276	28/07/2021	74550	R$ 130.16
GCQ7B00	275410D000010253	27/07/2021	74550	R$ 130.16
HGR8598	116100E008839385	27/07/2021	54522	R$ 195.23
JUH9962	275410D000010280	28/07/2021	74550	R$ 130.16
MAT2224	275410V000014962	29/07/2021	54870	R$ 195.23
MDN7630	275410D000010408	29/07/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000010413	29/07/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000010242	26/07/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000010412	29/07/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000010410	29/07/2021	74710	R$ 880.41
MEL7E03	275410V000014963	29/07/2021	61732	R$ 195.23
MFR8677	275410D000010405	29/07/2021	74550	R$ 130.16
MGI2770	275410D000010247	26/07/2021	74550	R$ 130.16
MKX6636	275410D000010244	26/07/2021	74550	R$ 130.16
MLE4242	275410D000010237	26/07/2021	74550	R$ 130.16
PIP1J25	275410D000010269	27/07/2021	74630	R$ 195.23
QBZ4067	275410D000010278	28/07/2021	74550	R$ 130.16
QOB6954	275410D000010267	27/07/2021	74550	R$ 130.16
QVE5I42	275410D000010277	28/07/2021	74550	R$ 130.16
RAD3784	275410D000010234	26/07/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABD5603	116100E009026283	01/08/2021	55250	R$ 130.16
AGH7444	116100E009026286	01/08/2021	54521	R$ 195.23
AGL0728	275410D000010370	30/07/2021	74630	R$ 195.23
AGL0728	275410D000010367	30/07/2021	74630	R$ 195.23
AHP8403	275410D000010386	31/07/2021	74550	R$ 130.16
AJZ4G92	275410D000010415	01/08/2021	74630	R$ 195.23
AOI7321	275410D000010372	30/07/2021	74630	R$ 195.23
APP5C20	275410D000010377	31/07/2021	74550	R$ 130.16
ARK4263	275410D000010396	31/07/2021	74550	R$ 130.16
ARP9A56	116100E008456873	31/07/2021	64400	R$ 88.38
ARX4141	275410D000010379	31/07/2021	74550	R$ 130.16
ASE1958	275410D000010359	30/07/2021	74550	R$ 130.16
AST4102	275410D000010357	30/07/2021	74550	R$ 130.16
ASY8445	275410D000010423	01/08/2021	74550	R$ 130.16
AUU6648	275410D000010369	30/07/2021	74550	R$ 130.16
AYL4G88	116100E009026276	31/07/2021	61810	R$ 195.23
AYQ2512	275410D000010363	30/07/2021	74550	R$ 130.16
AYY9G80	275410D000010371	30/07/2021	74550	R$ 130.16
AZU5588	275410D000010427	01/08/2021	74550	R$ 130.16
BAO6G22	275410D000010422	01/08/2021	74550	R$ 130.16
CDA1146	275410D000010373	31/07/2021	74550	R$ 130.16
CRY5I19	275410D000010382	31/07/2021	74550	R$ 130.16
DHX1132	116100E009026284	01/08/2021	55250	R$ 130.16
DQI8045	275410D000010368	30/07/2021	74710	R$ 880.41
DQL0124	116100E009026285	01/08/2021	54521	R$ 195.23
FFN9686	275410D000010393	31/07/2021	74630	R$ 195.23
HTJ3720	275410D000010398	31/07/2021	74550	R$ 130.16
HTN4I81	275410D000010389	31/07/2021	74550	R$ 130.16
ICG8B25	275410D000010400	31/07/2021	74630	R$ 195.23
LBG0F76	275410D000010395	31/07/2021	74550	R$ 130.16
LYJ0046	116100E008839388	31/07/2021	54284	R$ 293.47
MFH3C01	116100E009026287	01/08/2021	54600	R$ 130.16
MIT7D25	275410D000010388	31/07/2021	74630	R$ 195.23
MJR5785	275410D000010361	30/07/2021	74550	R$ 130.16
MLS0C79	275410D000010416	01/08/2021	74550	R$ 130.16
QHZ3050	275410D000010378	31/07/2021	74550	R$ 130.16
QND3E74	275410D000010428	01/08/2021	74550	R$ 130.16
QOP6E74	275410D000010383	31/07/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AGM8C31	275410D000010418	01/08/2021	74550	2713083504
AJP0J95	275410D000010397	31/07/2021	74550	
AOF6G95	275410D000010381	31/07/2021	74550	

AOI9406	275410D000010420	01/08/2021	74550	
AQY5702	275410D000010376	31/07/2021	74550	
AXM7796	275410D000010385	31/07/2021	74550	
AYV3F69	275410D000010375	31/07/2021	74550	
AYX4G44	275410D000010425	01/08/2021	74550	
AZF1890	275410D000010356	30/07/2021	74550	
BBS3G53	275410D000010362	30/07/2021	74550	7428827890
BBX7684	275410D000010384	31/07/2021	74550	5960280941
DEF1I71	275410D000010360	30/07/2021	74550	
EBU1G91	275410D000010424	01/08/2021	74550	
EIP2B26	116100E009026277	31/07/2021	53800	
ETS9E55	116100E009024805	30/04/2021	55250	5438221323
JWC4119	275410D000010387	31/07/2021	74550	
MIG7878	275410D000010390	31/07/2021	74550	
MLB4389	275410D000010419	01/08/2021	74550	
MMC4243	275410D000010417	01/08/2021	74550	
RLL5F35	275410D000010358	30/07/2021	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:71B453CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 105/2021

PORTARIA N.º 105/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Danilo Rodrigues de Lara		
Matrícula Funcional	13457-1	**RG nº** 5.034.559-9	**CPF nº** 706.908.399-87
Função	Operário		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Retirar materiais junto à SANEPAR de Cascavel pra poço artesiano de Colônia Nova		
Período	06 e 07/10/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Levar testes COVID.		
Data	07/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francsico Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	29, 30 e 31/09/2021, 01, 04 e 05/10/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 300,00 (trezentos reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	01 ,04, 05 e 06/10/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29 e 30/09/2021, 01/10/2021
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	29 e 30/09/2021, 01/10/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	28 e 29/09/2021, 03 e 04/10/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.		
Data	28 e 29/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	29 e 30/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	03/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27 e 29/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente		
Período	25/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de paciente e levar Drª Cristiane e enfermeira pra reunião		
Período	28, 29 e 30/09/2021, 01/10/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 80,00 (oitenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Franciso Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	30/09/2021, 01 e 03/10/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	30/09/2021, 01/10/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	29 e 30/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 03 e 05/10/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)		

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30
Função	Farmacêutico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião de farmácia terapêutica organizada		
Data	30/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27 ,28, 29 e 30/09/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		

Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	30/09/2021 e 01/10/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA1C4390

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 158/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 158/2021

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 158/2020 – Concorrência n.º 012/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora De Obras Eireli – EPP - CNPJ n° 08.715.392/0001-87,
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	15 de outubro de 2021.

Sexto Termo Aditivo Ao Contrato nº 159/2018 –Pregão Presencial n.º 090/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 94.103,88 (noventa e quatro mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – do prazo de vigência e execução do contrato -. Prorroga-se o prazo até 15 de abril de 2022.
Data de Assinatura	14 de outubro de 2021.

Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem n° 008/2021	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	Organização Não Governamental Anjos Protetores dos Animais - CNPJ 32.303.183/0001-00.
Objeto	01 - PAS/AUTOMOVEL, frota 258, Placa: AYF 2418, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX, Ano/Modelo: 2014/2014, Cor: Branca, Nº Chassi: 9BFZF55A4E8089137, Nº Renavam: 01002274645.
Data de Assinatura	18 de outubro de 2021.

Termo de Cooperação Técnica n° 001/2021	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Instituição	UNISEP – União de Ensino do Sudoeste do Paraná - CNPJ nº 03.386.832/0001-86
Objeto	O implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição previamente cadastrada, para proporcionar a realização de estágio obrigatório aos estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação da UNISEP – União de Ensino do Sudoeste do Paraná, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	18 de outubro de 2021.

Termo de Cooperação Técnica n° 002/2021	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Instituição	Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - CNPJ nº 75.101.873/0001-85.
Objeto	O implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição previamente cadastrada, para proporcionar a realização de estágio obrigatório aos estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	18 de outubro de 2021.

Termo de Cooperação Técnica n° 003/2021	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Instituição	UNINTER EDUCACIONAL S.A. - CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57.
Objeto	O implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição previamente cadastrada, para proporcionar a realização de estágio obrigatório aos estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação da UNINTER EDUCACIONAL S.A., com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	18 de outubro de 2021.

Dois Vizinhos, 19 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F2E7168

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17667/2021

DECRETO Nº 17667/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 737.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
511	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00
	SUBTOTAL	92.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	207.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2043	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.301.0007.1041	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3328	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	281.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**737.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
23.695.0004.2009	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.1013	AÇÕES NO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00
04.122.0003.2024	MENSALIDADES A INSTITUIÇÕES MUNICIPALISTAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	109.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.365.0006.1033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1039	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3181	01066-CONTRATO 896801/2019 - MC	5.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	207.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3390	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3860	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0007.2043	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	281.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4320	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**737.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:978B7A7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 109/2021

PORTARIA N.º 109/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	29 e 30/09/2021, 01, 04, 06 e 08/10/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Alyny Cristina Bekoski de Godois		
Matrícula Funcional	190261	**RG nº** 97389675	**CPF nº** 055.783.62982
Função	Assessor Financeiro		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Curso Tributos Municipais		
Período	26 e 27/10/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Gilberto Morais		
Matrícula Funcional	17828-1	RG nº 8.734.781-8PR	CPF nº 043.185.189-14
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do basquete masculino para participar dos Jogos Abertos		
Período	10/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06, 07, 08, 11 e 13/10/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04, 05, 06, 07, 08 e 11/10/2021
Quantidade de diárias	06 (seis)
Valor das diárias	R$ 300,00 (trezentos reais)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e levar motorista buscar veículo		
Período	04, 05, 06, 08, 10 e 11/10/2021		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião na 8ª Regional de Saúde.		
Data	04/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 80,00 (oitenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar veículo		
Data	05, 06, 07 e 08/10/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião na 8ª Regional e reunião dos Coordenadores da APS		
Data	05 e 08/10/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.		
Data	04, 05 e 06/10/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar veículo		
Período	01, 05, 06, 08, 09 e 11/10/2021		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	09/10/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Joel Bittencourt		
Matrícula Funcional	6769-1	**RG** 228.985-3/PR	**CPF nº** 410.441.509-04
Função	Coordenador Odontológico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de capacitação		
Data	29/09/2021, 04/10/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 04, 06, 07 e 08/10/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Karina da Costa Filipiak		
Matrícula Funcional	178671	**RG nº** 8695717-5	**CPF nº** 036.607.069-06
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião Unipar – Saúde do trabalhador		
Período	08/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 06 e 08/10/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de paciente		
Período	07/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar veículo		
Período	04, 05, 06, 08 e 11/10/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 05 e 11/10/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		

Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Pato Branco, Iatpejara do Oeste		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes, buscar cilindros de oxigênio		
Data	05, 06, 07, 08, 09 e 11/10/2021		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06, 07 e 08/10/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 06 e 08/10/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 80,00 (oitenta reais)		

Nome do servidor	Tairone Alan Mezzomo		
Matrícula Funcional	18169-1	**RG nº** 7.237.550-5/PR	**CPF nº** 030.954.049-64
Função	Auxiliar Administrativo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Quedas do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Levar equipamento de cartão ponte para manutenção		
Período	02/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/10/2021		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	05, 06, 10 e 11/10/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rio de Janeiro - RJ		
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas que irão participar do Campeonato Brasileiro de Seleções de volei de praia Sub19		
Período	14, 15, 16, 17, 18, 19/10/2021		
Quantidade de diárias	11 (onze)		
Valor das diárias	R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Rio de Janeiro – RJ		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas que irão participar do Campeonato Paranaense de Seleções de volei de praia Sub 17 e Sub19		

Período	19, 20, 21, 22, 23 e 24/10/2021
Quantidade de diárias	10 (dez)
Valor das diárias	R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski		
Matrícula Funcional	16894-1	**RG nº** 10.240.061-5	**CPF nº** 087.104.439-08
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião Unipar – Saúde do trabalhador		
Período	08/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB1750CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m2, no Município de Francisco Beltrão – PR; de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 14/2021, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA CNPJ Nº 36.551.176/0001-89	704.910,00	HABILITADA
2ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTA – EPP CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	716.148,00	HABILITADA
3ª colocada	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 32.122.298/0001-07	757.611,00	HABILITADA
4ª colocada	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI – EPP / CNPJ Nº 17.897.400/0001-44	778.791,00	-

RESULTADO PRELIMINAR (*):

LICITANTE VENCEDORA	Valor Empreitada Global:
PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA CNPJ Nº 36.551.176/0001-89	R$ 704.910,00 (setecentos e quatro mil novecentos e dez reais)

(*) Considerando condições expressas nos itens 13.24 a 13.27 do Edital.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Municipal nº 215/2021

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:028019B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 125/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO e CARREATA

NATALINA, conforme programação do evento de Natal 2021 denominado "GOIOERÊ MAIS ENCANTADO", em atendimento a solicitação da Secretaria de Ind. Comercio e Turismo do Município de Goioerê- PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (08.245.733/0001-06)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO DE NATAL EM ÔNIBUS PALCO.** Cenário de no mínimo (LxA) 30m x 6.5 metros, decorado c/mangueiras de Led nas cores natalinas. Contendo no mínimo (14 artistas trajados c/tema Natalino luxo contendo um anão) um cerimonialista e quatro pessoas para a equipe técnica, músicas c/tema autoral, figurinos elaborados e exclusivos, os artistas devem estar vestidos de diferentes personagens natalinos, que interajam em uma história de muita magia e encantamento até a chegada do Papai Noel sendo recebido com efeito de chuva de papel picado. Equipamento de som mínimo: PA dos dois lados do ônibus palco (PA direto e esquerdo), 2 sistemas de front nos dois lados do palco, 2 retornos de palco com tripé, 1 mesa de som digital, 2 microfones bastão sem fio, 2 microfones Head Set (auricular) sem fio. Equipamento de iluminação mínimo: 36 canhões PAR LED RGBWA de 3W; 16 canhões PAR foco 5 mínimos 1000W; 4 Mini Brut 06 - Moving Bean 200; 2 cases de suporte para os moving; 2 maquinas de fumaça em DMX mínimo 1500W; sistema DMX para todos os canhões; 1 mesa de luz avolietes; 12 metros (2 estruturas em T de treliças com sapata). A contratada será responsável pela Elaboração do Cerimonial de apresentação, o papel para a chuva de prata, Cenário, figurinos e adereços; pelo transporte do ônibus palco e todos os materiais e equipamentos necessários para apresentação, inclusive transporte, alimentação e pernoite da equipe, e os cuidados necessários de enfrentamento do Covid. Espetáculo Natalino para a chegada de Papai Noel, programação para o dia 13 de dezembro de 2021, a partir das 20:00 horas com duração de uma hora.	01	Serv.	29.300,00	29.300,00
02	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CARREATA PERFORMÁTICA NATALINA.** Carreata c/no mínimo 06 carros iluminados e decorados c/temas natalinos. (CARRO 01) Modelo estilo Jeep aberto e palco/carretinha, com no mínimo 7 artistas. Sendo: 1 artista vestido de anjo, abrindo o caminho para a carreata; 1 artista vestido de estrela guia sentado no alto da cabine e no Palco/carretinha de no mínimo 2x4M, decorado com um estabulo de no mínimo (AxL) 3x1,5m, 1 manjedoura, 1 burro em fibra de vidro de no mínimo (AxCxL) 1x1,70x0,80 m, 1 ovelha em fibra de vidro de no mínimo (CxA) 1x0,50 m, acompanha um 1 artista representando José, 1 artista representando Maria e 3 artistas representando os 3 reis magos. (CARRO 02) Modelo Trio Elétrico c/no mínimo 1 DJ, 1 Locutor e 06 artistas fantasiados de bonecos gigantes de no mínimo 2,5m de altura, sendo: 3 duendes, 1 boneco de neve, 1 papai noel, 1 mamãe noel; (CARRO 03) Modelo Trenzinho c/no mínimo: uma locomotiva de (CxL) 8.40x2.30m, um vagão (CxL) 6.30 x 2.30 e um cabeçalho 1.80m de comprimento, c/no mínimo 9 artistas fantasiados de personagens infantis, sendo: Elza e Ana, Hulk, Homem aranha, a Bela e a Fera, Mulher Maravilha, Capitão América e a Cinderela; (CARRO 04) Modelo Carreta Bi Trem c/no mínimo 12 artistas, encenando cenas natalinas (mínimo de três cenas): Cena 01: Bonecos de fibra de vidro, sendo: mínimo 2 Bonecos de neve de 1.70m de atura e o outro de 1.00m de altura; 2 Quebra nozes de 2.05m de altura; mais 2 artistas bailarinos representando "Bailarina e Quebra Nozes" e uma máquina de neve. Cena 02: Sala da mamãe Noel, contendo no mínimo: cadeira de balanço de 2.00m de altura, moveis de sala, árvore de natal de 1.60m de altura, uma artista vestida de mamãe Noel e 2 artistas vestidos de duendes; Cena 03: Presentes e bolas de natal, ursos de pelúcia e 4 artistas vestidos de duendes; (CARRO 05) Modelo Caminhão verde c/Carreta de no mínimo (CxL) 9x2.45m, com uma bola gigante de no mínimo 3m de diâmetro, representando o Planeta Terra c/uma máscara situando o atual momento que vivemos e 9 artistas fantasiados de flores, borboletas, animais e crianças; (CARRO 06) Modelo Ônibus aberto (Estilo Treno) c/no mínimo 5 artistas, sendo: um Papai Noel sentado em destaque, conduzindo as renas (de fibra de vidro) que devem ter no mínimo (AxC) 1.50x2.00 m e 4 artistas fantasiados de duendes; A contratada deve se responsabilizar por todos os materiais, veículos necessários, artistas, cenários, figurinos e adereços que serão utilizados na carreata, inclusive transporte, alimentação e pernoite da equipe, e os cuidados necessários de enfrentamento do Covid. Prevista para o dia 20 de dezembro de 2021, a partir das 19:00 horas, c/duração de três hora. Para percorrer as principais avenidas dos bairros, distrito e centro do Município de Goioerê.	01	Serv.	55.650,00	55.650,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 84.950,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 19 de outubro de 2.021.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:172723C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 522/2.021 – PMG 060/2021

Pregão nº. 113/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.275.166/0001-00, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Santa Catarina nº 682, Sala 01, Zona 01, CEP 87.200-129, neste ato representado pelo Srº **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, portador da cédula de identidade RG nº 53309577 SSP/PR, inscrito no CPF nº 695.976.779-20, residente e domiciliado em Cianorte - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
23	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO (larg. 35CM alt. 45CM); espessura 2mm; Placa em aço inox escovado, foto corrosão colorida, quatro furos para fixação, dispostos a 2,5cm das extremidades. Fonte do texto Arial preto. Brasão e marca coloridos. (incluso: serviços e materiais necessários).	CIAPLACAS	40 UN	310,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VALDELANI LINO NAVES CONCIANI
Ciaplacas Material Publicitario - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7B30955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 524/2.021 – PMG 060/2021

Pregão nº. 113/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Sabias nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ADESIVO CAST IMPRESSO COLORIDO (ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO) Vinil auto adesivo (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF)	IMPRIMAX	100 M²	63,00
03	ADESIVO VINILICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO DE VIDROS (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF)	IMPRIMAX	100 M²	49,00
04	CONFECÇÃO (PLACA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22) C/APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO COLORIDO Dimensões 100x100cm, estrutura de madeira c/pés de 2,5mts (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	10 UN	329,00
06	CONFECÇÃO (PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC) C/APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO IMPRESSO Fixada no local c/fita dupla face ou parafusos de acordo c/a necessidade. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	20 M²	230,00
09	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA GR 380 (ALTURA 70CM) impressão digital colorida (base de solvente), alta resolução, qualidade fotográfica, acabamentos em aplicação de ilhós, bastão de madeira, ponteiras de plástico e cordonete (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	200 M	39,85
10	CONFECÇÃO DE OUTDOOR (LONA VINILICA 440 GR) IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (Base de solvente) Dimensão mínima 9x3mts (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	04 UN	1.999,99
12	CONFECÇÃO DE PAINEL FRONT LIGHT ESTRUTURA (TUBO DE AÇO 20x30 MM) Confeccionado em lona impressa colorida digitalmente a base de solvente, cantoneiras de alumínio e estrutura c/pintura esmalte sintético (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	60 M²	440,00
13	CONFECÇÃO DE PAINEL FRONT LIGHT, PARA INSTALAR EM PAREDE - Confeccionado em lona impressa colorida digitalmente a base de solveste e cantoneiras de alumínio (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	100 M²	360,00
15	CONFECÇÃO DE PLACA P/OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - Dimensões 150 x 200cm, c/adesivo impresso colorido (base de solvente) c/pés de madeira de 3 metros (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	10 UN	953,00
16	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA (ALT. 20CM ESPESSURA 10MM) painel em PVC expandido G, pintura automotiva, cor a escolher, Fixação c/pino de metal (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	100 UN	59,99
17	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA (ALT. 40CM ESPESSURA 20MM) painel em PVC expandido G, pintura automotiva, cor a escolher, Fixação c/pino de metal (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	100 UN	67,00
19	IMPRESSÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO (MATERIAL VINÍLICO) c/impressão digital colorida, diversos modelos e tamanho, para Identificação de: Frota, Logo do Município, Secretarias, Velocidade Controlada, e outros (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	120 M²	49,00
22	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO (larg. 50CM alt. 70CM); espessura 2mm; Placa em aço inox escovado, foto corrosão colorida, Quatro furos para fixação, dispostos a 2,5cm das extremidades. Fonte do texto Arial preto. Brasão e marca coloridos. (incluso: serviços e materiais necessários).	IMPRIMAX	40 UN	549,00
24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM LONA - Espessura (0,54mm), cor a escolher. Estrutura de tubo esmalte metalão de 1.1/2", chapa 150mm, pé direito para sustentação, tubo metalão 2.1/2", chapa de 200mm, estrutura c/pintura esmalte sintético (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).V	IMPRIMAX	300 M²	273,00
25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM LONA - Espessura (0,54mm), cor a escolher. Estrutura de tubo esmalte metalão de 1.1/2", chapa 150mm, pé direito para sustentação, tubo metalão 2.1/2", chapa de 200mm, estrutura c/pintura esmalte sintético (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	100 M²	234,00
26	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO - Lona espessura (0,54mm). Cor a escolher. Pintura das ferragens esmalte sintético, cor a escolher (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	100 M²	119,00
33	CONFECÇÃO DE QUADRO (PORTA RETRATO C/VIDRO) Moldura trabalhada 30x40 cm em madeira (dourada, tipo envelhecida); Largura da moldura 7cm à 10cm; Espessura de 2 à 3cm; Com vidro anti-reflexo; Acabamento na parte de trás em MDF. (incluso: serviços e materiais necessários).	IMPRIMAX	35 SERV	208,00
34	CONFECÇÃO DE PAINEL DE FACHADA (CHAPA ACM) P/M². Estrutura metálica revestida em ACM (chapa de alumínio composto) mínimo 3mm. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	150 M²	599,00
35	CONFECÇÃO DE PAINEL DE FACHADA (CHAPA ACM) P/M². Estrutura metálica revestida em ACM (chapa de alumínio composto) mínimo 3mm. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	IMPRIMAX	50 M²	599,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:92375DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 526/2.021 – PMG 060/2021

Pregão nº. 113/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.472.211/0001-74, com sede no Município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Caetano Severino Perin nº 20, Jardim Gisela, CEP 85.905-150, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, portador da cédula de identidade RG nº 85067036 SESP/PR, inscrito no CPF nº 041.156.759-42, residente e domiciliado em Toledo - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ADESIVO VINILICO PERFURADO C/IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO) Para vidros (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF)	MAX3	400 M²	90,00
07	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA GR 440 Impressão digital colorida (base de solvente), alta resolução, qualidade fotográfica, acabamento c/ilhós, bastão de madeira, ponteiras de plástico e cordonete (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	MAX3	300 M²	80,00
27	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR (INSUFILM) - Não refletiva, anti-risco, para ser aplicado em vidro liso de veículos, conforme Art. 5º da Resolução 254 do CONTRAN do ano de 2007 que regulamenta o uso de película. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	MAX3	100 M²	108,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
NLS Design e Impressões LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:83AE9E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 020/2.021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 020/2.021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/09/2021 à 15/10/2021.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
2	R$ 280,35	R$ 560,70	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA CAT. SUB-17 QUE PARTICIPARÁ DO CAMP. PARANAENSE DE FUTSAL	Foz do Iguaçu	EDSON ROBERTO MARTINS	01/10/2021	03/10/2021	2819	ESPORTES
2	R$ 408,83	R$ 817,66	ACOMP. E DIRIGIR EQUIPE DE ATLETAS DA CAT. SUB-17 QUE PARTICIPARÁ DO CAMP. PARANAENSE DE FUTSAL	Foz do Iguaçu	GUSTAVO MURILLO M. MEIRELES	01/10/2021	03/10/2021	2820	ESPORTES
2	R$ 280,35	R$ 560,70	LEVAR EQUIPE DE ATLETAS DA CATEGORIA SUB-17 QUE PARTICIPARÁ DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL	Foz do Iguaçu	WAGNER FERNANDO GOMES	01/10/2021	03/10/2021	2821	ESPORTES
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	ACOMP. E DIRIGIR EQUIPE DE ATLETAS DA CAT. SUB-17 QUE PARTICIPARÁ DO CAMP. PARANAENSE DE FUTSAL	Foz do Iguaçu	IGOR FERNANDES AMERICO	01/10/2021	03/10/2021	2822	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR E LEVAR ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL DE CAMPO PARTIC. DA 3ª ETAPA DO CAMP. PARANÁ BOM DE BOLA	Cidade Gaúcha	PEDRO THOMAS RODRIGUES	02/10/2021	02/10/2021	2823	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA CAT. SUB-17 QUE PARTICIPARÁ DO CAMP. PARANAENSE DE FUTSAL	Foz do Iguaçu	EDSON ROBERTO MARTINS	03/10/2021	03/10/2021	2839	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR EQUIPE DE ATLETAS DA CATEGORIA SUB-17 QUE PARTICIPARÁ DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL	Foz do Iguaçu	WAGNER FERNANDO GOMES	03/10/2021	03/10/2021	2840	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMP. E DIRIGIR EQUIPE DE ATLETAS DA CAT. SUB-17	Foz do Iguaçu	GUSTAVO MURILLO	03/10/2021	03/10/2021	2841	ESPORTES

			QUE PARTICIPARÁ DO CAMP. PARANAENSE DE FUTSAL		M. MEIRELES				
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMP. E DIRIGIR EQUIPE DE ATLETAS DA CAT. SUB-17 QUE PARTICIPARÁ DO CAMP. PARANAENSE DE FUTSAL	Foz do Iguaçu	IGOR FERNANDES AMERICO	03/10/2021	03/10/2021	2842	ESPORTES
1	R$ 408,83	R$ 408,83	PARTIC. DE WORKSHOP DA COMISSÃO DE TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PROD. DE ORIGEM ANIMAL(CTIPO)	Cascavel	MARCELO ROCHA BASTOS	04/10/2021	05/10/2021	2843	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTIC. DE WORKSHOP DA COMISSÃO DE TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PROD. DE ORIGEM ANIMAL(CTIPO)	Cascavel	MARCELO ROCHA BASTOS	05/10/2021	05/10/2021	2844	AGRICULTURA
1	R$ 280,35	R$ 280,35	PARTIC. DE WORKSHOP DA COMISSÃO DE TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PROD. DE ORIGEM ANIMAL(CTIPO)	Cascavel	ANDRÉ HIDEKI SAKATA	04/10/2021	05/10/2021	2845	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTIC. DE WORKSHOP DA COMISSÃO DE TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PROD. DE ORIGEM ANIMAL(CTIPO)	Cascavel	ANDRÉ HIDEKI SAKATA	05/10/2021	05/10/2021	2846	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR ATLETAS DA MOD. FUTSAL QUE REPRESENT. O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO CAMP. PARANAENSE DE FUTSAL	Ivaiporã	PEDRO THOMAS RODRIGUES	01/10/2021	01/10/2021	2859	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR EQUIPE DE VOLEIBOL PARA DISPUTAR COPA PALOTINA	Palotina	NILTON CESAR EVANGELIST A	02/10/2021	02/10/2021	2861	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE VOLEIBOL PARA DISPUTAR COPA PALOTINA	Palotina	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	02/10/2021	02/10/2021	2862	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR A EQUIPE DE BICICROSS PARA DISPUTAR A COPA MARECHAL	Marecha l C. Rondon	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/10/2021	03/10/2021	2863	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	29/09/2021	29/09/2021	2864	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	30/09/2021	30/09/2021	2865	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/09/2021	30/09/2021	2866	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/09/2021	30/09/2021	2867	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapong as	DIVINO VIDAL DA SILVA	30/09/2021	30/09/2021	2868	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	30/09/2021	30/09/2021	2869	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/09/2021	30/09/2021	2870	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/09/2021	30/09/2021	2871	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/09/2021	30/09/2021	2872	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	01/10/2021	01/10/2021	2873	SAÚDE
1	R$ 280,35	R$ 280,35	ACOMPANHAR O PREFEITO	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/10/2021	02/10/2021	2874	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR O PREFEITO	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/10/2021	02/10/2021	2875	GABINETE
3	R$ 52,57	R$ 157,71	TRANSPORTAR PESSOAS PARA O CURSO DE AUXILIAR DE MECÂNICA INDUSTRIAL	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	27/09/2021	29/09/2021	2876	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CURSO DE NEGOCIAÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA	Maringá	PEDRO AUGUSTO F. Y.GODOY	30/09/2021	30/09/2021	2877	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	01/10/2021	01/10/2021	2878	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/10/2021	01/10/2021	2879	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapong as	DIVINO VIDAL DA SILVA	01/10/2021	01/10/2021	2880	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	DIVINO VIDAL DA SILVA	02/10/2021	02/10/2021	2881	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	GERSON MONTEIRO	01/10/2021	01/10/2021	2882	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	GERSON MONTEIRO	02/10/2021	02/10/2021	2883	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	03/10/2021	03/10/2021	2884	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/10/2021	01/10/2021	2885	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/10/2021	02/10/2021	2886	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	04/10/2021	04/10/2021	2887	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	01/10/2021	01/10/2021	2888	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranava í	JOAO CLARO DA SILVA	01/10/2021	01/10/2021	2889	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	02/10/2021	02/10/2021	2890	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	04/10/2021	05/10/2021	2891	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	05/10/2021	05/10/2021	2892	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/10/2021	01/10/2021	2893	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/10/2021	01/10/2021	2894	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/10/2021	02/10/2021	2895	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/10/2021	03/10/2021	2896	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/10/2021	01/10/2021	2897	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR UMA CRIANÇA PARA EXAME NO IML	Umuara ma	LIDIO MAKOSKI	01/10/2021	01/10/2021	2898	CONS. TUTELAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR UMA CRIANÇA PARA EXAME NO IML	Umuara ma	TANIA DAIANE DA SILVA	01/10/2021	01/10/2021	2899	CONS. TUTELAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA PARA PERÍCIA SOCIAL NO INSS	Umuara ma	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	05/10/2021	05/10/2021	2900	CONS. TUTELAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTAR PESSOAS PARA O CURSO DE AUXILIAR DE MECÂNICA INDUSTRIAL	Campo Mourão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	04/10/2021	04/10/2021	2901	IND. E COMÉRCIO
2	R$ 52,57	R$ 105,14	TRANSPORTAR PESSOAS PARA O CURSO DE AUXILIAR DE MECÂNICA INDUSTRIAL	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	05/10/2021	06/10/2021	2902	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR E LEVAR ATLETAS DA MOD. FUTEBOL QUE REPRESENT. O MUNIC. NO CAMP. PARANÁ BOM DE BOLA	Nova Olímpia	PEDRO THOMAS RODRIGUES	03/10/2021	03/10/2021	2903	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETAS DA MOD. FUTEBOL QUE REPRESENT. O MUNIC. NO CAMP. PARANAENSE DE FUTSAL	Ivaiporã	PEDRO THOMAS RODRIGUES	04/10/2021	04/10/2021	2904	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/10/2021	01/10/2021	2905	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/10/2021	04/10/2021	2906	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	THAINA AP. GUIMARÃES MARIANO	01/10/2021	01/10/2021	2907	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	AILTON RODRIGUES	04/10/2021	04/10/2021	2908	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapong as	DIVINO VIDAL DA SILVA	04/10/2021	04/10/2021	2909	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/10/2021	04/10/2021	2910	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/10/2021	04/10/2021	2911	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/10/2021	04/10/2021	2912	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/10/2021	04/10/2021	2913	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/10/2021	04/10/2021	2914	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	04/10/2021	04/10/2021	2915	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE LIDERANÇA NO SEBRAE	Maringá	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	30/09/2021	30/09/2021	2916	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	IGOR FERNANDES AMERICO	06/10/2021	06/10/2021	2917	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO ESCRIT. REG. DO ESPORTE P/ DISCUTIR PROJETO "ESPORTE QUE QUEREMOS, JOGOS OFICIAIS DO PR E PROJ. GOLF 07 "	Campo Mourão	LUCAS GASPAR ALENCAR	06/10/2021	06/10/2021	2918	ESPORTES
1	R$ 539,66	R$ 539,66	PARTICIPAR DO 1ºSIMPÓSIO DE COMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA	Maringá	IZAIAS FERREIRA LIMA	07/10/2021	08/10/2021	2919	CONT. INTERNO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO 1ºSIMPÓSIO DE COMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA	Maringá	IZAIAS FERREIRA LIMA	08/10/2021	08/10/2021	2920	CONT. INTERNO
1	R$ 408,83	R$ 408,83	PARTICIPAR DO 1ºSIMPÓSIO DE COMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA	Maringá	PATRICIA ZAMPRONE	07/10/2021	08/10/2021	2921	CONT. INTERNO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO 1ºSIMPÓSIO DE COMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA	Maringá	PATRICIA ZAMPRONE	08/10/2021	08/10/2021	2922	CONT. INTERNO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR UMA FAMÍLIA DE VENEZUELANO S NA POLÍCIA FEDERAL PARA REGULARIZAÇÃ O DE DOCUMENTOS	Maringá	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	07/10/2021	07/10/2021	2923	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranava í	AILTON RODRIGUES	05/10/2021	05/10/2021	2924	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/10/2021	05/10/2021	2925	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	05/10/2021	05/10/2021	2926	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/10/2021	05/10/2021	2927	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/10/2021	05/10/2021	2928	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	06/10/2021	06/10/2021	2929	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS DO COVID-19 NA FÁRMACIA DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	05/10/2021	05/10/2021	2930	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/10/2021	05/10/2021	2931	SAÚDE
1	R$ 539,66	R$ 539,66	PARTICIPAR DO 1ºSIMPÓSIO DE COMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA	Maringá	JOSE MARCELO DE JESUS	07/10/2021	08/10/2021	2932	JURÍDICO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO 1ºSIMPÓSIO DE COMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA	Maringá	JOSE MARCELO DE JESUS	08/10/2021	08/10/2021	2933	JURÍDICO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	05/10/2021	05/10/2021	2934	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/10/2021	05/10/2021	2935	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCI A HOSPITALAR	Cascavel	OSWALTEIR R. P. DO AMARAL	29/09/2021	29/09/2021	2936	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	06/10/2021	06/10/2021	2937	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	ALINE C. DA SILVA DA PAIXAO	06/10/2021	06/10/2021	2938	SAÚDE
1	R$ 51,57	R$ 51,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/10/2021	06/10/2021	2939	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapong as	DIVINO VIDAL DA SILVA	06/10/2021	06/10/2021	2940	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/10/2021	06/10/2021	2941	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/10/2021	06/10/2021	2942	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	06/10/2021	06/10/2021	2943	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/10/2021	06/10/2021	2944	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/10/2021	06/10/2021	2945	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/10/2021	06/10/2021	2946	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapong as	VINICIUS GOMES	06/10/2021	06/10/2021	2947	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	07/10/2021	08/10/2021	2948	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	08/10/2021	08/10/2021	2949	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS DA MICROREGIÃO	Farol	IAGO DA ROCHA COSTA	05/10/2021	05/10/2021	2950	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO DO CRESEMS E DO CONSELHO CURADOR	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	07/10/2021	07/10/2021	2951	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO DO CRESEMS E DO CONSELHO CURADOR	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	07/10/2021	07/10/2021	2952	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS E DO CONSELHO CURADOR	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	07/10/2021	07/10/2021	2953	SAÚDE
2	R$ 408,83	R$ 817,66	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM ARBITRAGEM TEORICA E PRÁTICA PARA MODALIDADE DE HANDEBOL	Corbélia	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	08/10/2021	10/10/2021	2954	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR EQUIPE DE BICICROSS BMX PARA DISPUTAR A COPA	Marecha l C. Rondon	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/10/2021	10/10/2021	2955	ESPORTES

1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE FEM. BASQUETEBOL P/ DISPUTAR A TERCEIRA ETAPA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Campo Mourão	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	10/10/2021	10/10/2021	2956	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR EQUIPE DE ATLETAS MOD. BASQUETEBOL QUE PARTICIPRÃO TERCEIRA ETAPA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	10/10/2021	10/10/2021	2957	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR EQUIPE DE ATLETAS MOD. BASQUETEBOL QUE PARTICIPRÃO TERCEIRA ETAPA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Foz do Iguaçu	WAGNER FERNANDO GOMES	09/10/2021	09/10/2021	2958	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR EQUIPE DE VOLEIBOL PARA DISPUTAR A TERCEIRA ETAPA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ubiratã	NILTON CESAR EVANGELIST A	10/10/2021	10/10/2021	2959	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE VOLEIBOL PARA DISPUTAR A TERCEIRA ETAPA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ubiratã	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	10/10/2021	10/10/2021	2960	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM ARBITRAGEM TEORICA E PRÁTICA PARA MODALIDADE DE HANDEBOL	Corbélia	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	10/10/2021	10/10/2021	2961	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	06/10/2021	06/10/2021	2962	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	07/10/2021	07/10/2021	2963	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/10/2021	07/10/2021	2964	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS DA MICROREGIÃO	Farol	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	05/10/2021	05/10/2021	2965	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	07/10/2021	07/10/2021	2966	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/10/2021	07/10/2021	2967	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	07/10/2021	07/10/2021	2968	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	07/10/2021	07/10/2021	2969	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/10/2021	07/10/2021	2970	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/10/2021	07/10/2021	2971	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. VOLEIBOL QUE PARTICIPARÃO DA SEGUNDA ETAPA DA COPA PALOTINA	Palotina	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	12/10/2021	12/10/2021	2972	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR E LEVAR EQUIPE DE ATLETAS MOD. DE VOLEIBOL QUE PARTICIPARÃO DA SEGUNDA ETAPA DA COPA PALOTINA	Palotina	WAGNER FERNANDO GOMES	12/10/2021	12/10/2021	2973	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR MATERIAIS ESCOLARES MUNICIPAIS	Cascavel	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	13/10/2021	13/10/2021	2974	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	08/10/2021	08/10/2021	2975	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	08/10/2021	08/10/2021	2976	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/10/2021	08/10/2021	2977	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	08/10/2021	08/10/2021	2978	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	08/10/2021	08/10/2021	2979	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/10/2021	08/10/2021	2980	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	08/10/2021	08/10/2021	2981	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/10/2021	08/10/2021	2982	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/10/2021	08/10/2021	2983	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/10/2021	08/10/2021	2984	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	GERSON MONTEIRO	09/10/2021	09/10/2021	2985	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	09/10/2021	09/10/2021	2986	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapong as	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/10/2021	09/10/2021	2987	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/10/2021	09/10/2021	2988	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	10/10/2021	10/10/2021	2989	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/10/2021	11/10/2021	2990	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	11/10/2021	11/10/2021	2991	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Rolândia	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/10/2021	11/10/2021	2992	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranava í	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	11/10/2021	11/10/2021	2993	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	11/10/2021	11/10/2021	2994	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	11/10/2021	11/10/2021	2995	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/10/2021	11/10/2021	2996	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/10/2021	11/10/2021	2997	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/10/2021	12/10/2021	2998	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/10/2021	12/10/2021	2999	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	13/10/2021	13/10/2021	3000	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	BUSCAR VEÍCULO VAN DESTINADO À SAÚDE	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/10/2021	14/10/2021	3001	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VEÍCULO VAN DESTINADO À SAÚDE	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	14/10/2021	14/10/2021	3002	GABINETE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	BUSCAR VEÍCULO VAN DESTINADO A SAÚDE	Curitiba	ADILSON JOSE DA SILVA	13/10/2021	14/10/2021	3003	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VEÍCULO VAN DESTINADO A SAÚDE	Curitiba	ADILSON JOSE DA SILVA	14/10/2021	14/10/2021	3004	GABINETE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ALUNOS DO PROJETO VIVA VILA PARA AMISTOSO	Rancho Alegre	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/10/2021	13/10/2021	3005	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTAR PESSOAS PARA CURSO DE AUX. DE MECÃNICA INDUSTRIAL	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	13/10/2021	13/10/2021	3006	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITAR AS INSTALAÇÕES DA SECRET. DESENVOLVIM ENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO E TURISMO E AGÊNCIA DO TRABALHADOR	Toledo	NATALIA SALES GARRET	15/10/2021	15/10/2021	3007	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITAR AS INSTALAÇÕES DA SECRET. DESENVOLVIM ENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO E TURISMO E AGÊNCIA DO TRABALHADOR	Toledo	PEDRO AUGUSTO F. Y.GODOY	15/10/2021	15/10/2021	3008	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	11/10/2021	11/10/2021	3009	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Rolândia	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/10/2021	13/10/2021	3010	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	13/10/2021	13/10/2021	3011	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/10/2021	13/10/2021	3012	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/10/2021	13/10/2021	3013	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/10/2021	13/10/2021	3014	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	13/10/2021	13/10/2021	3015	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/10/2021	13/10/2021	3016	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/10/2021	13/10/2021	3017	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/10/2021	13/10/2021	3018	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS DO COVID-19 NA FÁRMACIA DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	13/10/2021	13/10/2021	3019	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/10/2021	13/10/2021	3020	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS DO COVID-19 NA FÁRMACIA DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	REGINA APARECIDA RIBEIRO	07/10/2021	07/10/2021	3021	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	14/10/2021	14/10/2021	3022	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	Campo Mourão	EMERSON DE ALMEIDA	13/10/2021	13/10/2021	3023	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS DA MODALIDADE VOLEIBOL QUE PARTICIPARÃO DA TERCEIRA ETAPA DA COPA PALOTINA	Palotina	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	17/10/2021	17/10/2021	3024	ESPORTES
2	R$ 408,83	R$ 817,66	REUNIR-SE COM A PRESIDENTE DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ A FIM DE TRATAR S/ O PROJETO MINI-HANDEBOL BRASIL	Corbélia	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	15/10/2021	17/10/2021	3025	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	14/10/2021	14/10/2021	3026	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR EQUIPE DE VOLEIBOL PARA DISPUTAR A TERCEIRA ETAPA DA COPA PALOTINA	Palotina	NILTON CESAR EVANGELIST A	17/10/2021	17/10/2021	3027	ESPORTES
2	R$ 52,57	R$ 105,14	LEVAR EQUIPE DE ATLETISMO QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Cascavel	WAGNER FERNANDO GOMES	16/10/2021	17/10/2021	3028	ESPORTES
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	ACOMPANHAR E DIRIGIR EQUIPE DE ATLETAS DA MELHOR IDADE QUE DISPUTARÃO OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Guaratu ba	IGOR FERNANDES AMERICO	17/10/2021	20/10/2021	3029	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR E DIRIGIR EQUIPE DE ATLETAS DA MELHOR IDADE QUE DISPUTARÃO OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Guaratu ba	IGOR FERNANDES AMERICO	20/10/2021	20/10/2021	3030	ESPORTES
2	R$ 408,83	R$ 817,66	ACOMPANHAR E DIRIGIR EQUIPE DE ATLETAS DA MELHOR IDADE QUE DISPUTARÃO OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Guaratu ba	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	17/10/2021	20/10/2021	3031	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR E DIRIGIR EQUIPE DE ATLETAS DA MELHOR IDADE QUE DISPUTARÃO OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Guaratu ba	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	20/10/2021	20/10/2021	3032	ESPORTES
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	17/10/2021	18/10/2021	3033	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	18/10/2021	18/10/2021	3034	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/10/2021	14/10/2021	3035	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/10/2021	14/10/2021	3036	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/10/2021	14/10/2021	3037	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	14/10/2021	14/10/2021	3038	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/10/2021	14/10/2021	3039	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	14/10/2021	14/10/2021	3040	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/10/2021	14/10/2021	3041	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/10/2021	14/10/2021	3042	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/10/2021	14/10/2021	3043	SAÚDE
6	R$ 280,35	R$ 1.682,10	ACOMPANHAR GRUPO DE IDOSOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	Guaratu ba	ERIVALTO SANTOS DE O. JUNIOR	17/10/2021	24/10/2021	3044	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR GRUPO DE IDOSOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	Guaratu ba	ERIVALTO SANTOS DE O. JUNIOR	24/10/2021	24/10/2021	3045	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 52,57	R$ 105,14	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS DA MODALIDADE DE ATLETISMO QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Cascavel	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	16/10/2021	17/10/2021	3046	ESPORTES
6	R$ 408,83	R$ 2.452,98	ACOMPANHAR GRUPO DE IDOSOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	Guaratu ba	JULIA FREITAS DE JESUS	17/10/2021	24/10/2021	3047	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR GRUPO DE IDOSOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	Guaratu ba	JULIA FREITAS DE JESUS	24/10/2021	24/10/2021	3048	ASSIST. SOCIAL
6	R$ 280,35	R$ 1.682,10	ACOMPANHAR GRUPO DE IDOSOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	Guaratu ba	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	17/10/2021	24/10/2021	3049	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR GRUPO DE IDOSOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	Guaratu ba	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	24/10/2021	24/10/2021	3050	ASSIST. SOCIAL

3	R$ 539,66	R$ 1.618,98	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Guaratu ba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	17/10/2021	20/10/2021	3051	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PROTOCOLAR DOCUMENTOS NA POLÍCIA FEDERAL	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/10/2021	15/10/2021	3052	ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de Outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:06162D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.257/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 121.340,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e quarenta reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.50-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.500,00
0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0802-DEPARTAMENTO DO PROCON	
0802.04.122.0002.2.007-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PROCON	
3.3.90.30.120-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 2.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
4.4.90.52.157-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 10.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.40.213-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 3.500,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	
4.4.90.52.939-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 5518	R$ 28.340,00
1202.10.301.0011.2.060-ASS. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.303-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$ 70.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.3.90.30.818-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 121.340,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 4518 no valor de 28.340,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 303 no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0201-GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0201.04.122.0002.2.002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
3.3.90.14.22-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
0202-DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0202.04.122.0002.2.003-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
3.3.90.14.29-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
0203-DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
0203.04.122.0002.2.004-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
3.3.90.39.40-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 2.000,00
0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0304-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
0304.04.122.0002.2.057-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.3.90.14.73-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 6.500,00
3.3.90.30.74-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 4.500,00
3.3.90.36.76-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 1.000,00
3.3.90.39.77- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 4.000,00
TOTAL	R$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9A7F7D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 067/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 067/2021

EU, MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, DE CONFORMIDADE COM O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, ACATO, HOMOLOGO E ADJUDICO A DECISÃO DO PREGOEIRO OFICIAL/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, TRANSCRITA EM ATA, REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 67/2021, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DECLARANDO COMO VENCEDOR NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O PROPONENTE: IARGAS E CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA GOIOXIM - PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MNIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECCHE GOIOXIM-PR CEP 85162-000. NUM TOTAL GERAL DE *R$ 254.177,25 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).*

IARGAS E CIA LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Álcool Líquido Etílico hidratado 70° INPM. Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Contendo 1 litro.	SUPER VALE	L	1.000,00	8,59	8.590,00
1	3	Água sanitária - Composição: Composição: Hipoclorito de sódio, e veículo. Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Embalagem de 1 litro	QBOA	L	1.000,00	3,87	3.870,00
1	11	Bingo à gás	BIC	UN	50,00	4,85	242,50
1	13	Cera líquida composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem de 750 ml. Cor branca e incolor.	BRY	UN	400,00	9,50	3.800,00
1	15	Detergente para piso limpeza pesada. Composição: tensoativos não iônico, alvejante, sequestrantes original. Embalagem de 5 litros	REMOVEX	UN	300,00	64,50	19.350,00
1	17	Detergente de louça - composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml. Caixa com 20 unidades de 500ml.	ALPES	CX	150,00	39,40	5.910,00
1	21	Inseticida Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: sovente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes. Embalagem de 270 ml. Odor suave.	SBP	UN	50,00	13,45	672,50
1	22	flanela para limpeza	PANOSUL	UN	200,00	4,37	874,00
1	29	Lustra móveis composição: veículo, carnaúba silicone, espessante, emulsificante, aditivo, isotiazolinona e fragrância. Embalagem de 200 ml. Diversas fragrâncias.	FACILLE	UN	100,00	7,60	760,00
1	31	Papel Higiênico composição 100% fibras celulósicas. Rolos de 30 m x 10 cm cada. Pacotes com 8 rolos. Fardo com 8 pacotes.	FOLHA LEV	PCTE	300,00	37,95	11.385,00
1	32	Papel Higiênico Macio, 100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível Folha dupla. Pacote com 12 rolos de 30 mx10 cm.	MULTI FOFO	PCTE	200,00	18,95	3.790,00
1	33	Pano de prato - tamanho grande.	PANOSUL	UN	400,00	6,50	2.600,00
1	38	Saco para lixo 100 litros. Composição: material sintético reciclado, pigmento e aditivo biodegradável APM 300. Fardos com 10 rolos com 15 unidades de 75 cm x 1,05 m.	SERT LIXO	PCTE	50,00	123,90	6.195,00
1	41	Toalha de papel composição: 100% fibras naturais. Com 1.000 folhas de 23 x 20 cm. Fardos com 5 pacotes.	DR. PAPER	PCTE	200,00	71,75	14.350,00
1	51	Pano toalha de chão grande 60x1,05 cm.	PANOSUL	UN	150,00	11,70	1.755,00
1	53	Caixa com copo descartável de 180 ml. Com 2.500 unidades.	COPOPLAST	CX	10,00	166,50	1.665,00
1	55	Pá de lixo	PANOSUL	UN	200,00	6,90	1.380,00
1	59	palipo para algodão doce fardo com 50 unidades	PARANA	PCTE	200,00	10,99	2.198,00
1	61	Vassoura nylon com cabo	SANTA MARIA	UN	150,00	13,45	2.017,50
1	62	Vassoura de palha com cabo	COLONIAL	UN	150,00	21,50	3.225,00
1	63	rodo de madeira com cabo tamanho 50 cm	ENXUGA BEM	UN	150,00	25,70	3.855,00
1	64	rodo de madeira com cabo tamanho 40 cm	ENXUGA BEM	UN	150,00	22,47	3.370,50
1	65	rodo de aluminio com cabo 50 cm	RODO LAR	UN	150,00	38,90	5.835,00
1	66	rodo de aluminio com cabo 40 cm	RODO LAR	UN	150,00	38,30	5.745,00
1	67	Rodo esfregão abrasivos esponja lava piso 36 cm com cabo	UNIAO	UN	150,00	15,05	2.257,50
1	71	sebo bovino pacote com 1kg	FRIGODASKO	KG	150,00	14,80	2.220,00
1	72	luva plástica descártavel transparente pacote com 1000 unidades	TALGE	PCTE	100,00	66,50	6.650,00
TOTAL							**124.562,50**
JOAO VITOR DE MNIRANDA							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTD.**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
1	2	Álcool em gel Composição: álcoo etílico, água potável, glicerina carbômero, neutralizante e desnaturante Benzoato de denatônio. 70° INPM. Peso líquido 480g.	super vale	UN	1.000,00	8,68	8.680,00
1	4	Amaciante de roupas Composição: tensoativo catiônico emulsificante, espessante, emulsão de silicone não iônica. Principio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio. Embalagem de 2 litros.	girando sol	UN	100,00	7,78	778,00
1	5	Avental tergal branco, com tiras em Poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento. Tamanho 85x63 cm. Composição 80% poliéster/ 20% viscose.	textil	UN	100,00	27,25	2.725,00
1	6	Balde plástico de alta resistência com capacidade de 15 litros. Resistência ao calor até 100° C. Plástico não tóxico.	jaguar	UN	50,00	28,15	1.407,50
1	7	Balde - com alça de ferro 8 litros. Dimensão de 23 cmx22cm.	jaguar	UN	25,00	32,00	800,00
1	8	Bacia plástica multiuso de 32 litros.	jaguar	UN	25,00	34,70	867,50
1	9	Bacia plástica multiuso de 80 litros.	jaguar	UN	25,00	78,50	1.962,50
1	10	Bacia plastica de 12 litros reforçada.	jaguar	UN	25,00	15,69	392,25
1	12	Bom ar Composição: água, sovente, alcalinizante antioxidantes, fragrância, preservantes, emulsificantes, coadjuvantes e propelentes. Embalagem de 360 ml. Lavanda, lembranças de infância e neutro.	glad	UN	200,00	14,20	2.840,00
1	14	Cera em pasta vermelha com silicone. Composição solvente mineral, cera de carnaúba, parafina, silicone e corante (exceto incolor). Peso Líquido de 375 grmas.	guanabara	UN	200,00	15,20	3.040,00

1	16	Desinfetante sanitário composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil amidopropil dimetil benzil amônio a 80%, hidróxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas, fragrância, corante e água. Embalagem de 5 litros. Diversas fragrâncias	alpes	UN	500,00	16,40	8.200,00
1	18	Escova multiuso de material plástico com composição: material sintético, pigmento e metal.	novica	UN	100,00	4,80	480,00
1	19	Esponja multiuso - composição: espuma de poliuretano e fibra sintétic	brilhos	UN	500,00	1,38	690,00
1	20	Embalagem para freezer - de 5 litros. Caixas com 12 rolos.	vimpel	UN	100,00	99,40	9.940,00
1	23	Fibra de limpeza pesada - composição: fibras sintética com abrasivo. Tamanho 102x260	brilhos	UN	200,00	7,90	1.580,00
1	24	Lixa para fogão - fina, número 100.	norton	UN	100,00	1,80	180,00
1	25	Cesto plástico fechado – lixeira com tampa de 30 litros.	plasutil	UN	50,00	39,80	1.990,00
1	26	Cesto plástico fechado – lixeira com tampa de 15 litros.	plasutil	UN	50,00	29,90	1.495,00
1	27	Lixeira de plástica com pedal alta resistência de 30 litros	arqplast	UN	30,00	106,00	3.180,00
1	28	Lixeira de plástica com pedal alta resistência de 15 litros	arqplast	UN	30,00	42,50	1.275,00
1	30	Multiuso Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, , tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem de 500 ml.	veja	UN	300,00	5,27	1.581,00
1	34	Rodo com espuma - espuma 36 cm. Emplastificado.	uniao	UN	100,00	14,75	1.475,00
1	35	Saponáceo cremoso Composição: tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Embalagem de 300ml. Diversas fragrâncias	sany	UN	300,00	5,28	1.584,00
1	36	Sabonete líquido - embalagem de 1 litro.	vale verde	UN	500,00	14,27	7.135,00
1	37	Sabão em pó composição aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Com tensoativo biodegradável. Embalagem de 1 kg.	brilhante	KG	700,00	9,30	6.510,00
1	39	Sabonete em barra - com 90 gramas.	ype	UN	50,00	1,80	90,00
1	40	Toalha de papel folha dupla picotada e gofrada. Com 2 rolos cm 50 toalhas de 20 cm x 20 cm cada. Composição: 100% fibras celulósicas. Fardos com 24 rolos.	folha leve	PCTE	50,00	118,00	5.900,00
1	42	Toalha de rosto - 100% algodão. Tamanho 45 cm x 80 cm.	engotex	UN	100,00	10,30	1.030,00
1	43	Conjuntos de potes para mantimento com 5 peças 1 Pote 14x18cm - 2,4 litros, 1 pote 15,5x20cm - 3,2 litros, 1 pote 17x22cm - 4,2 litros, 1 pote 18,5x24cm - 5,4 litros, 1 pote 20x26cm - 6,7 litros	arqplast	UN	50,00	48,40	2.420,00
1	44	Panela de pressão - de 12 litros	alumix	UN	30,00	541,00	16.230,00
1	45	Gel mata-barata- 1 Aplicador, peso 10 g a unidade.	terfim	UN	80,00	18,45	1.476,00
1	46	Colher de servir em silicone com cabo em aço, 37 cm.	catuai	UN	50,00	97,80	4.890,00
1	47	Colher de sopa inox, 20 cm	catuai	UN	80,00	21,00	1.680,00
1	48	Faca para carne inox. Ultracorte 28 cm.	catuai	UN	30,00	37,90	1.137,00
1	49	Faca de mesa. Lâmina de inox. Comprimento 20,2 cm.	catuai	UN	50,00	3,70	185,00
1	50	Multiprocessador - Processa, bate, liquidifica, pica e tritura. Copo com capacidade de 1,8L.	my mailoly	UN	10,00	377,80	3.778,00
1	52	Pote bacia com tampa redonda de 10,8 litros	santana	UN	50,00	33,75	1.687,50
1	54	Guardanapo de papel 33x30 cm. Contém 50 unidades.	tropicos	UN	200,00	1,55	310,00
1	56	Desentupidor de pias e ralos vazos diabo verde 300gr	diabo verde	UN	150,00	18,55	2.782,50
1	57	caixa de palito de dente com 50 unid	parana	CX	200,00	1,35	270,00
1	58	saco para pipoca fardo com 100 unidades	real	PCTE	100,00	8,90	890,00
1	60	pulverizador plásticos capacidade 780 ml	plasduran	UN	200,00	12,78	2.556,00
1	68	luva latex tamanho M	mblife	UN	150,00	6,80	1.020,00
1	69	pedra sanitária 25gr	sany	UN	500,00	1,87	935,00
1	70	sapólio em pó 300 gr	sany	UN	200,00	6,80	1.360,00
1	73	luva de selicone	talge	CX	200,00	41,00	8.200,00
TOTAL							**129.614,75**

Goioxim, 19/10/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 067/2021

EU, MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, DE CONFORMIDADE COM O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, ACATO, HOMOLOGO E ADJUDICO A DECISÃO DO PREGOEIRO OFICIAL/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, TRANSCRITA EM ATA, REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 67/2021, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DECLARANDO COMO VENCEDOR NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O PROPONENTE: IARGAS E CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA GOIOXIM - PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MNIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECCHE GOIOXIM-PR CEP 85162-000. NUM TOTAL GERAL DE *R$ 254.177,25 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).*

IARGAS E CIA LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Álcool Líquido Etílico hidratado 70° INPM. Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Contendo 1 litro.	SUPER VALE	L	1.000,00	8,59	8.590,00
1	3	Água sanitária - Composição: Composição: Hipoclorito de sódio, e veículo. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Embalagem de 1 litro	QBOA	L	1.000,00	3,87	3.870,00
1	11	Bingo à gás	BIC	UN	50,00	4,85	242,50
1	13	Cera líquida composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem de 750 ml. Cor branca e incolor.	BRY	UN	400,00	9,50	3.800,00
1	15	Detergente para piso limpeza pesada. Composição: tensoativos não iônico, alvejante, sequestrantes original. Embalagem de 5 litros	REMOVEX	UN	300,00	64,50	19.350,00
1	17	Detergente de louça - composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml. Caixa com 20 unidades de 500ml.	ALPES	CX	150,00	39,40	5.910,00
1	21	Inseticida Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: sovente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes. Embalagem de 270 ml. Odor suave.	SBP	UN	50,00	13,45	672,50
1	22	flanela para limpeza	PANOSUL	UN	200,00	4,37	874,00
1	29	Lustra móveis composição: veículo, carnaúba silicone, espessante, emulsificante, aditivo, isotiazolinona e fragrância. Embalagem de 200 ml. Diversas fragrâncias.	FACILLE	UN	100,00	7,60	760,00
1	31	Papel Higiênico composição 100% fibras celulósicas. Rolos de 30 m x 10 cm cada. Pacotes com 8 rolos. Fardo com 8 pacotes.	FOLHA LEV	PCTE	300,00	37,95	11.385,00
1	32	Papel Higiênico Macio, 100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível Folha dupla. Pacote com 12 rolos de 30 mx10 cm.	MULTI FOFO	PCTE	200,00	18,95	3.790,00
1	33	Pano de prato - tamanho grande.	PANOSUL	UN	400,00	6,50	2.600,00
1	38	Saco para lixo 100 litros. Composição: material sintético reciclado, pigmento e aditivo biodegradável APM 300. Fardos com 10 rolos com 15 unidades de 75 cm x 1,05 m.	SERT LIXO	PCTE	50,00	123,90	6.195,00
1	41	Toalha de papel composição: 100% fibras naturais. Com 1.000 folhas de 23 x 20 cm. Fardos com 5 pacotes.	DR. PAPER	PCTE	200,00	71,75	14.350,00
1	51	Pano toalha de chão grande 60x1,05 cm.	PANOSUL	UN	150,00	11,70	1.755,00
1	53	Caixa com copo descartável de 180 ml. Com 2.500 unidades.	COPOPLAST	CX	10,00	166,50	1.665,00

1	55	Pá de lixo	PANOSUL	UN	200,00	6,90	1.380,00
1	59	palipo para algodão doce fardo com 50 unidades	PARANA	PCTE	200,00	10,99	2.198,00
1	61	Vassoura nylon com cabo	SANTA MARIA	UN	150,00	13,45	2.017,50
1	62	Vassoura de palha com cabo	COLONIAL	UN	150,00	21,50	3.225,00
1	63	rodo de madeira com cabo tamanho 50 cm	ENXUGA BEM	UN	150,00	25,70	3.855,00
1	64	rodo de madeira com cabo tamanho 40 cm	ENXUGA BEM	UN	150,00	22,47	3.370,50
1	65	rodo de aluminio com cabo 50 cm	RODO LAR	UN	150,00	38,90	5.835,00
1	66	rodo de aluminio com cabo 40 cm	RODO LAR	UN	150,00	38,30	5.745,00
1	67	Rodo esfregão abrasivos esponja lava piso 36 cm com cabo	UNIAO	UN	150,00	15,05	2.257,50
1	71	sebo bovino pacote com 1kg	FRIGODASKO	KG	150,00	14,80	2.220,00
1	72	luva plástica descártavel transparente pacote com 1000 unidades	TALGE	PCTE	100,00	66,50	6.650,00
TOTAL							**124.562,50**

JOAO VITOR DE MNIRANDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	2	Álcool em gel Composição: álcoo etílico, água potável, glicerina carbômero, neutralizante e desnaturante Benzoato de denatônio. 70° INPM. Peso líquido 480g.	super vale	UN	1.000,00	8,68	8.680,00
1	4	Amaciante de roupas Composição: tensoativo catiônico emulsificante, espessante, emulsão de silicone não iônica. Principio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio. Embalagem de 2 litros.	girando sol	UN	100,00	7,78	778,00
1	5	Avental tergal branco, com tiras em Poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento. Tamanho 85x63 cm. Composição 80% poliéster/ 20% viscose.	textil	UN	100,00	27,25	2.725,00
1	6	Balde plástico de alta resistência com capacidade de 15 litros. Resistência ao calor até 100° C. Plástico não tóxico.	jaguar	UN	50,00	28,15	1.407,50
1	7	Balde - com alça de ferro 8 litros. Dimensão de 23 cmx22cm.	jaguar	UN	25,00	32,00	800,00
1	8	Bacia plástica multiuso de 32 litros.	jaguar	UN	25,00	34,70	867,50
1	9	Bacia plástica multiuso de 80 litros.	jaguar	UN	25,00	78,50	1.962,50
1	10	Bacia plastica de 12 litros reforçada.	jaguar	UN	25,00	15,69	392,25
1	12	Bom ar Composição: água, sovente, alcalinizante antioxidantes, fragrância, preservantes, emulsificantes, coadjuvantes e propelentes. Embalagem de 360 ml. Lavanda, lembranças de infância e neutro.	glad	UN	200,00	14,20	2.840,00
1	14	Cera em pasta vermelha com silicone. Composição solvente mineral, cera de carnaúba, parafina, silicone e corante (exceto incolor). Peso Líquido de 375 grmas.	guanabara	UN	200,00	15,20	3.040,00
1	16	Desinfetante sanitário composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil amidopropil dimetil benzil amônio a 80%, hidróxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas, fragrância, corante e água. Embalagem de 5 litros. Diversas fragrâncias	alpes	UN	500,00	16,40	8.200,00
1	18	Escova multiuso de material plástico com composição: material sintético, pigmento e metal.	novica	UN	100,00	4,80	480,00
1	19	Esponja multiuso - composição: espuma de poliuretano e fibra sintétic	brilhos	UN	500,00	1,38	690,00
1	20	Embalagem para freezer - de 5 litros. Caixas com 12 rolos.	vimpel	UN	100,00	99,40	9.940,00
1	23	Fibra de limpeza pesada - composição: fibras sintética com abrasivo. Tamanho 102x260	brilhos	UN	200,00	7,90	1.580,00
1	24	Lixa para fogão - fina, número 100.	norton	UN	100,00	1,80	180,00
1	25	Cesto plástico fechado – lixeira com tampa de 30 litros.	plasutil	UN	50,00	39,80	1.990,00
1	26	Cesto plástico fechado – lixeira com tampa de 15 litros.	plasutil	UN	50,00	29,90	1.495,00
1	27	Lixeira de plástica com pedal alta resistência de 30 litros	arqplast	UN	30,00	106,00	3.180,00
1	28	Lixeira de plástica com pedal alta resistência de 15 litros	arqplast	UN	30,00	42,50	1.275,00
1	30	Multiuso Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, , tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem de 500 ml.	veja	UN	300,00	5,27	1.581,00
1	34	Rodo com espuma - espuma 36 cm. Emplastificado.	uniao	UN	100,00	14,75	1.475,00
1	35	Saponáceo cremoso Composição: tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Embalagem de 300ml. Diversas fragrâncias	sany	UN	300,00	5,28	1.584,00
1	36	Sabonete líquido - embalagem de 1 litro.	vale verde	UN	500,00	14,27	7.135,00
1	37	Sabão em pó composição aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Com tensoativo biodegradável. Embalagem de 1 kg.	brilhante	KG	700,00	9,30	6.510,00
1	39	Sabonete em barra - com 90 gramas.	ype	UN	50,00	1,80	90,00
1	40	Toalha de papel folha dupla picotada e gofrada. Com 2 rolos cm 50 toalhas de 20 cm x 20 cm cada. Composição: 100% fibras celulósicas. Fardos com 24 rolos.	folha leve	PCTE	50,00	118,00	5.900,00
1	42	Toalha de rosto - 100% algodão. Tamanho 45 cm x 80 cm.	engotex	UN	100,00	10,30	1.030,00
1	43	Conjuntos de potes para mantimento com 5 peças 1 Pote 14x18cm - 2,4 litros, 1 pote 15,5x20cm - 3,2 litros, 1 pote 17x22cm - 4,2 litros, 1 pote 18,5x24cm - 5,4 litros, 1 pote 20x26cm - 6,7 litros	arqplast	UN	50,00	48,40	2.420,00
1	44	Panela de pressão - de 12 litros	alumix	UN	30,00	541,00	16.230,00
1	45	Gel mata-barata- 1 Aplicador, peso 10 g a unidade.	terfim	UN	80,00	18,45	1.476,00
1	46	Colher de servir em silicone com cabo em aço, 37 cm.	catuai	UN	50,00	97,80	4.890,00
1	47	Colher de sopa inox, 20 cm	catuai	UN	80,00	21,00	1.680,00
1	48	Faca para carne inox. Ultracorte 28 cm.	catuai	UN	30,00	37,90	1.137,00
1	49	Faca de mesa. Lâmina de inox. Comprimento 20,2 cm.	catuai	UN	50,00	3,70	185,00
1	50	Multiprocessador - Processa, bate, liquidifica, pica e tritura. Copo com capacidade de 1,8L.	my mailoly	UN	10,00	377,80	3.778,00
1	52	Pote bacia com tampa redonda de 10,8 litros	santana	UN	50,00	33,75	1.687,50
1	54	Guardanapo de papel 33x30 cm. Contém 50 unidades.	tropicos	UN	200,00	1,55	310,00
1	56	Desentupidor de pias e ralos vazos diabo verde 300gr	diabo verde	UN	150,00	18,55	2.782,50
1	57	caixa de palito de dente com 50 unid	parana	CX	200,00	1,35	270,00
1	58	saco para pipoca fardo com 100 unidades	real	PCTE	100,00	8,90	890,00
1	60	pulverizador plásticos capacidade 780 ml	plasduran	UN	200,00	12,78	2.556,00
1	68	luva latex tamanho M	mblife	UN	150,00	6,80	1.020,00
1	69	pedra sanitária 25gr	sany	UN	500,00	1,87	935,00
1	70	sapólio em pó 300 gr	sany	UN	200,00	6,80	1.360,00
1	73	luva de selicone	talge	CX	200,00	41,00	8.200,00
TOTAL							**129.614,75**

Goioxim, 19/10/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3A003486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

A Prefeita doMunicípio de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021 , assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 452/21-SMED, protocolado sob nº 4678/21 e datado de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BARBOSA PINTO – SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
478	Paula Pedro Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Portador de Deficiência
555	Carlos Henrique da S. Galdino	Auxiliar de Serviços Gerais	1º
078	Esmarilda Gonçalves Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	2º

CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
343	Guilherme Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1º
505	Irene Ramos do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL UTINGA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
364	Valdina França Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
213	Estela Miranda Santos	Auxiliar de serviços Gerais	1º
053	Edejane Natalina da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
057	Laercio Aparecido Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE RIO DO CEDRO

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
218	Alana dos Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MORATO

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
393	Andressa Pontes Belo	Auxiliar de Serviços Gerais	1º○

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PURUQUARA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
286	Delma da Cunha Florentino	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE S. SOBRINHO/ILHA DAS PEÇAS

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
062	Roziane Lopes Modesto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARBADO

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
128	Cristiane da Costa C. Malaquias	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE GUAPICUM

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
130	Ronize Belo	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA/ ILHA DO ALMEIDA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
609	Marinele Dias Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	1

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MASSARAPUÃ

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
226	Luciele Ambrosio Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MEDEIROS

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
624	Jane Maria das Neves dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MARIANA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
063	Lindalva M. da Cunha Bernardo	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

MARINHEIROS
VILA FATIMA/ABACATEIRO/CANUDAL À SEBUÍ/SEBUÍ À TIBICANGA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
149	Joel Araujo Cunha	Marinheiro	1º
059	Cristiano Mendonça Araujo	Marinheiro	2º

PURUQUARA/GUAPECUM À GUARAQUEÇABA/SEDE

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
441	Gilmar do Rosario Xavier	Marinheiro	1º
498	Cristian Luiz M. de Oliveira	Marinheiro	2º

MOTORISTAS
CATEGORIA “D” - SERRA NEGRA/ASSUNGUI/R.BANANAL/MIRANTE E LOCALIDADES PRÓXIMAS

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
070	Edvaldo Narciso Izabel	Motorista	1º

CATEGORIA “D” - IPANEMA/MORATO À GUARAQUEÇABA/SEDE

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
442	Adilson Francisco Weber	Motorista	1º

CATEGORIA “D” - SEDE/ITINERANTE

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
214	Cleiton Sans Matsumoto	Motorista	1º

PROFESSORES
ESCOLA RURAL DA BARRA DE ARARAPIRA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
315	Rosa Ribeiro dos Santos	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
203	Marcely Barbosa Marques	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINA G. DA COSTA – ITAQUI

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
592	Lucimar Modesto Honorato	Professor	1º
141	Tatiane de Lara França	Professor	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE VARADOURO

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
137	Isac Vagner da Costa	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE GUAPICUM

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
038	Ana Maria Martins Adão	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE IPANEMA DO NORTE

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
394	Juliane T. Francisco dos Santos	Professor	1º
068	Valdirene N. Izabel França	Professor	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA JR/ SUPERAGUI

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
534	Rodrigo Cardozo Gomes	Professor	1º
341	Andriele Araujo Pires Vicente	Professor	2º
339	Analise Cunha Custódio	Professor	3º
525	Tatiane Silva Marques	Professor	4º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JUVENAL XAVIER/ BATUVA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
439	Claudete dos Santos da Silva	Professor	1º
492	Debora Pontes Dias	Professor	2º
487	Lilia de Almeida Matos	Professor	3º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MASSARAPUÃ

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
118	Valeria Oliveira da Costa do Rosario	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MEDEIROS

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
261	Ezequias França	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MORATO

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
022	Adhalia V. de Melo Nascimento	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNCIPAL PARE MARIO DI MARIA/ RIO VERDE

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
631	Reginaldo pontes Gonçalves	Professor	1º
509	Maria Olinda C.P. Chagas	Professor	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
396	Eliel Fernandes do Rosario	Professor	1º
349	Maria Rosaura B. Marques	Professor	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
321	Maria Célia de Lima Alves	Professor	1º
328	Leticia Denez	Professor	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA/ILHA DO ALMEIDA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
270	Adauto Mendes dos Santos	Professor	1º
221	Oromara Cordeiro barbosa	Professor	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SEBUÍ

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
033	Joseane dos Anjos D. Pereira	Professor	1º
366	Rosineia Araujo da Cunha Costa	Professor	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO TROMOMO

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
652	Jesiel Pinto da Silva	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAGAÇABA DE CIMA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
256	Katia Fernandes Miranda	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO RIO DO CEDRO

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
331	Sabrina de Lima Alves	Professor	1º

603	Neuzeli Modesto Mendes	Professor	2º
211	Viviane Rosa Neves Cogrossi	Professor	3º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MARIANA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
616	Rosa de Andrade da Costa	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAQUANDUVA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
618	Amanda das Neves dos Santos	Professor	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PURUQUARA

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
039	Sandila da Silva Miranda de Oliveira	Professor	1º

VIGIAS – SEDE

Insc.	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
107	Edenildo Jose Muniz	Vigia	1º
134	Diego Eusébio martins	Vigia	2º
638	Robison Galdino Cordeiro	Vigia	3º

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existencia de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 19 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:684D27DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 097/2021

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
ABERTURA: 21/10/2021, às 09H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, da Pregoeira Substituta e da Comissão de Pregão, designada através da Portaria nº 278/2021, torna público a presente Retificação ao Edital n° 097/2021, a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 089/2021, cujo objeto é oRegistro de Preços para aquisição de móveis escolares, equipamentos eletrônicos e de informática para esta municipalidade.
A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação é referente ao anexo I- Termo de Referência, (a descrição dos produtos encontram-se anexo ao Edital) Lotes 005 e 008:
ONDE SE LÊ:

Lote	Descrição	Quant.	Apres.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
005	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC-01 – FNDE- Conjunto coletivo para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m (Conjunto "laranja"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira.Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor laranja, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Dimensões (LxPxA): Mesa : 800 x 800 x 460mm; Cadeira - 450 x 330 x 560mm.Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6.938/1981 alterada pela Lei Federal 10.165/2000; Licença de Operação Ambiental com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante ao órgão Estadual da sede da empresa, para exercer atividade de indústria de móveis; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com Metodologias utilizadas:ABNT NBR 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição a nevoa salina –sem alteração. Avaliado junto a ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do grau de empolamento das superfícies pintada. NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição atmosfera úmida saturada sem alteração. ABNT NBR 16407/2015. Padrão de calibração: Solução Multielementar 1. Determinação do Teor de Chumbo.	80	Un	R$ 760,00	R$ 60.800,00
008	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – CJA 06 - PADRÃO FNDE – AZUL - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto "Azul"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Carteira 605x465x760mm, Cadeira 396/198x400/430x460mm; Cores disponíveis Laminado face superior: Cinza, Assento e encosto: Azul ,Estrutura Metálica: Cinza; Conjunto escolar composto por cadeira e carteira. Carteira Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor azul. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon 6.0 aditivado com fibra de vidro, injetada. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura.. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular de = 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de = 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm).	300	Un	R$ 406,91	R$ 122.073,00

LEIA-SE:

Lote	Descrição	Quant.	Apres.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
005	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL (FNDE) - CJC – 01**:Conjunto coletivo para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m (Conjunto "laranja"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ensaio de colagem da fita de borda (resistência à tração) conforme a ABNT NBR 16332:2014 e de Migração de certos elementos tóxicos conforme ABNT NBR NM 300-3:2011. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 5.200 kgf na região da solda. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 16407/2015 da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a lei federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro em nome do licitante. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor laranja, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Dimensões (LxPxA): Mesa – 800x800x460mm; Cadeira - 450x330x560mm.	80	Un	R$ 760,00	R$ 60.800,00
008	**CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – CJA 06B - PADRÃO FNDE - AZUL**: Conjunto para aluno	300	Un	R$ 406,91	R$ 122.073,00

	tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto "Azul"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Carteira 605x465x760mm, Cadeira 396/198x400/430x460mm; Cores disponíveis: Laminado face superior: Cinza, Assento e encosto: Azul, Estrutura Metálica: Cinza; Conjunto escolar composto por cadeira e carteira. Carteira Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor azul. Apresentar na proposta Certificado de conformidade do conjunto aluno individual especificado, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro. Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo ABS, emitido por laboratório acredita pelo Inmetro. Ensaio de descolamento espontâneo sob aquecimento, ensaio de descolamento sob tração e ensaio de descolamento sob tração após aquecimento que tenha como resultado obtido de média de no mínimo 12 kN. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon 6.0 aditivado com fibra de vidro, injetada. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular de = 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de = 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 5.200 kgf na região da solda				

COM A PRESENTE RETIFICAÇÃO, CONSEQUENTEMENTE PRORROGA-SE DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 03/11/2021, ÀS 09H00MIN. A Retificação será publicada no Diário Oficial do Município, está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site do Município de Inácio Martins/PR http://www.inaciomartins.pr.gov.br/ Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com e pelo site da https://bllcompras.com

Inácio Martins/PR, 19 de outubro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A43C110E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2011/2021

LEI N.º 2011/2021
DATA: 19.10.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	303	1.200.000,00
TOTAL			R$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho – Poder Executivo (1)	000	300.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF - Outros Rendimentos (87)	000	200.000,00
1.1.1.8.01.1.1	IPTU – Principal (3)	000	200.000,00
1.1.1.8.01.4.1	ITBI – Principal (7)	000	300.000,00
1.1.1.8.02.3.1	ISSQN – Principal (8)	000	200.000,00
TOTAL			R$ 1.200.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5783ADBB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2021

DECRETO N.º 173/2021
DATA: 20.10.2021

SÚMULA**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0702	**Fundo Municipal de Saúde**		
103020021.2.028	**Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	303	1.200.000,00
TOTAL R$ 1.200.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho – Poder Executivo (1)	000	300.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF - Outros Rendimentos (87)	000	200.000,00
1.1.1.8.01.1.1	IPTU – Principal (3)	000	200.000,00
1.1.1.8.01.4.1	ITBI – Principal (7)	000	300.000,00
1.1.1.8.02.3.1	ISSQN – Principal (8)	000	200.000,00
TOTAL R$ 1.200.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F8F0FCEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA ANEXO RECEITA

Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 27				Data: 06/04/2021		Tipo: Projeto de Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	73.097.000,00	-	76.546.400,00	-	80.689.800,00	-	85.409.700,00	-	315.742.900,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.196.000,00	-	5.244.000,00	-	5.776.000,00	-	6.742.500,00	-	22.958.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.784.000,00	-	3.767.000,00	-	4.234.000,00	-	5.135.500,00	-	16.920.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.023.000,00	-	1.148.000,00	-	1.283.000,00	-	1.419.000,00	-	4.873.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	865.000,00	-	945.000,00	-	1.025.000,00	-	1.105.000,00	-	3.940.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.896.000,00	-	1.674.000,00	-	1.926.000,00	-	2.611.500,00	-	8.107.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.408.000,00	-	1.473.000,00	-	1.538.000,00	-	1.603.000,00	-	6.022.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	479.000,00	-	504.000,00	-	529.000,00	-	554.000,00	-	2.066.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	929.000,00	-	969.000,00	-	1.009.000,00	-	1.049.000,00	-	3.956.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.090.000,00	-	1.190.000,00	-	1.290.000,00	-	1.390.000,00	-	4.960.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.090.000,00	-	1.190.000,00	-	1.290.000,00	-	1.390.000,00	-	4.960.000,00

1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.090.000,00	-	1.190.000,00	-	1.290.000,00	-	1.390.000,00	-	4.960.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	229.600,00	-	262.600,00	-	285.600,00	-	309.600,00	-	1.087.400,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.000,00	-	133.000,00	-	153.000,00	-	173.000,00	-	562.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.000,00	-	133.000,00	-	153.000,00	-	173.000,00	-	562.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	126.600,00	-	129.600,00	-	132.600,00	-	136.600,00	-	525.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	126.600,00	-	129.600,00	-	132.600,00	-	136.600,00	-	525.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	45.000,00	-	49.000,00	-	53.000,00	-	57.000,00	-	204.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	-	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	84.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	-	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	84.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	33.000,00	-	120.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	33.000,00	-	120.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	66.499.400,00	-	69.761.800,00	-	73.244.200,00	-	76.867.600,00	-	286.373.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	32.159.400,00	-	33.740.800,00	-	35.552.200,00	-	37.399.600,00	-	138.852.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	27.514.000,00	-	28.678.400,00	-	29.980.800,00	-	31.287.200,00	-	117.460.400,00
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 27				Data: 06/04/2021		Tipo: Projeto de Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	222.000,00	-	237.000,00	-	252.000,00	-	267.000,00	-	978.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.019.000,00	-	3.323.000,00	-	3.713.000,00	-	4.133.000,00	-	14.188.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	912.900,00	-	954.900,00	-	1.002.900,00	-	1.052.900,00	-	3.923.600,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	331.500,00	-	377.500,00	-	423.500,00	-	469.500,00	-	1.602.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	190.000,00	-	700.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	27.051.000,00	-	28.327.000,00	-	29.593.000,00	-	30.864.000,00	-	115.835.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.314.000,00	-	27.532.000,00	-	28.750.000,00	-	29.973.000,00	-	112.569.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	345.000,00	-	370.000,00	-	395.000,00	-	420.000,00	-	1.530.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	390.000,00	-	423.000,00	-	446.000,00	-	469.000,00	-	1.728.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	79.000,00	-	84.000,00	-	89.000,00	-	94.000,00	-	346.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	79.000,00	-	84.000,00	-	89.000,00	-	94.000,00	-	346.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	-	7.600.000,00	-	8.000.000,00	-	8.500.000,00	-	31.300.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.200.000,00	-	7.600.000,00	-	8.000.000,00	-	8.500.000,00	-	31.300.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	37.000,00	-	39.000,00	-	41.000,00	-	43.000,00	-	160.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.000,00	-	39.000,00	-	41.000,00	-	43.000,00	-	160.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	37.000,00	-	39.000,00	-	41.000,00	-	43.000,00	-	160.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	499.000,00	-	506.000,00	-	513.000,00	-	520.000,00	-	2.038.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	295.000,00	-	295.000,00	-	295.000,00	-	295.000,00	-	1.180.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	295.000,00	-	295.000,00	-	295.000,00	-	295.000,00	-	1.180.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	295.000,00	-	295.000,00	-	295.000,00	-	295.000,00	-	1.180.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	204.000,00	-	211.000,00	-	218.000,00	-	225.000,00	-	858.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	144.000,00	-	146.000,00	-	148.000,00	-	150.000,00	-	588.000,00
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 27				Data: 06/04/2021		Tipo: Projeto de Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	144.000,00	-	146.000,00	-	148.000,00	-	150.000,00	-	588.000,00
Total de Receitas		73.596.000,00	-	77.052.400,00	-	81.202.800,00	-	85.929.700,00	-	317.780.900,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	19.000,00	-	70.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	19.000,00	-	70.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	19.000,00	-	70.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	19.000,00	-	70.000,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.490.000,00	-	10.935.400,00	-	11.380.800,00	-	11.827.200,00	-	44.633.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	10.490.000,00	-	10.935.400,00	-	11.380.800,00	-	11.827.200,00	-	44.633.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.238.000,00	-	5.440.400,00	-	5.642.800,00	-	5.845.200,00	-	22.166.400,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	5.206.000,00	-	5.406.400,00	-	5.606.800,00	-	5.807.200,00	-	22.026.400,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	38.000,00	-	140.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.252.000,00	-	5.495.000,00	-	5.738.000,00	-	5.982.000,00	-	22.467.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.252.000,00	-	5.495.000,00	-	5.738.000,00	-	5.982.000,00	-	22.467.000,00
Total das Deduções		10.506.000,00	-	10.952.400,00	-	11.398.800,00	-	11.846.200,00	-	44.703.400,00
Total Líquido das Receitas		63.090.000,00	-	66.100.000,00	-	69.804.000,00	-	74.083.500,00	-	273.077.500,00
Total Geral		63.090.000,00		66.100.000,00		69.804.000,00		74.083.500,00		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:758268DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DESPESA 2022

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
01-CAMARA MUNICIPAL					
01.01-CAMARA MUNICIPAL					
2.001.000-Manutenção de Atividades Legislativas	2.450.000,00	2.600.000,00	2.760.000,00	3.049.310,00	10.859.310,00
02-GOVERNO MUNICIPAL					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
2.002.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	483.000,00	508.000,00	533.000,00	558.000,00	2.082.000,00
2.003.000-Manutenção da Junta de Serviço Militar	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	26.000,00
2.094.000-Manutenção da Controladoria	147.000,00	154.000,00	164.000,00	173.000,00	638.000,00
2.095.000-Manutenção do Procuradoria	295.500,00	309.500,00	328.500,00	347.500,00	1.281.000,00
03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
03.01-ADMINISTRAÇÃO					
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	462.400,00	481.000,00	511.000,00	541.000,00	1.995.400,00
2.004.000-Manter as Atividades da Administração Geral	3.516.000,00	3.606.000,00	3.716.000,00	3.966.000,00	14.804.000,00
2.006.000-Manutenção do Corpo de Bombeiros	502.000,00	539.000,00	576.000,00	613.000,00	2.230.000,00
2.087.000-Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento L	71.000,00	79.000,00	87.000,00	95.000,00	332.000,00
9.099.000-Reserva de Contingência	630.900,00	661.000,00	698.040,00	740.835,00	2.730.775,00
04-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
04.01-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS					
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.350.000,00	1.430.000,00	1.510.000,00	1.590.000,00	5.880.000,00
2.007.000-Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	648.000,00	695.000,00	752.000,00	789.000,00	2.884.000,00
05-DEPTO DE OBRAS E VIAÇÃO					
05.01-DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS					
1.001.000-Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	871.000,00	1.535.500,00	1.186.000,00	1.058.000,00	4.650.500,00
2.008.000-Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade	3.993.600,00	4.483.000,00	4.711.000,00	4.828.690,00	18.016.290,00
2.052.000-Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais	275.000,00	291.000,00	307.000,00	318.000,00	1.191.000,00
06-DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES					
06.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
1.013.000-Infraestrutura nos Centros de Educação	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.240.000,00
2.011.000-Merenda Escolar	955.000,00	1.009.000,00	1.065.000,00	1.122.000,00	4.151.000,00
2.012.000-Manter o Programa do Salário Educação	660.000,00	690.000,00	725.000,00	760.000,00	2.835.000,00
2.013.000-Manutenção da Unidade da Divisão de Educação	3.347.000,00	3.559.000,00	3.781.000,00	4.003.000,00	14.690.000,00
2.014.000-Manter o Transporte Escolar	1.070.000,00	1.143.000,00	1.207.000,00	1.271.000,00	4.691.000,00
2.016.000-Manter Educação Infantil e Ensino Especial	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00
2.022.000-Manter Educação de Ensino Médio de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
6.074.000-Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
06.02-DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER					
1.113.000-Infraestrutura em Instalações Esportivas	292.000,00	292.000,00	292.000,00	292.000,00	1.168.000,00
2.018.000-Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva	454.000,00	500.000,00	569.000,00	615.000,00	2.138.000,00
06.03-FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.					
2.019.000-Manutenção da Unidade 30% FUNDEB	1.185.000,00	1.195.000,00	1.205.000,00	1.315.000,00	4.900.000,00
2.020.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB	4.190.000,00	4.450.000,00	4.710.000,00	4.970.000,00	18.320.000,00
2.021.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial	1.830.000,00	1.960.000,00	2.090.000,00	2.220.000,00	8.100.000,00

Órgão / Unidade / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
07.01-DIVISÃO DE SAÚDE					
2.023.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde	348.000,00	373.000,00	398.000,00	423.000,00	1.542.000,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
0.006.000-Amortização de Precatórios	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00
2.024.000-Manutenção de Atenção Básica	11.769.100,00	12.651.000,00	13.535.960,00	14.455.165,00	52.411.225,00
2.025.000-Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000.000,00	2.140.000,00	2.280.000,00	2.420.000,00	8.840.000,00
2.026.000-Manutenção do Suporte Profilático e Terapeutico	966.000,00	1.026.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00	4.224.000,00
2.027.000-Manutenção da Vigilância Sanitária	1.032.000,00	1.132.000,00	1.298.000,00	1.464.000,00	4.926.000,00
2.028.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	3.210.000,00	3.730.000,00	4.250.000,00	4.770.000,00	15.960.000,00
2.029.000-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	285.000,00	305.000,00	325.000,00	350.000,00	1.265.000,00
2.096.000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica	575.000,00	625.000,00	675.000,00	725.000,00	2.600.000,00
2.097.000-Manutenção da Alimentação e Nutrição	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
6.076.000-Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
08-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.01-DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.031.000-Manutenção do Conselho Tutelar	236.000,00	251.000,00	266.000,00	282.000,00	1.035.000,00
2.032.000-Manutenção da Divisão de Assistência Social	441.000,00	466.000,00	491.000,00	516.000,00	1.914.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2.038.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.561.000,00	1.762.000,00	1.918.000,00	2.065.000,00	7.306.000,00
2.065.000-Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário	450.000,00	480.000,00	510.000,00	550.000,00	1.990.000,00
08.03-FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE					
6.043.000-Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente	317.000,00	351.000,00	385.000,00	419.000,00	1.472.000,00
6.045.000-Incentivo a Adoção e Guarda	330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	1.440.000,00
6.046.000-Programa de Aprendizagem Profissional (Lei Federal nº 10.097/2000)	91.000,00	98.000,00	105.000,00	112.000,00	406.000,00
6.047.000-Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
6.048.000-SINASE - Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
6.098.000-Incentivo a Primeira Infância	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
09-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
09.01-ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA					
1.010.000-Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	171.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00	684.000,00
2.049.000-Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola	1.089.000,00	1.139.500,00	1.190.000,00	1.240.500,00	4.659.000,00
2.088.000-Manter as Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
10-DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
10.01-DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO					
2.051.000-Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural	326.000,00	340.000,00	353.000,00	366.000,00	1.385.000,00
11-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO					
11.01-DIVISÃO DE URBANISMO					
1.047.000-Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	882.000,00	937.000,00	846.000,00	851.000,00	3.516.000,00
2.009.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos	4.401.000,00	4.641.000,00	4.881.000,00	5.121.000,00	19.044.000,00
12-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					

12.01-ADM. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Órgão / Unidade / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
1.011.000-Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	424.000,00
2.050.000-Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	238.000,00	258.000,00	273.000,00	288.000,00	1.057.000,00
TOTAL DO PPA	63.090.000,00	66.100.000,00	69.804.000,00	74.083.500,00	273.077.500,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:265B5E2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo: Assegurar o perfeito funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as determinações da Lei Orgânica do Municipio, oferecendo plenas condições aos Senhores Vereadores de exercerem as funções básicas de seu cargo.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - Manutenção de Atividades Legislativas	CAMARA MUNICIPAL	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	2.450.000,00
					2023	12,00	2.600.000,00
					2024	12,00	2.760.000,00
					2025	12,00	3.049.310,00
					META	48,00	10.859.310,00
TOTAL NO PPA							10.859.310,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo: Exercer as atividades de coordenação politico-administrativa do Município, entidades, associações, junta de serviço militar, e o desempenho das demais tarefas do órgão.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	483.000,00
					2023	12,00	508.000,00
					2024	12,00	533.000,00
					2025	12,00	558.000,00
					META	48,00	2.082.000,00
TOTAL NO PPA							2.082.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0003 - SERVIÇO MILITAR
Objetivo: Exercer as atividades da Junta de Serviço Militar.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar	GABINETE DO PREFEITO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	6.500,00
					2023	12,00	6.500,00
					2024	12,00	6.500,00
					2025	12,00	6.500,00
					META	48,00	26.000,00
TOTAL NO PPA							26.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0007 - CONTROLE INTERNO
Objetivo: Orientação e vigilância em relação às ações dos administradores, visando a assegurar eficiente arrecadação das receitas e adequado emprego dos recursos públicos.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.094 - Manutenção da Controladoria	GABINETE DO PREFEITO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	147.000,00
					2023	12,00	154.000,00
					2024	12,00	164.000,00
					2025	12,00	173.000,00
					META	48,00	638.000,00
TOTAL NO PPA							638.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0030 - PROCURADORIA JURIDICA
Objetivo: Coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra- judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.095 - Manutenção do Procuradoria	GABINETE DO PREFEITO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	295.500,00
					2023	12,00	309.500,00
					2024	12,00	328.500,00
					2025	12,00	347.500,00
					META	48,00	1.281.000,00

TOTAL NO PPA	1.281.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO			
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Objetivo: Articular, coordenar a funcionalidade e assistência dos órgãos de natureza instrumental e substantiva da estrutura organizacional, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços públicos, com integração das ações e racionalização dos recursos e no desenvolvimento de outras atividades do órgão.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - Contribuição para Formação do PASEP	ADMINISTRAÇÃO	O	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	460.000,00
					2023	12,00	480.000,00
					2024	12,00	510.000,00
					2025	12,00	540.000,00
					META	48,00	1.990.000,00
TOTAL NO PPA							1.990.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO			
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo: Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins. Executar a política financeira do Município, da administração tributária, contábil e fiscal, e do aperfeiçoamento da legislação municipal.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.004 - Manter as Atividades da Administração Geral	ADMINISTRAÇÃO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	3.516.000,00
					2023	12,00	3.606.000,00
					2024	12,00	3.716.000,00
					2025	12,00	3.966.000,00
					META	48,00	14.804.000,00
2.087 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD	ADMINISTRAÇÃO	A	Convênios	und	2022	12,00	71.000,00
					2023	12,00	79.000,00
					2024	12,00	87.000,00
					2025	12,00	95.000,00
					META	48,00	332.000,00
TOTAL NO PPA							15.136.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO			
Programa: 0006 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA			
Objetivo: Manter convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Segurança Pública.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.006 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	ADMINISTRAÇÃO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	502.000,00
					2023	12,00	539.000,00
					2024	12,00	576.000,00
					2025	12,00	613.000,00
					META	48,00	2.230.000,00
TOTAL NO PPA							2.230.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO			
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
9.099 - Reserva de Contingência	ADMINISTRAÇÃO	P	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	633.300,00
					2023	12,00	662.000,00
					2024	12,00	699.040,00
					2025	12,00	741.835,00
					META	48,00	2.736.175,00
TOTAL NO PPA							2.736.175,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 04.01 - ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS			
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Objetivo: Articular, coordenar a funcionalidade e assistência dos órgãos de natureza instrumental e substantiva da estrutura organizacional, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços públicos, com integração das ações e racionalização dos recursos e no desenvolvimento de outras atividades do órgão.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	O	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	1.350.000,00
					2023	12,00	1.430.000,00
					2024	12,00	1.510.000,00
					2025	12,00	1.590.000,00
					META	48,00	5.880.000,00
TOTAL NO PPA							5.880.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 04.01 - ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS			
Programa: 0031 - ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS			
Objetivo: Realizar a administração das áreas de tributação, tesouraria, contabilidade e planejamento, promovendo maior eficiência na realização desses serviços.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.007 - Aperfeiçoar o Sistema de	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	648.000,00

Planejamento, Orçamento e Finanças					2023	12,00	695.000,00
					2024	12,00	752.000,00
					2025	12,00	789.000,00
					META	48,00	2.884.000,00
TOTAL NO PPA							2.884.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Programa: 0008 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Implementar e administrar a execução do Plano Rodoviário Municipal no que tange ao estudo, planejamento, execução, coordenação e fiscalização na construção e conservação de pontes, bueiros, estradas e caminhos municipais integrantes do sistema rodoviário do Município e outras atividades correlatas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 - Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	P	Obras e Equipamentos	und	2022	12,00	871.000,00
					2023	12,00	1.535.500,00
					2024	12,00	1.186.000,00
					2025	12,00	1.058.000,00
					META	48,00	4.650.500,00
2.008 - Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade	DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	3.993.600,00
					2023	12,00	4.483.000,00
					2024	12,00	4.711.000,00
					2025	12,00	4.828.690,00
					META	48,00	18.016.290,00
2.052 - Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais	DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	275.000,00
					2023	12,00	291.000,00
					2024	12,00	307.000,00
					2025	12,00	318.000,00
					META	48,00	1.191.000,00
TOTAL NO PPA							23.857.790,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: 0013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange à manutenção e desenvolvimento do ensino público fundamental, em perfeita articulação com o Governo Federal, Estadual e com a colaboração da família e da sociedade. É incumbido ainda da assistência ao educando através de programas de alimentação escolar, de transporte escolar e suplementação de material didático escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.013 - Infraestrutura nos Centros de Educação	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	P	Obras	m²	2022	12,00	310.000,00
					2023	12,00	310.000,00
					2024	12,00	310.000,00
					2025	12,00	310.000,00
					META	48,00	1.240.000,00
2.011 - Merenda Escolar	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	955.000,00
					2023	12,00	1.009.000,00
					2024	12,00	1.065.000,00
					2025	12,00	1.122.000,00
					META	48,00	4.151.000,00
2.012 - Manter o Programa do Salário Educação	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	660.000,00
					2023	12,00	690.000,00
					2024	12,00	725.000,00
					2025	12,00	760.000,00
					META	48,00	2.835.000,00
2.013 - Manutenção da Unidade da Divisão de Educação	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	3.347.000,00
					2023	12,00	3.559.000,00
					2024	12,00	3.781.000,00
					2025	12,00	4.003.000,00
					META	48,00	14.690.000,00
2.014 - Manter o Transporte Escolar	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	1.070.000,00
					2023	12,00	1.143.000,00
					2024	12,00	1.207.000,00
					2025	12,00	1.271.000,00
					META	48,00	4.691.000,00
2.016 - Manter Educação Infantil e Ensino Especial	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	71.000,00
					2023	12,00	71.000,00
					2024	12,00	71.000,00
					2025	12,00	71.000,00
					META	48,00	284.000,00
2.022 - Manter Educação de Ensino Médio de Jovens e Adultos	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	8.000,00
					2023	12,00	8.000,00
					2024	12,00	8.000,00
					2025	12,00	8.000,00
					META	48,00	32.000,00
6.074 - Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	15.000,00
					2023	12,00	15.000,00
					2024	12,00	15.000,00
					2025	12,00	15.000,00
					META	48,00	60.000,00
TOTAL NO PPA							27.983.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

Programa: 0019 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do municipio.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)

1.113 - Infraestrutura em Instalações Esportivas	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	P	Obras	m²	2022	12,00	292.000,00
					2023	12,00	292.000,00
					2024	12,00	292.000,00
					2025	12,00	292.000,00
					META	48,00	1.168.000,00
2.018 - Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	454.000,00
					2023	12,00	500.000,00
					2024	12,00	569.000,00
					2025	12,00	615.000,00
					META	48,00	2.138.000,00
TOTAL NO PPA							3.306.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.

Programa: 0013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange à manutenção e desenvolvimento do ensino público fundamental, em perfeita articulação com o Governo Federal, Estadual e com a colaboração da família e da sociedade. É incumbido ainda da assistência ao educando através de programas de alimentação escolar, de transporte escolar e suplementação de material didático escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.019 - Manutenção da Unidade 30% FUNDEB	FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	1.185.000,00
					2023	12,00	1.195.000,00
					2024	12,00	1.205.000,00
					2025	12,00	1.315.000,00
					META	48,00	4.900.000,00
2.020 - Manutenção da Unidade 70% FUNDEB	FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	4.190.000,00
					2023	12,00	4.450.000,00
					2024	12,00	4.710.000,00
					2025	12,00	4.970.000,00
					META	48,00	18.320.000,00
TOTAL NO PPA							23.220.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.

Programa: 0016 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

Objetivo: Desenvolver o processo de ensino, garantindo a universalização do acesso, a permanência e aprendizagem em tempo adequado aos estudantes da educação infantil e do ensino especial do município.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.021 - Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial	FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	1.830.000,00
					2023	12,00	1.960.000,00
					2024	12,00	2.090.000,00
					2025	12,00	2.220.000,00
					META	48,00	8.100.000,00
TOTAL NO PPA							8.100.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE

Programa: 0021 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Objetivo: Promover medidas necessárias de proteção à saúde da população e a comunidade indígena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliação da demanda de atendimento médico-hospitalar; auditoria dos serviços de saúde; a prestação supletiva de serviços médicos e ambulatorial de urgência e de emergência, incluindo odontologia. Promover o saneamento e áreas urbanas e rurais do Município a fim de melhorar as condições de saúde e higiene da população .

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.023 - Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde	DIVISÃO DE SAÚDE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	348.000,00
					2023	12,00	373.000,00
					2024	12,00	398.000,00
					2025	12,00	423.000,00
					META	48,00	1.542.000,00
TOTAL NO PPA							1.542.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Articular, coordenar a funcionalidade e assistência dos órgãos de natureza instrumental e substantiva da estrutura organizacional, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços públicos, com integração das ações e racionalização dos recursos e no desenvolvimento de outras atividades do órgão.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.006 - Amortização de Precatórios	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	O	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	2.000.000,00
					2023	-	-
					2024	-	-
					2025	-	-
					META	12,00	2.000.000,00
TOTAL NO PPA							2.000.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0021 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Objetivo: Promover medidas necessárias de proteção à saúde da população e a comunidade indígena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliação da demanda de atendimento médico-hospitalar; auditoria dos serviços de saúde; a prestação supletiva de serviços médicos e ambulatorial de urgência e de emergência, incluindo odontologia. Promover o saneamento e áreas urbanas e rurais do Município a fim de melhorar as condições de saúde e higiene da população .

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.024 - Manutenção de Atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	11.769.100,00

					2023	12,00	12.651.000,00
					2024	12,00	13.535.960,00
					2025	12,00	14.455.165,00
					META	48,00	52.411.225,00
2.025 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	2.000.000,00
					2023	12,00	2.140.000,00
					2024	12,00	2.280.000,00
					2025	12,00	2.420.000,00
					META	48,00	8.840.000,00
2.026 - Manutenção do Suporte Profilático e Terapeutico	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	966.000,00
					2023	12,00	1.026.000,00
					2024	12,00	1.086.000,00
					2025	12,00	1.146.000,00
					META	48,00	4.224.000,00
2.027 - Manutenção da Vigilância Sanitária	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	1.032.000,00
					2023	12,00	1.132.000,00
					2024	12,00	1.298.000,00
					2025	12,00	1.464.000,00
					META	48,00	4.926.000,00
2.028 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	3.210.000,00
					2023	12,00	3.730.000,00
					2024	12,00	4.250.000,00
					2025	12,00	4.770.000,00
					META	48,00	15.960.000,00
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	285.000,00
					2023	12,00	305.000,00
					2024	12,00	325.000,00
					2025	12,00	350.000,00
					META	48,00	1.265.000,00
2.096 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	575.000,00
					2023	12,00	625.000,00
					2024	12,00	675.000,00
					2025	12,00	725.000,00
					META	48,00	2.600.000,00
2.097 - Manutenção da Alimentação e Nutrição	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	100.000,00
					2023	12,00	110.000,00
					2024	12,00	120.000,00
					2025	12,00	130.000,00
					META	48,00	460.000,00
6.076 - Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	15.000,00
					2023	12,00	15.000,00
					2024	12,00	15.000,00
					2025	12,00	15.000,00
					META	48,00	60.000,00
TOTAL NO PPA							90.746.225,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 08.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa: 0026 - ASSISTENCIA SOCIAL E GERAL			
Objetivo: Conjunto de ações objetivando o desenvolvimento de atividades sociais e pedagógicas, dos conjuntos habitacionais, bem como das comunidades, com construção de centros sociais, esportivos, e recreativos, para que a população circunvizinha a eles possam se reunir para resolver os problemas inerentes a comunidade, bem como utilizar para horas de lazer e desconcentração, palestras, cursos etc. e outras atividades afins.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.031 - Manutenção do Conselho Tutelar	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	236.000,00
					2023	12,00	251.000,00
					2024	12,00	266.000,00
					2025	12,00	282.000,00
					META	48,00	1.035.000,00
2.032 - Manutenção da Divisão de Assistência Social	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	441.000,00
					2023	12,00	466.000,00
					2024	12,00	491.000,00
					2025	12,00	516.000,00
					META	48,00	1.914.000,00
TOTAL NO PPA							2.949.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Programa: 0026 - ASSISTENCIA SOCIAL E GERAL			
Objetivo: Conjunto de ações objetivando o desenvolvimento de atividades sociais e pedagógicas, dos conjuntos habitacionais, bem como das comunidades, com construção de centros sociais, esportivos, e recreativos, para que a população circunvizinha a eles possam se reunir para resolver os problemas inerentes a comunidade, bem como utilizar para horas de lazer e desconcentração, palestras, cursos etc. e outras atividades afins.			

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	1.561.000,00
					2023	12,00	1.762.000,00
					2024	12,00	1.918.000,00
					2025	12,00	2.065.000,00
					META	48,00	7.306.000,00
2.065 - Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Alunos	und	2022	12,00	450.000,00
					2023	12,00	480.000,00
					2024	12,00	510.000,00
					2025	12,00	550.000,00
					META	48,00	1.990.000,00
TOTAL NO PPA							9.296.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			

Unidade: 08.03 - FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa: 0025 - ASSISTENCIA AO MENOR

Objetivo: Realizar contribuições a entidades que auxiliem na realização de programas educativos voltados a criança e ao adolescente.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
6.043 - Programa de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e ao Adolescente	FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	317.000,00
					2023	12,00	351.000,00
					2024	12,00	385.000,00
					2025	12,00	419.000,00
					META	48,00	1.472.000,00
6.045 - Incentivo a Adoção e Guarda	FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	330.000,00
					2023	12,00	350.000,00
					2024	12,00	370.000,00
					2025	12,00	390.000,00
					META	48,00	1.440.000,00
6.046 - Programa de Aprendizagem Profissional (Lei Federal nº 10.097/2000)	FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	91.000,00
					2023	12,00	98.000,00
					2024	12,00	105.000,00
					2025	12,00	112.000,00
					META	48,00	406.000,00
6.047 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	15.000,00
					2023	12,00	15.000,00
					2024	12,00	15.000,00
					2025	12,00	15.000,00
					META	48,00	60.000,00
6.048 - SINASE - Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo	FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	17.000,00
					2023	12,00	17.000,00
					2024	12,00	17.000,00
					2025	12,00	17.000,00
					META	48,00	68.000,00
6.098 - Incentivo a Primeira Infância	FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das atividades	Global	2022	1,00	15.000,00
					2023	1,00	15.000,00
					2024	1,00	15.000,00
					2025	1,00	15.000,00
					META	4,00	60.000,00
TOTAL NO PPA							3.506.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA

Programa: 0027 - PROMOÇÃO AGRARIA E EXTENSÃO RURAL

Objetivo: Promover e articular medidas voltadas ao desenvolvimento agro-industrial do Município, visando a atração de investimentos; o estudo e pesquisas, incluindo a promoção de eventos municipais no desenvolvimento de técnicas e métodos e incentivos aplicáveis à atividade agropecuária, em apoio ao produtor rural; o incentivo ao associativismo e ao cooperativismo.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.010 - Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA	P	Obras e Equipamentos	und	2022	1,00	171.000,00
					2023	1,00	171.000,00
					2024	1,00	171.000,00
					2025	1,00	171.000,00
					META	4,00	684.000,00
2.049 - Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola	ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	1.089.000,00
					2023	12,00	1.139.500,00
					2024	12,00	1.190.000,00
					2025	12,00	1.240.500,00
					META	48,00	4.659.000,00
2.088 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	15.000,00
					2023	12,00	15.000,00
					2024	12,00	15.000,00
					2025	12,00	15.000,00
					META	48,00	60.000,00
TOTAL NO PPA							5.403.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.01 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO

Programa: 0018 - CULTURA

Objetivo: Planejar, organizar, administrar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar adoção de medidas que visem a expansão e a consolidação do patrimônio histórico, cultural, artístico e Biblioteca Pública Municipal. Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do município e outras atividades correlatas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.051 - Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural	DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	326.000,00
					2023	12,00	340.000,00
					2024	12,00	353.000,00
					2025	12,00	366.000,00
					META	48,00	1.385.000,00
TOTAL NO PPA							1.385.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

Programa: 0009 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivo: Realizar os serviços de utilidade pública a favor da comunidade e promover a regularização fundiária dos terrenos do município.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.009 - Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos	DIVISÃO DE URBANISMO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	12,00	4.401.000,00
					2023	12,00	4.641.000,00
					2024	12,00	4.881.000,00
					2025	12,00	5.121.000,00
					META	48,00	19.044.000,00
TOTAL NO PPA							19.044.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 11.01 - DIVISÃO DE URBANISMO							
Programa: 0012 - VIAS URBANAS							
Objetivo: Executar obras de circulação visando melhorar a qualidade das vias do município.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.047 - Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	DIVISÃO DE URBANISMO	P	Obras e Equipamentos	und	2022	1,00	882.000,00
					2023	1,00	937.000,00
					2024	1,00	846.000,00
					2025	1,00	851.000,00
					META	4,00	3.516.000,00
TOTAL NO PPA							3.516.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 27	Data: 06/04/2021	Tipo: Projeto de Lei				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 12.01 - ADM. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
Programa: 0029 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS							
Objetivo: Coordenar a política industrial, comercial e de serviços do Município, prestando assistência e apoio a produtores, criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial, comercial e de abastecimento, bem como promover o desenvolvimento industrial, comercial e turístico.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.011 - Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	ADM. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	P	Obras e Equipamentos	und	2022	1,00	106.000,00
					2023	1,00	106.000,00
					2024	1,00	106.000,00
					2025	1,00	106.000,00
					META	4,00	424.000,00
2.050 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	ADM. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	A	Manutenção das atividades	Global	2022	1,00	238.000,00
					2023	1,00	258.000,00
					2024	1,00	273.000,00
					2025	1,00	288.000,00
					META	4,00	1.057.000,00
TOTAL NO PPA							1.481.000,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F363D5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3844, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para suplementação de rubricas orçamentárias no orçamento de 2021, para o Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 3.010.950,51(Três Milhões, Dez Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1180: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 70,37
10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde	
225: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 64,84
10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
873: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 320.373,26
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1187: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 13.389,89
1188: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações	R$ 242.954,50
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1190: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 4.469,98
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
818: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 950.000,00
1181: 3.3.90.30.00.00.312 – Material de Consumo	R$ 1,97
835: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 402.935,05
815: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 474.397,11
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
1182: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo	R$ 42,25
1183: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo	R$ 12.073,52
846: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
854: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 201.279,64
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU	
833: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 39.294,96
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
859: 3.3.90.30.00.00.496 – Material de Consumo	R$ 472,51
10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	
1186: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 1,81
1189: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 9.370,28
862: 3.3.90.30.00.00.496 – Material de Consumo	R$ 35.232,11

10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1185: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo	R$ 14.424,86
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
824: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 71.695,88
1184: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.362,25
827: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 28.043,47
828: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.010.950,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 254-0	R$ 64,84
Superávit Financeiro da fonte 304, conta nº 168-3	R$ 70,37
Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R$ 1,97
Superávit Financeiro da fonte 334, conta nº 15.418-0	R$ 42,25
Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R$ 12.073,52
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 2.026.366,47
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 256.344,39
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-0	R$ 301.279,64
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 9.370,28
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 23.671-3	R$ 472,51
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 256-6	R$ 23.481,52
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 58.040-6	R$ 11.750,59
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 624.001-9	R$ 30.362,25
Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R$ 14.424,86
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 58.041-4	R$ 4.469,98
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 624.005-1	R$ 1,81
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 259-0	R$ 119.362,58
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.192-2	R$ 19.024,45
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258	R$ 181.986,23
TOTAL.....	**R$ 3.010.950,51**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56CC7AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 407/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 407/2021

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **setembro de 2021**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabi Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2021	01/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para quimioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2021	01/09/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2021	01/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**04**	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2021	01/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2021	01/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2021	01/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2021	01/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Evento de Interiorização da SEJUF realizado na Cidade dos Lagos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Neide Nascimento	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Evento de Interiorização da SEJUF realizado na Cidade dos Lagos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Camila Mazzetti Dutra da	Assistente Social
	Rocha	
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Evento de Interiorização da SEJUF realizado na Cidade dos Lagos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Luciano Jose Lentsck	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Evento de Interiorização da SEJUF realizado na Cidade dos Lagos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Evento de Interiorização da SEJUF realizado na Cidade dos Lagos	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar pessoas fazer pericia	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Buscar vacina de Rotina + Covid	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Bianca Padilha de Andrade	Farmaceutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos na CEAF	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Sobre Saude Mental	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira Buscar Vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviço semanal no Detran-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2021	02/09/2021
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Transporte de peças de maquinas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Rio Bonito do Ivai-PR	
Objetivo	Levar pessoas para perícia INSS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhamento de paciente com uso de O2, para Exame.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Luz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2021	04/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2021	04/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2021	05/09/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento covid	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2021	05/09/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhamento de paciente para o Hospital para internamento	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2021	05/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com Alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2021	06/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**42**	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2021	06/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2021	06/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2021	06/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2021	06/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Augusto Fonseca Kaffler	Médico
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2021	06/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2021	07/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2021	07/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2021	07/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Junior Sergio Bard	Professor
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de uma reunião de gestão de Transporte escolar	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2021	09/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa para fazer Pericia	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Finanças	
Nome Servidor/Função	Luiz Guilherme Lopes dos Santos	Analista de Controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Realizar prova do CPA-10	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Realizar Prova do CPA-10	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2021	03/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	

Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina covid-19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta cis	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2021	09/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2021	08/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente acidentado	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2021	06/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente cardíaco grave para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2021	09/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2021	09/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/201	09/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2021	09/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2021	09/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2021	09/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para Radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2021	09/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer Transferencia de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2021	09/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2021	10/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2021	10/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2021	10/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2021	10/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2021	10/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2021	10/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2021	10/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2021	10/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2021	12/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Paciente acidentado ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2021	12/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2021	12/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente acidentado	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2021	11/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com Alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2021	11/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2021	11/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2021	10/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Tratar assunto da Saude a pedido da Secretária	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Transporte	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2021	12/09/2021
Destino	Borrazopolis-PR	
Objetivo	Levar atletas para jogos abertos	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2021	12/09/2021
Destino	Borrazopolis-PR	
Objetivo	Levar atletas para jogos abertos	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Jaqueline de Andrade	Diretora de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2021	12/09/2021
Destino	Borrazopolis-PR	
Objetivo	Acompanhar atletas para os Jogos Abertos	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Rodrigo Dutra de Almeida	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2021	12/09/2021
Destino	Borrazopolis-PR	
Objetivo	Acompanhar atletas para os Jogos Abertos	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2021	13/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2021	13/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2021	13/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2021	13/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldermar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2021	13/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2021	13/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2021	13/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2021	13/09/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Agnaldo Xister Hemkemeier	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2021	13/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião Nucleo Regional de Educação	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Claudia Mara Cristof	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2021	13/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião no Núcleo Regional de Educação	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar secretaria de Saude para Reunião	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de Paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2021	14/09/2021
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Protocolar documentos e trazer documentos no DER	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2021	15/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2021	15/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2021	15/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2021	15/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2021	15/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente acidentado	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2021	15/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2021	15/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta cis	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	131	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacina Campanha COVID-19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	16/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviço semanal do DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva Dutra	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Defender interesse do Município	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar o Secretário de Administração	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2021	18/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2021	18/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica Em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2021	18/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2021	19/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2021	19/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Visita a cidade de Cascavel, tratar assuntos de interesse no município.	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2021	17/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	280,00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Luciano Jose Lentsck	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2021	20/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhamento de pessoa deficiente ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Urbanismo	
Nome Servidor/Função	Adriano Emiliano Waligura	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2021	17/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Acompanhar Prefeito	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2021	20/09/2021

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2021	20/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2021	20/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2021	20/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2021	20/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2021	20/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2021	20/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2021	20/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2021	21/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2021	21/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2021	21/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2021	21/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2021	21/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2021	22/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2021	22/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2021	22/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2021	22/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas da campanha do COVID-19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2021	22/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira Buscar Vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2021	22/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2021	22/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital	CEONC
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2021	22/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2021	22/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2021	22/09/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar o Secretário de Esportes em Laranjeiras do Sul-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de Serviço semanal do DETRAN-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar gel membrana para o aterro sanitário	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Roncador-PR	
Objetivo	Inauguração de planta Piloto de Termo magnetização	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2021	24/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2021	24/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2021	24/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança para o	Hospital
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2021	24/09/2021
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2021	23/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2021	24/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2021	24/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2021	24/09/2021
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar peças de máquinas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Urbanismo	
Nome Servidor/Função	Adriano Emiliano Waligura	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2021	24/09/2021
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar peças de máquinas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2021	25/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2021	25/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2021	25/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2021	25/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2021	25/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2021	26/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2021	26/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2021	26/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacina da Campanha Covid-19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer cirurgia	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2021	27/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**220**	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Dinori Antunes da Rosa	Chefe de Seção
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar documentos na Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de Paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para raio X	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Sal/de	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Adminsitração	
Nome Servidor/Função	Andrei Oliveira dos Santos	Chefe de Seção
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas na Caixa econômica	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Janaine Rocha Godoy de Lima	Pitanga-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2021	28/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Realizar compras referentes ao PDDE2021	

Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2021	29/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2021	29/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2021	29/09/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2021	29/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2021	29/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2021	29/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2021	29/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2021	29/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	11	130,00
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço no DETRAN-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Guarapuava-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D2703217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 118/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Seguros Sura S/A

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de seguro para veículos da frota do município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 118/2021-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para os itens 02 e 03, em moeda corrente nacional, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2671: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	850,00	850,00
3	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2672: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	850,00	850,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO POZZI PESTANA
Seguros Sura S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3F3B605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 118/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de seguro para veículos da frota do município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 118/2021-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais), para os itens 01, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 30, 31 e 32, em moeda corrente nacional, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	GM/CLASSIC LS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2670: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UM	1	220,00	220,00
6	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 DCI 16V 130 CV AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAL-2596: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	1.000,00	1.000,00
7	FIAT/DUCATO MAXICARGO 10 M3 MULTIJET ECONOMY 2.8 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZA-4697: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00;ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	990,00	990,00
8	RENAULT/MASTER 2.3 L3H2, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS 93YMAF4XEJJ048290 - PLACA BBT-7331 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	1.190,00	1.190,00
11	MERCEDES BENZ SPRINTER 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RHB-3C48: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	600,00	600,00
13	MARCOPOLO/VOLARE19 PASSAGEIROS ANO / MODELO 2019 /2020 PLACA BER-8I79 (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTODE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	1.080,00	1.080,00
14	RENAULT/MASTER 2.3 L3H2, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS 93YMAF4XEJJ048290 - PLACA BCH-9902 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	1.180,00	1.180,00
15	RENAULT/MASTER 2.3 L3H2, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS - PLACA BDA-6A69 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	1.180,00	1.180,00
16	FIAT DUCATO 2.3 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS - PLACA BDR-9H93 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	900,00	900,00
17	FIAT DUCATO 2.3 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS - PLACA BDR-9J24 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	900,00	900,00
18	GM/MONTANA AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BDF-8H65: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	900,00	900,00
19	RENAULT/MASTER 2.3 L3H2, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS - PLACA BEE-8B93 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	1.080,00	1.080,00
23	VW GOL 1.0 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BCK-6491: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	220,00	220,00

25	RENAULT DUSTER OROCH 1.6 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BCG-3379 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	220,00	220,00
30	VW/26.280 CRM 6X4 BASCULANTE CABINE ESTENDIDA ANO/MODELO 2020/2021 PLACA BEY-0J68 CHASSI 953658261MR124853 CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: ATÉ 200 KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	1.500,00	1.500,00
31	VW/26.280 CRM 6X4 BASCULANTE CABINE ESTENDIDA ANO/MODELO 2020/2021 PLACA BEX-9G54 CHASSI 953658269MR124180 CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: ATÉ 200 KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	1.500,00	1.500,00
32	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON PLACA: BDI 5H09 CHASSI: 93PB43M32LCO61761 RENAVAN: 0120525893 ANO/MODELO: 2019/2020 22 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR FRANQUIA REDUZIDA (INCLUINDO VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS, RETROVISORES, LATARIA) DISCRIMINAR VALOR DA FRANQUIA NO ORÇAMENTO CASCO: 100% DA TABELA FIPE VALOR TOTAL DE R$ DANOS MATERIAIS ATERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS ATERCEIROS: R$ 150.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DMHO (DESPESA MÉDICOHOSPITALAR): R$20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL: R$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	900,00	900,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO DE SOUZA DIAS NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7964C4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 118/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de seguro para veículos da frota do município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 118/2021-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 6.728,42 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois reais), para os itens 04, 05, 09, 10, 12, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29 e 33, em moeda corrente nacional, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAJ-6178: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTODE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	778,50	778,50
5	MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROSANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAY-2098: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTODE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	890,13	890,13
9	MERCEDES BENZ SPRINTER 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2019/2020 PLACA BCO-0235: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	590,00	590,00
10	MERCEDES BENZ SPRINTER 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RHB-3C37: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	590,00	590,00
12	MARCOPOLO / VOLARE 24 PASSAGEIROSANO/MODELO 2019/2020 PLACA BDA-8E33 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTODE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	860,67	860,67
20	FIAT DUCATO 2.3 VAN 15 LUGARES, ANO 2019/2019, CHASSIS - PLACA BEM-9G79- CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS:	UN	1	595,00	595,00

	VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.				
21	FIAT PALIO 1.0 ANO/MODELO 2012/2013 PLACA AXW-4485: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	219,00	219,00
22	VW GOL 1.0 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BCK-6490: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	219,00	219,00
24	VW VOYAGE 1.6 CL ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BCF-8F26: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	219,00	219,00
26	FIAT NOVO UNO 1.0 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BCW-8I07 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	219,00	219,00
27	FIAT PALIO WEEKEND 1.6 ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXB-0E79 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	219,00	219,00
28	RENAULT KWID 1.0 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA FJB-3C77 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	219,00	219,00
29	RENAULT KWID 1.0 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA GFB-5F05 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	219,00	219,00
33	IVECO/BUS 10-19OE PLACA: BEZ 6C15 CHASSI: 93ZK01BDZM8940486 RENAVAN: 0125.752785-9 ANO/MODELO 2020/2021 44 PASSAGEIROS MOVIDO A DIESEL, PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR FRANQUIA REDUZIDA (INCLUINDO VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS, RETROVISORES, LATARIA) DISCRIMINAR VALOR DA FRANQUIA NO ORÇAMENTO CASCO: 100% DA TABELA FIPE DANOS MATERIAIS ATERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS ATERCEIROS: R$ 150.000,00; ACIDENTES PESSOAIS PORPASSAGEIRO COM DMHO (DESPESA MÉDICOHOSPITALAR): R$20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL: R$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	891,12	891,12

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87428A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BRASIL	PC	2000	9,94	19.880,00
11	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MUI BOM	PC	100	3,10	310,00
12	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G.	D'MILLE	PC	30	1,16	34,80
14	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	LUAM	PC	200	1,80	360,00
15	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	50	5,10	255,00

16	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	VAL	PT	120	9,00	1.080,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.919,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09223D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	300	9,33	2.799,00
5	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FR	200	2,68	536,00
6	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	PC	1800	0,38	684,00
7	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PC	150	0,80	120,00
8	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LT	200	3,25	650,00
9	FONDAN DE LEITE PASTOSO, A BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	PT	100	10,50	1.050,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.839,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8684B806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LT	50	4,03	201,50
4	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	2,36	70,80
VALOR TOTAL.....R$ 272,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85C5BF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 45/2021 - PR
	Processo Administrativo: 102/2021
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 102/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 13/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2021
b) Licitação Nr.:	45/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/10/2021
e) Objeto da	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS DE

Licitação	INFORMÁTICA PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Lobato, 19 de Outubro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO							
DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (5613)							
1	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de Lobato. O CONTRATADO se compromete a manter em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com as normas técnicas oficiais em vigor e com o estado de desenvolvimento do equipamento e programas utilizados conforme descrições abaixo: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 1. Manutenção de rede para comunicação local e internet, (Instalação de rede cabeada e sem fio); 2. Manutenção preventiva e corretiva dos computadores da rede; 3. Compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados; 4. Substituição de placas de rede, fax-modem, memórias, HD´s , nobreak, roteadores, switch e entre outros não citados necessários à execução dos serviços; 5. Instalações de aplicativos e utilitários que a Contratante venha a adquirir para uso dos mesmos; 6. Configuração de novos hardwares e instalação de software dos mesmos (Manutenção Física e Lógica); 7. Instalação/Configuração de software diversos de propriedade única e exclusivamente da contratante; 8. Rotinas de backup e de análise para prevenção de problemas; 9. Elaborar laudo dos equipamentos e eventuais necessidades de substituições de peças, ficando sob responsabilidade da Contratante, a aquisição e fornecimento das peças. 10. O Prazo de atendimento do chamado será de 30 (trinta) minutos contado a partir da notificação da CONTRATADA, por escrito ou mediante chamada via telefone, inclusive celular, para prestar o serviço, quando em dias úteis, o trabalho deverá ser realizado no local onde está o equipamento ou se levado para a empresa, deverá ser trazido de volta no dia seguinte, às 8 horas; 11. A Contratada apresentará e manterá registro, ao final de cada execução de serviço de executado, relatório técnico contendo, data e hora do início e término do atendimento, visado pelo servidor responsável pelo equipamento, além das providências adotadas. Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços, a Contratante não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias e hospedagens e outras que não especificadas. 12. A Contratada garante o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros. 13. Com referência aos equipamentos que se encontram em período de garantia do fornecedor, a contratada somente apresentará um diagnóstico relatando os possíveis problemas constatados, sendo que a solução fica de responsabilidade do fornecedor. 14. A contratada também devera prestar serviços de alimentação do site oficial do município, ajustes e manutenção nos e-mails	MES	12,00	0,0000	2.500,00	30.000,00

Lobato, 19 de Outubro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
	oficiais (CELEPAR) quando os mesmo apresentam problemas de conexão; 15. Manutenção de monitores, telefone com fio, telefone sem fio, data show, kit multimídia. Manutenção Preventiva - Consiste na inspeção periódica para efetuar regulagens, ajustes, limpeza interna, lubrificação e substituição de peças defeituosas ou gastas pelo uso normal dos equipamentos conforme solicitação do CONTRATADO durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas, cuja frequência será determinada pelo CONTRATADO considerando-se o tipo, tempo de funcionamento e importância do equipamento. Manutenção Corretiva - Consiste na reparação dos equipamentos quando este apresentarem falhas de funcionamento passíveis de correção, mediante as necessárias substituições de componentes ou reconfiguração de programas. - Marca: D.A.P. 06643675936					
Total do Fornecedor:						30.000,00
Total Geral:						30.000,00

Lobato, 19 de Outubro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DDEE1D16

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 940/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do *déficit* técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e dá outras providências.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná**,** em consonância com os dispositivos legais vigentes, e considerando o parágrafo 5º do artigo 22 da Lei Complementar Municipal 003/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - A amortização do *déficit* técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato será efetuada através de aportes financeiros por valores fixos nos próximos **35 (trinta e cinco) anos**, conforme valores constantes na Tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2021					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2020	-	-	-	**R$ 96.672.771,93**	-
2021	R$ 2.886.150,69	R$ 5.288.000,62	-R$ 2.401.849,93	R$ 99.074.621,86	36,23%
2022	R$ 3.612.921,21	R$ 5.419.381,82	-R$ 1.806.460,61	R$ 100.881.082,47	44,90%
2023	R$ 5.518.195,21	R$ 5.518.195,21	R$ 0,00	R$ 100.881.082,47	67,90%
2024	R$ 6.067.768,70	R$ 5.518.195,21	R$ 549.573,48	R$ 100.331.508,99	73,93%
2025	R$ 6.128.446,38	R$ 5.488.133,54	R$ 640.312,84	R$ 99.691.196,14	73,93%
2026	R$ 6.189.124,07	R$ 5.453.108,43	R$ 736.015,64	R$ 98.955.180,50	73,92%

2027	R$ 6.249.801,76	R$ 5.412.848,37	R$ 836.953,38	R$ 98.118.227,12	73,91%
2028	R$ 6.310.479,44	R$ 5.367.067,02	R$ 943.412,42	R$ 97.174.814,70	73,89%
2029	R$ 6.371.157,13	R$ 5.315.462,36	R$ 1.055.694,77	R$ 96.119.119,94	73,86%
2030	R$ 6.431.834,82	R$ 5.257.715,86	R$ 1.174.118,96	R$ 94.945.000,98	73,82%
2031	R$ 6.492.512,50	R$ 5.193.491,55	R$ 1.299.020,95	R$ 93.645.980,03	73,78%
2032	R$ 6.553.190,19	R$ 5.122.435,11	R$ 1.430.755,08	R$ 92.215.224,94	73,73%
2033	R$ 6.613.867,88	R$ 5.044.172,80	R$ 1.569.695,07	R$ 90.645.529,87	73,68%
2034	R$ 6.674.545,57	R$ 4.958.310,48	R$ 1.716.235,08	R$ 88.929.294,79	73,62%
2035	R$ 6.735.223,25	R$ 4.864.432,43	R$ 1.870.790,83	R$ 87.058.503,96	73,55%
2036	R$ 6.795.900,94	R$ 4.762.100,17	R$ 2.033.800,77	R$ 85.024.703,19	73,48%
2037	R$ 6.856.578,63	R$ 4.650.851,26	R$ 2.205.727,36	R$ 82.818.975,83	73,40%
2038	R$ 6.917.256,31	R$ 4.530.197,98	R$ 2.387.058,34	R$ 80.431.917,49	73,32%
2039	R$ 6.977.934,00	R$ 4.399.625,89	R$ 2.578.308,11	R$ 77.853.609,38	73,23%
2040	R$ 7.038.611,69	R$ 4.258.592,43	R$ 2.780.019,25	R$ 75.073.590,13	73,14%
2041	R$ 7.099.289,37	R$ 4.106.525,38	R$ 2.992.763,99	R$ 72.080.826,13	73,04%
2042	R$ 7.159.967,06	R$ 3.942.821,19	R$ 3.217.145,87	R$ 68.863.680,26	72,93%
2043	R$ 7.220.644,75	R$ 3.766.843,31	R$ 3.453.801,44	R$ 65.409.878,83	72,82%
2044	R$ 7.281.322,43	R$ 3.577.920,37	R$ 3.703.402,06	R$ 61.706.476,76	72,70%
2045	R$ 7.342.000,12	R$ 3.375.344,28	R$ 3.966.655,84	R$ 57.739.820,92	72,59%
2046	R$ 7.402.677,81	R$ 3.158.368,20	R$ 4.244.309,60	R$ 53.495.511,32	72,46%
2047	R$ 7.463.355,50	R$ 2.926.204,47	R$ 4.537.151,03	R$ 48.958.360,29	72,33%
2048	R$ 7.524.033,18	R$ 2.678.022,31	R$ 4.846.010,87	R$ 44.112.349,41	72,20%
2049	R$ 7.584.710,87	R$ 2.412.945,51	R$ 5.171.765,36	R$ 38.940.584,06	72,06%
2050	R$ 7.645.388,56	R$ 2.130.049,95	R$ 5.515.338,61	R$ 33.425.245,45	71,92%
2051	R$ 7.706.066,24	R$ 1.828.360,93	R$ 5.877.705,32	R$ 27.547.540,13	71,77%
2052	R$ 7.766.743,93	R$ 1.506.850,45	R$ 6.259.893,48	R$ 21.287.646,65	71,62%
2053	R$ 7.827.421,62	R$ 1.164.434,27	R$ 6.662.987,35	R$ 14.624.659,30	71,46%
2054	R$ 7.888.099,30	R$ 799.968,86	R$ 7.088.130,44	R$ 7.536.528,86	71,30%
2055	R$ 7.948.776,99	R$ 412.248,13	R$ 7.536.528,86	R$ 0,00	71,14%

Parágrafo Único. Os valores dos aportes financeiros anuais são os constantes do Plano de Amortização para Equacionamento do *Déficit* Técnico Atuarial da avaliação atuarial efetuada pela empresa ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS, referente a data base de 31/12/2020.

Art. 2.º - O Município de Lobato, responderá pelo equivalente a 94,13% do valor apurado, correspondente a R$ 2.716.551,55 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago até a data de 31/12/2021.

Art. 3.º - A Câmara Municipal de Lobato, responderá pelo equivalente a 2,03% do valor apurado, correspondente a R$ 58.651,32 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) a ser pago até 31/12/2021.

Art. 4.º - O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, responderá pelo equivalente a 3,84% do valor apurado, correspondente a R$ 110.947,82 (cento e dez mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) a ser pago até 31/12/2021, o qual será pago pela Prefeitura Municipal de Lobato.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:350FBD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 189/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 189/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
8°	Juliana Aparecida Garrido	8348656-2	15/09/1987	41,0
9°	Pamela Cristine Dias Pereira	10429942-3	1102/1991	41,0

Mandaguari, 18 de outubro de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:93363DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 575/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 575/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público , dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO ESTATUTÁRIO	CPF	RG	NASCIMENTO
Silvia Aparecida Haro de Paiva	19/10/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	010.051.059-01	9.749.235-2	13/09/1987

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (18.10.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4852303

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2020
PROCESSO N. 182/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, com endereço na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 10, Jardim Belo Horizonte, CEP: 86.870-000, na cidade de IVAIPORÃ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 077.418.739-54, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 121/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$179,28 (cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
156	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA DE MAGILL, 7,0MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, COM BALÃO BAIXO VOLUME E ALTA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. (CATMAT – BR0451219)	UNID	12	R$4,92	R$59,04
157	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA DE MAGILL, 7,5MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, COM BALÃO BAIXO VOLUME E ALTA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. (CATMAT – BR0451212)	UNID	12	R$4,92	R$59,04
158	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA DE MAGILL, 8,0MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, COM BALÃO BAIXO VOLUME E ALTA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. (CATMAT – BR0451227)	UNID	12	R$5,10	R$61,20

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 08 de Outubro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5EFB7650

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2020
PROCESSO N. 182/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.831.246/0001-85, com endereço na Rua Lourival Galdino De Borba, 90, Jardim Icara, CEP: 88.390-000, na cidade de Barra Velha/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 459.577.381-15, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 121/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$196,44 (cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
13	BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, 100 X 100 X 142 CM, TAMANHO M (CATMAT – BR0289458)	UNID	12	R$7,37	R$88,44
14	BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, 140 X 140 X 200 CM, TAMANHO G (CATMAT – BR0358059)	UNID	12	R$9,00	R$108,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 08 de Outubro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Tecsul Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:65D6A596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - 2013

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei n° 4.320/64
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**10.251.945,90**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.971.683,48**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.547.046,02	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	538.450,54	0,00
Créditos a Curto Prazo	1.315.135,46	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	323,07	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	237.740,46	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.286.392,46	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária – Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	28.743,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.195.169,41	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.353.446,11	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	36.318,31	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**15.709.562,04**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.396.044,74**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	5.186.512,12	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	209.532,62	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária – Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.367.728,22**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	15.709.562,04	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.455.252,17	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.254.309,87	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.593.779,72	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.056.754,66	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.537.025,06	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.593.779,72**	**0,00**
TOTAL	**25.961.507,94**	**0,00**	**TOTAL**	**25.961.507,94**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	8.870.030,25	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	2.462.709,63	0,00
ATIVO PERMANENTE	17.091.477,69	0,00	PASSIVO PERMANENTE	5.426.980,73	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**18.071.817,58**	**0,00**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conven. e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00	Direitos Conven. e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	179.692,31	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	2.957.369,37	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**3.137.061,68**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Em atendimento à Instrução nº 1769/21-CGM do TCE/PR.

Morretes (PR), 19 de outubro de 2021.

RAUL EDISON GOUVÊA
Contador

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3420DE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 126/2021
Dispensa de Licitação: 043/2021

Com base nas informações Aquisição de pavimento Inter travado de concreto tipo *PAVER* de formato retangular, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para o período de 180(cento e oitenta) dias, conforme as especificações descritas no PEDIDO DE COMPRA, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **BLOCPAR IND DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 04.099.299/0001-34** pelo menor valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pavimento Inter travado de concreto tipo PAVER de formato retangular de 10x20x6 cm, antiderrapante, cor cinza natural, com resistência igual ou superior a 35 MPA, bem como outros parâmetros exigidos na NBR 9781/13. Frete incluso para entregar na Prefeitura Municipal de Morretes	M³	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 19 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:2024F58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 85 /2021					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 14/10/2021					
d) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B e DOS GRUPOS A e Epara atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos..					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS	KG	40.000,000	15,8000	632.000,00
2	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS	KG	3.000,000	19,0000	57.000,00
Total:					689.000,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8BBC1654

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 15/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

DECRETO Nº 15/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício corrente (2021), e dá outras providências.

O Sr. **MILSON MONTEIRO TELES**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 3063/2021 de 18 de outubro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto, no exercício corrente (2021), Lei Orçamentária Anual nº 2989/2020 de 22 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional especial no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

Funcional/categoria	**Descrição**		
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**470.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.001	470.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado o seguinte:

I – Anulação parcial de dotação

Funcional/Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor – R$**
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**470.000,00**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas	0.1.001	77.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0.1.001	65.000,00

3.3.90.14.00.00.00	Diárias –Pessoal Civil	0.1.001	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material e consumo	0.1.001	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.001	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – pessoa física	0.1.001	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica	01.001	230.000,00

Art. 3º - Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2018-2021 e LDO 2021, a atividade deste Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal José de Souza Rocha, aos (19) dezenove dias do mês de outubro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:BEEF4A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 06.344.497/0001-41.

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

LOTE 1						
ITEM	**Beneficiários**	**Valor Mensal do Benefício R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**Estimativa de Beneficiários**	**Valor Total Mensal Estimado**	**Valor Total Anual Estimado**
1	ServidoresMunicipais	224,375	(-10,25%)	196x 12 = 2.352	43.977,50	527.730,00
2	ServidoresMunicipais	134,625	(-10,25%)	13 x 12 = 156	1.750,125	21.001,50
TOTAL						R$ 548.731,50

VALOR: R$ 548.731,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 19 de Outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FB761450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 157/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 157/2021 **DATA:** 03/08/2021
VALOR (R$):48.984,20	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,18%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 26.490.075.205,04
Data de início do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,020436
		Qtde de Cotas: 8.136,321023926
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***

CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4824740A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 158/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 158/2021 **DATA:** 04/08/2021
VALOR (R$):219.977,94	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F, REFERENTE A REPASSE DE RECURSO DE RECOLHIMENTO DE ALIQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,18%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 26.471.186.876,72
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,020911
		Qtde de Cotas: 36.535,657145571
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BCE13DE2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 159/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 159/2021 **DATA:** 05/08/2021
VALOR (R$):379.890,72	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F REFERENTE A REPASSE DE RECURSO DE RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,18%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 26.258.901.197,13
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,021399
		Qtde de Cotas: 63.090,109125803
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5BDF69C7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 160/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 160/2021 **DATA:** 06/08/2021
VALOR (R$):500.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F, REFERENTE A REPASSE DE VALOR REFERENTE A DEFICIT ATUARIAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,18%

Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 27.643.289.830,05
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,022097
		Qtde de Cotas: 83.027,556680007
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:99EB8E02

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 161/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 161/2021 **DATA:** 11/08/2021
VALOR (R$):180,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F, REFERENTE A RENDIMENTO DO FUNDO CAIXA RIO BRAVO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 1,70%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,18%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 27.763.912.432,36	
Data de inicio do fundo: 02/10/1995	**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,02421	
	Qtde de Cotas: 29,879436474	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C9727EF7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 162/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 162/2021 **DATA:** 13/08/2021
VALOR (R$):124.778,50	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F REFERENTE A REPASSE DE RECOLHIMENTO ALIQUOTA PREVIDENCIÁRIA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,18%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 27.892.725.612,49
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,025615
		Qtde de Cotas: 20.708,010717578
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:25C32900

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 163/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 163/2021 **DATA:** 18/08/2021
VALOR (R$):1.675.096,56	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		

RESGATE DE RECURSO DE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA PARA APLICAÇÃO EM OUTRO FUNDOI CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	CNPJ: 00.834.074/0001-23	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 1,70%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,18%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 28.336.823.830,29	
Data de inicio do fundo: 02/10/1995	**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,027726	
	Qtde de Cotas: 277.898,590612778	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:42A9CFBA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 164/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 164/2021 **DATA:** 26/08/2021
VALOR (R$):11.795,26	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F PROVENIENTE DE REPASSE RECOLHIMENTO PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,18%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 28.479.045.586,27
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,031896
		Qtde de Cotas: 1.955,481327927
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:68933840

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 165/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 165/2021 **DATA:** 31/08/2021
VALOR (R$):106.427,60	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F PROVENIENTE DE CRÉDITO DE AMORTIZAÇÃO DOS FUNDOS TMJ IMA-B E FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,18%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 27.912.578.841,27
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,033979
		Qtde de Cotas: 17.638,046138377
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2241A1BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROTOCOLO 001-2021 - PROGRAMA MELHOR EM CASA.

– Apresentação do Programa
- O SAD PALMEIRA é regido atualmente pela Portaria GM/MS n. 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e atualiza as equipe habilitadas.
- Serviço de qualificação e ampliação a atenção domiciliar no âmbito do SUS, indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda, para pessoas que estejam em situações nas quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento. O atendimento domiciliar visa proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego do lar.
Benefícios:
- Ofertar um atendimento qualificado visando a humanização na atenção à saúde;

- Reduzir períodos de internação hospitalar e diminuir a lotação das portas das urgências;

- Proporcionar a ampliação do acesso, acolhimento, equidade e integralidade da assistência;

- Reduzir riscos de contaminação e infecção;

- Otimizar custos;

- Preservar os vínculos familiares;

- Cuidados paliativos no domicílio, próximo à rotina da família.

O Atendimento Domiciliar (AD) é dividido em três modalidades:

Modalidade	Responsável	Perfil do Usuário	Permanência e vínculo
AD1	ESF/UBS	Crônico, estável,pouco complexo	Longa,habitualmente definitivo
AD2	SAD + ESF/UBS	Agudo, crônico, agudizado	Curta, transitório
AD3	SAD	Crônico complexo, maior uso de tecnologia	Longa, transitório ou definitivo.

MODALIDADES DE ATENDIMENTO - ELEGIBILIDADE		
AD1	**AD2**	**AD3**
1- Problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma UBS; 2- Necessidade de cuidados de menor complexidade, incluídos os de recuperação nutricional e de menor freqüência; 3 - Usuários com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as AVD´s; 4 - CARACTERÍSTICAS: a) Permite maior espaçamento entre as visitas – quinzenal ou mensal; b) Procedimentos e técnicas de menor complexidade; c) Não necessita de atendimento médico freqüente; d) Problemas de saúde controlados/compensados; e) Passagem de SNE/SNG e orientação quanto aos cuidados necessários f) Passagem de SVD e orientação quanto aos cuidados necessários; g) Curativos de úlcera de pressão, até grau II; h)Verificação de sinais vitais; i) Aplicação de medicação (sub-cutânea, IM e EV); j) Aplicação de vacinas; k) Coleta de glicemia capilar ; l) Acompanhamento sistemático de pacientes com restrição ao leito; m) Orientação e apoio ao cuidador – avaliação integral do usuário; n) Orientação para insulinoterapia (usuário/cuidador); o) Acompanhamento do usuário em uso de Traqueostomia; p) Acompanhamento do usuário em uso de órteses/próteses; q) Acompanhamento do usuário em uso de sondas e ostomias;	1- Demanda procedimento de maior complexidade, que podem ser realizados no domicílio, tais como: a. Curativos complexos (níveis III e IV); 2- Drenagem de abscesso; 3- Dependência de monitoramento freqüente de sinais vitais / quadros não estáveis; 4- Necessidade freqüente e sistemática de exames de laboratório de menor complexidade; 5- Adaptação do usuário e/ou cuidador do dispositivo de traqueostomia; 6- Adaptação do usuário ao uso de órteses/próteses; g. Adaptação de usuários ao uso de sondas e ostomias; h. Acompanhamento domiciliar em pós- operatório, conforme indicação cirúrgica; 7- Reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento freqüente, até apresentar condições de freqüentar serviços de reabilitação; 8- Uso de aspirador de vias aéreas para higiene brônquica; 9- Acompanhamento de ganho ponderal de recém-nascidos de baixo peso; 10- Necessidade de atenção nutricional permanente ou transitória; 11- Cuidados freqüentes em pacientes terminais; 12- Necessidade de medicação endovenosa ou subcutânea; 13- Retirada de fecaloma;	1- Existência de pelo menos uma das situações admitidas como critério de inclusão para cuidados na modalidade AD2; 2- Necessidade de uso de, no mínimo, um dos seguintes equipamentos/procedimentos: a) Suporte Ventilatório invasivo; b) Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP); c) Pressão Aérea Positiva por dois Níveis (BIPAP); d) Diálise peritoneal; e) Paracentese; f) Uso de NPT. g) Necessidade de Cuidados Paliativos;

Exemplos de situações que poderão ter cuidado continuado no domicílio, pelo SAD
Provenientes das ESF
1. Uso de curativos especiais / múltiplas escaras;
2. Cuidados paliativos intensivos;
3. Necessidade de oxigenoterapia domiciliar, associados à outras comorbidades/cuidados freqüentes devido à condição do quadro clínico (DPOC; doenças neuromusculares);
4. Dependência de ventilação mecânica domiciliar;
5. Antibioticoterapia venosa no domicílio.

Provenientes dos HOSPITAIS

1. Usuário internado em hospital com quadro clínico estabilizado que necessite de cuidados especiais possíveis em domicílio de maneira imediata à alta, nas modalidades AD2 e AD3;
2. Pós-operatório com necessidades de reabilitação/paliativo;
3. Restrição ao leito e uso de equipamentos/insumos (ostomias, sondas, terapia nutricional, BIPAP, paracentese de alívio, terapia renal substitutiva), com necessidade de capacitação do cuidador;
4. Restrição ao leito/lar e com úlceras/feridas extensas em uso de curativos complexos;
5. Cuidados paliativos (controle da dor e outros sintomas) com AD freqüente e intensivo;
6. Recém-nascidos de baixo peso que necessitam de AD freqüente e intensivo;
7. Dependência funcional egressos de longas hospitalizações, que necessitam de AD freqüente, capacitação do cuidador no domicílio (doenças neurodegenerativas progressivas em fase intermediária e avançada; seqüelas de AVC; seqüelas de acidentes de causas externas);
8. Oxigenoterapia domiciliar que necessitam de cuidados freqüentes devido à condição do quadro clínico (asma, DPOC, neurológicas;
9. Dependência de Ventilação Mecânica;

10. Condições que necessitam de ATB endovenosa no domicílio até 03x/ dia;
11. Uso de anticoagulantes, com necessidade de ajuste de Tempo de Ativação da Protrombina com RNI (quadros troboembólicos para transição de anticoagulação injetável/para oral);
12. Doenças crônicas agudizadas, sem instabilidade clínica e restrito ao leito de maneira temporária ou definitiva;
13. Situações que necessitam auxílio na transição da alta hospitalar para a AB com necessidade de ajuste terapêutico e avaliação clínica freqüentes (DM descompensada, ICC descompensada)

OBSERVAÇÕES	Será considerado inelegível para o acompanhamento pelo SAD, pacientes que apresentem: . necessidade de atendimento de urgência/emergência . necessidade de monitoração contínua; . necessidade de assistência contínua de enfermagem; . necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, em sequência, com urgência;

2 - Horário de Funcionamento

* Diariamente (equipe multiprofissional): 08h - 17h;

* Telefone de contato: (62) 98321-8020 (Whats/ligação); (Segunda à sexta das 08h às 17h).

3 – Fluxo do Programa: como encaminhar o usuário ao PMC

Paciente encaminhado via preenchimento de referência e contra referência para a primeira Visita Domiciliar (VD)

ESF DE REFERÊNCIA HOSPITAL

ATÉ 7 DIAS ÚTEIS ATÉ 3 DIAS ÚTEIS

04 - Fluxo durante primeira visita

AVALIAÇÃO DOMICILIAR

REALIZADO APLICAÇÃO DE ESCALA DE ELEGIBILIDADE (ENFERMEIRO OU MÉDICO)

AD1:
- Encaminhado para ESF de referência a declaração de contra-referência do paciente;
- Encaminhado para Clínica de Apoio (fisioterapia), quando houver possibilidade, após avaliação clínica;
- Encaminhado para Centro de Curativos quando necessidade for exclusiva de curativos especiais.

AD2/AD3:
- Preenchido PTS (Projeto Terapêutico Singular) do paciente;
- Encaminhado para Esf de referência a declaração de admissão do paciente.

ÓBITOS
Familiar orientado a ligar no setor de transporte 24hrs para solicitar ambulância para o transporte até o setor de Pronto Atendimento, afim da constatação do óbito e trâmites legais.

05 – Escala de Elegibilidade (EM ANEXO)
Na Primeira Visita Domiciliar o paciente será avaliado clinicamente e haverá o preenchimento da Escala de Elegibilidade para verificar a complexidade do paciente

	Pontuação	Complexidade	Encaminhamento
Classificação de pontos	≤ 12	Baixa	AD1 – Atenção Básica
	13 a 24	Média	AD2 – Melhor em Casa
	Acima de 25 pontos	Alta complexidade	AD3 – Melhor em Casa

06 – Declaração de Alta e Declaração de Admissão
* Declaração de alta – nas altas do Programa, haverá sempre o preenchimento da Declaração de Alta , encaminhada imediatamente às ESF de referência;
* Declaração de Admissão – em cada admissão a coordenação encaminhará à ESF de referência um documento apresentando o paciente em acompanhamento pelo SAD.

07 – PTS – Projeto Terapêutico Singular
Para cada paciente avaliado e admitido no SAD, será elaborado um Projeto Terapêutico Singular, no próprio domicilio. Este PTS servirá como orientação para o acompanhamento domiciliar.
Periodicamente o PTS será revisado e reavaliado pela equipe multidisciplinar.

08 – Alta do Programa
As altas do Programa acontecerão mediante três possibilidades:
. Óbito
. Clínica
. Administrativa

Elaborado por : Isabely de Araujo – Enfermeira Coordenadora do Programa Melhor em Casa
Revisado e aprovado por: Marina Gross Gonçalves – Coordenadora de Atenção Secundária em Saúde

Palmeira, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9B3A451F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROTOCOLO DE ELEGIBILIDADE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA.

1. Dados de Identificação do Paciente			
Nome do paciente:			
Endereço:			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Data de nascimento:		Idade: anos
2. Fatores de Risco			
Descrição	**Item avaliado**		**Escore**
Sistema Digestório	Suplementação oral		( ) 1
	GTT/SNE/Jejunostomia		( ) 3
	Nutrição parenteral		( ) 8
Sistema Tegumentar	Úlcera estágio I (Pele intacta com hiperemia)		( ) 2
	Úlcera estágio II (Perda parcial da espessura dérmica)		( ) 3
	Úlcera estágio III (Perda de tecido em sua espessura total)		( ) 4
	Úlcera estágio IV (Perda total de tecido com exposição óssea, de músculo ou tendão)		( ) 5
Sistema Respiratório	O2 intermitente		( ) 2
	Traqueostomia sem aspiração		( ) 3
	Aspiração de VA superiores		( ) 3
	O2 contínuo		( ) 3
	Traqueostomia com aspiração		( ) 5
	Ventilação mecânica intermitente		( ) 5
	Ventilação mecânica contínua		( ) 8
Sistema Excretor	Colostomia/Ileostomia		( )2
	Sonda vesical de alívio		( ) 2
	Sonda vesical de demora		( )3
Medicação	Oral/enteral		( ) 1
	Subcutânea /Intramuscular		( ) 3
	Endovenosa		( ) 5
Acesso venoso	Periférico		( ) 5
	Hipodermóclise		( ) 5
	Central		( ) 8
Cuidados Paliativos	PPS ≥ 80		( ) 1
	PPS entre 50 e 70		( ) 3
	PPS entre 40 e 30		( ) 5
	PPS ≤ 20		( ) 8
Grau de AVD	Independente		( ) 0
	Semi-dependente		( ) 2
	Dependência total		( ) 3
Outros Procedimentos Complexos	Paracentese		( ) 8
	Diálise Peritoneal		( ) 8
	Transfusão sanguínea		( ) 8
Profissionais necessários	Fisioterapia ( ) 1	Nutricionista ( )1	Ass. Social( )1
	Fonoaudióloga ( ) 1	Psicólogo ( )1	Médico( )1
Complexidade: ( ) AD1 ( ) AD2 ( )AD3		Total de pontos:	
Classificação dos pontos:			
≤12 PONTOS Baixa complexidade AD1 – Atenção Básica	De 13 a 24 PONTOS Média complexidade AD2 – Melhor em Casa com PTS	ACIMA DE 25 PONTOS Alta complexidade AD3 – Melhor em Casa	
Pacientes que receberem score 8 em apenas um item serão automaticamente classificados como AD3.			
Responsável pelo score			

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1ED9479E

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021 - PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vestimentas que irão compor uniforme para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7990/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 85/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME
CNPJ/CPF: 07.066.672/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta de PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, manga curta, com gola redonda. Cor: azul claro, com logotipo da prefeitura municipal bordado no campo superior esquerdo, do lado da frente, na altura do peito. Com faixas refletivas centralizadas nas mangas. Tamanho P	2,00	R$ 39,99	R$ 79,98
1	Camiseta de PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, manga curta, com gola redonda. Cor: azul claro, com logotipo da	5,00	R$ 34,99	R$ 174,95

	prefeitura municipal bordado no campo superior esquerdo, do lado da frente, na altura do peito. Com faixas refletivas centralizadas nas mangas. Tamanho M			
1	Camiseta de PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, manga curta, com gola redonda. Cor: azul claro, com logotipo da prefeitura municipal bordado no campo superior esquerdo, do lado da frente, na altura do peito. Com faixas refletivas centralizadas nas mangas. Tamanho G	28,00	R$ 18,49	R$ 517,72
1	Camiseta de PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, manga curta, com gola redonda. Cor: azul claro, com logotipo da prefeitura municipal bordado no campo superior esquerdo, do lado da frente, na altura do peito. Com faixas refletivas centralizadas nas mangas. Tamanho GG	18,00	R$ 18,49	R$ 332,82
1	Camiseta de PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, manga curta, com gola redonda. Cor: azul claro, com logotipo da prefeitura municipal bordado no campo superior esquerdo, do lado da frente, na altura do peito. Com faixas refletivas centralizadas nas mangas. Tamanho XG	10,00	R$ 18,50	R$ 185,00
1	Camiseta de PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, manga curta, com gola redonda. Cor: azul claro, com logotipo da prefeitura municipal bordado no campo superior esquerdo, do lado da frente, na altura do peito. Com faixas refletivas centralizadas nas mangas. Tamanho XXG	24,00	R$ 18,49	R$ 443,76
1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho G	10,00	R$ 115,00	R$ 1.150,00

Valor Total Homologado - R$ 2.884,23

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução do objeto:** Prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Geral – Rua Flavio Santos s/n no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000; Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Horário da Entrega: das 8h às 12h e das 13h às 16h30min - Fone: (42) 3909-5076. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 85/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.884,23 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Pedro Isaias Carneiro ME
CNPJ/MF sob o nº: 07.066.672/0001-49
PEDRO ISAIAS CARNEIRO
CPF nº: 024.521.869-61
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:21FBF1D2

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021 - RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vestimentas que irão compor uniforme para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7990/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 85/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952
CNPJ/CPF: 27.226.431/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Calça em tactel com forro, com elástico na cintura, com cordão interno para regulagem friso, com 2 bolsos nas laterais e um bolso na traseira, na cor azul marinho, com costuras reforçadas, acabamento nas pernas com barra, com faixa refletiva nas laterais. Tamanho P	5,00	R$ 48,00	R$ 240,00
1	Calça em tactel com forro, com elástico na cintura, com cordão interno para regulagem friso, com 2 bolsos nas laterais e um bolso na traseira, na cor azul marinho, com costuras reforçadas, acabamento nas pernas com barra, com faixa refletiva nas laterais. Tamanho M	20,00	R$ 45,00	R$ 900,00
1	Calça em tactel com forro, com elástico na cintura, com cordão interno para regulagem friso, com 2 bolsos nas laterais e um bolso na traseira, na cor azul marinho, com costuras reforçadas, acabamento nas pernas com barra, com faixa refletiva nas laterais. Tamanho G	17,00	R$ 46,00	R$ 782,00
1	Calça em tactel com forro, com elástico na cintura, com cordão interno para regulagem friso, com 2 bolsos nas laterais e um bolso na traseira, na cor azul marinho, com costuras reforçadas, acabamento nas pernas com barra, com faixa refletiva nas laterais. Tamanho GG	18,00	R$ 45,00	R$ 810,00
1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho P	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho M	2,00	R$ 120,00	R$ 240,00
1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho GG	3,00	R$ 125,00	R$ 375,00
1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho XG	7,00	R$ 114,99	R$ 804,93
1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho XXG	8,00	R$ 114,10	R$ 912,80

Valor Total Homologado - R$ 5.174,73

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução do objeto** Prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Geral – Rua Flavio Santos s/n no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000; Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Horário da Entrega: das 8h às 12h e das 13h às 16h30min - Fone: (42) 3909-5076. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou

Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 85/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.174,73 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF SOB O N° 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RODRIGO SANTOS LIMA
CNPJ/MF SOB O Nº: 27.226.431/0001-27
Rodrigo Santos Lima
CPF Nº: 069.301.729-52
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CDCEC379

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021 - RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vestimentas que irão compor uniforme para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7990/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 85/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952
CNPJ/CPF: 27.226.431/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Calça em tactel com forro, com elástico na cintura, com cordão interno para regulagem friso, com 2 bolsos nas laterais e um bolso na traseira, na cor azul marinho, com costuras reforçadas, acabamento nas pernas com barra, com faixa refletiva nas laterais. Tamanho P	5,00	R$ 48,00	R$ 240,00
1	Calça em tactel com forro, com elástico na cintura, com cordão interno para regulagem friso, com 2 bolsos nas laterais e um bolso na traseira, na cor azul marinho, com costuras reforçadas, acabamento nas pernas com barra, com faixa refletiva nas laterais. Tamanho M	20,00	R$ 45,00	R$ 900,00
1	Calça em tactel com forro, com elástico na cintura, com cordão interno para regulagem friso, com 2 bolsos nas laterais e um bolso na traseira, na cor azul marinho, com costuras reforçadas, acabamento nas pernas com barra, com faixa refletiva nas laterais. Tamanho G	17,00	R$ 46,00	R$ 782,00
1	Calça em tactel com forro, com elástico na cintura, com cordão interno para regulagem friso, com 2 bolsos nas laterais e um bolso na traseira, na cor azul marinho, com costuras reforçadas, acabamento nas pernas com barra, com faixa refletiva nas laterais. Tamanho GG	18,00	R$ 45,00	R$ 810,00
1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho P	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00

1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho M	2,00	R$ 120,00	R$ 240,00
1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho GG	3,00	R$ 125,00	R$ 375,00
1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho XG	7,00	R$ 114,99	R$ 804,93
1	Jaqueta em tecido 100% PA gramatura 230g/m, com forro mantelado, impermeável, na cor azul marinho, com zíper frontal de nylon, com capuz com cordão para regulagem embutido na gola, com elásticos nos punhos, com bolsos laterais, com faixas refletivas nas mangas, cós com elástico e escrito nas costas: MOTORISTA – SMS – PALMEIRA – PR. Tamanho XXG	8,00	R$ 114,10	R$ 912,80

Valor Total Homologado - R$ 5.174,73

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução do objeto** Prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Geral – Rua Flavio Santos s/n no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000; Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Horário da Entrega: das 8h às 12h e das 13h às 16h30min - Fone: (42) 3909-5076. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 85/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.174,73 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Rodrigo Santos Lima
CNPJ/MF sob o nº: 27.226.431/0001-27
RODRIGO SANTOS LIMA
CPF nº: 069.301.729-52
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E3E1FBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021 - KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9226/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 87/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 39.805.768/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGENDAS DE ESCRITÓRIO PERMANENTE, BROCHURA, CAPA DURA.	128,00	R$ 15,00	R$ 1.920,00
1	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO 18MM X 50MM, BRANCA, PACOTE COM 06 ROLOS.	136,00	R$ 16,80	R$ 2.284,80
1	PASTA SUSPENSA, DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA 0,55MM, NA COR FUME, NO TAMANHO OFICIO (23,5X36,0)CM, HASTE DE PLÁSTICO, PONTEIRAS DE PLÁSTICO, PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, MODELO NORMAL, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 25 UNIDADES.	190,00	R$ 69,85	R$ 13.271,50
1	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE , COR: AMARELA - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHANFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO, DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	117,00	R$ 11,90	R$ 1.392,30
1	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE , COR: ROXA - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHANFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO, DATILOGRAFADO E 1IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	20,00	R$ 11,90	R$ 238,00
1	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE , COR: VERDE - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHANFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO, DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	25,00	R$ 11,90	R$ 297,50
1	CLIPES – 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTÃO COM 25 UNIDADES. - AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO; -RESISTENTE À OXIDAÇÃO; -FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO SE QUEBRA FACILMENTE); -SEM REBARBAS.	117,00	R$ 1,20	R$ 140,40
1	CLIPES – 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTÃO COM 50 UNIDADES-AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO-RESISTENTE À OXIDAÇÃO-FLEXÍVEL E RESISTENTE A QUEBRA-SEM REBARBAS	153,00	R$ 1,30	R$ 198,90
1	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², - APOIO DA BASE EM POLIETILENO; - PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); - DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; - DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; - DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5CM; - PERFURAÇÃO UNIFORME; - RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	53,00	R$ 67,20	R$ 3.561,60
1	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 250MM, ALTURA 40MM, MODELO DUPLO, PROFUNDIDADE 340MM.	102,00	R$ 23,90	R$ 2.437,80
1	PACOTE DE PAPEL DIPLOMATA, COR BRANCA, CADA PACOTE COM 50 FOLHAS, 180G/M2, FORMATO A4 MEDINDO 210MMX297MM. FILIPAPER CLASSICS, PAPEL ESPECIAL, IDEAL PARA CONVITES, CARTÕES, CURRÍCULOS, CERTIFICADOS, APRESENTAÇÕES E MUITO MAIS. 100% DO PAPEL PRODUZIDO NO BRASIL PROVÉM DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PLANTADAS.	121,00	R$ 16,00	R$ 1.936,00
1	BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE LÁTEX, NATURAL, ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 20, NA COR BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	74,00	R$ 6,48	R$ 479,52
1	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO KRAFT, ONDULADO E REFORÇADO, PAREDE COMPLETA DUPLA REFORÇADA (ACABAMENTO EXTERNO KRAFT LISO + PAPELÃO ONDULADO + DIVISÓRIA INTERNA KRAFT LISA + PAPELÃO ONDULADO + ACABAMENTO INTERNO KRAFT LISO), COM ESPESSURA TOTAL VARIANDO ENTRE 4MM E 6MM, COM UM NÚMERO DE ONDAS EQUIVALENTE A 4 (QUATRO) ONDAS A CADA 3CM, COR: PARDA; MEDIDAS INTERNAS DA CAIXA MONTADA (ESPAÇO ÚTIL): 13 CM DE LARGURA, 23,5 CM DE ALTURA E 34 CM DE COMPRIMENTO; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DA CAIXA MONTADA 37 CM DE COMPRIMENTO, 14 CM DE LARGURA E 25 CM DE ALTURA; - A CAIXA DEVERÁ CONTER VINCOS NAS DOBRAS PARA FACILITAR A MONTAGEM E DEVERÁ CONSTAR UM ACABAMENTO DE CORTE INTERNO TAMBÉM COM VINCO, QUE SERVIRÁ DE TRAVA PARA IMPEDIR ABERTURA LATERAL; GRAMATURA: 850G/M², QUE SERÁ AFERIDA POR BALANÇA DE PRECISÃO TANTO NA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA, CASO HAJA A SOLICITAÇÃO, QUANTO NO RECEBIMENTO DO BEM (MARGEM DE ATÉ 5% NA GRAMATURA); EMBALAGEM CONTENDO OBRIGATORIAMENTE 25 UNIDADES, DESMONTADAS.	11,00	R$ 86,00	R$ 946,00
1	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, MEDINDO 67,7X99,0MM; NA COR BRANCA, QUANTIDADE POR FOLHA: 8 ETIQUETAS, APRESENTAÇÃO NO FORMATO A4, PACOTE COM 10 FOLHAS.	90,00	R$ 3,00	R$ 270,00
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; - GALVANIZADO; - RESISTENTE À OXIDAÇÃO; - SEM REBARBAS; - CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	654,00	R$ 3,99	R$ 2.609,46

1	PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO, BOBINA COM 12 KG, 330 M DE COMPRIMENTO, 60 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DE 22 CM, GRAMATURA DE 60G/M², NA COR MARROM KRAFT.	58,00	R$ 77,00	R$ 4.466,00
1	BEXIGA COLORIDA, Nº 6,5 LISO, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	210,00	R$ 3,19	R$ 669,90
1	PAPEL VERGÊ 180 G/M², FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	53,00	R$ 9,00	R$ 477,00
1	PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220X330)MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,00	R$ 22,00	R$ 528,00
1	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	110,00	R$ 18,00	R$ 1.980,00
1	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 460 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	84,00	R$ 48,00	R$ 4.032,00
1	CADERNO ESPIRAL DE CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS (1MATÉRIA).	328,00	R$ 4,90	R$ 1.607,20
1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMANHO (360X250X135)MM; NA COR AZUL, PACOTE COM 05 UNIDADES.	417,00	R$ 26,65	R$ 11.113,05
1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMANHO (350X245X130)MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	273,00	R$ 26,65	R$ 7.275,45
1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO, CORRUGADO, TAMANHO (360X250X135)MM, NA COR VERDE, PACOTE COM 05 UNIDADES.	308,00	R$ 26,65	R$ 8.208,20
1	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4; - COR: PRETA; - COMPOSIÇÃO: PVC; - DIMENSÕES: 21X29,7CM; - ESPESSURA: 0,3MM (180 MICRAS); - COM TEXTURA; - ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	45,00	R$ 24,90	R$ 1.120,50
1	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, TAMANHO OFÍCIO.	82,00	R$ 19,90	R$ 1.631,80
1	PAPEL CANSON A4, FORMATO 21X29 7CM, 140 G, BLOCO C/ 20 FOLHAS.	50,00	R$ 7,90	R$ 395,00
1	CARTOLINA 50X66 CM 180G, CORES DIVERSAS.	750,00	R$ 0,52	R$ 390,00
1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO, 80 MM, PARA 200 FOLHAS, 75 GRAMAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	94,00	R$ 10,90	R$ 1.024,60
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDOS (VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO, PRETO, MARRON, ROSA, ROXO), EMBALAGEM C/100 UNID.	65,00	R$ 2,00	R$ 130,00
1	CADERNO ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM, NO FORMATO ¼, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.	510,00	R$ 1,40	R$ 714,00
1	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 320X220MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2.	115,00	R$ 18,90	R$ 2.173,50
1	PASTA PLÁSTICA LOMBO FUMÊ4, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	57,00	R$ 35,00	R$ 1.995,00
1	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	143,00	R$ 4,49	R$ 642,07
1	GRAMPEADOR DE MESA, APOIO E BASE PLASTICA, ESTRUTURA EM METAL, CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23. COM COMPARTIMENTO. EM METAL CROMADO COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS - MOLA/CHAPA DE SUSTENTAÇÃO QUE MANTENHA ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 03 CM ENTRE BASE/COMPARTIMENTO; - SISTEMA DE MOLA INTEIRIÇA PARA FAZER DESLIZAR A PEÇA PROPULSORA QUE PRESSIONA OS GRAMPOS PARA A SAÍDA DE GRAMPEAMENTO; - ALTURA 10 CM - LARGURA 8 CM - COMPRIMENTO 30 CM; - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FOLHAS	63,00	R$ 99,90	R$ 6.293,70
1	LÁPIS PRETO DE GRAFITE – Nº 8b	85,00	R$ 0,65	R$ 55,25
1	CORRETIVO FITA – 4,2MMX12M.	164,00	R$ 5,00	R$ 820,00

Valor Total Homologado - R$ 89.726,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021; **Condições de execução do objeto:** Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR - CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal; Os produtos à ser entregues devem ser de qualidade; O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade; O fornecedor vencedor do certame para os itens de canetas esferográficas, deverão disponibilizar amostras das mesmas à serem fornecidas para comissão de avaliação de amostras, composta por servidores devidamente nomeados para esta tarefa. Se o item não for aprovado pela comissão será feito o chamamento do próximo colocado, sendo este convocado à apresentar as amostras. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável,

mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples; O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 87/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 89.726,00 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Kizag Mais Distribuidora EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 39.805.768/0001-78
DINORI GONÇALVES DE FREITAS
CPF/MF sob o nº 735.757.639-68
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:74076E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9226/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 87/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.216.251/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA LARGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	144,00	R$ 38,63	R$ 5.562,72
1	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,5MM, DUREZA 2B. TUBO COM 12 GRAFITES, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E DOTADO DE SISTEMA RÁPIDO DE ABRE E FECHA, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM GRAFITE P	86,00	R$ 3,68	R$ 316,48

1	MÍDIA CD-RW, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, ÓPTICA REGRAVÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE 52X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 CDS.	18,00	R$ 176,08	R$ 3.169,44
1	BOBINA DE PAPEL LISO PARA EMBALAGEM, 100% RECICLADO, 40 CM DE LARGURA, 200 M DE COMPRIMENTO.	54,00	R$ 110,00	R$ 5.940,00
1	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	109,00	R$ 18,50	R$ 2.016,50
1	CANETA CORRETIVA, CONTENDO 7ML, LIBERANDO O LÍQUIDO PRESSIONANDO O CORPO, COR BRANCA, PONTA DE METAL, TAMPA TRANSPARENTE.	56,00	R$ 1,80	R$ 100,80
1	CANETA ESFEROGRAFICA – 1.0MM, COR: AZUL. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; - ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; - CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; - CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO POR MANUSEIO; - TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 cm DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; - TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; - ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; - PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA.	110,00	R$ 23,00	R$ 2.530,00
1	CANETA ESFEROGRAFICA – 1.0MM, COR: PRETA. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; - ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; - CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; - CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO POR MANUSEIO; - TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; - TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; - ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; - PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA.	78,00	R$ 23,00	R$ 1.794,00
1	CANETA ESFEROGRAFICA – 1.0MM, COR: VERMELHA REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; - ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; - CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; - CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO POR MANUSEIO; - TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; - TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; - ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; - PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA.	40,00	R$ 24,00	R$ 960,00
1	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE , COR: ROSA - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHANFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO, DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	24,00	R$ 9,00	R$ 216,00
1	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR LARANJA, - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0M PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; -PONTA CHANFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO, DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	26,00	R$ 10,00	R$ 260,00
1	CANETA HIDROGRAFICA – - CORES: VARIADAS; - MULTIUSO; - ESCRITA MACIA E PRECISA; - TINTA DE SECAGEM EM ATÉ 2 SEGUNDOS; - PONTA SINTÉTICA COM SUPORTE EM PLÁSTICO; - DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE PAPELÃO OU DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA CAIXA.	60,00	R$ 2,90	R$ 174,00
1	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 90GRAMAS/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (200X280)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	511,00	R$ 2,18	R$ 1.113,98
1	CAIXA TRADICIONAL PARA CORRESPONDÊNCIA (ORGANIZADOR DE MESA), CRISTAL ACRILICO.	76,00	R$ 17,00	R$ 1.292,00
1	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 70X 80 CM.	399,00	R$ 1,20	R$ 478,80
1	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	117,00	R$ 2,00	R$ 234,00
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 12,0X 8,0CM; - COR: AZUL; - BASE E TAMPA EM PVC RÍGIDO; - RECARREGÁVEL; - ALMOFADA COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO.	17,00	R$ 2,70	R$ 45,90
1	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES.	342,00	R$ 0,20	R$ 68,40
1	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	133,00	R$ 41,00	R$ 5.453,00
1	ENVELOPE SACO OFF-SET BRANCO A4 (229X324MM).	1.063,00	R$ 0,25	R$ 265,75
1	ENVELOPE GRANDE KRAFT PARDO TAMANHO A4 (22,9X32,04), PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.035,00	R$ 2,20	R$ 2.277,00
1	CADERNETAS COM ESPIRAL 1/8, NO TAMANHO 100X140MM, DE 96 FOLHAS.	224,00	R$ 1,35	R$ 302,40
1	CLIPES Nº 5 - ACONDICIONADO EM CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES; - AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO; -RESISTENTE À OXIDAÇÃO;	105,00	R$ 2,56	R$ 268,80

	-FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO SE QUEBRA FACILMENTE); -SEM REBARBAS.			
1	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80 G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (162X229)MM (LARG X ALT), COM ABA, NA COR NATURAL.	780,00	R$ 0,11	R$ 85,80
1	ESTILETE ESTREITO, IDEAL PARA APLICAÇÕES LEVES; - DISPOSITIVO NA PARTE POSTERIOR PRÓPRIO PARA REMOVER PARTES DESGASTADAS DA LÂMINA; - COM CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. DIMENSÕES DA LÂMINA APROXIMADAMENTE - LARGURA: 9MM;	80,00	R$ 0,85	R$ 68,00
1	ESTILETE LARGO, IDEAL PARA APLICAÇÕES LEVES; - DISPOSITIVO NA PARTE POSTERIOR PRÓPRIO PARA REMOVER PARTES DESGASTADAS DA LÂMINA; - COM ORIFÍCIO NO CABO, DE APROXIMADAMENTE 0,5CM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES DA LÂMINA - LARGURA: 18MM.	56,00	R$ 1,30	R$ 72,80
1	EXTRATOR DE GRAMPOS; - TIPO ESPÁTULA; - AÇO INOXIDÁVEL; - POLIDO; - COM ORIFÍCIO EM UMA DAS EXTREMIDADES.	51,00	R$ 1,00	R$ 51,00
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10; - GALVANIZADO; - RESISTENTE À OXIDAÇÃO; - SEM REBARBAS; - CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	46,00	R$ 17,00	R$ 782,00
1	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (220X320)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	108,00	R$ 7,20	R$ 777,60
1	BOBINA DE PAPEL LISO PARA EMBALAGEM, 100% RECICLADO, 60 CM DE LARGURA, 200 M DE COMPRIMENTO.	43,00	R$ 120,00	R$ 5.160,00
1	PASTA PLÁSTICA LOMBO FUMÊ2, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	64,00	R$ 28,00	R$ 1.792,00
1	T.N.T, CORES VARIADAS, 140 CM DE LARGURA.	1.350,00	R$ 2,20	R$ 2.970,00
1	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², CORES DIVERSAS, RESMA COM 100 FOLHAS.	260,00	R$ 5,20	R$ 1.352,00
1	PASTA DE PAPELÃO TAMANHO A4 VÁRIAS CORES.	410,00	R$ 1,50	R$ 615,00
1	PORTA CANETA EM ACRÍLICO.	90,00	R$ 7,20	R$ 648,00
1	PAPEL CARTÃO 240 G, VÁRIAS CORES, TAMANHO 48X65, FOLHA.	550,00	R$ 1,10	R$ 605,00
1	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES, TAMANHO 2X0,60 CM, MAÇO.	380,00	R$ 1,00	R$ 380,00
1	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 49X59CM .	400,00	R$ 0,80	R$ 320,00
1	PAPEL SULFITE RECICLADO ECOLÓGICO 75 GRAMAS, TAMANHO A4 (210X297MM), PACOTE COM 500 FOLHAS.	171,00	R$ 21,00	R$ 3.591,00
1	CADERNO ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM NO FORMATO ¼ COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.	525,00	R$ 2,25	R$ 1.181,25
1	FITA DUPLA FACE, TAMANHO 12 MM x 30 MM.	140,00	R$ 3,61	R$ 505,40
1	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO, REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA BLOCO, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, PACOTE CONTENDO 01 BLOCO.	529,00	R$ 3,20	R$ 1.692,80
1	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO, REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA BLOCO, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS.	515,00	R$ 3,20	R$ 1.648,00
1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMANHO (350X245X130)MM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	283,00	R$ 26,00	R$ 7.358,00
1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, CORES DIVERSAS; - COMPOSIÇÃO EM PVC; - DIMENSÕES: 21X29,7CM; - ESPESSURA: 0,3MM (180 MICRAS); - COM TEXTURA; - ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	47,00	R$ 32,00	R$ 1.504,00
1	CLIPES 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTÃO COM 50 UNIDADES. - AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO; -RESISTENTE À OXIDAÇÃO; -FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO SE QUEBRA FACILMENTE); -SEM REBARBAS.	199,00	R$ 1,40	R$ 278,60
1	CLIPS DE METAL GRANDE, TIPO BORBOLETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	124,00	R$ 4,32	R$ 535,68
1	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, SEM TIMBRE, TAMANHO 114X229MM.	640,00	R$ 0,07	R$ 44,80
1	ESPIRAL, DE PLÁSTICO, COR PRETA, COM 33MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	20,00	R$ 10,80	R$ 216,00
1	ESPIRAL, DE PVC (INCOLOR); COM 12MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	20,00	R$ 11,25	R$ 225,00
1	FITA ADESIVA, DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX30MM, INCOLOR.	358,00	R$ 0,90	R$ 322,20
1	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM, RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COMIMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL E SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARAC TERÍSTICAS GEOMÉTRICAS . COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	56,00	R$ 24,75	R$ 1.386,00
1	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COM NO MÍNIMO 42ML, SEM ÓLEO E À BASE DE ÁGUA, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	23,00	R$ 4,38	R$ 100,74
1	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COM NO MÍNIMO 42ML, SEM ÓLEO E À BASE DE ÁGUA, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	15,00	R$ 4,38	R$ 65,70
1	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, COM PONTA DE FELTRO, ESCRITA GROSSA (5.0MM), DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO. CASO A DATA FINAL DE VALIDADE ESTABELECIDA PELO FABRICANTE DO PRODUTO ULTRAPASSE O PRAZO MÍNIMO EXIGIDO, PREVALECERÁ O MAIOR PRAZO. IMPORTANTE: NO CORPO DAS CANETAS DEVE ESTAR GRAVADA, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA E/ OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	174,00	R$ 1,35	R$ 234,90
1	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, COM PONTA DE FELTRO, ESCRITA GROSSA (5.0MM), DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO. CASO A DATA FINAL DE VALIDADE ESTABELECIDA PELO FABRICANTE DO PRODUTO ULTRAPASSE O PRAZO	169,00	R$ 1,35	R$ 228,15

	MÍNIMO EXIGIDO, PREVALECERÁ O MAIOR PRAZO. IMPORTANTE: NO CORPO DAS CANETAS DEVE ESTAR GRAVADA, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA E/ OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, COM PONTA DE FELTRO, ESCRITA GROSSA (5.0MM), DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO. CASO A DATA FINAL DE VALIDADE ESTABELECIDA PELO FABRICANTE DO PRODUTO ULTRAPASSE O PRAZO MÍNIMO EXIGIDO, PREVALECERÁ O MAIOR PRAZO. IMPORTANTE: NO CORPO DAS CANETAS DEVE ESTAR GRAVADA, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA E/ OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	169,00	R$ 1,20	R$ 202,80
1	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, CORPO FEITO DE PLASTICO, MEDINDO (60X150X45)MM (LARG.X COMPR.X ALT.), COM BASE DE FELTRO.	66,00	R$ 2,80	R$ 184,80
1	E.V.A, CORES DIVERSAS, 50X60 CM.	1.220,00	R$ 1,40	R$ 1.708,00
1	PASTA DE POLIPROPILENO SANFONADA A-Z, COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4.	187,00	R$ 42,00	R$ 7.854,00
1	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, POTE COM 250ML.	100,00	R$ 2,60	R$ 260,00
1	BLOCO DE FLIP CHART EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	42,00	R$ 40,00	R$ 1.680,00
1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, COM 12/13CM.	122,00	R$ 1,35	R$ 164,70
1	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A3, MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA.	45,00	R$ 44,50	R$ 2.002,50
1	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE EMBALAGEM 48MX100M.	195,00	R$ 4,45	R$ 867,75
1	PASTA PLÁSTICA EM L, FLEXÍVEL, PARA OFÍCIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	110,00	R$ 7,80	R$ 858,00
1	PASTA CANALETA, TAMANHO A4, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	60,00	R$ 18,00	R$ 1.080,00
1	PASTA GRAMPO TRILHO, PLÁSTICA, TAMANHO A4, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	61,00	R$ 17,30	R$ 1.055,30
1	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	60,00	R$ 11,50	R$ 690,00
1	REFIL DE COLA QUENTE PEQUENA	250,00	R$ 0,47	R$ 117,50
1	GLITTER PÓ VÁRIAS CORES – EMBALAGEM COM 3G.	220,00	R$ 0,55	R$ 121,00
1	Cola glitter; atoxica; embalada em frasco plastico com 35 g; várias cores	320,00	R$ 2,60	R$ 832,00
1	TINTA DIMENSIONAL - FRASCO COM 35 GR.	70,00	R$ 3,30	R$ 231,00
1	PLACA DE ISOPOR 15MM	75,00	R$ 4,10	R$ 307,50
1	PLACA DE ISOPOR 25MM	81,00	R$ 6,90	R$ 558,90
1	FITA ADESIVA EMBALAGEM MORROM 45MM X 45M	165,00	R$ 3,30	R$ 544,50
1	LANTEJOULA 8MM, EMBALAGEM COM 2G.	230,00	R$ 0,60	R$ 138,00
1	LANTEJOULA 10MM, EMBALAGEM COM 2G.	230,00	R$ 0,55	R$ 126,50
1	BOBINA TÉRMICA MEDINDO 57MM x 30MM, CAIXA COM 30 UNIDADES.	70,00	R$ 59,00	R$ 4.130,00
1	ROLO DE PAPEL PARA PLOTTER COM 50 M CADA, GRAMATURA 0,75 OU 100 POR 930	13,00	R$ 68,03	R$ 884,39
1	COLA LÍQUIDA BRANCA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 1 LITRO.	203,00	R$ 6,50	R$ 1.319,50
1	PARAFUSOS DE METAL PARA PASTAS, NIQUELADO, 30MM PACOTE C/ 100.	14,00	R$ 132,00	R$ 1.848,00
1	PARAFUSOS DE METAL PARA PASTAS, NIQUELADO, 50MM PACOTE C/ 100.	14,00	R$ 173,76	R$ 2.432,64

Valor Total Homologado - R$ 103.836,67

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021; **Condições de execução do objeto:** Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR - CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal; Os produtos à ser entregues devem ser de qualidade; O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade; O fornecedor vencedor do certame para os itens de canetas esferográficas, deverão disponibilizar amostras das mesmas à serem fornecidas para comissão de avaliação de amostras, composta por servidores devidamente nomeados para esta tarefa. Se o item não for aprovado pela comissão será feito o chamamento do próximo colocado, sendo este convocado à apresentar as amostras. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha

concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples; O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 87/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 103.836,67 (cento e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

EVL Comercio De Produtos Manufaturados EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 34.216.251/0001-20
EDER VILHA DO LAGO
CPF/MF sob o nº 024.037.409-69
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DA2C91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021 - TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9226/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 87/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 06.162.104/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLA LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA; SECAGEM NORMAL, FRASCO C/40 GRAMAS NO MÍNIMO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	76,00	R$ 8,89	R$ 675,64
1	PRANCHETA PORTÁTIL, DE DURAIS, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	116,00	R$ 4,93	R$ 571,88
1	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MENDINDO (12MM X 65M), TRANSPARENTE.	257,00	R$ 1,39	R$ 357,23
1	PERFURADOR DE PAPEL ; - CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; - APOIO DA BASE EM POLIETILENO;	57,00	R$ 16,32	R$ 930,24

	- PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); - DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; - DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; - DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5CM; - PERFURAÇÃO UNIFORME; - RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).			
1	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, FORMATO CILINDRICO, REVESTIMENTO PLASTIFICADO, MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.), ANTIALERGICO, EM CAIXA COM 50 PALITOS.	205,00	R$ 2,74	R$ 561,70
1	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCO, FORMATO CILINDRICO, REVESTIMENTO PLASTIFICADO, MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.), ANTIALERGICO, EM CAIXA COM 50 PALITOS.	202,00	R$ 2,09	R$ 422,18
1	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 3,5 CM, PACOTE C/10 UNIDADES.	57,00	R$ 20,93	R$ 1.193,01
1	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 8G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	59,00	R$ 8,42	R$ 496,78
1	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO - ADESIVO INSTANTANEO PARA ARTESANATO, IDEAL PARA E.V.A., CORTIÇAS, PLÁSTICOS, BORRACHA, PAPEIS, ETC.	188,00	R$ 4,55	R$ 855,40
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 2	55,00	R$ 0,92	R$ 50,60
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 6	55,00	R$ 1,04	R$ 57,20
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 8	55,00	R$ 1,09	R$ 59,95
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 4	55,00	R$ 0,99	R$ 54,45
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 10	55,00	R$ 1,14	R$ 62,70
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 12	55,00	R$ 1,22	R$ 67,10
1	PINCEL PARA PINTURA SERDA SINT,CABO LONGO MADEIRA,VIR.METAL,CHATO,N.14	55,00	R$ 1,31	R$ 72,05
1	PINCEL PARA PINTURA PELO SINTETICO,CABO LONGO MADEIRA,REDONDO,Nº 16	55,00	R$ 1,46	R$ 80,30
1	PINCEL PARA PINTURA SERDA SINT,CABO LONGO MADEIRA,VIR.METAL,CHATO,N.18	55,00	R$ 1,69	R$ 92,95
1	PINCEL PARA PINTURA SERDA SINT,CABO LONGO MADEIRA,VIR.METAL,CHATO,N.20	55,00	R$ 1,91	R$ 105,05
1	ETIQUETA BRANCA ADESIVA TAMANHO A4 – A4367. CAIXA COM 100 ETIQUETAS.	73,00	R$ 29,03	R$ 2.119,19

Valor Total Homologado - R$ 8.885,60

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021; **Condições de execução do objeto:** Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR - CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal; Os produtos à ser entregues devem ser de qualidade; O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade; O fornecedor vencedor do certame para os itens de canetas esferográficas, deverão disponibilizar amostras das mesmas à serem fornecidas para comissão de avaliação de amostras, composta por servidores devidamente nomeados para esta tarefa. Se o item não for aprovado pela comissão será feito o chamamento do próximo colocado, sendo este convocado à apresentar as amostras. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples; O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°**

87/2021. Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.885,60 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Tecmat Distribuidora Comercial E Empresarial EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 06.162.104/0001-89
TIAGO ESTEFANUTO
CPF/MF sob o nº 044.561.329-73
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AC4F16F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9226/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 87/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÍDIA CD-R, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS, ÓPTICA GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE 52X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 100 CDS.	7,00	R$ 98,80	R$ 691,60
1	GIZ DE CERA CORES VARIADAS, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	165,00	R$ 2,25	R$ 371,25
1	CLIPE NIQUELADO nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UN.	113,00	R$ 1,82	R$ 205,66
1	ESPIRAL, DE PLÁSTICO, COR PRETA; COM 29MM, PACOTE COM 16 UNIDADES.	20,00	R$ 11,52	R$ 230,40
1	ESPIRAL, DE PVC (INCOLOR), COM 7MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	20,00	R$ 6,44	R$ 128,80
1	ESPIRAL, DE PVC; (INCOLOR); COM 9MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	20,00	R$ 8,80	R$ 176,00
1	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, COM PONTA DE FELTRO, ESCRITA GROSSA (5.0MM), DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO. CASO A DATA FINAL DE VALIDADE ESTABELECIDA PELO FABRICANTE DO PRODUTO ULTRAPASSE O PRAZO MÍNIMO EXIGIDO, PREVALECERÁ O MAIOR PRAZO. IMPORTANTE: NO CORPO DAS CANETAS DEVE ESTAR GRAVADA, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA E/ OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	169,00	R$ 2,27	R$ 383,63
1	ESPIRAL, DE PLÁSTICO, COR PRETA, COM 14MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,00	R$ 10,79	R$ 161,85
1	ESPIRAL, DE PLÁSTICO, COR PRETA, COM 20MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,00	R$ 16,19	R$ 242,85
1	ESPIRAL, DE PLÁSTICO, COR PRETA, COM 23MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,00	R$ 21,58	R$ 323,70
1	ESPIRAL, DE PVC (INCOLOR), COM 17MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	119,00	R$ 17,49	R$ 2.081,31
1	LÁPIS PRETO DE GRAFITE – Nº 6B.	93,00	R$ 0,78	R$ 72,54

Valor Total Homologado - R$ 5.069,59

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021; **Condições de execução do objeto:** Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR - CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal; Os produtos à ser entregues devem ser de qualidade; O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade; O fornecedor vencedor do certame para os itens de canetas esferográficas, deverão disponibilizar amostras das mesmas à serem fornecidas para comissão de avaliação de amostras, composta por servidores devidamente nomeados para esta tarefa. Se o item não for aprovado pela comissão será feito o chamamento do próximo colocado, sendo este convocado à apresentar as amostras. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples; O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 87/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.069,59 (cinco mil, sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Máxima Atacadista EIRELI ME
CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94
LUIZ AMARILDO MUELLER
CPF/MF sob o nº 516.501.429-00
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2FF415A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021 - PALMGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sobdemanda de gás para cozinha e água mineral visando atender as necessidades dasdiversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14013/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 127/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**PALMGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no editale conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor:PALMGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ/CPF:15.140.308/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 52.305,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GÁS PARA COZINHA. CARGA COM 13 QUILOS.	Liquigas p13	UN	480,00	108,9700	52.305,60

LOTE 3
Valor Total do Lote: 6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ LIQUIDO). EMBALAGEM 20 litros	Milagre 20l	GL	480,00	13,8500	6.648,00

Valor Total Homologado -R$ 58.953,60

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Leiespecífica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtosentregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**Condições de execução do objeto: A entrega deverá ser imediata**após o recebimento da nota de empenho, os locais de entrega serão informados na solicitação, podendo ser solicitado tanto para a área urbana como a rural; Fica por conta da Contratada todas as despesas necessárias com o deslocamento para a execução do objeto; O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção,o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021.**Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento(empenhos) emitidos pelas Secretarias requisitantes; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata.O**pagamento**será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15(quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano),capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso;

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada,obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverácomprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata,a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 127/2021.**Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 58.953,60(cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis;Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos daempresa detentora da atae a retribuição doContratanteparaa justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese daempresa detentora da Atasolicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc;Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelaempresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Palmgas Comércio De Gás LTDA
CNPJ/MF sob o nº15.140.308/0001-00
GISELE NEPOMOCENO BACH
CPF/MF sob o nº 059.962.419-19
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0235CAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021 - ALBERICHI E ALBERICHI LTDA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sobdemanda de gás para cozinha e água mineral visando atender as necessidades dasdiversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14013/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 127/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALBERICHI E ALBERICHI LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termosdo quadro abaixo:
Fornecedor: ALBERICHI E ALBERICHI LTDA.
CNPJ/CPF: 23.325.264/0001-10
LOTE 2
Valor Total do Lote: 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GÁS PARA COZINHA. CARGA COM 45 QUILOS.	ultragaz p45	UN	100,00	397,5000	39.750,00

Valor Total Homologado - R$ 39.750,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Leiespecífica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtosentregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidadeda Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as

penalidades previstas no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução do objeto: A entrega deverá ser imediata** após o recebimento da nota de empenho, os locais de entrega serão informados na solicitação, podendo ser solicitado tanto para a área urbana como a rural; Fica por conta da Contratada todas as despesas necessárias com o deslocamento para a execução do objeto; O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega com a apresentaçãoda respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contacorrente devidamente identificada; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papeltimbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/faturadeverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número deinscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas depreços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedoradeverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando dahabilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pelas Secretarias requisitantes; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretariarequisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelopreço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isentade quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidadeverificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências deregularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde quepraticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa doConsumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo oCONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra acontratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata.O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15(quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da notafiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedoradeverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradasquando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentaçãosuspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos seráclculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivopagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documentoem papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo parao pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada,obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nosdocumentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota deEmpenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 127/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 39.750,00(trinta e novemil, setecentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis;Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Alberichi e Alberichi LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.325.264/0001-10
MAURICIO ALBERICHI
CPF/MF sob o nº 021.616.459-19
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AD429012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº111/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº111/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E UM CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

LUIZA OTONI ARANTES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ARAMADO PEQUENO 10 PEÇAS EM FORMA GEOMÉTRICA, MATERIAIS: MADEIRA, MDF,ARAME COLORIDO	BRINQUE E LEIA ARAMADO PEQUENO	UND	1,00	20,00	20,00
10	1	BATE BOLA MEDIDAS: 26 CM COMPRIMENTO 15 CM ALTURA, 3 BOLAS E 1 MARTELO. MADEIRA,MDF,ARAME. COLORIDO	PLANETA BATE BOLA	UND	1,00	34,00	34,00
11	1	BATE PINO MEDIDAS: 24,5 CM COMPRIMENTO 13,0 CM ALTURA 9,0 CM LARGURA MADEIRA, MDF,ARAME 1 MARTELO E 4 PINOS COLORIDO	BRINQUE E LEIA BATE PINO	UND	1,00	28,00	28,00
45	1	CONECTANDO FORMAS PEÇAS DE MONTAR 150 PEÇAS, COM CORES, TAMANHOS E FORMAS DIFERENTES PARA MONTAR E CRIAR POSSIBILIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SACOLA DE PVC TRANSPARENTE.	CARLU CONECTANDO FORMAS	UND	1,00	110,00	110,00
52	1	CONJUNTO DE ALINHAVOS CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 10CADARÇOS COLORIDOS 10 PLACAS PERFURADAS,MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X200X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	MANINHO CONJUNTO DE ALINHAVOS	UND	1,00	41,00	41,00
53	1	CONJUNTO DE ARAMADOS O CONJUNTO CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS, TAMANHOS E DESAFIOS MOTORES. CONFECCIONADOS EM BASE DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM E RECOBERTOS COM TUBO PVC FLEXÍVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	BRINQUE E LEIA CONJUNTO DE ARAMADOS	UND	1,00	113,00	113,00
72	1	KIT ALINHAVOS DE NUMERAIS DE 0 A 9 CONTÉM 10 CADARÇOS E 10 PLACAS EM MDF COM OS NUMERAIS DE 0 A 9. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 20 X 18 X 5 CM MEDIDAS DE CADA PLACA: 15 X 11 CM	MANINHO KIT ALINHAVOS DE NUMERAIS DE 0 A 9	UND	1,00	43,00	43,00
75	1	LINHAS VAZADAS PAINEL COM PEÇAS DE MADEIRA PARA FAZER O CIRCUITO MEDIDAS: 25X18X5CM	PLANETA LINHAS VAZADAS PAINEL	UND	2,00	39,00	78,00
263	1	TANGRAN MODELO: QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO TANGRAM - MATERIAL: MADEIRA MDF - TAMANHO DO PRODUTO 18CM X 18CM X 1CM - COMPOSIÇÃO: JOGO TANGRAM COMPOSTO POR 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS DE CORES DIFERENTES EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 18 CM. - 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA - 1 BASE EM MADEIRA PARA MONTAR E ACONDICIONAR AS FIGURAS	PLANETA TANGRAN	UND	1,00	97,97	97,97
TOTAL							564,97

METALURGICA LAMB - EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
70	1	GRAMA SINTÉTICA 12 MM NA COR VERDE ESCURO, MÍNIMO 60.000 PONTOS POR M², COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE CARREIRAS DE 5 MM, FIBRILADA, 100% POLIETILENO, PESO: 1,25 KG/M², PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV, PROTEÇÃO COM SOLUÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTI-BACTERICIDA, PROTEÇÃO ANTI-CHAMA, SENDO BASE PARA INSTALAÇÃO EM CONTRA-PISO DE CONCRETO.	MULTIGRAMA 12MM MT²	140,00	68,00	9.520,00	
TOTAL							9.520,00

MK SCHITICOSKI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARAMADO GRANDE, PEÇAS 10 EM FORMA GEOMÉTRICA. •ARAMADO GRANDE, PEÇAS 10 EM FORMA GEOMÉTRICA. •MATERIAIS: MADEIRA,MDF,ARAM	BRINK LEIA REF 22011	UND	1,00	42,22	42,22
6	1	ARAMADO MÉDIO 9 PEÇAS EM FORMA GEOMÉTRICA, MATERIAIS: MADEIRA,MDF,ARAME	BRINK LEIA REF 22009	UND	1,00	35,02	35,02
7	1	ARAMADO MONTANHA RUSSA ARAMADO MONTANHA RUSSA 15 PEÇAS EM FORMA GEOMÉTRICA, MATERIAIS: MADEIRA,MDF,ARAME	BRINK LEIA REF 21002	UND	1,00	76,33	76,33
9	1	BANDINHA RÍTMICA-CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA: 01- UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E 1200MM DE TAMANHO.02- UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO. 03- UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO E 45MM DE DIÂMETRO. 04- UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO 300MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE 220MM DE COMPRIMENTO. 05- UM BLAK BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 150MM DE COMPRIMENTO. 06 - DOIS PANDEIROS CONFECCIONADOS EM PVC COLORIDO, COM 200MM DE DIÂMETRO, COM 4 PARES DE PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07 - UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO MEDINDO 150MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08 - UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM 300MM DE COMPRIMENTO. 09 - UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO 170MM. 10 - UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 220MM. 11 - UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 200MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO 12 - PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO. 13 - UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO 230MM. 14 - UM CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM 100MM DE DIÂMETRO. 15 - UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO 150MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO. 16 - UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO 80X60MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 180MM, COM FIXAÇÃO FLEXÍVEL. 17 - UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 190X20MM. 18 - UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 150MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 19 - UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 200MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO.	BRASIL MUSICLA REF 20	UND	2,00	598,33	1.196,66
12	1	BOLA DE BOBATH CONFECCIONADA EM PLASTICOINFLÁVELDEALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 700MM DE DIÂMETRO. UTILIZADA PARA ESTIMULAÇÃO MOTORA DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO E ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR	BRINK MOBIL REF 401	UND	3,00	246,33	738,99

13	1	CAIXA TÁTIL EM EVA O CUBO MEDE APROXIMADAMENTE250X250MM E É FORMADO POR 06 PLACAS DE EVA DE 8MM DE ESPESSURA. APRESENTA 04 ORIFÍCIOS ONDE É POSSÍVEL INSERIR A MÃO E INTERAGIR COM 06 PARES DE DIFERENTES TEXTURAS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	BRINK MOBIL REF 101	UND	2,00	56,33	112,66
14	1	CARRINHO ARAMADO E PINOS CARRINHO DE MADEIRA COM ARAMADO E PINOS COLORIDOS	BRINK LEIA REF 17	UND	1,00	36,33	36,33
15	1	CASINHA GEOMÉTRICA DE MADEIRA BRINQUEDO DE MADEIRA, COLORIDO, COM 20 PEÇAS GEOMÉTRICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 20CM	BRINQUE E LEIA REF 20	UND	2,00	48,29	96,58
16	1	CENTOPEIA TRANSLÚCIDA CONFECCIONADA EM TECIDO DEPOLIÉSTERCOLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL, MEDE APROXIMADAMENTE 3000X600MM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO DE POLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA	BRINK MOBIL REF 106	UND	1,00	413,33	413,33
17	1	CENTOPEIA TRICOLOR - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL, MEDE APROXIMADAMENTE 4000X550MM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO DE POLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA	BRINK MOBIL REF 11	UND	1,00	487,33	487,33
18	1	CIRCUITO DE ATIVIDADES CONJUNTO DE ESPUMADOS CONTENDO 14 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,80M X0,90M, BASE CENTRAL, ESCADA, ESCADA ONDULADA, RAMPA, RAMPA ESCORREGADOR, TAPETE TRIANGULO, QUADRADOS VASADOS, E QUADRADO. CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NÃO TÓXICA NA DENSIDADE D28 E REVESTIDO EM TECIDO CORINO EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E NÃO TOXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ACOMPANHA GUIA DE ORIENTAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - DEVERÁ APRESENTAR UMA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA BASEADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO MEC E EM AUTORES QUE SUSTENTAM O PAPEL DO LÚDICO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TÓPICOS: LUDICIDADE E INFÂNCIA - ABORDAR ASPECTOS HISTÓRICOS, SOCIAIS E EDUCACIONAIS NOS QUAIS A INFÂNCIA E O PROCESSO LÚDICO ESTÃO INSERIDOS, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. CONCEPÇÕES E APLICAÇÕES DO LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – APRESENTAR QUESTÕES DA CULTURA INFANTIL, DA ESCOLA E O PAPEL DO EDUCADOR NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA. ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DE PRÁTICAS PARA O USO EDUCACIONAL DO CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	MASTER BRINK REF 13	UND	1,00	3.899,00	3.899,00
46	1	CONJUNTO ANIMAIS COM FILHOTES CONFECCIONADOS EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, COMPOSTO POR 05 ANIMAIS: GALINHA, TARTARUGA FÊMEA, PORCA, VACA E COELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM CADA. COM ABERTURA DE ZÍPER NA FRENTE, CADA ANIMAL CARREGA EM SEU INTERIOR OS RESPECTIVOS FILHOTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	BRINK MOBIL REF 009	UND	2,00	515,33	1.030,66
47	1	CONJUNTO CRIATIVO ARTICULANDO IDEIAS CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. APRESENTA VARIEDADE DE PEÇAS COMO, MÃOS, BOTAS, PINOS, RODAS, TRONCOS, CABEÇAS, TAMPAS, JUNÇÕES SIMPLES E JUNÇÕES DUPLAS, SENDO QUE A MENOR PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 10MM X 21MM E A MAIOR APROXIMADAMENTE 52MM X 26MM. OS DIFERENTES FORMATOS DAS PEÇAS E AS POSSIBILIDADES DE ENCAIXES INSTIGAM A MONTAGENS CRIATIVAS E ARTICULÁVEIS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL REF 008	UND	1,00	189,33	189,33
49	1	CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS - CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. APRESENTA DIVERSIDADE NAS POSSIBILIDADES DE ENCAIXES, COM PEÇAS NOS FORMATOS: RODAS LIVRES COM ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS, EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL REF 02	UND	1,00	111,33	111,33
50	1	CONJUNTO CRIATIVO PEQUENO ENGENHEIRO CONJUNTO COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 15MM, IMPRESSAS EM POLICROMIA. APRESENTA ILUSTRAÇÕES DE CASAS, PLACAS DE TRÂNSITO, MEIOS DE TRANSPORTE, PONTE, TELHADOS E RELÓGIO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL REF 017	UND	1,00	51,33	51,33
51	1	CONJUNTO CRIATIVO PLUGANDO IDEIAS CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. AS PEÇAS SE APRESENTAM NOS FORMATO EM “L” E EM CURVA, PARA 1, 2 E 3 ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA	BRINK MOBIL REF 202	UND	1,00	123,33	123,33
55	1	CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS CONJUNTO DE BLOCOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTÉM 15 PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM TRÊS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, POSSIBILITANDO COMBINÁ-LAS E FORMAR DIFERENTES IMAGENS. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 80X80MM, TAMANHO SEGURO E ACONSELHÁVEL PARA CRIANÇAS PEQUENAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL REF 001	UND	2,00	83,33	166,66
56	1	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA O CONJUNTO CONTÉM 06 FANTOCHES (AVÔ, FILHA, PAI, AVÓ, FILHO E MÃE), COM BOCA ARTICULADA, SÃO CONFECCIONADOS EM ESPUMA E ESPUMINHA E ROUPA EM TECIDO ESTAMPADO. CADA FANTOCHE MEDE APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	SIMQUE REF 269	UND	2,00	119,33	238,66
57	1	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA O CONJUNTO CONTÉM 06 FANTOCHES (AVÔ, FILHA, PAI, AVÓ, FILHO E MÃE), COM BOCA ARTICULADA, CONFECCIONADOS EM ESPUMA E ESPUMINHA E A ROUPA EM TECIDO ESTAMPADO. CADA FANTOCHE MEDE APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	SIMQUE REF 270	UND	2,00	119,33	238,66
58	1	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL CONJUNTO COM 52 PEÇAS CONFECIONADAS EM MADEIRA E EVA, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.•08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA, SENDO 02 TRIÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 290X250MM; 02 RETÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X220MM; 02 CÍRCULOS MEDINDO 285MM DE DIÂMETRO; 02 QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 320X320MM. •04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, SENDO 01 TRIÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 575X500MM; 01 QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 460X460MM; 01 OCTAEDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X480MM; 01 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 460X365MM. ACOMPANHAMACESSÓRIOS: •12MÃOSEMEVA,MEDINDO APROXIMADAMENTE160X130MMCADA. •12PÉSEMEVA,MEDINDO APROXIMADAMENTE195X80MMCADA. •02 KRICTS (INCLUINDO SUPORTES), MEDINDO APROXIMADAMENTE340X200MMCADA. •02 PÉS DE PAU EM MADEIRA E CORDA, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 670X140X90MM. •02 MARTELOS EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE500X80MM. •02BOLASDEPLÁSTICO. •02BOLASDEBORRACHA. •02 PULA-CORDAS COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2200MM DE COMPRIMENTO. •01 GANGORRA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE350X100X190MM. •01CILINDROEMMADEIRA,MEDINDO APROXIMADAMENTE170X70MM. •01 PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X140MM. •01 PALHAÇO EM MDF (INCLUINDO 02 SUPORTES), MEDINDO APROXIMADAMENTE 520X350MM	BRINK MOBIL REF 110	UND	2,00	193,33	386,66
60	1	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS CONJUNTO COM 10 QUEBRA-CABEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM CADA. SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. APRESENTAM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	BRINK MOBIL REF 300	UND	2,00	56,33	112,66
61	1	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS CICLO DE VIDA - CONJUNTO COM 06 QUEBRA- CABEÇAS CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. AS IMAGENS APRESENTAM QUATRO ETAPAS DO CICLO DE VIDA DAS ESPÉCIES. CADA UMA É ACOMODADA EM UMA MOLDURA PLÁSTICA DE POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X225X18MM, COM DIFERENTES RECORTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	BRINK MOBIL REF 303	UND	3,00	116,33	348,99
62	1	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS MEIOS DE TRANSPORTE CONJUNTO COM 10 QUEBRA- CABEÇAS,MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM CADA. SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. APRESENTAM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE MEIOS DE TRANSPORTES. ACONDICIONADOEM CAIXA DE PAPELÃO.	BRINK MOBIL REF 301	UND	2,00	86,33	172,66
64	1	CONJUNTO TANGRAM EM MDF CONJUNTO CONFECCIONADOEMMDF, COM 70 PEÇAS COLORIDAS QUE FORMAM 10 QUADRADOS DE APROXIMADAMENTE 150X150X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA.	BRINK LEIA REF BL T 013	UND	2,00	22,02	44,04
66	1	CUBOS DE ENCAIXE SÃO 5 CAIXAS EM MADEIRA, EM DIFERENTES TAMANHOS, QUE SE ENCAIXAM UMA DENTRO DA OUTRA. A MAIOR CAIXA MEDE 12,5 X 12,5 X 4CM E A MENOR 2,6 X 2,6 X 4CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 12,5 X 12,5 X 4CM	FUNDAMENTAL REF 1209	UND	1,00	24,33	24,33
68	1	ESCORREGADOR COM BALANÇO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PIGMENTAÇÃO A QUENTE QUE ASSEGURE A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR UMA ESCADA COM CORRIMÃO INCORPORADO EM LATERAIS COM FORMATO LÚDICO DE ELEFANTE COM TROMBINA QUE SERVE DE CABIDE, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O ASPECTO LÚDICO , PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO, UMA RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA, FIXADA AS LATERAIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM ROSCA, CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO, TRAVA DE SEGURANÇA E CORDA DE 8MM. INÍCIO DA RAMPA E DEGRAUS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE.POSSUIR ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. AS MATÉRIAS- PRIMAS EMPREGADAS DEVEM PERMITIR RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 182 CM X ALTURA: 115 CM X COMPRIMENTO: 165 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.	BRINK MOBIL REF 814	UND	1,00	1.899,33	1.899,33
69	1	GANGORRA 1 LUGAR FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PIGMENTAÇÃO A QUENTE QUE ASSEGURE A	LIGLIG REF 16	UND	1,00	200,24	200,24

		QUALIDADE DA COLORAÇÃO. EM PEÇA ÚNICA, COM 1 PAR DE MANOPLAS. TEXTURA ANTIDERRAPANTE NO ASSENTO, NO ENCOSTO PARA A S COSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. AS MATÉRIAS- PRIMAS EMPREGADAS DEVEM PERMITIR RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 28CM X ALTURA 50CM X COMPRIMENTO: 90 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.					
74	1	KIT GOL DESMONTÁVEL FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PIGMENTAÇÃO A QUENTE QUE ASSEGURE A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS TRAVESSÕES E DUAS TRAVES COM LATERAIS VAZADAS, COM TODAS AS PEÇAS ROTOMOLDADAS E BOLA EM VINIL. MONTAGEM FEITA POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS OU OUTROS SISTEMAS DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. AS MATÉRIAS-PRIMAS EMPREGADAS DEVEM PERMITIR RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 84 CM X ALTURA: 88 CM X COMPRIMENTO: 125 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.	LIGLIG REF 13	UND	1,00	786,04	786,04
76	1	LINHAS VAZADAS 5 PLACAS + 1 MINI LOUSA + PINCEL + APAGADOR, CAIXA DE MADEIRA	BRINK LEIA BL - L 01	UND	2,00	49,33	98,66
248	1	PEQUENO ENGENHEIRO 150 PEÇAS MADEIRA CONFECCIONADO EM M.D.F. 150 PEÇAS ILUSTRANDO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO. PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA EM UM DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 34 X 32 X 8CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS MATERIAL: M.D.F. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SITE DO FABRICAN.	XALINGO REF 107	UND	1,00	27,33	27,33
249	1	PISCINA DE BOLINHAS CONJUNTO CONTENDO 5 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M X 1,50X X 0,30M EM FORMATOS CURVOS E CIRCULAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NÃO TÓXICA NA DENSIDADE D28 E REVESTIDO EM TECIDO CORINO EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E NÃO TOXICO. COSTURAS REFORÇADAS, PEÇAS INTERLIGADAS POR VELCRO COM REFORÇO EXTERNO, ZÍPER COM CURSOR NIQUELADO PROTEGIDO POR BOLSO. (NÃO ACOMPANHA AS BOLINHAS). DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	MASTER BRINK MB - 13	UND	1,00	1.293,57	1.293,57
250	1	PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO AGLOMERADO E PRENSADO, 100% PIGMENTADA. PISO PERMEÁVEL (DRENANTE 7.4L/H) EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. POSSUI BOLSAS DE AMORTECIMENTO DE QUEDAS. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. (INODORO E ATÓXICO). PLACAS DE 1M X 1M X 40MM COM CHANFROS A CADA 50 CM, NAS CORES TERRACOTA E VERDE. COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS NR 16071 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS (HIC) NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS APLICADAS EM PLAYGROUND E ESPAÇOS COM EQUIPAMENTOS INFANTIS. NÃO EXISTE DESAGREGAÇÃO GRANULAR. FÁCIL INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL UTILIZANDO RESINA ISOCIANATO ESPECÍFICA PARA INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA EM ÁREA EXTERNA COM INTEMPÉRIES VARIÁVEIS, IMPOSSIBILITANDO ASSIM A CANOAGEM E ESPAÇAMENTO ENTRE PLACAS PROVOCADAS PELO TRABALHO DA BORRACHA (DILATAÇÃO E CONTRAÇÃO) PROVENIENTE DA RESILIÊNCIA DE PISOS DE BORRACHA EM GERAL. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA.	CANAL ECOLOGICO REF 40	MT²	140,00	234,89	32.884,60
251	1	POTE COM LETRAS CONJUNTO COM 171 LETRAS DO ALFABETO,QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 30MM. CONFECCIONADO EMPOLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO COLORIDO. ACONDICIONADO EMPOTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA.	BRINK MOBIL REF 601	UND	2,00	23,33	46,66
252	1	POTE COM NÚMEROS EM PLÁSTICO CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO (COLORIDO), CONTENDO 180 PEÇAS,CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA	BRIMK MOBIL REF 504	UND	2,00	23,33	46,66
253	1	POTE CONECTANDO FORMAS PEÇAS DE MONTAR COLORIDAS 80 PEÇAS CORES VIBRANTES, PEÇAS FACILMENTE ENCAIXÁVEIS. DIFERENTES FORMATOS E TAMANHOS DE PEÇAS.	CARLU REF 1933	UND	1,00	22,33	22,33
255	1	PRANCHA EQUILIBRISTA DE MADEIRA COM BOLINHA DE GUDE MEDIDAS: 62 X 40 X 10 CM	BRINK LEIA REF BL - PR 02	UND	1,00	141,33	141,33
265	1	TÚNEL LÚDICO TRENZINHO PRODUTO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV, ANTIESTÁTICO QUE GARANTAM RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. COMPOSTO POR 4 MÓDULOS PRODUZIDOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, ACOPLAMENTO DOS MÓDULOS POR ENCAIXES E SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE NÃO FIQUEM EXPONHAM RISCOS AS CRIANÇAS. DEVE POSSUIR FORMATO LÚDICO DE TRENZINHO COM CHAMINÉ E FUMACINHA, ABERTURAS LATERAIS QUE PERMITAM VISUALIZAÇÃO INTERNA. AS MATÉRIAS-PRIMAS EMPREGADAS DEVEM PERMITIR RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 144 CM X LARGURA 90 CM X COMPRIMENTO 220 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.	BRINK MOBIL REF 803	UND	1,00	2.526,43	2.526,43
TOTAL							50.346,93

MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACERTE O ALVO BOCA DO PALHAÇO ACERTE O ALVO BOCA DO PALHAÇO MEDIDAS DO PAINEL 45X42 CM, ACOMPANHA SUPORTE PARA FICAR EM PÉ E 2 BOLINHAS MACIAS.	B&A BOCÃO	UND	1,00	39,00	39,00
2	1	ALFABETO + NUMERAIS EM EVA 46 PEÇAS ALFABETO COMPLETO +2 CONJUNTOS DE VOGAIS + NUMERAIS DE 0 A 9, CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 4X7 CM	CARLU 10	UND	1,00	32,00	32,00
3	1	ALINHAVO DE VOGAIS O KIT CONTÉM: 5 PLACAS DE MADEIRA CADA PLACA MEDE 16 X 12 CM CORDÕES PARA ALINHAVAR	CARLU 3020	UND	1,00	33,00	33,00
4	1	AMARELINHA COM ENCAIXE DE NÚMEROS FORMADO POR 10 PLACAS CONFECCIONADAS EM TAPETE EVA. AS PLACAS POSSUEM ENCAIXE DE NÚMEROSDE 0 A 9 E MEDEM APROXIMADAMENTE 300X300X08MM. O CONJUNTO TRAZ 02 MARCADORES EM EVA PARA O JOGO DE AMARELINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	BORRACHÃO AMARELINHA	UND	2,00	124,00	248,00
37	1	COLEÇÃO PUXE E DESCUBRA, 4 VOLUMES, CARTONADO, 8 PAGINAS, 16X16	LIBRIS 978	UND	2,00	28,00	56,00
48	1	CONJUNTO CRIATIVO ENCAIXES MÁGICOS CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. APRESENTA DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL 2	UND	1,00	195,00	195,00
54	1	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA CONJUNTO DE FORMAS GEOMÉTRICAS COM 48 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA EM 03 CORES: AMARELA,AZUL E VERMELHA. A MENOR PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 20X40X0,6MM E A MAIOR APROXIMADAMENTE 70X70X18MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	B&A BL048	UND	2,00	24,00	48,00
59	1	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA CONJUNTO CONTENDO 68 PEÇAS CONFECCIONADA EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.•10 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE “T”, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X225MM. •04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO DE “X”, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM. •08 BASTÕES EM MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1080MM. •05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO. •03 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO. •04 BASES PARA SEMIARCOS, EM MADEIRA, MEDINDO250X65X30MM. •03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM. •04 BASES PARA PRANCHA, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM. •01 BASE EM MADEIRA EM FORMATO DE “X” PARA JOGO DE ARGOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE400MM. •05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM. •05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE100MM. •08 BASES EM MADEIRA EM FORMATO DE “T”, PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE220X220MM. •08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDORESPECTIVAMENTE APROXIMADAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM	B&A LINHA II	UND	4,00	210,00	840,00
63	1	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVOS - CONJUNTO COM 3 QUEBRA-CABEÇAS CONFECCIONADOS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX E IMPRESSOS EM POLICROMIA.CADAUMMEDE APROXIMADAMENTE 200X200X1,4MM E APRESENTA DIVISÕES EM 4, 6E9 PEÇAS. MATERIAL ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	TAQUETÁ 7098	UND	3,00	26,50	79,50
65	1	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL CABO DE MADEIRA MEDIDAS 2,5 METROS	IMPACTO 112	UND	1,00	9,00	9,00

71	1	JOGO DE ARGOLAS MATERIAL: MDF PRODUTO LACRADO EXCELENTE ACABAMENTO DIMENSÕES: 18X18X5CM PESO: 350 GRAMAS	B&A JÁ	UND	1,00	22,50	22,50
73	1	KIT ALINHAVOS DIVERTIDOS COM 5 ALINHAVOS DIVERSOS CAIXA CONTENDO 5 OPÇÕES SORTIDOS DE ALINHAVOS + 5 CORDÕES. MEDIDA DA CAIXA 22X30 CM. MATERIAL MADEIRA	CARLU 3021	UND	1,00	50,00	50,00
254	1	PRANCHA DE FORMAS PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS EM MADEIRA COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA COLORIDAS	B&A PG008	UND	1,00	49,00	49,00
256	1	ROLO DE BOBATH - CONFECCIONADO EM PLÁSTICOINFLÁVELDEALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 750X380MM. UTILIZADA PARA ESTIMULAÇÃO MOTORA DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO E ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR	BRINK MOBIL 109	UND	2,00	255,00	510,00
264	1	TREM MARIA FUMAÇA, E MADEIRA, EXCELENTE ACABAMENTO. PINTADO COM TINTA ATÓXICA DE QUALIDADE	MANINHO MARIA FUMAÇA	UND	1,00	110,00	110,00
TOTAL							2.321,00

SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	COLEÇÃO AMIGOS DE PATAS, 4 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,28X21	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	41,90	83,80
20	1	COLEÇÃO APERTE BEM!, 4 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 25X25	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	159,20	318,40
21	1	COLEÇÃO BICHARADA POP-UP, 2 VOLUME, CAPA DURA, 8 PÁGINAS,26X24	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	55,50	111,00
22	1	COLEÇÃO CABEÇAS CAUDAS E FOCINHOS, 4 VOLUME, CARTONADO,10PÁGINAS,22X22	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	133,00	266,00
23	1	COLEÇÃO CAROCHINHA, 4 VOLUME, CARTONADO, 22 PÁGINAS, 21X19	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	122,30	244,60
24	1	COLEÇÃO CLASSIC TALES (CONTOS CLÁSSICOS),15 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 28X28	NEW HORIZONS IMPRESSO	UND	2,00	205,50	411,00
25	1	COLEÇÃO DESCUBRA E APRENDA, 2 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 15X15	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	44,60	89,20
26	1	COLEÇÃO GATO E RATO, 10 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 32 PÁGINAS,28X21	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	210,50	421,00
27	1	COLEÇÃO HAPPY BABY, 4 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	128,90	257,80
28	1	COLEÇÃO LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS, 3 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 12X30	GIRASSOL IMPRESSO	UND	2,00	90,80	181,60
29	1	COLEÇÃO MENINOS DA LUA, 5 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 24X20	ARTELER IMPRESSO	UND	2,00	154,00	308,00
30	1	COLEÇÃO MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA-CABEÇA, 4 VOLUME, E.V.A., 6 PÁGINAS, 22X24	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	120,10	240,20
31	1	COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS, 4 VOLUME, CARTONADO, 16 PÁGINAS, 21X21	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	116,40	232,80
32	1	COLEÇÃO MOSTRE O CAMINHO, 4 VOLUME, CARTONADO, 6 PÁGINAS, 17X16	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	107,00	214,00
33	1	COLEÇÃO NOBRES SENTIMENTOS, 4 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 33 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	119,30	238,60
34	1	COLEÇÃO PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MUSICO, 3 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 28X38	MELBOOKS IMPRESSO	UND	2,00	47,30	94,60
35	1	COLEÇÃO PALAVRINHAS ACONCHEGANTES, 6 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6PÁGINAS, 14X14	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	96,50	193,00
36	1	COLEÇÃO PÉ DE COELHO, 8 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS,31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	171,40	342,80
38	1	COLEÇÃO RODAS FANTÁSTICAS, 4 VOLUME, CARTONADO, 6 PÁGINAS,20X25	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	77,00	154,00
39	1	COLEÇÃO SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOLUMES, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS,14X18	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	136,20	272,40
40	1	COLEÇÃO SIGA A TRILHA, 4 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 19X19	VALE DAS LETRAS IMPRESSO	UND	2,00	77,80	155,60
41	1	COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO, 4 VOLUME, VINIL, 8 PÁGINAS, 15X15	VALE DAS LETRAS IMPRESSO	UND	2,00	71,00	142,00
42	1	COLEÇÃO VALORES DO MUNDO, 4 VOLUME, PAPEL OF 07 - 90 GR., 12 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	119,30	238,60
43	1	COLEÇÃO VALORES E CARINHO, 4 VOLUME, CAPA DURA, 8 PÁGINAS,15X15	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	68,90	137,80
44	1	COLEÇÃO WHAT IS NOT IN MY WORLD (O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO), 10 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 28X28	NEW HORIZONS IMPRESSO	UND	2,00	104,00	208,00
77	1	LIVRO 1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	31,40	62,80
78	1	LIVRO A ALEGRIA DO GOLFINHO, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 19X15 1	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	26,10	52,20
79	1	LIVRO A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	31,40	62,80
80	1	LIVRO A CARRUAGEM DA CINDERELA, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	29,50	59,00
81	1	LIVRO A CAUDA DA BALEIA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS,20X20	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	72,50	145,00
82	1	LIVRO A CORUJA ESPERTA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X19	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	43,90	87,80
83	1	LIVRO A DONA ARANHA, 1 VOLUME, LIVRO DE PELÚCIA, 6 PÁGINAS,16X18	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	45,70	91,40
84	1	LIVRO A EMA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	23,00	46,00
85	1	LIVRO A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	29,50	59,00
86	1	LIVRO A HISTÓRIA DE PEPPA, 1 VOLUME, PAPEL OF 07 - 90 GR., 32PÁGINAS, 23X23	SALAMANDRA IMPRESSO	UND	2,00	14,60	29,20
87	1	LIVRO A JOANINHA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	23,00	46,00
88	1	LIVRO A ONÇA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	23,00	46,00
89	1	LIVRO A PREGUIÇA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	23,00	46,00
90	1	LIVRO A ROUPA DO REI, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 21X20	GLOBAL IMPRESSO	UND	2,00	18,60	37,20
91	1	LIVRO A SUCURI, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	23,00	46,00
92	1	LIVRO ABANANDO O RABINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 20X20	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	72,50	145,00
93	1	LIVRO ABRAÇOS QUENTINHOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,25X25	DCL IMPRESSO	UND	2,00	25,10	50,20
94	1	LIVRO ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 26X26	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	67,00	134,00
95	1	LIVRO ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 26X26	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	67,00	134,00
96	1	LIVRO ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, 1 VOLUME, CARTONADO, 7PÁGINAS, 25X19	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	33,20	66,40
97	1	LIVRO ADIVINHE QUEM NO ZOOLÓGICO, 1 VOLUME, CARTONADO, 12PÁGINAS,25X19	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	33,20	66,40
98	1	LIVRO AMIGO URSO, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 26X24	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	2,00	38,90	77,80

99	1	LIVRO AMIGOS DA LAGOA, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 18X18	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	2,00	23,10	46,20
100	1	LIVRO AMIGOS DO BOSQUE, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 18X18	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	2,00	23,10	46,20
101	1	LIVRO AMIGOS DO JARDIM, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 18X18	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	2,00	23,10	46,20
102	1	LIVRO APRENDENDO COM A RAPOSINHA, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 23X	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	40,40	80,80
103	1	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, 1VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 32X18	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	45,20	90,40
104	1	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, 1VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 30X19	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	45,20	90,40
105	1	LIVRO AS ARARAS, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	23,00	46,00
106	1	LIVRO AS BRINCADEIRAS DA RATINHA, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 15X19	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	26,10	52,20
107	1	LIVRO AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	29,50	59,00
108	1	LIVRO AS CORES EM INGLÊS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS,21X25	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	31,40	62,80
109	1	LIVRO AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO	UND	2,00	14,80	29,60
110	1	LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 40PÁGINAS,19X22	SCIPIONE IMPRESSO	UND	2,00	28,50	57,00
111	1	LIVRO BIBI COME DE TUDO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 40 PÁGINAS,19X20	SCIPIONE IMPRESSO	UND	2,00	28,50	57,00
112	1	LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 40PÁGINAS, 19X20	SCIPIONE IMPRESSO	UND	2,00	27,60	55,20
113	1	LIVRO BIBI CORTA O CABELO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 32 PÁGINAS,19X22	SCIPIONE IMPRESSO	UND	2,00	28,50	57,00
114	1	LIVRO BIBI VAI PARA ESCOLA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 40 PÁGINAS,19X20	SCIPIONE IMPRESSO	UND	2,00	27,60	55,20
115	1	LIVRO BOA NOITE, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 5 PÁGINAS, 26X26	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	80,00	160,00
116	1	LIVRO BRILHA BRILHA ESTRELINHA , 1 VOLUME, E.V.A., 14 PÁGINAS,15X15	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	29,50	59,00
117	1	LIVRO BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, 1 VOLUME, PAPEL OF 07 -90 GR., 48 PÁGINAS, 21X28	SALAMANDRA IMPRESSO	UND	2,00	13,80	27,60
118	1	LIVRO CACHORRINHO TITO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, PÁGINAS,23X29	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	89,20	178,40
119	1	LIVRO CADÊ O ESPELHO, 1 VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS, 18X18	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	21,10	42,20
120	1	LIVRO CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 19X23	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	39,60	79,20
121	1	LIVRO CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 19X22	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	39,60	79,20
122	1	LIVRO CAUDAS FOFINHAS-NA SELVA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO,6PÁGINAS,21X13	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	35,00	70,00
123	1	LIVRO CIRCULO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHE, 6 PPÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA IMPRESSO	UND	2,00	29,50	59,00
124	1	LIVRO COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS, 1VOLUME, CARTONADO 14 PÁGINAS, 27X24	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	23,50	47,00
125	1	LIVRO COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, 1VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS, 27X24	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	23,50	47,00
126	1	LIVRO DE ABAS - VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS, 1 VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS, 21X26	CULTURAMA IMPRESSO	UND	2,00	21,20	42,40
127	1	LIVRO DENTRO DA CASA TEM, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS,26X22	SCIPIONE IMPRESSO	UND	2,00	27,40	54,80
128	1	LIVRO DINOBLOCOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 17X15	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	46,70	93,40
129	1	LIVRO DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 16X14	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	25,30	50,60
130	1	LIVRO DURMA BEM COELHINHO!, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X10	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	80,00	160,00
131	1	LIVRO DURMA BEM URSINHO!, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X10	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	80,00	160,00
132	1	LIVRO ECO O GOLFINHO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 25 PÁGINAS,28X28	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	25,10	50,20
133	1	LIVRO ESPIADINHA NA FLORESTA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 9PÁGINAS, 16X16	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	35,00	70,00
134	1	LIVRO ESTRELA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 30X30	BLU EDITORA IMPRESSO	UND	2,00	29,50	59,00
135	1	LIVRO EU AMO VOCÊ COELHINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 13X13	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	2,00	18,10	36,20
136	1	LIVRO EU AMO VOCÊ CORUJINHA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 14X14	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	2,00	18,10	36,20
137	1	LIVRO EU AMO VOCÊ RATINHA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS,13X14	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	2,00	18,10	36,20
138	1	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO, 1VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS, 23X23	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	38,40	76,80
139	1	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE, 1VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 23X23	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	38,40	76,80
140	1	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA, 1VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS, 23X23	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	38,40	76,80
141	1	LIVRO FELTRO -MEUS PRIMEIROS NÚMEROS, 1 VOLUME, FELTRO,10PÁGINAS,18X15	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	43,90	87,80
142	1	LIVRO FELTRO -MINHAS PRIMEIRAS CORES,1VOLUME, FELTRO, 10PÁGINAS,18X15	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	43,90	87,80
143	1	LIVRO FOGE TATU, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 21X20	GLOBAL IMPRESSO	UND	2,00	18,60	37,20
144	1	LIVRO GANHEI UMA MENINA!, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS,26X23	SCIPIONE IMPRESSO	UND	2,00	28,00	56,00
145	1	LIVRO GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO, 1 VOLUME, CARTONADO, 20 PÁGINAS,18X20	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	29,80	59,60
146	1	LIVRO HORA DE CANTAR MACAQUINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 10 PÁGINAS, 12X12	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	2,00	47,00	94,00
147	1	LIVRO HORA DE COMER COELHINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 10 PÁGINAS, 12X12	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	2,00	47,00	94,00
148	1	LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 32X25	VALE DAS LETRAS IMPRESSO	UND	2,00	52,00	104,00
149	1	LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 32X25	VALE DAS LETRAS IMPRESSO	UND	2,00	52,00	104,00

150	1	LIVRO HORA DO LANCHE , 1 VOLUME, CARTONADO, 24 PÁGINAS, 10X10	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	17,00	34,00
151	1	LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS,22X22	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	28,10	56,20
152	1	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS,22X22	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	28,10	56,20
153	1	LIVRO LILI, A OVELHINHA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 23X33	BLU EDITORA IMPRESSO	UND	2,00	34,00	68,00
154	1	LIVRO LOLA, A VAQUINHA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 23X33	BLU EDITORA IMPRESSO	UND	2,00	34,00	68,00
155	1	LIVRO MEU DOCE LIVRO - SANFONADO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 18X13	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	38,80	77,60
156	1	LIVRO MEU FANTOCHE DE PANO: LEÃO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X13	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	34,10	68,20
157	1	LIVRO MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X13	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	34,10	68,20
158	1	LIVRO MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL, 1VOLUME,CARTONADO, 20X18	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	26,80	53,60
159	1	LIVRO MEU LIVRO DE NÚMEROS VAMOS CONTAR, 1 VOLUME,CARTONADO, 12 PÁGINA 20X27	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	23,50	47,00
160	1	LIVRO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 25X35	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	59,30	118,60
161	1	LIVRO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 25X35	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	59,30	118,60
162	1	LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3, 1 VOLUME, CARTONADO, 30 PÁGINAS, 18X18	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	44,30	88,60
163	1	LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS, 1 VOLUME, CARTONADO, 30 PÁGINAS, 18X18	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	44,30	88,60
164	1	LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, PAPEL OF 07 - - 90 GR., 64 PÁGINAS, 25X25	GLOBO IMPRESSO	UND	2,00	30,60	61,20
165	1	LIVRO MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS, 1 VOLUME, CAPA DURA, 61 PÁGINAS, 17X22	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	27,40	54,80
166	1	LIVRO MINHAS LINDAS HISTÓRIAS, 1 VOLUME, CAPA DURA, 61 PÁGINAS, 17X22	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	27,40	54,80
167	1	LIVRO NANINHA A CORUJA FESTEIRA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 20X21	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	38,80	77,60
168	1	LIVRO NANINHA O MACACO COMILÃO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X20	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	38,80	77,60
169	1	LIVRO NANINHA O URSINHO ESPORTISTA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 20X20	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	38,80	77,60
170	1	LIVRO NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 20X21	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	38,80	77,60
171	1	LIVRO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO,9 PÁGINA 16X16	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	34,50	69,00
172	1	LIVRO NOS AGORA SOMOS QUATRO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 34 PÁGINAS, 19X19	COMPANHIA DAS LETRINHAS IMPRESSO	UND	2,00	26,80	53,60
173	1	LIVRO O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 24X24	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	23,10	46,20
174	1	LIVRO O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS , 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 24X24	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	23,10	46,20
175	1	LIVRO O CAMINHÃO CAÇAMBA, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,25X31	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	60,40	120,80
176	1	LIVRO O DOURADO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	23,00	46,00
177	1	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 61 PÁGINAS, 23X16	ALFAGUARA IMPRESSO	UND	2,00	21,80	43,60
178	1	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU MINHA BOLA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 61 PÁGINAS, 22X16	COMPANHIA DAS LETRINHAS IMPRESSO	UND	2,00	22,90	45,80
179	1	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO, 1 VOLUME, PAPEL OF 07 - 90 GR., 61 PÁGINAS, 23X16	ALFAGUARA IMPRESSO	UND	2,00	21,80	43,60
180	1	LIVRO O GALO TITO, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X30	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	25,10	50,20
181	1	LIVRO O JABUTI NA ROÇA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 22X18	GLOBAL IMPRESSO	UND	2,00	17,00	34,00
182	1	LIVRO O JABUTI, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	23,00	46,00
183	1	LIVRO O MACACO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 22X18	GLOBAL IMPRESSO	UND	2,00	17,00	34,00
184	1	LIVRO O MONSTRO DO ABRAÇO, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 26X24	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	2,00	38,90	77,80
185	1	LIVRO O MUNDINHO , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO	UND	2,00	14,80	29,60
186	1	LIVRO O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES , 1 VOLUME, LAMINADO, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO	UND	2,00	15,90	31,80
187	1	LIVRO O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO	UND	2,00	14,80	29,60
188	1	LIVRO O PASSEIO DE BARCO, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X26	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	30,60	61,20
189	1	LIVRO O POLVO OLIN, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X25	TODO LIVRO IMPRESSO	UND	2,00	45,60	91,20
190	1	LIVRO O QUE É ISSO GATINHO, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS,18X23	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	34,30	68,60
191	1	LIVRO O QUE SERÁ - OS PINGOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,35X37	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	28,10	56,20
192	1	LIVRO O RABINHO DO LEÃO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS,20X20	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	72,50	145,00
193	1	LIVRO O SÍTIO DOS PINGOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,35X27	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	28,10	56,20
194	1	LIVRO O SONINHO DO CACHORRINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6PÁGINAS, 17X33	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	80,00	160,00
195	1	LIVRO O SONINHO DO URSINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS,17X33	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	80,00	160,00
196	1	LIVRO O TRATOR, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X20 1	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	30,60	61,20
197	1	LIVRO O TUCANO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	23,00	46,00
198	1	LIVRO OINC, BÉÉ, MUUU: QUE SOM ELE FAZ?, 1 VOLUME, CARTONADO,20 PÁGINA 18X20	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	29,80	59,60
199	1	LIVRO ONDE VIVEM OS ANIMAIS ?, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10PÁGINAS, 24X24	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	31,30	62,60
200	1	LIVRO OS ANIMAIS DA FAZENDINHA , 1 VOLUME, E.V.A., 18 PÁGINAS,15X15	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	29,80	59,60
201	1	LIVRO PALAVRA CANTADA - BOA NOITE , 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8PÁGINAS,	MELBOOKS IMPRESSO	UND	2,00	49,60	99,20
202	1	LIVRO PALAVRA CANTADA - RATO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8PÁGINAS, 40X29	MELBOOKS IMPRESSO	UND	2,00	49,60	99,20
203	1	LIVRO PANDA BUBI, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, PÁGINAS, 23X29	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	89,20	178,40

204	1	LIVRO PELA ESTRADA AFORA, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	29,50	59,00
205	1	LIVRO PEPI, O PORQUINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 23X33	BLU EDITORA IMPRESSO	UND	2,00	34,00	68,00
206	1	LIVRO PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 23X23	SALAMANDRA IMPRESSO	UND	2,00	14,60	29,20
207	1	LIVRO PEPPA E A FADA DOS DENTES , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 28PÁGINAS, 27X23	SALAMANDRA IMPRESSO	UND	2,00	14,60	29,20
208	1	LIVRO PEPPA E A FESTA DO PIJAMA , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 32PÁGINAS, 23X23	SALAMANDRA IMPRESSO	UND	2,00	14,60	29,20
209	1	LIVRO PEPPA NA PISCINA , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 32 PÁGINAS,23X23	SALAMANDRA IMPRESSO	UND	2,00	14,60	29,20
210	1	LIVRO PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X25	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	23,10	46,20
211	1	LIVRO PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR, 1 VOLUME, CARTONADO, 22 PÁGINAS, 20X20	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	17,00	34,00
212	1	LIVRO POM POM: ANIMAIS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,21X21	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	40,40	80,80
213	1	LIVRO POM POM: VEÍCULOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,21X21	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	40,40	80,80
214	1	LIVRO QUADRADO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA IMPRESSO	UND	2,00	29,50	59,00
215	1	LIVRO QUE BARULHO E ESSE, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 12X12	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	17,00	34,00
216	1	LIVRO QUE PUM FOI ESSE, 1 VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS,19X18	VIZU IMPRESSO	UND	2,00	32,00	64,00
217	1	LIVRO QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10PÁGINAS, 24X24	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	31,30	62,60
218	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 27X39	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	40,10	80,20
219	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 27X39	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	40,10	80,20
220	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	21,10	42,20
221	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	21,10	42,20
222	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	21,10	42,20
223	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	21,10	42,20
224	1	LIVRO QUEM E O FILHOTINHO ?, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10 PÁGINAS,24X24	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	31,30	62,60
225	1	LIVRO QUEM ESTÁ AI? ANIMAIS, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS,23X20	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	39,60	79,20
226	1	LIVRO QUEM ESTÁ AI? DINOSSAUROS, 1 VOLUME, CARTONADO, 8PÁGINAS, 23X20	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	39,60	79,20
227	1	LIVRO QUEM VOCÊ VÊ, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X18	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	44,30	88,60
228	1	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE, 1 VOLUME,LAMINADO, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	22,70	45,40
229	1	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 13 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	22,70	45,40
230	1	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, 1 VOLUME, LAMINADO, 10 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	22,70	45,40
231	1	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	22,70	45,40
232	1	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO, 1 VOLUME, , PÁGINAS12, 17X16	HAPPY BOOKS IMPRESSO	UND	2,00	34,40	68,80
233	1	LIVRO SHAPES AS FORMAS EM INGLÊS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12PÁGINAS, 21X2	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	31,40	62,80
234	1	LIVRO TARSILINHA E AS CORES, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 23 PÁGINAS,20X20	MELHORAMENTOS IMPRESSO	UND	2,00	18,60	37,20
235	1	LIVRO TARSILINHA E AS FORMAS, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 23PÁGINAS, 20X20	MELHORAMENTOS IMPRESSO	UND	2,00	18,60	37,20
236	1	LIVRO TRIANGULO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA IMPRESSO	UND	2,00	29,50	59,00
237	1	LIVRO UM MUNDINHO DE PAZ , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 23 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO	UND	2,00	14,80	29,60
238	1	LIVRO UM MUNDINHO PARA TODOS, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 23 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO	UND	2,00	15,90	31,80
239	1	LIVRO UM MUNDINHO SEM BULLYING, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO	UND	2,00	15,90	31,80
240	1	LIVRO UMA DOCE TRAVESSURA, 1 VOLUME, CARTONADO, 20 PÁGINAS, 27X26	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	31,40	62,80
241	1	LIVRO VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10PÁGINAS, 21X19	VALE DAS LETRAS IMPRESSO	UND	2,00	21,20	42,40
242	1	LIVRO VAMOS APRENDER LOLI E O CADARÇO, 1 VOLUME, CAPA DURA,10 PÁGINAS, 21X20	VALE DAS LETRAS IMPRESSO	UND	2,00	21,20	42,40
243	1	LIVRO VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI, 1 VOLUME, CAPA DURA,10 PÁGINAS, 21X19	VALE DAS LETRAS IMPRESSO	UND	2,00	21,20	42,40
244	1	LIVRO VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY, 1 VOLUME, CAPA DURA,10 PÁGINA 21X19	VALE DAS LETRAS IMPRESSO	UND	2,00	21,20	42,40
245	1	LIVRO VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 8 PÁGINAS, 12X12	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	17,00	34,00
246	1	LIVRO VAMOS PASSEAR NO BOSQUE, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 12X12	EUREKA IMPRESSO	UND	2,00	17,00	34,00
257	1	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 15 PÁGINAS,21X19	MELHORAMENTOS IMPRESSO	UND	2,00	142,70	285,40
258	1	SERIE BICHIM, 12 VOLUME, PAPEL OF 07 - 90 GR., 23 PÁGINAS,19X15	MELHORAMENTOS IMPRESSO	UND	2,00	225,40	450,80
259	1	SERIE BICHO FALANTE , 12 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 28 PÁGINAS,26X19	TRIBOS IMPRESSO	UND	2,00	143,70	287,40
260	1	SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-CABECAS, 4 VOLUME, CARTONADO, 6 PÁGINAS, 22X26	MELHORAMENTOS IMPRESSO	UND	2,00	107,00	214,00
261	1	SERIE INSETOS DO BEM, 6 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 28X28	AGAQUE IMPRESSO	UND	2,00	97,80	195,60
262	1	SERIE LER E BRINCAR, 12 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 15 PÁGINAS, 21X21	MANDALA IMPRESSO	UND	2,00	125,50	251,00
TOTAL							18.403,60

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **81.156,50 (Oitenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **19/10/2021**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:19718E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 66/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 111/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 66**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E UM CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

LUIZA OTONI ARANTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ARAMADO PEQUENO 10 PEÇAS EM FORMA GEOMÉTRICA, MATERIAIS: MADEIRA, MDF,ARAME COLORIDO	BRINQUE E LEIA ARAMADO PEQUENO		UND	1,00	20,00	20,00
10	1	BATE BOLA MEDIDAS: 26 CM COMPRIMENTO 15 CM ALTURA, 3 BOLAS E 1 MARTELO. MADEIRA,MDF,ARAME. COLORIDO	PLANETA BATE BOLA		UND	1,00	34,00	34,00
11	1	BATE PINO MEDIDAS: 24,5 CM COMPRIMENTO 13,0 CM ALTURA 9,0 CM LARGURA MADEIRA, MDF,ARAME 1 MARTELO E 4 PINOS COLORIDO	BRINQUE E LEIA BATE PINO		UND	1,00	28,00	28,00
45	1	CONECTANDO FORMAS PEÇAS DE MONTAR 150 PEÇAS, COM CORES, TAMANHOS E FORMAS DIFERENTES PARA MONTAR E CRIAR POSSIBILIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SACOLA DE PVC TRANSPARENTE.	CARLU CONECTANDO FORMAS		UND	1,00	110,00	110,00
52	1	CONJUNTO DE ALINHAVOS CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 10CADARÇOS COLORIDOS 10 PLACAS PERFURADAS,MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X200X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	MANINHO CONJUNTO DE ALINHAVOS		UND	1,00	41,00	41,00
53	1	CONJUNTO DE ARAMADOS O CONJUNTO CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS, TAMANHOS E DESAFIOS MOTORES. CONFECCIONADOS EM BASE DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM E RECOBERTOS COM TUBO PVC FLEXÍVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	BRINQUE E LEIA CONJUNTO DE ARAMADOS		UND	1,00	113,00	113,00
72	1	KIT ALINHAVOS DE NUMERAIS DE 0 A 9 CONTÉM 10 CADARÇOS E 10 PLACAS EM MDF COM OS NUMERAIS DE 0 A 9. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 20 X 18 X 5 CM MEDIDAS DE CADA PLACA: 15 X 11 CM	MANINHO KIT ALINHAVOS DE NUMERAIS DE 0 A 9		UND	1,00	43,00	43,00
75	1	LINHAS VAZADAS PAINEL COM PEÇAS DE MADEIRA PARA FAZER O CIRCUITO MEDIDAS: 25X18X5CM	PLANETA LINHAS VAZADAS PAINEL		UND	2,00	39,00	78,00
263	1	TANGRAN MODELO: QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO TANGRAM - MATERIAL: MADEIRA MDF - TAMANHO DO PRODUTO 18CM X 18CM X 1CM - COMPOSIÇÃO: JOGO TANGRAM COMPOSTO POR 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS DE CORES DIFERENTES EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 18 CM. - 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA - 1 BASE EM MADEIRA PARA MONTAR E ACONDICIONAR AS FIGURAS	PLANETA TANGRAN		UND	1,00	97,97	97,97
TOTAL								564,97
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
70	1	GRAMA SINTÉTICA 12 MM NA COR VERDE ESCURO, MÍNIMO 60.000 PONTOS POR M², COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE CARREIRAS DE 5 MM, FIBRILADA, 100% POLIETILENO, PESO: 1,25 KG/M², PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV, PROTEÇÃO COM SOLUÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTI-BACTERICIDA, PROTEÇÃO ANTI-CHAMA, SENDO BASE PARA INSTALAÇÃO EM CONTRA-PISO DE CONCRETO.	MULTIGRAMA 12MM		MT²	140,00	68,00	9.520,00
TOTAL								9.520,00
MK SCHITICOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARAMADO GRANDE, PEÇAS 10 EM FORMA GEOMÉTRICA. •ARAMADO GRANDE, PEÇAS 10 EM FORMA GEOMÉTRICA. •MATERIAIS: MADEIRA,MDF,ARAM	BRINK LEIA REF 22011		UND	1,00	42,22	42,22
6	1	ARAMADO MÉDIO 9 PEÇAS EM FORMA GEOMÉTRICA, MATERIAIS: MADEIRA,MDF,ARAME	BRINK LEIA REF 22009		UND	1,00	35,02	35,02
7	1	ARAMADO MONTANHA RUSSA ARAMADO MONTANHA RUSSA 15 PEÇAS EM FORMA GEOMÉTRICA, MATERIAIS: MADEIRA,MDF,ARAME	BRINK LEIA REF 21002		UND	1,00	76,33	76,33
9	1	BANDINHA RÍTMICA-CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA: 01- UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E 1200MM DE TAMANHO.02- UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO. 03- UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO 250MM DE COMPRIMENTO E 45MM DE DIÂMETRO. 04- UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO 300MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE 220MM DE COMPRIMENTO. 05- UM BLAK BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 150MM DE COMPRIMENTO. 06 - DOIS PANDEIROS CONFECCIONADOS EM PVC COLORIDO, COM 200MM DE DIÂMETRO, COM 4 PARES DE PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07 - UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO MEDINDO 150MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08 - UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM 300MM DE COMPRIMENTO. 09 - UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO 170MM. 10 - UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 220MM. 11 - UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 200MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO 12 - PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO. 13 - UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO 230MM. 14 - UM	BRASIL MUSICLA REF 20		UND	2,00	598,33	1.196,66

		CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM 100MM DE DIÂMETRO. 15 - UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO 150MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO. 16 - UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO 80X60MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 180MM, COM FIXAÇÃO FLEXÍVEL. 17 - UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 190X20MM. 18 - UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 150MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 19 - UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 200MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO.						
12	1	BOLA DE BOBATH CONFECCIONADA EM PLÁSTICOINFLÁVELDEALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 700MM DE DIÂMETRO. UTILIZADA PARA ESTIMULAÇÃO MOTORA DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO E ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR	BRINK MOBIL REF 401		UND	3,00	246,33	738,99
13	1	CAIXA TÁTIL EM EVA O CUBO MEDE APROXIMADAMENTE250X250MM E É FORMADO POR 06 PLACAS DE EVA DE 8MM DE ESPESSURA. APRESENTA 04 ORIFÍCIOS ONDE É POSSÍVEL INSERIR A MÃO E INTERAGIR COM 06 PARES DE DIFERENTES TEXTURAS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	BRINK MOBIL REF 101		UND	2,00	56,33	112,66
14	1	CARRINHO ARAMADO E PINOS CARRINHO DE MADEIRA COM ARAMADO E PINOS COLORIDOS	BRINK LEIA REF 17		UND	1,00	36,33	36,33
15	1	CASINHA GEOMÉTRICA DE MADEIRA BRINQUEDO DE MADEIRA, COLORIDO, COM 20 PEÇAS GEOMÉTRICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 20CM	BRINQUE E LEIA REF 20		UND	2,00	48,29	96,58
16	1	CENTOPEIA TRANSLÚCIDA CONFECCIONADA EM TECIDO DEPOLIÉSTERCOLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL, MEDE APROXIMADAMENTE 3000X600MM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO DE POLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA	BRINK MOBIL REF 106		UND	1,00	413,33	413,33
17	1	CENTOPEIA TRICOLOR - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL, MEDE APROXIMADAMENTE 4000X550MM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO DE POLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA	BRINK MOBIL REF 11		UND	1,00	487,33	487,33
18	1	CIRCUITO DE ATIVIDADES CONJUNTO DE ESPUMADOS CONTENDO 14 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,80M X0,90M, BASE CENTRAL, ESCADA, ESCADA ONDULADA, RAMPA, RAMPA ESCORREGADOR, TAPETE TRIANGULO, QUADRADOS VASADOS, E QUADRADO. CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NÃO TÓXICA NA DENSIDADE D28 E REVESTIDO EM TECIDO CORINO EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E NÃO TOXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ACOMPANHA GUIA DE ORIENTAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - DEVERÁ APRESENTAR UMA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA BASEADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO MEC E EM AUTORES QUE SUSTENTAM O PAPEL DO LÚDICO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TÓPICOS: LUDICIDADE E INFÂNCIA - ABORDAR ASPECTOS HISTÓRICOS, SOCIAIS E EDUCACIONAIS NOS QUAIS A INFÂNCIA E O PROCESSO LÚDICO ESTÃO INSERIDOS, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. CONCEPÇÕES E APLICAÇÕES DO LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – APRESENTAR QUESTÕES DA CULTURA INFANTIL, DA ESCOLA E O PAPEL DO EDUCADOR NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA. ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DE PRÁTICAS PARA O USO EDUCACIONAL DO CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	MASTER BRINK REF 13		UND	1,00	3.899,00	3.899,00
46	1	CONJUNTO ANIMAIS COM FILHOTES CONFECCIONADOS EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, COMPOSTO POR 05 ANIMAIS: GALINHA, TARTARUGA FÊMEA, PORCA, VACA E COELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM CADA. COM ABERTURA DE ZÍPER NA FRENTE, CADA ANIMAL CARREGA EM SEU INTERIOR OS RESPECTIVOS FILHOTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	BRINK MOBIL REF 009		UND	2,00	515,33	1.030,66
47	1	CONJUNTO CRIATIVO ARTICULANDO IDEIAS CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. APRESENTA VARIEDADE DE PEÇAS COMO, MÃOS, BOTAS, PINOS, RODAS, TRONCOS, CABEÇAS, TAMPAS, JUNÇÕES SIMPLES E JUNÇÕES DUPLAS, SENDO QUE A MENOR PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 10MM X 21MM E A MAIOR APROXIMADAMENTE 52MM X 26MM. OS DIFERENTES FORMATOS DAS PEÇAS E AS POSSIBILIDADES DE ENCAIXES INSTIGAM A MONTAGENS CRIATIVAS E ARTICULÁVEIS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL REF 008		UND	1,00	189,33	189,33
49	1	CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS - CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. APRESENTA DIVERSIDADE NAS POSSIBILIDADES DE ENCAIXES, COM PEÇAS NOS FORMATOS: RODAS LIVRES COM ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS, EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL REF 02		UND	1,00	111,33	111,33
50	1	CONJUNTO CRIATIVO PEQUENO ENGENHEIRO CONJUNTO COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 15MM, IMPRESSAS EM POLICROMIA. APRESENTA ILUSTRAÇÕES DE CASAS, PLACAS DE TRÂNSITO, MEIOS DE TRANSPORTE, PONTE, TELHADOS E RELÓGIO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL REF 017		UND	1,00	51,33	51,33
51	1	CONJUNTO CRIATIVO PLUGANDO IDEIAS CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. AS PEÇAS SE APRESENTAM NOS FORMATO EM "L" E EM CURVA, PARA 1, 2 E 3 ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA	BRINK MOBIL REF 202		UND	1,00	123,33	123,33
55	1	CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS CONJUNTO DE BLOCOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTÉM 15 PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM TRÊS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, POSSIBILITANDO COMBINÁ-LAS E FORMAR DIFERENTES IMAGENS. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 80X80MM, TAMANHO SEGURO E ACONSELHÁVEL PARA CRIANÇAS PEQUENAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL REF 001		UND	2,00	83,33	166,66
56	1	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA O CONJUNTO CONTÉM 06 FANTOCHES (AVÔ, FILHA, PAI, AVÓ, FILHO E MÃE), COM BOCA ARTICULADA, SÃO CONFECCIONADOS EM ESPUMA E ESPUMINHA E ROUPA EM TECIDO ESTAMPADO. CADA FANTOCHE MEDE APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	SIMQUE REF 269		UND	2,00	119,33	238,66
57	1	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA O CONJUNTO CONTÉM 06 FANTOCHES (AVÔ, FILHA, PAI, AVÓ, FILHO E MÃE), COM BOCA ARTICULADA, CONFECCIONADOS EM ESPUMA E ESPUMINHA E A ROUPA EM TECIDO ESTAMPADO. CADA FANTOCHE MEDE APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	SIMQUE REF 270		UND	2,00	119,33	238,66
58	1	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL CONJUNTO COM 52 PEÇAS CONFECIONADAS EM MADEIRA E EVA, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.•08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA, SENDO 02 TRIÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 290X250MM; 02 RETÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X220MM; 02 CÍRCULOS MEDINDO 285MM DE DIÂMETRO; 02 QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 320X320MM. •04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, SENDO 01 TRIÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 575X500MM; 01 QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 460X460MM; 01 OCTAEDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X480MM; 01 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 460X365MM. ACOMPANHAMACESSÓRIOS: •12MÃOSEMEVA,MEDINDO APROXIMADAMENTE160X130MMCADA. •12PÉSEMEVA,MEDINDO APROXIMADAMENTE195X80MMCADA. •02 KRICTS (INCLUINDO SUPORTES), MEDINDO APROXIMADAMENTE340X200MMCADA. •02 PÉS DE PAU EM MADEIRA E CORDA, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 670X140X90MM. •02 MARTELOS EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE500X80MM. •02BOLASDEPLÁSTICO. •02BOLASDEBORRACHA. •02 PULA-CORDAS COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2200MM DE COMPRIMENTO. •01 GANGORRA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE350X100X190MM. •01CILINDROEMMADEIRA,MEDINDO APROXIMADAMENTE170X70MM. •01 PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X140MM. •01 PALHAÇO EM MDF (INCLUINDO 02 SUPORTES), MEDINDO APROXIMADAMENTE 520X350MM	BRINK MOBIL REF 110		UND	2,00	193,33	386,66
60	1	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS CONJUNTO COM 10 QUEBRA-CABEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM CADA. SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. APRESENTAM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	BRINK MOBIL REF 300		UND	2,00	56,33	112,66
61	1	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS CICLO DE VIDA - CONJUNTO COM 06 QUEBRA- CABEÇAS CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. AS IMAGENS APRESENTAM QUATRO ETAPAS DO CICLO DE VIDA DAS ESPÉCIES. CADA UMA É ACOMODADA EM UMA MOLDURA PLÁSTICA DE POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X225X18MM, COM DIFERENTES RECORTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	BRINK MOBIL REF 303		UND	3,00	116,33	348,99
62	1	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS MEIOS DE TRANSPORTE CONJUNTO COM 10 QUEBRA- CABEÇAS,MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM CADA. SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. APRESENTAM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE MEIOS DE TRANSPORTES. ACONDICIONADOEM CAIXA DE PAPELÃO.	BRINK MOBIL REF 301		UND	2,00	86,33	172,66

64	1	CONJUNTO TANGRAM EM MDF CONJUNTO CONFECCIONADOEMMDF, COM 70 PEÇAS COLORIDAS QUE FORMAM 10 QUADRADOS DE APROXIMADAMENTE 150X150X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA.	BRINK LEIA REF BL T 013		UND	2,00	22,02	44,04
66	1	CUBOS DE ENCAIXE SÃO 5 CAIXAS EM MADEIRA, EM DIFERENTES TAMANHOS, QUE SE ENCAIXAM UMA DENTRO DA OUTRA. A MAIOR CAIXA MEDE 12,5 X 12,5 X 4CM E A MENOR 2,6 X 2,6 X 4CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 12,5 X 12,5 X 4CM	FUNDAMENTAL REF 1209		UND	1,00	24,33	24,33
68	1	ESCORREGADOR COM BALANÇO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PIGMENTAÇÃO A QUENTE QUE ASSEGURE A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR UMA ESCADA COM CORRIMÃO INCORPORADO EM LATERAIS COM FORMATO LÚDICO DE ELEFANTE COM TROMBINA QUE SERVE DE CABIDE, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O ASPECTO LÚDICO , PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO, UMA RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA, FIXADA AS LATERAIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM ROSCA, CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO, TRAVA DE SEGURANÇA E CORDA DE 8MM. INÍCIO DA RAMPA E DEGRAUS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE.POSSUIR ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. AS MATÉRIAS- PRIMAS EMPREGADAS DEVEM PERMITIR RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 182 CM X ALTURA: 115 CM X COMPRIMENTO: 165 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.	BRINK MOBIL REF 814		UND	1,00	1.899,33	1.899,33
69	1	GANGORRA 1 LUGAR FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PIGMENTAÇÃO A QUENTE QUE ASSEGURE A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. EM PEÇA ÚNICA, COM 1 PAR DE MANOPLAS. TEXTURA ANTIDERRAPANTE NO ASSENTO, NO ENCOSTO PARA A S COSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. AS MATÉRIAS- PRIMAS EMPREGADAS DEVEM PERMITIR RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 28CM X ALTURA 50CM X COMPRIMENTO: 90 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.	LIGLIG REF 16		UND	1,00	200,24	200,24
74	1	KIT GOL DESMONTÁVEL FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PIGMENTAÇÃO A QUENTE QUE ASSEGURE A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS TRAVESSÕES E DUAS TRAVES COM LATERAIS VAZADAS, COM TODAS AS PEÇAS ROTOMOLDADAS E BOLA EM VINIL. MONTAGEM FEITA POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS OU OUTROS SISTEMAS DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. AS MATÉRIAS-PRIMAS EMPREGADAS DEVEM PERMITIR RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 84 CM X ALTURA: 88 CM X COMPRIMENTO: 125 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.	LIGLIG REF 13		UND	1,00	786,04	786,04
76	1	LINHAS VAZADAS 5 PLACAS + 1 MINI LOUSA + PINCEL + APAGADOR, CAIXA DE MADEIRA	BRINK LEIA BL - L 01		UND	2,00	49,33	98,66
248	1	PEQUENO ENGENHEIRO 150 PEÇAS MADEIRA CONFECCIONADO EM M.D.F. 150 PEÇAS ILUSTRANDO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO. PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA EM UM DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 34 X 32 X 8CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS MATERIAL: M.D.F. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SITE DO FABRICAN.	XALINGO REF 107		UND	1,00	27,33	27,33
249	1	PISCINA DE BOLINHAS CONJUNTO CONTENDO 5 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M X 1,50X X 0,30M EM FORMATOS CURVOS E CIRCULAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NÃO TÓXICA NA DENSIDADE D28 E REVESTIDO EM TECIDO CORINO EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E NÃO TOXICO. COSTURAS REFORÇADAS, PEÇAS INTERLIGADAS POR VELCRO COM REFORÇO EXTERNO, ZÍPER COM CURSOR NIQUELADO PROTEGIDO POR BOLSO. (NÃO ACOMPANHA AS BOLINHAS). DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	MASTER BRINK MB - 13		UND	1,00	1.293,57	1.293,57
250	1	PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO AGLOMERADO E PRENSADO, 100% PIGMENTADA. PISO PERMEÁVEL (DRENANTE 7.4L/H) EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. POSSUI BOLSAS DE AMORTECIMENTO DE QUEDAS. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. (INODORO E ATÓXICO). PLACAS DE 1M X 1M X 40MM COM CHANFROS A CADA 50 CM, NAS CORES TERRACOTA E VERDE. COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS NR 16071 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS (HIC) NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS APLICADAS EM PLAYGROUND E ESPAÇOS COM EQUIPAMENTOS INFANTIS. NÃO EXISTE DESAGREGAÇÃO GRANULAR. FÁCIL INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL UTILIZANDO RESINA ISOCIANATO ESPECÍFICA PARA INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA EM ÁREA EXTERNA COM INTEMPÉRIES VARIÁVEIS, IMPOSSIBILITANDO ASSIM A CANOAGEM E ESPAÇAMENTO ENTRE PLACAS PROVOCADAS PELO TRABALHO DA BORRACHA (DILATAÇÃO E CONTRAÇÃO) PROVENIENTE DA RESILIÊNCIA DE PISOS DE BORRACHA EM GERAL. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA.	CANAL ECOLOGICO REF 40		MT²	140,00	234,89	32.884,60
251	1	POTE COM LETRAS CONJUNTO COM 171 LETRAS DO ALFABETO,QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 30MM. CONFECCIONADO EMPOLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO COLORIDO. ACONDICIONADO EMPOTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA.	BRINK MOBIL REF 601		UND	2,00	23,33	46,66
252	1	POTE COM NÚMEROS EM PLÁSTICO CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO (COLORIDO), CONTENDO 180 PEÇAS,CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA	BRIMK MOBIL REF 504		UND	2,00	23,33	46,66
253	1	POTE CONECTANDO FORMAS PEÇAS DE MONTAR COLORIDAS 80 PEÇAS CORES VIBRANTES, PEÇAS FACILMENTE ENCAIXÁVEIS. DIFERENTES FORMATOS E TAMANHOS DE PEÇAS.	CARLU REF 1933		UND	1,00	22,33	22,33
255	1	PRANCHA EQUILIBRISTA DE MADEIRA COM BOLINHA DE GUDE MEDIDAS: 62 X 40 X 10 CM	BRINK LEIA REF BL - PR 02		UND	1,00	141,33	141,33
265	1	TÚNEL LÚDICO TRENZINHO PRODUTO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV, ANTIESTÁTICO QUE GARANTAM RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. COMPOSTO POR 4 MÓDULOS PRODUZIDOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, ACOPLAMENTO DOS MÓDULOS POR ENCAIXES E SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE NÃO FIQUEM EXPONHAM RISCOS AS CRIANÇAS. DEVE POSSUIR FORMATO LÚDICO DE TRENZINHO COM CHAMINÉ E FUMACINHA, ABERTURAS LATERAIS QUE PERMITAM VISUALIZAÇÃO INTERNA. AS MATÉRIAS-PRIMAS EMPREGADAS DEVEM PERMITIR RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 144 CM X LARGURA 90 CM X COMPRIMENTO 220 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.	BRINK MOBIL REF 803		UND	1,00	2.526,43	2.526,43
TOTAL								50.346,93

MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACERTE O ALVO BOCA DO PALHAÇO ACERTE O ALVO BOCA DO PALHAÇO MEDIDAS DO PAINEL 45X42 CM, ACOMPANHA SUPORTE PARA FICAR EM PÉ E 2 BOLINHAS MACIAS.	B&A BOCÃO		UND	1,00	39,00	39,00
2	1	ALFABETO + NUMERAIS EM EVA 46 PEÇAS ALFABETO COMPLETO +2 CONJUNTOS DE VOGAIS + NUMERAIS DE 0 A 9, CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 4X7 CM	CARLU 10		UND	1,00	32,00	32,00
3	1	ALINHAVO DE VOGAIS O KIT CONTÉM: 5 PLACAS DE MADEIRA CADA PLACA MEDE 16 X 12 CM CORDÕES PARA ALINHAVAR	CARLU 3020		UND	1,00	33,00	33,00
4	1	AMARELINHA COM ENCAIXE DE NÚMEROS FORMADO POR 10 PLACAS CONFECCIONADAS EM TAPETE EVA. AS PLACAS POSSUEM ENCAIXE DE NÚMEROSDE 0 A 9 E MEDEM APROXIMADAMENTE 300X300X08MM. O CONJUNTO TRAZ 02 MARCADORES EM EVA PARA O JOGO DE AMARELINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	BORRACHÃO AMARELINHA		UND	2,00	124,00	248,00

37	1	COLEÇÃO PUXE E DESCUBRA, 4 VOLUMES, CARTONADO, 8 PAGINAS, 16X16	LIBRIS 978		UND	2,00	28,00	56,00
48	1	CONJUNTO CRIATIVO ENCAIXES MÁGICOS CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. APRESENTA DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL 2		UND	1,00	195,00	195,00
54	1	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA CONJUNTO DE FORMAS GEOMÉTRICAS COM 48 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA EM 03 CORES: AMARELA,AZUL E VERMELHA. A MENOR PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 20X40X0,6MM E A MAIOR APROXIMADAMENTE 70X70X18MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	B&A BL048		UND	2,00	24,00	48,00
59	1	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA CONJUNTO CONTENDO 68 PEÇAS CONFECCIONADA EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.•10 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE “T”, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X225MM. •04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO DE “X”, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM. •08 BASTÕES EM MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1080MM. •05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO. •03 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO. •04 BASES PARA SEMIARCOS, EM MADEIRA, MEDINDO250X65X30MM. •03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM. •04 BASES PARA PRANCHA, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM. •01 BASE EM MADEIRA EM FORMATO DE “X” PARA JOGO DE ARGOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE400MM. •05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM. •05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE100MM. •08 BASES EM MADEIRA EM FORMATO DE “T”, PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE220X220MM. •08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDORESPECTIVAMENTE APROXIMADAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM	B&A LINHA II		UND	4,00	210,00	840,00
63	1	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVOS - CONJUNTO COM 3 QUEBRA-CABEÇAS CONFECCIONADOS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX E IMPRESSOS EM POLICROMIA.CADAUMMEDE APROXIMADAMENTE 200X200X1,4MM E APRESENTA DIVISÕES EM 4, 6E9 PEÇAS. MATERIAL ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	TAQUETÁ 7098		UND	3,00	26,50	79,50
65	1	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL CABO DE MADEIRA MEDIDAS 2,5 METROS	IMPACTO 112		UND	1,00	9,00	9,00
71	1	JOGO DE ARGOLAS MATERIAL: MDF PRODUTO LACRADO EXCELENTE ACABAMENTO DIMENSÕES: 18X18X5CM PESO: 350 GRAMAS	B&A JÁ		UND	1,00	22,50	22,50
73	1	KIT ALINHAVOS DIVERTIDOS COM 5 ALINHAVOS DIVERSOS CAIXA CONTENDO 5 OPÇÕES SORTIDOS DE ALINHAVOS + 5 CORDÕES. MEDIDA DA CAIXA 22X30 CM. MATERIAL MADEIRA	CARLU 3021		UND	1,00	50,00	50,00
254	1	PRANCHA DE FORMAS PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS EM MADEIRA COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA COLORIDAS	B&A PG008		UND	1,00	49,00	49,00
256	1	ROLO DE BOBATH - CONFECCIONADO EM PLÁSTICOINFLÁVELDEALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 750X380MM. UTILIZADA PARA ESTIMULAÇÃO MOTORA DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO E ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR	BRINK MOBIL 109		UND	2,00	255,00	510,00
264	1	TREM MARIA FUMAÇA, E MADEIRA, EXCELENTE ACABAMENTO. PINTADO COM TINTA ATÓXICA DE QUALIDADE	MANINHO MARIA FUMAÇA		UND	1,00	110,00	110,00
TOTAL								2.321,00

SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	COLEÇÃO AMIGOS DE PATAS, 4 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,28X21	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	41,90	83,80
20	1	COLEÇÃO APERTE BEM!, 4 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 25X25	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	159,20	318,40
21	1	COLEÇÃO BICHARADA POP-UP, 2 VOLUME, CAPA DURA, 8 PÁGINAS,26X24	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	55,50	111,00
22	1	COLEÇÃO CABEÇAS CAUDAS E FOCINHOS, 4 VOLUME, CARTONADO,10PÁGINAS,22X22	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	133,00	266,00
23	1	COLEÇÃO CAROCHINHA, 4 VOLUME, CARTONADO, 22 PÁGINAS, 21X19	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	122,30	244,60
24	1	COLEÇÃO CLASSIC TALES (CONTOS CLÁSSICOS),15 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 28X28	NEW HORIZONS IMPRESSO		UND	2,00	205,50	411,00
25	1	COLEÇÃO DESCUBRA E APRENDA, 2 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 15X15	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	44,60	89,20
26	1	COLEÇÃO GATO E RATO, 10 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 32 PÁGINAS,28X21	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	210,50	421,00
27	1	COLEÇÃO HAPPY BABY, 4 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	128,90	257,80
28	1	COLEÇÃO LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS, 3 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 12X30	GIRASSOL IMPRESSO		UND	2,00	90,80	181,60
29	1	COLEÇÃO MENINOS DA LUA, 5 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 24X20	ARTELER IMPRESSO		UND	2,00	154,00	308,00
30	1	COLEÇÃO MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA-CABEÇA, 4 VOLUME, E.V.A., 6 PÁGINAS, 22X24	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	120,10	240,20
31	1	COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS, 4 VOLUME, CARTONADO, 16 PÁGINAS, 21X21	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	116,40	232,80
32	1	COLEÇÃO MOSTRE O CAMINHO, 4 VOLUME, CARTONADO, 6 PÁGINAS, 17X16	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	107,00	214,00
33	1	COLEÇÃO NOBRES SENTIMENTOS, 4 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 33 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	119,30	238,60
34	1	COLEÇÃO PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MUSICO, 3 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 28X38	MELBOOKS IMPRESSO		UND	2,00	47,30	94,60
35	1	COLEÇÃO PALAVRINHAS ACONCHEGANTES, 6 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6PÁGINAS, 14X14	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	96,50	193,00
36	1	COLEÇÃO PÉ DE COELHO, 8 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS,31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	171,40	342,80
38	1	COLEÇÃO RODAS FANTÁSTICAS, 4 VOLUME, CARTONADO, 6 PÁGINAS,20X25	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	77,00	154,00
39	1	COLEÇÃO SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOLUMES, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS,14X18	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	136,20	272,40
40	1	COLEÇÃO SIGA A TRILHA, 4 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 19X19	VALE DAS LETRAS IMPRESSO		UND	2,00	77,80	155,60
41	1	COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO, 4 VOLUME, VINIL, 8 PÁGINAS, 15X15	VALE DAS LETRAS IMPRESSO		UND	2,00	71,00	142,00
42	1	COLEÇÃO VALORES DO MUNDO, 4 VOLUME, PAPEL OF 07 - 90 GR., 12 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	119,30	238,60
43	1	COLEÇÃO VALORES E CARINHO, 4 VOLUME, CAPA DURA, 8 PÁGINAS,15X15	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	68,90	137,80
44	1	COLEÇÃO WHAT IS NOT IN MY WORLD (O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO), 10 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 28X28	NEW HORIZONS IMPRESSO		UND	2,00	104,00	208,00
77	1	LIVRO 1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	31,40	62,80
78	1	LIVRO A ALEGRIA DO GOLFINHO, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 19X15 1	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	26,10	52,20
79	1	LIVRO A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	31,40	62,80
80	1	LIVRO A CARRUAGEM DA CINDERELA, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	29,50	59,00
81	1	LIVRO A CAUDA DA BALEIA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS,20X20	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	72,50	145,00
82	1	LIVRO A CORUJA ESPERTA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X19	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	43,90	87,80
83	1	LIVRO A DONA ARANHA, 1 VOLUME, LIVRO DE PELÚCIA, 6 PÁGINAS,16X18	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	45,70	91,40
84	1	LIVRO A EMA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	23,00	46,00
85	1	LIVRO A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	29,50	59,00
86	1	LIVRO A HISTÓRIA DE PEPPA, 1 VOLUME, PAPEL OF 07 - 90 GR., 32PÁGINAS, 23X23	SALAMANDRA IMPRESSO		UND	2,00	14,60	29,20
87	1	LIVRO A JOANINHA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	23,00	46,00
88	1	LIVRO A ONÇA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	23,00	46,00
89	1	LIVRO A PREGUIÇA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	23,00	46,00
90	1	LIVRO A ROUPA DO REI, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 21X20	GLOBAL IMPRESSO		UND	2,00	18,60	37,20
91	1	LIVRO A SUCURI, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	23,00	46,00

92	1	LIVRO ABANANDO O RABINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 20X20	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	72,50	145,00
93	1	LIVRO ABRAÇOS QUENTINHOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,25X25	DCL IMPRESSO		UND	2,00	25,10	50,20
94	1	LIVRO ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 26X26	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	67,00	134,00
95	1	LIVRO ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 26X26	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	67,00	134,00
96	1	LIVRO ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, 1 VOLUME, CARTONADO, 7PÁGINAS, 25X19	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	33,20	66,40
97	1	LIVRO ADIVINHE QUEM NO ZOOLÓGICO, 1 VOLUME, CARTONADO, 12PÁGINAS,25X19	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	33,20	66,40
98	1	LIVRO AMIGO URSO, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 26X24	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO		UND	2,00	38,90	77,80
99	1	LIVRO AMIGOS DA LAGOA, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 18X18	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO		UND	2,00	23,10	46,20
100	1	LIVRO AMIGOS DO BOSQUE, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 18X18	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO		UND	2,00	23,10	46,20
101	1	LIVRO AMIGOS DO JARDIM, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 18X18	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO		UND	2,00	23,10	46,20
102	1	LIVRO APRENDENDO COM A RAPOSINHA, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 23X	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	40,40	80,80
103	1	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, 1VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 32X18	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	45,20	90,40
104	1	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, 1VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 30X19	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	45,20	90,40
105	1	LIVRO AS ARARAS, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	23,00	46,00
106	1	LIVRO AS BRINCADEIRAS DA RATINHA, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 15X19	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	26,10	52,20
107	1	LIVRO AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	29,50	59,00
108	1	LIVRO AS CORES EM INGLÊS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS,21X25	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	31,40	62,80
109	1	LIVRO AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO		UND	2,00	14,80	29,60
110	1	LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 40PÁGINAS,19X22	SCIPIONE IMPRESSO		UND	2,00	28,50	57,00
111	1	LIVRO BIBI COME DE TUDO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 40 PÁGINAS,19X20	SCIPIONE IMPRESSO		UND	2,00	28,50	57,00
112	1	LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 40PÁGINAS, 19X20	SCIPIONE IMPRESSO		UND	2,00	27,60	55,20
113	1	LIVRO BIBI CORTA O CABELO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 32 PÁGINAS,19X22	SCIPIONE IMPRESSO		UND	2,00	28,50	57,00
114	1	LIVRO BIBI VAI PARA ESCOLA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 40 PÁGINAS,19X20	SCIPIONE IMPRESSO		UND	2,00	27,60	55,20
115	1	LIVRO BOA NOITE, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 5 PÁGINAS, 26X26	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	80,00	160,00
116	1	LIVRO BRILHA BRILHA ESTRELINHA , 1 VOLUME, E.V.A., 14 PÁGINAS,15X15	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	29,50	59,00
117	1	LIVRO BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, 1 VOLUME, PAPEL OF 07 -90 GR., 48 PÁGINAS, 21X28	SALAMANDRA IMPRESSO		UND	2,00	13,80	27,60
118	1	LIVRO CACHORRINHO TITO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, PÁGINAS,23X29	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	89,20	178,40
119	1	LIVRO CADÊ O ESPELHO, 1 VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS, 18X18	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	21,10	42,20
120	1	LIVRO CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 19X23	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	39,60	79,20
121	1	LIVRO CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 19X22	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	39,60	79,20
122	1	LIVRO CAUDAS FOFINHAS-NA SELVA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO,6PÁGINAS,21X13	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	35,00	70,00
123	1	LIVRO CIRCULO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHE, 6 PPÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA IMPRESSO		UND	2,00	29,50	59,00
124	1	LIVRO COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS, 1VOLUME, CARTONADO 14 PÁGINAS, 27X24	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	23,50	47,00
125	1	LIVRO COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, 1VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS, 27X24	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	23,50	47,00
126	1	LIVRO DE ABAS - VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS, 1 VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS, 21X26	CULTURAMA IMPRESSO		UND	2,00	21,20	42,40
127	1	LIVRO DENTRO DA CASA TEM, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS,26X22	SCIPIONE IMPRESSO		UND	2,00	27,40	54,80
128	1	LIVRO DINOBLOCOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 17X15	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	46,70	93,40
129	1	LIVRO DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 16X14	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	25,30	50,60
130	1	LIVRO DURMA BEM COELHINHO!, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X10	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	80,00	160,00
131	1	LIVRO DURMA BEM URSINHO!, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X10	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	80,00	160,00
132	1	LIVRO ECO O GOLFINHO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 25 PÁGINAS,28X28	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	25,10	50,20
133	1	LIVRO ESPIADINHA NA FLORESTA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 9PÁGINAS, 16X16	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	35,00	70,00
134	1	LIVRO ESTRELA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 30X30	BLU EDITORA IMPRESSO		UND	2,00	29,50	59,00
135	1	LIVRO EU AMO VOCÊ COELHINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 13X13	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO		UND	2,00	18,10	36,20
136	1	LIVRO EU AMO VOCÊ CORUJINHA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 14X14	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO		UND	2,00	18,10	36,20
137	1	LIVRO EU AMO VOCÊ RATINHA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS,13X14	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO		UND	2,00	18,10	36,20
138	1	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO, 1VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS, 23X23	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	38,40	76,80
139	1	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE, 1VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 23X23	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	38,40	76,80
140	1	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA, 1VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS, 23X23	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	38,40	76,80
141	1	LIVRO FELTRO -MEUS PRIMEIROS NÚMEROS, 1 VOLUME, FELTRO,10PÁGINAS,18X15	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	43,90	87,80
142	1	LIVRO FELTRO -MINHAS PRIMEIRAS CORES,1VOLUME, FELTRO, 10PÁGINAS,18X15	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	43,90	87,80
143	1	LIVRO FOGE TATU, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 21X20	GLOBAL IMPRESSO		UND	2,00	18,60	37,20
144	1	LIVRO GANHEI UMA MENINA!, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS,26X23	SCIPIONE IMPRESSO		UND	2,00	28,00	56,00
145	1	LIVRO GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO, 1 VOLUME, CARTONADO, 20 PÁGINAS,18X20	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	29,80	59,60
146	1	LIVRO HORA DE CANTAR MACAQUINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 10 PÁGINAS, 12X12	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO		UND	2,00	47,00	94,00
147	1	LIVRO HORA DE COMER COELHINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 10 PÁGINAS, 12X12	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO		UND	2,00	47,00	94,00
148	1	LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 32X25	VALE DAS LETRAS IMPRESSO		UND	2,00	52,00	104,00
149	1	LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 32X25	VALE DAS LETRAS IMPRESSO		UND	2,00	52,00	104,00
150	1	LIVRO HORA DO LANCHE , 1 VOLUME, CARTONADO, 24 PÁGINAS, 10X10	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	17,00	34,00
151	1	LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS,22X22	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	28,10	56,20
152	1	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS,22X22	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	28,10	56,20
153	1	LIVRO LILI, A OVELHINHA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 23X33	BLU EDITORA IMPRESSO		UND	2,00	34,00	68,00
154	1	LIVRO LOLA, A VAQUINHA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 23X33	BLU EDITORA		UND	2,00	34,00	68,00

			IMPRESSO					
155	1	LIVRO MEU DOCE LIVRO - SANFONADO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 18X13	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	38,80	77,60
156	1	LIVRO MEU FANTOCHE DE PANO: LEÃO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X13	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	34,10	68,20
157	1	LIVRO MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X13	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	34,10	68,20
158	1	LIVRO MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL, 1VOLUME,CARTONADO, 20X18	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	26,80	53,60
159	1	LIVRO MEU LIVRO DE NÚMEROS VAMOS CONTAR, 1 VOLUME,CARTONADO, 12 PÁGINA 20X27	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	23,50	47,00
160	1	LIVRO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 25X35	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	59,30	118,60
161	1	LIVRO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 25X35	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	59,30	118,60
162	1	LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3, 1 VOLUME, CARTONADO, 30 PÁGINAS, 18X18	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	44,30	88,60
163	1	LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS, 1 VOLUME, CARTONADO, 30 PÁGINAS, 18X18	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	44,30	88,60
164	1	LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, PAPEL OF 07 - - 90 GR., 64 PÁGINAS, 25X25	GLOBO IMPRESSO		UND	2,00	30,60	61,20
165	1	LIVRO MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS, 1 VOLUME, CAPA DURA, 61 PÁGINAS, 17X22	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	27,40	54,80
166	1	LIVRO MINHAS LINDAS HISTÓRIAS, 1 VOLUME, CAPA DURA, 61 PÁGINAS, 17X22	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	27,40	54,80
167	1	LIVRO NANINHA A CORUJA FESTEIRA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 20X21	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	38,80	77,60
168	1	LIVRO NANINHA O MACACO COMILÃO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X20	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	38,80	77,60
169	1	LIVRO NANINHA O URSINHO ESPORTISTA, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 20X20	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	38,80	77,60
170	1	LIVRO NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 20X21	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	38,80	77,60
171	1	LIVRO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO,9 PÁGINA 16X16	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	34,50	69,00
172	1	LIVRO NOS AGORA SOMOS QUATRO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 34 PÁGINAS, 19X19	COMPANHIA DAS LETRINHAS IMPRESSO		UND	2,00	26,80	53,60
173	1	LIVRO O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 24X24	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	23,10	46,20
174	1	LIVRO O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS , 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 24X24	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	23,10	46,20
175	1	LIVRO O CAMINHÃO CAÇAMBA, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,25X31	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	60,40	120,80
176	1	LIVRO O DOURADO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	23,00	46,00
177	1	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 61 PÁGINAS, 23X16	ALFAGUARA IMPRESSO		UND	2,00	21,80	43,60
178	1	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU MINHA BOLA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 61 PÁGINAS, 22X16	COMPANHIA DAS LETRINHAS IMPRESSO		UND	2,00	22,90	45,80
179	1	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO, 1 VOLUME, PAPEL OF 07 - 90 GR., 61 PÁGINAS, 23X16	ALFAGUARA IMPRESSO		UND	2,00	21,80	43,60
180	1	LIVRO O GALO TITO, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X30	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	25,10	50,20
181	1	LIVRO O JABUTI NA ROÇA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 22X18	GLOBAL IMPRESSO		UND	2,00	17,00	34,00
182	1	LIVRO O JABUTI, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	23,00	46,00
183	1	LIVRO O MACACO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 22X18	GLOBAL IMPRESSO		UND	2,00	17,00	34,00
184	1	LIVRO O MONSTRO DO ABRAÇO, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 26X24	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO		UND	2,00	38,90	77,80
185	1	LIVRO O MUNDINHO , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO		UND	2,00	14,80	29,60
186	1	LIVRO O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES , 1 VOLUME, LAMINADO, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO		UND	2,00	15,90	31,80
187	1	LIVRO O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO		UND	2,00	14,80	29,60
188	1	LIVRO O PASSEIO DE BARCO, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X26	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	30,60	61,20
189	1	LIVRO O POLVO OLIN, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X25	TODO LIVRO IMPRESSO		UND	2,00	45,60	91,20
190	1	LIVRO O QUE É ISSO GATINHO, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS,18X23	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	34,30	68,60
191	1	LIVRO O QUE SERÁ - OS PINGOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,35X37	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	28,10	56,20
192	1	LIVRO O RABINHO DO LEÃO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS,20X20	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	72,50	145,00
193	1	LIVRO O SÍTIO DOS PINGOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,35X27	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	28,10	56,20
194	1	LIVRO O SONINHO DO CACHORRINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6PÁGINAS, 17X33	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	80,00	160,00
195	1	LIVRO O SONINHO DO URSINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS,17X33	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	80,00	160,00
196	1	LIVRO O TRATOR, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X20 1	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	30,60	61,20
197	1	LIVRO O TUCANO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	23,00	46,00
198	1	LIVRO ÓINC, BÉÉ, MUUU: QUE SOM ELE FAZ?, 1 VOLUME, CARTONADO,20 PÁGINA 18X20	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	29,80	59,60
199	1	LIVRO ONDE VIVEM OS ANIMAIS ?, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10PÁGINAS, 24X24	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	31,30	62,60
200	1	LIVRO OS ANIMAIS DA FAZENDINHA , 1 VOLUME, E.V.A., 18 PÁGINAS,15X15	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	29,80	59,60
201	1	LIVRO PALAVRA CANTADA - BOA NOITE , 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8PÁGINAS,	MELBOOKS IMPRESSO		UND	2,00	49,60	99,20
202	1	LIVRO PALAVRA CANTADA - RATO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8PÁGINAS, 40X29	MELBOOKS IMPRESSO		UND	2,00	49,60	99,20
203	1	LIVRO PANDA BUBI, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, PÁGINAS, 23X29	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	89,20	178,40
204	1	LIVRO PELA ESTRADA AFORA, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	29,50	59,00
205	1	LIVRO PEPI, O PORQUINHO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 23X33	BLU EDITORA IMPRESSO		UND	2,00	34,00	68,00
206	1	LIVRO PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 23X23	SALAMANDRA IMPRESSO		UND	2,00	14,60	29,20
207	1	LIVRO PEPPA E A FADA DOS DENTES , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 28PÁGINAS, 27X23	SALAMANDRA IMPRESSO		UND	2,00	14,60	29,20
208	1	LIVRO PEPPA E A FESTA DO PIJAMA , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 32PÁGINAS, 23X23	SALAMANDRA IMPRESSO		UND	2,00	14,60	29,20
209	1	LIVRO PEPPA NA PISCINA , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 32 PÁGINAS,23X23	SALAMANDRA IMPRESSO		UND	2,00	14,60	29,20
210	1	LIVRO PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X25	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	23,10	46,20
211	1	LIVRO PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR, 1 VOLUME, CARTONADO, 22 PÁGINAS, 20X20	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	17,00	34,00
212	1	LIVRO POM POM: ANIMAIS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,21X21	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	40,40	80,80
213	1	LIVRO POM POM: VEÍCULOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS,21X21	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	40,40	80,80
214	1	LIVRO QUADRADO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA IMPRESSO		UND	2,00	29,50	59,00
215	1	LIVRO QUE BARULHO E ESSE, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 12X12	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	17,00	34,00
216	1	LIVRO QUE PUM FOI ESSE, 1 VOLUME, CARTONADO, 14 PÁGINAS,19X18	VIZU IMPRESSO		UND	2,00	32,00	64,00
217	1	LIVRO QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10PÁGINAS, 24X24	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	31,30	62,60
218	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 27X39	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	40,10	80,20
219	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS, 1 VOLUME, CARTONADO, 10 PÁGINAS, 27X39	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	40,10	80,20
220	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	21,10	42,20
221	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	21,10	42,20
222	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	21,10	42,20

223	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO, 1 VOLUME, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	21,10	42,20
224	1	LIVRO QUEM E O FILHOTINHO ?, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10 PÁGINAS,24X24	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	31,30	62,60
225	1	LIVRO QUEM ESTÁ AI? ANIMAIS, 1 VOLUME, CARTONADO, 8 PÁGINAS,23X20	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	39,60	79,20
226	1	LIVRO QUEM ESTÁ AI? DINOSSAUROS, 1 VOLUME, CARTONADO, 8PÁGINAS, 23X20	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	39,60	79,20
227	1	LIVRO QUEM VOCÊ VÊ, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X18	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	44,30	88,60
228	1	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE, 1 VOLUME,LAMINADO, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	22,70	45,40
229	1	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 13 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	22,70	45,40
230	1	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, 1 VOLUME, LAMINADO, 10 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	22,70	45,40
231	1	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	22,70	45,40
232	1	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO, 1 VOLUME, , PÁGINAS12, 17X16	HAPPY BOOKS IMPRESSO		UND	2,00	34,40	68,80
233	1	LIVRO SHAPES AS FORMAS EM INGLÊS, 1 VOLUME, CARTONADO, 12PÁGINAS, 21X2	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	31,40	62,80
234	1	LIVRO TARSILINHA E AS CORES, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 23 PÁGINAS,20X20	MELHORAMENTOS IMPRESSO		UND	2,00	18,60	37,20
235	1	LIVRO TARSILINHA E AS FORMAS, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 23PÁGINAS, 20X20	MELHORAMENTOS IMPRESSO		UND	2,00	18,60	37,20
236	1	LIVRO TRIANGULO, 1 VOLUME, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA IMPRESSO		UND	2,00	29,50	59,00
237	1	LIVRO UM MUNDINHO DE PAZ , 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 23 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO		UND	2,00	14,80	29,60
238	1	LIVRO UM MUNDINHO PARA TODOS, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 23 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO		UND	2,00	15,90	31,80
239	1	LIVRO UM MUNDINHO SEM BULLYING, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL IMPRESSO		UND	2,00	15,90	31,80
240	1	LIVRO UMA DOCE TRAVESSURA, 1 VOLUME, CARTONADO, 20 PÁGINAS, 27X26	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	31,40	62,80
241	1	LIVRO VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS, 1 VOLUME, CAPA DURA, 10PÁGINAS, 21X19	VALE DAS LETRAS IMPRESSO		UND	2,00	21,20	42,40
242	1	LIVRO VAMOS APRENDER LOLI E O CADARÇO, 1 VOLUME, CAPA DURA,10 PÁGINAS, 21X20	VALE DAS LETRAS IMPRESSO		UND	2,00	21,20	42,40
243	1	LIVRO VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI, 1 VOLUME, CAPA DURA,10 PÁGINAS, 21X19	VALE DAS LETRAS IMPRESSO		UND	2,00	21,20	42,40
244	1	LIVRO VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY, 1 VOLUME, CAPA DURA,10 PÁGINA 21X19	VALE DAS LETRAS IMPRESSO		UND	2,00	21,20	42,40
245	1	LIVRO VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 8 PÁGINAS, 12X12	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	17,00	34,00
246	1	LIVRO VAMOS PASSEAR NO BOSQUE, 1 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 12X12	EUREKA IMPRESSO		UND	2,00	17,00	34,00
257	1	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 15 PÁGINAS,21X19	MELHORAMENTOS IMPRESSO		UND	2,00	142,70	285,40
258	1	SERIE BICHIM, 12 VOLUME, PAPEL OF 07 - 90 GR., 23 PÁGINAS,19X15	MELHORAMENTOS IMPRESSO		UND	2,00	225,40	450,80
259	1	SERIE BICHO FALANTE , 12 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 28 PÁGINAS,26X19	TRIBOS IMPRESSO		UND	2,00	143,70	287,40
260	1	SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-CABECAS, 4 VOLUME, CARTONADO, 6 PÁGINAS, 22X26	MELHORAMENTOS IMPRESSO		UND	2,00	107,00	214,00
261	1	SERIE INSETOS DO BEM, 6 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 28X28	AGAQUE IMPRESSO		UND	2,00	97,80	195,60
262	1	SERIE LER E BRINCAR, 12 VOLUME, PAPEL COUCHÊ, 15 PÁGINAS, 21X21	MANDALA IMPRESSO		UND	2,00	125,50	251,00
TOTAL								18.403,60

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 81.156,50 (Oitenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 19/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CEE35D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEVE POR FIM OUVIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, SENHOR MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: OSEIAS DE PAULA BISSON

Às quinze horas e onze minutos foi aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que teve por fim ouvir o Secretário Municipal da Fazenda, o senhor Mauricio dos Prazeres Coutinho, relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do 2º Quadrimestre de 2021, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 04/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Boa tarde a todos. Com a palavra o senhor Secretário." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Bom, primeiramente boa tarde a todos, senhores internautas aí, população que acompanha. A Secretaria Municipal da Fazenda traz a esta Casa de Leis a apresentação referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2021. Nós estaremos fazendo um comparativo entre a arrecadação e as despesas realizadas nos dois Quadrimestres de dois mil e vinte e um, confrontando com o efetivamente realizado em dois mil e vinte." *******************
receitas EFETIVAMENTE arrecadadas. ***************
Valores em R$

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acrésc./Decrésc.
Receita Corrente	402.143.785,63	438.562.363,41	9,06%
Receita de Capital	25.001.018,18	36.330.700,86	45,32%

Deduções	-23.656.752,11	-30.192.440,87	27,63%
Total da Receita	403.488.051,70	444.700.623,40	10,21%

RECEITAS CORRENTES********

Receitas Correntes Receita Tributária Impostos	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
IPTU	18.410.180,82	25.278.511,87	37,31%
IRRF	16.345.167,84	14.635.194,55	-10,46%
ITBI	2.220.065,01	3.975.398,52	79,07%
ISSQN	110.139.910,57	126.540.263,12	14,89%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre IPTU) - "Então um acréscimo aí significativo de 37,31%, isto se deve, em sua totalidade, pela questão da pandemia, já que em dois mil e vinte o período de vencimento do IPTU foi inclusive prorrogado, houve muitas dificuldades por conta desta questão." (Sobre ITBI) – "Um acréscimo de 79% também, então foram aí as transferências de bens inter-vivos que também foram mais fomentadas durante o Exercício de dois mil e vinte e um."

TAXAS **********

	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
Taxas Pelo Poder de Polícia	26.487.624,93	14.610.041,12	-44,84%
Taxas de Prestação de Serviço	6.305.800,55	8.086.501,91	28,24%

Taxas – Poder de Polícia **********

Poder de Polícia	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
Taxa de Vig. Sanitária	2.185.474,95	2.718.599,13	24,39%
Taxa de Licença de Funcionamento	26.252.273,29	13.670.037,53	-47,93%
Taxa de Aprovação de Projetos	173.675,15	734.023,50	322,64%
Taxa de Licença de Obras	11.864,13	73.389,15	518,58%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Taxa de Licença de Funcionamento) - "Aqui dentro da Taxa de Poder de Polícia nós temos aí a Licença de Funcionamento, o alvará, e em dois mil e vinte nós tivemos aquela adesão da APPA a um Refis, o que majorou bastante esta arrecadação naquele período." **********

Taxas – Prestação de Serviço **********

Prestação de Serviço	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo	5.273.088,37	6.833.372,57	29,59%
Taxa de Expediente	92.432,24	103.996,97	12,51%
Taxa de Travessia – Ilha dos Valadares	922.269,00	1.064.460,00	15,42%

****

CONTRIBUIÇÕES **********

Contribuições	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
COSIP – Cobrança na Fatura de Energia Elétrica	7.001.022,18	8.729.996,19	24,70%
COSIP – Cobrança no Carnê IPTU	381.393,55	478.052,78	25,34%

RECEITA PATRIMONIAL **********

Patrimonial	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
Receitas Imobiliárias	829.491,63	94.469,01	-88,61%
Receitas Mobiliárias	1.282.908,40	2.343.187,55	82,65%

TRANSFERÊNCIAS **********

Transferências	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
União	89.752.871,24	85.050.728,26	-5,24%
Estado	74.192.296,12	90.065.166,05	21,39%
Multigovernamentais	42.070.663,98	51.150.983,80	21,58%

****

Transferência – União **********

União	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
FPM	50.689.082,19	67.613.974,84	33,39%
ITR	5.643,40	6.842,10	21,24%
Fundo Especial do Petróleo – FEP	733.988,41	1.123.202,42	53,03%
SUS – Sistema Único de Saúde	12.917.071,07	8.871.967,06	-31,32%
FNDE – Fundo Nac. Desenv. do Ensino	5.326.850,84	4.812.990,51	-9,65%

Transferências – Estado **********

Estado	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
ICMS	53.119.111,69	67.705.483,43	27,46%
IPVA	16.928.279,29	18.342.425,30	8,35%
IPI Exportação	791.238,48	1.041.583,40	31,64%
Saúde – Fundo a Fundo	3.029.671,83	2.391.715,65	-21,06%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Lembrando que alguns repasses que vieram, tanto do Governo Federal, como do Estado, eram aqueles específicos para a Covid. Mas o fato é que agora nesses oito meses o Estado nos mandou dois milhões, trezentos e noventa e um, contra três milhões e vinte e nove, no mesmo período de dois mil e vinte." ********
Multigovernamentais ***** **********

Multigovernamentais	2º Quadrimestre 2020	2° Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
Total Repassado pelo FUNDEB	42.070.663,98	51.150.983,80	21,58%

RECEITAS DIVERSAS ********

Outras Receitas	2º Quadrimestre 2020	2° Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
Indenizações e Restituições	2.214.269,65	2.200.016,39	-0,64%
Dívida Ativa - IPTU	3.850.176,02	7.335.481,44	90,52%
Dívida Ativa - ISS	1.809.043,03	3.557.770,45	96,67%
Funtecom	154.476,18	92.753,21	-39,96%
Tarifa Embarque Terminal Rodoviário	17.218,26	57.586,89	234,45%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Dívida Ativa) – "Então isto aqui é um reflexo também do Refis, que inclusive está aí aberto até amanhã." (Sobre Tarifa Embarque Terminal Rodoviário) – "Em dois mil e vinte teve muita coisa fechada, muita gente em casa, acabou também não tendo esta Receita."********
DESPESA COM PESSOAL ********

Despesa com Pessoal	2º Quadrimestre 2020	2° Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
Receita Corrente Líquida	564.678.551,05	609.744.444,32	7,98%
Despesa com Pessoal	299.928.583,10	298.120.921,85	-0,60%
	53,11%	48,89%	

Os valores referem-se aos últimos 12 meses.********
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Receita Corrente Líquida) - "Nós tivemos aí até agosto, lembrando que em agosto nós pagamos também o décimo-terceiro, a primeira parcela." (Sobre Despesa com Pessoal) - "Então a gente verifica que não foi, nós levamos aí de forma bem controlada esta questão da Despesa com Pessoal, devido a uma legislação federal, não foi possível que o Prefeito desse inclusive a reposição da data-base em dois mil em vinte e um, motivo pelo qual o percentual aqui deu até inferior ao que nós tivemos em dois mil e vinte. Com isso o nosso índice de Pessoal também ficou extremamente controlado. Vejamos que em dois mil e vinte nós estávamos aí quase atingindo o limite máximo dos 54%, nós estávamos aí com 53,11, quando o Limite Prudencial é 51,3, e quando o Município atinge, ultrapassa esse índice, diversas medidas de contenção precisam ser tomadas. Então a gente entende que a Administração teve um grande êxito neste ponto, e fechamos aí este Quadrimestre com 48,89%." **********
DESPESAS ********

Despesas / Egressos	2º Quadrimestre 2020	2° Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
Despesas Correntes	351.741.877,31	353.512.803,46	0,50%
Despesas de Capital	65.282.038,29	60.215.847,16	-7,76%
Interferência - Câmara	18.718.334,65	21.078.625,93	12,61%
Interferência – Paranaguá Previdência	4.645.313,83	11.506.183,71	147,69%
Total de Despesas	440.387.564,08	446.313.460,26	1,35%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Interferência – Paranaguá Previdência) – "É importante frisar que este ponto, com estes repasses que o Município faz à Paranaguá Previdência, durante este período, em dois mil e vinte a Paranaguá Previdência utilizou-se dos recursos que já estavam em caixa, e que, de certa forma, era da Prefeitura. Então não houve repasses aí durante alguns meses, até para dar uma baixada no caixa que nós já tínhamos lá. Então os repasses voltaram em sua normalidade agora para dois mil e vinte e um, por isso deu aí este acréscimo de 147%." ********
EMPENHOS ********

Maiores Secretarias	2º Quadrimestre 2020	2° Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
Total Empenhado	417.023.915,60	413.728.650,62	-0,79%
- Com Saúde	93.902.448,13	100.865.376,41	7,42%
- Com Educação	125.557.150,01	109.821.498,81	-12,53%
- Com Obras	33.812.227,83	38.190.918,91	12,95%
- Com Assistência Social	10.390.367,10	10.557.036,99	1,60%
- Com outras Secretarias	153.361.722,53	154.293.819,50	0,61%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Empenhos com Saúde) - "Em dois mil e vinte a gente já tinha atingido um grande índice de aplicação em Saúde, mas ainda assim foi um acréscimo aí de 7,42%." (Sobre Empenhos com Educação) - "A Educação, até pelas questões de estarem paradas, e algumas verbas, as professoras, elas só recebem quando estão em atividade, nós tivemos um decréscimo aí de 12,53%." ********
DESPESAS - DESDOBRAMENTO**********

Outras Despesas	2º Quadrimestre 2020	2° Quadrimestre 2021	Acrés./Decrésc.
Pessoal e Encargos	186.083.050,22	192.717.445,99	3,57%
Principal da Dívida	3.024.526,60	9.003.359,75	197,68%
Juros e Encargos da Dívida	2.804.324,65	3.498.838,20	24,77%
Precatórios	9.357.921,28	7.071.857,49	-24,43%
Outras Despesas	215.754.092,85	201.437.149,19	-6,64%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Pessoal e Encargos) - "Então aqui, embora não ocorreu aí a questão de reajuste, mas, no entanto, houve o pagamento de produtividade, horas extraordinárias e diversas outras verbas, até por conta de trabalhos a mais, Guarda, Urbanismo, Fiscalização, este tipo de coisa." (Sobre Precatórios) – "É importante frisar aqui na questão de Precatórios, que o percentual de Precatórios pagos pelo Município, ele é determinado pelo Tribunal de Justiça, de acordo com o saldo que nós temos, devedor, registrado, eles fazem ali uma análise, e como o Município tem um determinado tempo para saldar esse valor, estipula-se ali um percentual da Receita Corrente Líquida, que nunca pode ser inferior a 1%, para dois mil e vinte e um nós estamos aí na casa do 1,72, é o valor que nós

pagamos todo mês. E como nós já saldamos muita coisa, e felizmente a gente sempre faz este pagamento em dia, para dois mil e vinte e dois, possivelmente este valor ainda reduza significativamente. Mas sempre ficando ainda dentro do 1% da Receita Corrente Líquida." *\

primeiro a gente não finalizou este Refis ainda, eu ainda, com certeza, vou ter que pegar os números, vou ter que sentar com o Prefeito, até para que a gente estude aí uma viabilidade, se a gente entender, se assim ele também tiver intenção de prorrogar, ou fazer uma ação extraordinária mais para o final do ano, até para tentar alguma coisa, como se fosse um bônus de final de ano para a população. Mas primeiro a gente tem que chegar a um cálculo e ver como foi o efetivo sucesso deste que está aberto até o momento." Luiz de Sá Maranhão Neto – "Com relação à Educação, a gente recebe muita verba, não é? No quesito Educação, que é sempre um gasto muito significativo, não é Maurício? Mas está tudo equacionado. A Saúde, foi lamentável ver ali a redução de repasse do Governo Federal, a coisa poderia estar até um pouco melhor, mas essa redução, até em função da pandemia..." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Olha, se a gente considerar aquele repasse que nós tivemos no finalzinho de dois mil e dezenove, que adentrou dois mil e vinte, então muito desse decréscimo também se dá a este valor. Então nós, até o momento, durante dois mil e vinte e um, nós não recebemos nenhum repasse específico para Covid, como nós recebemos em dois mil e vinte. Então talvez seja isto que realmente está gerando esta discrepância ali em termos de índices. Mas claro, as despesas de uma forma geral, com Saúde, Educação, estão equilibradas, dentro do possível. A gente sabe que Saúde é algo sensível e é muito difícil você conseguir suprir todas as necessidades. Nós temos questões com médicos, questões com os insumos, e servidores até, para que atue nessa área. O momento é um momento sensível, não é? Mas assim, eu apresento, eu venho apresentar a esta Casa aqui desde dois mil e dezessete os Quadrimestres, e, felizmente, nós já passamos aí por muitas situações complicadas, greve de caminhoneiro, pandemia e situações aí que mexem com bolsa de valores, e que afetam diretamente a Receita, mas ainda assim a gente sempre conseguiu apresentar bons números. Então eu acho que não é nem só a Fazenda, eu acho que é um trabalho conjunto de todas as Secretarias, o Executivo de uma forma geral, muito dedicado e controlado, não é?" Luiz de Sá Maranhão Neto – "Vereador Bisson, peço licença para fazer uma pergunta, fugindo um pouco da pauta, só aproveitando a presença do Secretário. Nós tivemos uma reunião sexta-feira passada com a COAMO, sobre a questão do IPTU das empresas na área portuária, nós ganhamos esta questão, certo? E eles relataram, não quero que entre em detalhes de empresas para não ser deselegante, eles relataram que só eles tinham pago esse IPTU e ninguém mais. Procede? E se não pagaram, parece que não cabe mais judicialização, não é?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Veja só, na realidade esse IPTU das empresas que arrendam a parte portuária, até então as empresas que lá ficavam não pagavam. Então em dois mil e dezessete houve aí uma decisão por parte do STF, que entendeu que se uma empresa fica numa área portuária e simplesmente não se submete a este imposto, dentro da concorrência, ela está tendo um privilégio. Então ficou determinado que as empresas que arrendam a área portuária têm sim que pagar o IPTU. Então o Porto continua não pagando, mas sempre que o Porto cede um espaço a uma Cargill... Mas não foi só, eu acho que a Cargill também teve, também saldou aí o que tinha. Mas assim, eles têm que fazer o pagamento. Então nós fizemos aí todos os lançamentos até cinco anos retroativo. Mas algumas fizeram. Mas só que claro, infelizmente, algumas de grande porte ainda não buscaram uma conversa com a gente, embora a gente sempre esteja ali lembrando, inclusive estamos com o Refis aberto, seria interessante que se chegasse aí a algum acordo." Luiz de Sá Maranhão Neto – "Da minha parte, muito obrigado Maurício." PRESIDÊNCIA – "Maurício, quero agradecer a explanação à resposta ao vereador Luizinho, e também tenho umas perguntas aqui, Secretário, a preocupação é para quem paga em dia, se você começa a fazer Refis ele chega num momento: bom, eu não vou pagar mais em dia, vou esperar o Refis... Para quem paga em dia, qual é a porcentagem de desconto que vocês estão dando hoje e o que vocês podem fazer para melhorar para essas pessoas que pagam em dia?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Hoje nós temos aí a bonificação do IPTU, ainda não saiu para o próximo Exercício, 2022, mas quando nós fizermos, aplicar o índice inflacionário que vai corrigir o IPTU, nós estaremos ali também determinando qual o percentual que a gente vai estar dando de desconto. Normalmente gira em torno de 15, 10, 12%. Isto para quem salda aí em cota única. Daí quando a pessoa paga parcelado, ele não tem essa bonificação, mas ele paga aquele valor em vezes iguais. É importante também trazer que o Refis, por mais que se dê uma bonificação de 100%, esse 100% ele é sempre sobre juros e multa, a atualização monetária continua, entende? Então, num exemplo, se o IPTU num determinado Exercício é mil reais, ele pode pagar aqueles mil reais parcelado em até oito vezes, seis vezes, depende de como a gente vai fazer, ele pode pagar com o desconto, mas se ele joga para o Refis esses mil já não vão ser mil mais, ele já vai para os mil e duzentos, mil e trezentos, e daí com multa e com juros daí ele vai para mil e seiscentos, mil e setecentos. Então quando a gente tira a multa e juros, ele ainda continua com a atualização monetária. Então esta é uma parte que tem que se pensar também. Então o que a gente vai verificar é como vão estar as finanças do Município e qual que é a margem de desconto que a gente pode dar, até pelas questões de assiduidade da população." PRESIDÊNCIA – "A questão até para quem paga a cota única tem um desconto, mas para quem paga os parcelamentos é o valor total. Mesmo nesses parcelamentos teria como, no parcelamento, colocar uma porcentagem de desconto para que ele pagasse também em dia o parcelamento?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Veja só, daí seriam coisas a serem estudadas. Porque quando a gente fala em desconto, em incentivo, em Refis, nós estamos falando o quê? Nós estamos falando em renúncia de Receita. Então a renúncia de Receita, ela tem que ser muito bem pautada, eu tenho que demonstrar ali, através de cálculos e estatísticas, que vale mais a pena para o Município abrir mão daquele valor porque ele vai receber outro. Então eu tenho que deixar isso muito bem evidenciado, até para que não dê problemas de improbidade para a gente aí, não é? Então a gente tem que sempre fazer um cálculo bem assertivo em relação a isso." PRESIDÊNCIA – "O Refis ele também é o parcelamento, a pessoa está lá com a dívida, a pessoa paga a primeira parcela e não consegue pagar as outras parcelas, quantos por cento hoje da população consegue pagar em dia?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Realmente esse número eu não conseguir te passar. O que acontece é o seguinte, se você fizer adesão ao parcelamento e você deixar duas parcelas em atraso, o sistema já vai interromper o seu parcelamento, ele já vai cancelar esse parcelamento. Você não vai perder o que você pagou, porque ele vai abater, a parte que você pagou ele vai abater do principal, mas se futuramente você vier a fazer um outro parcelamento, ele vai abater aquilo que você já pagou, mas vai recalcular de novo juros, etc., sobre esse saldo que ficou." Não havendo mais perguntas, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a explanação do Secretário Municipal da Fazenda, Maurício dos Prazeres Coutinho, e declarou encerrada a presente audiência pública às quinze horas e cinquenta e dois minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. ***********

OSEIAS DE PAULA BISSON
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:10A70DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, QUE TEVE POR FIM OUVIR A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHORA DULCE MARA NUNHEZ DIAS, SOBRE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: OSEIAS DE PAULA BISSON

Às quinze horas e cinquenta e sete minutos foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que teve por fim ouvir a senhora Dulce Mara Nunhez Dias, responsável pelo setor Financeiro relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 2º Quadrimestre de 2021. Conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 04/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra a senhora Dulce Mara Nunhez Dias." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Boa tarde a todos. Antes de mais nada, eu quero esclarecer que a prestação de contas da Câmara ela é um pouquinho diferente, uma vez que a gente não tem Receita. A nossa Receita é originada do repasse financeiro, do duodécimo, referente ao nosso Orçamento, e então eu estou aqui para demonstrar como que a gente está utilizando este repasse financeiro dentro da manutenção das atividades legislativas. Bom, então eu vou fazer um resumo de onde a gente tem gasto esse dinheiro." *\

Descrição da Despesa	Valor Empenho / Contrato	Valor Pago
Assinatura de Periódicos e Anuidade	3.810,00	
Serviços Técnicos Profissionais CIEE / LIBRAS	225.995,23	20.085,33
Locação de Máquinas e Equipamentos - Impressoras	12.510,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.380,00	
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (ar condicionado)	81.360,00	61.020,00
Manutenção de Veículos	10.579,04	
Energia Elétrica	28.283,27	
Serviços de Água e Esgoto	6.568,66	
Serviços de Treinamento e Seleção	8.742,80	
Serviços de Telecomunicações (telefonia fixo e móvel)	128.102,80	
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	3.240,00	
Impressos em Geral de uso interno	1.180,00	
Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas	949,96	
Seguro Veículos	6.666,21	
Seguros Imóveis	3.344,44	
Limpeza e Conservação (dedetização)	2.133,60	
Serviços de apoio técnico e operacional (jardinagem)	31.400,00	4.037,50
Serviços Bancários	1.495,07	
Adiantamento Pronto Pagamento	2.021,55	
TOTAL	564.762,63	

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Nossa Despesa de Pessoal que é o relatório que obrigatoriamente a gente publica todo Quadrimestre, e é a comparação dos gastos de Despesa de Pessoal da Câmara em relação à Receita do Município. É um relatório obrigatório." **********

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL – SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021 **********

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	609.744.705,24
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	12.289.962,38
Percentual Gasto	2,02%
Limite Máximo	6%

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – REPASSES RECEBIDOS **********

Data	Valor do Repasse	Acumulado
19/01/2021	2.568.954,94	2.568.954,94
17/02/2021	2.572.389,89	5.141.344,83
24/03/2021	2.572.389,89	7.713.734,72
20/04/2021	2.726.014,67	10.439.749,39
24/05/2021	2.595.649,92	13.035.399,31
18/06/2021	2.595.649,92	15.310.049,23
19/07/2021	2.840.923,52	18.471.972,75
20/08/2021	2.606.653,18	

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Há uma variabilidade no valor desse repasse em função porque vem um repasse do nosso duodécimo e o valor que a gente repassa para a Paranaguá Previdência para pagar inativos e pensionistas, então por isso, conforme a Folha que a Paranaguá Previdência manda para nós, a gente junta com o nosso duodécimo, e então por isso que esse valor não é fixo, se não seria um valor fixo da Câmara." **********

REPASSES CONCEDIDOS – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS********

Data	Valor do Repasse	Acumulado
26/01/2021	330.723,23	330.723,23
24/02/2021	330.723,23	661.446,46
26/03/2021	330.723,23	992.169,69
23/04/2021	430.795,65	1.422.965,34
25/05/2021	462.692,92	1.885.658,26
24/06/2021	599.256,86	2.484.915,12
23/07/2021	359.484,89	2.844.400,01
25/08/2021	359.484,89	3.203.884,90

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Repasses Concedidos – Paranaguá Previdência - folha inativos e pensionistas) - "Estes valores aumentaram em maio e junho porque a Previdência já pagou o décimo-terceiro dos inativos e pensionistas." **********

SALDO BANCÁRIO EM 30/08/2021 **********

Conta	Valor
Conta Movimento	R$ 9.190.768,15
Conta Consignação	R$ 21.170,82

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Uma observação aqui, na conta de Passagens e Despesas de Locomoção, o contrato é de R$ 70.000,00, mas nós utilizamos até 31/08 o valor de R$ 10.609,83, então nós temos um saldo ainda do contrato de Passagens Aéreas de R$ 59.390,17. E todas as Despesas são colocadas em tempo real no *site* da Câmara e as publicações dos balanços e relatórios obrigatórios foram feitas no Diário Oficial do Município. Estas são as informações." PRESIDÊNCIA – "Concluída a explanação, passamos às perguntas dos senhores vereadores. Não temos nenhum vereador para fazer pergunta, então não havendo perguntas, agradeço a participação de todos, em especial a explanação da senhora Dulce Mara Nunhez Dias." O senhor Presidente declarou encerrada a presente audiência pública às dezesseis horas e quatorze minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. **********

OSEIAS DE PAULA BISSON
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6AE88F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.931

DECRETO Nº 2.931

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.600,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 61.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 174.600,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 61.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 174.600,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5FA74AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA3677	277490A000150783	11/09/2021	53800
AAK0396	277490A000150789	17/09/2021	57380
AAK3107	277490F000068636	25/09/2021	60503
AAW0606	277490F000068708	26/09/2021	60503
ABK7H19	277490F000068354	19/09/2021	60503
ABL3727	277490F000068705	26/09/2021	60503
ABL3995	277490A000160374	20/09/2021	76331
ABL8792	277490F000068357	19/09/2021	60503
ABM0F73	277490F000068253	17/09/2021	60503
ABQ4J00	277490F000068596	24/09/2021	56732
ABW9462	277490F000068692	25/09/2021	60503
ABY7096	277490F000068309	18/09/2021	60503
ACI1825	277490F000068398	20/09/2021	60503
ACL4008	277490F000068622	24/09/2021	60503
ACN3888	277490F000068682	25/09/2021	56732
ACN4A28	277490F000068265	17/09/2021	60503
ACR6093	277490F000068258	17/09/2021	60503
ACZ1975	277490F000068669	25/09/2021	60503
ACZ1A52	277490F000068366	20/09/2021	60503
ADE0879	277490F000068360	20/09/2021	60503
ADU8668	277490F000068417	20/09/2021	60503
ADV4445	277490A000160333	19/09/2021	51851
AEH1J55	277490A000161320	12/09/2021	51851
AEH8462	277490F000068497	21/09/2021	60503
AEQ8494	277490A000160324	19/09/2021	51851
AEU2417	277490F000068317	19/09/2021	60503
AFA1344	277490A000161309	08/09/2021	76332
AFG3706	277490F000068387	20/09/2021	60503
AFM9355	277490F000068532	23/09/2021	60503
AFQ2641	277490F000068322	19/09/2021	60503
AFV6623	277490F000068529	23/09/2021	60503
AFW7404	277490F000068714	26/09/2021	60503
AGB8B05	277490F000068321	19/09/2021	60503
AGD5I07	277490A000160329	19/09/2021	51851
AGE3678	277490F000068287	18/09/2021	60503
AGG2990	277490F000068524	23/09/2021	60503
AGG2990	277490F000068553	23/09/2021	60503
AGG2990	277490F000068495	22/09/2021	60503
AGG3802	277490A000161323	12/09/2021	51851
AGH0005	277490F000068696	26/09/2021	60503
AGH1267	277490F000068621	24/09/2021	60503
AGH1267	277490A000161319	12/09/2021	51851
AGJ1B50	277490F000068401	20/09/2021	60503
AGK8056	277490F000068252	17/09/2021	56732
AGL5631	277490F000068717	26/09/2021	60503
AGL7755	277490A000150784	11/09/2021	55680
AGR3627	277490F000068577	23/09/2021	60503
AGZ7D59	277490F000068514	22/09/2021	60503
AHG7544	277490F000068598	24/09/2021	60503
AHI9D13	277490F000068276	18/09/2021	60503
AHK3317	277490F000068304	18/09/2021	60503
AHK3317	277490F000068303	18/09/2021	60503
AHO6265	277490F000068215	17/09/2021	60503
AHQ3303	277490A000160532	03/09/2021	76332
AHT2368	277490F000068428	21/09/2021	60503
AHV7443	277490F000068490	22/09/2021	60503
AIJ1416	277490F000068454	21/09/2021	60503
AIL6646	277490A000150772	09/09/2021	54870
AIM0229	277490A000158193	15/09/2021	59670
AIO7369	277490F000068291	18/09/2021	60503
AIS9771	277490F000068738	26/09/2021	60503
AIT1564	277490A000150770	09/09/2021	76251
AJD8723	277490F000068216	17/09/2021	60503
AJD8723	277490F000068480	22/09/2021	60503
AJF7309	277490F000068595	24/09/2021	60503
AJG6027	277490F000068568	23/09/2021	60503
AJI8A45	277490A000161326	12/09/2021	51851
AJS1027	277490A000161316	10/09/2021	76332
AJU7I70	277490A000160320	18/09/2021	76331
AJV3622	277490F000068399	20/09/2021	60503
AJW7819	277490F000068240	17/09/2021	60503
AJZ3849	277490F000068583	24/09/2021	60503
AKC3J47	277490F000068251	17/09/2021	60503
AKC5749	277490F000068665	25/09/2021	60503

AKG0J48	277490F000068670	25/09/2021	60503
AKG2080	277490F000068363	20/09/2021	60503
AKL6D10	277490A000160330	19/09/2021	51851
AKL9616	277490F000068675	25/09/2021	60503
AKS6A12	277490A000160843	19/09/2021	51851
AKT1B19	277490F000068471	22/09/2021	60503
AKT4927	277490F000068473	22/09/2021	60503
AKU1A44	277490F000068639	25/09/2021	60503
AKV8815	277490F000068222	17/09/2021	60503
AKY4178	277490F000068554	23/09/2021	60503
AKZ8D70	277490F000068404	20/09/2021	60503
ALA4176	277490F000068641	25/09/2021	56732
ALA6855	277490F000068463	22/09/2021	60503
ALA6855	277490F000068227	17/09/2021	60503
ALB3170	277490F000068273	18/09/2021	60503
ALG6967	277490F000068459	21/09/2021	60503
ALH8342	277490F000068263	17/09/2021	60503
ALL8376	277490F000068517	22/09/2021	60503
ALP8289	277490F000068656	25/09/2021	60503
ALR7H16	277490F000068439	21/09/2021	60503
ALR9045	277490F000068361	20/09/2021	60503
ALS1888	277490A000150786	13/09/2021	61300
ALS9804	277490F000068349	19/09/2021	60503
ALU9B63	277490F000068254	17/09/2021	60503
ALV0H90	277490F000068558	23/09/2021	60503
ALW4461	277490F000068464	22/09/2021	60503
ALW4461	277490F000068701	26/09/2021	60503
ALZ0945	277490A000160844	21/09/2021	76331
ALZ3B72	277490A000160389	23/09/2021	76331
AMC3203	277490F000068460	21/09/2021	60503
AMD8297	277490F000068679	25/09/2021	60503
AMG4500	277490F000068657	25/09/2021	60503
AMJ7883	277490F000068561	23/09/2021	60503
AMN3741	277490F000068654	25/09/2021	60503
AMN3865	277490F000068389	20/09/2021	60503
AMQ2D51	277490F000068564	23/09/2021	60503
AMU8607	277490A000160850	21/09/2021	51851
AMU8990	277490F000068571	23/09/2021	60503
AMX2101	277490F000068208	17/09/2021	60503
ANB7A40	277490F000068574	23/09/2021	60503
ANG4H86	277490F000068290	18/09/2021	60503
ANG6H79	277490A000156741	20/09/2021	70301
ANL8261	277490F000068508	21/09/2021	60503
ANM7146	277490F000068550	23/09/2021	60503
ANN6513	277490F000068223	17/09/2021	60503
ANR4098	277490F000068617	24/09/2021	60503
ANS6294	277490F000068277	18/09/2021	60503
ANW2B36	277490F000068330	19/09/2021	60503
ANW4J74	277490F000068688	25/09/2021	60503
ANW6927	277490A000160371	17/09/2021	76331
ANX3834	277490F000068491	21/09/2021	60503
AOA6A18	277490F000068673	25/09/2021	60503
AOB7G75	277490F000068674	23/09/2021	60503
AOC7A55	277490F000068313	18/09/2021	60503
AOC8338	277490F000068376	20/09/2021	60503
AOD5717	277490F000068205	17/09/2021	60503
AOE7873	277490F000068329	19/09/2021	60503
AOE7F00	277490F000068272	18/09/2021	60503
AOG4019	277490F000068747	26/09/2021	56732
AOL7896	277490F000068506	21/09/2021	60503
AON6A52	277490F000068593	24/09/2021	60503
AOO2584	277490F000068262	17/09/2021	60503
AOO2584	277490F000068261	17/09/2021	60503
AOO2584	277490F000068613	24/09/2021	60503
AOR2223	277490F000068735	26/09/2021	60503
AOT9167	277490F000068456	21/09/2021	60503
AOX6880	277490F000068339	19/09/2021	60503
AOY0153	277490F000068328	19/09/2021	60503
AOY0153	277490F000068719	26/09/2021	60503
AOY0153	277490F000068485	22/09/2021	60503
AOY3169	277490F000068700	26/09/2021	60503
AOZ8116	277490F000068540	23/09/2021	60503
AOZ8116	277490F000068230	17/09/2021	60503
APA5B64	277490F000068494	22/09/2021	60503
APB3631	277490F000068567	23/09/2021	60503
APB5091	277490F000068270	18/09/2021	60503
APC4366	277490F000068331	19/09/2021	60503
APD8733	277490F000068293	18/09/2021	60503
APG0G06	277490F000068466	21/09/2021	60503
APG1D98	277490F000068345	19/09/2021	60503
APG5D35	277490F000068335	19/09/2021	60503
APJ1657	277490F000068299	18/09/2021	60503
APM1H43	277490F000068721	26/09/2021	60503
APN8B36	277490A000160530	03/09/2021	76332
APR0141	277490A000156739	15/09/2021	70561
APR1H40	277490F000068468	21/09/2021	60503
APS8184	277490F000068477	22/09/2021	60503
APU0877	277490A000160388	23/09/2021	76331
APV6810	277490F000068315	19/09/2021	60503

APV9E87	277490F000068438	21/09/2021	60503
APW1F11	277490F000068359	20/09/2021	60503
APW3676	277490F000068259	17/09/2021	60503
APY9671	277490F000068623	24/09/2021	60503
AQA1B07	277490F000068421	21/09/2021	60503
AQA6027	277490F000068210	17/09/2021	60503
AQD4736	277490F000068516	22/09/2021	60503
AQE3627	277490F000068569	23/09/2021	60503
AQH0717	277490A000150780	11/09/2021	61300
AQI8548	277490F000068620	24/09/2021	60503
AQM7427	277490F000068502	21/09/2021	60503
AQP1803	277490F000068482	22/09/2021	60503
AQR1670	277490A000160849	19/09/2021	51851
AQX2B32	277490F000068424	21/09/2021	60503
AQY9070	277490F000068434	21/09/2021	60503
ARC3H89	277490F000068552	23/09/2021	60503
ARI2578	277490A000150781	11/09/2021	54870
ARL0J63	277490F000068633	25/09/2021	60503
ARL6I66	277490F000068559	23/09/2021	60503
ARM6069	277490F000068573	23/09/2021	60503
ARN0682	277490F000068710	26/09/2021	60503
ARN5018	277490A000150779	11/09/2021	61300
ARO8078	277490F000068745	26/09/2021	60503
ARR1732	277490F000068643	25/09/2021	60503
ARU1541	277490F000068521	23/09/2021	60503
ARW4740	277490F000068420	21/09/2021	60503
ARX4880	277490F000068373	20/09/2021	60503
ARY2442	277490A000160318	18/09/2021	76331
ASB0214	277490F000068645	25/09/2021	60503
ASB8479	277490F000068536	23/09/2021	56732
ASE2469	277490F000068627	25/09/2021	60503
ASG6287	277490F000068510	22/09/2021	60503
ASG9392	277490F000068689	25/09/2021	60503
ASL1054	277490F000068298	18/09/2021	60503
ASM6H40	277490F000068716	26/09/2021	60503
ASO0E81	277490F000068369	20/09/2021	60503
ASO9770	277490F000068515	22/09/2021	60503
ASO9770	277490A000160370	17/09/2021	76331
ASP8186	277490A000160336	19/09/2021	51851
ASQ2624	277490F000068720	26/09/2021	60503
ASQ2624	277490F000068486	22/09/2021	60503
ASR3C87	277490F000068427	21/09/2021	60503
ASR5E31	277490A000160841	19/09/2021	51851
AST1439	277490A000161313	10/09/2021	59670
AST5532	277490A000161324	12/09/2021	51851
ASU5802	277490F000068442	21/09/2021	60503
ASU9084	277490F000068535	23/09/2021	60503
ASW6346	277490F000068269	18/09/2021	60503
ATA5482	277490F000068337	19/09/2021	60503
ATB1709	277490A000161312	10/09/2021	76332
ATE7599	277490A000156744	20/09/2021	63190
ATE7599	277490A000156745	20/09/2021	58191
ATE7599	277490A000156742	20/09/2021	58350
ATH3284	277490F000068579	24/09/2021	60503
ATI8540	277490F000068618	24/09/2021	60503
ATK6A23	277490F000068661	25/09/2021	60503
ATM1A55	277490F000068492	22/09/2021	60503
ATM2E88	277490F000068281	18/09/2021	60503
ATM5712	277490F000068400	20/09/2021	60503
ATO8C69	277490F000068408	20/09/2021	60503
ATO9816	277490F000068647	25/09/2021	56732
ATS4262	277490F000068619	24/09/2021	60503
ATT6658	277490F000068430	21/09/2021	60503
ATV2165	277490F000068318	19/09/2021	60503
ATV2C46	277490F000068586	24/09/2021	60503
AUB3B71	277490F000068239	17/09/2021	60503
AUB4E79	277490F000068527	23/09/2021	60503
AUC9734	277490F000068585	24/09/2021	60503
AUD5013	277490F000068483	22/09/2021	60503
AUE0C47	277490F000068478	22/09/2021	60503
AUJ9929	277490F000068413	20/09/2021	60503
AUO7492	277490F000068342	19/09/2021	60503
AUQ0892	277490F000068542	23/09/2021	56732
AUS0412	277490F000068686	25/09/2021	60503
AUS2954	277490F000068225	17/09/2021	60503
AUS6C29	277490F000068423	21/09/2021	60503
AUU3F45	277490F000068594	24/09/2021	60503
AUU6652	277490A000161315	10/09/2021	76332
AUW4209	277490F000068452	21/09/2021	60503
AUY5142	277490F000068334	19/09/2021	60503
AVB0884	277490F000068557	23/09/2021	60503
AVE2286	277490F000068260	17/09/2021	60503
AVF7493	277490F000068655	25/09/2021	60503
AVF7493	277490F000068441	21/09/2021	60503
AVG3456	277490F000068533	23/09/2021	60503
AVI3678	277490A000160382	21/09/2021	69471
AVI4552	277490F000068406	20/09/2021	60503
AVL3H48	277490F000068743	26/09/2021	60503
AVL8A50	277490A000160378	20/09/2021	76331

AVM0276	277490F000068347	19/09/2021	60503
AVQ2966	277490F000068537	23/09/2021	60503
AVQ8845	277490F000068449	21/09/2021	60503
AVS5204	277490A000160846	21/09/2021	76331
AVT4C77	277490F000068338	19/09/2021	60503
AVT5D64	277490F000068462	21/09/2021	60503
AVU0335	277490F000068203	17/09/2021	60503
AVU9540	277490F000068390	20/09/2021	60503
AVX5423	277490F000068539	23/09/2021	60503
AVZ6H90	277490F000068575	23/09/2021	60503
AVZ7C80	277490F000068612	24/09/2021	56732
AWD9627	277490F000068678	25/09/2021	60503
AWE1539	277490F000068740	26/09/2021	60503
AWE8468	277490F000068543	23/09/2021	60503
AWH4J94	277490F000068493	22/09/2021	60503
AWJ5400	277490F000068522	23/09/2021	60503
AWK9881	277490F000068545	23/09/2021	56732
AWM0581	277490A000160392	23/09/2021	76331
AWR1463	277490A000150771	09/09/2021	54600
AWS5779	277490F000068245	17/09/2021	60503
AWV2022	277490F000068748	26/09/2021	60503
AWX2205	277490F000068702	26/09/2021	60503
AWY5B26	277490F000068306	18/09/2021	60503
AWZ2I91	277490F000068498	21/09/2021	60503
AWZ6193	277490F000068709	26/09/2021	60503
AXB1C56	277490F000068591	24/09/2021	60503
AXB1C56	277490F000068634	25/09/2021	60503
AXG1448	277490F000068694	25/09/2021	60503
AXG3398	277490A000150787	15/09/2021	55680
AXK8J23	277490F000068726	26/09/2021	60503
AXM1298	277490F000068600	24/09/2021	60503
AXM6043	277490F000068283	18/09/2021	60503
AXN5837	277490F000068499	21/09/2021	60503
AXQ5I89	277490F000068566	23/09/2021	60503
AXV4436	277490F000068451	21/09/2021	60503
AXW3572	277490F000068333	19/09/2021	60503
AXZ0946	277490F000068565	23/09/2021	60503
AXZ3543	277490F000068730	26/09/2021	60503
AYA2901	277490A000150769	09/09/2021	76251
AYA7F85	277490F000068444	21/09/2021	60503
AYE2478	277490F000068572	23/09/2021	60503
AYE7231	277490F000068340	19/09/2021	60503
AYE8A97	277490F000068243	17/09/2021	60503
AYG4A14	277490A000161321	12/09/2021	51851
AYJ8D21	277490F000068546	23/09/2021	60503
AYK6D96	277490F000068610	24/09/2021	60503
AYN7699	277490A000160325	19/09/2021	51851
AYO0859	277490F000068671	25/09/2021	60503
AYP1G58	277490F000068582	24/09/2021	60503
AYQ0A31	277490F000068664	25/09/2021	60503
AYQ0A31	277490F000068609	24/09/2021	60503
AYQ0G33	277490F000068206	17/09/2021	60503
AYR4652	277490F000068397	20/09/2021	60503
AYY6530	277490A000150296	21/09/2021	51851
AYY6J07	277490A000160391	23/09/2021	76331
AZC0703	277490F000068429	21/09/2021	60503
AZD3H50	277490F000068395	20/09/2021	60503
AZD5484	277490A000160335	19/09/2021	51851
AZE0226	277490F000068264	17/09/2021	60503
AZE0226	277490F000068346	19/09/2021	60503
AZG5699	277490F000068578	24/09/2021	60503
AZI8429	277490A000161311	10/09/2021	76332
AZI9403	277490F000068402	20/09/2021	60503
AZJ6553	277490F000068662	25/09/2021	60503
AZN5876	277490F000068325	19/09/2021	60503
AZO9857	277490A000150790	17/09/2021	76332
AZP1441	277490F000068231	17/09/2021	60503
AZP4527	277490A000160534	03/09/2021	76332
AZR7C52	277490F000068212	17/09/2021	60503
AZU0488	277490F000068629	25/09/2021	60503
AZU5E53	277490F000068419	21/09/2021	60503
AZU8B97	277490F000068592	24/09/2021	60503
AZV0796	277490F000068266	18/09/2021	60503
AZV8D83	277490F000068440	21/09/2021	60503
AZW1411	277490A000160390	23/09/2021	76331
AZY9363	277490F000068597	24/09/2021	60503
AZZ3833	277490F000068728	26/09/2021	60503
AZZ3833	277490F000068733	26/09/2021	60503
AZZ3833	277490F000068625	25/09/2021	60503
BAC7B52	277490F000068308	18/09/2021	60503
BAE9G26	277490A000160381	20/09/2021	76331
BAG9A17	277490F000068505	21/09/2021	60503
BAH7286	277490A000150298	23/09/2021	76331
BAJ3854	277490F000068224	17/09/2021	60503
BAJ6H01	277490F000068632	25/09/2021	60503
BAJ9J36	277490F000068681	25/09/2021	60503
BAP3504	277490F000068344	19/09/2021	60503
BAQ8C44	277490F000068672	25/09/2021	60503
BAS6526	277490F000068229	17/09/2021	60503

BAX1156	277490F000068450	21/09/2021	60503
BAX1D24	277490F000068489	22/09/2021	60503
BAX3578	277490F000068587	24/09/2021	60503
BAY6755	277490F000068235	17/09/2021	60503
BBD7593	277490F000068712	26/09/2021	60503
BBE6J74	277490F000068415	20/09/2021	60503
BBE8462	277490F000068327	19/09/2021	56732
BBI3250	277490A000161308	08/09/2021	76332
BBI6237	277490F000068226	17/09/2021	60503
BBI7635	277490F000068509	21/09/2021	60503
BBJ5318	277490F000068487	22/09/2021	60503
BBK3149	277490F000068604	24/09/2021	60503
BBL7563	277490F000068474	22/09/2021	60503
BBL7563	277490F000068388	20/09/2021	60503
BBM3966	277490F000068513	22/09/2021	60503
BBO4D47	277490F000068663	25/09/2021	60503
BBO4H19	277490F000068416	20/09/2021	60503
BBQ9395	277490F000068383	20/09/2021	60503
BBR9123	277490F000068236	17/09/2021	60503
BBS6133	277490F000068220	17/09/2021	60503
BBS6763	277490F000068237	17/09/2021	60503
BBT5919	277490F000068418	21/09/2021	60503
BBT7734	277490F000068751	27/09/2021	60503
BBT9583	277490F000068379	20/09/2021	60503
BBW3E93	277490F000068684	25/09/2021	60503
BBX4420	277490F000068461	21/09/2021	60503
BBY3516	277490F000068729	26/09/2021	60503
BBZ1097	277490F000068504	21/09/2021	60503
BBZ1E36	277490F000068324	19/09/2021	60503
BBZ1E36	277490F000068697	26/09/2021	60503
BBZ4263	277490F000068396	20/09/2021	60503
BBZ4F27	277490F000068653	25/09/2021	60503
BCA2708	277490F000068698	26/09/2021	60503
BCA6724	277490F000068563	23/09/2021	60503
BCA6724	277490F000068519	23/09/2021	60503
BCA7296	277490A000160383	21/09/2021	76331
BCB6950	277490F000068528	23/09/2021	60503
BCC9672	277490F000068570	23/09/2021	60503
BCD3239	277490F000068511	22/09/2021	60503
BCD3897	277490F000068372	20/09/2021	60503
BCD8364	277490A000160536	04/09/2021	76332
BCG0745	277490F000068285	18/09/2021	56732
BCG1197	277490F000068341	19/09/2021	60503
BCG5937	277490A000150782	11/09/2021	55680
BCH2775	277490F000068405	20/09/2021	60503
BCH4707	277490F000068238	17/09/2021	60503
BCH9H47	277490F000068626	25/09/2021	56732
BCL7219	277490F000068292	18/09/2021	60503
BCN2207	277490F000068753	27/09/2021	60503
BCN3962	277490F000068752	27/09/2021	56732
BCN6815	277490F000068257	17/09/2021	60503
BCN7536	277490F000068204	17/09/2021	60503
BCN7679	277490F000068601	24/09/2021	60503
BCQ0853	277490F000068555	23/09/2021	60503
BCQ2028	277490F000068741	26/09/2021	60503
BCS6F30	277490A000160839	19/09/2021	60412
BCS6F30	277490A000160838	19/09/2021	60760
BCT8G22	277490F000068603	24/09/2021	60503
BCU6E25	277490F000068381	20/09/2021	60503
BCV7H10	277490F000068706	26/09/2021	60503
BCW3E94	277490F000068608	24/09/2021	60503
BCX6D85	277490F000068280	18/09/2021	60503
BCZ2A76	277490F000068244	17/09/2021	60503
BCZ7A60	277490F000068214	17/09/2021	60503
BDA0I86	277490F000068351	19/09/2021	60503
BDA8A42	277490F000068343	19/09/2021	60503
BDB8B09	277490F000068375	20/09/2021	60503
BDB8J10	277490F000068503	21/09/2021	60503
BDB9909	277490F000068445	21/09/2021	60503
BDC1B53	277490F000068392	20/09/2021	60503
BDC9B59	277490F000068209	17/09/2021	60503
BDD2808	277490F000068353	19/09/2021	60503
BDE5E22	277490F000068496	22/09/2021	56732
BDE8J03	277490F000068446	21/09/2021	60503
BDE8J03	277490F000068652	25/09/2021	60503
BDG6F35	277490F000068410	20/09/2021	60503
BDG9C27	277490A000150300	23/09/2021	55500
BDI4D27	277490F000068326	19/09/2021	60503
BDI6E83	277490A000160840	19/09/2021	51851
BDJ7D99	277490F000068588	24/09/2021	60503
BDK8F13	277490F000068605	24/09/2021	60503
BDK8F13	277490A000160380	20/09/2021	76331
BDK9G82	277490A000161314	10/09/2021	59670
BDL3F72	277490F000068616	24/09/2021	60503
BDM4B68	277490F000068538	23/09/2021	60503
BDM9C76	277490F000068576	23/09/2021	60503
BDO2602	277490F000068362	20/09/2021	60503
BDO8I60	277490F000068378	20/09/2021	60503
BDO9G77	277490F000068294	18/09/2021	60503

BDP9F43	277490F000068234	17/09/2021	56732
BDR3H52	277490F000068651	25/09/2021	60503
BDR7D90	277490F000068737	26/09/2021	60503
BDT3F33	277490F000068562	23/09/2021	60503
BDU0F52	277490F000068624	25/09/2021	60503
BDU3F33	277490F000068316	19/09/2021	60503
BDV4I16	277490F000068289	18/09/2021	60503
BDV7E18	277490F000068580	24/09/2021	60503
BDW2D98	277490A000160842	19/09/2021	51851
BDW2D98	277490A000160332	19/09/2021	51851
BDW6F34	277490F000068556	23/09/2021	60503
BDX8G29	277490A000161310	08/09/2021	76332
BDZ3I90	277490F000068479	22/09/2021	60503
BEA4D96	277490F000068628	25/09/2021	60503
BEB1E64	277490F000068268	18/09/2021	60503
BEB9H21	277490A000160537	04/09/2021	76332
BED1F60	277490F000068310	18/09/2021	60503
BED5995	277490F000068724	26/09/2021	60503
BEG7A32	277490F000068606	24/09/2021	60503
BEH1H64	277490A000161318	12/09/2021	51852
BEH7J22	277490F000068530	23/09/2021	60503
BEI6G40	277490F000068615	24/09/2021	60503
BEI8J70	277490A000160379	20/09/2021	76331
BEM4148	277490F000068544	23/09/2021	56732
BEN2E95	277490F000068749	26/09/2021	60503
BEO9E79	277490F000068247	17/09/2021	60503
BER3C71	277490F000068581	24/09/2021	56732
BET4D42	277490F000068501	21/09/2021	60503
BEU2A31	277490A000160377	20/09/2021	76331
BEU2A31	277490A000160385	22/09/2021	76331
BEU6D63	277490A000160321	18/09/2021	76331
BEU9A47	277490F000068541	23/09/2021	60503
BEV1E31	277490F000068370	20/09/2021	60503
BEV3I34	277490F000068380	20/09/2021	56732
BEV3I34	277490F000068435	21/09/2021	60503
BEV8J33	277490F000068453	21/09/2021	60503
BEX7F71	277490A000160319	18/09/2021	76331
BEY0C35	277490F000068525	23/09/2021	60503
BEZ8F33	277490F000068267	18/09/2021	60503
BGD8H62	277490F000068278	18/09/2021	60503
BKO7059	277490F000068255	17/09/2021	60503
BME7A04	277490F000068414	20/09/2021	60503
BNW4213	277490F000068365	20/09/2021	60503
BOI1118	277490F000068426	21/09/2021	60503
BOK8C85	277490F000068249	17/09/2021	60503
BTL8906	277490F000068295	18/09/2021	60503
BXE1I96	277490F000068371	20/09/2021	60503
BZB8D85	277490F000068512	22/09/2021	60503
CBG2445	277490F000068412	20/09/2021	60503
CBG2445	277490F000068384	20/09/2021	60503
CDF3025	277490F000068422	21/09/2021	60503
CDG8725	277490F000068348	19/09/2021	60503
CDL7822	277490A000160328	19/09/2021	51851
CEF6827	277490F000068476	22/09/2021	60503
CEX2601	277490A000157853	18/09/2021	65300
CFU0910	277490F000068676	25/09/2021	60503
CGG9H78	277490A000161307	08/09/2021	76332
CGQ6320	277490A000150793	17/09/2021	54870
CHT2609	277490F000068256	17/09/2021	60503
CLR4980	277490F000068242	17/09/2021	60503
CND1045	277490A000160334	19/09/2021	51851
CNN2166	277490F000068611	24/09/2021	56732
CQF6168	277490F000068687	25/09/2021	60503
CQF6168	277490F000068638	25/09/2021	60503
CRY0D15	277490F000068455	21/09/2021	60503
CTB6815	277490F000068649	25/09/2021	60503
DAY0775	277490F000068742	26/09/2021	60503
DGU4626	277490F000068548	23/09/2021	60503
DGU5781	277490F000068219	17/09/2021	60503
DHG3803	277490A000160331	19/09/2021	51851
DIO4B17	277490F000068323	19/09/2021	60503
DNH5153	277490F000068659	23/09/2021	60503
DNP0837	277490F000068382	20/09/2021	60503
DPV6238	277490F000068296	18/09/2021	60503
DQZ5616	277490F000068744	26/09/2021	60503
DRB8A07	277490A000160373	17/09/2021	76331
DRD8746	277490F000068534	23/09/2021	60503
DRL2H13	277490F000068484	22/09/2021	60503
DSC4430	277490F000068526	23/09/2021	60503
DTT0365	277490A000160376	20/09/2021	60501
DUE3785	277490F000068314	18/09/2021	60503
DVJ7B58	277490F000068288	18/09/2021	60503
DWA4032	277490F000068631	25/09/2021	60503
DWH4I54	277490F000068437	21/09/2021	60503
DWZ9647	277490F000068352	19/09/2021	60503
DWZ9647	277490F000068644	25/09/2021	60503
DWZ9647	277490F000068302	18/09/2021	60503
DYG5I87	277490F000068301	18/09/2021	60503
EAI7G83	277490F000068286	18/09/2021	60503

EAI7G83	277490F000068703	26/09/2021	60503
EAJ3927	277490F000068436	21/09/2021	60503
EAN4621	277490F000068518	22/09/2021	60503
EBM6967	277490F000068750	27/09/2021	56732
EDP7560	277490F000068475	22/09/2021	60503
EDY3764	277490F000068715	26/09/2021	60503
EEN5201	277490F000068685	25/09/2021	60503
EEQ6506	277490F000068549	23/09/2021	60503
EIG2C71	277490F000068332	19/09/2021	60503
EKR8478	277490F000068386	20/09/2021	60503
ENB5D99	277490F000068646	25/09/2021	60503
ENY1C77	277490F000068248	17/09/2021	60503
EQA9451	277490F000068677	25/09/2021	60503
ERN1257	277490A000160531	03/09/2021	57380
ETC4J81	277490A000150297	21/09/2021	76331
ETH4495	277490F000068407	20/09/2021	60503
EXO0J69	277490F000068718	26/09/2021	60503
EYB9794	277490F000068312	18/09/2021	60503
EYO1381	277490F000068358	20/09/2021	60503
FAI3829	277490F000068367	20/09/2021	60503
FET8025	277490F000068447	21/09/2021	60503
FJW4G91	277490F000068432	21/09/2021	60503
FKQ8875	277490F000068433	21/09/2021	60503
FQG6C74	277490F000068368	20/09/2021	60503
FRW1C43	277490F000068391	20/09/2021	60503
GDT9H45	277490F000068723	26/09/2021	60503
GEE7J41	277490F000068523	23/09/2021	60503
GGD9A39	277490F000068739	26/09/2021	60503
GHK4503	277490F000068319	19/09/2021	60503
GJR2224	277490F000068602	24/09/2021	60503
GRM7122	277490F000068507	21/09/2021	60503
GSJ7C19	277490F000068457	21/09/2021	60503
GUY9301	277490F000068642	25/09/2021	60503
HBI9A14	277490F000068271	18/09/2021	60503
HDB8924	277490F000068648	25/09/2021	60503
HFX1892	277490A000150773	09/09/2021	55680
HHP9777	277490F000068233	17/09/2021	56732
HHS1B61	277490F000068711	26/09/2021	60503
HPC5317	277490F000068599	24/09/2021	60503
HQM6529	277490F000068465	21/09/2021	60503
HRQ4F28	277490F000068637	25/09/2021	60503
HSD8284	277490A000150777	09/09/2021	51851
HSG8836	277490F000068693	25/09/2021	60503
HTD1429	277490F000068356	19/09/2021	60503
HTK5278	277490F000068690	25/09/2021	60503
HTK5278	277490F000068695	25/09/2021	60503
HTK5278	277490F000068736	26/09/2021	60503
HTN5E03	277490A000160327	19/09/2021	51851
HTP2512	277490A000155274	12/09/2021	52151
HTT4470	277490A000161325	12/09/2021	51851
IBZ5856	277490F000068683	25/09/2021	60503
IFE3650	277490F000068425	21/09/2021	60503
IJX5H37	277490F000068297	18/09/2021	60503
ING5438	277490F000068377	20/09/2021	60503
INS5I61	277490F000068746	26/09/2021	60503
IOT9B90	277490F000068364	20/09/2021	60503
IRJ1C47	277490F000068704	26/09/2021	60503
IRO4D41	277490F000068207	17/09/2021	60503
IRS2066	277490F000068470	22/09/2021	60503
ISP6717	277490F000068350	19/09/2021	60503
JAO0828	277490A000160369	17/09/2021	76331
JIS2482	277490F000068355	19/09/2021	60503
JJF8G61	277490F000068232	17/09/2021	60503
JTZ9E25	277490F000068725	26/09/2021	60503
JYI3750	277490F000068241	17/09/2021	60503
JZB6812	277490F000068732	26/09/2021	60503
KAH3F52	277490A000161322	12/09/2021	51851
KAP5090	277490F000068680	25/09/2021	56732
KEC0G11	277490F000068409	20/09/2021	60503
KKO3J74	277490A000160326	19/09/2021	51851
KMP3606	277490F000068218	17/09/2021	60503
KOM5845	277490F000068668	25/09/2021	60503
KYT6091	277490A000150775	09/09/2021	76251
LOH2422	277490F000068640	25/09/2021	60503
LRR0998	277490A000156738	11/09/2021	54600
LRR8C66	277490F000068228	17/09/2021	60503
LRR8C66	277490F000068305	18/09/2021	60503
LZD9F46	277490A000160322	18/09/2021	76331
LZX6632	277490F000068300	18/09/2021	60503
MAP2617	277490A000160384	22/09/2021	76331
MBK8788	277490F000068467	21/09/2021	60503
MCY5543	277490F000068500	21/09/2021	60503
MCY5543	277490F000068385	20/09/2021	60503
MDF5904	277490F000068607	24/09/2021	60503
MDH9661	277490F000068707	26/09/2021	60503
MFF9J41	277490F000068469	21/09/2021	60503
MHT0009	277490F000068691	25/09/2021	60503
MJW9893	277490F000068394	20/09/2021	60503
MJW9893	277490F000068336	19/09/2021	56732

MRP4A52	277490F000068221	17/09/2021	60503
NCF1765	277490F000068374	20/09/2021	60503
NIZ1832	277490F000068307	18/09/2021	60503
NIZ1832	277490F000068279	18/09/2021	60503
NRH7403	277490F000068722	26/09/2021	60503
NRN4I90	277490F000068275	18/09/2021	60503
NSB1098	277490F000068614	24/09/2021	60503
NSB4905	277490F000068658	25/09/2021	60503
NSD3A55	277490F000068448	21/09/2021	60503
NSK1C89	277490F000068531	23/09/2021	60503
NUD4807	277490F000068584	24/09/2021	56732
OBF4458	277490F000068320	19/09/2021	60503
OFC7H88	277490F000068560	23/09/2021	60503
OHO3C77	277490F000068589	24/09/2021	60503
OKH7I37	277490F000068472	22/09/2021	60503
OLA0I99	277490A000160533	23/09/2021	55414
OLY5310	277490F000068403	20/09/2021	60503
OMN8A00	277490F000068666	23/09/2021	60503
OOG1H67	277490A000160387	22/09/2021	76331
OPZ8538	277490F000068443	21/09/2021	60503
OVH7B38	277490F000068667	23/09/2021	60503
OWV6797	277490A000161317	12/09/2021	51851
OWX1H41	277490F000068660	25/09/2021	60503
PDE6357	277490F000068458	21/09/2021	60503
PHV2I44	277490F000068547	23/09/2021	60503
PWW3157	277490F000068727	26/09/2021	60503
PZM0139	277490F000068713	26/09/2021	60503
QAE6009	277490F000068590	24/09/2021	60503
QCA1I54	277490F000068551	23/09/2021	60503
QDE5I53	277490F000068282	18/09/2021	60503
QJR3558	277490F000068731	26/09/2021	60503
QJS8423	277490F000068411	20/09/2021	60503
QJT9J43	277490F000068217	17/09/2021	60503
QJT9J43	277490F000068274	18/09/2021	60503
QLC3982	277490A000160535	04/09/2021	76332
QNZ5I99	277490F000068635	25/09/2021	60503
QUG6F87	277490F000068734	26/09/2021	60503
QWV0D80	277490F000068699	26/09/2021	60503
RDY1E59	277490F000068211	17/09/2021	60503
RGB0H59	277490F000068431	21/09/2021	60503
RHA1F79	277490F000068650	25/09/2021	60503
RHB2I68	277490F000068311	18/09/2021	60503
RHB3D53	277490F000068284	18/09/2021	60503
RHB8E35	277490F000068520	23/09/2021	60503
RHB8F77	277490F000068246	17/09/2021	60503
RHD3A58	277490F000068393	20/09/2021	60503
RHE8D29	277490F000068630	25/09/2021	60503
RHG8H80	277490F000068250	17/09/2021	60503
RHG8H80	277490F000068213	17/09/2021	60503
RHI6D07	277490A000160372	17/09/2021	76331
RHI9B64	277490F000068488	22/09/2021	60503
RLC6E53	277490F000068481	22/09/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EDC034C6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito – DITRAN

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK9C42	277490NIC0023748	25/09/2021	50020	R$ 293,47
ABI2509	277490A000150174	21/07/2021	51851	R$ 195,23
ABV0046	277490A000150155	20/07/2021	51851	R$ 195,23
ACY8764	277490A000150402	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ADY3B57	277490A000171814	18/07/2021	51851	R$ 195,23
ADZ4J82	277490A000150408	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AEG2532	277490A000150172	21/07/2021	51851	R$ 195,23
AEI6800	277490A000150181	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AEO1572	277490A000171823	18/07/2021	51851	R$ 195,23
AER2675	277490A000171820	18/07/2021	76331	R$ 293,47
AFE3041	277490A000173484	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AFI2392	277490A000173476	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AFI2392	277490A000150236	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AFI4G15	277490A000150424	22/07/2021	51851	R$ 195,23

AFO4256	277490NIC0023778	25/09/2021	50020	R$ 586,94
AFZ6619	277490A000150246	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AGH4352	277490A000173648	22/07/2021	76331	R$ 293,47
AGM7I22	277490A000150470	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AGZ6G63	277490NIC0023750	25/09/2021	50020	R$ 1.173,88
AHJ0944	277490A000150430	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AHQ1765	277490A000150168	21/07/2021	51851	R$ 195,23
AHR1147	277490A000150356	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AHS9465	277490A000150162	21/07/2021	51851	R$ 195,23
AHY3120	277490A000150445	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AIB9I39	277490A000150350	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AIF1220	277490A000150139	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AII3F75	277490A000171826	18/07/2021	51851	R$ 195,23
AIK6489	277490A000150473	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AIQ0391	277490A000150423	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AIY0048	277490A000172230	17/05/2021	76331	R$ 293,47
AIY8108	277490A000150154	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AJB9854	277490A000171831	18/07/2021	51851	R$ 195,23
AJF5026	277490A000173756	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AJK7954	277490A000150465	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AJP2518	277490A000150407	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AJV3622	277490A000150203	21/07/2021	57200	R$ 195,23
AJX0701	277490A000150176	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AKB6914	277490A000173468	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AKE9295	277490A000173470	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AKV0880	277490A000150412	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AKW7363	277490A000150336	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AKW9141	277490NIC0023762	25/09/2021	50020	R$ 586,94
ALF9886	277490F000063337	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ALK4658	277490A000150340	06/07/2021	55412	R$ 195,23
ALP7429	277490A000150425	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ALR1177	277490A000173897	20/07/2021	76331	R$ 293,47
ALR5D33	277490A000171822	18/07/2021	51851	R$ 195,23
ALT4A34	277490A000173288	19/07/2021	57200	R$ 195,23
ALV4436	277490A000150193	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ALW1797	277490A000150357	06/07/2021	55412	R$ 195,23
ALY5194	277490A000150433	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AMA4637	277490A000150195	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AMB9949	277490A000150188	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AMC1833	277490A000150441	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AMI5849	277490A000150333	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AMJ7F41	277490A000150192	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AML3175	277490A000173493	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AMS1820	277490A000150235	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AMT9575	277490A000150328	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AMU1513	277490A000150144	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AMU4823	277490A000150167	21/07/2021	51851	R$ 195,23
AMU8990	277490A000150414	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AMV1294	277490A000150209	21/07/2021	57200	R$ 195,23
AMW2775	277490A000169020	05/06/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000173466	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AMX2699	277490A000173110	20/07/2021	76332	R$ 293,47
ANH6480	277490A000150314	02/07/2021	55412	R$ 195,23
ANJ0480	277490A000150243	05/07/2021	55412	R$ 195,23
ANP8280	277490A000150318	02/07/2021	55412	R$ 195,23
AOB2B99	277490A000150185	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AOC3D05	277490A000174704	22/07/2021	76331	R$ 293,47
AOC9I63	277490A000150197	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AOE0938	277490A000150316	02/07/2021	55412	R$ 195,23
AOG4359	277490A000150461	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AOJ3001	277490A000171828	18/07/2021	51851	R$ 195,23
AON0073	277490A000174141	20/07/2021	76331	R$ 293,47
AON1569	277490A000150349	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AOP0095	277490A000150435	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AOP4436	277490A000173479	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000150330	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000173488	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AOU2161	277490A000173117	22/07/2021	76332	R$ 293,47
AOU8A27	277490A000173174	05/07/2021	51930	R$ 293,47
AOY2480	277490A000171813	18/07/2021	51851	R$ 195,23
AOZ3388	277490A000150151	20/07/2021	51851	R$ 195,23
APC9723	277490A000173469	07/07/2021	55412	R$ 195,23
APF1889	277490A000174146	21/07/2021	57380	R$ 293,47
APK2H02	277490A000150437	22/07/2021	51851	R$ 195,23
APK7826	277490A000150240	05/07/2021	55412	R$ 195,23
APL1817	277490NIC0023777	25/09/2021	50020	R$ 586,94
APM4477	277490A000150455	23/07/2021	51851	R$ 195,23
APM9002	277490A000150416	22/07/2021	51851	R$ 195,23
APR4C92	277490A000150451	23/07/2021	51851	R$ 195,23
APS2317	277490A000173895	20/07/2021	76331	R$ 293,47
APY2378	277490A000150241	05/07/2021	55412	R$ 195,23
APZ6A11	277490A000174145	21/07/2021	76331	R$ 293,47
AQG2319	277490A000173490	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000150302	02/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000150224	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000150326	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000150223	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AQH4545	277490A000171046	29/06/2021	76331	R$ 293,47
AQL4906	277490F000062473	30/05/2021	60503	R$ 293,47

AQM0451	277490A000099383	16/06/2021	58350	R$ 195,23
AQM0451	277490A000099381	16/06/2021	55680	R$ 195,23
AQQ9805	277490A000150166	21/07/2021	51851	R$ 195,23
AQT8511	277490A000173642	20/07/2021	57200	R$ 195,23
AQV1541	277490A000173647	22/07/2021	76331	R$ 293,47
AQW5H26	277490A000150310	02/07/2021	55412	R$ 195,23
ARB2F86	277490A000173165	01/07/2021	51930	R$ 293,47
ARC1457	277490A000171835	20/07/2021	76331	R$ 293,47
ARF9102	277490A000150226	05/07/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000150319	02/07/2021	55412	R$ 195,23
ARJ9J30	277490A000174140	20/07/2021	57380	R$ 293,47
ARP7204	277490A000150325	06/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000150355	06/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000173489	07/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000150229	05/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000173472	07/07/2021	55412	R$ 195,23
ART4943	277490A000150411	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ARU0G08	277490A000150140	20/07/2021	51851	R$ 195,23
ARU2104	277490A000171811	18/07/2021	51851	R$ 195,23
ARV2E00	277490A000150429	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ARW0530	277490A000150324	06/07/2021	55412	R$ 195,23
ARW9435	277490F000063114	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ARW9435	277490F000063421	15/06/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2B68	277490A000150315	02/07/2021	55412	R$ 195,23
ASI2850	277490A000150147	20/07/2021	51851	R$ 195,23
ASJ2F03	277490A000150453	23/07/2021	51851	R$ 195,23
ASM7B66	277490NIC0023774	25/09/2021	50020	R$ 293,47
ASP1C68	277490A000150346	06/07/2021	55412	R$ 195,23
ASS3545	277490A000173804	12/07/2021	73662	R$ 130,16
ASU3524	277490A000150415	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ASU4A81	277490A000173643	20/07/2021	57200	R$ 195,23
ASZ1207	277490A000150159	20/07/2021	51851	R$ 195,23
ASZ3754	277490A000150219	05/07/2021	55412	R$ 195,23
ASZ6J05	277490A000150431	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000150301	02/07/2021	55412	R$ 195,23
ATD6495	277490A000150428	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ATN2211	277490A000150427	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ATP3484	277490A000150317	02/07/2021	55412	R$ 195,23
ATR7F53	277490A000174702	22/07/2021	76331	R$ 293,47
ATS5733	277490A000150452	23/07/2021	51851	R$ 195,23
ATU1189	277490A000150306	02/07/2021	55412	R$ 195,23
ATY0065	277490A000150179	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ATZ2I17	277490A000171827	18/07/2021	51851	R$ 195,23
ATZ9F20	277490A000150191	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AUA2073	277490A000150141	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AUB3C40	277490A000172673	22/06/2021	57200	R$ 195,23
AUD5503	277490NIC0023779	25/09/2021	50020	R$ 130,16
AUE9243	277490A000150190	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AUI1936	277490A000173809	19/07/2021	55417	R$ 195,23
AUI8793	277490A000150230	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AUL0997	277490A000172583	26/06/2021	76331	R$ 293,47
AUN5I46	277490A000150462	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AUN6C50	277490A000174902	20/07/2021	76331	R$ 293,47
AUP1A00	277490A000150189	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AUR0876	277490A000150149	20/07/2021	76331	R$ 293,47
AUT9G64	277490A000150352	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AUU5052	277490A000171834	18/07/2021	51851	R$ 195,23
AUU6385	277490A000150308	02/07/2021	55412	R$ 195,23
AUY5142	277490A000150321	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AUZ2598	277490A000150205	21/07/2021	57200	R$ 195,23
AVA0716	277490A000150338	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AVA4294	277490A000150320	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AVA9475	277490A000150439	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AVK0470	277490NIC0023757	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AVK8B76	277490A000173486	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AVL7651	277490A000150165	21/07/2021	51851	R$ 195,23
AVM6429	277490A000173646	22/07/2021	76331	R$ 293,47
AVO7D29	277490A000150204	21/07/2021	57200	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000150228	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000150348	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000173471	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AVQ9767	277490A000150244	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AVT8162	277490A000150184	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AVT9886	277490A000174904	20/07/2021	57380	R$ 293,47
AVW2787	277490A000173896	20/07/2021	76331	R$ 293,47
AVW5452	277490A000150418	22/07/2021	76331	R$ 293,47
AVW6570	277490A000336256	23/06/2021	76331	R$ 293,47
AVY2802	277490A000150421	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AWA2206	277490A000150405	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AWD1740	277490A000171832	18/07/2021	51851	R$ 195,23
AWD1781	277490NIC0023753	25/09/2021	50020	R$ 586,94
AWI2D59	277490A000150156	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AWJ6C83	277490A000150404	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AWN5I60	277490A000150422	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AWO1341	277490A000150426	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AWR8E97	277490A000150164	21/07/2021	51851	R$ 195,23
AWT6705	277490A000174143	20/07/2021	76331	R$ 293,47
AWW2704	277490A000150432	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AWW6F04	277490A000150434	22/07/2021	51851	R$ 195,23

AXA1C27	277490A000150194	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AXA7074	277490A000150143	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AXA9695	277490A000150138	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AXB6B58	277490A000174150	21/07/2021	76331	R$ 293,47
AXC6G08	277490A000150448	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AXE5994	277490A000150457	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AXH8H30	277490A000174601	09/07/2021	76331	R$ 293,47
AXH9260	277490A000175251	21/07/2021	76331	R$ 293,47
AXI4J15	277490NIC0023755	25/09/2021	50020	R$ 880,41
AXL6904	277490A000150239	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000150347	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000150218	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000173485	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000150331	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AXQ3592	277490A000173112	22/07/2021	76332	R$ 293,47
AXQ9602	277490A000150446	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AXR0455	277490A000150464	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AXR6425	277490A000150471	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AXT1940	277490NIC0023770	25/09/2021	50020	R$ 586,94
AXT2D32	277490A000150436	22/07/2021	76331	R$ 293,47
AXT4342	277490A000173113	22/07/2021	76332	R$ 293,47
AXV3419	277490A000173114	22/07/2021	76332	R$ 293,47
AXW2647	277490A000150161	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AXY7226	277490A000150145	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AXZ0473	277490NIC0023752	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000150312	02/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000150222	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000150329	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2557	277490A000174584	14/07/2021	76332	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000150339	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000150237	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AYA3415	277490A000150211	21/07/2021	51851	R$ 195,23
AYA3415	277490A000150409	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AYC2F02	277490A000173807	13/07/2021	51930	R$ 293,47
AYD7F90	277490NIC0023773	25/09/2021	50020	R$ 586,94
AYE0840	277490A000150215	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AYF6C22	277490A000173900	20/07/2021	76331	R$ 293,47
AYH5C86	277490A000173810	13/07/2021	73662	R$ 130,16
AYL9A41	277490A000150413	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AYO7355	277490A000150459	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AYS8848	277490A000174144	20/07/2021	76331	R$ 293,47
AYU9802	277490A000175253	21/07/2021	76331	R$ 293,47
AYV7717	277490A000150150	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AYZ2394	277490F000062552	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AZB7433	277490NIC0023763	25/09/2021	50020	R$ 130,16
AZB7492	277490NIC0023745	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AZC2518	277490A000150443	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AZD9216	277490A000173491	07/07/2021	55412	R$ 195,23
AZD9220	277490A000173983	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AZD9220	277490A000172667	20/06/2021	55411	R$ 195,23
AZE3708	277490NIC0023764	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AZG7E64	277490A000171833	18/07/2021	51851	R$ 195,23
AZH5F03	277490A000173645	22/07/2021	76331	R$ 293,47
AZN4927	277490A000150403	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AZO1844	277490A000173805	12/07/2021	51930	R$ 293,47
AZR0F51	277490A000150180	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AZR3908	277490A000174139	20/07/2021	57380	R$ 293,47
AZT3391	277490A000150183	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AZT6E19	277490A000150171	21/07/2021	51851	R$ 195,23
AZU2135	277490A000150247	05/07/2021	55412	R$ 195,23
AZY1F18	277490A000150467	23/07/2021	51851	R$ 195,23
BAA2494	277490A000173898	20/07/2021	57380	R$ 293,47
BAB2119	277490A000173649	22/07/2021	76331	R$ 293,47
BAB2119	277490A000150242	05/07/2021	55412	R$ 195,23
BAD7E19	277490A000150212	21/07/2021	51851	R$ 195,23
BAJ3356	277490A000150227	05/07/2021	55412	R$ 195,23
BAJ5339	277490A000150175	21/07/2021	51851	R$ 195,23
BAL2419	277490A000174147	21/07/2021	57380	R$ 293,47
BAL6H82	277490A000173808	13/07/2021	51930	R$ 293,47
BAO2F19	277490A000150311	02/07/2021	55412	R$ 195,23
BAR8724	277490A000150337	06/07/2021	55412	R$ 195,23
BAR8724	277490A000150214	05/07/2021	55412	R$ 195,23
BAS1367	277490A000150148	20/07/2021	76331	R$ 293,47
BAW9835	277490A000150468	23/07/2021	76331	R$ 293,47
BAW9835	277490A000150469	23/07/2021	51851	R$ 195,23
BAX7649	277490NIC0023754	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BAZ9I90	277490A000150146	20/07/2021	51851	R$ 195,23
BBG5J18	277490A000150304	02/07/2021	55412	R$ 195,23
BBH6B19	277490NIC0023747	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BBJ0D35	277490A000150417	22/07/2021	51851	R$ 195,23
BBJ9928	277490A000150307	02/07/2021	55412	R$ 195,23
BBL1E67	277490A000150341	06/07/2021	55412	R$ 195,23
BBQ1676	277490A000173644	22/07/2021	76331	R$ 293,47
BBQ7331	277490NIC0023746	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BBQ9608	277490A000150187	22/07/2021	51851	R$ 195,23
BBT2F16	277490A000150020	20/07/2021	58191	R$ 880,41
BBU4514	277490A000150186	22/07/2021	51851	R$ 195,23
BBU5211	277490A000156118	03/07/2021	54523	R$ 195,23
BBW3862	277490NIC0023767	25/09/2021	50020	R$ 293,47

BBY4833	277490A000173118	22/07/2021	76332	R$ 293,47
BBZ2412	277490A000150199	22/07/2021	51851	R$ 195,23
BBZ9328	277490A000173111	22/07/2021	76332	R$ 293,47
BCA1463	277490NIC0023771	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BCB6217	277490NIC0023765	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BCB6393	277490A000173467	07/07/2021	55412	R$ 195,23
BCE7423	277490A000173205	05/07/2021	76331	R$ 293,47
BCF2783	277490A000150442	22/07/2021	60501	R$ 293,47
BCI9D25	277490A000150245	05/07/2021	55412	R$ 195,23
BCJ1298	277490A000150231	05/07/2021	55412	R$ 195,23
BCK3785	277490A000150332	06/07/2021	55412	R$ 195,23
BCM3I42	277490NIC0023756	25/09/2021	50020	R$ 586,94
BCM9I36	277490A000150353	06/07/2021	55412	R$ 195,23
BCR1E86	277490A000172552	18/06/2021	76331	R$ 293,47
BCT6I33	277490A000173641	20/07/2021	76331	R$ 293,47
BCU1B70	277490NIC0023766	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BCU8J30	277490A000175252	21/07/2021	76331	R$ 293,47
BCX2H97	277490NIC0023760	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BCX4A42	277490F000063723	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BCY2D78	277490A000173474	07/07/2021	55412	R$ 195,23
BCZ1C90	277490A000173487	07/07/2021	55412	R$ 195,23
BDE8A36	277490A000174705	22/07/2021	51930	R$ 293,47
BDI3I10	277490A000174901	20/07/2021	76331	R$ 293,47
BDK3I80	277490A000150466	23/07/2021	76331	R$ 293,47
BDL9D35	277490NIC0023744	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BDP0J55	277490A000173483	07/07/2021	55412	R$ 195,23
BDT5C60	277490NIC0023749	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BDU7H87	277490NIC0023769	25/09/2021	50020	R$ 1.173,88
BDV2F71	277490A000174142	20/07/2021	76331	R$ 293,47
BDV6J39	277490A000173477	07/07/2021	55412	R$ 195,23
BDV8A74	277490A000174148	21/07/2021	76331	R$ 293,47
BDW8B55	277490NIC0023761	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BDY0J67	277490F000063152	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDZ4I87	277490NIC0023758	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BDZ8C49	277490A000150157	20/07/2021	51851	R$ 195,23
BEB2F88	277490NIC0023751	25/09/2021	50020	R$ 880,41
BED9C81	277490NIC0023759	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BEH1H81	277490A000173475	07/07/2021	55412	R$ 195,23
BEK7I59	277490A000173106	20/07/2021	76332	R$ 293,47
BEN5H97	277490A000150305	02/07/2021	55412	R$ 195,23
BEO2B51	277490A000150220	05/07/2021	55412	R$ 195,23
BEO2B51	277490A000150345	06/07/2021	55412	R$ 195,23
BEQ2A88	277490A000173478	07/07/2021	55412	R$ 195,23
BER5152	277490A000150160	20/07/2021	51851	R$ 195,23
BET8H40	277490A000150351	06/07/2021	55412	R$ 195,23
BEY4C15	277490A000173481	07/07/2021	55412	R$ 195,23
BUC7258	277490A000171821	18/07/2021	51851	R$ 195,23
CFB3E74	277490A000150449	23/07/2021	51851	R$ 195,23
CKA5009	277490A000174149	21/07/2021	76331	R$ 293,47
CKO4224	277490A000173473	07/07/2021	55412	R$ 195,23
CRT9708	277490A000150440	22/07/2021	51851	R$ 195,23
CUB7848	277490A000173650	22/07/2021	76331	R$ 293,47
CVZ5409	277490A000150221	05/07/2021	55412	R$ 195,23
CXA6862	277490A000150158	20/07/2021	51851	R$ 195,23
DBE9957	277490A000150152	20/07/2021	51851	R$ 195,23
DEH4775	277490A000150210	21/07/2021	51851	R$ 195,23
DFL5E62	277490A000150447	23/07/2021	51851	R$ 195,23
DHT1318	277490A000173482	07/07/2021	55412	R$ 195,23
DIH1410	277490A000174701	22/07/2021	51930	R$ 293,47
DLG3338	277490A000150234	05/07/2021	55412	R$ 195,23
DTT4755	277490A000173492	07/07/2021	55412	R$ 195,23
DVA4J05	277490A000150342	06/07/2021	55412	R$ 195,23
DVG6A00	277490A000150200	22/07/2021	51851	R$ 195,23
DZV8579	277490A000150206	21/07/2021	57200	R$ 195,23
EGT3A97	277490A000150303	02/07/2021	55412	R$ 195,23
EUI6B76	277490A000173732	16/06/2021	55412	R$ 195,23
EYR0813	277490A000150410	22/07/2021	51851	R$ 195,23
EZI3I08	277490NIC0023772	25/09/2021	50020	R$ 293,47
FDW9J10	277490A000150463	23/07/2021	51851	R$ 195,23
FGT5F39	277490A000174903	20/07/2021	76331	R$ 293,47
FVX2D23	277490A000173640	20/07/2021	76331	R$ 293,47
GHL6H20	277490A000173287	19/07/2021	57200	R$ 195,23
GPN9262	277490A000150142	20/07/2021	51851	R$ 195,23
GTA8629	277490A000171816	18/07/2021	51930	R$ 293,47
HAT1314	277490A000171819	18/07/2021	51930	R$ 293,47
HDK4846	277490A000150196	22/07/2021	51851	R$ 195,23
HJV0659	277490A000150444	23/07/2021	51851	R$ 195,23
HLC9906	277490NIC0023775	25/09/2021	50020	R$ 293,47
HRN9467	277490A000150153	20/07/2021	51851	R$ 195,23
HTT3188	277490A000150309	02/07/2021	55412	R$ 195,23
HTT3188	277490A000150358	02/07/2021	55412	R$ 195,23
IOF4246	277490A000150137	20/07/2021	51851	R$ 195,23
IUU7A92	277490A000150401	22/07/2021	51851	R$ 195,23
JUI0876	277490A000171812	18/07/2021	51851	R$ 195,23
JVC7050	277490A000171817	18/07/2021	51851	R$ 195,23
KAT9477	277490A000150213	05/07/2021	55412	R$ 195,23
KBR7B91	277490A000150438	22/07/2021	51851	R$ 195,23
KGB2264	277490A000174703	22/07/2021	76331	R$ 293,47
KGD4961	277490A000150216	05/07/2021	55412	R$ 195,23

LCY0977	277490A000150178	22/07/2021	51851	R$ 195,23
LNT8470	277490A000150198	22/07/2021	51851	R$ 195,23
LSY1561	277490A000150343	06/07/2021	55412	R$ 195,23
LVC0139	277490A000150456	23/07/2021	76331	R$ 293,47
MBG9083	277490A000150472	23/07/2021	51851	R$ 195,23
MBX6900	277490A000150238	05/07/2021	55412	R$ 195,23
MED0352	277490A000150454	23/07/2021	76331	R$ 293,47
MJR5535	277490A000150170	21/07/2021	51851	R$ 195,23
MRS7A44	277490A000150474	23/07/2021	51851	R$ 195,23
MRU7732	277490NIC0023768	25/09/2021	50020	R$ 293,47
NDH4B33	277490A000171810	18/07/2021	51851	R$ 195,23
NLQ2G19	277490A000171824	18/07/2021	51851	R$ 195,23
NPO4D18	277490NIC0023776	25/09/2021	50020	R$ 293,47
OAR0913	277490A000150460	23/07/2021	51851	R$ 195,23
OAY6J39	277490A000150335	06/07/2021	55412	R$ 195,23
ODJ4B51	277490A000150182	22/07/2021	51851	R$ 195,23
PPB7997	277490A000174649	09/07/2021	76331	R$ 293,47
PPB7997	277490A000173026	05/07/2021	76331	R$ 293,47
PXR7A66	277490A000150208	21/07/2021	57200	R$ 195,23
QAI7F01	277490A000150458	23/07/2021	51851	R$ 195,23
QAK2H84	277490A000150327	06/07/2021	55412	R$ 195,23
QOD7063	277490A000150169	21/07/2021	51851	R$ 195,23
RHD1F76	277490A000173899	20/07/2021	76331	R$ 293,47
RHE1D56	277490A000150450	23/07/2021	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:743F9127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 5063/2021

LEI Nº5.063/2021

AUTORIZA OPODEREXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipalem Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especialno montante de **R$70.000,00 (Setenta Mil Reais),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(1489)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.04	Contratação por tempo determinado	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(622)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.1.585	Construção e Reforma de Unidade Assistênciais e Comunitárias	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(623)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.1.590	Construção e Instalação Casa Lar do Idoso	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(601)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(603)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas Com Locomoção	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(604)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	12.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(610)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(611)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	

000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(633)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(634)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(635)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(636)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(637)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(667)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.605	Atividades de proteção social básica - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(669)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.605	Atividades de proteção social básica - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(673)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.605	Atividades de proteção social básica - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(675)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de proteção social especial - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(679)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de proteção social especial - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(680)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de proteção social especial - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(693)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(694)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(695)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(696)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(697)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.02(698)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(786)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(805)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(806)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(807)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(808)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(809)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(810)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagem e Despesas com Locomoção	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(811)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(812)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(867)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.2.907	Abrigo para Adolescentes Sexo Masculino	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(868)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.2.907	Abrigo para Adolescentes Sexo Masculino	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(869)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.2.907	Abrigo para Adolescentes Sexo Masculino	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(870)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.2.907	Abrigo para Adolescentes Sexo Masculino	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05(899)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD- Conselho Municipal de Políticas Públicas S/ Drogas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.35	Serviços de Consultoria	1.000,00
07.05(900)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD- Conselho Municipal de Políticas Públicas S/ Drogas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros -PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05(902)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD- Conselho Municipal de Políticas Públicas S/ Drogas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(903)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.630	Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	

000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(904)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.630	Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(905)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.630	Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(906)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.630	Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(912)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.632	Atividades do Conselho Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência-CMDPCD	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(915)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.632	Atividades do Conselho Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência-CMDPCD	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 3º - EstaLeientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 deOutubrode 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 62/2021

PEDRO BARALDI
PrefeitoMunicipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DA07D23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.977/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.063/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especialno montante de **R$70.000,00 (Setenta Mil Reais),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(1489)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.04	Contratação por tempo determinado	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(622)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.1.585	Construção e Reforma de Unidade Assistênciais e Comunitárias	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(623)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.1.590	Construção e Instalação Casa Lar do Idoso	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(601)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(603)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	

3390.33	Passagens e despesas Com Locomoção	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(604)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	12.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(610)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(611)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(633)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(634)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(635)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(636)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(637)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(667)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.605	Atividades de proteção social básica - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(669)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.605	Atividades de proteção social básica - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(673)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.605	Atividades de proteção social básica - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(675)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de proteção social especial - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(679)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de proteção social especial - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(680)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de proteção social especial - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(693)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(694)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(695)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(696)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(697)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(698)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(786)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(805)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(806)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(807)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(808)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(809)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(810)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagem e Despesas com Locomoção	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(811)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(812)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(867)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.2.907	Abrigo para Adolescentes Sexo Masculino	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(868)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.2.907	Abrigo para Adolescentes Sexo Masculino	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(869)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.2.907	Abrigo para Adolescentes Sexo Masculino	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(870)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.2.907	Abrigo para Adolescentes Sexo Masculino	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05(899)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD- Conselho Municipal de Políticas Públicas S/ Drogas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.35	Serviços de Consultoria	1.000,00
07.05(900)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD- Conselho Municipal de Políticas Públicas S/ Drogas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros -PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05(902)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD- Conselho Municipal de Políticas Públicas S/ Drogas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(903)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.630	Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(904)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.630	Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(905)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.630	Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(906)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.630	Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(912)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.632	Atividades do Conselho Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência-CMDPCD	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(915)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.632	Atividades do Conselho Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência-CMDPCD	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 3º - Este decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 deOutubrode 2021.

PEDRO BARALDI
PrefeitoMunicipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BBF23CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACG8E16	277510T000000109	11/08/2021	51930	R$ 293.47
ACZ3263	277510T000002564	10/08/2021	55411	R$ 195.23
AFA2665	277510Z000004013	02/08/2021	55412	R$ 195.23
AFE3074	277510T000002561	09/08/2021	55500	R$ 130.16
AFS1228	277510Z000004003	02/08/2021	55412	R$ 195.23
AFV2J85	277510Z000003993	31/07/2021	55412	R$ 195.23
AGG1E87	277510Z000003987	30/07/2021	55412	R$ 195.23
AHJ8894	277510T000033664	10/08/2021	76332	R$ 293.47
AIZ4850	277510T000033653	09/08/2021	51930	R$ 293.47
AKF3901	277510Z000004015	02/08/2021	55412	R$ 195.23
ALB1833	277510T000025185	11/08/2021	59910	R$ 293.47
ALZ0E13	277510T000035189	11/08/2021	57030	R$ 130.16
AMB5452	277510Z000004018	02/08/2021	55412	R$ 195.23
AML9D74	277510T000021492	10/08/2021	76331	R$ 293.47
ANF6G01	277510Z000004008	02/08/2021	55412	R$ 195.23
ANQ5672	277510T000020324	09/08/2021	76331	R$ 293.47
ANZ1C87	277510Z000003984	30/07/2021	55412	R$ 195.23
AOH4668	277510T000011325	10/08/2021	60412	R$ 195.23
AOH7J74	277510T000029109	10/08/2021	60501	R$ 293.47
AOJ1909	277510T000033657	09/08/2021	55417	R$ 195.23
AOJ9989	277510Z000003990	31/07/2021	55412	R$ 195.23
APW2680	277510T000002565	10/08/2021	76252	R$ 293.47
AQJ6D02	277510T000014124	11/08/2021	61220	R$ 293.47
AQL2811	277510T000033668	10/08/2021	55412	R$ 195.23
AQN0B12	277510T000014121	11/08/2021	54600	R$ 130.16
AQV5350	277510T000020325	10/08/2021	76331	R$ 293.47
ARB1844	277510T000035174	11/08/2021	60501	R$ 293.47
ARU2J52	277510T000010653	11/08/2021	55500	R$ 130.16
ASI9736	277510Z000004014	02/08/2021	55412	R$ 195.23
ASJ4269	277510T000033679	11/08/2021	55412	R$ 195.23
ASV9711	277510T000033662	09/08/2021	76331	R$ 293.47
ASX3856	277510T000033670	11/08/2021	60501	R$ 293.47
ATH8076	277510T000014116	09/08/2021	54870	R$ 195.23
ATI0F41	277510T000010650	09/08/2021	76332	R$ 293.47
AUJ4E12	277510Z000004002	02/08/2021	55412	R$ 195.23
AUR6685	277510T000003252	09/08/2021	55411	R$ 195.23
AUR8534	277510T000021493	10/08/2021	60412	R$ 195.23
AVG4687	277510Z000003996	02/08/2021	55412	R$ 195.23
AVK7828	277510T000016240	10/08/2021	54870	R$ 195.23
AVK9727	277510Z000004004	02/08/2021	55412	R$ 195.23
AVN8A03	277510T000033677	11/08/2021	55412	R$ 195.23
AVP3787	277510T000035183	11/08/2021	55411	R$ 195.23
AWN7594	277510T000029108	10/08/2021	76331	R$ 293.47
AWO9380	277510T000014119	10/08/2021	76332	R$ 293.47
AWU7569	277510T000033666	10/08/2021	55412	R$ 195.23
AWU8G90	277510T000033665	10/08/2021	76331	R$ 293.47
AXA4553	277510T000001159	09/08/2021	56222	R$ 88.38
AXH7975	277510T000002566	11/08/2021	51851	R$ 195.23
AXI0468	277510Z000004001	02/08/2021	55412	R$ 195.23
AXJ7D85	277510T000035179	11/08/2021	57030	R$ 130.16
AXK5H01	277510T000008155	10/08/2021	76331	R$ 293.47
AXO1131	277510Z000004016	02/08/2021	55412	R$ 195.23
AXS5169	277510T000035166	10/08/2021	76332	R$ 293.47
AXV0D78	277510T000001174	11/08/2021	76331	R$ 293.47
AXY7449	277510Z000003982	30/07/2021	55412	R$ 195.23
AYB4749	277510T000010651	10/08/2021	76332	R$ 293.47
AYC5J77	277510T000000107	10/08/2021	76331	R$ 293.47
AYS6B15	277510T000010656	11/08/2021	76331	R$ 293.47
AYW0J19	277510T000000108	10/08/2021	76332	R$ 293.47
AYW4432	277510T000035186	11/08/2021	57030	R$ 130.16
AYY6G06	277510T000035182	11/08/2021	76332	R$ 293.47
AZD7700	277510T000001171	11/08/2021	55412	R$ 195.23
AZI1330	277510T000016239	09/08/2021	55411	R$ 195.23
AZY5F68	277510Z000003981	30/07/2021	55412	R$ 195.23
BAB2654	277510T000000110	11/08/2021	76332	R$ 293.47
BAG1394	277510Z000004017	02/08/2021	55412	R$ 195.23
BAG7547	277510T000010649	09/08/2021	76332	R$ 293.47
BAS0106	277510T000010654	11/08/2021	51930	R$ 293.47
BAT5234	277510T000035184	11/08/2021	55411	R$ 195.23
BAU5866	277510T000035165	10/08/2021	76331	R$ 293.47
BAZ0291	277510T000035195	11/08/2021	57030	R$ 130.16
BBD3826	277510T000014118	09/08/2021	76331	R$ 293.47
BBF7385	277510T000035168	10/08/2021	76332	R$ 293.47
BBF7E01	277510T000001155	09/08/2021	76331	R$ 293.47
BBJ4F11	277510T000003253	09/08/2021	54526	R$ 195.23
BBP2763	277510T000035173	11/08/2021	55680	R$ 195.23
BBQ7I35	277510T000010658	11/08/2021	76332	R$ 293.47
BCF2F06	277510T000035185	11/08/2021	51930	R$ 293.47

BCG8728	277510T000035167	10/08/2021	76331	R$ 293.47
BCI0593	277510T000001163	09/08/2021	55414	R$ 195.23
BCL7B86	277510T000001165	11/08/2021	54526	R$ 195.23
BCM5A09	277510T000010647	09/08/2021	76252	R$ 293.47
BCN4947	277510Z000003991	31/07/2021	55412	R$ 195.23
BCO3683	277510T000035160	09/08/2021	60412	R$ 195.23
BCP1C77	277510T000011323	10/08/2021	51930	R$ 293.47
BCV3J47	277510T000035161	09/08/2021	76332	R$ 293.47
BCY0689	277510T000011324	10/08/2021	76331	R$ 293.47
BDL1889	277510T000033655	09/08/2021	55417	R$ 195.23
BDN5D14	277510T000014123	11/08/2021	76332	R$ 293.47
BDW0D03	277510T000033663	09/08/2021	76331	R$ 293.47
BDY3F59	277510T000035181	11/08/2021	57030	R$ 130.16
BEC1A66	277510T000008154	10/08/2021	76331	R$ 293.47
BEE0874	277510T000001167	11/08/2021	60412	R$ 195.23
BEG3F15	277510T000001157	09/08/2021	60412	R$ 195.23
BEG7D04	277510T000033669	10/08/2021	55412	R$ 195.23
BEN9D04	277510T000035172	11/08/2021	54870	R$ 195.23
BGF2594	277510T000016242	11/08/2021	76332	R$ 293.47
CHN5429	277510Z000003985	30/07/2021	55412	R$ 195.23
CSU9350	277510T000011326	10/08/2021	60412	R$ 195.23
DFP7I80	277510T000002563	09/08/2021	55411	R$ 195.23
DGE6750	277510T000001170	11/08/2021	55412	R$ 195.23
DMT1I74	277510T000033667	10/08/2021	55412	R$ 195.23
DMV4I50	277510Z000004005	02/08/2021	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000003992	31/07/2021	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000003986	30/07/2021	55412	R$ 195.23
DXH5C77	277510T000020326	11/08/2021	51851	R$ 195.23
EKH3J24	277510T000001166	11/08/2021	76331	R$ 293.47
EMU8E96	277510T000020323	09/08/2021	76331	R$ 293.47
EPK0D34	277510T000001162	09/08/2021	68580	R$ 293.47
EPK0D34	277510T000020322	09/08/2021	51930	R$ 293.47
EZL5010	277510T000014117	09/08/2021	76251	R$ 293.47
FNP6C52	277510T000020321	09/08/2021	76332	R$ 293.47
FRC6C27	277510T000035164	10/08/2021	76332	R$ 293.47
HCI7D19	277510T000035159	09/08/2021	76332	R$ 293.47
HGF0565	277510T000033676	11/08/2021	76332	R$ 293.47
HHJ5671	277510Z000003997	02/08/2021	55412	R$ 195.23
HQF7D96	277510Z000004012	02/08/2021	55412	R$ 195.23
ILW3895	277510T000035158	09/08/2021	76331	R$ 293.47
IWQ8573	277510Z000003995	31/07/2021	55412	R$ 195.23
IXD4B92	277510T000035177	11/08/2021	57030	R$ 130.16
IYZ2241	277510T000035191	11/08/2021	57030	R$ 130.16
JIJ2E86	277510T000001169	11/08/2021	55412	R$ 195.23
JPP3C63	277510T000001172	11/08/2021	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000003999	02/08/2021	55412	R$ 195.23
LXE1H96	277510T000025184	10/08/2021	60175	R$ 293.47
LXM7394	277510T000010657	11/08/2021	51930	R$ 293.47
LYO7C25	277510T000001156	09/08/2021	76331	R$ 293.47
MAW9946	277510Z000003980	30/07/2021	55412	R$ 195.23
MAY6385	277510Z000004009	02/08/2021	55412	R$ 195.23
MBP8E13	277510Z000003998	02/08/2021	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000004006	02/08/2021	55412	R$ 195.23
MFD1082	277510T000008156	10/08/2021	76331	R$ 293.47
MHV2D40	277510T000001161	09/08/2021	51930	R$ 293.47
MIZ7H58	277510T000010648	09/08/2021	76332	R$ 293.47
MKC0F02	277510T000035175	11/08/2021	76332	R$ 293.47
MKJ6B28	277510Z000003994	31/07/2021	55412	R$ 195.23
MLL9351	277510T000001173	11/08/2021	76331	R$ 293.47
MLX5E33	277510T000035170	10/08/2021	60501	R$ 293.47
MLY5F43	277510T000035162	10/08/2021	76331	R$ 293.47
MMH4I38	277510T000033658	09/08/2021	55417	R$ 195.23
MMK3693	277510Z000003989	30/07/2021	55412	R$ 195.23
NRU4J98	277510T000002560	09/08/2021	55411	R$ 195.23
NTO8090	277510Z000004007	02/08/2021	55412	R$ 195.23
OAX4835	277510T000033678	11/08/2021	55412	R$ 195.23
PRA4J26	277510T000014120	11/08/2021	76332	R$ 293.47
PVA5631	277510T000033671	11/08/2021	55417	R$ 195.23
PVA9463	277510T000021491	09/08/2021	61300	R$ 293.47
QHY0212	277510T000035192	11/08/2021	57030	R$ 130.16
QIJ4556	277510Z000004010	02/08/2021	55412	R$ 195.23
QIK1J18	277510T000035176	11/08/2021	51930	R$ 293.47
QJM5769	277510Z000003983	30/07/2021	55412	R$ 195.23
QJX8I89	277510Z000004000	02/08/2021	55412	R$ 195.23
QNA3B98	277510T000011327	10/08/2021	60501	R$ 293.47
QOM7I23	277510Z000004011	02/08/2021	55412	R$ 195.23
QQX2605	277510T000001160	09/08/2021	55412	R$ 195.23
QRS2F05	277510T000016241	11/08/2021	64830	R$ 88.38
QWT6040	277510T000029107	10/08/2021	76331	R$ 293.47
RLB7E16	277510T000033675	11/08/2021	55411	R$ 195.23
RLD9F00	277510T000001164	11/08/2021	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:70F8C452

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJM3I28	277510T000035187	11/08/2021	57030	
AJM6154	277510T000035196	11/08/2021	57030	
ANT8531	277510T000033659	09/08/2021	57030	
ARZ8H20	277510T000035194	11/08/2021	57030	
AXJ3443	277510T000014122	11/08/2021	54600	
BBO3I36	277510T000002567	11/08/2021	57030	
BBX7316	277510T000021494	10/08/2021	56222	
BEO7B08	277510T000035178	11/08/2021	57030	
DLI1470	277510T000035190	11/08/2021	57030	
DRU8G19	277510T000006523	11/08/2021	55090	
FIH1H92	277510T000033661	09/08/2021	57030	
JHF1081	277510T000035188	11/08/2021	57030	
MMD2C69	277510T000035193	11/08/2021	57030	2481694795
PRF4B28	277510T000035180	11/08/2021	57030	
QQQ9E66	277510T000033660	09/08/2021	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B76A68BC

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/10/2021 a 18/10/2021 os Recursos Federais, abaixo descritos:

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**04/10/2021**	**2.790,00**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/10/2021**	**3.831.449,72**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**04/10/2021**	**9.583,33**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**04/10/2021**	**2.121,24**
FUNDEB	**05/10/2021**	**39.074,30**
FUNDEB	**06/10/2021**	**168.172,97**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**06/10/2021**	**118.058,40**
FUNDEB	**08/10/2021**	**561.480,40**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**08/10/2021**	**2.348.106,29**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**08/10/2021**	**90.049,26**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**08/10/2021**	**42.530,31**
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	**08/10/2021**	**18.074,55**
FUNDEB	**11/10/2021**	**177.965,56**
PARC CONTRATO DE REPASSE 899868/2020 RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DO MUNICIPIO	**11/102021**	**296.996,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**13/10/2021**	**35.992,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**13/10/2021**	**8.556,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	**13/10/2021**	**417.210,40**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**13/10/2021**	**67.725,00**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**13/10/2021**	**3.000,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**13/10/2021**	**12.000,00**
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	**13/10/2021**	**28.900,00**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**13/10/2021**	**131.750,00**
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**18/10/2021**	**250.685,72**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**18/10/2021**	**1.461,51**

Pato Branco 19 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:B5D780B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 58/2021, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna pública a convocação dos respectivos classificados dos itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 do tipo:

MENOR PREÇO POR ITEM, conforme classificação abaixo elencada, e demais interessados para que compareçam no dia **22/10/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, para a negociação de preços.

ITEM 002:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 006:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 007:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 008:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 009:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 011:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 013:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 014:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 015:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 020:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 066:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 067:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 069:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 070:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 091:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 092:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 093:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 094:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 115:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 119:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 121:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 122:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 124:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 131:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 136:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 138:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 139:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 140:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 141:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 142:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 146:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 163:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 167:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 168:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 169:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	MARI LUCIA CARGNIN PETTENON	04.455.018/0001-39

ITEM 178:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	Dist. De Mat. De Esc. Americansul Ltda	73.272.528/001-93

OBJETO: Aquisição de aviamentos, tecidos e correlatos, mediante licitação.

DATA: 22/10/2021, às 09:00 horas.
LOCAL: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 19/10/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:CD9D2FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 67/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e acessórios para prática de atividades físicas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Par de redes para Futsal fio 6 mm, medidas 2.10m Altura, 3.10m comprimento,1,20 profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, suportando peso aproximado de 2.600 kg.	SPITTER		UN	5,00	190,00	950,00
1	10	Bomba de encher bola com tecnologia doubleaction - infla nos dois sentidos. Contém mangueira embutida e 2 agulhas, cores sortidas.	PENALTY		UN	11,00	21,00	231,00
1	11	Cone grande de sinalização, altura 50cm. Não refletivo. Feito de polietileno rígido, base quadrada.	PLASTICOR		UN	20,00	12,00	240,00
1	13	Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura. Conjunto com 40 unidades distribuidas em 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho. O conjunto é composto por 10 unidades de cada cor). Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	KTELI		UN	3,00	115,00	345,00
1	14	Sacola de fardamento em Nylon, brasão do Município. Alças e zíper. Tamanho 80cm/60cm/60cm	AXSPORT		UN	6,00	185,00	1.110,00
1	20	Caneleira de peso tornozeleira de 1kg.	FHERAS		PAR	1,00	29,00	29,00
1	25	Troféu com 28 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada, com a largura de 5,5 cm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação conforme solicitação do departamento.	JEBS		UN	15,00	20,50	307,50
1	29	Coletes esportivos em tecido 100% poliéster com estampa com técnica de sublimação, tendo como arte o nome do Município na frente e o brasão 20cmX15cm, numeração nas costas. Elásticos nas laterais. Tamanhos P, M e G.	INOVE		UN	60,00	19,00	1.140,00

		Adulto. Cores e tamanhos conforme solicitação do departamento.						
1	31	Camisa polo confeccionada em Tecido Dray elastano 100% poliéster. com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) numero frente e verso, nome do município em cima do numero, e modalidade esportiva embaixo do numero, bandeiras do paraná). Cores, modelos e tamanhos conforme solicitação do departamento.	INOVE		UN	60,00	28,00	1.680,00
1	38	Bola Oficial de Futsal - categoria adulto, 12 gomos, Diâmetro: 62-64 cm, Peso 400 - 440 g, Câmara Airbility, Construção: termotec. Material: PU, ultra fusion Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	PENALTY		UN	12,00	40,00	480,00
1	39	Bola Oficial de Vôlei , tamanho infantil, construção Ultra Fusion, com 18 gomos, confeccionada com PU. Possui gomos com enchimento interno tornando a bola mais macia e menos contundente. Circunferência: 60 a 63 cm - Peso: 240 a 270 g - Câmara Airbility - Construção: Costurada - Material: PU - Miolo removível.	PENALTY		UN	15,00	79,00	1.185,00
1	40	Camisetas esportivas em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminando em outra cor e terminando em outra cor, malha em drayfit 100% poliéster em elastano, contendo o brasão do município, lado esquerdo do peito, contendo número na frente e verso, modalidade esportiva acima do número. Confeccionado em diversos tamanhos sendo P, M, G , GG conforme a necessidade e solicitação do departamento. Modelos e cores a serem definidos pelo departamento.	INOVE		UN	100,00	25,00	2.500,00
1	41	Calção esportivo com elástico na cintura e cordão ajustável , em malha 100% elastano em sistema de sublimação degrade, descendo em uma cor e terminando em outra. Confeccionado em diversos tamanhos P, M, G, GG conforme a necessidade e solicitação do departamento. Brasão do Município no lado esquerdo do calção e número do lado direito, bandeiras do Paraná, Modelos e cores a serem definidos pelo departamento.	INOVE		UN	100,00	19,50	1.950,00
1	44	Troféu com 36 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de luva de goleiro em polímero metalizado na cor dourada.	VITORIA		UN	20,00	39,00	780,00
TOTAL								12.927,50

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Troféu com 30 cm de altura, com base de mármore na cor preta com 9 cm de largura com 5 cm de altura, vidro fume com 25 cm de altura por 15cm de largura, com 6 mm de espessura. Na parte superior desta base dois suporte com frisos metalizado na cor dourada, adesivos multicolorido, personalizado de alta qualidade com detalhamento escovado, à prova d'água, em alto relevo pintado em resina epóxi. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	TROFEUS CATANEO	2021	UN	24,00	49,40	1.185,60
1	2	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 70 mm de diâmetro, com brasão da Prefeitura encunhado de um lado e nome da modalidade do outro. em baixo relevo e alto relevo colorido. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim personalizada, com nome do município e brasão, multicolorida.	TROFEU SUL	2021	UN	700,00	5,40	3.780,00
1	4	Par de rede de futebol suíço, confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada, material em polipropileno (seda) de alta densidade 100% virgem com tratamento UV fio 6mm tipo vél, na cor branca, tamanho 5,20m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior	ANCORA	2021	UN	2,00	324,00	648,00
1	5	Rede Oficial para Voleibol profissional, 4 faixas de algodão, fio 4mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento UV, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm.	ANCORA	2021	UN	3,00	98,50	295,50
1	6	Rede de proteção, fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 156 metros de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 partes de 40m X 5m e 2 partes de 23m X 8m totalizando 768m² de rede.	ANCORA	2021	CJ	1,00	6.890,00	6.890,00
1	7	Colchonete para pratica de exercícios. Sendo 100cmx50cmx5cm. Dobravél. Material em lona (sintético) e com espuma interna. Atóxico e lavável. Cor azul.	ABFLEX	2021	UN	10,00	38,90	389,00
1	8	Bola de iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Dimensões: 48-50cm, peso 180-200g, câmara airbility, matrizada em borracha, miolo slip system removível e lubrificado. Modelo em anexo	WINNER	2021	UN	15,00	22,80	342,00
1	9	Saco para guardar bolas 100% poliéster, sendo metade em lona e metade metade em rede. Com capacidade de 10 Bolas e abertura deslizante com cordão.	KANXA	2021	UN	1,00	84,50	84,50
1	12	Cone de sinalização flexível e macio com 23cm de altura. Não refletivo Fabricação de Polietileno Flex .	SCALIBU	2021	UN	30,00	24,90	747,00
1	15	Bola de Futsal Material: Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Gel. Circunferência: 62-64 cm Pressão: 0.6-0.8 Libras. Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional. Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível e lubrificado Impermeável (0% de absorção de água). Câmara Airvility. Moldagem Termo fusion.	KAGIVA	2021	UN	15,00	89,90	1.348,50
1	16	Kit funcional com escada, 10 pratos, 10 cones para treinamento funcional.	SCALIBU	2021	KIT	1,00	198,00	198,00
1	17	Corda naval crossfit 25MM com 10 metros	SCALIBU	2021	UN	1,00	164,00	164,00
1	18	Medicine ball bola para crossfit funcional 1kg	WINNER	2021	UN	1,00	134,00	134,00
1	19	Kit halter emborrachado contendo 8 peças: 2 halter de 3kg; 2 halter de 2kg; 2 halter de 1kg; 2 halter de 500g.	SCALIBU	2021	KIT	1,00	327,00	327,00
1	21	Troféus com altura de 125cm, 117CM E 112CM, 112cm com base octogonal de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro cones em polímero metalizadas na cor dourada, com quatro tampas em polímero metalizadas na cor dourada. Sobre estas tampas, quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor dourada, com suportes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estas colunas quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com quatro tampasem polímero metalizadas na cor azul acetina. Sobre estes cones uma base em madeira, um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada e azul acetinada com 46cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte em polímero metalizados na cor dourado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para grvação, conforme solicitação do departamento.	VITORIA	2021	UN	5,00	849,90	4.249,50
1	22	Troféus com altura de 114cm, 109cm e 99cm 99cm, base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas na estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação, conforme solicitação do departamento, Troféu disciplina.	VITORIA	2021	UN	5,00	398,80	1.994,00
1	23	Troféus com 81cm, 75cm e 63cm de altura, com base octogonal com 17,6cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul acetinado com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizdas na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizadas na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul acetinado com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação, conforme solicitação do departamento.	VITORIA	2021	UN	5,00	352,00	1.760,00
1	24	Troféus com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	VITORIA	2021	UN	15,00	49,90	748,50
1	26	Kit com 4 Troféus com 50 cm, 43 cm, 36 cm e 34 cm de altura, com base com 13,1 cm de largura em poliímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourada com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Plaqueta para gravação conforme solicitação do departamento.	VITORIA	2021	UN	6,00	119,80	718,80
1	27	Par de rede p/ trave de Futebol de Campo. Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda traçada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).	ANCORA	2021	UN	2,00	799,00	1.598,00
1	28	Apito para árbitros, Apito profissional. Potência sonora: 90 decibéis. Dimensões aproximadas (LxAxP): 2x5,5x2,20 cm. Composição: plástico.	SCALIBU	2021	UN	10,00	17,90	179,00
1	30	Coletes infantil, para treino, com ribana, elástico nas extremidades, composição 100% poliéster, tamanhos PP, P, M. Cores e tamanhos conforme solicitação do departamento.	NATA SPORTS	2021	UN	60,00	16,90	1.014,00
1	32	Bola Oficial de Futebol de Campo, categoria adulto, Diâmetro: 68,5 cm a 69,5 cm, peso aproximado de 420 g a 445 g, Câmara Airbility, Contrução em Termotec, Material: PU PRÓ Ultra 100% / NeoGel, com 11 gomos, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Aprovada pela FIFA.	PENALTY	2021	UN	12,00	204,00	2.448,00
1	33	Bola Oficial de futebol de campo, categoria adulto, treinamento, diâmetro 68 cm a 70 cm, peso aproximado de 410g a 450g, Câmera Airbility, construção em termotec, material PU, com 11 Gomos Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	PENALTY	2021	UN	12,00	98,70	1.184,40
1	34	Bola Oficial de Futsal. - categoria sub 09, Diâmetro: 49,5 cm a 50,5 cm, peso aproximado de 250g a 280g, câmara Airbility, Construção em	PENALTY	2021	UN	17,00	74,90	1.273,30

		Termotec, Material: PU, com 8 gomos, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.						
1	35	Bola Oficial de Futsal - categoria sub 11, Diâmetro de 50 cm a 55 cm, peso aproximado de 300g a 330g, Câmara Airbility, Construção em termotec, Material: PU, com 8 gomos Miolo Slip System removível e lubrificado.	PENALTY	2021	UN	17,00	79,90	1.358,30
1	36	Bola Oficial de Futsal - categoria sub 13 e sub - 15 , Diâmetro 55 cm a 59 cm, peso aproximado de 350g a 380g, Câmara Airbility, Construção em Termotec, Material: PU, com 8 gomos Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	PENALTY	2021	UN	12,00	79,90	958,80
1	37	Bola oficial de futsal, categoria adulto, 11 gomos, treinamento, diâmetro de 62,5 cm a 63,5 cm, peso aproximado de 410g a 430g, câmara airbility, construção em termotec, material PU PRÓ, Miolo Removível e Lubrificado. Aprovada pela FIFA.	PENALTY	2021	UN	10,00	124,90	1.249,00
1	42	Troféu em acrílico fume tipo lembrança, base em MDF sendo 4mm com corte especial, com adesivo resinado multicolorido, contendo uma estatueta lateral (conforme evento e solicitação do departamento) para diversas categorias com 25 cm de altura.	TROFEUS CATANEO	2021	UN	85,00	53,90	4.581,50
1	43	Troféu com 47 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizada na cor dourada e um anel em polímero metalizada na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de jogador de futebol em polímero metalizado na cor dourado.	VITORIA	2021	UN	10,00	44,90	449,00
TOTAL								42.297,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 67/2021 - Pregão: R$ 55.224,70 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:59E87686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº2.358/2020 de 22 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 2.152.985,43 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
180	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
181	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.		Gestão de Resíduos Sólidos		
562	3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
621	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				326.000,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
955	3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
956	3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
957	3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
958	3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
959	3.1.90.11.00.00	101019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
960	3.3.90.34.00.00	101019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	128.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
954	4.4.90.51.00.00	8047	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.230.824,39
Total Suplementação por excesso:				1.810.824,39
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
961	3.3.90.32.00.00	1024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.161,04

Total Suplementação por superávit:	16.161,04

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.9.1.1700000000	101019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 361/2021 F 101019	180.000,00
1.7.1.8.99.1.1.0104000000	6494	Emenda Parlamantar nº 36000384433202100-Portaria 1427/2021 FONTE 6494	400.000,00
2.4.2.8.10.9.1.1900000000	8047	CONVÊNIO ESTADUAL - 630/2020 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.230.824,39
Total da Receita:			1.810.824,39

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
200	3.3.90.33.00.00	00103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
201	3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.		Gestão de Resíduos Sólidos		
561	3.3.90.36.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.2.093.		Seção de Apoio ao Cooperativismo e ao Associativismo		
606	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
607	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:				652.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1024	Auxílio Financeiro para ações de SAÚDE para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	16.161,04
TOTAL:		16.161,04

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8ABE968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 64/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 64/2021 nestes termos:

Data Pregão	18/10/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.

FORNECEDOR: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.569.967/0004-02
Valor Total do Fornecedor: 875.210,78 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 575.050,28 (quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	IPIRANGA DIESEL S-10	LITROS	122.612,00	4,6900	575.050,28

LOTE 4
Valor Total do Lote: 300.160,50 (trezentos mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OLEO DIESEL S-500 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	IPIRANGA DIESEL S-500	LITROS	67.150,00	4,4700	300.160,50

FORNECEDOR: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 00.179.490/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 2.516.252,96 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.625.843,96 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OLEO DIESEL S-10 - LIVRE CONCORRENCIA	SHELL ÓLEO DIESEL S10	LITROS	367.838,00	4,4200	1.625.843,96

LOTE 3
Valor Total do Lote: 890.409,00 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OLEO DIESEL S-500 - LIVRE CONCORRENCIA	SHELL ÓLEO DIESEL S500	LITROS	201.450,00	4,4200	890.409,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.391.463,74 (tres milhões , trezentos e noventa e um mil , quatrocentos e sessenta e tres e setenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de outubro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº255/2021
Pregão Nº 64/2021

Aos 19 de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 64/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 01.569.967/0004-02, estabelecida na EBANO PEREIRA, 211 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS IVAZKO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5.507.464-0, CPF nº. 723.153.939-49, a saber:
LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	61601	OLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	LITROS	122612	R$ 4,69	575.050,28	IPIRANGA DIESEL S-10
TOTAL						575.050,28	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	61608	OLEO DIESEL S-500 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	LITROS	67150	R$ 4,47	300.160,50	IPIRANGA DIESEL S-500
TOTAL						300.160,50	

1.1.1 – Valor total da ata: 875.210,78 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital .
1.4. O **Diesel S-10, Diesel S-500** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de PITANGA, com relação aos lotes 3 e 4.

1.5. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.
1.6. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.
1.7. O **Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10** poderão ser entregue diariamente com caminhão tanque contendo **auferidos medido,** no Pátio de Máquinas do Município, no horário das 7h00min às 9h00min da manhã e também em outros horários e/ou locais conforme determinação da Administração Municipal.
1.8. A empresa deverá fornecer os tanques (um tanque para Óleo Diesel S-500, um tanque para Óleo Diesel S-10) em forma de comodato, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação dos tanques, como também a manutenção.
1.9. **A empresa vencedora deverá fornecer bomba de combustível eletrônica, em forma de comodato, devendo a mesma ser instalada no pátio de Maquinas Municipal, mesmo local dos tanques, sem ônus para a Administração, a empresa fica responsável pela manutenção das bombas.**
1.10. A empresa que fornecer os tanques deverá se adequar a Resolução da CONAMA 273/00 e Resolução ANP 12/07, a qual esclarece que o armazenamento máximo de combustível deverá ser igual ou inferior a 15m3. Ou seja, se existir a necessidade da instalação de tanques de combustíveis aéreos, o somatório da capacidade dos tanques não deverá ultrapassar 15m3.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.124.0201.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0201.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.03.062.0201.2.013.3.3.90.30.00.00. - 3 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO0
3.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0401.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.366.0602.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.243.1103.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUM
O08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.27.122.1001.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 4 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.122.1201.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.22.334.1201.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.15.122.1301.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 841 - MATERIAL DE CONSUMO
13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.005.15.452.1301.2.087.3.3.90.30.00.00. - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.18.122.1401.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.126.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.26.782.1501.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.20.122.1701.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. NORMAS DE SEGURANÇA
3.1 As normas de segurança de abastecimento deverão ser rigorosamente cumpridas pela(s) empresa(s) fornecedora(s).

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES
4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO
5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 64/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.64/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração

- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Iindústria e Comércio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de outubro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSE CARLOS IVAZKO***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 723.153.939-49

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1._____ _____ 2._____

Nome:_____ _____ Nome:_____

CPF:_____ _____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 204371 Matricula 21076
Sec. Educação e Cultura Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI DAIANA MENDES
Matricula 21062 Matricula 50982
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS HÉLIO DOMINICO
Matricula 21056 Matricula 21048
Sec. de Industria e Comercio Sec. Municipal de Administração

FABIANO SEDORAK ELIANE ROVEDA
Matricula 50576-1 Matricula 506607
Sec. Municipal da Cidade Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 21073 Matricula 50819
Sec. Municipal do Interior Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº256/2021
Pregão Nº 64/2021

Aos 19 de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 64/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 00.179.490/0001-35, estabelecida na RICARDO DEBERTOLIS, 150, CAMBE – CEP: 86.183.756 – BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL , neste ato representada pelo Sr. ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4407802/SESP-SC , CPF nº. 006.219.329-57, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	61600	OLEO DIESEL S-10 - LIVRE CONCORRENCIA	LITROS	367838	R$ 4,42	1.625.843,96	SHELL ÓLEO DIESEL S10
TOTAL						1.625.843,96	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	61602	OLEO DIESEL S-500 - LIVRE CONCORRENCIA	LITROS	201450	R$ 4,42	890.409,00	SHELL ÓLEO DIESEL S500
TOTAL						890.409,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 2.516.252,96 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital .
1.4. O **Diesel S-10, Diesel S-500** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de PITANGA, com relação aos lotes 3 e 4.
1.5. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.
1.6. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.
1.7. O **Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10** poderão ser entregue diariamente com caminhão tanque contendo **auferidos medido,** no Pátio de Máquinas do Município, no horário das 7h00min às 9h00min da manhã e também em outros horários e/ou locais conforme determinação da Administração Municipal.
1.8. A empresa deverá fornecer os tanques (um tanque para Óleo Diesel S-500, um tanque para Óleo Diesel S-10) em forma de comodato, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação dos tanques, como também a manutenção.
1.9. **A empresa vencedora deverá fornecer bomba de combustível eletrônica, em forma de comodato, devendo a mesma ser instalada no pátio de Maquinas Municipal, mesmo local dos tanques, sem ônus para a Administração, a empresa fica responsável pela manutenção das bombas.**
1.10. A empresa que fornecer os tanques deverá se adequar a Resolução da CONAMA 273/00 e Resolução ANP 12/07, a qual esclarece que o armazenamento máximo de combustível deverá ser igual ou inferior a 15m3. Ou seja, se existir a necessidade da instalação de tanques de combustíveis aéreos, o somatório da capacidade dos tanques não deverá ultrapassar 15m3.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.007.04.124.0201.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.008.04.122.0201.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.009.03.062.0201.2.013.3.3.90.30.00.00. - 3 - MATERIAL DE CONSUMO03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO04.001.04.122.0401.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.003.12.366.0602.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.004.12.243.1103.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO10.001.27.122.1001.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 -

MATERIAL DE CONSUMO11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 4 - MATERIAL DE CONSUMO11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO12.001.22.122.1201.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO12.002.22.334.1201.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO13.001.15.122.1301.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 841 - MATERIAL DE CONSUMO13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO13.005.15.452.1301.2.087.3.3.90.30.00.00. - 515 - MATERIAL DE CONSUMO14.001.18.122.1401.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO14.002.18.542.1401.2.126.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO14.002.18.542.1401.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO15.001.26.782.1501.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO15.002.26.782.1501.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO17.001.20.122.1701.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO17.004.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. NORMAS DE SEGURANÇA

3.1 As normas de segurança de abastecimento deverão ser rigorosamente cumpridas pela(s) empresa(s) fornecedora(s).

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 64/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.64/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Iindústria e Comércio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 19 de outubro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ANA CLARA FRANZNER CHIODINI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 006.219.329-57

PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 204371 Matricula 21076
Sec. Educação e Cultura Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI DAIANA MENDES
Matricula 21062 Matricula 50982
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS HÉLIO DOMINICO
Matricula 21056 Matricula 21048
Sec. de Industria e Comercio Sec. Municipal de Administração

FABIANO SEDORAK ELIANE ROVEDA
Matricula 50576-1 Matricula 506607
Sec. Municipal da Cidade Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 21073 Matricula 50819
Sec. Municipal do Interior Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:73E2237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 68/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 68/2021 nestes termos:

Data Pregão	13/10/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO COMPOSTO DE AÇÕES DESTINADAS AO INTEGRAL ATENDIMENTO VOLTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 3.271,40 (três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Doce de Leite; Simples; Em Pasta; Composto de Leite, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistencia Pastosa, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Caracteristico; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada, Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; lata 500 gramas	XODÓ	LATA	100,00	5,8900	589,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 921,00 (novecentos e vinte e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pirulito; Sabor Frutas (tangerina, Limao e Morango); Com Recheio de Goma de Mascar Sabor Tutti Frutti, Formato Tipo Bola; Composto de Acucar, Xarope de Glicose, Goma Base, Aromatizante, Corante; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor e Sabor Proprios; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Embalado Individualmente C/ Peso Minimo de 24 Gramas Cada Pirulito; Embalagem Secundaria Pacote Plastico, Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Minima de 20 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 265/05, Rdc201/05, Res 387/99 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; PACOTE 600 GRAMAS	PRODASA	PCT	100,00	9,2100	921,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 277,00 (duzentos e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Quirera; Fina, Obtida Pela Moagem, Trituração do Grão de Milho; Composta de Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, e Fibra Alimentar; Amarela; Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas; Acondicionada Em Embalagem Com Rótulo Com Designação e Origem Vegetal; Em Conformidade Com a Resolução - Cnnpa Nº 12, De1978, Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; PACOTE 500 GRAMAS	D'MILLE	PCT	100,00	2,7700	277,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fuba de Milho; Sem Sodio, Obtido do Grao de Milho Moido; de Cor Amarela; Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Sujidades e Outrras Substancias Estranhas Ou Improprias; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 263/05, Rdc 150/17, Rdc259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; pacote 500 gramas	ZANIN	PCT	80,00	2,9900	239,20

LOTE 9
Valor Total do Lote: 147,20 (cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Polvilho; Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; pacote 500 gramas	D'MILLE	PCT	40,00	3,6800	147,20

LOTE 10
Valor Total do Lote: 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sagu; Grupo Tapioca, Subgrupo Perola Ou Sagu Artificial, Tipo 1; Isento de Sujidades, Materiais Estranhos, Bolor Ou Mofo; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 23/05(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 500 gramas	D'MILLE	PCT	50,00	3,9800	199,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado Bopp, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; pacote 400 gramas	MAIS SABOR	PCT	100,00	8,9900	899,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 15.650,20 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.983,00 (um mil, novecentos e oitenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Iogurte Liquido C/polpa de Frutas; Sabor de Morango; Simples; Elaborado a Partir de Leite Reconstituido,polpa de Frutas; Acucar,fermentos Lacteos,contem Vitaminas; Conservante,aromatizante,espessante; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centigrados; Validade Minima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Garrafa Plastica Lacrada; Acondicionado Em Embalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 05/00 (mapa), Rdc 12/01, Rdc	unibaby pacote	PCT	300,00	6,6100	1.983,00

	259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm.determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 900 gramas					

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.306,20 (um mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Almôndega Mista ao Molho 830g Almôndegas com carne bovina e carne mecanicamente separada de Aves com molho de tomate e especiarias. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. CONTÉM GLÚTEN	anglo lata	UNID	70,00	18,6600	1.306,20

LOTE 5
Valor Total do Lote: 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 15° c, prazo validade mínimo: 18 meses POTE 2 L	guri pote 2 lt	POTE	30,00	21,7200	651,60

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.212,40 (um mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg.	cascatinha 1 kg	UNID	70,00	17,3200	1.212,40

LOTE 12
Valor Total do Lote: 331,80 (trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fermento Biologico; Tipo Granulado Seco Instantaneo; Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratacao; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para Alimentos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 20 Meses Na Data Da Entrega; pacote 500 gramas	fleischamann pct 250 g	PCT	30,00	11,0600	331,80

LOTE 13
Valor Total do Lote: 215,00 (duzentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cha; de Erva Mate Sabor Limao; Composto de Folhas e Talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); Aromatizante de Limao e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	marca 81 caixa	CAIXA	50,00	4,3000	215,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CHÁ MATE GRANEL NATURAL.Chá mate tostado a granel natural caixa 100g.	marca 81 caixa	CAIXA	150,00	2,9700	445,50

LOTE 15
Valor Total do Lote: 476,40 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BATATA MONALISA Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade.	ceasa kg	KG	120,00	3,9700	476,40

LOTE 16
Valor Total do Lote: 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Banana, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa kg	KG	500,00	2,9500	1.475,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	cenoura, Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho,Cor: Própria da espécie e variedade.	ceasa kg	KG	60,00	2,9800	178,80

LOTE 18
Valor Total do Lote: 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MAÇA, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa kg	KG	400,00	4,2500	1.700,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MAMÃO Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa kg	KG	200,00	4,1800	836,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LARANJA Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa kg	KG	400,00	3,2700	1.308,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BATATA DOCE Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade.	ceasa kg	KG	150,00	3,4400	516,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REPOLHO, Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade	ceasa kg	UNID	120,00	2,3500	282,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ABACAXI Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa unidade	UNID	50,00	4,9500	247,50

LOTE 24
Valor Total do Lote: 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Frango Semi-processado; Pescoco, Inteiro, Sem Tempero; Congelado, Conservado e Transportado a Temperaturade -12ºc Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Rdc 13/01; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	jagua kg	KG	250,00	9,9400	2.485,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.921,60 (dezoito mil , novecentos e vinte e um e sessenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de outubro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257/2021
Pregão Nº 68/2021

Aos 19 de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 68/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO COMPOSTO DE AÇÕES DESTINADAS AO INTEGRAL ATENDIMENTO VOLTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 40.138.949/0001-77, estabelecida na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, - CEP:86.210-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. VALDENIR ROSA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3971039-0 , CPF nº. 547.080.799-15, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63679	Doce de Leite; Simples; Em Pasta; Composto de Leite, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistencia Pastosa, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Caracteristico; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada, Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; lata 500 gramas	LATA	100	R$ 5,89	589,00	XODÓ
					TOTAL	589,00	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63686	Pirulito; Sabor Frutas (tangerina, Limao e Morango); Com Recheio de Goma de Mascar Sabor Tutti Frutti, Formato Tipo Bola; Composto de Acucar, Xarope de Glicose, Goma Base, Aromatizante, Corante; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor e Sabor Proprios; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Embalado Individualmente C/ Peso Minimo de 24 Gramas Cada Pirulito; Embalagem Secundaria Pacote Plastico, Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Minima de 20 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 265/05, Rdc201/05, Res 387/99 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; PACOTE 600 GRAMAS	PCT	100	R$ 9,21	921,00	PRODASA
					TOTAL	921,00	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63695	Quirera; Fina, Obtida Pela Moagem, Trituração do Grão de Milho; Composta de Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, e Fibra Alimentar; Amarela; Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas; Acondicionada Em Embalagem Com Rótulo Com Designação e Origem Vegetal; Em Conformidade Com a Resolução - Cnnpa Nº 12, De1978, Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; PACOTE 500 GRAMAS	PCT	100	R$ 2,77	277,00	D'MILLE
					TOTAL	277,00	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63696	Fuba de Milho; Sem Sodio, Obtido do Grao de Milho Moido; de Cor Amarela; Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Sujidades e Outrras Substancias Estranhas Ou Improprias; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 263/05, Rdc 150/17, Rdc259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; pacote 500 gramas	PCT	80	R$ 2,99	239,20	ZANIN
					TOTAL	239,20	

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63697	Polvilho; Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; pacote 500 gramas	PCT	40	R$ 3,68	147,20	D'MILLE
					TOTAL	147,20	

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63698	Sagu; Grupo Tapioca, Subgrupo Perola Ou Sagu Artificial, Tipo 1; Isento de Sujidades, Materiais Estranhos, Bolor Ou Mofo; Embalagem Primaria	PCT	50	R$ 3,98	199,00	D'MILLE

		Plastica, Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 23/05(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 500 gramas					
					TOTAL	199,00	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63699	Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado Bopp, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; pacote 400 gramas	PCT	100	R$ 8,99	899,00	MAIS SABOR
					TOTAL	899,00	

Valor total da ata: 3.271,40 (três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

1. FORMAS E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). 1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.4. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
3.3. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
6.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.68/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
6.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a)
Daina Mendes – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de outubro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VALDENIR ROSA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 547.080.799-15
	Comercial Beira Rio LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal do Contrato
DAIANA MENDES
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social
Matrícula 50982

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:D3FF40F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **71/2021,** referente ao Pregão Eletrônico nº **26/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 45/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTOCA NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

J. A. J. BAEZA - TORNEARIA - ME						
Lote	Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de remoção de raízes e tocos de árvores nas calçadas e áreas de passeio público	UNID	100,00	285,00	28.500,00
TOTAL						28.500,00

A execução do serviço será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da requisição de compras, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata ou Contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 19/10/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:5BC621EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 203 PROCESSO N° 169 / 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 TERMO ADITIVO 01 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos 13 dias do mês de outubro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO**, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15e **BENEFICIÁRIO(A): CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **24.399.184/0001-72**, sediada na Rua ROBERTO ROMANELLI, nº 2305, JARDIM RIVIERA, município de CAMBÉ - PR, Cep 86.187-015, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **83557940 SSP/PR** e do CPF/MF nº **044.459.859-61**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue:**
1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURAS DE CREPOM

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
2	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	11,39	14,66

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6DC940D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 396 - 15 DE OUTUBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 10.464,24, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.464,24 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.109	6188	4.4.90.52	940	10.464,24
TOTAL				**10.464,24**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.464,24 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 940.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 10.464,24 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	4.4	940	outubro	10.464,24
TOTAL				**10.464,24**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C62CF875

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 398 - 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos - 511 Taxas -Prestação de serviços - Exercício corrente, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 15/10/2021	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
32	1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	50.000,00	131.325,15	81.325,15
36	1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	1.000,00	875.363,35	874.363,35
38	1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00	1.768,74	768,74
84	1.3.2.1.00.1.1.01.45.00.00.00	Remuneração Taxa Conservação de Calçamento	5.000,00	10.935,23	5.935,23
TOTAL			**57.000,00**	**1.019.392,47**	**962.392,47**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;					
**Valor Arrecadado até 15/10/2021					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.18.541.00132.069	7108	3.3.90.39	511	100.000,00
17.22.15.452.00172.082	8470	3.3.90.39	511	200.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos 511 Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.17	3.3	511	outubro	100.000,00
17.22	3.3	511	outubro	200.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:708F4E53

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 395 - 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.290.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 3972 de 01/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2021 e artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1735	3.2.90.21	000	164.000,00
	1737	4.6.90.71	000	722.000,00
05.06.28.843.00000.002	1743	4.6.91.71	000	74.000,00
05.06.28.843.00000.003	1745	3.2.90.21	000	130.000,00
05.06.28.846.00000.006	1764	3.3.90.47	000	200.000,00
TOTAL				**1.290.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.002	99	3.3.71.70	000	19.000,00
	108	3.3.72.39	000	900,00
	120	3.3.90.30	000	5.000,00
	138	3.3.90.34	000	400,00
	142	3.3.90.39	000	10.000,00
	164	3.3.90.40	000	4.000,00
	171	3.3.90.46	000	900,00
	177	4.4.71.70	000	1.000,00
	190	4.4.90.52	000	2.000,00
02.01.04.122.00022.003	225	3.3.90.08	000	400,00
	228	3.3.90.14	000	400,00
	244	3.3.90.34	000	400,00
	245	3.3.90.36	000	400,00
	248	3.3.90.39	000	2.600,00
	256	3.3.90.40	000	3.000,00
	259	3.3.90.46	000	4.500,00
	261	3.3.90.47	000	400,00
	266	4.4.90.52	000	900,00
02.01.04.122.00022.004	323	3.3.90.32	000	400,00
	327	3.3.90.34	000	400,00
	328	3.3.90.36	000	400,00

	331	3.3.90.37	000	400,00
	335	3.3.90.39	000	5.000,00
	359	4.4.90.39	000	400,00
	361	4.4.90.51	000	400,00
	363	4.4.90.52	000	400,00
02.01.04.122.00022.108	394	3.3.90.08	000	1.500,00
	398	3.3.90.14	000	1.500,00
	403	3.3.90.33	000	400,00
	405	3.3.90.34	000	400,00
	408	3.3.90.36	000	400,00
	412	3.3.90.39	000	4.500,00
	422	3.3.90.47	000	400,00
	431	4.4.90.52	000	1.500,00
02.01.04.124.00022.005	466	3.3.90.14	000	4.000,00
02.01.04.124.00022.005	476	3.3.90.33	000	400,00
	479	3.3.90.35	000	400,00
	482	3.3.90.36	000	400,00
	494	3.3.90.46	000	14.500,00
	496	3.3.90.47	000	400,00
02.01.04.131.00022.006	508	3.3.90.30	000	400,00
02.01.06.182.00022.119	515	3.3.90.14	000	900,00
	517	3.3.90.30	000	900,00
	519	3.3.90.32	000	400,00
	521	3.3.90.33	000	900,00
	526	3.3.90.39	000	900,00
	528	3.3.90.40	000	900,00
	531	3.3.90.47	000	900,00
	533	4.4.90.30	000	400,00
	535	4.4.90.39	000	400,00
	537	4.4.90.51	000	900,00
	539	4.4.90.52	000	900,00
03.03.02.062.00032.009	616	3.3.90.14	000	1.500,00
	626	3.3.90.33	000	400,00
	628	3.3.90.34	000	400,00
	629	3.3.90.35	000	400,00
	636	3.3.90.39	000	5.000,00
	662	4.4.90.30	000	400,00
	670	4.4.90.52	000	4.000,00
03.28.14.422.00032.010	722	3.3.90.08	000	400,00
	726	3.3.90.14	000	400,00
	745	3.3.90.33	000	400,00
	749	3.3.90.34	000	400,00
	750	3.3.90.36	000	2.000,00
	758	3.3.90.39	000	4.000,00
	773	3.3.90.40	000	900,00
	777	3.3.90.46	000	3.900,00
04.04.04.122.00041.043	825	4.4.90.52	000	9.000,00
04.04.04.122.00042.011	863	3.3.90.14	000	4.900,00
04.04.04.122.00042.012	903	3.3.90.08	000	10.000,00
	906	3.3.90.14	000	4.000,00
	931	3.3.90.31	000	400,00
	938	3.3.90.35	000	4.900,00
	947	3.3.90.37	000	400,00
04.04.04.122.00042.013	1036	3.3.90.14	000	1.900,00
	1041	3.3.90.30	000	4.900,00
	1048	3.3.90.33	000	400,00
	1051	3.3.90.35	000	400,00
	1077	4.4.90.52	000	4.900,00
04.04.04.126.00042.014	1119	3.3.90.14	000	900,00
	1128	3.3.90.33	000	400,00
	1131	3.3.90.35	000	900,00
	1137	3.3.90.39	000	10.000,00
	1165	4.4.90.52	000	4.000,00
05.05.04.121.00052.015	1206	3.3.90.14	000	2.900,00
	1210	3.3.90.30	000	900,00
	1216	3.3.90.34	000	400,00
05.05.04.121.00052.015	1217	3.3.90.35	000	5.000,00
	1220	3.3.90.36	000	400,00
	1223	3.3.90.39	000	2.000,00
	1229	3.3.90.40	000	400,00
	1232	3.3.90.46	000	3.900,00
	1237	4.4.90.52	000	2.000,00
05.05.04.122.00052.016	1272	3.3.90.08	000	400,00
	1274	3.3.90.14	000	4.000,00
	1279	3.3.90.30	000	400,00
	1281	3.3.90.39	000	400,00
	1287	3.3.90.46	000	400,00
	1289	4.4.90.52	000	400,00
05.05. 04.123.00052.017	1322	3.3.90.08	000	400,00
	1324	3.3.90.14	000	1.900,00
	1333	3.3.90.33	000	400,00
	1335	3.3.90.34	000	400,00
	1336	3.3.90.35	000	400,00
	1339	3.3.90.36	000	1.900,00
	1342	3.3.90.39	000	1.900,00
	1349	3.3.90.40	000	4.000,00
	1356	3.3.90.46	000	3.900,00
	1358	3.3.90.47	000	400,00
	1361	4.4.90.52	000	900,00

05.05.04.123.00052.018	1396	3.3.90.08	000	900,00
	1398	3.3.90.14	000	2.900,00
	1411	3.3.90.33	000	900,00
	1414	3.3.90.35	000	1.900,00
	1417	3.3.90.36	000	400,00
	1431	3.3.90.40	000	1.900,00
	1440	3.3.90.47	000	400,00
	1443	4.4.90.52	000	2.900,00
05.05. 04.125.00052.019	1507	3.3.90.08	000	400,00
	1512	3.3.90.14	000	2.900,00
	1534	3.3.90.33	000	400,00
	1536	3.3.90.34	000	400,00
	1537	3.3.90.35	000	400,00
	1540	3.3.90.36	000	400,00
	1563	3.3.90.40	000	4.900,00
	1579	4.4.90.52	000	1.900,00
05.05. 04.129.00052.020	1667	3.3.90.35	000	4.000,00
	1702	3.3.90.46	000	14.000,00
	1714	4.4.90.52	000	900,00
05.06.04.122.00052.022	1732	3.3.90.93	000	5.000,00
05.06.28.843.00000.003	1747	4.6.90.71	000	200.000,00
05.06.28.846.00000.005	1753	3.1.90.91	000	30.000,00
	1756	3.3.90.39	000	40.000,00
	1759	3.3.90.91	000	10.000,00
05.06.28.846.00000.008	1789	3.3.91.93	000	900,00
06.07.04.122.00062.024	1826	3.3.90.08	000	400,00
	1838	3.3.90.39	000	900,00
06.07.04.127.00062.025	1878	3.3.90.08	000	900,00
	1880	3.3.90.14	000	5.000,00
	1884	3.3.90.30	000	3.000,00
	1902	3.3.90.33	000	900,00
	1904	3.3.90.34	000	400,00
	1905	3.3.90.35	000	400,00
	1926	3.3.90.40	000	1.900,00
	1935	3.3.90.47	000	400,00
	1946	4.4.90.52	000	2.000,00
07.08.04.122.00072.026	1986	3.3.90.14	000	1.900,00
	2001	3.3.90.40	000	900,00
07.08.15.451.00071.007	2004	4.4.90.30	000	400,00
07.08.15.452.00072.030	2118	3.3.90.14	000	900,00
	2145	3.3.90.34	000	400,00
	2177	3.3.90.47	000	400,00
	2180	3.3.90.92	000	400,00
	2182	4.4.90.52	000	4.000,00
07.08.20.606.00072.031	2219	3.3.90.08	000	900,00
	2266	3.3.90.34	000	400,00
	2267	3.3.90.36	000	900,00
	2301	3.3.90.40	000	900,00
	2313	4.4.90.52	000	4.000,00
07.08.26.782.00072.032	2396	3.3.90.36	000	5.000,00
	2428	3.3.90.40	000	8.000,00
08.09.12.122.00086.033	2500	3.3.90.14	000	2.900,00
	2513	3.3.90.46	000	3.900,00
08.09.12.306.00082.036	2518	3.3.90.30	000	4.000,00
08.09.12.306.00082.101	2536	3.3.90.30	000	4.900,00
	2540	3.3.90.32	000	4.000,00
08.09.12.306.00086.035	2572	3.3.90.30	000	4.900,00
	2577	3.3.90.32	000	20.000,00
08.09.12.306.00086.103	2591	3.3.90.30	000	4.900,00
08.09.12.361.00085.008	2619	4.4.90.51	000	9.000,00
08.09.12.361.00086.037	2672	3.1.90.11	000	100.000,00
	2757	3.3.90.08	000	4.000,00
	2850	3.3.90.39	000	4.000,00
	2927	3.3.90.46	000	5.000,00
08.09.12.361.00086.038	2938	3.1.90.11	000	51.000,00
	3037	3.3.90.33	000	9.000,00
	3088	3.3.90.46	000	1.900,00
08.09.12.365.00085.009	3107	4.4.90.51	000	1.000,00
	3121	4.4.90.52	000	1.900,00
08.09.12.365.00086.039	3252	3.3.90.30	000	4.000,00
	3310	3.3.90.35	000	1.900,00
	3323	3.3.90.39	000	4.000,00
	3386	3.3.90.46	000	5.000,00
	3390	3.3.90.47	000	2.900,00
08.09.12.366.00082.040	3459	3.3.90.46	000	3.900,00
08.09.12.367.00082.041	3525	3.3.90.46	000	3.900,00
09.11.10.301.00092.045	3865	3.3.90.14	000	3.000,00
09.11.10.301.00092.046	4200	3.3.90.39	000	40.000,00
09.11.10.301.00092.047	4446	3.3.90.46	000	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	4719	3.3.90.32	000	4.000,00
	4825	3.3.90.40	000	10.000,00
10.12.08.243.00106.053	5582	3.3.90.14	000	4.000,00
	5588	3.3.90.30	000	5.000,00
	5604	3.3.90.39	000	5.000,00
10.13.08.241.00102.055	5845	3.3.90.39	000	1.000,00
10.13.08.244.00101.014	6015	4.4.90.52	000	4.000,00
10.13.08.244.00102.120	6195	3.3.90.36	000	4.000,00
10.14.14.243.00106.059	6254	3.3.90.32	000	900,00
	6260	3.3.90.39	000	4.000,00

11.15.27.122.00112.060	6324	3.3.90.14	000	6.000,00
11.15.27.812.00111.016	6367	4.4.90.52	000	7.000,00
11.15.27.812.00112.061	6417	3.3.90.14	000	4.000,00
	6452	3.3.90.31	000	10.000,00
	6457	3.3.90.33	000	4.000,00
	6500	3.3.90.40	000	5.000,00
	6519	4.4.90.52	000	2.000,00
12.16.22.122.00122.063	6580	3.3.90.33	000	2.000,00
12.16.22.661.00121.017	6599	4.4.90.52	000	4.000,00
12.16.22.661.00122.064	6644	3.3.71.70	000	4.000,00
	6649	3.3.90.14	000	2.000,00
	6667	3.3.90.33	000	1.000,00
	6669	3.3.90.34	000	900,00
	6693	3.3.90.40	000	3.000,00
12.30.11.334.00122.062	6752	3.3.90.14	000	1.000,00
	6780	3.3.90.39	000	10.000,00
	6793	3.3.90.40	000	1.000,00
	6802	3.3.90.47	000	900,00
	6813	4.4.90.52	000	3.000,00
13.17.04.122.00132.066	6873	3.3.90.08	000	900,00
	6876	3.3.90.14	000	2.000,00
13.17.18.541.00131.021	6886	4.4.90.30	000	1.900,00
	6898	4.4.90.51	000	4.000,00
	6901	4.4.90.52	000	3.000,00
13.17.18.541.00132.068	6953	3.3.90.14	000	2.000,00
	6989	3.3.90.33	000	1.000,00
	6995	3.3.90.37	000	1.000,00
	7027	3.3.90.40	000	5.000,00
	7036	3.3.90.47	000	900,00
13.17.18.541.00132.069	7075	3.3.90.08	000	2.000,00
	7078	3.3.90.14	000	4.000,00
	7082	3.3.90.30	000	5.000,00
	7117	3.3.90.46	000	3.000,00
13.17.18.541.00132.081	7152	3.3.90.08	000	900,00
	7155	3.3.90.30	000	5.000,00
	7171	3.3.90.39	000	4.200,00
	7175	3.3.90.40	000	2.000,00
	7178	3.3.90.46	000	3.000,00
13.17.20.606.00132.067	7246	3.3.90.14	000	1.900,00
	7260	3.3.90.33	000	900,00
	7269	3.3.90.39	000	4.000,00
	7283	3.3.90.46	000	3.000,00
14.18.13.122.00142.070	7390	3.3.90.08	000	4.000,00
	7393	3.3.90.14	000	4.000,00
	7400	4.4.90.52	000	1.000,00
14.18.13.391.00142.071	7436	3.3.90.14	000	1.000,00
	7440	3.3.90.30	000	4.000,00
	7456	3.3.90.36	000	4.000,00
	7460	3.3.90.39	000	4.000,00
	7472	3.3.90.40	000	4.000,00
	7488	4.4.90.52	000	4.000,00
14.18.13.392.00141.022	7513	4.4.90.52	000	4.000,00
14.18.13.392.00142.042	7562	3.3.90.31	000	1.000,00
	7569	3.3.90.36	000	1.000,00
	7572	3.3.90.37	000	4.000,00
14.18.13.392.00142.072	7632	3.3.90.14	000	3.000,00
	7662	3.3.90.33	000	1.000,00
	7665	3.3.90.35	000	1.000,00
	7700	3.3.90.40	000	4.000,00
14.18.23.695.00141.019	7722	4.4.90.39	000	900,00
	7735	4.4.90.52	000	4.000,00
14.18.23.695.00142.065	7775	3.3.90.14	000	2.900,00
	7779	3.3.90.30	000	1.000,00
	7786	3.3.90.34	000	900,00
	7790	3.3.90.36	000	4.000,00
	7793	3.3.90.39	000	4.000,00
	7807	3.3.90.47	000	900,00
14.19.13.392.00142.073	7825	3.3.90.14	000	2.000,00
	7829	3.3.90.30	000	900,00
	7835	3.3.90.39	000	900,00
	7842	3.3.90.47	000	900,00
	7845	3.3.90.48	000	900,00
	7849	4.4.90.52	000	900,00
14.27.23.695.00142.114	7853	3.3.90.14	000	900,00
	7857	3.3.90.30	000	900,00
	7862	3.3.90.39	000	4.000,00
	7884	4.4.90.52	000	4.000,00
16.21.04.122.00162.076	7967	3.3.90.14	000	2.900,00
	8006	3.3.90.40	000	4.000,00
16.21.04.122.00162.077	8036	3.3.90.30	000	1.400,00
17.22.04.122.00172.057	8117	3.3.90.14	000	1.000,00
	8138	3.3.90.39	000	4.000,00
	8148	3.3.90.46	000	3.900,00
	8164	4.4.90.52	000	9.000,00
17.22.15.452.00171.024	8218	4.4.90.39	000	900,00
17.22.15.452.00172.079	8276	3.3.90.08	000	900,00
	8300	3.3.90.36	000	1.000,00
17.22.15.452.00172.080	8346	3.3.90.47	000	900,00
17.22.15.452.00172.082	8392	3.3.90.08	000	1.000,00

	8395	3.3.90.14	000	900,00
	8437	3.3.90.36	000	2.000,00
	8483	3.3.90.40	000	9.000,00
17.22.15.452.00172.083	8517	3.3.90.37	000	4.000,00
	8519	3.3.90.39	000	5.000,00
	8533	4.4.90.52	000	900,00
28.32.04.122.00022.117	8629	3.3.90.14	000	2.900,00
	8634	3.3.90.30	000	900,00
28.32.04.122.00022.117	8638	3.3.90.33	000	2.900,00
	8641	3.3.90.36	000	900,00
	8644	3.3.90.39	000	2.900,00
	8649	3.3.90.40	000	4.900,00
	8652	3.3.90.46	000	3.900,00
	8657	4.4.90.52	000	900,00
TOTAL				**1.290.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.2	000	outubro	294.000,00
	3.3	000	outubro	200.000,00
	4.6	000	outubro	796.000,00
TOTAL				**1.290.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	outubro	94.300,00
	4.4	000	outubro	9.200,00
03.03	3.3	000	outubro	7.700,00
	4.4	000	outubro	4.400,00
03.28	3.3	000	outubro	12.400,00
04.04	3.3	000	outubro	44.400,00
	4.4	000	outubro	17.900,00
05.05	3.3	000	outubro	74.200,00
	4.4	000	outubro	9.000,00
05.06	3.1	000	outubro	30.000,00
	3.3	000	outubro	55.900,00
	4.6	000	outubro	200.000,00
06.07	3.3	000	outubro	14.200,00
	4.4	000	outubro	2.000,00
07.08	3.3	000	outubro	21.000,00
	4.4	000	outubro	8.400,00
08.09	3.1	000	outubro	151.000,00
	3.3	000	outubro	99.000,00
	4.4	000	outubro	11.900,00
09.11	3.3	000	outubro	107.000,00
10.12	3.3	000	outubro	14.000,00
10.13	3.3	000	outubro	5.000,00
	4.4	000	outubro	4.000,00
10.14	3.3	000	outubro	4.900,00
11.15	3.3	000	outubro	29.000,00
	4.4	000	outubro	9.000,00
12.16	3.3	000	outubro	12.900,00
	4.4	000	outubro	4.000,00
12.30	3.3	000	outubro	12.900,00
	4.4	000	outubro	3.000,00
13.17	3.3	000	outubro	51.700,00
	4.4	000	outubro	8.900,00
14.18	3.3	000	outubro	53.700,00
	4.4	000	outubro	13.900,00
14.19	3.3	000	outubro	5.600,00
	4.4	000	outubro	900,00
14.27	3.3	000	outubro	5.800,00
	4.4	000	outubro	4.000,00
16.21	3.3	000	outubro	8.300,00
17.22	3.3	000	outubro	33.600,00
	4.4	000	outubro	10.800,00
28.32	3.3	000	outubro	19.300,00
	4.4	000	outubro	900,00
TOTAL				**1.290.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2F56467A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 55/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CEFTRIAXONA 1G PO´ SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	800,00	5,65	4.520,00
1	2	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	100,00	9,08	908,00
1	3	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	60,00	20,00	1.200,00
1	4	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	100,00	18,81	1.881,00
1	5	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL FRASCO 100ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HALEXISTAR	60,00	4,06	243,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	8.752,60

Salto do Lontra, 19 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:281780AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.007/2021

CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei Nº. 1.007/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Santa Cecília do Pavão - Estado do Paraná, para o quadriênio 2022 a 2025, e da outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º. - Fica instituído **o Plano Plurianual do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2022 a 2025**, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e as disposições da Lei Orgânica do Município, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento anual de cada exercício financeiro.
§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária, Receitas por Categoria Econômica, Receita Corrente Líquida, despesas por Funções e Sub-Funções e Prioridades e Metas para 2022 a 2025.
§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:
I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;
II – Objetivos – os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III – Público Alvo – população, órgão, setor, comunidade, a que se destina o programa;
IV – Projeto/Atividade ou Operações Especiais – a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V – Ações – O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
VI – Produto – a destinação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – Unidade de Medida – a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII – Metas – os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º. - O Plano Plurianual instituído por esta Lei, traduz as diretrizes e os objetivos do Governo Municipal organizados em Programas locais, projetos e atividades desdobrando-se estes em objetivos, metas e ações regionalizadas procurando atender os diversos segmentos econômico-financeiro e setorial da comunidade.
Art. 3º. - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os Programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária, sendo que o montante não deverá ultrapassar a previsão das Receitas.
Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal poderá alterar, incluindo ou excluindo as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício financeiro. Devendo ser propostos pelo Executivo Municipal através de projetos de Leis.
Art. 5º. - Os valores instituídos no Plano Plurianual estão expressos em reais, valores nominais do exercício da edição da presente Lei e representam estimativas que poderão sofrer adequações segundo a variação média dos indexadores da política nacional, ou por ação expressa da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária de cada exercício, ou projeto de Lei específica segundo a condução de adequação da situação econômico - financeiro e tributário do Município de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.
§ 1º - Caso venha ocorrer alteração ou exclusão de programa, projetos ou atividades, o projeto deverá ser acompanhado de justificativas contendo as razões que motivaram a proposta.
§ 2º - Fica autorizado o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária de cada Exercício, no limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento de cada entidade, servindo como recursos os definidos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º. – Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo V desta Lei, por decreto ou resolução em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 7º. - A Estrutura Organizacional dos Órgãos e Unidades a ser utilizada para execução do PPA – Plano Plurianual, estão dispostos no anexo I da presente Lei.
Art. 8º. – A previsão das Receitas por Categoria Econômica, Receita Corrente Líquida, bem como as Despesas por Funções e Subfunções e as Prioridades e Metas para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, estão dispostos nos Anexo II, III, IV e V, desta Lei.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de outubro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PRIORIDADES E METAS FISCAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE				
RECEITAS – L.R.F. ART. 4O – § 1O				
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Receitas Correntes	**R$ 1.172.540,98**	**R$ 1.266.344,26**	**R$1.367.651,80**	**R$1.477.063,94**
Receita Patrimonial	**R$ 9.274,94**	**R$ 10.016,94**	**R$ 10.818,29**	**R$ 11.683,76**
Valores Mobiliários	R$ 9.274,94	R$ 10.016,94	R$ 10.818,29	R$ 11.683,76
Rem. de Dep. Bancários	R$ 9.274,94	R$ 10.016,94	R$ 10.818,29	R$ 11.683,76
Receita de Serviços	**R$ 1.162.431,29**	**R$ 1.255.425,79**	**R$1.355.859,86**	**R$1.464.328,65**
Serv. Adm. Com. Gerais	R$ 1.162.431,29	R$ 1.255.425,79	R$1.355.859,86	R$1.464.328,65
Serv. Adm. Com. Gerais Principal	R$ 1.115.184,66	R$ 1.204.399,43	R$1.300.751,39	R$1.404.811,50
Serv. Adm. Com. Gerais - Multas e Juros	R$ 30.180,73	R$ 32.595,19	R$ 35.202,80	R$ 38.019,03
Multas e Juros - Tarifa de Água	R$ 30.180,73	R$ 32.595,19	R$ 35.202,80	R$ 38.019,03
Serv. Adm. e Com. Gerais - Dívida Ativa	R$ 14.283,42	R$ 15.426,09	R$ 16.660,18	R$ 17.993,00
Dívida Ativa -Tarifa Água	R$ 14.283,42	R$ 15.426,09	R$ 16.660,18	R$ 17.993,00
Serv. Adm. Com. Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juro	R$ 2.782,48	R$ 3.005,08	R$ 3.245,48	R$ 3.505,12
Dívida Ativa Multas e Juros -Tarifa de Água	R$ 2.782,48	R$ 3.005,08	R$ 3.245,48	R$ 3.505,12
Outras Rec. Correntes	**R$ 834,74**	**R$ 901,52**	**R$ 973,64**	**R$ 1.051,54**
Inden., Rest. e Ressarc.	R$ 834,74	R$ 901,52	R$ 973,64	R$ 1.051,54
Rec. Correntes Intraorçamentárias	**R$ 7.419,97**	**R$ 8.013,56**	**R$ 8.654,65**	**R$ 9.347,02**
Receita de Serviços	R$ 7.419,97	R$ 8.013,56	R$ 8.654,65	R$ 9.347,02
TOTAL	**R$ 1.179.960,94**	**R$ 1.274.357,82**	**R$1.376.306,45**	**R$1.486.410,96**
PROGRAMAS:				
01. Saneamento Geral.				
OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Promover Saneamento Básico				
MACROOBJETIVO 1 – Ofertar a todos os munícipes, serviços de saneamento de boa qualidade.				
Justificativa:				
Proporcionar infra-estrutura básica melhorando o sistema de abastecimento de água e o sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, visando melhoria da qualidade de vida dos munícipes.				
PRIORIDADES E METAS FISCAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: SAMAE				
1- DAS DESPESAS – LRF ART. 4O – PARÁGRAFO 1O				
1.2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA – LRF Art. 4O, PARÁGRAFO 1O				
ESPEC. A NÍVEL DE ELEMENTO	**EXERCÍCIOS**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**
DESP.CORRENTES	**R$ 1.087.101,75**	**R$ 1.174.069,88**	**R$ 1.267.995,48**	**R$1.369.435,11**
Pessoal e Enc. Sociais	R$ 553.385,46	R$ 597.656,29	R$ 645.468,79	R$ 697.106,30
Outras Desp Correntes	R$ 533.716,29	R$ 576.413,59	R$ 622.526,68	R$ 672.328,82
DESP. DE CAPITAL	**R$ 81.078,78**	**R$ 87.565,08**	**R$ 94.570,28**	**R$ 102.135,91**
Investimentos	R$ 81.078,78	R$ 87.565,08	R$ 94.570,28	R$ 102.135,91
Reserva de contingência	R$ 11.780,42	R$ 12.722,86	R$ 13.740,69	R$ 14.839,94
TOTAL DESP. CAT. ECONÔMICA.	**R$ 1.179.960,94**	**R$ 1.274.357,82**	**R$ 1.376.306,45**	**R$1.486.410,96**

ANEXO II		
CONSOLIDAÇÃO DE FUNÇÕES		
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025		
CONSOLIDAÇÃO DE FUNÇÕES		
Cód. Função	**Programas/Prioridades**	**Fonte de Recursos**
17-SANEAMENTO	Manutenção de Imóveis	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Aquisição de móveis e utensílios para escritório	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	**Aquisição de equipamentos de informática**	PRÓPRIO/ CONV.

17-SANEAMENTO	Aquisição de Veículos	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Implantação de Programa de Qualidade	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Operação e Manutenção do Sistema de Água	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Manutenção das Atividades Administrativas	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Aquisição de Equipamentos para Laboratório	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Aquisição de Móveis e Utensílios para Laboratório	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Implantação de Rede de Água	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Aquisição de Hidrômetros	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Implantação de programa Red. de Perdas de Água	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Melhoria das Adutoras de Água Bruta	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Programa de Educação Ambiental	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Aquisição de Macro medidores	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Aquisição e Instalação de Hidrantes	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Reforma e Ampliação - Unid. Cap. de Água e Reserv.	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Contratação de Pessoal - Concurso Público	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Construção de Moradia na E. T. E.	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Serviços especializados remoção de lodo na E.T. E	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Reforma e adequação E.T.E p/ atender normas téc.	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Construção de laboratório téc. Espec. na E.T.E.	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Reflorestamento das unid. de Cap. de Água e ET E.	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Aquisição de Retroescavadeira	PRÓPRIO/ CONV.
17-SANEAMENTO	Implantação do Prog. de Usina de Cap. Energia Solar	PRÓPRIO/ CONV.

ANEXO III

PRIORIDADES E METAS PARA 2022-2025

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

FUNÇÃO – SANEAMENTO

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO

PROGRAMA: 01

FUNÇÃO:

17- SANEAMENTO

DIAGNÓSTICO:

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, foi criado através da Lei nº 003/89 de 05/05/1.989. Ocupa prédio próprio para suas instalações e funcionamento a qual necessita de manutenção periódica.

O sistema de água é compreendido por 02 (duas) captações de água superficiais (minas) e 01 (um) poço artesiano, conta ainda 1 (um) poço artesiano em fase de finalização de entrega ao SAMAE.

Possui 03 (três) reservatórios de água tratada com capacidade de armazenamento de 500.000 litros e conta ainda com 01 reservatório em fase de finalização de entrega ao SAMAE com capacidade de 600.000 litros.

As Captações de Água existentes necessitam de reformas e constantes manutenções. O SAMAE possui 19.430 metros de rede de distribuição de água atendendo 100% da população com 1.341 funcionando ao qual necessita de regular manutenção e implantação de setorização, instalação de novas válvulas redutoras de pressão, substituição de rede, substituição de hidrômetros, instalação de hidrantes, implantação de programa de redução de perdas e instalação de rede em novos bairros.

Serviço especializado e remoção de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto, com o objetivo de aumentar a eficiência das lagoas de tratamento. Necessita de construção de casa de moradia na Estação de Tratamento de Esgoto e equipar o laboratório para análises de água e de esgoto.

Necessita de reformas e adequadação para atender normas técnicas nas E.T.E e construção de laboratório técnico especializado na E.T.E.

Na área administrativa o SAMAE conta atualmente com 05 (cinco) servidores ocupantes de cargos efetivos e 01 (um) servidor ocupante em cargo comissionado, já na área Operacional conta com 02 (três) servidores ocupantes de cargos efetivos e 01(um) servidor ocupante de cargo comissionado, necessitando de contratações através da realização de concurso público.

O prédio da sede necessita de reforma e constantes manutenções. A rede coletora de esgoto foi executada com recursos da Funasa, através do Convênio TC-PAC 430/09 e atualmente conta com 20.080 metros de rede e 997 ligações ativas atendendo 80% da população. Necessitando, portanto, de investimentos para o alcance de 100% de atendimento à população do município de Santa Cecília do Pavão-Pr.

DIRETRIZES:

Disponibilizar os recursos financeiros de acordo com as necessidades do Município para manutenção das edificações das unidades da administração; melhoria do sistema de abastecimento de água, incluindo: Captações, reservatórios e sistema de tratamento de água; promover construção de rede coletora de esgoto sanitário das áreas que não forem beneficiadas pelo convênio TC-PAC 430/09.

OBJETIVOS:

Promover o saneamento básico mantendo a cobertura de água tratada em 100% da população do município e implantar rede coletora de esgoto sanitário colaborando na melhoria das condições de saúde da população.

ABAIXO FUNÇÃO SEQUENCIAL: 17.01 a 17.25

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Fonte recursos	Exercícios
Manutenção de Imóveis	Manutenção	Unid	04	Próp/Conv	2022/2025
Aquis. de móveis e utensílios p/ escritório	Móveis	Unid	15	Próp/Conv	2022/2025
Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	Unid	10	Próp/Conv	2022/2025
Aquisição de veículo	Veículo	Unid	01	Próp/Conv	2022/2025
Implantação de Programa de Qualidade	Programa	Mês	24	Próp/Conv	2022/2025
Operação e Manutenção Sistema de Água	Manutenção	Mês	48	Próp/Conv	2022/2025
Manutenção das Atividades Administ.	Manutenção	Mês	48	Próp/Conv	2022/2025
Aquis. de Equipamentos para Laboratório	Equipamentos	unid	10	Próp/Conv	2022/2025
Aquis. de Móveis e Utensílios Laboratório	Móveis	Unid	05	Próp/Conv	2022/2025
Implantação de Rede de Água	Rede de Água	ML	2.000	Próp/Conv	2022/2025
Construção de Reservatório Água Tratada	Reservatório	Unid	01	Próp/Conv	2022/2025
Aquisição de Hidrômetros	Hidrômetro	Unid	1000	Próp/Conv	2022/2025
Implantar Programa: Red.Perdas de Água	Programa	Mês	24	Próp/Conv	2022/2025
Melhoria das adutoras de água bruta	Adutora	ML	300	Próp/Conv	2022/2025
Programa de Educação Ambiental	Programa	Unid	04	Próp/Conv	2022/2025
Aquisição de Macro medidores	Macromedidor	Unid	05	Próp/Conv	2022/2025
Aquisição e Instalação de Hidrantes	Hidrante	Unid	02	Próp/Conv	2022/2025
Reforma e Ampliação das unidades de Captação de Água e Reservatórios	Obra	Unid	03	Próp/Conv	2022/2025
Contratação de Pessoal Concurso Público	Contratacão	Servidor	03	Próp/Conv	2022/2025
Construção de Moradia na ETE	Obra	Unid	01	Próp/Conv	2022/2025
Operação e Manutenção Sistema de Esg.	Manutenção	Mês	48	Próp/Conv	2022/2025
Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário	Rede de Esgoto	ML	5000	Próp/Conv	2022/2025
Reflorestamento das unidades de Captação de Água e da E.T. E.	Árvores	Unid	10000	Próp/Conv	2022/2025
Aquisição de retroescavadeira.	Equipamento	Unid	01	Próp/Conv	2022/2025
Implantação do Programa de Usina de Captação de Energia Solar	Programa	Unid	01	Próp/Conv	2022/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de outubro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B50C7483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.007/2021 ANEXO V

CTBP5600 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2022/2025
Lei Atualizada

Órgão:	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL			
Ação:	2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			
Reduzido:	0001	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2022	12,00	920.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2023	12,00	940.000,00
Programa:	0001	PODER LEGISLATIVO	2024	12,00	960.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	980.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	3.800.000,00
Total da Ação:					3.800.000,00
Total da Unidade:					3.800.000,00
Total do Órgão:					3.800.000,00
Órgão:	02	SECRETARIA GERAL DE GABINETE			
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO			
Ação:	1002	INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE			
Reduzido:	0002	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	20.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2023	12,00	20.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	20.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	20.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	80.000,00
Total da Ação:					80.000,00
Ação:	2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
Reduzido:	0003	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	420.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2023	12,00	428.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	432.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	436.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	1.716.000,00
Total da Ação:					1.716.000,00
Total da Unidade:					1.796.000,00
Unidade:	02.002	CONTROLE INTERNO			
Ação:	2003	MANUTENCAO CONTROLE INTERNO			
Reduzido:	0004	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	80.000,00
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	2023	12,00	82.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	83.500,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	84.500,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	330.000,00
Total da Ação:					330.000,00
Total da Unidade:					330.000,00
Total do Órgão:					2.126.000,00
Órgão:	03	SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA			
Unidade:	03.001	DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA			
Ação:	2005	MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E			
Reduzido:	0006	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	24	COMUNICACOES	2022	12,00	80.000,00
SubFunção:	722	TELECOMUNICACOES	2023	12,00	82.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	83.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	84.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	329.000,00
Total da Ação:					329.000,00
Ação:	1004	INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA			
Reduzido:	0005	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	24	COMUNICACOES	2022	12,00	10.000,00
SubFunção:	722	TELECOMUNICACOES	2023	12,00	10.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	12.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	12.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	44.000,00
Total da Ação:					44.000,00
Total da Unidade:					373.000,00
Total do Órgão:					373.000,00
Órgão:	04	SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA			
Unidade:	04.001	DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA			
Ação:	1003	INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA			
Reduzido:	0007	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	10.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2023	12,00	10.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	10.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	40.000,00
Total da Ação:					40.000,00
Ação:	2004	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA			
Reduzido:	0008	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	220.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2023	12,00	230.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	240.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	250.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	940.000,00
Total da Ação:					940.000,00
Total da Unidade:					980.000,00
Total do Órgão:					980.000,00
Órgão:	05	SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO			
Unidade:	05.001	DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS			
Ação:	2031	MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO			
Reduzido:	0010	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2022	12,00	220.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2023	12,00	230.000,00
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	2024	12,00	240.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	250.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	940.000,00
Total da Ação:					940.000,00
Ação:	1011	INVESTIMENTO DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO			
Reduzido:	0009	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2022	12,00	10.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2023	12,00	10.000,00
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	2024	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	10.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	40.000,00
Total da Ação:					40.000,00
Total da Unidade:					980.000,00
Total do Órgão:					980.000,00
Órgão:	06	SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA			
Unidade:	06.001	DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA			
Ação:	2010	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			
Reduzido:	0013	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	130.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2023	12,00	132.000,00
Programa:	0011	FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS	2024	12,00	134.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	136.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	532.000,00
Total da Ação:					532.000,00
Ação:	2012	SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES			
Reduzido:	0015	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	2022	12,00	40.000,00
SubFunção:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2023	12,00	40.000,00
Programa:	0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	2024	12,00	40.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	40.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	160.000,00
Total da Ação:					160.000,00
Ação:	2011	AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS			
Reduzido:	0014	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	2022	12,00	250.000,00
SubFunção:	844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	2023	12,00	250.000,00
Programa:	0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	2024	12,00	250.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	250.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	1.000.000,00
Total da Ação:					1.000.000,00
Ação:	2009	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA			
Reduzido:	0012	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	100.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2023	12,00	102.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	104.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	106.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	412.000,00
Total da Ação:					412.000,00
Ação:	1006	INVESTIMENTO DIVISAO FINANCAS E FAZENDA			
Reduzido:	0011	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	10.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2023	12,00	11.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	12.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	13.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	46.000,00
Total da Ação:					46.000,00
Total da Unidade:					2.150.000,00
Unidade:	06.002	DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO			
Ação:	2013	MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
Reduzido:	0016	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	120.000,00
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2023	12,00	122.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	123.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	124.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	489.000,00
Total da Ação:					489.000,00
Total da Unidade:					489.000,00
Unidade:	06.003	DIVISAO DE CONTABILIDADE			
Ação:	2014	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE			
Reduzido:	0017	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	160.000,00
SubFunção:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2023	12,00	165.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	170.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	175.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	670.000,00

Total da Ação:					670.000,00
Total da Unidade:					670.000,00
Total do Órgão:					3.309.000,00
Órgão:	07	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Unidade:	07.001	DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Ação:	2006	MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E			
Reduzido:	0019	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	350.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2023	12,00	360.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	370.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	380.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	1.460.000,00
Total da Ação:					1.460.000,00
Ação:	1005	INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Reduzido:	0018	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	30.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2023	12,00	30.000,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	30.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	30.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	120.000,00
Total da Ação:					120.000,00
Total da Unidade:					1.580.000,00
Unidade:	07.002	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			
Ação:	2008	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS			
Reduzido:	0021	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	20.000,00
SubFunção:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2023	12,00	20.400,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	20.600,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	21.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	82.000,00
Total da Ação:					82.000,00
Ação:	2007	MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS			
Reduzido:	0020	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2022	12,00	90.000,00
SubFunção:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2023	12,00	91.500,00
Programa:	0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2024	12,00	93.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	94.500,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	369.000,00
Total da Ação:					369.000,00
Total da Unidade:					451.000,00
Total do Órgão:					2.031.000,00
Órgão:	08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL			
Unidade:	08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Ação:	1016	INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL			
Reduzido:	0023	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	23.200,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	23.200,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	23.200,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	23.200,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	92.800,00
Total da Ação:					92.800,00
Ação:	2051	PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE			
Reduzido:	0027	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	12.000,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	14.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	16.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	52.000,00
Total da Ação:					52.000,00
Ação:	2052	PROGRAMA NOVA CASA			
Reduzido:	0028	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	100.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	105.000,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	110.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	115.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	430.000,00
Total da Ação:					430.000,00
Ação:	2044	SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
Reduzido:	0034	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	110.160,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	112.363,20
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	114.610,46
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	116.902,67
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	454.036,33
Total da Ação:					454.036,33
Ação:	2053	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO			
Reduzido:	0029	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	500.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	520.000,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	530.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	540.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	2.090.000,00
Total da Ação:					2.090.000,00
Ação:	2054	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL			
Reduzido:	0030	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	60.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	62.000,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	63.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	64.000,00

Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	249.000,00
Total da Ação:					249.000,00
Ação:	2045	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR			
Reduzido:	0025	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	130.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2023	12,00	132.000,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	133.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	134.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	529.000,00
Total da Ação:					529.000,00
Ação:	2048	PROGRAMA IGD BF			
Reduzido:	0037	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	15.667,20
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	15.980,54
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	16.300,15
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	16.626,15
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	64.574,04
Total da Ação:					64.574,04
Ação:	2050	PROGRAMA AUXILIO FUNERAL			
Reduzido:	0026	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	15.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	15.000,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	15.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	15.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	60.000,00
Total da Ação:					60.000,00
Ação:	2049	PROGRAMA IGD SUAS			
Reduzido:	0038	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	8.670,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	8.843,40
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	9.020,27
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	9.200,68
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	35.734,35
Total da Ação:					35.734,35
Ação:	2042	TRANSFERENCIA PARA APAE			
Reduzido:	0022	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	16.080,00
SubFunção:	242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2023	12,00	16.161,60
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	16.244,83
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	16.329,73
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	64.816,16
Total da Ação:					64.816,16
Ação:	2046	PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF			
Reduzido:	0035	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	73.440,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	74.908,80
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	76.406,98
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	77.935,12
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	302.690,90
Total da Ação:					302.690,90
Ação:	2047	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS			
Reduzido:	0036	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	55.080,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	56.181,60
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	57.305,23
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	58.451,33
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	227.018,16
Total da Ação:					227.018,16
Ação:	2043	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Reduzido:	0024	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	600.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	612.000,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	617.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	624.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	2.453.000,00
Total da Ação:					2.453.000,00
Ação:	2055	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL			
Reduzido:	0031	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	12.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023	12,00	13.000,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	14.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	15.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	54.000,00
Total da Ação:					54.000,00
Total da Unidade:					7.158.669,94
Unidade:	08.002	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
Ação:	2056	MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
Reduzido:	0032	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	150.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2023	12,00	155.000,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	160.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	165.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	630.000,00
Total da Ação:					630.000,00
Total da Unidade:					630.000,00
Unidade:	08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI			
Ação:	2057	MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO			
Reduzido:	0033	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2022	12,00	30.000,00

SubFunção:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	2023	12,00	30.000,00
Programa:	0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2024	12,00	30.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	30.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	120.000,00
Total da Ação:					120.000,00
Total da Unidade:					120.000,00
Total do Órgão:					7.908.669,94
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA			
Unidade:	09.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação:	2015	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL			
Reduzido:	0051	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	840.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2023	12,00	850.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	860.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	870.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	3.420.000,00
Total da Ação:					3.420.000,00
Ação:	2016	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL			
Reduzido:	0040	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	74.840,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2023	12,00	76.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	76.700,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	77.400,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	304.940,00
Total da Ação:					304.940,00
Ação:	2017	MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL			
Reduzido:	0046	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	950.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2023	12,00	969.005,71
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	978.425,95
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	987.086,16
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	3.884.517,82
Total da Ação:					3.884.517,82
Ação:	1007	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Reduzido:	0050	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	30.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2023	12,00	31.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	33.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	35.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	129.000,00
Total da Ação:					129.000,00
Ação:	2062	TRANSPORTE UNIVERSITARIO			
Reduzido:	0039	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	70.000,00
SubFunção:	364	ENSINO SUPERIOR	2023	12,00	72.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	74.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	76.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	292.000,00
Total da Ação:					292.000,00
Total da Unidade:					8.030.457,82
Unidade:	09.002	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL			
Ação:	2020	MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL			
Reduzido:	0047	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	933.186,51
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2023	12,00	951.844,06
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	961.097,46
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	969.604,30
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	3.815.732,33
Total da Ação:					3.815.732,33
Ação:	2018	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL			
Reduzido:	0053	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	400.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2023	12,00	405.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	410.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	415.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	1.630.000,00
Total da Ação:					1.630.000,00
Ação:	2019	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL			
Reduzido:	0041	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	70.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2023	12,00	71.736,80
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	73.991,54
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	76.305,37
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	292.033,71
Total da Ação:					292.033,71
Ação:	1008	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL			
Reduzido:	0052	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	30.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2023	12,00	30.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	30.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	30.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	120.000,00
Total da Ação:					120.000,00
Total da Unidade:					5.857.766,04
Unidade:	09.003	DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES			
Ação:	2024	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL			
Reduzido:	0049	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	40.000,00
SubFunção:	367	EDUCACAO ESPECIAL	2023	12,00	40.800,24

Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	41.196,88
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	41.561,52
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	163.558,64
Total da Ação:					163.558,64
Ação:	2021	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES			
Reduzido:	0055	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	100.000,00
SubFunção:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2023	12,00	101.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	102.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	103.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	406.000,00
Total da Ação:					406.000,00
Ação:	2022	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES			
Reduzido:	0048	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	40.000,00
SubFunção:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2023	12,00	40.800,24
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	41.196,88
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	41.561,52
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	163.558,64
Total da Ação:					163.558,64
Ação:	2023	MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL			
Reduzido:	0054	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	100.000,00
SubFunção:	367	EDUCACAO ESPECIAL	2023	12,00	101.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	102.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	103.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	406.000,00
Total da Ação:					406.000,00
Total da Unidade:					1.139.117,28
Unidade:	09.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Ação:	2025	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			
Reduzido:	0044	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	180.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2023	12,00	183.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	186.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	188.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	737.000,00
Total da Ação:					737.000,00
Ação:	2026	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL			
Reduzido:	0045	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	190.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2023	12,00	193.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	196.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	198.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	777.000,00
Total da Ação:					777.000,00
Total da Unidade:					1.514.000,00
Unidade:	09.005	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR			
Ação:	2028	MERENDA ESCOLAR INFANTIL			
Reduzido:	0043	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	92.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2023	12,00	93.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	94.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	95.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	374.000,00
Total da Ação:					374.000,00
Ação:	2027	MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL			
Reduzido:	0042	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2022	12,00	95.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2023	12,00	96.000,00
Programa:	0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2024	12,00	97.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	98.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	386.000,00
Total da Ação:					386.000,00
Total da Unidade:					760.000,00
Total do Órgão:					17.301.341,14
Órgão:	10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Unidade:	10.001	DIVISAO DE CULTURA E TURISMO			
Ação:	2029	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO			
Reduzido:	0057	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2022	12,00	250.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2023	12,00	255.000,00
Programa:	0004	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	2024	12,00	260.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	265.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	1.030.000,00
Total da Ação:					1.030.000,00
Ação:	1009	INVESTIMENTO DIVISAO CULTURA E TURISMO			
Reduzido:	0056	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2022	12,00	10.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2023	12,00	10.000,00
Programa:	0004	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	2024	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	10.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	40.000,00
Total da Ação:					40.000,00
Total da Unidade:					1.070.000,00
Total do Órgão:					1.070.000,00
Órgão:	11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Unidade:	11.001	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER			
Ação:	1010	INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER			

Reduzido:	0058	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2022	12,00	10.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2023	12,00	10.000,00
Programa:	0003	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	2024	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	10.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	40.000,00
Total da Ação:					40.000,00
Ação:	2030	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER			
Reduzido:	0059	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2022	12,00	180.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2023	12,00	182.000,00
Programa:	0003	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	2024	12,00	184.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	186.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	732.000,00
Total da Ação:					732.000,00
Total da Unidade:					772.000,00
Total do Órgão:					772.000,00
Órgão:	12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO			
Unidade:	12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Ação:	2039	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO			
Reduzido:	0070	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2022	12,00	3.002.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2023	12,00	3.061.000,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	3.090.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	3.115.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	12.268.000,00
Total da Ação:					12.268.000,00
Ação:	2035	MANUTENCAO VIGIASUS			
Reduzido:	0064	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2022	12,00	20.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2023	12,00	20.000,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	20.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	20.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	80.000,00
Total da Ação:					80.000,00
Ação:	2036	REPASSE GOVERNO ESTADUAL			
Reduzido:	0065	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2022	12,00	78.740,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2023	12,00	79.780,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	81.322,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	82.964,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	322.806,00
Total da Ação:					322.806,00
Ação:	2038	MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE			
Reduzido:	0068	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2022	12,00	148.800,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2023	12,00	151.000,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	153.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	155.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	607.800,00
Total da Ação:					607.800,00
Ação:	1014	INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO			
Reduzido:	0062	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2022	12,00	30.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2023	12,00	30.000,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	30.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	30.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	120.000,00
Total da Ação:					120.000,00
Ação:	2037	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
Reduzido:	0069	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2022	12,00	430.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2023	12,00	446.400,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	455.600,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	464.300,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	1.796.300,00
Total da Ação:					1.796.300,00
Ação:	2040	PROGRAMA NASCER SAUDAVEL			
Reduzido:	0067	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2022	12,00	15.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2023	12,00	15.000,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	15.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	15.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	60.000,00
Total da Ação:					60.000,00
Ação:	1015	CONSTRUCAO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE			
Reduzido:	0063	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2022	12,00	1.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2023	12,00	1.000,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	1.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	4.000,00
Total da Ação:					4.000,00
Ação:	1013	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA -RESOL. SESA 269/2016			
Reduzido:	0061	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2022	12,00	500,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2023	12,00	500,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	500,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	500,00

Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	2.000,00
Total da Ação:					2.000,00
Ação:	2041	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA			
Reduzido:	0066	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2022	12,00	65.000,00
SubFunção:	304	VIGILANCIA SANITARIA	2023	12,00	70.000,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	80.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	90.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	305.000,00
Total da Ação:					305.000,00
Ação:	2063	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Reduzido:	0060	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2022	12,00	7.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2023	12,00	7.000,00
Programa:	0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	2024	12,00	7.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	7.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	28.000,00
Total da Ação:					28.000,00
Total da Unidade:					15.593.906,00
Total do Órgão:					15.593.906,00
Órgão:	13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Unidade:	13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Ação:	2032	MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA			
Reduzido:	0072	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2022	12,00	170.000,00
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	2023	12,00	173.000,00
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	2024	12,00	175.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	177.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	695.000,00
Total da Ação:					695.000,00
Ação:	2033	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
Reduzido:	0073	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25	ENERGIA	2022	12,00	26.500,00
SubFunção:	752	ENERGIA ELETRICA	2023	12,00	27.000,00
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	2024	12,00	27.500,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	28.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	109.000,00
Total da Ação:					109.000,00
Ação:	2034	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS			
Reduzido:	0074	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2022	12,00	1.665.146,29
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	2023	12,00	1.664.995,81
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	2024	12,00	1.743.749,37
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	1.826.770,45
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	6.900.661,92
Total da Ação:					6.900.661,92
Ação:	1012	INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Reduzido:	0071	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2022	12,00	40.000,00
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	2023	12,00	40.800,00
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	2024	12,00	41.100,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	41.400,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	163.300,00
Total da Ação:					163.300,00
Total da Unidade:					7.867.961,92
Total do Órgão:					7.867.961,92
Órgão:	14	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade:	14.001	DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Ação:	1017	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Reduzido:	0075	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2022	12,00	10.000,00
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	2023	12,00	10.000,00
Programa:	0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	2024	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2025	12,00	10.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	40.000,00
Total da Ação:					40.000,00
Ação:	2058	MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE			
Reduzido:	0076	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2022	12,00	310.000,00
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	2023	12,00	320.000,00
Programa:	0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	2024	12,00	330.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	340.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	1.300.000,00
Total da Ação:					1.300.000,00
Total da Unidade:					1.340.000,00
Total do Órgão:					1.340.000,00
Órgão:	15	SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL			
Unidade:	15.001	DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL			
Ação:	2060	PROGRAMA LINHA DO EMPREGO			
Reduzido:	0079	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	11	TRABALHO	2022	12,00	280.000,00
SubFunção:	332	RELACOES DE TRABALHO	2023	12,00	285.000,00
Programa:	0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA	2024	12,00	290.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	295.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	1.150.000,00
Total da Ação:					1.150.000,00
Ação:	2059	MANUTENCAO EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA			
Reduzido:	0077	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	11	TRABALHO	2022	12,00	260.000,00

SubFunção:	334	FOMENTO AO TRABALHO	2023	12,00	280.000,00
Programa:	0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA	2024	12,00	300.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	330.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	1.170.000,00
Reduzido:	0078	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	11	TRABALHO	2022	12,00	10.000,00
SubFunção:	334	FOMENTO AO TRABALHO	2023	12,00	10.000,00
Programa:	0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA	2024	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	10.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	40.000,00
Total da Ação:					1.210.000,00
Total da Unidade:					2.360.000,00
Total do Órgão:					2.360.000,00
Órgão:	16	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade:	16.001	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Ação:	2061	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reduzido:	0080	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	99	RESERVAS	2022	12,00	110.000,00
SubFunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2023	12,00	120.000,00
Programa:	0013	RESERVA DE CONTINGENCIA	2024	12,00	130.000,00
Nat. Despesa:	300000000000	DESPESAS CORRENTES	2025	12,00	140.000,00
Produto:	0001	PROMOVER A INTEGRACAO DAS Unidade: 1	Total	48,00	500.000,00
Total da Ação:					500.000,00
Total da Unidade:					500.000,00
Total do Órgão:					500.000,00
Total Geral:					68.312.879,00

SANTA CECILIA DO PAVAO 29 de Março de 2021

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BB3B1330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/10/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rod Br 163 Km 148 + 500 MTS, 01 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Trevo CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para a Aquisição de Combustivel para a Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 664.100,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Cem Reais),** conforme abaixo descrito:

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.	Posto Santa Lúcia	L	80.000,00	4,75	380.000,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.	Posto Santa Lúcia	L	15.000,00	6,08	91.200,00
1	3	OLEO DIESEL S-10	Posto Santa Lúcia	LT	40.000,00	4,77	190.800,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO	Posto Santa Lúcia	LT	1.000,00	2,10	2.100,00
TOTAL							664.100,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DC81D112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 105/2021, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço

Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. -SENDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) CONSULTAS MENSAIS, A SEREM EXECUTADAS EM DIAS ALTERNADOS DURANTE A SEMANA CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PERFAZENDO SOMÁTORIA ANUAL DE 2760 (DUAS MIL E SETECENTOS E SESSENTA) CONSULTAS.	2760	UN	16,00	44.160,00
TOTAL					44.160,00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 19 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CC00B5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2021 - Processo nº 1034/2021
Objeto: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Departamento de Cultura e de Urbanismo, para decoração do Natal de Santo Antonio do Sudoeste.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	1	1	ARABESCO ASP 05 P Tamanho Altura 1,35 x 3,80m largura. Figura luminosa bidimensional com três linhas retas e oito linhas curvas, cinco estrelas de quatro pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca morno.	RV DECORAÇÕES	4,00	800,00
CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	1	2	ARCO DE ESTRELAS DUPLO. Tamanho altura 1,90 x 0,95 largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de curva com três estrelas de cinco pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.	RV DECORAÇÕES	28,00	330,00
CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	1	3	ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS DE PASSAGEM. Tamanho - Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas portas em formato curvo para a passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas., confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em led, na cor branco morno.	RV DECORAÇÕES	2,00	7.800,00
CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	1	4	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA Tamanho 0,50m diâmetro Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.	RV DECORAÇÕES	10,00	90,00
CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	1	5	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA Tamanho 0,80m diâmetro Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.	RV DECORAÇÕES	10,00	150,00

			Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.			
CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	1	6	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA Tamanho 1,00m diâmetro Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.	RV DECORAÇÕES	10,00	140,00
MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA	1	7	FLÂMULA LUMINOSA EM POLIETILENO Tamanho - Altura 1,30 x 1,00m largura. Peça tridimensional fabricada em polietileno micronizado e pigmentado em formato de flâmula com bordas arredondadas que forma o bico da base. Bordas em relevo nas laterais com aplicação de adesivo dourado. Arabesco curvo estruturado em metal e mangueira luminosa em LED na parte superior. Parte central decorada com guirlanda em festão aramado, luzes de cordão e enfeites variados. Iluminada internamente com lâmpada fria. Peça com visual dia e luminosa à noite.		2,00	1.350,00
MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA	1	8	TRAVESSA ASP 08 Tamanho Altura 1,15 x 6,00m largura. Travessa luminosa bidimensional com desenho formado por linhas curvas e 11 estrelas de 5 pontas nos tamanhos de 0,30, 0,50cm.. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.		4,00	1.000,00
CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	1	9	TRAVESSA ESTELAR Tamanho Altura 1,30 x 6,00m largura. Travessa luminosa bidimensional com desenho formado por 17 estrelas de 5 pontas em tamanhos variados de 0,30, 0,50cm e 100m. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca.	RV DECORAÇÕES	4,00	990,00
CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	1	10	TRENÓ LUMINOSO COM TRES RENAS. Tamanho Altura 2,40 x 8,40m largura. Figura luminosa unidimensional com desenho em linhas retas e curvas, composto de um trenó, um noel acenando e três renas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa de led na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.	RV DECORAÇÕES	1,00	3.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/10/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDF5A3F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 132/2021

OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na formulário			SACAS	81,00	214,90	17.406,90
TOTAL								17.406,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:775C5CAE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	100.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D4DEEF63

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2021 - Processo nº 1034/2021
OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Departamento de Cultura e de Urbanismo, para decoração do Natal de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARABESCO ASP 05 P Tamanho Altura 1,35 x 3,80m largura. Figura luminosa bidimensional com três linhas retas e oito linhas curvas, cinco estrelas de quatro pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca morno.	RV DECORAÇÕES	RV DECORAÇÕES	UN	4,00	800,00	3.200,00
1	2	ARCO DE ESTRELAS DUPLO. Tamanho altura 1,90 x 0,95 largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de curva com três estrelas de cinco pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.	RV DECORAÇÕES	RV DECORAÇÕES	UN	28,00	330,00	9.240,00
1	3	ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS DE PASSAGEM. Tamanho - Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas portas em formato curvo para a passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas., confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em led, na cor branco morno.	RV DECORAÇÕES	RV DECORAÇÕES	UN	2,00	7.800,00	15.600,00
1	4	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA Tamanho 0,50m diâmetro Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.	RV DECORAÇÕES	RV DECORAÇÕES	UN	10,00	90,00	900,00
1	5	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA Tamanho 0,80m diâmetro Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.	RV DECORAÇÕES	RV DECORAÇÕES	UN	10,00	150,00	1.500,00
1	6	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA Tamanho 1,00m diâmetro Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.	RV DECORAÇÕES	RV DECORAÇÕES	UN	10,00	140,00	1.400,00
1	9	TRAVESSA ESTELAR Tamanho Altura 1,30 x 6,00m largura. Travessa luminosa bidimensional com desenho formado por 17 estrelas de 5 pontas em tamanhos variados de 0,30, 0,50cm e 100m. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca.	RV DECORAÇÕES	RV DECORAÇÕES	UN	4,00	990,00	3.960,00
1	10	TRENÓ LUMINOSO COM TRES RENAS. Tamanho Altura 2,40 x 8,40m largura. Figura luminosa unidimensional com desenho em linhas retas e curvas, composto de um trenó, um noel acenando e três renas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa de led na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.	RV DECORAÇÕES	RV DECORAÇÕES	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								38.800,00
MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	FLÂMULA LUMINOSA EM POLIETILENO Tamanho - Altura 1,30 x 1,00m largura. Peça tridimensional fabricada em polietileno micronizado e pigmentado em formato de flâmula com bordas arredondadas que forma o bico da base. Bordas em relevo nas laterais com aplicação de adesivo dourado. Arabesco curvo estruturado em metal e mangueira luminosa em LED na parte superior. Parte central decorada com guirlanda em festão aramado, luzes de cordão e enfeites variados. Iluminada internamente com lâmpada fria.			UN	2,00	1.350,00	2.700,00

		Peça com visual dia e luminosa à noite.						
1	8	TRAVESSA ASP 08 Tamanho Altura 1,15 x 6,00m largura. Travessa luminosa bidimensional com desenho formado por linhas curvas e 11 estrelas de 5 pontas nos tamanhos de 0,30, 0,50cm.. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.			UN	4,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL								6.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D264C882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021

Resultado da sessão do Pregão Eletronico n° 039/2021.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 039/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	DESERTO	DESERTO
ITEM 02	FLAVIA PERANDRE DIAS	R$ 120,00
ITEM 03	FLAVIA PERANDRE DIAS	R$ 519,35
ITEM 04	FLAVIA PERANDRE DIAS	R$ 1.500,00
ITEM 05	FLAVIA PERANDRE DIAS	R$ 597,00
ITEM 06	DESERTO	DESERTO
ITEM 07	FLAVIA PERANDRE DIAS	R$ 150,00
ITEM 08	FLAVIA PERANDRE DIAS	R$ 349,30
ITEM 09	DESERTO	DESERTO
ITEM 10	DESERTO	DESERTO
ITEM 11	DESERTO	DESERTO
ITEM 12	DESERTO	DESERTO
ITEM 13	FLAVIA PERANDRE DIAS	R$ 99,00
ITEM 14	DESERTO	DESERTO
ITEM 15	FLAVIA PERANDRE DIAS	R$ 349,50
ITEM 16	FLAVIA PERANDRE DIAS	R$ 582,00
ITEM 17	DESERTO	DESERTO
ITEM 18	DESERTO	DESERTO
ITEM 19	DESERTO	DESERTO
ITEM 20	DESERTO	DESERTO
ITEM 21	DESERTO	DESERTO
ITEM 22	DESERTO	DESERTO
ITEM 23	DESERTO	DESERTO
ITEM 24	DESERTO	DESERTO
ITEM 25	DESERTO	DESERTO
ITEM 26	DESERTO	DESERTO
ITEM 27	DESERTO	DESERTO
ITEM 28	DESERTO	DESERTO
ITEM 29	DESERTO	DESERTO

São José das Palmeiras, 18/10/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:555967E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO PP 60/20121

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021157
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME,
CNPJ: 03.196.858/0001-61

01- Do objeto e valor: Registro de preços de materiais esportivos, destinados a diversas atividades desportivas do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24861	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 250/280g e circunferência entre 49, a 52 cm, fabricado no Brasil.	Uni	12	R$ 146,00	1.752,00	PENALTY MAX 50
4	24864	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil.	Uni	20	R$ 204,00	4.080,00	MAX 500 TERMOTEC
5	24865	Bola de Futebol de campo em microfibra com 32 gomos (DUOTEC) - Os gomos passam por uma aplicação adesiva e são costurados à mão. A ativação do adesivo, em alta temperatura, faz com que a evidência das costuras sejam minimizadas. Menor absorção de água e maior durabilidade, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm	Uni	12	R$ 190,00	2.280,00	
6	24866	Rede de campo malha 15x15 cm largura 7.50 m altura 2.50 m lateral 2.00 m superior 0.50 m, fio 4mm seda.	PAR	4	R$ 680,00	2.720,00	MATRIX
9	24869	Rede de futsal malha: nylon 12x12 largura: 3,00m altura: 2,10 lateral: 1,20m superior: 0,50m, fio 4mm	PAR	4	R$ 305,00	1.220,00	MATRIX
10	24870	Rede para proteção esportiva malha 10x10 cm, produto confeccionado com fio 100% virgem com tratamento uv, malha 10x10 cm, com argolas na parte superior fio de seda (polipropileno) fio 2mm.	M²	420	R$ 6,90	2.898,00	MASTER REDE
14	24874	Chuteira de campo em varias cores tamanho adulto, solado de pvc para todos os tipos de campo, confeccionado em laminado sintético, com travas de borracha.	PAR	25	R$ 205,00	5.125,00	DAL PONTE
					TOTAL:	**20.075,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 18 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021155
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: KUADRADUS IND. E COM. DE ART. ESP.,
CNPJ: 03.775.336/0001-14

01- Do objeto e valor: Registro de preços de materiais esportivos, destinados a diversas atividades desportivas do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	24872	01 uniforme de passeio tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade, gola v. Camiseta, lado esquerdo logo e no outro lado escritas com as duas bandeiras do estado do pr. Costa personalizadas, todas as imagens em (transfer sublimático) em varias cores. Podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a solicitação do departamento. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. Nbr 13371:2005 – quanto a espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13384:1995 – resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Com uma tolerância máxima de +/- 5%.nbr 13460:1995 - quanto à estrutura tecido interlock. Nos tamanhos (p ao gg adulto). 01 bermuda tecido tactel cor a ser definida com dois bolsos na parte da frente e um na parte de trás. Tamanho do p adulto ao gg adulto. Ver layout em anexo.	Uni	20	R$ 99,00	1.980,00	PRÓPRIA
13	24873	Agasalho tactel forrado microfibra 100% poliester em transfer varias escritas coloridas nas costas, lado esquerdo do peito (brasão da prefeitura), dois bolso tipo faca, com zíper modelo jacaré, cordão de ajuste na parte de baixo. Tamanho do p adulto ao gg adulto.	Uni	20	R$ 160,00	3.200,00	PRÓPRIA
15	24875	KIT composto por 18 camisetas, 18 calções e 18 meiões para prática esportiva. Confeccionado em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade, gola madri.camiseta enumerada no centro, lado esquerdo o brasão do município de São Pedro do PR, todas as imagens em (transfer sublimático)em varias cores. Na frente da camiseta personalizada em varias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada logo acima das imagens bandeiras do estado do Paraná quando for para jogos e ter a marca d'agua da modalidade especifica, quando solicitado. Parte de traz da camiseta com número e escritas em (transfer sublimático). Calção mesmo tecido enumerado e com o brasão do município. Meião profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. Nbr 13371:2005 – quanto a espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13384:1995 – resistência apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Com uma tolerância máxima de +/- 5%.nbr 13460:1995 - quanto à estrutura tecido interlock. Nos tamanhos (p ao gg adulto).	Uni	8	R$ 1.990,00	15.920,00	PRÓPRIA
TOTAL:						**21.100,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 18 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021156
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: THIMODU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,
CNPJ: 08.900.321/0001-54

01- Do objeto e valor: Registro de preços de materiais esportivos, destinados a diversas atividades desportivas do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	24862	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 300 a 330g e circunferência entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil.	UNI	12	R$ 154,00	1.848,00	Penalty
3	24863	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 58 cm, fabricado no Brasil.	UNI	9	R$ 163,00	1.467,00	Penalty
7	24867	Rede futebol suiço nylon malha: 14x14cm largura: 4,20m - 5,20m - 6,20m altura: 2,30m lateral: 1,50m fio 4mm	PAR	3	R$ 560,00	1.680,00	spiter
8	24868	Rede de volei de areia com 02 faixas as faixas sintéticas com 4cm de largura. Na malha 14x14cm (entre nós). Fio 4mm	uni	4	R$ 238,00	952,00	spiter
11	24871	Luva de goleiro com látex 100% natural, que proporciona maior conforto e maciez. A costura reta e o dorso super grip dão maior durabilidade e resistência à luva. semi-pro bronze aumenta o contato da palma com a bola. Punho com munhequeira e cinta com ajuste em velcro. Utilização recomendável para campos.	PAR	8	R$ 135,00	1.080,00	Podyun
TOTAL:						**7.027,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 18 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:65EDAE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 19/10/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 64/2021 – Registro de Preços**, para **Aquisição de equipamentos de informática para a Administração do Município de São Sebastião da Amoreira**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para a Administração do Município de São Sebastião da Amoreira**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 64/2021 – Registro de Preços que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ Nº 10.820.186/0001-89						
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	PRETO - Refil de Tinta para Impressora Epson L6171 PRETO 1 L	FASTPRINTER L6171 -	UN	8	R$ 64,00	R$ 512,00
4	MAGENTA - Refil de Tinta para Impressora Epson L6171 MAGENTA	FASTPRINTER L6171 -	UN	8	R$ 60,00	R$ 480,00
5	YELLOW - Refil de Tinta para Impressora Epson L6171 YELLOW 1	FASTPRINTER L6171 -	UN	8	R$ 60,00	R$ 480,00
6	CYAN - Refil de Tinta para Impressora Epson L6171 CYAN 1 Lit	FASTPRINTER L6171 -	UN	8	R$ 60,00	R$ 480,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 1.952,00**

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: PRIMUS MAGAZINE LTDA						
CNPJ Nº 42.165.422/0001-67						
PRIMUS MAGAZINE LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	PENDRIVE 16GB - Igual ou superior à Pen Drive Cruzer Blade S	Utech	UN	14	R$ 27,90	R$ 390,60
8	PENDRIVE 32GB - Igual ou superior à Pen Drive Cruzer Blade S	Utech	UN	16	R$ 29,99	R$ 479,84
9	Luminaria Lupa Led Para Mesa	Lorben	UN	1	R$ 399,90	R$ 399,90
Total do Fornecedor --------->						**R$ 1.270,34**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ Nº 06.074.895/0001-95						
DATAGOV INFORMATICA LTDA.						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE -Igual ou superior à Multif	EPSON L6171	UN	3	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 6.900,00**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: RODRIGO BRAATZ CANDIDO ME						
CNPJ Nº 13.141.137/0001-18						
RODRIGO BRAATZ CANDIDO						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ROTEADOR - Igual ou superior à Roteador TP-Link Archer C6 V3 ArcherC60A	TP-Link	UN	5	R$ 290,00	R$ 1.450,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 1.450,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 19 de outubro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 10.820.186/0001-89

B – PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ Nº 42.165.422/0001-67

C - DATAGOV INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 06.074.895/0001-95

D - RODRIGO BRAATZ CANDIDO ME
CNPJ Nº 13.141.137/0001-18

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:532C4764

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em Vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 86/2021, cujo objeto é a **Aquisição de esfigmomanômetros e aparelhos de pressão arterial digital de pulso para o Centro de Saúde Leila Gonçalves, Francisca Nery, Unidade Mista São Sebastião e Centro de Atendimento COVID,** conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 08.836.350/0001-02

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	14	UN	ESFIGNOMANOMETRO TIPO ANERÓIDE ADULTO - POSSUIR MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO CORRESPONDENTE À PRESSÃO EM MILÍMETRO DE MERCÚRIO OBTIDA POR MEIO DO AR QUE É BOMBEADO PELO CONJUNTO BRAÇADEIRA COLOCADO NO BRAÇO OU PERNA DO PACIENTE. POSSUIR ESCALA DE 0-300 mm Hg, MANÔMETRO RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO (CIRCUNFERÊNCIA 22-28cm), TER SELO INMETRO, GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MISSOURI OU BD.	MISSOURI	R$ 56.81	R$ 795,34
2	10	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO - PORTÁTIL, POSSUIR SENSOR DE POSICIONAMENTO, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS, TER GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMRON OU GTECH.	ACCUMED	R$ 88,30	R$ 883,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.678,34**

São Sebastião da Amoreira, 19 de Outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:26F0A13B

SETOR DE TESOURARIA
ANEXOS DA LEI 4320/64: ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 2021			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Setembro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	3.456.441,07	DESPESAS CORRENTES	1.966.169,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	482.651,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	929.557,96
Contribuições	184.201,61	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.017,63
Receita Patrimonial	33.745,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.035.594,09
Transferências Correntes	2.754.322,66		
Outras Receitas Correntes	1.520,40		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-298.910,71		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.576,23		
Contribuições	-1.396,83		
Transferências Correntes	-291.937,65		
		SUPERAVIT	1.191.360,68
TOTAL	3.157.530,36	TOTAL	3.157.530,36
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.191.360,68		
		DESPESAS DE CAPITAL	41.599,12
		INVESTIMENTOS	8.733,33
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	32.865,79
		SUPERAVIT	1.149.761,56
TOTAL	3.157.530,36	TOTAL	3.157.530,36
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	3.157.530,36	DESPESAS CORRENTES	1.966.169,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	41.599,12
		SUPERAVIT	1.149.761,56
TOTAL	3.157.530,36	TOTAL	3.157.530,36

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 18/10/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D6B9B42D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXOS DA LEI 4320/1964: ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2	Exercício de 2021			
Administração Direta	Período: Setembro			
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.983,67
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			38.703,67
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.703,67	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.703,67		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280,00	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280,00		
Total da Unidade:				38.983,67
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.080,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.080,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.080,37	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.190,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	890,37		
Total da Unidade:				5.080,37
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 03 - UNIDADE DA JUNTA MILITAR, DETRAN, CT E IDENTIFICAÇ				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.930,48
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.930,48
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.930,48	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.365,35		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.565,13		
Total da Unidade:				8.930,48
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 05 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.413,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.168,26
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.168,26	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.613,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	555,26		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.245,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.245,50	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
Total da Unidade:				4.413,76
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 06 - CONSELHO TUTELAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.116,82
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.116,82
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.116,82	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.044,80		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.072,02		
Total da Unidade:				6.116,82
Total do Órgão:				63.525,10
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE PESSOAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			61.209,49
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.747,11
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.747,11	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	17.728,26		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	17.554,05		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.630,77		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.834,03		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.017,63
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.017,63	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.017,63		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.444,75
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.444,75	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.785,38		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.659,37		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.865,79
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			32.865,79
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.865,79	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.865,79		
Total da Unidade:				94.075,28
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.917,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.379,62
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.379,62	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.210,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.169,62		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.538,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.538,28	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.538,28		
Total da Unidade:				14.917,90
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE FAZENDA				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.879,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.183,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.183,22	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.872,77		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.310,45		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.696,34
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.696,34	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.696,34		
Total da Unidade:				21.879,56
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.909,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.159,97
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.159,97	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.678,34		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.481,63		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			749,93
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		749,93	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	749,93		
Total da Unidade:				14.909,90
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.159,38
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.558,78
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.558,78	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.234,05		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.324,73		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.600,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.600,60	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.600,60		
Total da Unidade:				12.159,38
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 06 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.754,23
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.754,23
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.754,23	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.271,54		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	482,69		
Total da Unidade:				2.754,23
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			145.652,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.822,73
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.822,73	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.919,72		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.903,01		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121.829,48
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		121.829,48	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.815,36		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.043,45		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.610,67		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.360,00		
Total da Unidade:				145.652,21
Total do Órgão:				306.348,46
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE				
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE OBRAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.317,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.317,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.317,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.317,00		
Total da Unidade:				7.317,00
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE				
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE URBANISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			261.291,12
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			99.396,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		99.396,89	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	81.658,75		

	CIVIL			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.738,14		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.894,23
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		161.894,23	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101.516,06		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	433,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.696,20		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	528,97		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.120,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			62.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			62.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.700,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00		
Total da Unidade:				323.991,12
Total do Órgão:				331.308,12
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.255,24
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.815,24
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.815,24	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.270,31		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.544,93		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			440,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		440,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440,00		
Total da Unidade:				9.255,24
Total do Órgão:				9.255,24
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			491.382,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			356.307,15
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		356.307,15	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.796,21		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.510,94		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			135.075,15
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		63.788,58	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.788,58		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.598,40	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.598,40		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.688,17	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.432,46		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.779,71		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.276,00		
Total da Unidade:				491.382,30
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.744,94
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.744,94
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.744,94	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.494,94		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00		
Total da Unidade:				9.744,94
Total do Órgão:				501.127,24
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			751.949,93
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			303.540,29
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		303.540,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.674,39		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.865,90		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			448.409,64
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		55.916,74	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.916,74		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		392.492,90	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.828,86		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.953,12		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.025,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	87.225,00		

	TERCEIR.			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.719,80		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	357,12		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.184,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.055,33
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.055,33
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.055,33	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.055,33		
Total da Unidade:				777.005,26
Total do Órgão:				777.005,26
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.259,18
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.516,53
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		14.393,62	
3.1.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	14.393,62		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.122,91	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.142,61		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.980,30		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.742,65
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.742,65	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.469,54		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.419,09		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595,35		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.958,67		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300,00		
Total da Unidade:				55.259,18
Total do Órgão:				55.259,18
Total da Entidade:				2.043.828,60
TOTAL GERAL:				2.043.828,60

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 18/10/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:3396FD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2021

Processo n.º 215/2021 – Dispensa de Licitação Nº 065/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação Emergencial da empresa acima qualificada para prestação de serviços terceirizados de motoristas, recepcionistas, auxiliar de dentista e tratoristas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 276.836,02 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos).
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1450	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1820	08.002.12.361.0011.2021	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.002.12.361.0011.2021	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4040	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4051	10.002.10.301.0015.2048	1025	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4055	10.002.10.301.0015.2048	1030	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4056	10.002.10.301.0015.2048	1026	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Os serviços deverão ser iniciados em até 10 dias após a assinatura do Contrato. Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75F1D877

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º152/2021.

Pregão Presencial n.º 099/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fabricação e fornecimento de **LIXEIRAS PUBLICAS**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	1	LIXEIRA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PÚBLICAS 450 X 1700 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.3/4" (44,5 MM), SENDO 2 (DOIS) PÉS, CADA UMA NA PONTA COM TRAVA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3/16" (4,75 MM), COM 1 (UM) CESTO 300 X 300 X 500 MM EM CHAPA DE AÇO MSC 16 (1,5 MM), TOTEM 305X455MM EM CHAPA DE AÇO MSG 16 (1,5 MM), COM ARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, TODAS AS SUPERFÍCIES TRATADAS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. (AMPLA CONCORRENICA)	UNI	150,00	950,00	142.500,00
2	1	LIXEIRA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PÚBLICAS 450 X 1700 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.3/4" (44,5 MM), SENDO 2 (DOIS) PÉS, CADA UMA NA PONTA COM TRAVA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3/16" (4,75 MM), COM 1 (UM) CESTO 300 X 300 X 500 MM EM CHAPA DE AÇO MSC 16 (1,5 MM), TOTEM 305X455MM EM CHAPA DE AÇO MSG 16 (1,5 MM), COM ARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, TODAS AS SUPERFÍCIES TRATADAS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. (EXCLUSIVO P MPE)	UNI	50,00	950,00	47.500,00
Valor total: R$ 190.000,00						

DETENTORA DA ATA: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, com CNPJ sob n.º **25.253.020/0001-03.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **11/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17E8A85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º135, 19 DE OUTUBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e 56-B.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo – I terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, os efeitos seguem conforme orientado no anexo desta Portaria, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.021 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III

Cargo: Assistente Administrativo

			Mês: Julho	Progressão Por:	Mês: Agosto
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	017.689.709-71	Noeli Ap Meassi Palace	**D11**	**05**	**D16**

Cargo: Agente de Saúde

			Mês: Julho	Progressão Por:	Mês: Agosto
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	383.389.838-02	Danielle Ap P Gonçalves	**M09**	**01**	**M10**

Obs.: Progressão retroativo ao mês de Maio de 2021

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Servidora Indicada pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B14E30E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.023/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 3023, de 19 de outubro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.023/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00504	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171802610000000000 - 00504	20.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00511	50.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4112201110000000000 - 00511	50.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de outubro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F58FBE81

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.024/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 3024, de 19 de outubro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.024/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 127.471,04(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.0000 0	20.000,00
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0010.9003.33290210000000000000.0000 0	53.209,42
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0010.9003.34690710000000000000.0000 0	25.202,62
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0088.2038.33390300000000000000.0000 0	2.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.0000 0	22.000,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0243.0003.2076.33390300000000000000.0000 0	3.159,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0243.0003.2076.33390390000000000000.0000 0	1.900,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.39999990000000000000.0000 0	127.471,04

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 66.194,00(sessenta e seis mil e cento e noventa e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390400000000000000.0000 0	33.930,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390400000000000000.0000 0	22.264,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390400000000000000.0000 0	10.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.39999990000000000000.0000 0	66.194,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de outubro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:16E96456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14217/2021

PORTARIA N.º 14217/2021
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo	Final Aquisitivo	Início férias	Final férias
152455-01	Jaqueline Diniz de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	04/11/2018	03/11/2019	27/09/2021	16/10/2021
99350-02	Marlene Aparecida Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	02/06/2019	01/06/2020	04/10/2021	23/10/2021
1219383-00	Sidnei Dias Monteiro Junior	Agente Administrativo	10/05/2020	09/05/2021	01/10/2021	14/10/2021
1238698-00	Rafael Lopera	Agente de Endemias	01/10/2019	30/09/2020	05/10/2021	09/10/2021
59102-03	Sueli Maria Scalabrin Jankauskas	Agente Comunitária de Saúde	11/11/2019	10/11/2020	27/09/2021	06/10/2021
136263-01	Glaucia Fernandes Rossi Braga	Enfermeira	03/11/2017	02/11/2018	13/10/2021	22/10/2021
178489-00	Larissa Zanchett	Nutricionista	21/06/2019	20/06/2020	07/10/2021	21/10/2021
108332-00	Celma Domingues Antonio	Agente de Endemias	01/11/2019	31/10/2020	04/10/2021	08/10/2021
122872-00	Aline Morinho Galvagni	Dentista	27/08/2019	26/08/2020	13/10/2021	01/11/2021
131563-00	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	Diretor Dep. de Saúde	06/06/2018	05/06/2019	15/10/2021	28/10/2021
11215-00	Haroldo de Lima	Fiscal Tributário	08/06/2017	07/06/2018	10/11/2021	19/11/2021
177989-00	Raquel Rodrigues da Silva	Agente Comunitária de Saúde	09/05/2020	08/05/2021	04/10/2021	08/10/2021
150002-01	Renato de Oliveira Pereira	Médico Veterinário	03/12/2019	02/12/2020	03/11/2021	12/11/2021
96504-02	Sueli Maria de Souza Cazari	Técnico de Enfermagem	02/02/2019	01/02/2020	13/10/2021	22/10/2021
135089-01	Ana Dulce do Nascimento	Conselheira Tutelar	10/01/2020	09/01/2021	16/11/2021	15/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6569AA67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14216/2021

PORTARIA N.º 14216/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início do aquisitivo	Final do aquisitivo	Início das férias	Final das férias
133183-01	Celma Mancini	Diretoria de Administração Distrital	05/05/2019	04/05/2020	16/11/2021	05/12/2021
1231472-00	Anelise Lana de Oliveira	Agente Administrativo	02/05/2020	01/05/2021	03/11/2021	22/11/2021
32310-01	Lidia de Lima	Diretora Dep. de Enfermagem	08/11/2018	07/11/2019	20/10/2021	08/11/2021
175129-00	Alex Miranda de Souza	Motorista	01/02/2019	31/01/2020	11/11/2021	30/11/2021
61840-01	Adalto Nolácio da Silva	Motorista	09/03/2019	08/03/2020	01/11/2021	20/11/2021
45411-00	Miguel Oscar Raatz	Vigia	14/04/2020	13/04/2021	11/11/2021	30/11/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6802D5DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3776

DECRETO Nº 3776 de 19 de Abril de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	122	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Suplementar	123	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	12.000,00
Suplementar	213	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
Suplementar	293	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	294	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	163	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	12.000,00
Anulação Dotação	208	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	25.000,00
Anulação Dotação	216	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população** 337230 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	25.000,00
Anulação Dotação	442	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
Anulação Dotação	450	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	522	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 19 de Outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:218A1580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 181/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 181/2021, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021, o(s) participante(s):

160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CURSO COSTURA DE VESTUÁRIO PARA MODA BEBÊ - COM DURAÇÃO DE 120 HORAS - VALOR TOTAL EM	UNIDADE		1	R$14.000,00	R$14.000,00

	ESPECIE; DESENVOLVER TÉCNICAS DE CUSTURA DE VESTUÁRIO PARA MODA BEBÊ. COM 20 VAGAS.					
Total do Fornecedor:						R$14.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:47ED8AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.153/21

Data 19.10.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.686.000,00 (três milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(44)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 95.000,00
3.1.90.13.00(45)-000	Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
3.3.90.30.00(49)-000	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00(60)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00(64)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P.J.	R$ 75.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURATIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(73)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 5.000,00
3.1.90.13.00(74)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(81)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 12.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(111)-000	Material de Consumo	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 250.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(136)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61.00(144)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 600.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(176)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 70.000,00
3.3.90.48.00(180)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 40.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.32.00(186)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(189)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(193)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 5.000,00
3.1.90.13.00(194)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.11.00(367)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00

3.1.90.13.00(368)-000	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(279)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 500.000,00
3.3.90.32.00(285)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(311)-303	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.30.00(312)-369	Material de Consumo	R$ 35.000,00
3.3.90.34.00(316)-369	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceirizados	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(318)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00(319)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm.de Saúde do Oeste do Pr. – CISOP	
3.1.71.70.00(321)-303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 25.000,00
3.3.72.30.00(323)-303	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.72.39.00(327)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 220.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00(352)-303	Obrigações Patronais	R$ 9.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(386)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00(387)-101	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de equipamentos e veículos para educação	
4.4.90.52.00(382)-103	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(417)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(423)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(457)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 220.000,00
3.1.90.11.00(458)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 75.000,00
3.1.90.13.00(459)-103	Obrigações Patronais	R$ 90.000,00
3.1.90.13.00(460)-104	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00(473)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 3.686.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(14)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(15)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00(16)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00(17)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00(18)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
0412200022.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.1.90.11.00(24)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(25)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00(27)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.1.90.11.00(31)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(32)-000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.02	**DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação	

3.1.90.11.00(94)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00(95)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00(101)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(102)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(105)-000	Obras e Instalações	R$ 80.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00(107)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.94.00(109)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00(121)-000	Material de Consumo	R$ 80.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(125)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00(126)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00(134)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 15.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(146)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(147)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00(149)-000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00(150)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00(151)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00(152)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(153)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00(156)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(157)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00(163)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de Obras e Infraestrutura Socail	
4.4.90.51.00(169)-000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestrutura social	
4.4.90.61.00(171)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 30.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00(178)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(179)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(241)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00(242)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.13.00(280)-303	Obrigações Patronais	R$ 130.000,00
3.3.90.30.00(284)-303	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.33.00(286)-303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00(289)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	

3.1.90.11.00(305)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00(306)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(307)-303	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
3.3.90.32.00(313)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00
3.3.90.34.00(315)-303	Outras desp. de pessoal decorr.de contr. terceirizados	R$ 50.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.31.00(372)-000	Prem. Culturais, artísticas, cientificas e desportivas	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00(373)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(376)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(400)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 320.000,00
3.1.90.11.00(401)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(402)-103	Obrigações Patronais	R$ 85.000,00
3.1.90.13.00(403)-104	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00(421)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 80.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(430)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.11.00(431)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00
3.1.90.13.00(432)-103	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00(438)-103	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00(444)-103	Passagens e despesas com locomoção	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00(448)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(454)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 195.000,00
3.1.90.13.00(455)-101	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(480)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(481)-103	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00(508)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(509)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.1.90.94.00(510)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00(512)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.31.00(513)-000	Prem. Culturais, artísticas, cientificas e desportivas	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.30.00(520)-000	Material de Consumo	R$ 19.000,00
3.3.90.31.00(521)-000	Prem. Culturais, artísticas, cientificas e desportivas	R$ 32.000,00
3.3.90.32.00(522)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00(525)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 74.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(526)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção de Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(528)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.11.00(545)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00(549)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(554)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 75.000,00
3.1.90.13.00(555)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industriais	
4.4.90.52.00(574)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 110.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de Terrenos e Imóveis	
4.4.90.61.00(576)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 25.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, comércio e serviços	
3.1.90.11.00(580)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00(581)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(587)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(592)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00(593)-000	Obrigações Patronais	R$ 14.000,00

TOTAL ..... R$ 3.686.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1B29CF8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.661/21

Data 19.10.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.153/21**, de 19.10.2021;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.686.000,00 (três milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(44)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 95.000,00
3.1.90.13.00(45)-000	Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
3.3.90.30.00(49)-000	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00(60)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00(64)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P.J.	R$ 75.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURATIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(73)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 5.000,00
3.1.90.13.00(74)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(81)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 12.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(111)-000	Material de Consumo	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 250.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(136)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61.00(144)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 600.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(176)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 70.000,00
3.3.90.48.00(180)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 40.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.32.00(186)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(189)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(193)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 5.000,00
3.1.90.13.00(194)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.11.00(367)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(368)-000	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(279)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 500.000,00
3.3.90.32.00(285)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(311)-303	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.30.00(312)-369	Material de Consumo	R$ 35.000,00
3.3.90.34.00(316)-369	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceirizados	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(318)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00(319)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm.de Saúde do Oeste do Pr. – CISOP	
3.1.71.70.00(321)-303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 25.000,00
3.3.72.30.00(323)-303	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.72.39.00(327)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 220.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00(352)-303	Obrigações Patronais	R$ 9.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(386)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00(387)-101	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de equipamentos e veículos para educação	
4.4.90.52.00(382)-103	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(417)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(423)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(457)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 220.000,00
3.1.90.11.00(458)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 75.000,00
3.1.90.13.00(459)-103	Obrigações Patronais	R$ 90.000,00
3.1.90.13.00(460)-104	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00(473)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 3.686.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(14)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(15)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00(16)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00(17)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00(18)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
0412200022.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.1.90.11.00(24)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(25)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00(27)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.1.90.11.00(31)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(32)-000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.02	**DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação	
3.1.90.11.00(94)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00(95)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00(101)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(102)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(105)-000	Obras e Instalações	R$ 80.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00(107)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.94.00(109)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00(121)-000	Material de Consumo	R$ 80.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(125)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00(126)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00(134)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 15.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(146)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(147)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00(149)-000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00(150)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00(151)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00(152)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(153)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00(156)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(157)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00(163)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de Obras e Infraestrutura Socail	
4.4.90.51.00(169)-000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestrutura social	
4.4.90.61.00(171)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 30.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00(178)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(179)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(241)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00(242)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.13.00(280)-303	Obrigações Patronais	R$ 130.000,00
3.3.90.30.00(284)-303	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.33.00(286)-303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00(289)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(305)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00(306)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(307)-303	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
3.3.90.32.00(313)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00
3.3.90.34.00(315)-303	Outras desp. de pessoal decorr.de contr. terceirizados	R$ 50.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.31.00(372)-000	Prem. Culturais, artísticas, científicas e desportivas	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00(373)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(376)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(400)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 320.000,00
3.1.90.11.00(401)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(402)-103	Obrigações Patronais	R$ 85.000,00
3.1.90.13.00(403)-104	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00(421)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 80.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(430)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.11.00(431)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00
3.1.90.13.00(432)-103	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00(438)-103	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00(444)-103	Passagens e despesas com locomoção	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00(448)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(454)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 195.000,00
3.1.90.13.00(455)-101	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(480)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(481)-103	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00(508)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(509)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.1.90.94.00(510)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00(512)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.31.00(513)-000	Prem. Culturais, artísticas, científicas e desportivas	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.30.00(520)-000	Material de Consumo	R$ 19.000,00

3.3.90.31.00(521)-000	Prem. Culturais, artísticas, cientificas e desportivas	R$ 32.000,00
3.3.90.32.00(522)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00(525)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 74.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(526)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção de Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(528)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.11.00(545)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00(549)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(554)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 75.000,00
3.1.90.13.00(555)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industriais	
4.4.90.52.00(574)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 110.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de Terrenos e Imóveis	
4.4.90.61.00(576)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 25.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, comércio e serviços	
3.1.90.11.00(580)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00(581)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(587)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(592)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00(593)-000	Obrigações Patronais	R$ 14.000,00

TOTAL ..... R$ 3.686.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:34ABF216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 011/2021

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Complementar nº 13/2013, o Decreto nº 99/2012, a Lei Complementar 10/2012 e a Lei Complementar nº 09/2012 considerando a lavratura da Notificação Preliminar e/ou Auto de Infração enviado através da Empresa de Correios, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado quanto ao cumprimento do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 13/2013 e Código de Posturas Municipal, Decreto 99/2012 e Lei 10/2012 e Código de Obras Municipal, Lei Complementar 9/2012.
O contribuinte ora notificado, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Após o vencimento desta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis conforme dispõe a Legislação Municipal vigente.

	Contribuinte	Infração
N	KUSS COMERCIO E INDUSTRIA MECANICA LTDA	alvará
N	ADRIANO TEIXEIRA 02618669908	alvará
N	ADINOLFO DITRICH TANDLER 09978664971	alvará
A	Bruno Bordin Lenci	MATO
A	Velislei Adilson Treuk	MATO
N	ANDRE FELIPE IAGNYCZ 08972002925	alvará
N	EDILENE MARIA SOUSA DA SILVA SCHRECZ 50748122400	alvará
N	MARISA FIGUEIREDO 67800211991	alvará
N	MARIZA SALETE KUPCHY 54803586934	alvará
N	ELAINE CRISTINA ULINIKI 03713971978	alvará
N	ALESSANDRO FABIANO CIUKAILO TEIXEIRA 07200971936	alvará
N	VIVIAN CRISTIANE SENFF 04789041930	alvará
N	JAIME GOMES DOS SANTOS JUNIOR 00580809960	SIMEI
N	FABIO NICHEL BORTOLI 65924487920	SIMEI
N	ALMIR DO AMARAL 05066691901	SIMEI
N	HELIO RAFAEL DE MIRANDA 04356393902	SIMEI
N	ROSANA APARECIDA STOKERO 03246880913	SIMEI
N	NILTON BUENO DE CAMARGO 48418331968	SIMEI
N	ROGERIO LESNHAK 05419916983	SIMEI
N	ELIANE APARECIDA RADICHEWSKI 00063848970	SIMEI
N	WALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA SIQUEIRA 11926649818	SIMEI
N	ROBSON CHARAVARA 03021819974	SIMEI
N	SUZANA BUNHACK 08141062930	SIMEI
N	ELIZETE BOENO DA ROCHA 02639731904	SIMEI
N	CLEOMAR BUENO 02294692993	SIMEI
N	MARCIA SAMIRA MILCZUK 85029378987	SIMEI
N	CRISTIANO JOSE WEISS 08031416966	SIMEI
N	ALEXANDRE LUCIO CARDOSO 04320658906	SIMEI
N	MESSIAL JOEL HAMANN 02157151958	SIMEI
N	GUIOMAR INES DE FREITAS 05129115929	SIMEI
N	JOAO CARLOS REBINSKI 04690505942	SIMEI
N	SERGIO PIRES PINTO	OBRA
N	DALMAZ E CORREA LTDA.	OBRA
N	MARIA ROJANE MACIEL MACEDO	OBRA
N	JULIANA FATIMA SILVEIRA MACHADO	OBRA
N	LUIZ RENATO DANTAS DINIZ EIRELI	alvará
L	Unidade de Ensino Superior Vale do Iguacu	iss obra
N	WALFRID ARTHUR OTTO	calçada
N	Alison Omar Abbas	iss obra
A	Celia de Fatima Santos	obra
A	Celia de Fatima Santos	obra
A	NEIDE ORLING DE OLIVEIRA 57182647915	alvará

União da Vitoria, 18 de outubro de 2021.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:34E0D758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 005/2021

19/10/2021

CAMILA HELFENSTEIN, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Para Jovens Aprendizes, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2021, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO da prova, e dá outras providências:
Art. 1. Torna público o RESULTADO PROVISÓRIO do Teste Seletivo Para Jovens Aprendizes:

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS	PONTUAÇÃO
1°	Vinicius Ferreira da Silva	10/01/2006	29	98
2°	Ana Luiza Carneiro	27/02/2006	29	96
3°	Laura Mariane Cattelan	08/05/2005	29	96
4°	Maria Helena Toscan Baccin	06/01/2007	28	94
5°	Ana Luiza Toscan Baccin	06/01/2007	27	92
6°	Vitoria Maria Preilipper	01/01/2006	26	88
7°	Kemili Crystina Dalmuth	26/01/2005	26	86
8°	Vitor Scussel	08/01/2006	25	80
9°	Maria Fernanda da Silva	15/03/2004	24	80
10°	Jonas R. da Silva	20/01/2004	23	80
11°	Dhiessica Julia Berlatto	13/10/2005	23	78
12°	Luis Fernande Ferreira	23/02/2005	23	78
13°	Maria Eduarda Berns	22/12/2006	24	78
14°	João Vítor Penteado	27/02/2006	22	76
15°	Viviane Cristina Pecenin	06/09/2004	22	76
16°	Larissa Delfes	16/10/2002	23	76

17°	Luis Felipe Zeni	11/08/2007	21	74
18°	Caio Henrique da Rosa	15/08/2005	21	74
19°	Amanda Moreira Bueno	01/04/2005	21	72
20°	Nicoli Fernanda dos Santos	18/01/2004	22	72
21°	Michelly Carolini Calgarotto	28/06/2004	22	70
22°	Laisnara Ranzan dos Santos	08/11/2006	19	68
23°	Luiz Francisco Artz	10/01/2006	20	68
24°	Vandreza Aline Negri	13/07/2005	20	68
25°	Alana Regina Rossa	29/05/2005	20	68
26°	Willian Roberto de Lara	19/09/2006	19	66
27°	Ângelo Gabriel do Prado	09/11/2006	19	64
28°	Jennifer Bianca Bortoli	11/04/2006	19	64
29°	Thainá Julia Thomé	14/06/2006	19	62
30°	João Vitor da Rocha Perão	07/03/2007	17	58
31°	Claiane da Rocha	10/02/2006	16	58
32°	João Pedro Salatier da Silva	24/09/2005	16	58
33°	Gustavo Araujo de Oliveira	25/04/2005	17	58
34°	Lorane Cristina Petroski	29/04/2004	15	56
35°	Monaliza C. Rotini	17/12/2002	16	54
36°	Michael Augusto Garcia	10/11/2005	18	52
37°	Marlon dos Santos De Lima	08/02/2007	14	50
38°	Roberta Mattei	20/06/2005	15	50
39°	Délis Maria Alberton	09/01/2006	14	46
40°	Andrieli Muller	01/07/2004	12	44
41°	Mikael Soares de Camargo	04/09/2007	13	40
42°	Letícia Rodrigues	27/07/2005	9	26
43°	Nicolas Carniel Gorges	04/11/2006	-	-
44°	Livya Carolina Máximo de Araujo	05/10/2006	-	-
45°	Erick de Bairros	24/06/2006	-	-
46°	Andrei Felipe Carniel	26/12/2004	-	-
47°	Gabriel Henrique Padilha dos Santos	23/12/2004	-	-
48°	Danielle Thais Bauer	27/10/2004	-	-
49°	Bruna Eduarda de Quadro Bergamin	30/06/2003	-	-
50°	Bernardo Renostro	24/06/2003	-	-
51°	Júlia Aparecida Schaedler	01/03/2003	-	-
LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PONTUAÇÃO**
1°	Arthur Felipe Schneiders	20/08/2004	22	76
LISTA – USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PONTUAÇÃO**
1°	Eduarda Caroline da Silveira	25/10/2006	22	72
2°	Luiz Henrique Busatta Carvalho	24/03/2007	-	-
3°	Felicio Guandalin	18/05/2005	-	-
LISTA – PESSOAS AFRODESCENDENTES				
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PONTUAÇÃO**
1°	Wuelython Henrique Milanez	02/08/2005	18	60
2°	Kauã Felipe do Prado	30/05/2006	16	54
3°	Daniela dos Santos	26/08/2006	13	44
4°	Ronaldy Tiago Joton da Silva	12/01/2005	-	-
5°	Djenifer Tainara Alves	12/05/2004	-	-

Art.2 Recursos contra a presente publicação poderão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Verê de 20 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2021.
Art. 3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 19 de outubro de 2021.

CAMILA HELFENSTEIN
Presidente

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:62F78404



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2021 De 15 de outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA da Administração Pública Municipal de Itaúna do Sul - Pr, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso l, 1o, da Constituição Federal, combinado com o art. 115, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, estabelecendo, para o período, as diretrizes, Programas com seus respectivos objetivos, metas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes e despesas de capital em Programas de duração continuada e temporário do município, em conformidade com os Anexos integrantes desta Lei.
§ 1º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Despesas no nível de Categoria Econômica e Natureza da Despesa e Receitas por Categoria Econômica.
§ 2º Para fins desta Lei considera-se:
I - Programa: o instrumento de organização da Ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivo: o resultado que se pretende alcançar com a realização das Ações de Governo;
III - Público Alvo: a população, órgão, setor, comunidade, etc. a que se destina o Programa;
IV - Projeto, Atividade e Operações Especiais: a especificação da natureza da Ação que se pretende realizar;
V - Ação: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do Programa;
VI - Produto: a designação que se deve dar ao principal bem ou serviço resultante da Ação governamental na execução do Programa;
VII - Unidade de Medida: a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII - Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.
Artigo 2º - As Metas da Administração Pública Municipal constituída por Projetos. Atividades e operações especiais para o quadriênio de 2022 a 2025, consolidadas por Programas, são aquelas constantes dos anexos integrante desta Lei.
Artigo 3º - As Metas Físicas, Produtos e as Unidades de Medidas, estão detalhados em cada projeto e atividade, demonstrados nos anexos integrantes desta lei.
Artigo 4º - A exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos Programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específica.
Artigo 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de Ações orçamentárias no Plano Plurianual-PPA, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual - LOA ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo Programa, as modificações consequentes.
§ 1º Os procedimentos orçamentários anuais constituem reavaliações automáticas do Plano Plurianual, decorrentes de uma reavaliação da realidade econômica e social do Município de Itaúna do Sul.
§ 2º De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias, aumentando ou diminuindo as Metas físicas estabelecidas das Ações orçamentárias, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, para compatibiliza- Ias com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir Produtos e respectivas Metas das Ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Artigo 7º - Os Programas prioritários da Administração Pública Municipal em cada exercício financeiro serão extraídos dos Anexos desta Lei, e incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, que servirá de base para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
Artigo 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Artigo 9º - A programação constante no Plano Plurianual PPA para 2022 a 2025, deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro municipal, das Operações de Créditos internas, dos convênios com a União e com o Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros municípios e com a iniciativa privada.
Artigo 10 - O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados através de desempenho dos indicadores e metas, cujos índices apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
§ 1º Serão efetuadas audiências publicas quadrimestralmente para avaliações das metas fiscais, a fim de mostrar a consecução dos objetivos dos programas expressos pelos indicadores e pelas metas das ações a eles associadas, expressamente os resultados atingidos no quadrimestre.
§ 2º As avaliações de que trata o parágrafo anterior, será efetuado na Câmara municipal, de forma a atender os dispositivos da Lei de Responsabilidade fiscal n 101/2000 sob a forma de relatórios.
Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025					
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Receita Corrente	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	899.100,00	944.055,00	991.257,75	1.040.820,66	3.875.233,41
Descontos Concedidos	-5.000,00	-5.250,00	-5.512,50	-5.788,15	-21.550,65
12 - CONTRIBUIÇÕES	2.181.960,00	2.291.058,00	2.405.610,90	2.525.891,44	9.404.520,34
Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-110,25	-115,76	-431,01
13 - RECEITA PATRIMONIAL	391.860,00	411.452,99	432.025,64	453.626,87	1.688.965,50
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00	12.810,00	13.450,50	14.123,03	52.583,53
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.178.575,22	24.337.503,98	25.554.379,19	26.832.098,17	99.902.556,56
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-3.452.162,54	-3.624.770,66	-3.806.009,20	-3.996.309,66	-14.879.252,06
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.380,00	216.699,00	227.533,95	238.910,67	889.523,62
Total das receitas correntes	**23.412.812,68**	**24.583.453,31**	**25.812.625,98**	**27.103.257,27**	**100.912.149,24**
Receita Capital	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	20.475,00	21.498,75	22.573,69	84.047,44
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	432.600,00	454.230,00	476.941,50	500.788,58	1.864.560,08
Total das receitas de capital	**452.100,00**	**474.705,00**	**498.440,25**	**523.362,27**	**1.948.607,52**
Subtotal da receita	**23.864.912,68**	**25.058.158,31**	**26.311.066,23**	**27.626.619,54**	**102.860.756,76**
Exclui receita Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	**23.864.912,68**	**25.058.158,31**	**26.311.066,23**	**27.626.619,54**	**102.860.756,76**

Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025						
ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	**NOME**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativo	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	**4.310.125,00**
0002	Gestão Administrativa	2.388.500,00	2.507.925,00	2.633.321,25	2.764.987,36	**10.294.733,61**
0003	Encargos Especiais	1.707.200,00	1.792.560,00	1.882.188,00	1.976.297,41	**7.358.245,41**
0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural	496.100,00	520.905,00	546.950,25	574.297,77	**2.138.253,02**
0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	4.439.795,50	4.661.785,27	4.894.874,53	5.139.618,10	**19.136.073,40**
0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	3.839.440,63	4.031.412,66	4.232.983,29	4.444.632,46	**16.548.469,04**
0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura	189.000,00	198.450,00	208.372,50	218.791,13	**814.613,63**
0008	Promoção à Saúde de Qualidade	6.498.019,42	6.822.920,39	7.164.066,41	7.522.269,77	**28.007.275,99**
0009	Gestão de Ação Social	284.168,00	298.376,40	313.295,23	328.960,01	**1.224.799,64**
0010	Gestão da Criança e do Adolescente	142.000,00	149.100,00	156.555,00	164.382,76	**612.037,76**
0011	Gestão das Atividades do Idoso	900,00	945,00	992,25	1.041,87	**3.879,12**
0012	Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social	249.300,00	261.765,00	274.853,25	288.595,91	**1.074.514,16**
0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	2.391.840,00	2.511.432,00	2.637.003,60	2.768.853,79	**10.309.129,39**
0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL	24.160,00	25.368,00	26.636,40	27.968,22	**104.132,62**
0999	Reserva de Contingência	214.489,13	225.213,59	236.474,27	248.297,98	**924.474,97**
TOTAL		**23.864.912,68**	**25.058.158,31**	**26.311.066,23**	**27.626.619,54**	**102.860.756,76**

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL												
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025												
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO												
Programa: 1 - Desenvolvimento e Modernização Legislativo												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Recursos - R$			
	Cód.	Descrição							Física	Vinculados	Livres	Total
	2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	Apoio Administrativo	01	31		Sessao Legislativa	2022	12.0	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
								2023	12.0	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
								2024	12.0	0,00	1.102.500,00	1.102.500,00
								2025	12.0	0,00	1.157.625,00	1.157.625,00
Total da Ação										0,00	4.310.125,00	4.310.125,00

2022	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2023	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
2024	0,00	1.102.500,00	1.102.500,00
2025	0,00	1.157.625,00	1.157.625,00
Total do Programa	0,00	4.310.125,00	4.310.125,00

Programa: 2 - Gestão Administrativa

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1001	Aquisição de Veículo para o Gabinete	Veículos	04	122		Veículo	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	1002	Reforma do Paço Municipal	Apoio Administrativo	04	122		Obras	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	1003	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração	Veículos	04	122		Veículo	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	1004	Aquisição de Veículo para a Divisão de Tributação e Fiscalização	Veículos	04	122		Veículo	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	2002	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	Apoio Administrativo	04	122		Manutenção	2022	12.0	0,00	240.900,00	240.900,00
								2023	12.0	0,00	252.945,00	252.945,00
								2024	12.0	0,00	265.592,25	265.592,25
								2025	12.0	0,00	278.871,86	278.871,86
Total da Ação										0,00	1.038.309,11	1.038.309,11
	2003	Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete	Apoio Administrativo	04	122		Manutenção	2022	12.0	0,00	600,00	600,00
								2023	12.0	0,00	630,00	630,00
								2024	12.0	0,00	661,50	661,50
								2025	12.0	0,00	694,58	694,58
Total da Ação										0,00	2.586,08	2.586,08
	2004	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações	Apoio Administrativo	04	122		Manutenção	2022	12.0	0,00	600,00	600,00
								2023	12.0	0,00	630,00	630,00
								2024	12.0	0,00	661,50	661,50
								2025	12.0	0,00	694,58	694,58
Total da Ação										0,00	2.586,08	2.586,08
	2005	Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento	Apoio Administrativo	04	121		Manutenção	2022	12.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2023	12.0	0,00	63.000,00	63.000,00
								2024	12.0	0,00	66.150,00	66.150,00
								2025	12.0	0,00	69.457,50	69.457,50
Total da Ação										0,00	258.607,50	258.607,50

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	2006	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	Apoio Administrativo	04	122		Manutenção	2022	12.0	20.000,00	1.105.000,00	1.125.000,00
								2023	12.0	21.000,00	1.160.250,00	1.181.250,00
								2024	12.0	22.050,00	1.218.262,50	1.240.312,50

								2025	12.0	23.152,50	1.279.175,63	1.302.328,13
Total da Ação										86.202,50	4.762.688,13	4.848.890,63
	2007	Atividades com Promoção e Eventos	Outros Produtos	04	122		Eventos	2022	12.0	0,00	300,00	300,00
								2023	12.0	0,00	315,00	315,00
								2024	12.0	0,00	330,75	330,75
								2025	12.0	0,00	347,29	347,29
Total da Ação										0,00	1.293,04	1.293,04
	2008	Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica	Outros Produtos	04	122		Contribuições	2022	12.0	0,00	15.100,00	15.100,00
								2023	12.0	0,00	15.855,00	15.855,00
								2024	12.0	0,00	16.647,75	16.647,75
								2025	12.0	0,00	17.480,14	17.480,14
Total da Ação										0,00	65.082,89	65.082,89
	2009	Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças	Apoio Administrativo	04	123		Manutenção	2022	12.0	0,00	99.000,00	99.000,00
								2023	12.0	0,00	103.950,00	103.950,00
								2024	12.0	0,00	109.147,50	109.147,50
								2025	12.0	0,00	114.604,88	114.604,88
Total da Ação										0,00	426.702,38	426.702,38
	2016	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade	Apoio Administrativo	04	121		Manutenção	2022	12.0	0,00	206.200,00	206.200,00
								2023	12.0	0,00	216.510,00	216.510,00
								2024	12.0	0,00	227.335,50	227.335,50
								2025	12.0	0,00	238.702,28	238.702,28
Total da Ação										0,00	888.747,78	888.747,78
	2017	Gestão das Atividades Divisão de Tributação e Fiscalização	Apoio Administrativo	04	129		Manutenção	2022	12.0	0,00	86.400,00	86.400,00
								2023	12.0	0,00	90.720,00	90.720,00
								2024	12.0	0,00	95.256,00	95.256,00
								2025	12.0	0,00	100.018,80	100.018,80
Total da Ação										0,00	372.394,80	372.394,80
	2018	Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Contratos	Apoio Administrativo	04	122		Manutenção	2022	12.0	0,00	139.100,00	139.100,00
								2023	12.0	0,00	146.055,00	146.055,00
								2024	12.0	0,00	153.357,75	153.357,75
								2025	12.0	0,00	161.025,64	161.025,64
Total da Ação										0,00	599.538,39	599.538,39
	2019	Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica	Apoio Administrativo	02	61		Manutenção	2022	12.0	0,00	115.000,00	115.000,00
								2023	12.0	0,00	120.750,00	120.750,00
								2024	12.0	0,00	126.787,50	126.787,50
								2025	12.0	0,00	133.126,88	133.126,88
Total da Ação										0,00	495.664,38	495.664,38
	2020	Gestão das Atividades da Diretoria de Administração	Apoio Administrativo	04	122		Manutenção	2022	12.0	0,00	57.000,00	57.000,00
								2023	12.0	0,00	59.850,00	59.850,00
								2024	12.0	0,00	62.842,50	62.842,50
								2025	12.0	0,00	65.984,63	65.984,63
Total da Ação										0,00	245.677,13	245.677,13
	2021	Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal	Apoio Administrativo	04	128		Manutenção	2022	12.0	0,00	110.300,00	110.300,00
								2023	12.0	0,00	115.815,00	115.815,00
								2024	12.0	0,00	121.605,75	121.605,75
								2025	12.0	0,00	127.686,04	127.686,04
Total da Ação										0,00	475.406,79	475.406,79
	2022	Gestão das Atividades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	Apoio Administrativo	04	122		Manutenção	2022	12.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2023	12.0	0,00	63.000,00	63.000,00
								2024	12.0	0,00	66.150,00	66.150,00
								2025	12.0	0,00	69.457,50	69.457,50
Total da Ação										0,00	258.607,50	258.607,50

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	2023	Gestão das Atividades da Divisão de Segurança	Apoio Administrativo	04	124		Manutenção	2022	12.0	0,00	33.000,00	33.000,00
								2023	12.0	0,00	34.650,00	34.650,00

		Pública						2024	12.0	0,00	36.382,50	36.382,50
								2025	12.0	0,00	38.201,63	38.201,63
Total da Ação										0,00	142.234,13	142.234,13
2022										20.000,00	2.368.500,00	2.388.500,00
2023										21.000,00	2.486.925,00	2.507.925,00
2024										22.050,00	2.611.271,25	2.633.321,25
2025										23.152,50	2.741.834,86	2.764.987,36
Total do Programa										86.202,50	10.208.531,11	10.294.733,61

Programa: 3 - Encargos Especiais

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	10	Amortização da Dívida Pública Confessada	Apoio Administrativo	28	843		Amortizações	2022	12.0	0,00	750.000,00	750.000,00
								2023	12.0	0,00	787.500,00	787.500,00
								2024	12.0	0,00	826.875,00	826.875,00
								2025	12.0	0,00	868.218,75	868.218,75
Total da Ação										0,00	3.232.593,75	3.232.593,75
	11	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	Apoio Administrativo	28	843		Amortizações	2022	12.0	0,00	600.000,00	600.000,00
								2023	12.0	0,00	630.000,00	630.000,00
								2024	12.0	0,00	661.500,00	661.500,00
								2025	12.0	0,00	694.575,00	694.575,00
Total da Ação										0,00	2.586.075,00	2.586.075,00
	12	Pagamento de Precatórios	Apoio Administrativo	28	846		Precatórios	2022	12.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2023	12.0	0,00	63.000,00	63.000,00
								2024	12.0	0,00	66.150,00	66.150,00
								2025	12.0	0,00	69.457,50	69.457,50
Total da Ação										0,00	258.607,50	258.607,50
	13	Sentenças Judiciais	Apoio Administrativo	28	846		Sentenças	2022	12.0	0,00	90.000,00	90.000,00
								2023	12.0	0,00	94.500,00	94.500,00
								2024	12.0	0,00	99.225,00	99.225,00
								2025	12.0	0,00	104.186,25	104.186,25
Total da Ação										0,00	387.911,25	387.911,25
	14	Pagamento PASEP	Apoio Administrativo	28	846		Pasep	2022	12.0	2.200,00	200.000,00	202.200,00
								2023	12.0	2.310,00	210.000,00	212.310,00
								2024	12.0	2.425,50	220.500,00	222.925,50
								2025	12.0	2.546,78	231.525,00	234.071,78
Total da Ação										9.482,28	862.025,00	871.507,28
	15	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas	Outros Produtos	28	846		Manutenção	2022	12.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2023	12.0	0,00	5.250,00	5.250,00
								2024	12.0	0,00	5.512,50	5.512,50
								2025	12.0	0,00	5.788,13	5.788,13
Total da Ação										0,00	21.550,63	21.550,63
2022										2.200,00	1.705.000,00	1.707.200,00
2023										2.310,00	1.790.250,00	1.792.560,00
2024										2.425,50	1.879.762,50	1.882.188,00
2025										2.546,78	1.973.750,63	1.976.297,41
Total do Programa										9.482,28	7.348.763,13	7.358.245,41

Programa: 4 - Programa de Fortalecimento a Produção Rural

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta	
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$

										Vinculados	Livres	Total
	1018	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Máq. e Equip. Agrícola	Outros Produtos	20	608		Equipamentos	2022	1.0	387.000,00	38.000,00	425.000,00
								2023	1.0	406.350,00	39.900,00	446.250,00
								2024	1.0	426.667,50	41.895,00	468.562,50
								2025	1.0	448.000,88	43.989,75	491.990,63
Total da Ação										1.668.018,38	163.784,75	1.831.803,13
	1019	Aquisição de Trator Agrícola e Implementos	Tratores	20	608		Unidade	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	2078	Gestão das Atividades da Agricultura	Apoio Administrativo	20	608		Manutenção	2022	12.0	0,00	24.000,00	24.000,00
								2023	12.0	0,00	25.200,00	25.200,00
								2024	12.0	0,00	26.460,00	26.460,00
								2025	12.0	0,00	27.783,00	27.783,00
Total da Ação										0,00	103.443,00	103.443,00
	2079	Assistência Financeira ao IDR	Apoio Administrativo	20	608		Contribuições	2022	12.0	0,00	37.100,00	37.100,00
								2023	12.0	0,00	38.955,00	38.955,00
								2024	12.0	0,00	40.902,75	40.902,75
								2025	12.0	0,00	42.947,89	42.947,89
Total da Ação										0,00	159.905,64	159.905,64
2022										387.000,00	109.100,00	496.100,00
2023										406.350,00	114.555,00	520.905,00
2024										426.667,50	120.282,75	546.950,25
2025										448.000,88	126.296,89	574.297,77
Total do Programa										1.668.018,38	470.234,64	2.138.253,02

Programa: 5 - Estruturação e Administração do Patrimônio Público

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1005	Reforma do Pátio Rodoviário	Apoio Administrativo	15	451		Manutenção	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	1006	Reforma do Portal Turístico	Apoio Administrativo	15	451		Portais Turísticos	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	1007	Reforma do Clube Centro de Convivência	Apoio Administrativo	15	451		Obras	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	1008	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação de Vias	15	451		Metro Quadrado	2022	1.0	50.700,00	40.000,00	90.700,00
								2023	1.0	53.235,00	42.000,00	95.235,00
								2024	1.0	55.896,75	44.100,00	99.996,75
								2025	1.0	58.691,59	46.305,00	104.996,59
Total da Ação										218.523,34	172.405,00	390.928,34
	1009	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri	Pavimentação de Vias	15	451		Metro Quadrado	2022	1.0	10.000,00	50.000,00	60.000,00
								2023	1.0	10.500,00	52.500,00	63.000,00
								2024	1.0	11.025,00	55.125,00	66.150,00
								2025	1.0	11.576,25	57.881,25	69.457,50
Total da Ação										43.101,25	215.506,25	258.607,50

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1010	Construção de Unidades Habitacionais	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiri das	16	482		Metro Quadrado	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	1011	Construção de Poços Artesianos	Poços Artesianos	17	512		Unidade	2022	1.0	0,00	26.000,00	26.000,00
								2023	1.0	0,00	27.300,00	27.300,00
								2024	1.0	0,00	28.665,00	28.665,00
								2025	1.0	0,00	30.098,25	30.098,25
Total da Ação										0,00	112.063,25	112.063,25
	1012	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública	Outros Produtos	25	751		Obras	2022	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2023	1.0	0,00	52.500,00	52.500,00
								2024	1.0	0,00	55.125,00	55.125,00
								2025	1.0	0,00	57.881,25	57.881,25
Total da Ação										0,00	215.506,25	215.506,25
	1017	Construção de Barração Industrial	Outros Produtos	22	661		Obras	2022	2.0	0,00	360.000,00	360.000,00
								2023	3.0	0,00	378.000,00	378.000,00
								2024	3.0	0,00	396.900,00	396.900,00
								2025	1.0	0,00	416.745,00	416.745,00
Total da Ação										0,00	1.551.645,00	1.551.645,00
	1020	Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste	Caminhões	26	782		Caminhão	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	1021	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos	Apoio Administrativo	26	782		Equipamentos	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	1022	Aquisição de Pá Carregadeira	Pá Carregadeira	26	782		Unidade	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	1023	Aquisição de Escavadeira	Outros Produtos	26	782		Equipamentos	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	1.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	1.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	2024	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins	Apoio Administrativo	15	452		Manutenção	2022	12.0	0,00	35.000,00	35.000,00
								2023	12.0	0,00	36.750,00	36.750,00
								2024	12.0	0,00	38.587,50	38.587,50
								2025	12.0	0,00	40.516,88	40.516,88
Total da Ação										0,00	150.854,38	150.854,38
	2025	Gestão das Despesas com Limpeza Pública	Apoio Administrativo	18	541		Manutenção	2022	12.0	0,00	65.400,00	65.400,00
								2023	12.0	0,00	68.670,00	68.670,00
								2024	12.0	0,00	72.103,50	72.103,50
								2025	12.0	0,00	75.708,68	75.708,68
Total da Ação										0,00	281.882,18	281.882,18
	2026	Gestão das Despesas com Iluminação Pública	Outros Produtos	25	751		Manutenção	2022	12.0	245.800,00	0,00	245.800,00
								2023	12.0	258.090,00	0,00	258.090,00
								2024	12.0	270.994,50	0,00	270.994,50
								2025	12.0	284.544,23	0,00	284.544,23
Total da Ação										1.059.428,73	0,00	1.059.428,73

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	2027	Readequar e Conservar Estradas Vicinais	Restauração de Estradas Vicinais	26	782		Metro Quadrado	2022	12.0	0,00	25.100,00	25.100,00
								2023	12.0	0,00	26.355,00	26.355,00
								2024	12.0	0,00	27.672,75	27.672,75
								2025	12.0	0,00	29.056,39	29.056,39
Total da Ação										0,00	108.184,14	108.184,14
	2028	Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serviços Urbanos e Rurais	Apoio Administrativo	26	782		Manutenção	2022	12.0	70.500,00	2.581.895,50	2.652.395,50
								2023	12.0	74.025,00	2.710.990,27	2.785.015,27
								2024	12.0	77.726,25	2.846.539,78	2.924.266,03
								2025	12.0	81.612,57	2.988.866,58	3.070.479,15
Total da Ação										303.863,82	11.128.292,13	11.432.155,95
	2029	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE	Apoio Administrativo	26	782		Manutenção	2022	12.0	9.900,00	0,00	9.900,00
								2023	12.0	10.395,00	0,00	10.395,00
								2024	12.0	10.914,75	0,00	10.914,75
								2025	12.0	11.460,49	0,00	11.460,49
Total da Ação										42.670,24	0,00	42.670,24
	2030	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties	Apoio Administrativo	26	782		Manutenção	2022	12.0	213.000,00	0,00	213.000,00
								2023	12.0	223.650,00	0,00	223.650,00
								2024	12.0	234.832,50	0,00	234.832,50
								2025	12.0	246.574,13	0,00	246.574,13
Total da Ação										918.056,63	0,00	918.056,63
	2031	Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR	Apoio Administrativo	15	451		Manutenção	2022	12.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2023	12.0	0,00	105.000,00	105.000,00
								2024	12.0	0,00	110.250,00	110.250,00
								2025	12.0	0,00	115.762,50	115.762,50
Total da Ação										0,00	431.012,50	431.012,50
	2032	Gestão das Atividades da Diretoria de Obras	Apoio Administrativo	15	451		Manutenção	2022	12.0	0,00	45.500,00	45.500,00
								2023	12.0	0,00	47.775,00	47.775,00
								2024	12.0	0,00	50.163,75	50.163,75
								2025	12.0	0,00	52.671,94	52.671,94
Total da Ação										0,00	196.110,69	196.110,69
	2073	Gestão das Despesa com o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM	Apoio Administrativo	11	334		Contribuições	2022	12.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2023	12.0	0,00	52.500,00	52.500,00
								2024	12.0	0,00	55.125,00	55.125,00
								2025	12.0	0,00	57.881,25	57.881,25
Total da Ação										0,00	215.506,25	215.506,25
	2074	Gestão das Despesas da Secretaria e Diretoria de Indústria e Comércio	Apoio Administrativo	22	122		Manutenção	2022	12.0	0,00	88.000,00	88.000,00
								2023	12.0	0,00	92.400,00	92.400,00
								2024	12.0	0,00	97.020,00	97.020,00
								2025	12.0	0,00	101.871,00	101.871,00
Total da Ação										0,00	379.291,00	379.291,00
	2075	Gestão das Despesas com o COMAFEM	Apoio Administrativo	18	541		Manutenção	2022	12.0	0,00	106.500,00	106.500,00
								2023	12.0	0,00	111.825,00	111.825,00
								2024	12.0	0,00	117.416,25	117.416,25
								2025	12.0	0,00	123.287,06	123.287,06
Total da Ação										0,00	459.028,31	459.028,31
	2076	Gestão das Atividades do Aterro Sanitário	Aterro Sanitário	18	541		Metro Quadrado	2022	12.0	0,00	130.100,00	130.100,00
								2023	12.0	0,00	136.605,00	136.605,00
								2024	12.0	0,00	143.435,25	143.435,25
								2025	12.0	0,00	150.607,01	150.607,01
Total da Ação										0,00	560.747,26	560.747,26
	2077	Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente	Apoio Administrativo	18	541		Manutenção	2022	12.0	0,00	6.400,00	6.400,00
								2023	12.0	0,00	6.720,00	6.720,00
								2024	12.0	0,00	7.056,00	7.056,00
								2025	12.0	0,00	7.408,80	7.408,80
Total da Ação										0,00	27.584,80	27.584,80
2022										599.900,00	3.839.895,50	4.439.795,50
2023										629.895,00	4.031.890,27	4.661.785,27

2024	661.389,75	4.233.484,78	4.894.874,53
2025	694.459,26	4.445.158,84	5.139.618,10
Total do Programa	2.585.644,01	16.550.429,39	19.136.073,40

Programa: 6 - Desenvolvimento de Educação de Qualidade

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	2033	Gestão das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	Outros Produtos	12	122		Manutenção	2022	12.0	314.400,00	0,00	314.400,00
								2023	12.0	330.120,00	0,00	330.120,00
								2024	12.0	346.626,00	0,00	346.626,00
								2025	12.0	363.957,30	0,00	363.957,30
Total da Ação										1.355.103,30	0,00	1.355.103,30
	2034	Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva De Mazzi	Alunos Atendidos	12	361		Alunos	2022	12.0	1.813.540,63	0,00	1.813.540,63
								2023	12.0	1.904.217,66	0,00	1.904.217,66
								2024	12.0	1.999.428,54	0,00	1.999.428,54
								2025	12.0	2.099.399,97	0,00	2.099.399,97
Total da Ação										7.816.586,80	0,00	7.816.586,80
	2035	Gestão do Transporte Escolar	Alunos Atendidos	12	361		Alunos	2022	12.0	156.800,00	0,00	156.800,00
								2023	12.0	164.640,00	0,00	164.640,00
								2024	12.0	172.872,00	0,00	172.872,00
								2025	12.0	181.515,60	0,00	181.515,60
Total da Ação										675.827,60	0,00	675.827,60
	2036	Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe	Crianças Atendidas	12	365		Crianças	2022	12.0	1.377.540,00	0,00	1.377.540,00
								2023	12.0	1.446.417,00	0,00	1.446.417,00
								2024	12.0	1.518.737,85	0,00	1.518.737,85
								2025	12.0	1.594.674,74	0,00	1.594.674,74
Total da Ação										5.937.369,59	0,00	5.937.369,59
	2037	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos	Outros Produtos	12	366		Manutenção	2022	12.0	300,00	0,00	300,00
								2023	12.0	315,00	0,00	315,00
								2024	12.0	330,75	0,00	330,75
								2025	12.0	347,29	0,00	347,29
Total da Ação										1.293,04	0,00	1.293,04
	2038	Assistência Financeira a APAE	Outros Produtos	12	367		Subvenção	2022	12.0	176.860,00	0,00	176.860,00
								2023	12.0	185.703,00	0,00	185.703,00
								2024	12.0	194.988,15	0,00	194.988,15
								2025	12.0	204.737,56	0,00	204.737,56
Total da Ação										762.288,71	0,00	762.288,71
2022										3.839.440,63	0,00	3.839.440,63
2023										4.031.412,66	0,00	4.031.412,66
2024										4.232.983,29	0,00	4.232.983,29
2025										4.444.632,46	0,00	4.444.632,46
Total do Programa										16.548.469,04	0,00	16.548.469,04

Programa: 7 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	2039	Gestão das Atividades de Cultura	Apoio Administrativo	13	392		Manutenção	2022	12.0	0,00	200,00	200,00
								2023	12.0	0,00	210,00	210,00
								2024	12.0	0,00	220,50	220,50
								2025	12.0	0,00	231,53	231,53
Total da Ação										0,00	862,03	862,03

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total

	2040	Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes	Apoio Administrativo	27	812		Manutenção	2022	12.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2023	12.0	0,00	105.000,00	105.000,00
								2024	12.0	0,00	110.250,00	110.250,00
								2025	12.0	0,00	115.762,50	115.762,50
Total da Ação										0,00	431.012,50	431.012,50
	2041	Gestão das Atividades no Estádio Municipal	Apoio Administrativo	27	812		Manutenção	2022	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	12.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2024	12.0	0,00	11.025,00	11.025,00
								2025	12.0	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	2042	Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer	Apoio Administrativo	27	812		Manutenção	2022	12.0	0,00	78.100,00	78.100,00
								2023	12.0	0,00	82.005,00	82.005,00
								2024	12.0	0,00	86.105,25	86.105,25
								2025	12.0	0,00	90.410,51	90.410,51
Total da Ação										0,00	336.620,76	336.620,76
	2043	Gestão da Secretaria de Juventude	Apoio Administrativo	04	122		Manutenção	2022	12.0	0,00	700,00	700,00
								2023	12.0	0,00	735,00	735,00
								2024	12.0	0,00	771,75	771,75
								2025	12.0	0,00	810,34	810,34
Total da Ação										0,00	3.017,09	3.017,09
2022										0,00	189.000,00	189.000,00
2023										0,00	198.450,00	198.450,00
2024										0,00	208.372,50	208.372,50
2025										0,00	218.791,13	218.791,13
Total do Programa										0,00	814.613,63	814.613,63

Programa: 8 - Promoção à Saúde de Qualidade

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1013	Aquisição de Veículos para a Saúde	Veículos	10	122		Veículo	2022	1.0	11.000,00	0,00	11.000,00
								2023	1.0	11.550,00	0,00	11.550,00
								2024	1.0	12.127,50	0,00	12.127,50
								2025	1.0	12.733,88	0,00	12.733,88
Total da Ação										47.411,38	0,00	47.411,38
	1014	Aquisição de Ambulância	Ambulâncias Adquiridas	10	122		Veículo	2022	1.0	11.000,00	0,00	11.000,00
								2023	1.0	11.550,00	0,00	11.550,00
								2024	1.0	12.127,50	0,00	12.127,50
								2025	1.0	12.733,88	0,00	12.733,88
Total da Ação										47.411,38	0,00	47.411,38
	1015	Construção ou Reforma do Hospital Municipal	Obra Contruída/Ampliad a	10	302		Metro Quadrado	2022	1.0	40.000,00	0,00	40.000,00
								2023	1.0	42.000,00	0,00	42.000,00
								2024	1.0	44.100,00	0,00	44.100,00
								2025	1.0	46.305,00	0,00	46.305,00
Total da Ação										172.405,00	0,00	172.405,00
	2044	Enfrentamento da Emergência COVID19	Outros Produtos	10	122		Manutenção	2022	12.0	200,00	0,00	200,00
								2023	12.0	210,00	0,00	210,00
								2024	12.0	220,50	0,00	220,50
								2025	12.0	231,53	0,00	231,53
Total da Ação										862,03	0,00	862,03
	2045	Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde	Outros Produtos	10	122		Manutenção	2022	12.0	219.100,00	0,00	219.100,00
								2023	12.0	230.055,00	0,00	230.055,00
								2024	12.0	241.557,75	0,00	241.557,75
								2025	12.0	253.635,64	0,00	253.635,64
Total da Ação										944.348,39	0,00	944.348,39

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.	Unidade de Medida	Ano	Meta

	Cód.	Descrição				Especial			Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	2046	Gestão das Atividades do Laboratório Municipal	Outros Produtos	10	301		Manutenção	2022	12.0	147.000,00	0,00	147.000,00
								2023	12.0	154.350,00	0,00	154.350,00
								2024	12.0	162.067,50	0,00	162.067,50
								2025	12.0	170.170,88	0,00	170.170,88
Total da Ação										633.588,38	0,00	633.588,38
	2047	Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Pacientes Atendidos	10	301		Munícipes	2022	12.0	2.509.500,00	0,00	2.509.500,00
								2023	12.0	2.634.975,00	0,00	2.634.975,00
								2024	12.0	2.766.723,75	0,00	2.766.723,75
								2025	12.0	2.905.059,94	0,00	2.905.059,94
Total da Ação										10.816.258,69	0,00	10.816.258,69
	2048	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	Pessoas Atendidas	10	303		Munícipes	2022	12.0	22.000,00	23.300,00	45.300,00
								2023	12.0	23.100,00	24.465,00	47.565,00
								2024	12.0	24.255,00	25.688,25	49.943,25
								2025	12.0	25.467,75	26.972,66	52.440,41
Total da Ação										94.822,75	100.425,91	195.248,66
	2049	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária	Pessoas Atendidas	10	304		Munícipes	2022	12.0	263.000,00	0,00	263.000,00
								2023	12.0	276.150,00	0,00	276.150,00
								2024	12.0	289.957,50	0,00	289.957,50
								2025	12.0	304.455,38	0,00	304.455,38
Total da Ação										1.133.562,88	0,00	1.133.562,88
	2050	Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica	Pessoas Atendidas	10	305		Munícipes	2022	12.0	7.000,00	0,00	7.000,00
								2023	12.0	7.350,00	0,00	7.350,00
								2024	12.0	7.717,50	0,00	7.717,50
								2025	12.0	8.103,38	0,00	8.103,38
Total da Ação										30.170,88	0,00	30.170,88
	2051	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/Amunpar	Outros Produtos	10	302		Manutenção	2022	12.0	306.000,00	0,00	306.000,00
								2023	12.0	321.300,00	0,00	321.300,00
								2024	12.0	337.365,00	0,00	337.365,00
								2025	12.0	354.233,25	0,00	354.233,25
Total da Ação										1.318.898,25	0,00	1.318.898,25
	2052	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU	Outros Produtos	10	302		Manutenção	2022	12.0	43.000,00	0,00	43.000,00
								2023	12.0	45.150,00	0,00	45.150,00
								2024	12.0	47.407,50	0,00	47.407,50
								2025	12.0	49.777,88	0,00	49.777,88
Total da Ação										185.335,38	0,00	185.335,38
	2053	Gestão das Atividades do Hospital Municipal	Pacientes Atendidos	10	302		Munícipes	2022	12.0	2.637.719,42	0,00	2.637.719,42
								2023	12.0	2.769.605,39	0,00	2.769.605,39
								2024	12.0	2.908.085,66	0,00	2.908.085,66
								2025	12.0	3.053.489,94	0,00	3.053.489,94
Total da Ação										11.368.900,41	0,00	11.368.900,41
	2054	Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal	Pessoas Atendidas	10	301		Munícipes	2022	12.0	258.200,00	0,00	258.200,00
								2023	12.0	271.110,00	0,00	271.110,00
								2024	12.0	284.665,50	0,00	284.665,50
								2025	12.0	298.898,78	0,00	298.898,78
Total da Ação										1.112.874,28	0,00	1.112.874,28
2022										6.474.719,42	23.300,00	6.498.019,42
2023										6.798.455,39	24.465,00	6.822.920,39
2024										7.138.378,16	25.688,25	7.164.066,41
2025										7.495.297,11	26.972,66	7.522.269,77
Total do Programa										27.906.850,08	100.425,91	28.007.275,99

Programa: 9 - Gestão de Ação Social

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1016	Ampliação ou Reforma do CRAS	Outros Produtos	08	244		Obras	2022	1.0	0,00	10.300,00	10.300,00
								2023	1.0	0,00	10.815,00	10.815,00
								2024	1.0	0,00	11.355,75	11.355,75
								2025	1.0	0,00	11.923,54	11.923,54
Total da Ação										0,00	44.394,29	44.394,29
	2061	Gestão de Benefícios Eventuais	Apoio Administrativo	08	244		Manutenção	2022	12.0	200,00	14.100,00	14.300,00
								2023	12.0	210,00	14.805,00	15.015,00
								2024	12.0	220,50	15.545,25	15.765,75
								2025	12.0	231,53	16.322,51	16.554,04
Total da Ação										862,03	60.772,76	61.634,79
	2062	Gestão das Despesas com Conferências Municipais	Apoio Administrativo	08	244		Eventos	2022	12.0	0,00	300,00	300,00
								2023	12.0	0,00	315,00	315,00
								2024	12.0	0,00	330,75	330,75
								2025	12.0	0,00	347,29	347,29
Total da Ação										0,00	1.293,04	1.293,04
	2063	Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV	Outros Produtos	08	244		Manutenção	2022	12.0	110.000,00	0,00	110.000,00
								2023	12.0	115.500,00	0,00	115.500,00
								2024	12.0	121.275,00	0,00	121.275,00
								2025	12.0	127.338,75	0,00	127.338,75
Total da Ação										474.113,75	0,00	474.113,75
	2064	Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos	Apoio Administrativo	08	122		Manutenção	2022	12.0	400,00	25.400,00	25.800,00
								2023	12.0	420,00	26.670,00	27.090,00
								2024	12.0	441,00	28.003,50	28.444,50
								2025	12.0	463,05	29.403,68	29.866,73
Total da Ação										1.724,05	109.477,18	111.201,23
	2067	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial	Outros Produtos	08	244		Subvenção	2022	12.0	600,00	0,00	600,00
								2023	12.0	630,00	0,00	630,00
								2024	12.0	661,50	0,00	661,50
								2025	12.0	694,58	0,00	694,58
Total da Ação										2.586,08	0,00	2.586,08
	2068	Gestão do Programa FEAS PPAS	Apoio Administrativo	08	244		Manutenção	2022	12.0	78.750,00	0,00	78.750,00
								2023	12.0	82.687,50	0,00	82.687,50
								2024	12.0	86.821,88	0,00	86.821,88
								2025	12.0	91.162,97	0,00	91.162,97
Total da Ação										339.422,35	0,00	339.422,35
	2069	Gestão do Programa FEAS Incentivo	Apoio Administrativo	08	244		Manutenção	2022	12.0	0,00	200,00	200,00
								2023	12.0	0,00	210,00	210,00
								2024	12.0	0,00	220,50	220,50
								2025	12.0	0,00	231,53	231,53
Total da Ação										0,00	862,03	862,03
	2070	Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro	Apoio Administrativo	08	122		Manutenção	2022	12.0	0,00	25.400,00	25.400,00
								2023	12.0	0,00	26.670,00	26.670,00
								2024	12.0	0,00	28.003,50	28.003,50
								2025	12.0	0,00	29.403,68	29.403,68
Total da Ação										0,00	109.477,18	109.477,18
	2071	Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	Outros Produtos	08	244		Familias	2022	12.0	18.018,00	0,00	18.018,00
								2023	12.0	18.918,90	0,00	18.918,90
								2024	12.0	19.864,85	0,00	19.864,85
								2025	12.0	20.858,09	0,00	20.858,09
Total da Ação										77.659,84	0,00	77.659,84
	2072	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS	Apoio Administrativo	08	244		Manutenção	2022	12.0	0,00	500,00	500,00
								2023	12.0	0,00	525,00	525,00
								2024	12.0	0,00	551,25	551,25
								2025	12.0	0,00	578,81	578,81
Total da Ação										0,00	2.155,06	2.155,06
2022										207.968,00	76.200,00	284.168,00

2023	218.366,40	80.010,00	298.376,40
2024	229.284,73	84.010,50	313.295,23
2025	240.748,97	88.211,04	328.960,01
Total do Programa	896.368,10	328.431,54	1.224.799,64

Programa: 10 - Gestão da Criança e do Adolescente

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	6059	Gestão das Atividades do Conselho Tutelar	Adolescentes Atendidos	08	243		Crianças	2022	12.0	0,00	120.200,00	120.200,00
								2023	12.0	0,00	126.210,00	126.210,00
								2024	12.0	0,00	132.520,50	132.520,50
								2025	12.0	0,00	139.146,53	139.146,53
Total da Ação										0,00	518.077,03	518.077,03
	6060	Gestão das Atividades do FMCAD	Crianças Atendidas	08	243		Crianças	2022	12.0	400,00	20.600,00	21.000,00
								2023	12.0	420,00	21.630,00	22.050,00
								2024	12.0	441,00	22.711,50	23.152,50
								2025	12.0	463,05	23.847,08	24.310,13
Total da Ação										1.724,05	88.788,58	90.512,63
	6065	Gestão das Atividades do Programa Primeira Infância	Crianças Atendidas	08	243		Crianças	2022	12.0	0,00	400,00	400,00
								2023	12.0	0,00	420,00	420,00
								2024	12.0	0,00	441,00	441,00
								2025	12.0	0,00	463,05	463,05
Total da Ação										0,00	1.724,05	1.724,05
	6066	Gestão das Atividades do Programa FIA Estadual	Crianças Atendidas	08	243		Crianças	2022	12.0	0,00	400,00	400,00
								2023	12.0	0,00	420,00	420,00
								2024	12.0	0,00	441,00	441,00
								2025	12.0	0,00	463,05	463,05
Total da Ação										0,00	1.724,05	1.724,05
2022										400,00	141.600,00	142.000,00
2023										420,00	148.680,00	149.100,00
2024										441,00	156.114,00	156.555,00
2025										463,05	163.919,71	164.382,76
Total do Programa										1.724,05	610.313,71	612.037,76

Programa: 11 - Gestão das Atividades do Idoso

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	2056	Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	Idosos Atendidos	08	241		Idosos	2022	12.0	0,00	300,00	300,00
								2023	12.0	0,00	315,00	315,00
								2024	12.0	0,00	330,75	330,75
								2025	12.0	0,00	347,29	347,29
Total da Ação										0,00	1.293,04	1.293,04
	2057	Gestão do Conselho Municipal do Idoso	Idosos Atendidos	08	241		Idosos	2022	12.0	0,00	300,00	300,00
								2023	12.0	0,00	315,00	315,00
								2024	12.0	0,00	330,75	330,75
								2025	12.0	0,00	347,29	347,29
Total da Ação										0,00	1.293,04	1.293,04
	2058	Gestão das Atividades dos Programas da 3ª Idade	Idosos Atendidos	08	241		Idosos	2022	12.0	0,00	300,00	300,00
								2023	12.0	0,00	315,00	315,00
								2024	12.0	0,00	330,75	330,75
								2025	12.0	0,00	347,29	347,29
Total da Ação										0,00	1.293,04	1.293,04
2022										0,00	900,00	900,00
2023										0,00	945,00	945,00
2024										0,00	992,25	992,25
2025										0,00	1.041,87	1.041,87
Total do Programa										0,00	3.879,12	3.879,12

Programa: 12 - Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	2055	Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social	Apoio Administrativo	08	122		Manutenção	2022	12.0	0,00	249.300,00	249.300,00
								2023	12.0	0,00	261.765,00	261.765,00
								2024	12.0	0,00	274.853,25	274.853,25
								2025	12.0	0,00	288.595,91	288.595,91
Total da Ação										0,00	1.074.514,16	1.074.514,16
2022										0,00	249.300,00	249.300,00
2023										0,00	261.765,00	261.765,00
2024										0,00	274.853,25	274.853,25
2025										0,00	288.595,91	288.595,91
Total do Programa										0,00	1.074.514,16	1.074.514,16

Programa: 13 - Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	2080	Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL	Apoio Administrativo	09	272		Manutenção	2022	12.0	0,00	311.000,00	311.000,00
								2023	12.0	0,00	326.550,00	326.550,00
								2024	12.0	0,00	342.877,50	342.877,50
								2025	12.0	0,00	360.021,38	360.021,38
Total da Ação										0,00	1.340.448,88	1.340.448,88
	2081	Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas	Aposentados Atendidos	09	272		Idosos	2022	12.0	2.080.840,00	0,00	2.080.840,00
								2023	12.0	2.184.882,00	0,00	2.184.882,00
								2024	12.0	2.294.126,10	0,00	2.294.126,10
								2025	12.0	2.408.832,41	0,00	2.408.832,41
Total da Ação										8.968.680,51	0,00	8.968.680,51
2022										2.080.840,00	311.000,00	2.391.840,00
2023										2.184.882,00	326.550,00	2.511.432,00
2024										2.294.126,10	342.877,50	2.637.003,60
2025										2.408.832,41	360.021,38	2.768.853,79
Total do Programa										8.968.680,51	1.340.448,88	10.309.129,39

Programa: 14 - Reserva de Contingência - FUNPREMISUL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	9082	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL	Apoio Administrativo	09	999		Reserva de Contingência	2022	12.0	0,00	24.160,00	24.160,00
								2023	12.0	0,00	25.368,00	25.368,00
								2024	12.0	0,00	26.636,40	26.636,40
								2025	12.0	0,00	27.968,22	27.968,22
Total da Ação										0,00	104.132,62	104.132,62
2022										0,00	24.160,00	24.160,00
2023										0,00	25.368,00	25.368,00
2024										0,00	26.636,40	26.636,40
2025										0,00	27.968,22	27.968,22
Total do Programa										0,00	104.132,62	104.132,62

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	9999	Reserva de Contingência - Administratação Direta	Outros Produtos	99	999		Reserva de Contingência	2022	12.0	0,00	214.489,13	214.489,13
								2023	12.0	0,00	225.213,59	225.213,59

								2024	12.0	0,00	236.474,27	236.474,27
								2025	12.0	0,00	248.297,98	248.297,98
Total da Ação										0,00	924.474,97	924.474,97
2022										0,00	214.489,13	214.489,13
2023										0,00	225.213,59	225.213,59
2024										0,00	236.474,27	236.474,27
2025										0,00	248.297,98	248.297,98
Total do Programa										0,00	924.474,97	924.474,97

Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025							
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro							
Escopo: Plano Plurianual							
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 1 - Desenvolvimento e Modernização Legislativo		**Total Programa:**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.102.500,00**	**1.157.625,00**	**4.310.125,00**
Objetivo: Promover a Democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções Legislativas burocráticas.							
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**				
Câmara Municipal de Itauna do Sul				1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
2001	Atividade	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	**Sessao Legislativa**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Manutenção e Funcionamento							
Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função: 1 - LEGISLATIVA							
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 2 - Gestão Administrativa		**Total Programa:**	**2.388.500,00**	**2.507.925,00**	**2.633.321,25**	**2.764.987,36**	**10.294.733,61**
Objetivo: Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.							
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**				
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				240.900,00	252.945,00	265.592,25	278.871,86	1.038.309,11
2002	Atividade	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades do							
Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1001	Projeto	Aquisição de Veículo para o Gabinete	**Veículo**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Aquisição de Veículo para o							
Produto esperado: Veículos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025							
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro							
Escopo: Plano Plurianual							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1002	Projeto	Reforma do Paço Municipal	**Obras**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o Paço Municipal							
Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				600,00	630,00	661,50	694,58	2.586,08
2003	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades da							
Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				600,00	630,00	661,50	694,58	2.586,08
2004	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:							

Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades da									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50	
2005	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades da									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				1.125.000,00	1.181.250,00	1.240.312,50	1.302.328,13	4.848.890,63	
2006	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades da									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									

Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	315,00	330,75	347,29	1.293,04
2007	Atividade	Atividades com Promoção e Eventos	**Eventos**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades com								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1003	Projeto	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração	**Veículo**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Aquisição de Veículo para a								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				15.100,00	15.855,00	16.647,75	17.480,14	65.082,89
2008	Atividade	Assistência Financeira a Gestão de Representação Política	**Contribuições**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Assistência Financeira a								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				99.000,00	103.950,00	109.147,50	114.604,88	426.702,38
2009	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				206.200,00	216.510,00	227.335,50	238.702,28	888.747,78
2016	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				86.400,00	90.720,00	95.256,00	100.018,80	372.394,80
2017	Atividade	Gestão das Atividades Divisão de Tributação e Fiscalização	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1004	Projeto	Aquisição de Veículo para a Divisão de Tributação e Fiscalização	**Veículo**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Aquisição de Veículo para a								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				139.100,00	146.055,00	153.357,75	161.025,64	599.538,39
2018	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Contratos	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88	495.664,38
2019	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:2 - JUDICIÁRIA								
Subfunção:61 - AÇÃO JUDICIÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				57.000,00	59.850,00	62.842,50	65.984,63	245.677,13
2020	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Administração	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				110.300,00	115.815,00	121.605,75	127.686,04	475.406,79
2021	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da Divisão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
2022	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da Divisão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63	142.234,13
2023	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da Divisão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 3 - Encargos Especiais			**Total Programa:**	**1.707.200,00**	**1.792.560,00**	**1.882.188,00**	**1.976.297,41**	**7.358.245,41**
Objetivo: Manter em dia os Encargos Especiais da Administração Pública, com os encargos financeiros contraídos por dívidas trabalhistas, operações de créditos e débitos previdenciários.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75	3.232.593,75
10	Operação Especial	Amortização da Dívida Pública Confessada	**Amortizações**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a Amortização da Dívida Pública junto a Instituições Financeiras								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	2.586.075,00
11	Operação Especial	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	**Amortizações**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas dos Pacelamentos que o Município								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
12	Operação Especial	Pagamento de Precatórios	**Precatórios**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas de Pagamentos de Precatórios que o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção:846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
13	Operação Especial	Sentenças Judiciais	**Sentenças**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com Sentenças Judiciais emitidas								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção:846 - OUTROS ENCARGOSESPECIAIS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				202.200,00	212.310,00	222.925,50	234.071,78	871.507,28
14	Operação Especial	Pagamento PASEP	**Pasep**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com o Pagamento do PASEP sendo								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
15	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								

Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas de Pagamentos com Indenizações e								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 4 - Programa de Fortalecimento a Produção Rural			**Total Programa:**	**496.100,00**	**520.905,00**	**546.950,25**	**574.297,77**	**2.138.253,02**
Objetivo: Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade, possibilitando o acesso aos gêneros de primeira necessidade, implementando o programa da Agricultura Familiar no Município.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	103.443,00
2078	Atividade	Gestão das Atividades da Agricultura	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				37.100,00	38.955,00	40.902,75	42.947,89	159.905,64
2079	Parcerias	Assistência Financeira ao IDR	**Contribuições**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Assistência Financeira ao IDR.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				425.000,00	446.250,00	468.562,50	491.990,63	1.831.803,13
1018	Projeto	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Máq. e Equip. Agrícola	**Equipamentos**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Aquisição de Máquinas e								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1019	Projeto	Aquisição de Trator Agrícola e Implementos	**Unidade**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Aquisição de Trator Agrícola e								
Produto esperado: Tratores								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 5 - Estruturação e Administração do Patrimônio Público			**Total Programa:**	**4.439.795,50**	**4.661.785,27**	**4.894.874,53**	**5.139.618,10**	**19.136.073,40**
melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un.de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH		Outros Indicadores	Manutenção	0,656	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		0,690	0,700	0,710	0,720	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
2024	Atividade	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Despesas com								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				65.400,00	68.670,00	72.103,50	75.708,68	281.882,18
2025	Atividade	Gestão das Despesas com Limpeza Pública	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Despesas com								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				245.800,00	258.090,00	270.994,50	284.544,23	1.059.428,73
2026	Atividade	Gestão das Despesas com Iluminação Pública	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Despesas com								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 25 - ENERGIA								
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				25.100,00	26.355,00	27.672,75	29.056,39	108.184,14
2027	Atividade	Readequar e onservar Estradas Vicinais	**Metro Quadrado**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Readequar e Conservar as								
Produto esperado: Restauração de Estradas Vicinais								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				2.652.395,50	2.785.015,27	2.924.266,03	3.070.479,15	11.432.155,95
2028	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serviços Urbanos e Rurais	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				9.900,00	10.395,00	10.914,75	11.460,49	42.670,24
2029	Atividade	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades dos								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				213.000,00	223.650,00	234.832,50	246.574,13	918.056,63
2030	Atividade	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades dos								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1005	Projeto	Reforma do Pátio Rodoviário	**Manutenção**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o Pátio Rodoviário.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1006	Projeto	Reforma do Portal Turístico	**Portais Turísticos**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o Portal Turístico.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1007	Projeto	Reforma do Clube Centro de Convivência	**Obras**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o Clube do Centro de								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					90.700,00	95.235,00	99.996,75	104.996,59	390.928,34
1008	Projeto	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas	**Metro Quadrado**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas Recapear e Pavimentar as Vias								
Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
1009	Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri	**Metro Quadrado**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Pavimentar as vias urbanas do								
Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2031	Atividade	Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR	**Manutenção**		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Despesas do Cons.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					45.500,00	47.775,00	50.163,75	52.671,94	196.110,69
2032	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Obras	**Manutenção**		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1010	Projeto	Construção de Unidades Habitacionais	**Metro Quadrado**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas oara Construir de Unidades								
Produto esperado: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25	112.063,25

1011	Projeto	Construção de Poços Artesianos	**Unidade**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Construir Poços Artesianos na								
Produto esperado: Poços Artesianos								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1012	Projeto	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública	**Obras**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas realizando Obras e Rebaixamento da								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 25 - ENERGIA								
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2073	Parcerias	Gestão das Despesa com o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM	**Contribuições**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Despesas com o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 11 - TRABALHO								
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
2074	Atividade	Gestão das Despesas da Secretaria e Diretoria de Indústria e Comércio	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Despesas da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00	1.551.645,00
1017	Projeto	Construção de Barração Industrial	**Obras**	2,000	3,000	3,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Construção de 08 Barracões								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				106.500,00	111.825,00	117.416,25	123.287,06	459.028,31
2075	Atividade	Gestão das Despesas com o COMAFEM	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Despesas com o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				130.100,00	136.605,00	143.435,25	150.607,01	560.747,26
2076	Atividade - Resíduos Sólidos	Gestão das Atividades do Aterro Sanitário	**Metro Quadrado**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Atividades do								
Produto esperado: Aterro Sanitário								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				6.400,00	6.720,00	7.056,00	7.408,80	27.584,80
2077	Atividade	Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								

Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Despesas da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1020	Projeto	Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste	**Caminhão**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Aquisição de Caminhão								
Produto esperado: Caminhões								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								

Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1021	Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos	**Equipamentos**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Aquisição de Máquinas e								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1022	Projeto	Aquisição de Pá Carregadeira	**Unidade**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Aquisição de Pá Carregadeira								
Produto esperado: Pá Carregadeira								
Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1023	Projeto	Aquisição de Escavadeira	**Equipamentos**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Aquisição de Escavadeira com								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 6 - Desenvolvimento de Educação de Qualidade			**Total Programa:**	**3.839.440,63**	**4.031.412,66**	**4.232.983,29**	**4.444.632,46**	**16.548.469,04**
Objetivo: Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB		Taxa de Freqüência Escolar	Manutenção	6,300	Criança			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		6,200	6,400	6,600	6,800	
Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de Analfabetismo de Adultos	Munícipes	20,400	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		20,000	15,000	10,000	0,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				314.400,00	330.120,00	346.626,00	363.957,30	1.355.103,30
2033	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				1.813.540,63	1.904.217,66	1.999.428,54	2.099.399,97	7.816.586,80
2034	Atividade	Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva De Mazzi	**Alunos**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da Esc.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								

Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				156.800,00	164.640,00	172.872,00	181.515,60	675.827,60
2035	Atividade	Gestão do Transporte Escolar	**Alunos**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão do Transporte Escolar								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				1.377.540,00	1.446.417,00	1.518.737,85	1.594.674,74	5.937.369,59
2036	Atividade	Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe	**Crianças**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades do CMEI								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	315,00	330,75	347,29	1.293,04
2037	Atividade	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades com								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				176.860,00	185.703,00	194.988,15	204.737,56	762.288,71
2038	Atividade	Assistência Financeira a APAE	**Subvenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Assistência Financeira a APAE								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 7 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			**Total Programa:**	**189.000,00**	**198.450,00**	**208.372,50**	**218.791,13**	**814.613,63**
Objetivo: Desenvolver ações de modalidade esportiva e de lazer desde a sua base até o nível elevado, atividades de preservação da Cultura e proporcionar momentos de lazer a população.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				200,00	210,00	220,50	231,53	862,03
2039	Atividade	Gestão das Atividades de Cultura	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades de Cultura.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2040	Atividade	Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades no Ginásio								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2041	Atividade	Gestão das Atividades no Estádio Municipal	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades no Estádio								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				78.100,00	82.005,00	86.105,25	90.410,51	336.620,76
2042	Atividade	Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								

Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão da Diretoria de Atividades								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				700,00	735,00	771,75	810,34	3.017,09
2043	Atividade	Gestão da Secretaria de Juventude	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão da Secretaria de								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 8 - Promoção à Saúde de Qualidade			**Total Programa:**	**6.498.019,42**	**6.822.920,39**	**7.164.066,41**	**7.522.269,77**	**28.007.275,99**
Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Taxa de Mortalidade Geral		Taxa de Mortalidade	Munícipes	8,730	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		8,000	5,000	3,000	0,000	
Taxa de Mortalidade Infantil		Taxa de Mortalidade Infantil	Crianças	21,280	Criança			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		20,000	15,000	10,000	0,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
1014	Projeto	Aquisição de Ambulância	**Veículo**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Aquisição de Ambulância para								
Produto esperado: Ambulâncias Adquiridas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
1013	Projeto	Aquisição de Veículos para a Saúde	**Veículo**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Aquisição de Veículo para a								
Produto esperado: Veículos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				200,00	210,00	220,50	231,53	862,03
2044	Atividade	Enfrentamento da Emergência COVID19	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas no Enfrentamento da Emergência								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				219.100,00	230.055,00	241.557,75	253.635,64	944.348,39
2045	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				147.000,00	154.350,00	162.067,50	170.170,88	633.588,38
2046	Atividade	Gestão das Atividades do Laboratório Municipal	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades do								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				2.509.500,00	2.634.975,00	2.766.723,75	2.905.059,94	10.816.258,69
2047	Atividade	Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	**Munícipes**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades das								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				45.300,00	47.565,00	49.943,25	52.440,41	195.248,66
2048	Atividade	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	**Munícipes**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades do Bloco								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
2050	Atividade	Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica	**Munícipes**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				263.000,00	276.150,00	289.957,50	304.455,38	1.133.562,88
2049	Atividade	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária	**Munícipes**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,25	1.318.898,25
2051	Atividade	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/Amunpar	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades do								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38
2052	Atividade	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades para								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
1015	Projeto	Construção ou Reforma do Hospital Municipal	**Metro Quadrado**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Construção ou Reforma do								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				2.637.719,42	2.769.605,39	2.908.085,66	3.053.489,94	11.368.900,41
2053	Atividade	Gestão das Atividades do Hospital Municipal	**Munícipes**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades do Hospital								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								

Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				258.200,00	271.110,00	284.665,50	298.898,78	1.112.874,28
2054	Atividade	Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal	**Munícipes**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades do Setor								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 9 - Gestão de Ação Social			**Total Programa:**	**284.168,00**	**298.376,40**	**313.295,23**	**328.960,01**	**1.224.799,64**
Objetivo: Promover o atendimento a Ação Social no município às pessoas com mais necessidades.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Índice Social de Desenvolvimento dos Município - ISDM		Outros Indicadores	Munícipes	5,100	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		5,100	5,100	5,200	5,200	
Índice FIRJAN de Desenvolvimento dos Município		Outros Indicadores	Munícipes	0,709	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		0,800	0,850	0,900	0,950	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	315,00	330,75	347,29	1.293,04
2062	Atividade	Gestão das Despesas com Conferências Municipais	**Eventos**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Despesas com								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.300,00	10.815,00	11.355,75	11.923,54	44.394,29
1016	Projeto	Ampliação ou Reforma do CRAS	**Obras**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Ampliar ou Reformar o Prédio								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
2063	Atividade	Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com os Serviços de Proteção Social								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				25.800,00	27.090,00	28.444,50	29.866,73	111.201,23
2064	Atividade	Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Atividades do								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				600,00	630,00	661,50	694,58	2.586,08
2067	Atividade	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial	**Subvenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Despesas dos								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97	339.422,35
2068	Atividade	Gestão do Programa FEAS PPAS	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão do Programa FEAS								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				200,00	210,00	220,50	231,53	862,03
2069	Atividade	Gestão do Programa FEAS Incentivo	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão do Programa FEAS								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				25.400,00	26.670,00	28.003,50	29.403,68	109.477,18
2070	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				18.018,00	18.918,90	19.864,85	20.858,09	77.659,84
2071	Atividade	Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	**Familias**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com o Apoio à Organização e Gestão								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
2072	Atividade	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com o Apoio à Organização e Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				14.300,00	15.015,00	15.765,75	16.554,04	61.634,79
2061	Atividade	Gestão de Benefícios Eventuais	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão de Benefícios								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 10 - Gestão da Criança e do Adolescente			**Total Programa:**	**142.000,00**	**149.100,00**	**156.555,00**	**164.382,76**	**612.037,76**
Objetivo: Promover o atendimento as atividades da criança e do adolescente.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Taxa de Mortalidade Infantil		Taxa de Mortalidade Infantil	Crianças	21,280	Criança			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		20,000	15,000	10,000	0,000	
Índice Social de Desenvolvimento dos Município - ISDM		Outros Indicadores	Munícipes	5,100	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		5,100	5,100	5,200	5,200	
Índice FIRJAN de Desenvolvimento dos Município		Outros Indicadores	Munícipes	0,709	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		0,800	0,850	0,900	0,950	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				120.200,00	126.210,00	132.520,50	139.146,53	518.077,03
6059	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do Conselho Tutelar	**Crianças**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Atividades do								
Produto esperado: Adolescentes Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63

6060	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do FMCAD	**Crianças**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Atividades do								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				400,00	420,00	441,00	463,05	1.724,05
6065	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do Programa Primeira Infância	**Crianças**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Atividades do								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				400,00	420,00	441,00	463,05	1.724,05
6066	Atividade	Gestão das Atividades do Programa FIA Estadual	**Crianças**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Atividades do								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 11 - Gestão das Atividades do Idoso			**Total Programa:**	**900,00**	**945,00**	**992,25**	**1.041,87**	**3.879,12**
Objetivo: Promover o atendimento as atividades do idoso.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Taxa de Mortalidade Geral		Taxa de Mortalidade	Munícipes	8,730	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		8,000	5,000	3,000	0,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	315,00	330,75	347,29	1.293,04
2056	Atividade	Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	**Idosos**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades do Fundo								
Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								

Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	315,00	330,75	347,29	1.293,04
2057	Atividade	Gestão do Conselho Municipal do Idoso	**Idosos**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades do								
Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	315,00	330,75	347,29	1.293,04
2058	Atividade	Gestão das Atividades dos Programas da 3ª Idade	**Idosos**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades dos								
Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 12 - Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social			**Total Programa:**	**249.300,00**	**261.765,00**	**274.853,25**	**288.595,91**	**1.074.514,16**
Objetivo: Manter a gestão das atividades dos Programas de Bem Estar Social.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				249.300,00	261.765,00	274.853,25	288.595,91	1.074.514,16
2055	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das Atividades da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 13 - Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS			**Total Programa:**	**2.391.840,00**	**2.511.432,00**	**2.637.003,60**	**2.768.853,79**	**10.309.129,39**
Objetivo: Prover de Recursos para atender as necessidades da Previdência Social a Segurados do Regime Próprio.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul				311.000,00	326.550,00	342.877,50	360.021,38	1.340.448,88
2080	Atividade	Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão das Atividades do								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul				2.080.840,00	2.184.882,00	2.294.126,10	2.408.832,41	8.968.680,51
2081	Atividade	Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas	**Idosos**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão dos Inativos e								
Produto esperado: Aposentados Atendidos								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 14 - Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			**Total Programa:**	**24.160,00**	**25.368,00**	**26.636,40**	**27.968,22**	**104.132,62**
Objetivo: Manter uma reserva orçamentária para os casos emergênciais, utilizando-se também para cancelamento de dotações.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul				24.160,00	25.368,00	26.636,40	27.968,22	104.132,62
9082	Atividade	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL	**Reserva de Contingência**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para reservar valores orçamentários e financeiros para eventuais								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 999 - Reserva de Contingência			**Total Programa:**	**214.489,13**	**225.213,59**	**236.474,27**	**248.297,98**	**924.474,97**
Objetivo: Manter uma reserva de contingentes para imprevistos como calamidade pública e para cancelamento de dotação orçamentária.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				214.489,13	225.213,59	236.474,27	248.297,98	924.474,97
9999	Outras Iniciativas e Diretrizes	Reserva de Contingência - Administratação Direta	**Reserva de Contingência**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para reservar valores orçamentários e financeiros para eventuais								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Total Geral:				**23.864.912,68**	**25.058.158,31**	**26.311.066,23**	**27.626.619,54**	**102.860.756,76**

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:96CD5173